

VOZES



heleieth
i.b.saffioti

**A MULHER
NA SOCIEDADE
DE CLASSES:
MITO
E REALIDADE**



Coleção **SOCIOLOGIA BRASILEIRA** volume 4

FICHA CATALOGRÁFICA

*(Preparada pelo Centro de Catalogação-na-fonte do
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ)*

Saffioti, Heleieth Iara Bongiovani.
S134m A Mulher na sociedade de classes: mito e
realidade; prefácio [de] Antônio Cândido de Mello
e Souza. Petrópolis, Vozes, 1976.
394p. 21cm.

Bibliografia.

1. Capitalismo — Aspectos sociais. 2. Mulher
— Questões sociais e morais. I. Título.

76-0014

CDD — 301.412
CIDU — 301-055.3:330.148

A MULHER

na Sociedade de Classes
Mito e Realidade

HELEIETH IARA BONGIOVANI SAFFIOTI

*Elisane Pereira de Lima
08/88*

*Elisane Pereira de Lima
ASSISTENTE SOCIAL*



1976



SEBO CULTURAL

LIVROS USADOS
COMPRA E VENDA
R. 18 de Maio, 84 - Centro
Fone: (022) 251.4988

A Waldemar e Sérgio

© Heleleth I.B. Saffloti
Direitos de publicação:
Editora Vozes Ltda.
Rua Frei Luís, 100
25.600 Petrópolis, RJ
Brasil

*Elisane Pereira de Lima
08/88*

A MULHER NA SOCIEDADE DE CLASSES: MITO E REALIDADE

Coleção SOCIOLOGIA BRASILEIRA volume 4

FICHA CATALOGRÁFICA

(Preparada pelo Centro de Catalogação-na-fonte do Sindicato Nacional de Editores de Livros, RJ)

Saffioti, Heleieth Iara Bongiovani.

S134m A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade; prefácio de Antônio Cândido de Mello & Souza. Petrópolis, Vozes, 1976.

384p. 21cm

Bibliografia.

1. Capitalismo — Aspectos sociais. 2. Mulher — Questões sociais e morais.

I. Título.

CDD -- 301.412

76-0014 CDU -- 301-055.2;330.140

Sumário

| | |
|--|-----|
| NOTA À SEGUNDA EDIÇÃO..... | 4 |
| PREFÁCIO..... | 5 |
| NOTA PRELIMINAR..... | 6 |
| INTRODUÇÃO..... | 8 |
| Parte I – MULHER E CAPITALISMO..... | 13 |
| O ADVENTO DO CAPITALISMO E A POSIÇÃO SOCIAL DA MULHER..... | 13 |
| TRABALHO FEMININO..... | 17 |
| NÍVEIS DE CONSCIÊNCIA DO PROBLEMA DA MULHER..... | 35 |
| A PERSPECTIVA SOCIALISTA..... | 36 |
| A IGREJA CATÓLICA..... | 49 |
| 1. Leão XIII, Rerum Novarum, 15-5-1891..... | 50 |
| 2. Pio XI, Quadragesimo Anno, 15-5-1931..... | 50 |
| 3. Pio XI, Casti Connubii, 31-12-1930..... | 51 |
| 4. Pio XII, Discurso à Juventude Feminina da Ação Católica, 24-4- 1943..... | 53 |
| 5. João XXIII, Mater et Magistra, 15-5-61, e Pacem in Terris, 11-4- 63..... | 55 |
| A “SOLUÇÃO” FEMINISTA..... | 57 |
| Parte II A EVOLUÇÃO DA CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL..... | 73 |
| INTRODUÇÃO..... | 73 |
| ALGUNS ASPECTOS DA FORMAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA..... | 75 |
| POSIÇÃO SOCIAL DA MULHER NA ORDEM ESCRAVOCRATA- SENHORIAL E SUAS SOBREVIVÊNCIAS NA SOCIEDADE ATUAL | 87 |
| A INSTRUÇÃO FEMININA NA COLÔNIA E NO IMPÉRIO..... | 102 |
| A INSTRUÇÃO FEMININA NA PERSPECTIVA DAS CORRENTES DE PENSAMENTO DA FASE PRÉ-REPUBLICANA..... | 112 |
| FORÇA DE TRABALHO FEMININA..... | 129 |
| MANIFESTAÇÕES FEMINISTAS..... | 143 |

| | |
|---|-----|
| Parte III A MÍSTICA FEMININA NA ERA DA CIÊNCIA..... | 162 |
| INTRODUÇÃO..... | 162 |
| A PSICANÁLISE..... | 164 |
| A ANTROPOLOGIA..... | 182 |
| CONCLUSÕES..... | 207 |
| BIBLIOGRAFIA..... | 212 |
| FONTES ESTATÍSTICAS..... | 222 |
| JORNAIS..... | 222 |

NOTA À SEGUNDA EDIÇÃO

ESTE livro foi escrito entre dezembro de 1966 e fevereiro de 1967. Desde então a literatura científica sobre o assunto cresceu enormemente. Substancialmente também cresceram os movimentos feministas. Nos Estados Unidos, na França, na Itália e em outros países, as mulheres movimentam-se visando a obter leis que lhes assegurem o controle de seu corpo e justiça na situação de trabalho e na sociedade em geral. As frentes de luta ampliaram-se de tal forma que já provocaram o aparecimento de grupos de homens, nos Estados Unidos, com o objetivo de discutir os comportamentos masculinos responsáveis pela "revolta" feminina.

Embora suas conquistas sejam relevantes — direito de voto na Suíça, legalização do aborto nos Estados Unidos e na França, discussão aberta de projetos de lei instituindo o divórcio no Brasil — poucos são os grupos feministas que contam com a participação de elementos masculinos. De uma parte, pois, verifica-se a cisão homem-mulher, de outra, a fissura entre as classes sociais. Até o momento, portanto, as vitórias feministas não extrapolaram os limites impostos pelo modo de produção capitalista. A crise econômica mundial que se vivencia atualmente pode ter consequências aparentemente contraditórias para a mulher: liberalização no terreno sexual — como legalização do aborto — e elevação do nível de desemprego feminino. A presente recessão econômica apresenta, portanto, especial relevância para demonstrar a real capacidade do capitalismo monopolista para absorver força de trabalho de categorias sociais dominadas e discriminadas.

O farto material empírico destes últimos oito anos constitui um convite à atualização deste livro. Entretanto, como a interpretação teórica básica que dele consta não perdeu sentido, optou-se por republicá-lo de

forma quase inalterada. Apenas acrescentaram-se dados à nota n. 38 da I Parte, introduziu-se o quadro n. 13 e exploraram-se os dados fornecidos pelo censo brasileiro de 1970. Considerando-se o objetivo desta obra — abordar uma série de problemas até então não percebidos ou tratados sem embasamento teórico — seria praticamente impossível a atualização de todas as suas partes. O impulso sofrido pelos movimentos feministas nestes últimos anos foi tal que existem obras bem nutridas tratando exclusivamente desta questão. A magnitude do material empírico atual impõe, por conseguinte, a especialização. Esta, porém, tende a estreitar as fronteiras teóricas em que os fatos são situados. Eis por que se optou pelo relançamento deste livro com pequenos acréscimos e sem alterações estruturais, esperando que ele possa continuar a despertar, em homens e mulheres, interesse pelo estudo do tema ou, pelo menos, sensibilizar a observação de todos aqueles que presenciam a discriminação social contra a mulher.

HELEIETH IARA BONGIOVANI SAFFIOTI
Araraquara, abril de 1975

PREFÁCIO

O LIVRO da Professora Heleieth Iara Bongiovani Saffioti é uma sólida contribuição ao estudo da posição da mulher na sociedade, e das representações a que dá lugar. Não lhe faltam perspectiva geral, base teórica, nem relação viva com o contexto brasileiro. É sólido, bem escrito, sistemática e denota uma bela combatividade intelectual. Esta edição oportuna lança na vida normal dos livros o que foi a princípio tese universitária, que valeu à autora o título de Livre—Docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, onde rege a cadeira de Sociologia. Esta circunstância explica o seu travamento, a sua abundância e minúcia.

Lendo-o agora mais uma vez, lembrei a cada instante do Professor Florestan Fernandes, infelizmente afastado de nosso ensino e atuando agora na Universidade de Toronto (Canadá). Este grande, incomparável mestre (que é também um perfeito colega e amigo), foi o orientador da tese. Ela traz a marca da sua contribuição e de afinidades que o vinculam à autora, pois ambos denotam pertinência, destemor ante a massa dos dados, disposição de levar a análise ao cabo das idéias. Tese maciça e nutrida, como ele as preconiza, enlaçando a preocupação teórica ao senso constante da realidade presente.

O grande mérito da autora foi não separar o problema da mulher dos problemas gerais da sociedade, mostrando como formigaram racionalizações ideológicas ligadas à estrutura social e às formas de dominação. De modo particular, focaliza as relações entre a posição da mulher e o capitalismo; e, ao fazê-lo, insere a reflexão no próprio ritmo do nosso tempo. Sobre esta base, levanta a segunda parte, referente à condição da mulher no Brasil, discriminando os elementos peculiares à nossa formação histórica e à nossa organização social. Neste contexto, ressalta o ângulo educacional e o movimento feminista, buscando esclarecimento no tipo de formação destinado à mulher e na definição de seus papéis sociais. Finalmente, traça uma larga meditação teórica, à luz

das teorias contemporâneas, para tentar um balanço sobre o vínculo que há entre a sociedade capitalista e as representações concernentes à mulher.

Projeto ambicioso e complexo, que foi executado com rara maestria. É verdade que pode dar lugar a alguns reparos quanto à construção, pois o leitor argüiria que o livro consta, na verdade, de três setores relativamente autônomos. Se assim for, por que não admitir uma com... [? o scan acaba aqui. =(]

«Cette femme moderne est loin d'avoir atteint la certitude intérieure et consciente que connut autrefois la virilité (et concurremment avec elle la féminité réduite en servage, symbolisée, transposée, mais définie). La femme moderne n'atteint pas la souveraine affirmation qui se déploie dans tous les domaines. Elle s'y efforce, elle n'y parvient pas. Elle va trop loin parfois, mais parce qu'elle reste en-deçà. Elle reste agressive et ambiguë. L'homme a jadis pu tirer de lui la définition éthique des sociétés guerrières et des grandes luttes: la virilité héroïque. La femme ne peut tirer jusqu'ici d'elle la définition morale d'une société pacifique et heureuse. La presse féminine, ce puissant moyen d'information et de pression, porte la marque et le témoignage de cette ambiguïté et de cette impuissance. L'idéologie et l'utopie, le rêvé et la pratique s'y mélangent, de sorte que le pratique se lit sur le mode de la rêverie, tandis que le rêve se perçoit sur le mode vécu. Les symbolismes réapparaissent, repris sur le mode ambigu de l'incrédulité et de la crédulité: astrologie, horoscopes, cosmos de bazar romantique par où s'évoque (et seulement s'évoque, sur un étrange plan d'irréalité ou de déréalisation) une nouvelle participation au cosmos perdu, une restitution féminine de la Nature égarée par l'homme. La quotidien se parcourt à l'instar de l'imaginaire et l'imaginaire se distingue peu du quotidien. Mélange informe, qui se croit nature ou retour à la grande Nature...». LEFEBVRE, H., Introduction à la Modernité, p. 156.

NOTA PRELIMINAR

“A SABEDORIA convencional manifesta-se em todos os níveis de conhecimento. (...) o que distingue a sabedoria convencional é a aceitabilidade, o merecer a aprovação daqueles a quem se dirige. (...) Todavia, o poder das idéias é forte apenas num mundo que não sofra modificações. As idéias em si mesmas são conservadoras. Deixam-se vencer não pelo assalto de outras idéias mas pela destruição provocada por situações às quais não conseguem adaptar-se”.*

O presente estudo cuida, exatamente, de expor as flagrantes incongruências entre um mundo em mudança e ideias consagradas sobre a condição da mulher nas sociedades competitivas. Insurge-se, portanto, contra a sabedoria convencional na medida em que esta faz parte constitutiva do conjunto de mitos que situam a mulher, direta ou indiretamente, consciente ou inconscientemente, num plano inferior àquele em que está colocado o homem e que tentam explicar tal interioridade em termos de uma evolução desarmônica da sociedade. A família seria, pois, segundo tal postura, aquela esfera da vida social, dentre as que mais afetam a condição feminina, que com maior vigor teria resistido à mudança. Os fatos, todavia, discordam de tal afirmação. A descoberta desses fatos, por si só, constitui uma desmistificação e, neste sentido, passa a construir a sabedoria não convencional e mesmo anticonvencional.

Este livro dirige-se a todos, homens e mulheres, quantos não se acomodaram na sabedoria convencional e àqueles cuja postura mental oferece-lhes possibilidades de abandonar tal acomodação. Não se trata, pois, de uma obra dirigida exclusivamente às mulheres. Sendo homens e mulheres seres complementares na produção e na reprodução da vida, fatos básicos da convivência social, nenhum fenômeno há que afete um, deixando de atingir o outro sexo. A não-percepção deste fato tem

* Galbraith, John Kenneth, *A Sociedade da Abundância*, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa 1963, p. 9-10 e 17.

conduzido a concepções fechadas de masculinidade e de feminilidade. Na vida real, entretanto, as ações de homens e mulheres continuam a complementar-se de modo que à mistificação dos seres femininos corresponde a mistificação dos seres masculinos. Assim, não são apenas as mulheres que sofrem a atuação da mística feminina; desta constituem presas fáceis também os homens. Não é, porém, agradável ouvir tal assertiva, Por isso, faz-se necessário o exame acurado dos fatos que a comprovam e este constitui um dos objetivos nucleares deste livro. Não se trata, pois, de iniciar uma competição com a sabedoria convencional. Ao contrário, trata-se de situá-la como parte integrante dos mitos, já que não corresponde à realidade observada, aqui exposta e analisada.

Se esta obra não se dirige apenas às mulheres, não assume, de outra parte, a defesa dos elementos do sexo feminino. Não é, portanto, feminista. Denuncia, ao contrário, as condições precárias de funcionamento da instituição familiar nas sociedades de classes em decorrência de uma opressão que tão-somente do ponto de vista da aparência atinge apenas a mulher. Deste ângulo, ela resulta do estudo sistemático das questões pertinentes ao tema e também, talvez, sobretudo, da observação permanente dos fenômenos construídos na base da convivência e cooperação entre as categorias de sexo. Se sua leitura permitir a cada um compreender seu próprio papel na construção e operação da sociedade competitiva, sua elaboração terá sido compensadora.

Originariamente, a presente publicação constituiu o trabalho com o qual conquistei, em maio de 1967, o título de docente-livre da Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara. Integraram a Comissão Examinadora de Concurso os Professores Antônio Cândido de Mello e Souza, Clemente Segundo Pinho, Florestan Fernandes, Heraldo Barbuy e Ruy Galvão de Andrada Coelho. A esses ilustres educadores registro aqui meu reconhecimento pelas expressões generosas com que se referiram ao meu trabalho e, sobretudo, pelo caráter construtivo das críticas que sobre ele fizeram recair. Ainda que discordando, por vezes, das interpretações por mim avançadas, revelaram esses mestres profundo respeito pelo esforço intelectual que realizei.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo devo o estímulo para perseguir no estudo deste tema, pois foi graças à subvenção por ela concedida para a realização de uma pesquisa sobre profissionalização feminina que meu entusiasmo pelo estudo da condição da mulher cresceu suficientemente para permitir-me a elaboração desse trabalho.

A penetrante inteligência do Professor Luiz Pereira muito colaborou para iluminar numerosas questões aqui analisadas. Agradeço-lhe, pois, a participação amiga e intelectual nesta obra. Grata sou também às instrutoras Vera Mariza Henriques de Miranda, pela meticulosidade com que executou o trabalho de leitura e crítica do original de minha tese, e Maria do Rosário Rolfsen Salles e Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante que, tão minuciosa e pacientemente, realizaram a insana tarefa de correção dos estênciles. Agradeço a todos quantos, emprestando-me livros, realizando o trabalho de datilografia dos estênciles, incentivando-me, colaboraram para que este estudo fosse elaborado.

A meu marido Waldemar e a meu filho Sérgio, que de tão variadas formas souberam oferecer—me o apoio de que carecia, e ao Professor Doutor Raphael Lia Rolfsen, então diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, expresso minha profunda gratidão.

H. I. B. S.
Araraquara, setembro de 1969

INTRODUÇÃO

ESTE estudo visa a apreender os mecanismos típicos através dos quais o fator sexo opera nas sociedades de classes de modo a alijar da estrutura ocupacional grandes contingentes de elementos do sexo feminino. Visa, ainda, a desvendar as verdadeiras raízes deste alijamento justificado ou em termos de uma tradição, conforme à qual à mulher cabem os papéis domésticos ou, de maneira mais ampla, todos aqueles que podem ser desempenhados no lar, ou por teorias cujo conteúdo explicita pretensas deficiências do organismo e da personalidade femininos. Questiona-se, pois, a crença, presente quer na consciência afirmadora da ordem social competitiva, quer na consciência negadora dessa ordem, de que a mulher foi lançada no mundo econômico pelo capitalismo. Por isso, as referências às sociedades pré-capitalistas e socialistas se tornam necessárias. Estas referências, entretanto, objetivam tão-somente ressaltar o caráter contrastante existente entre os papéis sociais da mulher nessas formações sociais e na sociedade de classes. Não há, em nenhum momento, a intenção de penetrar-se a fundo nas questões femininas suscitadas pelas sociedades pré-capitalistas ou pelas socialistas. Reiterando-se, não há, no presente estudo, nenhuma preocupação no sentido de desvendar-se a natureza da integração da mulher nas sociedades pré-capitalistas e nas sociedades socialistas, sendo os papéis femininos, tal como ocorrem nestas, referidos apenas na medida em que permitam iluminar e dar plenitude à compreensão do modo pelo qual os elementos femininos preenchem suas funções na formação econômico-social capitalista já constituída ou em fase de constituição.

Duas ambições são aqui alimentadas: uma de natureza teórica; outra inscrita no nível prático. O encaminhamento teórico das questões colocadas pelo cruzamento no modo de operação e das relações entre a determinação comum sexo e a determinação essencial do sistema capitalista de produção — a divisão da sociedade em classes sociais — impunha que se revissem, criticamente, os dois tipos correntes de abordagem dos problemas

femininos, por duas razões. A primeira diz respeito ao conteúdo e teor interpretativo daquelas abordagens e a segunda à escolha de subsistemas componentes do sistema inclusivo do capitalismo internacional capazes de permitir, a um só tempo, a retenção das determinações genéricas do capitalismo sob a forma peculiar que assumem em cada concreção histórica desse tipo estrutural e, num processo de retomada dessas determinações em nível mais concreto, a recomposição do sistema inclusivo, de modo a poder-se desvendar, nesta unidade atualmente indivisível, seu núcleo integrador e universalizador de técnicas materiais e sociais configuradoras de um estilo de vida.

A escolha, para exame dos papéis femininos, de países de economia capitalista desenvolvida e do Brasil, cuja economia apenas recentemente iniciou sua fase industrial, se justifica, pois, em função da perspectiva interpretativa aqui assumida. Primeiro, porque esta escolha possibilita não apenas a retenção das determinações essenciais do sistema capitalista de produção sob as formas por elas assumidas nas diferentes atualizações históricas singulares desse sistema produtivo, como também porque permite a apreensão de certas invariâncias na elaboração social do fator sexo, enquanto critério estratificatório que exprime e nega uma situação de classe, nos países de «capitalismo antigo» e certas outras constantes nos países hoje chamados subdesenvolvidos. Chega-se, assim, a dois subtipos de capitalismo em cada um dos quais a condição da mulher aparece como o fruto da combinação, de um lado, da tradição local e das determinações essenciais do sistema capitalista de produção e, de outro, dessas mesmas determinações com a condição de autonomia ou de heteronomia dos países em questão e, por conseguinte, da composição das forças internacionais, periodicamente redefinidas com vistas à manutenção do padrão de equilíbrio do sistema inclusivo do capitalismo mundial ou visando a encontrar um novo padrão de equilíbrio. Assim, o presente trabalho não objetiva interpretar a condição da mulher nas sociedades de classes, situando-a na ordem capitalista em geral, de maneira abstrata. Embora seu escopo seja ultrapassar cada uma e todas as realizações históricas singulares da ordem social competitiva para atingir o cerne deste tipo estrutural, diferencialmente atualizado nas diversas

unidades nacionais, o recurso aos dados empíricos fornecidos por países que se enquadram num ou noutra dos subtipos de capitalismo (desenvolvido e subdesenvolvido) permite percorrer as mediações, representadas pelas estruturas sociais parciais, que, num ou noutra subtipo e a seu modo, possibilitam a manutenção e, simultaneamente, dissimulam os preconceitos contra a mulher e, conseqüentemente, sua marginalização da vida econômica. Quanto aos países de «capitalismo antigo», a utilização de dados empíricos pode restringir-se praticamente à situação de trabalho da mulher e àquelas que a afetam diretamente, uma vez que não se trata de descrever minuciosamente situações singulares, mas trata-se de delas reter as determinações caracterizadoras de um tipo estrutural, em que a ocupação representa o centro da vida individual, e das circunstâncias históricas especiais determinantes da constituição, por parte daqueles países, de um subtipo de capitalismo que, desde o início e crescentemente, se constitui no centro dinâmico e de dominância do chamado «mundo ocidental». No que tange ao Brasil, país cuja economia se enquadra no segundo subtipo de capitalismo, o mais amplo recurso aos dados empíricos ganha sentido na medida em que não só a condição da mulher brasileira e sua evolução ao longo da história não foram ainda estudadas¹, como também sofreram o impacto da ação do centro hegemônico do capitalismo internacional, quer no sentido de confinar a mulher aos padrões domésticos de existência, quer dando-lhe consciência, através do feminismo, da necessidade de emancipar-se economicamente. Dado que a sociedade brasileira se encontra

1 Afora pequenos trabalhos de cunho descritivo e interessados em aspectos muito restritivos da vida da mulher brasileira, sobre este assunto só existem mais dois:

- 1) Pereira, Luiz, *O magistério primário na sociedade de classes*, Boletim n. 277, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, 1963;
- 2) Berlinck, Manoel Tosta, *Algumas percepções sobre a mudança do papel ocupacional da mulher, na cidade de São Paulo*, São Paulo 1964, mimeografado. No primeiro, o autor está preocupado com uma categoria ocupacional essencialmente feminina, mas não com a condição da mulher, não sendo levado, portanto, a examinar as principais áreas do comportamento feminino e a relacioná-las com a estrutura social brasileira. O segundo trabalho prende-se à cidade de São Paulo e, embora o autor tivesse tentado superar um universo empírico restrito, não avança teoricamente no exame dos problemas que, direta ou indiretamente, afetam a condição feminina nas sociedades de classes em geral e, especificamente, na brasileira.

e sempre se encontrou em estágio menos avançado, no que respeita à sua constituição enquanto sociedade de classes, em relação às nações que integram o núcleo do capitalismo mundial, os papéis femininos sofreram, aqui, certas mudanças que não encontram explicação convincente se a unidade nacional for tomada como a totalidade inclusiva. Cada vez mais se impõe a necessidade de tomar-se como totalidade histórica inclusiva o sistema capitalista internacional dentro do qual as sociedades globais nacionais não são senão subsistemas que, embora guardando um mínimo de autonomia funcional, mantêm, com o sistema geral e com seu núcleo, uma identidade fundamental. Não se trata, entretanto, de abstrair o que cada subsistema apresenta de específico, tomando-os como meras repetições de um modelo, mas de desvendar, sob um real aparente próprio de cada um deles, as determinações essenciais do sistema capitalista de produção que, enquanto tais, nenhuma diferença apresentam entre uma e outra de suas concreções históricas. Visto que aquelas determinações essenciais assumem, em cada concreção singular do sistema capitalista de produção, uma aparência necessária, derivada das condições específicas da vida de um povo, e que este real aparente constitui também um dado da situação, ganhando, muitas vezes, uma força extraordinária como formador da consciência social, *a análise*, mesmo que vise à explanação das questões femininas no modo capitalista de produção em geral, ultrapassando o nível de sua realização nos subsistemas constituídos pelas sociedades nacionais, *deve captar não apenas o movimento do real e do essencial, mas também a relação dialética por eles mantida*. Neste sentido, o real aparente constitui-se num ponto de partida e também num ponto de chegada, depois de percorridas as mediações que permitem a descoberta das determinações essenciais do sistema e o enriquecimento da visão do real. Na verdade, esta nova visão do real, na medida em que consiste numa visão mediatizada pela análise e pela recomposição dos elementos integrantes da totalidade, representa, em pensamento, a totalização em curso. Como se opera aqui com dois subtipos de capitalismo, ou sejam, o capitalismo autonomamente desenvolvido e o capitalismo heterônomo em vias de desenvolvimento, não se atinge apenas a visão enriquecida de uma totalidade singular (sociedade

nacional), nem somente a de uma totalidade mais inclusiva como os subtipos de capitalismo mencionados, mas chega-se a localizar cada uma dessas totalidades mais ou menos inclusivas e os fatos que as compõe num todo orgânico mais amplo (sistema capitalista internacional), cujos mecanismos de funcionamento e suas relações com a determinação *sexo* se visa a conhecer. Assim, é possível, passando-se pelas mediações representadas pelas diferentes totalidades parciais, integrar na totalização² em curso na história os fatos empíricos constatados e descobrir-lhes o nexo. Mas para isso é preciso que se parta de formulações teóricas capazes de permitir a apreensão do sentido que os fatos e as totalidades parciais ganham no todo orgânico no qual estão inseridos e do movimento dialético que os anima. A dialética marxista revela-se, deste ângulo, um método de grande valor heurístico, uma vez que possibilita não somente a realização do teste comprobatório das formulações clássicas, sobretudo de Marx, como também a incorporação crítica, através da dialetização de conceitos, de formulações teóricas originadas em distintas concepções da história. Em virtude disto, o aproveitamento que aqui se faz de formulações teóricas metodologicamente tão distantes, como é o caso daquelas de Marx e de Weber, não mantém nenhuma relação de sinonímia com o ecletismo. A dialética marxista representa, no presente trabalho, o núcleo integrador a partir do qual se busca reformular interpretações nascidas de outras orientações metodológicas e, também, as próprias formulações desenvolvidas na linha do socialismo científico. Com relação a estas últimas busca-se, precipuamente, romper com o raciocínio analógico que atribui às categorias de *sexo* características semelhantes àquelas presentes nas classes sociais, procurando-se desvendar, na elaboração social do fator *sexo*, os requisitos estruturais e funcionais do sistema capitalista de produção e os mecanismos de sua satisfação. As categorias de *sexo* são, pois, vistas, não como entidades empíricas autônomas, aptas, cada uma delas isoladamente e em virtude de suas propriedades intrínsecas, a promover uma nova estruturação das sociedades competitivas. Elas são aqui consideradas meramente como categorias sociais formadas a partir de

2 Veja-se Sartre, Jean-Paul, "Question de Méthode", in *Critique de la raison dialectique*, Librairie Gallimard, 1960, p. 30.

um status fundamental igual, ou seja, o *sexo*. Enquanto tais, elas cobrem toda a extensão de uma sociedade, cruzando, pois, com a divisão desta em classes antagonicamente situadas no sistema produtivo de bens e serviços, o que torna difícil distinguir nelas aquilo que tem origem em si próprias e o que emana da necessidade de o sistema manter seu padrão de equilíbrio. O recurso à comparação da condição da mulher em estruturas sociais de tipo diverso auxilia, contudo, a superar essa dificuldade, indicando até que ponto a interiorização social da mulher decorre de uma necessidade estrutural do sistema capitalista de produção ou da mera persistência de uma tradição cultural, na qual a mulher representava um ser submisso, ou ainda de uma redefinição dessa tradição, tendo-se em vista seu emprego racional como meio para a consecução de fins como o confinamento no lar, de uma mão-de-obra que o sistema produtivo dominante não tem capacidade de absorver.

A interpretação dos fenômenos em seus vários níveis de manifestação empírica tornou a análise, por vezes, reiterativa, quer pelo apelo constante a certos fatos, quer pela utilização de determinados recursos interpretativos. A forma reiterativa da exposição não foi, entretanto, imposta apenas pela necessidade de clareza e pelo desenvolvimento da análise em vários níveis; ela revela, além disso, a natureza repetitiva de certos fenômenos em cada um dos subsistemas que integram a totalidade inclusiva *capitalismo internacional* e, portanto, também nesta configuração total. É por isso que, começando-se pela colocação e discussão dos problemas da mulher nas sociedades competitivas em geral, problemas esses sempre referidos empiricamente através do recurso aos dados fornecidos pelas nações capitalistas desenvolvidas, passa-se a discutir as mesmas questões no Brasil, país cuja economia não realizou ainda plenamente a etapa industrial, mas cujo fundamento se identifica com o das economias avançadas, para então chegar-se a recolocar aqueles problemas, avançando-se algumas soluções teóricas, no contexto amplo do sistema inclusivo. Mas a terceira parte deste estudo não consiste num trabalho interpretativo do material empírico exposto nas duas primeiras. Estas já apresentam certo teor interpretativo, uma vez que nelas se esboça o encaminhamento teórico das questões nas

quais a análise está constantemente centrada. A técnica reiterativa explica-se, pois, mais uma vez, em função de uma análise de maior alcance interpretativo desenvolvida na terceira parte, na qual ainda se invocam, a fim de tornar a referência imediata, certos fatos já aludidos nas duas primeiras. Ainda com relação a terceira parte, além de encontrar justificativa no decorrer da própria exposição, sobretudo quando é explicitada a natureza geral das técnicas sociais mistificatórias no sistema inclusivo das democracias ocidentais, legitima-se tendo-se em vista o segundo dos objetivos do presente estudo: a desmistificação das consciências. Não obstante tenha a Psicanálise sido objeto de críticas contundentes, estas deixam a desejar, porque ou a negam sem substituí-la por teorias convincentes e de cunho verdadeiramente científico ou, embora recusando-a, acabam por endossar certos de seus pressupostos básicos; ou ainda por alimentarem com relação a ela certa dose de ambivalência; e todas por não terem encontrado, realmente, no que tange às questões femininas, soluções suficientemente embasadas do ponto de vista teórico para a explicação dos problemas da mulher. Na medida em que concepções psicanalíticas já superadas continuam a vigorar e a integrar a mística feminina, impõe-se a sua crítica, já que a ciência, como nível de consciência social, pode enriquecer a *práxis* do cientista e, dependendo em parte de seu exoterismo, a de parcela dos homens comuns. Quanto à Antropologia de Margaret Mead, parece ter passado despercebida, em seus aspectos real ou potencialmente mistificadores, em virtude de suas contradições internas, dos críticos em geral, sendo raras as alusões a essas suas funções. Assim, merece ser analisada, a fim de que se ponham em evidência as possibilidades práticas de a ciência integrar a *práxis* pequeno-burguesa e de que se ressalte a atuação da sociedade no sentido da reinterpretção dos conhecimentos científicos, objetivando torná-los consentâneos com os fins colimados pela ordem imperante nas sociedades de classes.

Assim, é possível não apenas desmistificar³, mas ainda questionar a capacidade instrumental das ciências humanas afirmadoras do *status quo* capitalista para solucionar problemas sociais gerados por essa ordem, sobretudo quando manipulada pelos centros decisórios das sociedades competitivas, e a viabilidade do processo de incorporação uniforme dos conhecimentos científicos por uma população dividida em classes sociais. Uma vez que todo conhecimento que um ser tem de si mesmo não é ciência, mas consciência⁴, não cabe falar-se de uma ciência social conservadora e de uma ciência social negadora da ordem social competitiva, mas de uma consciência burguesa e de uma consciência proletária, pois todo pensamento se liga intimamente à ação. Deste ângulo, só a consciência do proletariado possui condições para pôr termo aos problemas gerados pela ordem social competitiva, encontrando fora do sistema as soluções que ele não permite pôr em prática. Todavia, dada a reificação sofrida pelo proletariado, «o pensamento proletário não é inicialmente senão uma teoria da práxis, transformando-se, pouco a pouco, em uma teoria prática que subverte a realidade»⁵. Empregada heurísticamente no enfoque dinâmico da realidade social, a dialética marxista constitui a perspectiva mais ampla, capaz de compreender a perspectiva conservadora «como fenômeno social e humano, identificar sua infraestrutura e iluminar, por uma crítica imanente, suas consequências e seus limites»⁶. Embora a dialética marxista represente a

3 Falar-se em desmistificar a ciência pode parecer implicar, à primeira vista, uma tentativa de invalidação da tese de Marx conforme à qual “o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual em geral”; *Contribution à la critique de l'économie politique*, Editions Sociales, 1957, p. 4. Todavia, não se trata de questionar Marx, mas de apreender, na ciência, não um momento de falsa consciência, e sim um momento posterior de falsidade da consciência. Veja—se, a propósito, Lukács, Georg, “La conscience de classe”, in *Histoire et Conscience de Classe*, Les Editions de Minult, 1960, p. 90.

4 “Todo conhecimento histórico é um conhecimento de si”: Lukács, Georg, “Le Changement de fonction du matérialisme historique”, in *Histoire et Conscience de Classe*, p. 273.

5 Lukács, “La réification et la conscience du proletariat”, in op. cit., p. 253.

6 Goldmann, Lucien, *Las Ciencias Humanas y la Filosofía*, Editions Galatea/Nueva Vision, 1958; p. 37.

consciência possível-limite nas sociedades de classes, não cabe pensá-la como a consciência verdadeira que, assim tornada absoluta, poria fim ao processo do devir histórico a partir do momento em que, identificando-se com a Humanidade, suprimisse todas as diferenças entre o sujeito e o objeto da ação cognitiva. Enquanto consciência possível-limite, renovadamente enriquecida pelo desenrolar da ação e, portanto, da própria história, permite a reformulação de suas próprias posições em direção a uma compreensão cada vez mais plena, da totalização histórica em curso. Neste sentido, é possível deixar-se de tomar como estabelecidas e verdadeiras as teorias construídas a partir da perspectiva proletária e reformulá-las, lançando-se mão dos recursos que a própria dialética marxista oferece. Neste contexto, a objetividade nas ciências sociais ganha novas dimensões⁷. Atentando-se para isso, pretende-se imprimir a este trabalho a objetividade própria das ciências humanas, compreendida como distinta daquela alcançada nas ciências da natureza. Se, todavia, o desejo de compreender a problemática feminina nas sociedades de classes e de vislumbrar as vias de sua superação interferir negativamente nas interpretações aqui realizadas, poder-se-ia dizer, parafraseando Florestan Fernandes, que tantos já erraram por motivos diferentes, deformando e detratando a mulher, que não haveria mal maior em tal compensação⁸.

7 "A questão de saber se o pensamento humano pode atingir a uma verdade objetiva não é uma questão teórica, mas uma questão prática. É na prática que é preciso que o homem prove a verdade, isto é, a realidade e o poder, anteriores ao seu pensamento (l'en deça [Diesseltigkeit] de sa pensée). A discussão sobre a realidade ou irrealidade do pensamento, isolada da prática, é puramente escolástica"; Marx, "Theses sur Feuerbach", In Marx & Engels, *Etudes Philosophiques*, Editions Sociales, 1951, p. 61.

8 "Tantos já erraram por motivos diferentes, deformando e detratando o "negro", que não haveria mal maior em tal compensação"; Fernandes, F., *A integração do negro à sociedade de classes*, Boletim n. 301, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, 1964, p. V.

Parte I – MULHER E CAPITALISMO

O ADVENTO DO CAPITALISMO E A POSIÇÃO SOCIAL DA MULHER

O MODO capitalista de produção eleva ao máximo a contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano. A saturação empírica da categoria mercadoria, além de fazer-se acompanhar por uma divisão social do trabalho extremamente desenvolvida, marca o divórcio entre o valor de uso e o valor de troca dos produtos do trabalho. Enquanto o valor de troca não preside ao processo social da produção, isto é, enquanto a maioria dos artigos produzidos se destina a satisfazer diretamente às necessidades de seus produtores (o que ocorre nas sociedades pré-capitalistas), a dimensão quantitativa do produto do trabalho não interfere, decisivamente, nem no processo de trabalho nem na determinação da força de trabalho. A partir do momento, entretanto, em que o valor de troca penetra todos ou a maioria dos artigos produzidos, estes se determinam como e enquanto mercadorias e a própria força de trabalho ganha a mesma determinação. A oposição dialética objetiva existente entre o valor de uso e o valor de troca das mercadorias se subjetiva no momento mesmo da determinação da força de trabalho como mercadoria. O trabalhador não mais produz diretamente para seu consumo, mas produz artigos cuja existência independe de suas necessidades

enquanto produtor singular. Nem qualitativa nem quantitativamente, o produto do trabalho do trabalhador representa os meios através dos quais o produtor imediato produz e reproduz sua força de trabalho. Entre a atividade trabalho e os produtos aptos a satisfazerem às necessidades do trabalhador, ou seja, entre a produção *stricto sensu* e o consumo, medeiam dois outros processos de natureza também social: a distribuição e a troca. Deste modo, o trabalhador participa do mercado não apenas enquanto comprador de mercadorias, mas ainda, e precedentemente, como vendedor de força de trabalho.

A economia de mercado implica, pois, simultaneamente, na igualdade jurídica dos homens e, conseqüentemente, num afloramento à superfície da sociedade do fator econômico como distribuidor de oportunidades sociais. A dimensão econômica das relações sociais não mais se oculta sob e na desigualdade de status jurídico dos homens (status de homem livre, de servo, de escravo). É como livres possuidores de sua força de trabalho que os homens participam do mercado. Nem por isso, contudo, o mecanismo de operação do modo de produção capitalista pode ser imediatamente apreendido. Aparentemente, a igualdade de status jurídico é indicador suficiente da igualdade social. A liberdade de que cada homem goza na situação de mercado leva à ilusão de que as realizações de cada um variam em razão direta de suas capacidades individuais.

Quando Weber conceitua a classe e a situação de classe¹ pela situação de mercado não faz mais do que uma tentativa de situar as totalidades parciais da sociedade capitalista a partir do modo como elas se defrontam num momento mais determinado que determinante da produção *lato sensu*. Sendo a circulação a troca considerada em sua totalidade, ela «não é senão um fator servindo de intermediário entre a produção e a

1 "Assim, falamos de uma 'classe' quando: 1) é comum a certo número de homens um componente causal específico de suas probabilidades de existência, desde que 2) tal componente esteja representado exclusivamente por interesses lucrativos e de posse de bens, 3) nas condições determinadas pelo mercado (de bens ou de trabalho) ('situação de classe'). Constitui o fato econômico mais elementar que a forma (???) pela qual se acha distribuído o poder de posse de bens no seio de uma ... imagem ilegível

distribuição que ela determina assim como o consumo; na medida, de outra parte, em que este último aparece ele próprio como um fator da produção, a troca está manifestamente também incluída nesta última»². Ora, nestas circunstâncias, há que se buscar no momento decisivo do processo social de produção (produção *stricto sensu*) e nas suas relações de determinação com outros momentos da produção *lato sensu* a explicação do modo de produção capitalista e, por conseguinte, a divisão da sociedade em classes sociais.³

A maneira pela qual os indivíduos participam do mercado de bens e de trabalho é, portanto, determinada pela produção, embora também exerça sobre esta certa influência. Na base da circulação das mercadorias e da distribuição dos produtos do trabalho humano residem a distribuição dos instrumentos de produção e, por conseguinte, a distribuição dos membros da sociedade pelos diferentes ramos da produção. Se, por um momento, a distribuição parece constituir condição prévia e natural da produção, num outro, se revela o resultado histórico da própria produção.

A existência de um mercado no qual o trabalhador oferece livremente sua força de trabalho constitui condição *sine qua non* do surgimento do capital.⁴ Todavia, é preciso ir além desta constatação,

2 [na imagem do scan está ilegível]

3 "O resultado a que nós chegamos não é que a produção, a distribuição, a troca, o consumo sejam idênticos, mas que eles são todos elementos de uma totalidade, diferenciações no interior de uma unidade. A produção extravasa tanto seu próprio quadro em sua determinação antitética de si mesmo quanto os outros momentos. É a partir dela que recomeça, sem cessar, o processo. É evidente que a troca e o consumo não podem ser aquilo que comanda. O mesmo ocorre com a distribuição enquanto distribuição de produtos. Mas, enquanto distribuição dos agentes de produção, ela própria é um momento da produção. Uma produção determinada determina, pois, um consumo, uma distribuição, uma troca determinadas, ela regula, igualmente as relações recíprocas determinadas destes diferentes momentos. Na verdade, também a produção, sob sua forma exclusiva, e, por seu turno, determinada pelos outros fatores. (...) Há ação recíproca entre os diferentes momentos. Este é o caso para não importa que totalidade orgânica": Marx, *op. cit.*, p. 163s.

4 "O que caracteriza, portanto, a época capitalista é que a força de trabalho assume, para o próprio trabalhador, a forma de uma mercadoria que lhe pertence, e seu trabalho, por conseguinte, a forma de trabalho assalariado. Com isso se generaliza ao mesmo tempo, a forma mercantil dos produtos do trabalho"; Marx, Karl, *El Capital*,

descobrimo o modo típico pelo qual, em cada formação histórico-social, é apropriado o trabalho excedente do produtor imediato. A aparência das relações sociais ilude, de tal modo, o observador que a positividade é apreendida como negatividade e vice-versa. Assim, em todos os modos de produção alicerçados na apropriação privada dos produtos do trabalho social, o trabalhador reproduz, de um lado, o que Marx denomina o seu próprio «fundo de trabalho»⁵ e, de outro, executa trabalho excedente. A forma fenomênica assumida pela apropriação deste trabalho excedente camufla as verdadeiras relações entre as classes sociais. O escravo, o servo e o trabalhador assalariado reproduzem constantemente seu próprio fundo de trabalho, isto é, produzem e reproduzem sua força de trabalho repetidamente, ao lado de criarem, com seu trabalho excedente, um valor de que se apropria o senhor de escravo, o senhor feudal ou o empresário capitalista. Nas sociedades pré-capitalistas, entretanto, não se objetiva empiricamente a reprodução do fundo de trabalho do produtor imediato. O trabalho do escravo e do servo assumem, ilusoriamente, a forma de trabalho não remunerado que em parte é. A parte do trabalho do escravo e do servo que permite a estes obter os meios de subsistência necessários à conservação e reprodução de sua força de trabalho aparece como trabalho não pago embora se trate de trabalho remunerado em espécie. Por seu turno, o trabalho assalariado assume a aparência de trabalho inteiramente pago quando apenas parcialmente o é. A remuneração do trabalho em dinheiro, portanto, sob a forma de salário, disfarça a apropriação, por parte do capitalista, do trabalho excedente do produtor imediato, como que numa substituição de uma justificativa jurídica já superada da exploração de uma classe social por outra. A remuneração em equivalente geral do trabalho do produtor imediato afirma e nega, simultaneamente, a condição de homem livre do trabalhador. Como forma de distribuição dos produtos do trabalho, o salário do trabalhador, enquanto livre ofertante de força de trabalho, oculta a relação mais profunda entre os homens determinada pela distribuição dos instrumentos de trabalho, o que vale dizer, pela produção.

Fondo de Cultura Económica, 1959, vol, I, p. 123.

5 *Idem, ibidem*, vol. I, p. 478.

A elevação da produtividade do trabalho (alteração da relação trabalho necessário-trabalho excedente, aumentando-se este último) exige, ao lado do desenvolvimento da tecnologia, a igualdade jurídica entre os homens. A determinação da força de trabalho enquanto mercadoria pressupõe a condição de homem livre de seu proprietário; mas, de outro lado, pressupõe também a ilusão de que essa liberdade extravasa os quadros da troca de capacidades e de produtos, determinados ambos, capacidades e produtos, enquanto mercadorias.

Um modo de produção, como fenômeno histórico que é, não surge inteiramente acabado. Em cada uma de suas concreções singulares, o tempo exigido para sua plena realização varia de numerosos fatores sócio-culturais específicos de cada sociedade. Podem-se observar, entretanto, certas invariâncias no que tange à absorção retardada e nunca plenamente realizada de determinados contingentes populacionais pelas relações de produção típicas das sociedades capitalistas. A condição de homem livre do trabalhador nas sociedades competitivas, requisito essencial para a realização histórica do modo capitalista de produção⁶, não se efetiva, imediatamente, para todos os membros da sociedade. Não apenas durante o período de constituição da sociedade de classes, mas também no seu funcionamento, enquanto sociedade competitiva plenamente constituída, interferem fatores aparentemente desvinculados da ordem social capitalista (aparentemente, meras sobrevivências de formações sociais já superadas) e em contradição com ela (também aparentemente). Fatores de ordem natural, tais como sexo e etnia, operam como válvulas de escape no sentido de um alívio simulado de tensões sociais geradas pelo modo capitalista de produção; no sentido, ainda, de desviar da estrutura de classes a atenção dos membros da sociedade, centrando-a nas características físicas que, involuntariamente, certas categorias sociais possuem.

6 "A única coisa que distingue uns dos outros os tipos econômicos da sociedade, por exemplo, a sociedade da escravidão da sociedade do trabalho assalariado, é a forma pela qual este trabalho excedente é arrancado ao produtor imediato, ao trabalhador"; Marx, *El capital*, vol. I, p. 164. O modo capitalista de produção se caracteriza pela apropriação do excedente de trabalho do produtor imediato, por parte do capitalista, sob a forma de mais-valia relativa.

Dado que a estrutura de classes é altamente limitativa das potencialidades humanas, há que se renovarem, constantemente, as crenças nas limitações impostas pelos caracteres naturais de certo contingente populacional (contingente esse que pode variar e efetivamente varia segundo as condições sócio-culturais de cada concreção singular da sociedade de classes) como se a ordem social competitiva não se expandisse suficientemente, isto é, como se a liberdade formal não se tornasse concreta e palpável em virtude das desvantagens maiores ou menores com que cada um joga no processo de luta pela existência. Do ponto de vista da aparência, portanto, não é a estrutura de classes que limita a atualização das potencialidades humanas, mas, ao contrário, a ausência de potencialidades de determinadas categorias sociais que dificulta e mesmo impede a realização plena da ordem social competitiva. Na verdade, quer quando os mencionados fatores naturais justificam uma discriminação social de fato, quer quando justificam uma discriminação social de jure, não cabe pensá-los como mecanismos autônomos operando contra a ordem social capitalista. Ao contrário, uma visão globalizadora da sociedade de classes não poderá deixar de percebê-los como mecanismos coadjuvantes da realização histórica do sistema capitalista de produção. Do mesmo modo como é necessário desvendar, sob a aparência de trabalho inteiramente não remunerado e de trabalho inteiramente remunerado, um quantum de trabalho necessário e um quantum de trabalho excedente, há que se desnudarem:

1. os status adquiridos que, nas sociedades pré-capitalistas, se ocultam sob a aparência de status atribuídos;
2. os status atribuídos que, nas sociedades de classes, assumem a forma aparente de status adquiridos através do processo da competição.

Sendo o trabalho o momento privilegiado da práxis por sintetizar as relações dos homens com a natureza e dos homens entre si, constitui a via por excelência através da qual se proceder ao desvendamento da verdadeira posição que as categorias históricas ocupam na totalidade

dialética sociedade capitalista e das relações que elas mantêm entre si e com o todo social no qual se inserem. Mesmo que, aparentemente, determinado contingente populacional seja marginalizado das relações de produção em virtude de sua raça ou de seu sexo, há que se buscar nas primeiras (relações de produção) a explicação da seleção de caracteres raciais e de sexo para operarem como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada. As invariâncias ou determinações simples, exatamente pelo fato de serem repetitivas, não contêm, em si mesmas, a explicação nem da totalidade na qual se inscrevem, nem das determinações essenciais do sistema social em questão, nem ainda do modo de operação de si próprias. Enquanto categorias subalternas, operam segundo as necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens e serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento do tipo estrutural da sociedade. Alguns desses caracteres naturais isolados para operar como desvantagens sociais são passíveis de anulação ao longo do tempo. Neste caso, a sociedade acaba por encontrar outros fatores que possam funcionar como marcas sociais e justificar o desprestígio de outros setores demográficos e sua localização na base da pirâmide social. Todavia, determinados caracteres naturais não são passíveis de anulação ou abrandamento, o que facilita seu isolamento para funcionar como desvantagem no processo de competição. Como até o presente nenhuma sociedade de classes extirpou definitivamente esta elaboração social de fatores naturais, operando estes como mecanismos de abrandamento de tensões, de modo conveniente, portanto, à conservação da estrutura de classes, pode-se pensar na manutenção desses caracteres não passíveis de mudança que passariam a responder pelas necessidades do sistema de produção de bens e serviços de modo cada vez mais oneroso na medida em que outras categorias de pessoas se fossem libertando de seus *handicaps*. A perpetuar-se esta tendência, o sexo operaria como fator de discriminação social enquanto perdurasse o modo de produção baseado na apropriação privada dos meios de produção. Em suas realizações históricas o sistema capitalista tem-se revelado bastante maleável, permitindo e mesmo estimulando mudanças institucionais às quais se opunham a tradição e o

estilo de vida, como, por exemplo, na família. Entretanto, a elasticidade que o sistema capitalista de produção imprime às soluções para os problemas que gera encontra sério limite no próprio capital. Cabe, pois, indagar se à mulher, enquanto membro da categoria de sexo sempre dependente e submissa, o sistema em questão chegaria a oferecer plenas possibilidades de integração social. A determinação renovada da força de trabalho do produtor imediato como mercadoria constitui o melhor índice de sua integração na sociedade de classes. Eis por que será tomada aqui a atividade trabalho como fio condutor da análise do problema da mulher tal como ele se apresenta nas sociedades competitivas.

TRABALHO FEMININO

A MULHER das camadas sociais diretamente ocupadas na produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho. Em todas as épocas e lugares tem ela contribuído para a subsistência de sua família e para criar a riqueza social. Nas economias pré-capitalistas, especificamente no estágio imediatamente anterior à revolução agrícola e industrial, a mulher das camadas trabalhadoras era ativa: trabalhava nos campos e nas manufaturas, nas minas e nas lojas, nos mercados e nas oficinas, tecia e fiava, fermentava a cerveja e realizava outras tarefas domésticas. Enquanto a família existiu como uma unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental.

Nos burgos da Inglaterra medieval a mulher casada podia engajar-se no comércio, independentemente do marido, sendo, pois, responsável por seus atos enquanto pessoa jurídica. O casamento com um membro de uma guilda mercante conferia à mulher os direitos e os privilégios de seu marido como sua sócia ou coadjuvante, partilhando ela da vida social e religiosa da guilda. Em caso de falecimento do marido, herdava o negócio e tinha o direito de dirigi-lo segundo lhe aprouvesse. As moças solteiras, todavia, eram raras como aprendizes da guilda mercantil. Como um organismo fechado para fora, a guilda mercante dificultava a penetração das mulheres que não fossem levadas ao comércio por um homem. Na Inglaterra do século XVII, havia mulheres casadas entre os agiotas, proprietários de papelarias e navios, vendedores de livros, donos de lojas e fornecedores de roupas para o exército e a marinha. Além de participarem do comércio varejista e atacadista, as mulheres chegaram a deter um monopólio na fiação têxtil inglesa.⁷

Também na França, durante todo o antigo regime, a mulher gozou de todas as capacidades necessárias ao exercício das atividades comerciais. Em qualquer dos dois países, contudo, as liberdades femininas se circunscreviam às atividades da mulher negociante. Em todas as outras

esferas, quer de trabalho, quer de vida ociosa, a mulher sempre foi considerada menor e incapaz, necessitando da tutela de um homem, marido ou não.

A felicidade pessoal da mulher, tal como era então entendida, incluía necessariamente o casamento. Através dele é que se consolidava sua posição social e se garantia sua estabilidade ou prosperidade econômica. Isto equivale a dizer que, afora as que permaneciam solteiras e as que se dedicavam às atividades comerciais, as mulheres, dada sua incapacidade civil, levavam uma existência dependente de seus maridos. E a asserção é válida quer se tomem as camadas ociosas em que a mulher dependia economicamente do homem, quer se atente para as camadas laboriosas nas quais a obediência da mulher ao marido era uma norma ditada pela tradição. Sob a capa de uma proteção que o homem deveria oferecer à mulher em virtude da fragilidade desta, aquele obtinha dela, ao mesmo tempo, a colaboração no trabalho e o comportamento submisso que as sociedades de família patriarcal sempre entenderam ser dever da mulher desenvolver em relação ao chefe da família.

A tradição de submissão da mulher ao homem e a desigualdade de direitos entre os sexos não podem, contudo, ser vistas isoladamente. Sendo a família a unidade econômica por excelência nas sociedades pré-capitalistas, a atividade trabalho é também desempenhada pelas mulheres das camadas menos privilegiadas. Embora não se possa falar em independência econômica da mulher (esta é uma noção individualista que nasce com o capitalismo), pois o trabalho se desenvolvia no grupo familiar e para ele, o mundo econômico não era estranho à mulher. Não se trata de indagar aqui se o papel econômico da mulher lhe tirava posição social compensatória de sua submissão ao de decisões da família: o homem. Trata-se, isto sim, indagar-se, não obstante sua incapacidade decisória, a mulher encontra via de integração nas sociedades pré-capitalistas.

O sistema produtivo de bens e serviços de uma sociedade constitui seu núcleo, aquilo que define seu tipo estrutural. Entendendo-se *modo de produção* como uma configuração concreta de vida⁸ e cada tipo estrutural

7 Stern, Bernard J., "Woman, position in society", in *Encyclopedia of the Social Sciences*.

8 "... na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção (que

de sociedade pré-capitalista como uma etapa de desenvolvimento da forma contraditória do processo de produção social, que culmina com a realização plena da sociedade capitalista⁹, pode-se afirmar que as possibilidades de integração da mulher na sociedade variam em razão inversa do grau de desenvolvimento das forças produtivas.

Assim, nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo, desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Este papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, se define como subsidiário no conjunto das funções econômicas da família. Enquanto a produtividade do trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é extremamente lento) não se impõe à sociedade a necessidade de excluir as mulheres do sistema produtivo. Seu trabalho é ainda necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes. Todavia, o processo de sua expulsão do sistema produtivo já está esboçado na forma subsidiária assumida pelo seu trabalho. Tanto na economia feudal quanto na economia de burgo, e sobretudo nesta última, que prepara o advento da economia urbana, fabril, o emprego da força de trabalho feminina encontra sérias barreiras.¹⁰ Impedindo a penetração das

correspondem a um grau de desenvolvimento determinado de suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais de consciência determinadas. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina seu ser; é, inversamente, seu ser social que determina sua consciência"; Marx, *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 4.

9 "Em grandes traços, os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês podem ser qualificados de épocas progressivas da formação social econômica. As relações de produção burguesas são a última forma contraditória do processo de produção social..."; Marx, *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 5.

10 "Na Idade Média, a mulher do povo (...) deve-se contentar com um salário extremamente baixo. As corporações se opõem ao trabalho feminino, esforçando-se por suprimir uma concorrência perigosa, que elas julgam desleal. Algumas dentre elas obrigam as mulheres a aderir, mas lhes interdita o acesso à mestria. Outras lhes fecham as portas, alegando o caráter muito penoso de suas tarefas. Disso resulta que as mulheres, excluídas das corporações, são submetidas às duras condições e aos

mulheres ou oferecendo-lhes as posições subalternas e menos compensadoras, as corporações de ofícios, mais do que a economia agrária da época medieval, conduzem o processo de marginalização da mulher do sistema produtivo a uma etapa mais avançada.

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, a mulher contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, a medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção.

A instauração de um novo modo de produção envolve um grande ônus para certos setores da população de uma sociedade. Na passagem do modo de produção feudal para o modo capitalista este ônus social pesará sobre os estamentos inferiores da antiga ordem que, progressivamente, se vão constituindo como classes sociais subprivilegiadas. Torna-se clara, no novo regime, a divisão da sociedade em classes sociais e a exploração econômica de que é alvo uma delas por parte da outra. O modo capitalista de produção não faz apenas explicitar a natureza dos fatores que promovem a divisão da sociedade em classes sociais. Lança mão da

baixos salários do trabalho a domicílio"; Freville, Jean, *La femme et le communisme*, Editions Sociales, 1951, p. 24.

Na França Medieval concedia-se à viúva do mestre o acesso à mestria, perdendo ela, entretanto, esse direito se se tornasse a casar. Alguns ofícios oferecem à mulher a via normal para a ascensão à mestria. Na prática, contudo, lançava-se mão de todos os meios possíveis para limitar à mulher a possibilidade de se tornar mestre. Tanto nas corporações femininas quanto nas mistas as funções representativas eram desempenhadas pelos homens. As primeiras eram pouco numerosas e expressivas; nas segundas, muitas vezes, as mulheres executavam os trabalhos e seus maridos ocupavam o *status* de mestres. Os salários femininos eram inferiores aos dos homens, estimando-se que para o século XIV os primeiros representassem 75,0% dos segundos. Veja-se Guilbert, Madeleine, *Les Fonctions des Femmes dans L'Industrie Mouton & Co.*, 1956, p. 23-5.

tradição para justificar a marginalização efetiva ou potencial de certos setores da população do sistema produtivo de bens e serviços. Assim é que o sexo, fator de há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir, de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais. A elaboração social do fator natural *sexo*, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. Aparentemente, no entanto, são as deficiências físicas e mentais dos membros da categoria *sexo feminino* que determinam a imperfeição das empíricas das sociedades competitivas. A mulher faz, portanto, a figura do elemento obstrutor do desenvolvimento social, quando, na verdade, é a sociedade que coloca obstáculos à realização plena da mulher. As barreiras que a sociedade de classes coloca à integração social da mulher, todavia, não apresentam, no processo de seu aparecimento e vigência, muita uniformidade. Na medida em que esses obstáculos são regulados pelas necessidades da ordem imperante na sociedade competitiva e não pela necessidade que porventura tenham as mulheres de se realizar através do trabalho, as oportunidades sociais oferecidas aos contingentes femininos variam em função da fase de desenvolvimento do tipo social em questão ou, em outros termos, do estágio de desenvolvimento atingido por suas forças produtivas.

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. A sociedade não prescinde, entretanto, do trabalho das mulheres das camadas inferiores. Muito pelo contrário, a inferiorização social de que tinha sido alvo a mulher desde séculos vai oferecer o aproveitamento de imensas massas femininas no trabalho industrial. As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que para o processo de acumulação rápida de capital era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia, sem dúvida, elevado a

produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa.

O intenso processo de urbanização que a revolução industrial inaugurou desalojou do campo imensas massas de trabalhadores rurais, minou as bases da fabricação doméstica e do artesanato independente; cavou, enfim, um profundo abismo entre o trabalho e a posse dos instrumentos de trabalho, promovendo o assalariamento de crescentes massas humanas provenientes de uma economia campesina ou de burgo. O trabalho independente foi sendo, cada vez mais, limitado a um grupo restrito de empresários capitalistas. É evidente que, para o produtor independente, o processo de proletarização (assalariamento) envolve perda de status. Todavia, é preciso considerar esta questão de dois ângulos diversos. Primeiro, que se houve perda de status, este fenômeno não afetou apenas a mulher, cujo trabalho passou a ser assalariado, mas também o homem, cuja força de trabalho passou a ser vendida como mercadoria. As análises que deploram o fato de necessitar a mulher desenvolver atividade remunerada eludem, na verdade, o problema central, deixando de examinar o modo próprio de alienação de cada tipo estrutural como fator essencial da integração dos indivíduos na sua sociedade. A análise não pode, pois, centrar-se apenas no trabalho feminino como a atividade-meio que permite à mulher obter os meios de subsistência de que necessita. Este constitui tão-somente um aspecto da questão e, de nenhum modo, deplorável. Necessário se faz ultrapassá-lo, examinando o grau de exploração de que é alvo o trabalho feminino enquanto atividade exercida por um contingente humano subvalorizado sob vários aspectos; e, sobretudo, as implicações, quer no nível da personalidade feminina, quer no nível da organização e da estrutura da sociedade, do não-trabalho remunerado da mulher, isto é, de sua marginalização do sistema produtivo de bens e serviços.

Trata-se, pois, de ver a questão de um segundo ângulo, ou seja, do ângulo da marginalização do trabalho feminino, o que vale dizer, da marginalização da própria mulher enquanto *socius*.

No que tange ao processo de assalariamento do qual participam homens e mulheres, há que se verificar o modo específico em que este

processo se desenvolve para representantes de um e de outro sexo e, de outra parte, não somente as contradições nele expressas, mas também a intensificação dessas contradições no trabalho feminino e suas repercussões nas diferentes subestruturas da sociedade.

A máquina, ao tornar inútil, ou pelo menos muito pouco necessária, a força muscular, permite empregar a força de trabalho de indivíduos que, ou dispõem de reduzida força física ou não completaram o desenvolvimento de seu organismo, mas cujos membros possuem grande flexibilidade. Em outros termos, a maquinaria parecia, pois, propiciar enormemente o trabalho da mulher e da criança. Realmente, os inícios do capitalismo registraram o assalariamento, nas funções fabris, de tão grandes contingentes femininos e infantis que Marx não pôde deixar de notar que «o trabalho da mulher e da criança foi o brado da aplicação capitalista da maquinaria».¹¹ Contraditoriamente, entretanto, o emprego da máquina entranhava dois outros aspectos cujas consequências variam em função do estágio de desenvolvimento do sistema capitalista de produção e das crises a que está, periodicamente, sujeito.

Na fase de implantação do capitalismo, o gigantesco arsenal mecânico, destinado a eliminar trabalho humano, absorve imensas quantidades de força de trabalho de homens, mulheres e crianças. O processo de acumulação do capital, nesta fase, não apenas elimina menos trabalho do que a máquina está apta a fazê-lo; elimina, por vezes, o trabalho do chefe da família não porque haja a nova sociedade subvertido a hierarquia familiar, mas porque a tradição de submissão da mulher a tornou um ser fraco do ponto de vista das reivindicações sociais e, portanto, mais passível de exploração. Mesmo quando emprega todos os membros do grupo familiar, a indústria capitalista da fase em questão «distribui entre toda a família o valor da força de trabalho de seu chefe».¹² Deste ângulo, a afirmação de Mary Van Kleeck de que «o emprego de mulheres em países de capitalismo industrial tem tido um desenvolvimento que não nasceu nem da exigência do trabalho das mulheres na indústria por parte da sociedade, nem de uma necessidade inerente às mulheres para trabalhar, mas,

11 Marx, *El Capital*, vol. I, p. 323.

12 Marx, *El Capital*, vol. I, p. 324.

principalmente, do desejo dos empreendedores de utilizar trabalho barato com o fito de aumentar os lucros»¹³ merece reparos. A sociedade, enquanto sociedade capitalista, exige, não de modo uniforme e institucionalizado, mas periodicamente, certos trabalhos femininos e, constantemente, certos outros, embora de reduzido prestígio. Mesmo que se pensem as atividades que tradicionalmente vêm sendo exercidas pelas mulheres como passíveis de execução por parte de outras categorias sociais subprivilegiadas, a sociedade necessita do trabalho das mulheres cujos rendimentos são imprescindíveis para sua sobrevivência. Trata-se, aqui, de uma questão de sobrevivência da própria sociedade, por dois motivos. Primeiro, porque o equilíbrio da sociedade é incompatível com a generalização dos problemas sociais e seus efeitos disnômicos; segundo, porque as mulheres constituem metade da humanidade, sendo, pois, mesmo que se atente apenas para a sua condição de reprodutoras, imprescindíveis à conservação da sociedade.

De outra parte, falar-se de uma ausência de necessidade inerente às mulheres para trabalhar é colocar a questão em termos vazios. Cada modo específico de atualização da força de trabalho nem é atividade inerente ao homem ou à mulher, nem deriva de uma necessidade inerente aos representantes de um ou outro sexo. A atividade trabalho, nas diferentes formas que assume ao longo da história, não é senão o resultado histórico da luta do ser humano (homens e mulheres) com a natureza no processo social de produção de sua vida. O trabalho industrial, nas sociedades capitalistas, neste sentido, não é inerente nem ao homem nem à mulher; é simplesmente um momento da evolução histórica da humanidade, um modo histórico determinado de humanizar a natureza e de reificar as relações sociais. Atentando-se para o fato de que o salário não representa o valor criado pelo produtor imediato e que muitas vezes não chega mesmo a corresponder às necessidades de produção e reprodução da vida do trabalhador, pode-se afirmar, com segurança, que à mulher das camadas menos privilegiadas o trabalho se impõe como meio de subsistência. E, é preciso lembrar, a necessidade de trabalhar não deriva tão-somente da vontade de sobreviver fisicamente. O desenvolvimento

13 Kleeck, Mary van, “Women in Industry”, in *Encyclopedia of the Social Sciences*.

social cria nos seres humanos outras necessidades cuja satisfação pode ser atingida através dos rendimentos obtidos no desempenho de uma atividade remunerada. Como via de expressão da personalidade humana é que o trabalho, com as características que assume nas sociedades capitalistas, não é necessário aos indivíduos. Entretanto, isto não atinge somente as mulheres. É fenômeno que envolve também os homens, embora nestes seja menos aparente, dado o hábito do trabalho que a sociedade criou nos seres masculinos.

Evidentemente, essas considerações não diminuem em nada a veracidade da afirmação de Mary van Kleeck de que o trabalho industrial das mulheres possibilita ao empresário capitalista obtenção de maiores lucros. Esta asserção, contudo, é parcial por desprezar outros importantes fatores determinantes do trabalho feminino nas sociedades de classes. Mais do que ele se torna uma afirmação falsa se se vir na sede de lucro capitalista o motor do lançamento da mão-de-obra no mercado de trabalho. Nas sociedades pré-capitalistas não havia uma mentalidade empresarial visando ao lucro; e, no mulheres trabalhavam. De outra parte, é preciso não

[FALTANDO PÁGINAS 40 & 41!!!!!!!]

feminina, «diminuindo, para as empresas capitalistas, o ônus do salário mínimo de subsistência cujo capital deve pagar pelo emprego da força de trabalho». ¹⁷ Em outros termos, sendo incapaz de analisar a situação da mulher como determinada pela configuração histórico-social capitalista, não percorrendo a atuação das estruturas parciais mediadoras na totalidade, abstrai não apenas a mulher, mas também a si próprio da conjuntura alienante que o envolve. Para a visão globalizadora, «libertar a mulher de sua alienação e, ao mesmo tempo, libertar o homem de seus fetiches». ¹⁸

Deste ângulo, uma atitude masculina favorável ao trabalho feminino, além de promover o descrédito dos mitos justificadores da posição social inferior da mulher, poria em xeque a maleabilidade do modo

capitalista de produção em resolver os problemas por ele gerados e, em última instância, as limitações inerentes à sua estrutura. Embora este grau de consciência do problema da mulher já tenha feito sua aparição na história das sociedades capitalistas, a mulher se tem constituído, muitas vezes, em objeto da reação negativa do homem que, incapaz de uma visão totalizadora da sociedade, toma o trabalho feminino como a causa do desemprego masculino.

A exemplo do que já havia ocorrido na Inglaterra, a penetração em massa de mulheres na indústria francesa, na segunda metade do século XIX (a França assiste a esse fenômeno bem depois da Inglaterra em virtude da persistência por longos anos da indústria doméstica), envolve substituição de trabalho masculino por trabalho feminino pior remunerado. Os grupos ameaçados, do ponto de vista imediatista, pela extensão do trabalho feminino alcançam graus diversos de compreensão do problema da mulher enquanto vendedora de sua força de trabalho. Trabalhadores franceses nas indústrias gráficas da segunda metade do século passado deflagram greve toda vez que uma mulher é admitida numa oficina do ramo. Desejam a supressão pura e simples do trabalho feminino, invocando o papel de *guardiã do lar* que, no pensamento proudhoniano, definia a mulher. Como nas manifestações ludistas da primeira metade do século XIX os operários ingleses depredam as máquinas, tomando-as como responsáveis diretas pelo seu desemprego, os trabalhadores franceses de meio século depois centram na mulher uma hostilidade descabida, sem perceberem que, não ela, mas o sistema, gerava o desemprego. A incapacidade de focalizar e compreender a sociedade enquanto uma totalidade coerente impelia os trabalhadores a isolar, no conjunto das manifestações fenomênicas da vida social, aquela que, aparentemente, provocava uma alteração insustentável em sua situação existencial. Na verdade, pois, o ludismo, tanto quanto as reações negativas ao trabalho feminino, representavam uma inconsciência muito mais do que uma consciência dos verdadeiros fundamentos da sociedade de classes e da progressiva expulsão do fator mão-de-obra de seu sistema produtivo de bens e serviços.

17 Kleeck, Mary van, *op. cit.*

18 Muldworf, Bernard, “La Femme à la recherche de sa personne”, in *La Femme à la recherche d’elle-même*, Presses Universitaires de France, 1965, p. 95.

Os trabalhadores nas indústrias alimentícias francesas, de outra parte, pensam o trabalho da mulher no regime capitalista e, portanto, o seu próprio, como determinados, nas suas mais diversas dimensões, pela situação social global. A mulher não figura, assim, como uma usurpadora do trabalho masculino, mas como uma vítima do modo de produção capitalista. A hostilidade de tais trabalhadores não se dirige, pois, contra a mulher trabalhadora, mas contra um sistema de exploração da força de trabalho alheia no qual a mulher, em virtude de seu sexo, se constitui no ser mais espoliado. Embora considerem o trabalho fabril remunerado da mulher um mal nas sociedades de classes, sem perceber que a socialização de grandes contingentes femininos para a vida economicamente ativa significa forçar o mercado de trabalho, colocando em xeque a maleabilidade do sistema produtivo no que tange ao encontro de soluções para o desemprego, reivindicam, em seu segundo congresso, a colocação em prática do princípio de salário igual para trabalho igual.¹⁹ Esta tentativa de igualar a mulher ao homem na situação de trabalho não representava, entretanto, a crença de que os preconceitos contra o trabalho feminino pudessem ser eliminados na sociedade capitalista e de que a mulher pudesse obter sua independência em relação ao homem. Significava uma exploração dos recursos democráticos no sentido de atenuar a exploração do trabalho feminino numa etapa histórica necessária à emancipação econômica da mulher numa sociedade futura em que fosse consideravelmente reduzida a jornada de trabalho e suprimidos os lucros patronais.

A atitude favorável ao trabalho feminino, entretanto, não se generalizou, permanecendo restrita a grupos influenciados pelo pensamento marxista. O homem desempenhou e ainda desempenha, portanto, papel relevante na dupla determinação de que é alvo a mulher enquanto membro de uma classe e enquanto pertencente a uma categoria de sexo. Se a mulher é duplamente determinada, a consciência do homem é duplamente contraditória. Na medida em que justifica e auxilia a promover a expulsão

19 Fédération nationale de l'alimentation, 11e Congrès, Lyon 1903. Ordem do dia apresentada pela delegação de Lille. In Guilbert, *Les Fonctions des Femmes dans l'Industrie*, p. 51s.

da mulher da estrutura de classes em virtude de seu sexo, reforça sua própria determinação enquanto membro de uma totalidade parcial oposta a outra e oculta essa determinação de si próprio na manutenção de estruturas parciais nas quais reina como soberano (família, por instância). A retenção, por parte do homem, do domínio no grupo familiar faz da família uma estrutura obstrutora da expansão econômica da sociedade, quando, na verdade, ela apenas medeia e camufla as relações de produção. Deste ângulo, a tese de Berlinck²⁰ toma o mais determinado como se se tratasse do mais determinante, dando às estruturas parciais da sociedade uma excessiva autonomia.

Deixando momentaneamente de lado as diferenças entre o processo de industrialização dos países atualmente em vias de desenvolvimento e dos países em que teve origem o modo capitalista de produção, os dados estatísticos estão a mostrar que a industrialização de uma economia nacional tem sido levada a cabo mediante a utilização de efetivos tanto masculinos quanto femininos. Em 1866, a mão-de-obra feminina empregada na indústria francesa representava nada menos que 30,0% do efetivo industrial total.²¹ Embora haja uma tendência para a elevação dos efetivos femininos à medida que o processo de industrialização avança, a história mostra que não apenas se deve esperar uma estabilização do montante relativo desses contingentes, como também uma flutuação de acordo com os períodos de crises de

20 “.., o trabalho remunerado da mulher vem ‘a reboque’ do processo de desenvolvimento econômico, isto é, só à medida em que a sociedade atingir um estágio relativamente avançado de desenvolvimento sócio-econômico é que a mulher se pode integrar no processo de produção. O processo de desenvolvimento tem que ser realizado, pelo menos em seus primeiros estágios, somente se contar com a mão-de-obra masculina. A mulher se constitui assim — não por culpa dela, mas por culpa dos próprios homens (e dos padrões sociais que estes engendraram) — em obstáculo do desenvolvimento, pois compõe uma vasta parcela não produtiva da sociedade. (...) À medida que a sociedade brasileira deixa de ser tradicional e passa a ser moderna, o status da mulher tende a deixar de ser atribuído e passa a ser adquirido”; Berlinck, Manoel Tosta, *Algumas percepções sobre a mudança do papel ocupacional da mulher, cidade de São Paulo*, São Paulo 1964, mimeografado, p. 176 e 179.

21 Guilbert, Madeleine, *Les Fontions des Femmes dans l'Industrie*, p. 44.

superprodução, com o fenômeno bélico etc. A proporção dos efetivos femininos em relação ao conjunto da população ativa dos países mais industrializados tem-se mostrado mais ou menos estável nos últimos anos. Para a década dos 50 essa proporção era de 38,0% na Áustria, 31,0% na Grã-Bretanha, 25,0% na Itália, 24,0% na Bélgica, 31,2% nos Estados Unidos, 33,0% na França (neste país, a proporção passou de 36,0% em 1931 a 33,0% em 1954).²² Um grande patamar no que tange à evolução do trabalho feminino pode ser observado na França, no período 1906-1946, no qual a proporção de mulheres economicamente ativas em relação à totalidade da população feminina passou de 22,0% a 21,9%.²³ Este período, entretanto, conheceu grandes flutuações no trabalho feminino. Durante a Primeira Guerra Mundial a proporção de mulheres francesas economicamente ativas sofreu grande elevação. Os efetivos femininos passam de 30,0% a 40,0% nas indústrias gráficas, de 39,0 a 50,0% nas de papel e papelão, de 60,0 a 70,0% na indústria têxtil, de 33,0 a 42,0% nas indústrias de couros e peles e, nas indústrias bélicas, nas quais as mulheres não chegavam a representar 5,0% da mão-de-obra antes do conflito internacional, passam a significar quase um quarto do total de trabalhadores do ramo. Uma pesquisa realizada em meados de 1918 revelou as seguintes flutuações do número de mulheres economicamente ativas em 41.475 empresas francesas: 179.000 em agosto de 1914; 352.000 em julho de 1915; 489.000 em julho de 1916; 550.000 em meados de 1917; e 433.500 em julho de 1918.²⁴ A elevação, entretanto, não se manteve; terminada a guerra, o trabalho feminino regride para os níveis anteriores. Eis por que, apesar das enormes variações, a percentagem de mulheres economicamente ativas na França pôde manter-se constante durante quarenta anos.

Durante a última guerra a força de trabalho feminina efetiva na Inglaterra chegou a sofrer um aumento de 40,0%, passando de 5.094.000 em 1939 para 5.572.000 em 1940, 6.110.000 em 1941, 6.915.000 em 1942, 7.253.000 em 1943, 7.107.000 em 1944 e 6.768.000 em 1945, o número de mulheres ativas. Nos anos de 1943 e 1944 as mulheres representavam

22 Thibert, Marguerite, "L'évolution du travail féminin", in *Esprit*, maio de 1961, p. 735.

23 Myrdal, Alva & Klein, Viola, *Women's two roles*, Routledge & Kegan Paul Ltd., 1962, p. 46.

24 Guilbert, Madeleine, *Les Fonctions des Femmes dans l'Industrie*, p. 60s.

praticamente a metade da força de trabalho efetiva representada pelos homens ingleses (15.032.000 homens economicamente ativos em 1943 e 14.901.000 em 1944).²⁵ As necessidades de guerra tiveram um efeito mais ou menos compulsivo na força de trabalho feminina. As mulheres eram instadas a aceitar pelo menos trabalho em tempo parcial, o que significava um grande encorajamento ao emprego de mulheres casadas.

A organização de serviços como de restaurantes e escolas maternas se destinava a atrair as mulheres casadas com filhos em idade pré-escolar. Passada, entretanto, a fase das hostilidades, os empregadores já não se dispunham a dividir a jornada de trabalho em períodos menores a fim de empregar pessoal diferente em cada um deles e muitas escolas maternas tiveram suas portas fechadas. Segundo inquérito realizado em 1945 entre duas mil mulheres²⁶ dois terços delas pretendiam reter seu emprego, localizando-se as mais altas percentagens nas faixas de idade avançada. Não obstante, além de reduzidas as facilidades para as mulheres casadas e mães, outro fator parece ter sido decisivo para promover a volta da mulher ao lar e ao trabalho doméstico exclusivamente: a idéia de que, se o número de empregos é menor que o número de pessoas aptas a preenchê-los, aos homens cabe a prioridade. A redução do emprego da força de trabalho feminina duraria alguns anos depois da guerra para novamente elevar-se essa utilização com o esforço do rearmamento desenvolvido pelo governo inglês em torno de 1950. Em 1962, as mulheres representavam aproximadamente um terço da população ativa da Inglaterra.

Fenômeno curioso, e aparentemente inexplicável, é que a percentagem de mulheres casadas na população ativa feminina tem sofrido consideráveis aumentos, em alguns países, nos últimos anos. No Canadá, essa percentagem passou de 30,0% em 1950 a 38,6% em 1956 e a quase 50,0% em fins de 1958; nos Estados Unidos, de 25,0% em 1950 a 31,0% em 1955; na Austrália, de 19,5% em 1947 a 34,0% em 1954; e na Inglaterra, de 40,0% em 1950 a 49,0% em 1956.²⁷ Isto se explica em função do fato

25 Myrdal, Alva & Klein, Viola, *Women's two rules*, p. 52.

26 Inquérito levado a efeito pela Amalgamated Engineering Union em 228 fábricas em 1945; in Myrdal & Klein, *op. cit.*, p. 53.

27 Thibert, Marguerite, "L'évolution du travail féminin", p. 736

de que grande parte dessas mulheres perderam certas funções no grupo familiar, em virtude de seus filhos se terem tomado adultos e mesmo se casado. Muitas delas haviam exercido atividade remunerada quando solteiras e, no momento em que suas funções domésticas diminuíram, tiveram que optar entre uma profunda solidão no lar e um emprego. Acontece que a qualificação de sua força de trabalho ou já se esvaíra completamente ou se encontrava desatualizada. Nestas circunstâncias, são as mulheres levadas a aceitar posições subalternas e precariamente remuneradas. Esta questão, aliás, embora mais patente no trabalho das mulheres casadas, que interromperam o exercício de uma ocupação por motivos familiares, não deixa de estar presente na situação de trabalho de quase toda mulher, independentemente de seu estado civil. A maior parte das mulheres americanas que trabalham não fazem carreira; antes, empregam-se temporariamente como vendedoras ou secretárias com o objetivo de fornecer rendimentos suplementares que possibilitem ao marido ou aos filhos terminar seus estudos ou efetuar o pagamento de empréstimos. Cada vez menos as mulheres americanas escolhem uma profissão. Mesmo nas ocupações tradicionalmente femininas como as de enfermeira, professora e assistente social, as mulheres rareiam.²⁸ A perspectiva do casamento e a necessidade que muitas vezes se impõe de interromper o trabalho e a situação de volta ao emprego depois de um longo período de inatividade profissional são fatores que pesam no encaminhamento das mulheres para ocupações subalternas e que envolvem menores responsabilidades.

A menor qualificação profissional da mulher e seu encaminhamento voluntário para ocupações que possam ser interrompidas a qualquer momento não constituem, entretanto, todos os dados da situação. A pesquisa de Madeleine Guilbert revela não apenas que as mulheres são colocadas em funções menos prestigiosas na indústria, desenvolvendo os trabalhos mais repetitivos e fragmentários, mas também que, mesmo quando o nível profissional do trabalho do homem e da mulher é o mesmo, esta recebe menor remuneração e é hierarquizada abaixo daquele. A valorização da força física do homem serve de justificativa à

28 Friedan, Betty. *La Femme Mystifiée*, Editions Gonthier, 1964, vol. 1, p. 8.

hierarquização dos sexos. Todavia, esta justificativa se torna extremamente vulnerável quando o homem desempenha funções que não requerem força muscular ou quando um trabalhador norte-americano, empregando força física no trabalho, é posto mais ou menos nas mesmas condições que a mulher. Preconceitos de raça e sexo desempenham, pois, um papel relevante quer na conservação do domínio do homem branco, quer na acumulação do capital.

No Japão, onde o índice de participação da mulher na economia tem sofrido progressiva elevação (54,5% das mulheres acima de 14 anos trabalhavam em 1957), a maioria das trabalhadoras (55,1%) desempenhava tarefas não pagas, em 1955, contra 14,3% da força de trabalho masculina funcionando como trabalhadores familiares não remunerados. Isto se deve, quase inteiramente, ao fato de que o êxodo rural atingiu muito mais aos homens que as mulheres e de que a economia agrária não sofreu ainda grande mecanização. Em 1955, os trabalhos agrícolas, madeireiros, de pesca e outros do gênero ocupavam 33,0% da população ativa masculina e 51,8% da força de trabalho feminina efetiva.²⁹ Nos centros urbanos, a última guerra foi decisiva como mola propulsora do trabalho feminino remunerado desenvolvido fora do lar. Cessado o conflito, a reconstrução do país e o processo de industrialização passaram a absorver contingentes ainda maiores de trabalhadoras urbanas. Pode-se observar mesmo uma paulatina elevação da percentagem de mulheres casadas em relação ao total de trabalhadoras (9,0% em 1948 e 17,4% em 1957).

Embora muitos países subdesenvolvidos apresentem elevada taxa de utilização de mão-de-obra feminina, grande parte dessa força de trabalho efetiva localiza-se em funções não produtivas (como os serviços domésticos remunerados, por exemplo), permanecendo, portanto, à margem do sistema produtivo de bens e serviços da sociedade de classes. À medida que os países se industrializam, a força de trabalho feminina vai sendo absorvida, no grau em que a fase de desenvolvimento econômico permite, no setor secundário e terciário do sistema de produção

29 Os dados sobre o Japão extraídos de Koyama, Takashi, *The changing social position of women in Japan*, UNESCO, 1961, p. 105s.

dominante. Observa-se, nos últimos anos, acentuada tendência para a mão-de-obra feminina localizar-se no setor terciário das atividades econômicas nas nações altamente desenvolvidas. Nos Estados Unidos, em 1900, 55,0% dos efetivos femininos se dedicavam às atividades terciárias, subindo este montante para 70,0% em 1950; na Bélgica, esta percentagem passa de 49,0% em 1930 a 53,0% em 1947; na Suíça, eleva-se de 54,0% em 1930 a 59,0% em 1950; na Suécia, de 52,0% em 1930 a 68,0% em 1950; na França, de 28,0% em 1921 a 47,0% em 1957.³⁰ Vários fatores parecem ter contribuído para essa maior concentração, da mão-de-obra feminina no setor terciário. À medida que as economias nacionais se desenvolvem, cresce enormemente o setor terciário de atividades econômicas, passando a absorver maiores efetivos. Nestes países, as mulheres dos estratos médios, cuja educação era quase inteiramente negligenciada, tiveram estendido seu período de escolarização, o que lhes possibilita o exercício de ocupações auxiliares nos serviços de escritório e de vendas. O papel da educação como elevador educacional e como fenômeno correlato à expropriação da pequena burguesia proprietária pelo capitalismo monopolista foi analisado com minúcias por Wright Mills³¹ na sociedade americana. A burocratização das ocupações, processo a que cederam lugar as profissões livres, teve repercussões diversas na educação de homens e mulheres no país em questão. As mulheres, muito mais do que os homens, não são preparadas para o exercício de uma profissão. A grande maioria delas, atingida a escolarização média, engaja-se num emprego de escriturária ou de vendedora, à espera do casamento. Outras acrescentam àquela formação um preparo rápido em datilografia ou estenografia, o que lhes possibilita empregar-se como secretárias. Também neste caso a ocupação não oferece perspectivas de promoção, sendo encarada meramente como um emprego

30 Thibert, Marguerite, op. cit., p. 737. Para maiores detalhes ver, sobre a França, Michel, Andrée & Texier, Geneviève, *La condition de la française d'aujourd'hui*, Editions Gonthier, 1964, p. 133; sobre a mulher japonesa, ver Koyama, op. cit.; sobre a mulher árabe ver Rochefort, Renée, "La Femme dans les pays sous-développés", in *La femme à la recherche d'elle-même*, ILEGÍVEL, 1966; sobre Estados Unidos, Inglaterra, França e Suécia ver Myrdal & Klein, op. cit.

31 Wright, Mills, Charles, *Las clases medias en Norteamérica*, Aguilar S.A. de ILEGÍVEL 1957, especialmente capítulos VIII, XIX e XII.

provisório que encontrará um fim no momento do matrimônio. Não somente na indústria, mas também nas hierarquias *white collar*, as posições subalternas e fracamente remuneradas são ocupadas pelas mulheres.

A grande concentração de mão-de-obra feminina no setor terciário das atividades econômicas não significa, pois, uma vitória das mulheres como se poderia pensar, atentando-se exclusivamente para o fato de que ela representa uma escalada dos trabalhos manuais para os trabalhos não-manuais. Os órgãos representativos das camadas *white collar* desfrutam de posição de barganha mais desvantajosa que as associações operárias, quando mais não fosse pelo próprio pânico de status em que vivem seus associados. Ademais, localiza-se no setor terciário o maior número de ocupações exercidas em tempo parcial, regime de trabalho mais vulnerável aos efeitos das crises econômicas. Na verdade, mesmo em períodos normais, essas «semi-ocupações» podem ser vistas como índices de desemprego disfarçado, registrando-se nelas os mais baixos níveis de salários.

A condição da mulher nas sociedades de classes tem sido vista por numerosos estudiosos como o resultado da injunção de fatores de duas ordens diversas: de ordem natural e de ordem social. Dentre os primeiros, o mais sério diria respeito ao fato de a capacidade de trabalho da mulher sofrer grande redução nos últimos meses do período de gestação e nos primeiros tempos que se seguem ao parto. O aleitamento tornaria ainda insubstituível a mãe junto à criança pequena. Estes fatos biológicos são, muitas vezes, utilizados para justificar a inatividade profissional da mulher durante toda a sua existência, o que, por vezes, tem consequências extremamente desastrosas quer para o equilíbrio da personalidade feminina, quer para a socialização dos filhos, quer ainda para as relações conjugais.³²

32 Pesquisa levada a efeito no Centro de Observação de Vitry revela que as mulheres economicamente ativas são menos nervosas que as inativas; castigam menos os filhos e mantêm tensões menos fortes no lar. Outros estudos mostram que a presença da mãe no lar durante os primeiros anos de vida da criança não é necessária durante todo o tempo. Os problemas infantis surgem muito mais de um insuficiente laço afetivo entre mãe e filho do que da ausência temporária da mãe. Na idade escolar os

Que a maternidade envolve sérios problemas para o trabalho da mulher nas sociedades competitivas é um truísmo. Resta saber se as medidas postas em prática significam soluções adequadas quer do ponto de vista do equilíbrio da personalidade feminina, quer do ângulo da socialização dos imaturos, quer ainda do equilíbrio da sociedade. Já que os problemas de ordem natural são, por assim dizer, tornados sociais pela civilização, é neste nível que suas soluções devem ser encontradas. A maternidade não pode, pois, ser encarada como uma carga exclusiva das mulheres. Estando a sociedade interessada no nascimento e socialização de novas gerações como uma condição de sua própria sobrevivência, é ela que deve pagar pelo menos parte do preço da maternidade, ou seja, encontrar soluções satisfatórias para os problemas de natureza profissional que a maternidade cria para as mulheres. Com efeito, as sociedades de classes têm posto em prática algumas medidas que visam a possibilitar a atividade ocupacional da mulher. A licença remunerada, antes e depois do parto, apresenta esse sentido positivo. Entretanto, ela não é mais do que uma solução parcial, embora necessária. A descontinuidade do trabalho feminino fornece aos empregadores alguns dos argumentos que justificam a subalternidade das mulheres na hierarquia de posições das empresas assim como a preferência dessas pelo trabalho masculino para os postos de responsabilidade de que depende o progresso do próprio empreendimento econômico. Esta «integração periférica» da mão-de-obra feminina no sistema de produção de bens e serviços é portanto, legítima do ponto de vista do empregador. Muitas vezes, a empresa se encarrega de melhorar a qualificação da força de trabalho de suas empregadas e estas abandonam o emprego. ao contraírem matrimônio ou ao se tornarem mães. O

filhos de mães economicamente ativas levam nítida vantagem sobre a outras crianças. De modo geral, portanto, o excesso de atenção que a mãe dispensa aos filhos quando permanece o dia todo no lar é muito mais prejudicial à criança do que a atenção regulada pelas disponibilidades de tempo da mãe que trabalha fora do lar. As próprias relações conjugais se tornam mais harmoniosas quando a mulher é ativa, não sendo a estabilidade familiar ameaçada pela atividade ocupacional da mulher, como revela o estudo de F. Paris. O índice de adultério é menor entre as mulheres ativas que entre aquelas que não trabalham. A percepção de um salário independente infunde segurança e equilíbrio à mulher, minando a fatalidade de sua própria imagem. Ver Grégoire, Menie, "Mythes et réalités", in *Esprit*, maio de 1961, p. ILEGÍVEL

investimento da empresa se torna, pois, antieconômico levando os empresários a concentrar seus esforços na qualificação da mão-de-obra masculina, quando se impõe a necessidade de preparar pessoal profissional. Ora, numa economia de iniciativa privada, é inegável a legitimidade do comportamento do empresário capitalista. O objetivo de lucro impõe um alto grau de racionalização das atividades da empresa, quer no que tange à busca de fatores de produção baratos a fim de tornar baixo o custo de produção, quer no que tange à continuidade da utilização de elementos imprescindíveis ao bom andamento do negócio.

Dentre os fatores propriamente sociais que circundam a condição da mulher, o problema do absenteísmo feminino ao trabalho pode ser encarado do mesmo modo. Fatores de ordem natural mesclam-se aqui com fatores de origem nitidamente social. Pesquisas realizadas evidenciam que a mulher tem mais necessidade que o homem de se ausentar do trabalho por motivo de doenças leves. Para agravar este problema, quando o homem adoece a mulher também não comparece ao local de trabalho, pois se espera que permaneça no lar cuidando do marido, o mesmo ocorrendo quando adoecem os filhos. Tudo isto eleva o absenteísmo feminino a taxas realmente muito superiores ao masculino.³³ É importante notar, contudo, que o absenteísmo não está correlacionado tão-somente com características do organismo feminino e com as condições familiares da mulher; liga-se, ainda, ao fenômeno de sua inferiorização nas situações de trabalho. As ausências são muito menos numerosas quando o trabalho da mulher é agradável, de responsabilidade e satisfatoriamente remunerado. Não obstante, as justificativas para situar as mulheres nos escalões mais baixos continuam a ser dadas em termos da descontinuidade do trabalho feminino provocada pelas maternidades e filhos em tenra idade. Mesmo nos Estados Unidos, considerado o país de eleição das mulheres (embora os fatos não o confirmem como tal), pesquisa levada a efeito entre os empregadores³⁴ demonstra que, em

33 A taxa de absenteísmo entre as mulheres solteiras é muito superior à dos homens, chegando a de mulheres casadas ao dobro da masculina, Ver Myrdal & Klein, *op. cit.*, capítulo VI.

34 "L'Emploi des Femmes aux USA", *Revue Internationale du Travail*, janeiro ILEGÍVEL.

virtude das razões apontadas e ainda pelo fato de ser mais difícil a mulher integrar-se nas funções mais categorizadas por causa dos preconceitos de que é alvo, os empresários consideram menos rentável todo investimento que é feito na carreira de uma mulher. Raciocinando em termos de causa e efeito, dir-se-ia que o absenteísmo, causa da posição inferior da mulher nas hierarquias de trabalho, se transforma numa consequência desta inferiorização. Há que se pensar, todavia, no modo pelo qual o sistema de produção de bens e serviços opera nas sociedades competitivas. Incentivar atitudes que discriminam certas categorias sociais significa assumir um comportamento altamente racional (racional com relação a fins) na medida em que esses contingentes humanos constituem reservas de trabalho das quais se poderá lançar mão no momento azado e a bom preço.

A secularização do pensamento é fenômeno, pois, subordinado aos interesses da ordem imperante nas sociedades de classes. Os preconceitos, aparentemente retardadores da implantação da ordem capitalista, funcionam, no fundo, como fatores auxiliares ponderáveis da conservação dessa mesma ordem. É limitando, através do uso cuidadoso das imagens estereotipadas, o grau e a extensão da integração de certas categorias sociais no sistema de produção de bens e serviços que este se resguarda de possíveis rupturas de equilíbrio, mantendo suportáveis as tensões que gera.

A evolução do trabalho feminino tem sido encarada como decorrência da secularização das atitudes, da mudança de estrutura da família etc. Em outras palavras, a possibilidade de a mulher atuar como qualquer outro *socius* no setor da produção de bens e serviços, e conseqüentemente a possibilidade de ela explorar convenientemente a principal via de sua integração na sociedade de classes têm sido pensadas em termos de se alterarem suas condições de vida enquanto ser sexuado e reprodutor e como pessoa que tradicionalmente se incumbem da socialização dos imaturos.³⁵ Evidentemente, as funções que a mulher desempenha na

35 Na moderna literatura sociológica de orientação marxista estes quatro pontos estão sempre presentes, embora varie a atenção dedicada a cada um deles, recaindo a ênfase no setor da produção. As seguintes obras são algumas das que dispensam semelhante tratamento à questão: *Femme du XXe siècle* (Semaine de la Pensée Marxiste), Presses Universitaires de France, 1965; *La Femme à la Recherche d'elle-même* (Semaine de la Pensée Marxiste de Lyon), La Palatine, 1966; Andrée Michel & Geneviève Texier, *La*

família (sexualidade, reprodução e socialização dos filhos) se vincula quer à sua condição de trabalhadora, quer à sua condição de inativa. Em qualquer dos casos, aquelas funções operam no sentido da discriminação social a partir do sexo, expulsando as mulheres da estrutura de classes ou permitindo-lhes uma «integração periférica». Afirmar, contudo, que a defasagem entre a estrutura da família e a estrutura econômica, estando esta num estágio superior de desenvolvimento, impede a integração da mulher no sistema produtivo de bens e serviços contraria os fatos.

Na Suécia, onde há grande liberdade sexual para as mulheres, onde a ilegitimidade da prole foi abolida e a proteção à mãe solteira altamente desenvolvida, onde o uso dos anticoncepcionais é bastante difundido, o elemento feminino tem menor participação na estrutura ocupacional do que em outros países europeus de estrutura familiar muito mais rígida, como a França, por exemplo, onde a propaganda e a venda de anticoncepcionais é proibida e onde as possibilidades de divórcio por adultério existem só para os homens.³⁶ Com efeito, a população feminina

condition de la française d'aujourd'hui, Editions Gonthier, 1964; Evelyne Sullerot, *La vie des femmes*, Editions Gonthier, 1965 e *Demains les femmes*, Robert Laffont e Editions Gonthier, 1965. Recente artigo de Juliet Mitchel, "Women: The Longest Revolution", in *New Left Review*, novembro/dezembro de 1966, obedecendo a essa mesma linha de pensamento, aventura ousadas soluções para o problema da mulher. A utilização da noção de superdeterminação, extraída de Louis Althusser (*Pour Marx*, F. Maspero, Paris 1966), permite uma visão globalizadora da condição feminina através de seus quatro papéis fundamentais: trabalhadora, reprodutora, ser sexual e socializadora dos filhos. O que a noção de superdeterminação tem de inovadora é a ideia de que as contradições entre as diversas estruturas parciais da sociedade podem ou reforçar-se mutuamente ou anular-se reciprocamente. *Unidade de ruptura* diz respeito ao momento em que as contradições, reforçando-se mutuamente, criam as condições para uma mudança revolucionária. A noção parece ter valor heurístico. Todavia, é discutível a utilização que dela faz a autora: "É somente nas sociedades altamente desenvolvidas do ocidente que uma autêntica libertação das mulheres pode ser hoje vislumbrada. Mas, para que isso ocorra, deve haver uma transformação de todas as estruturas nas quais elas estão integradas e uma unidade de ruptura. Um movimento revolucionário deve basear sua análise no desenvolvimento desigual de cada uma e atacar o mais fraco liame da combinação. Este pode então tornar-se o ponto de partida para uma transformação geral" (p. 30).

36 Noireaut-Blanc, Raymonde, *Tous les droits de la femme*, Union Générale d'Éditions, 1964, capítulo VII.

economicamente ativa na Suécia representava, em 1950, apenas 26,0% da força de trabalho efetiva total da nação. O fato de possuir esse país uma significativa população agrícola não explica a pequena participação da mulher nas ocupações remuneradas, porquanto a percentagem de mão-de-obra feminina empregada na agricultura caiu de 27,0, em 1930, para 6,0, em 1950, em relação ao total de mulheres desenvolvendo atividades econômicas.³⁷ Embora os dados não se refiram ao mesmo ano, é possível constatar as diferenças no montante da força de trabalho efetiva de alguns países, incluindo-se as atividades agrícolas. Assim, a percentagem de mulheres desenvolvendo atividades econômicas, entre as idades de 15 e 60 anos, eram de 52,0 na Inglaterra, em 1951; de 31,4 nos Estados Unidos, em 1950; de 52,0 na França, em 1946; e de 23,4 na Suécia, em 1950.³⁸ O fenômeno sueco parece explicar-se em função do fato de que grande parte das mulheres desenvolvem atividades econômicas como membros não remunerados da família, não sendo, portanto, declaradas como engajadas num emprego para efeito de censo.

O exemplo da Suécia revela que a estrutura econômica de uma nação tem influência muito mais decisiva sobre o engajamento da mulher em empregos remunerados do que a liberalidade atingida nos setores da sexualidade e da reprodução, assim como das facilidades oferecidas à mãe na guarda e cuidado dos filhos. Evidentemente, o controle da natalidade e a organização de serviços de restaurante e de escolas maternas podem criar as pré-condições para o trabalho feminino fora do lar. O decisivo para a atualização desse trabalho extra-lar, todavia, é a capacidade de absorção de

37 Thibert, Marguerite, *op. cit.*, p. 737.

38 Myrdal & Klein, *op. cit.*, p. 59. Tem crescido, nos últimos anos, a percentagem de trabalhadoras, em relação ao total da força de trabalho empregada, nos países em que a estrutura capitalista experimentou grau elevado de expansão. Os dados que se seguem referem-se a diferentes anos no período 1960-68.

| % de mulheres na população economicamente ativa: | | | |
|--|------|---------------|------|
| Austria | 40,0 | Reino Unido | 32,0 |
| Finlândia | 39,0 | Canadá | 31,0 |
| Dinamarca | 37,0 | Bélgica | 31,0 |
| Alemanha Fed. | 36,0 | Suécia | 30,0 |
| USA | 35,0 | Itália | 27,0 |
| 1973 | 44,0 | Irlanda | 26,0 |
| França | 35,0 | Noruega | 23,0 |
| Grécia | 33,0 | Países Baixos | 22,0 |

FONTE: *Annuaire des Statistiques du Travail*, 1967, Genebra, e *Economie et Statistiques*, n. 2, junho de 1969, Paris, INSEE.

mão-de-obra da estrutura ocupacional. Os esforços desenvolvidos pelo governo inglês durante a última guerra para «resolver» os problemas da mulher casada a fim de permitir-lhe trabalhar fora de casa revelam que as facilidades sociais que criam as condições para o trabalho feminino variam, nos países com excesso de mão-de-obra, em função das necessidades da estrutura econômica, o que coloca a economia como o fator, em última instância, determinante.

A persistência de sistemas produtivos, já superados, em certas economias de natureza capitalista é um fator da marginalização muito mais da mulher que do homem do sistema de produção dominante. A indústria da vestimenta na França ilustra bem essa marginalização, fomentando o trabalho a domicílio, dificilmente passível de controle por parte das autoridades, constituindo-se, portanto, em trabalho cuja exploração conhece limites muito frouxos. Não sendo a alta costura passível de produção em massa (modelos exclusivos), o custo da produção seria extremamente alto se o tempo de trabalho fosse o critério usado no cômputo do salário. Mesmo outros tipos de confecção feminina raramente se fazem em séries grandes, quase nunca se superando cem peças por modelo destinado as camadas populares e nunca mais de vinte se se pretende atingir um público elegante.³⁹ Além disso, como se trata de produção sazonal e sujeita às variações da moda, as necessidades de mão-de-obra variam em função das estações do ano. Manter um corpo de trabalhadoras permanente na empresa significa pagar força de trabalho ociosa durante extensos períodos do ano, o que, evidentemente, torna pouco rentável o capital. A indústria da confecção feminina, organizada em moldes capitalistas, além de manter grandes massas de mulheres disfarçadamente desempregadas, explora ao limite a mais-valia absoluta produzida pelas trabalhadoras, mantendo níveis extremamente baixos de salários. Na indústria da confecção feminina, ao contrário do que tem ocorrido em outros setores da produção, o trabalho a domicílio não tem sofrido nenhuma regressão, na França. Aproximadamente 70,0% da mão-

39 Guilbert, Madeleine & Isambert-Jamati, Viviane, *Travail féminin et Travail à domicile*, Centre National de la Recherche Scientifique, 1956, p. 43.

de-obra feminina empregada na confecção de roupas para mulheres se constitui de trabalhadoras a domicílio.⁴⁰

Sendo o trabalho a domicílio o mais compatível com as funções tradicionais da mãe de família, seria de esperar-se que, se não a maioria, pelo menos grande parte das trabalhadoras do gênero tivessem encargos de família. Surpreendentemente, porém, a pesquisa de Guilbert e Isambert-Jamati revela que, embora as mulheres casadas constituam a maioria das trabalhadoras a domicílio (62,0%), 80,5% do total das mulheres que executam em casa os trabalhos de fábrica não possuem nenhum filho, 13,5% têm apenas um, 3,0% contam com dois filhos e 3,0% possuem três os mais filhos.⁴¹ Os filhos não constituem, pois, senão para pequena parcela dessas mulheres, o fator decisivo de se terem elas engajado no trabalho a domicílio. Com efeito, apenas 23,0% alegaram, como razões de seu trabalho a domicílio, obrigações familiares; 9,7% o desejo de independência no trabalho; 13,3% foram constrangidas diretamente pelo mercado de trabalho (não conseguiram emprego fora do lar); e 40,5% delas alegaram que o lugar da mulher é no lar. A mística feminina desempenha aqui importante papel, justificando a canalização da força de trabalho feminina para o desempenho de tarefas mal remuneradas, não conferidas de prestígio e onde mais facilmente se burla a legislação trabalhista. A ausência de registro das trabalhadoras a domicílio na Inspetoria do Trabalho não convém apenas ao empregador, mas também, do ponto de vista imediato, à própria operária que, assim, não perde o salário-família.⁴²

Inegavelmente, portanto, o estágio de desenvolvimento da estrutura familiar ou, mais detalhadamente, a maneira pela qual a mulher

40 Guilbert, Madeleine & Isambert-Jamati, V., *op. cit.*, p. 40. Na verdade, segundo afirmam estas autoras, a percentagem de trabalhadoras a domicílio na confecção feminina parece atingir quase 80,0%, sendo praticamente impossível conhecer o número exato delas em virtude de muitas serem mantidas na clandestinidade pelas empresas. Os dados dizem respeito ao período agosto de 1952—abril de 1953, quando foi realizada a pesquisa.

41 *Ibidem*, p. 182.

42 *A allocation de salaire unique* é concedida às famílias nas quais só um dos cônjuges trabalhe e que contem com pelo menos uma criança. Noireaut-Blanc, R., *op. cit.*, p. 79. Mais uma vez, portanto, é a mulher casada com filhos a mais explorada na situação de trabalho a domicílio.

desempenha suas funções no setor da sexualidade, da reprodução e da socialização dos filhos, exerce ponderável influência sobre o trabalho feminino. É preciso lembrar, entretanto, que se a sociedade pode resolver os problemas gerados por aquelas funções femininas nos períodos em que seu trabalho é requerido (ou porque um grande esforço de desenvolvimento exige mão-de-obra abundante se a produtividade do trabalho não é alta, ou porque os homens, empenhados na guerra, precisam ser substituídos em suas funções produtivas), não o faz de modo permanente e uniforme em virtude do fato de que o controle racional dos papéis femininos é regulado, em última instância, pela estrutura econômica da nação. Neste sentido, a mística feminina, qualquer que seja o grau de sua elaboração, serve, consciente ou inconscientemente, aos interesses da ordem imperante nas sociedades de classes. O processo de mistificação da mulher, entretanto, à medida que existe ao lado de outros fetiches, penetra por meandros de difícil observação. Nos inícios do capitalismo, a mulher da pequena burguesia encontrava-se diante de alternativas pouco promissoras ou resignar-se à perda de função econômica, permanecendo no lar, ou aceitar as poucas oportunidades que se lhe abriam no mercado de trabalho — ser costureira ou preceptora de crianças — ocupações que, além de mal remuneradas, implicam em desprestígio de classe. A veneração pela riqueza criada pela sociedade capitalista, no entanto, interferiria no processo de busca de prestígio. De tal modo essa interferência se fez notar que, não obstante a idéia de que o prestígio de um homem pudesse ser, pelo menos em parte, medido pela capacidade ociosa de sua esposa, as mulheres dos estratos sociais médios (primeiramente as solteiras e depois também as casadas) lançaram-se, em massa, na corrente de assalariamento. A idéia de que a missão da mulher é o casamento e a procriação conduziu não propriamente a uma qualificação da força de trabalho feminina, mas a uma especialização que destina as mulheres das camadas intermediárias da sociedade às ocupações subalternas, mal remuneradas e sem perspectivas de promoção. As famílias proletárias, por sua vez, e na medida de suas possibilidades, adotam, num simulacro de prestígio, a ideologia da classe dominante: a mulher deve ser exclusivamente dona-de-casa, guardiã do lar. E as

próprias mulheres, em sua imensa maioria, têm de si próprias uma imagem cujo componente básico é um destino social profundamente determinado pelo sexo. Não só o empregador justifica os baixos salários em termos do sexo feminino («o salário não é muito alto, mas é o suficiente para uma mulher»); é a própria mulher que, insegura num mundo em que ela conta como uma variável a ser manipulada segundo as conveniências da situação, no qual não lhe cabe nenhum poder de decisão, no qual, enfim, ela joga com a desvantagem de ser mulher, situa seus alvos em planos pouco ambiciosos. O medo inconsciente do fracasso reduz suas aspirações e diminui seu ímpeto de realizar. Por isso a mulher busca integrar-se na estrutura de classes através das vias de menor resistência, em campos julgados próprios às características de seu sexo, em ocupações que, por serem pouco promissoras, mal remuneradas e conferirem pequeno grau de prestígio, são julgadas inadequadas ao homem. Desse ângulo, a competição entre homens e mulheres é bastante diversa da competição dos homens entre si; a primeira talvez não chegue a ser verdadeiramente uma competição. A competição, obviamente, nunca é livre. Os homens entram na luta com diferenças de raça, de educação, de poder político, de religião, enfim, com diferenças naturais e sociais (de classe) bastante marcadas e de difícil superação. As mulheres, entretanto, contam não somente com as determinações que situam contingentes formados de homens e mulheres numa posição estrutural antagônica à de outros contingentes igualmente constituídos por homens e mulheres; arcam também com o peso de uma outra determinação: o sexo.

Para a mulher, ter um emprego significa, embora isso nem sempre se eleve a nível de consciência, muito mais do que receber um salário. Ter um emprego significa participar da vida comum, ser capaz de construí-la, sair da natureza para fazer a cultura, sentir-se menos insegura na vida. Uma atividade ocupacional constitui, portanto, uma fonte de equilíbrio. Todavia, o equilíbrio da mulher não pode ser pensado exclusivamente como o resultado do exercício de uma atividade ocupacional. Seu papel na família é a contrapartida necessária de suas funções profissionais, nas sociedades capitalistas. Sua força de trabalho ora se põe no mercado como mercadoria a ser trocada, ora se põe no lar enquanto mero valor de uso que, no entanto,

guarda uma conexão com a determinação enquanto mercadoria da força de trabalho do chefe da família. Por tudo isso e ainda pelos arquétipos femininos que a sociedade constrói e alimenta, a adaptação da mulher às duas ordens de papéis que lhe cabe executar (se simultaneamente, de modo intermitente em grande parte dos casos) é tarefa complexa. Qualquer que seja o quadro de referência tomado, a família ou a situação de trabalho, suas funções assumem aspectos mais ou menos incompatíveis. A sociedade de classes não oferece à mulher um quadro de referência através do qual suas funções possam ser avaliadas e integradas. Neste tipo de estrutura social, a vida feminina se apresenta contraditória. Há, para as mulheres, uma necessidade subjetiva, e, muitas vezes, também objetiva, embora nem sempre a primeira se torne consciente, de integração na estrutura de classes e, de outra parte, uma necessidade subjetiva e objetiva de se dar à família. Se agir segundo a mística feminina é caminhar em sentido contrário ao do progresso, buscar a integração na estrutura de classes e entre os papéis ocupacionais e os familiares constitui, para a mulher, uma sobrecarga considerável. Esta dificuldade tem levado numerosas mulheres a abrir mão de uma possível realização profissional em benefício de uma integração mais plena (e menos onerosa, do ponto de vista imediato) no grupo familiar. Acresce, ainda, que as possibilidades de integração na família são muito mais palpáveis do que as de integração na estrutura ocupacional, não só pelos fatores objetivos que envolvem as duas estruturas, mas também em virtude do próprio tipo de formação recebido pela mulher. Nestas circunstâncias, a mulher é levada a hierarquizar as funções que desempenha nas duas estruturas mencionadas, colocando suas funções profissionais em segundo plano, quando, na realidade, do ponto de vista de sua integração na sociedade, ambas deveriam ser colocadas em plano de igualdade. Qualquer hierarquização das funções femininas nas sociedades capitalistas reforça as dificuldades de integração da mulher na sociedade. E, no entanto, parece ser esta a única via de integração social do elemento feminino sob o capitalismo.

Este parece ser um fator ponderável do subaproveitamento, por parte da mulher, dos próprios mecanismos de defesa da classe trabalhadora nas sociedades capitalistas. Com efeito, o recurso à

organização sindical como forma de elevar o grau de desfrute, por parte dos trabalhadores, da riqueza criada pelas sociedades de classes, tem sido muito menos utilizado pelas mulheres que pelos homens. Embora muitas vezes o próprio trabalhador masculino se tenha levantado em resistência à sindicalização de trabalhadoras, a atitude da mulher tem sido decisiva para tornar mais fracas e menos reivindicativas suas organizações sindicais. Como a atividade ocupacional da mulher é colocada em segundo lugar, não há, para ela, nem motivos e nem tempo para que se dedique eficazmente, através das organizações sindicais, a melhorar sua posição de barganha no mercado de trabalho.

O mais alto grau de sindicalização do elemento feminino foi atingido na Áustria e na Alemanha anteriormente ao nacional-socialismo. Em 1896, 15.000 trabalhadoras alemãs eram membros de sindicatos, tendo este número sido elevado para 230.000 em 1913, o que representou um aumento de menos de 5,0% para 9,0% da afiliação sindical total. Em 1919, os sindicatos contavam com 1.200.000 membros femininos e, em 1920, com 1.711.000, ou seja, 21,0% dos associados dos sindicatos livres.⁴³ Neste mesmo ano era de 215.000 o número de mulheres filiadas aos sindicatos cristãos e de 21.000 aos sindicatos liberais. O montante de mulheres filiadas aos sindicatos livres sofreu considerável redução após 1921, baixando para 14,0% do total de associados, em 1931. Nas categorias ocupacionais predominantemente femininas, entretanto, o número de sindicalizadas correspondia a quase totalidade das trabalhadoras destes setores. Na indústria têxtil, por exemplo, na qual as mulheres representavam 58,7% da mão-de-obra, a proporção de sindicalização feminina era de 56,7% do total de associados. Embora em grau menor, era ainda considerável a representação feminina nos sindicatos nos setores da confecção de roupas, no da encadernação e nas indústrias de tabaco.

Na Inglaterra, a sindicalização feminina atingiu níveis bem mais baixos. A primeira tentativa seria de organizar as mulheres inglesas em sindicatos foi empreendida por Emma Paterson, no período 1874-6.

43 Sempre que outra fonte não for mencionada, os dados sobre sindicalização feminina terão sido extraídos de Glück, Elsie, "Women in industry — Problems of organization", in *Encyclopedia of the Social Sciences*.

Apoiado desde o início pelas organizações dos operários mais explorados, o movimento em prol da abertura dos sindicatos às mulheres recebeu vigoroso impulso com a formação, em 1906, da Federação Nacional das Mulheres Operárias. O Sindicato das Mulheres batalhou no sentido de elevar o número de mulheres sindicalizadas, chegando estas a representar, em 1918, 18,5% do total de sindicalizados.

A organização das mulheres americanas em sindicatos foi enfatizada pelo Sindicato Nacional do Trabalho, em 1860, e pelos Paladinos do Trabalho. Entretanto, o caráter predominantemente artesanal dos sindicatos ligados à Federação Americana do Trabalho não propiciava muito a organização das mulheres. Na verdade, nem mesmo sob as influências socialistas deste século, chegou a haver, nos Estados Unidos, um movimento de massas visando à sindicalização feminina. A organização das mulheres em sindicatos sofre significativa elevação na segunda década do século atual, passando o elemento feminino a representar, em 1920, 8,0% do total de sindicalizados, quando, dez anos antes, esta percentagem era de apenas 3,5. A elevação do número de sindicalizadas na década em questão deveu-se, quase inteiramente, ao aumento verificado nos setores ocupacionais majoritariamente femininos, especialmente nas indústrias de confecções onde as mulheres, representando 11,2% dos sindicalizados do ramo em 1910, passam à proporção de 46,0%, em 1920. No fim da década dos vinte, entretanto, inverte-se a tendência ascendente da sindicalização feminina, sofrendo os efetivos sindicalizados drástica redução. Isto se explica, parcialmente pelo fato de que a legislação protetora do trabalho feminino, preocupação fundamental do sindicalismo americano, já havia sido, em boa medida, conseguida. Em 1963, apenas 3.000.000 de mulheres eram sindicalizadas. Em flagrante contraste com esta irrisória organização operária, metade das mulheres da burguesia e dos estratos médios da sociedade com idade acima de 14 anos (entre 28 e 29 milhões) pertenciam a um clube, forma de organização considerada elegante e, simultaneamente, rendosa. As representantes dessas organizações nacionais desempenham as funções de *lobbysts* no Congresso Nacional, interferindo junto aos congressistas de

modo a obter a aprovação das leis ou das emendas que elas desejam.⁴⁴ Assim, as mulheres dos estratos sociais privilegiados fazem valer suas pretensões através de sua organização em clubes.

O processo de sindicalização da mulher francesa desenvolveu-se ainda mais fracamente. Em 1900, as mulheres sindicalizadas representavam somente 5,7% dos efetivos femininos, subindo esta proporção para 7,8%, em 1908, e para 9,7%, em 1911. Em 1965, as mulheres eram majoritárias nos sindicatos das indústrias têxteis e dos serviços de comunicação, sendo insignificante, entretanto, a representação feminina nos postos dirigentes. Mesmo no Sindicato Nacional do Ensino Secundário, a que são filiadas 50,0% das professoras, nenhuma mulher ocupa cargos de responsabilidade geral, contando o escritório nacional do referido sindicato com somente duas mulheres.⁴⁵

Comparando-se o movimento de organização sindical das mulheres do Ocidente com o mesmo fenômeno na URSS, verifica-se quão pequena foi a sindicalização feminina no chamado mundo livre. Em 1929, quando as mulheres representavam 33,3% da força de trabalho efetiva da URSS, era de 29,7 a percentagem de membros femininos dos sindicatos. Em 1932, 83,3% de todas as trabalhadoras pertenciam a sindicatos.

A fraca participação da mulher nos sindicatos das economias capitalistas encontra explicação, de um lado, nas próprias características fundamentais dessa mão-de-obra dividida entre lar e o trabalho e, de outro, na maneira pela qual é encarado o trabalho feminino quer pela sociedade, quer pela própria mulher.

O movimento sindical desenvolveu-se rapidamente nos países do industrialismo mais antigo, abrangendo, contudo, só os trabalhadores qualificados. Mais de meio século seria necessário, na maioria dos países desse tipo, para que os trabalhadores semiqualificados e não qualificados viessem a se organizar em sindicatos. Ora, a mão-de-obra feminina era totalmente não qualificada nos primeiros tempos do capitalismo, conservando ainda hoje uma fraca qualificação. A marginalização da

mulher das organizações sindicais, portanto, seguiu, nos primeiros tempos, os caminhos comuns do sindicalismo masculino. Há, todavia, outro fator que explica, se não este primeiro momento, pelo menos a lenta evolução da sindicalização posterior das mulheres. A força de trabalho feminina efetiva das nações industrializadas concentrava-se, até há poucos anos, em faixas de idade inferiores àquelas nas quais se localizava a maioria dos trabalhadores masculinos.⁴⁶ A relativa imaturidade das trabalhadoras pode ter operado como um fator negativo à sua rápida organização sindical. Acresce, ainda, que a inferioridade numérica das mulheres economicamente ativas infunde ao grupo feminino uma fraqueza incontestada no momento de fazer valer suas pretensões. Sendo consideradas concorrentes do homem, as mulheres raramente obtêm deste a colaboração que poderia pesar grandemente no processo de sua organização sindical. Embora, inegavelmente, a pouca significativa sindicalização feminina encontre raízes na imaturidade, na inferioridade numérica e no isolamento das trabalhadoras, a explicação mais convincente deste fenômeno reside na dificuldade de integração dos papéis que a mulher desempenha nas sociedades capitalistas e na maneira como é encarado seu trabalho neste tipo de formação social. Se, normalmente, o trabalho feminino é considerado subsidiário na formação econômico-social capitalista, o salário da mulher é encarado como um mero suplemento para elevar os rendimentos da família. Sendo os sindicatos órgãos preocupados essencialmente com a obtenção de vantagens materiais para o trabalhador, desenvolvendo periodicamente uma luta pela majoração de salários (ao lado, evidentemente, de lutar pela segurança social do trabalhador) e sendo o trabalho feminino considerado

44 Sartin, Pierrette, *La Promotion des Femmes*, Librairie Hachette, 1964, p. 210s.

45 Os dados sobre a França foram extraídos de Dumas, Francine, "La Femme dans la vie sociale", in *Femmes du XXe siècle*, PUF, 1965, p. 11.

46 Até 1930, em todos os países industriais, a proporção de trabalhadoras com menos de 21 anos e na faixa de idade de 21 a 30 anos era maior do que a de trabalhadores. No ano de 1930, 60,0% das mulheres ativas, nos Estados Unidos, estavam compreendidas na faixa de idade de 16 a 34 anos, enquanto nesta mesma faixa se achavam 46,0% dos homens ativos. A crescente participação da mulher casada americana na estrutura ocupacional (uma em cada grupo de sete era casada em 1890, passando esta relação para uma em cada grupo de três, em 1930) tornou a população ativa feminina mais madura. Entretanto, a posição da mulher casada criou outras dificuldades para o movimento sindical. Elsie Glück, *op. cit.*

subsidiário, inclusive em termos de salários, o sindicalismo chega a assumir, aos olhos da sociedade, um certo caráter de incongruência com o sentido do trabalho da mulher. Mais ainda, o aspecto político das organizações sindicais seria suficiente para que a sociedade desencorajasse a sindicalização feminina ou, em a aceitando, justificasse uma participação pura e simples da mulher, não sancionando positivamente, todavia, seu desempenho de funções de direção nem mesmo nas organizações em que ela representasse a maioria dos associados. As imagens deslustradas da mulher que a sociedade de classe alimenta eleva, assim, as já imensas dificuldades que o elemento feminino encontra para se organizar em sindicatos, em virtude de seu *status* dual de trabalhadoras assalariadas e de trabalhadoras domésticas não remuneradas.

É óbvio que a fraca sindicalização feminina, não pode ser responsabilizada, em caráter exclusivo, pelos baixos salários percebidos, em geral, pela mulher. Nem mesmo pode ela ser pensada como o fator decisivo da precária remuneração da força de trabalho feminina. O contexto em que se desenvolve o trabalho da mulher nas sociedades de classes é complexo e, todo ele, limitativo da expressão do elemento feminino enquanto vendedor de força de trabalho. Neste sentido, a pequena representatividade da sindicalização da mulher não é senão uma expressão parcial da precária possibilidade oferecida à mulher de se utilizar das vias normais de reivindicação dos trabalhadores assalariados. A verdade é que, não obstante, toda legislação que estabelece a igualdade dos sexos para efeito de remuneração, os salários femininos são inferiores aos masculinos. Ressalte-se, contudo, que as discrepâncias entre salários de um e outro sexo são menores quando as mulheres se organizam maciçamente, que só tem ocorrido nas categorias ocupacionais em que predominam.

Embora o confinamento da mão-de-obra feminina às tarefas qualificadas torne difícil a comparação entre os salários dos homens e das mulheres, há suficientes evidências de discriminação salarial em benefício da força de trabalho masculina. Em 1935, as mulheres americanas empregadas na indústria têxtil do algodão recebiam 28,0% menos do que os homens empregados nas mesmas tarefas; na indústria de calçados a diferença sendo de 36%. No período 1922-30, os salários femininos

representavam 45,0% a 84,0% dos salários masculinos, estando a média em torno de 70,0% para 75,0% dos casos. Estes dados revelam que, nas categorias em que as mulheres são majoritárias, os salários variam em função de sua organização, não se tendo, entretanto, chegado a atingir a paridade entre a remuneração da mulher e do homem. Na segunda década do século atual, as mais pobres remunerações ocorriam nas indústrias de doces, têxteis e de tabaco, nas quais a organização sindical era fraca em relação a do setor de confecções, onde os salários eram os mais altos.

Na década dos 20, o diferencial de salários por sexo variava em torno de 30,0% na Alemanha, em benefício dos homens. No funcionalismo público da Inglaterra só muito recentemente se adotou o princípio da paridade de salários entre os sexos. E, mesmo assim, por um processo paulatino que levou sete anos para igualar os salários.⁴⁷

Na França, os salários femininos eram, em média, 31,1% inferiores aos masculinos, em 1920, tendo esta diferença baixado, progressivamente, para 9,4% em 1964.⁴⁸ No Japão, não se tem processado semelhante redução das diferenças entre salários médios de um e outro sexo. Em 1948, os salários femininos representavam 43,0% dos masculinos e, em 1957, 41,4%.⁴⁹ Mesmo na União Soviética, único país em que a paridade absoluta entre a remuneração do homem e da mulher foi atingida, havia ainda, no período de 1920 a 1930, diferenças salariais, embora reduzidas. Nas indústrias gráficas os salários femininos alcançavam 81,8% dos masculinos e na construção de máquinas, 93,9%. Nas ocupações qualificadas do setor têxtil, nas quais grande parte da mão-de-obra masculina foi substituída pela feminina, os salários eram, já então, absolutamente iguais.⁵⁰

No Ocidente, é durante os períodos de guerra que as mulheres conseguem elevar seus salários. Assim ocorreu nos Estados Unidos durante o primeiro conflito internacional. Não obstante, nem mesmo nesse período as mulheres conseguiram paridade salarial absoluta, chegando

47 Myrdal & Klein, *op. cit.*, p. 107. Os dados referentes às diferenças de salários masculinos e femininos foram extraídos de Elsie Glück, *op. cit.*

48 Guilbert, Madeleine, *op. cit.*, p. 69.

49 Koyama, Takashi, *op. cit.*, p. 112.

50 Glück, Elsie, *op. cit.*

elas a atingir a igualdade com homens apenas nas ocupações qualificadas. Terminada a guerra, todavia, apesar de já estar em vigor o princípio – salário igual para trabalho igual – a remuneração feminina sofreu grande redução. A propagação da idéia de que o salário do trabalhador deve ser suficiente para cobrir as despesas de toda sua família significava que a força de trabalho feminina já não era requisitada pela economia americana, pelo menos na mesma medida do período de atividades bélicas, e visava a evitar a substituição de homens por mulheres, substituição essa que agigantaria os lucros empresariais ao mesmo tempo em que tornaria mais precária a situação financeira das famílias dos trabalhadores. As próprias mulheres empregadas na indústria americana, percebendo não dispor de força necessária para fazer valer seus direitos e que insistir em substituir os homens nas ocupações remuneradas significaria, simultaneamente, baixar os rendimentos de sua família e prestar valioso auxílio aos donos do capital, tomam, através de sua associação, posição favorável ao princípio de que o homem deve ganhar o suficiente para manter todos os membros de seu grupo familiar. Por não terem tomado consciência de que a questão jamais se resolveria meramente através de uma opção a respeito de que força de trabalho, masculina ou feminina, utilizar no sistema produtivo de bens e serviços dominante, as mulheres concordaram em tornar desnecessário o seu próprio trabalho. Deste modo, colaboraram para que continuassem operantes os mecanismos através dos quais a sociedade de classes mantém na reserva contingentes apreciáveis de trabalhadores potenciais.

A atuação das organizações sindicais femininas reflete, pois, a dualidade da posição da mulher nas sociedades competitivas. A hierarquização dos sexos na família, impedindo ou pelo menos dificultando a atuação sindical da mulher, acaba por reforçar discriminação social de que é alvo. A expulsão das mulheres da estrutura ocupacional alivia as tensões geradas pelo excesso de mão-de-obra no mercado de trabalho, mantendo economicamente inativos imensos contingentes femininos que, a qualquer instante, a sociedade poderá mobilizar. E o processo de marginalização da mulher da estrutura de classes, justificando-se através do «complexo de masculinidade» e da mística feminina, utiliza tanto o homem

quanto a mulher como veículos mais ou menos inconscientes da exploração de sua própria força de trabalho nas sociedades de classes. Nem através do sindicalismo, nem através da legislação trabalhista talvez possa a mulher deixar de ser uma trabalhadora marginal nas formações econômico-sociais capitalistas, na medida em que estas técnicas operam em uma economia cujas características fundamentais são a insegurança e as repetidas crises. Neste sentido, ganha nova dimensão a afirmação de que «a emancipação da mulher exige uma emancipação convergente do homem».⁵¹ Isto é, os problemas que as mulheres enfrentam nas sociedades competitivas, na medida em que sejam realmente insolúveis neste tipo estrutural, são problemas de classes sociais manifestando-se diferentemente nas categorias de sexo e que, portanto, devem ser atacados conjuntamente por homens e mulheres. Qualquer atuação de uma categoria de sexo isolada, masculina ou feminina, operará como uma faca de dois gumes: poderá render benefícios no plano imediato, encerrando, porém, uma indefinida sujeição a um *status quo* inibidor da atualização das potencialidades humanas. O processo de criação das condições de pleno emprego da força de trabalho feminina e masculina de uma sociedade estará, pois, na dependência da ação coletiva das duas categorias de sexo. E esta ação se liga, de uma parte, ao desenvolvimento das forças produtivas da sociedade e, de outra, ao grau de consciência que homens e mulheres atingem das contradições de sua época e das possibilidades de sua superação.

51 Guilbert, *L'homme et la femme*, La Colombe, Editions du Vieux Colom [ILEGÍVEL] Paris [ILEGÍVEL] p. 196.

NÍVEIS DE CONSCIÊNCIA DO PROBLEMA DA MULHER

A IMPLANTAÇÃO do modo capitalista de produção, operando através de um mercado de bens e serviços, exige a igualdade de status jurídico entre os homens. A possibilidade de se porem os homens no mercado como livres vendedores de sua força de trabalho é condição da apropriação, sob a forma de lucro, da mais-valia relativa gerada pelo trabalho do produtor imediato. Essa liberdade formal, portanto, encontra sua contrapartida na divisão da sociedade em classes sociais e, conseqüentemente, na dominação de uma por outra. O modo antitético de produção capitalista nega, pois, a cada instante, a liberdade jurídica que ele próprio criou em benefício de si mesmo. Na igualdade formal entre os homens toma corpo, então, a contradição fundamental da sociedade de classes cujas forças produtivas, aí compreendidas as relações de produção, contradizem, a cada passo, sua expressão superestrutural. Se a desigualdade de status jurídico dos membros das sociedades pré-capitalistas dissimula o fundamento econômico de sua divisão em castas ou em estamentos, a liberdade formal dos membros das sociedades capitalistas camufla o peso real dos fatores naturais que cada *socius* carrega no processo social da competição.

A conservação de sistemas de valores originados em estruturas sociais anteriores permitiria às sociedades de classes utilizar, de modo diverso a força de trabalho feminina. Esta seria livre apenas na medida em que essa liberdade constituía condição *sine qua non* para a determinação da força de trabalho da mulher enquanto mercadoria. A negação de direitos civis e políticos à mulher limitava, portanto, a esfera de sua atuação, caracterizando-a, desde o início do capitalismo, simultaneamente, como construtora da riqueza e obstrutora do progresso social. Na situação da mulher não se expressa, pois, apenas a contradição que diz respeito a uma igualdade de status jurídico em contraposição com a desigualdade gerada pela divisão da sociedade em classes sociais, mas ainda pela contradição inerente ao privilegiamento de fato e de direito dos representantes do sexo

masculino numa sociedade que se havia instituído em nome da igualdade (pelo menos jurídica) de seus membros.

Em certo sentido, pode-se afirmar que, se a condição da mulher nas sociedades capitalistas até há bem poucos anos não se prendia inteiramente a estruturas sociais passadas, na condição das mulheres estavam presentes contradições próprias de formações sociais anteriores e contradições típicas do modo capitalista de produção. Através da determinação de sua força de trabalho como mercadoria, a mulher encontra a possibilidade típica da formação social capitalista de se realizar objetivamente no mundo exterior, de mediar o enriquecimento de seu eu pelo outro objetivo, de efetivar, enfim, por meio daquela dualidade de que fala Simmel⁵², a ampliação e a integração do eu. De outra parte, a sociedade de classes privou a mulher da igualdade com os homens, discriminando-a não somente de fato, mas também no plano formal do direito, quando foi ela própria que, pelo recurso à técnica e à máquina, eliminou, antes que qualquer outra sociedade o fizesse, uma real desvantagem do elemento feminino em face do masculino: a da força física.

Os processos de industrialização e de urbanização concentraram nas áreas urbanas numerosos problemas sociais dentre os quais surgia, de modo explícito, o grave problema da mulher. A decadência do pensamento cristão unitário minara a crença de que as instituições humanas obedecessem a uma prescrição divina, tornando possível seu enfoque, se não de um ponto de vista rigorosamente científico, pelo menos de maneira secularizada. O homem deixou de se contentar com a expectativa de ter seu sofrimento recompensado numa vida *post mortem*, para buscar na Terra um remédio para seus males. À medida que as instituições humanas perdiam seu caráter sagrado e passavam a ser responsabilizadas pela miséria humana, era a própria condição da mulher que deixava de ser pensada como um estado natural e imutável. A confiança quase cega no método científico levou o homem a encará-lo como o mecanismo capaz de solucionar todos os problemas da época. O desejo de intervir na realidade social, reinante nos países em industrialização no século XIX,

52 Simmel, Georg, *Cultura Femenina y otros ensayos*, Colección Austral, 1946, p. 53.

deu nascimento a uma legião de reformadores sociais, de um lado, e a grupos de revolucionários que representavam a total negação daquele estado de coisas. Estavam, pois, lançadas as bases da ciência social numa tentativa de aliviar as tensões geradas por uma sociedade na qual coexistem o problema da pobreza, o da precariedade das habitações, o da mesquinhez da alimentação, o da separação entre a vida de família e a vida ocupacional, o da divisão radical entre o trabalho e os modos de utilização do ócio; ou numa tentativa de destruir o próprio fundamento da sociedade de classes e sua substituição por outro.

A implantação do modo capitalista de produção envolve, pois, dois fenômenos de grande importância e intimamente ligados. A secularização dos modos de conceber o mundo e de explicá-lo foi o correlato necessário da decomposição crescente do pensamento unitário vigente na época anterior, no qual o dogma representava papel preponderante. O triunfo da ciência natural sobre o dogma teológico e metafísico, embora não tenha sido suficiente para conferir às tentativas de construção de uma ciência social o prestígio e a largueza de movimentos exigidos pela quantidade e natureza dos problemas sociais criados pela revolução industrial, promoveu o rompimento de certas barreiras que há séculos impediam a reestruturação dos esquemas de pensamento. O segundo fenômeno concomitante ao aparecimento da sociedade competitiva diz respeito à separação das perspectivas de pensamento das duas classes antagônicas. O afloramento à superfície da sociedade do fundamento econômico de sua divisão em classes sociais conduz ao estabelecimento de perspectivas de pensamento condicionadas pela posição dos indivíduos nesta estrutura classista.⁵³ Assim sendo, a ciência social contém, desde seu nascimento, a dicotomia social que a sociedade de classes explicitou. É esta uma das razões por que a ciência social não se impôs com o mesmo ímpeto que a ciência natural.⁵⁴

53 No plano individual, o fato de a estrutura social condicionar a cosmovisão das pessoas segundo seu lugar nesta estrutura não significa que certos indivíduos não possam assumir a perspectiva de outros pertencentes a outra classe social. Ver, a propósito, Merton, Robert K., "Contributions to the Theory of Reference Group Behavior" e "Continuities in the Theory of Reference Groups and Social Structure", Merton, *Social Theory and Social Structure*, The Free Press of Glencoe, 1962.

Assim, pois, os problemas gerados pelas sociedades capitalistas, dentre os quais avulta o da mulher, são diferentemente percebidos quer pelos homens e mulheres comuns, quer por aqueles que se dedicam ao seu estudo científico.

A PERSPECTIVA SOCIALISTA

Todo socialismo, quer na sua forma utópica, quer na sua expressão científica, tentou mostrar à mulher os caminhos de sua libertação. Já Saint-Simon empreendera, embora timidamente, a defesa da mulher. A libertação da mulher lhe parecia um dos aspectos da evolução normal da sociedade, não se podendo conceber o estado social do futuro sem a correlata emancipação feminina. E esta consequência da evolução histórica está, por assim dizer, nos sinais apresentados pela própria realidade que Saint-Simon observa.⁵⁵

Diferentemente do socialismo posterior, Saint-Simon não se insurge contra o casamento como uma das vias regulares de escravidão da mulher. Ao contrário, é no casamento que ele pretende estabelecer a igualdade dos sexos. Embora fossem estreitos os limites dentro dos quais

54 "É preciso procurar o caráter distintivo do pensamento social no fato de que qualquer afirmação, por objetiva que seja, tem ramificações que se estendem além dos limites da própria ciência. Desde que toda asserção de um 'fato' relacionado com o mundo social afeta os interesses de algum indivíduo ou grupo, não se pode chamar a atenção para a existência de certos 'fatos' sem suscitar objeções naqueles cuja verdadeira razão de ser na sociedade se baseia numa interpretação divergente da situação "real"; Wirth, Louis, Prefácio a Mannheim, Karl, *Ideologia e Utopia*, Editora Globo, 1954, p. XVII.

55 "Nós teremos que mostrar como a mulher, primeiro escrava, ou pelo menos em uma condição vizinha da servidão, se associa ao homem e adquire cada dia maior influência na ordem social, como as causas que determinaram até aqui sua subalternidade se estão enfraquecendo sucessivamente, devendo enfim desaparecer e levar com elas esta dominação, esta tutela, esta eterna minoridade que ainda se impõem às mulheres e que seriam incompatíveis com o estado social do futuro que prevemos"; *Exposition de la doctrine*, transcrito in Thomas, Edith, *Les Femmes en 1848*, Presses Universitaires de France, 1948, p. 7s.

o precursor do socialismo compreendia a emancipação feminina, chegou a admitir a igualdade dos sexos no grupo familiar, o que, anos depois, seu discípulo positivista negará enfaticamente.⁵⁶

Não obstante ter Saint-Simon e o saint-simonismo apenas esboçado, e de maneira acanhada, uma ideologia da libertação da mulher, infundiu nesta, indubitavelmente, uma nova esperança. Em 1832, o jornal *La Femme Libre* lança, em seu primeiro número, um apelo muito mais ousado do que o fizera *La Pétition des femmes du thiers état au Roi*⁵⁷, no fim do século XVIII. Esta, com efeito, se limita, depois de uma exposição das condições de vida das mulheres francesas, a solicitar ao rei a interdição aos homens do exercício das atividades que constituíam apanágio das representantes do sexo feminino, isto é, da agulha e do fuso. No momento de *La Pétition*, as mulheres não se propunham a ganhar campos masculinos. Ao contrário, pretendiam meramente a retenção de atividades ocupacionais tradicionalmente desempenhadas por elas, numa atitude conformista de franca aceitação da segregação sexual em prejuízo da igualdade entre os sexos. *La Femme Libre*, ao contrário, denuncia a subordinação da mulher ao homem, invocando a liberdade de ambos no momento do nascimento; denuncia a passividade das mulheres numa época

56 Comte, com efeito, mesmo sob a influência do amor nutrido por Clotilde de Vaux, não reconhecerá à mulher mais do que um papel moral na sociedade. Assim, as mulheres estariam destinadas a exercer um poder moral enquanto o poder intelectual seria reservado aos sábios e sacerdotes. "... o positivismo interdita à mulher a possibilidade de sair de seu santuário privado, sob pena de perder seu principal valor, muito mais relativo ao coração propriamente dito que ao espírito ou ao caráter; ela não é destinada a exercer a função consultiva ou dogmática; a classe contemplativa, isto é, a dos sábios e sacerdotes, sem pretender a preeminência afetiva do sexo amante, deve, contudo, preencher as condições morais para merecer falar aos homens em nome das mulheres", do *Système de politique positive*, in Augusta Comte, *Cours de Philosophie Positive*. Edição com introdução e comentário de ??? Le Verrier, Librairie Garnier Frères, 1949, tomo II, p. 183. Para Comte, estaria impressa na estrutura do organismo humano a "inevitável subordinação da mulher em relação ao homem", pois que a biologia positiva tende finalmente a representar o sexo feminino num "estado de infância contínua"; *Cours de Philosophie Positive* [ILEGÍVEL] 1934, vol. IV, p. 405. Veia-se também Comte, Auguste, [ILEGÍVEL] Positivista, Rio de Janeiro, Templo da Humanidade, 1934.

57 *La Pétition* está parcialmente transcrita em *Les Femmes en 1848*, p. 6.

histórica em que as agitações se justificam em nome da liberdade, no instante em que o proletariado reclama sua alforria.

A preocupação com o problema da mulher apresenta-se como uma constante do pensamento socialista. Na verdade, o socialismo utópico, representado principalmente por Saint-Simon, Fourier e Owen, preocupava-se muito mais com toda a humanidade do que com qualquer categoria social especial. Não se arvoram, portanto, em salvadores do proletariado oprimido, não entrando este na linha de suas cogitações senão na medida em que constitui parte da humanidade que pretendem recuperar mediante a instauração do reino da razão. Condenando o mundo burguês tanto quanto o feudal em virtude de sua irracionalidade, é pela razão que o socialismo utópico pensa resolver as anomalias da sociedade e «para isso é preciso inventar um novo sistema mais perfeito de regime social e outorgá-lo do exterior da sociedade, pela propaganda e, se possível, pelo exemplo de experiência-modelo. Estes novos sistemas sociais estavam condenados, de antemão, à utopia».⁵⁸ Tal seria o destino dos falanstérios de Fourier e das comunidades planejadas por Owen.

Fourier, entretanto, vai muito além de Saint-Simon, propondo, nas *Théories des quatre mouvements et des destinées générales*, em 1808, que a sociedade ofereça à mulher educação idêntica à do homem e que a liberte definitivamente dos trabalhos domésticos através da organização de uma cozinha central e de um infantário que se ocupe das crianças. Pretendendo o estabelecimento de uma era de plena concorrência entre os gênios, não exclui as mulheres de nenhuma função na sociedade. E Fourier denuncia não apenas a submissão das mulheres, mas também a alienação do homem.⁵⁹ Na medida, entretanto, em que a libertação da

58 Engels, Friedrich, *Socialisme utopique et socialisme scientifique*, Editions Sociales, 1959, p. 46.

59 "O adultério, a sedução honram aos sedutores e são de bom tom... Mas, pobre moça! O infanticídio, que crime! Se ela quiser manter a honra, é preciso que ela faça desaparecer os traços da desonra: e se ela sacrifica seu filho aos preconceitos do mundo, ela é desonrada ainda mais e cai sob os preconceitos da lei... Tal é o círculo vicioso que descreve todo mecanismo civilizado... A moça não é uma mercadoria exposta à venda a quem quer negociar a aquisição da propriedade exclusiva? Do mesmo modo em gramática duas negações valem uma afirmação, pode-se dizer que em negócio conjugal duas prostituições valem uma afirmação... Os progressos

mulher ficava, para Fourier, na dependência da realização do tipo social por ele idealizado, não representava senão um item da consciência utópica como negadora do *status quo*.⁶⁰

Com o socialismo científico, a solução para o problema da mulher passa a ser buscada na destruição total do regime capitalista e na implantação subsequente da sociedade socialista. Em 1842, Marx expõe, em artigos da Gazeta Renana, suas primeiras idéias a respeito do casamento e da situação social da mulher. Ao fazer a crítica do projeto de lei prussiano sobre o divórcio⁶¹, rejeita o ponto de vista hegeliano de que o casamento é indissolúvel. Ao casamento, enquanto conceito, Marx opõe o casamento enquanto fato social e, como tal, ele nada tem de indissolúvel, pois os fatos sociais se transformam, perecem, são substituídos por outros. Quando a associação conjugal *de fato* já se encontra dissolvida, o divórcio não é senão a ratificação jurídica da dissolução real do casamento.

Ao contrario do que frequentemente se afirma, Marx não propõe a destruição da família. Denuncia a incompatibilidade entre a família que observa e o trabalho da mulher fora do lar. Deplora as consequências que a dura existência da mulher trabalhadora encerra para a educação dos filhos, para a autoridade dos pais, para a moralidade da família. Não se trata, contudo, de ver na família europeia de então a única possibilidade de associação conjugal. O que Marx julga deletério quer para os filhos, quer

sociais e as mudanças de períodos se operam em razão do progresso das mulheres em direção à liberdade, e as decadências de ordem social se operam em razão do decréscimo da liberdade das mulheres. A escravização das mulheres não é de modo algum vantajosa aos homens. Que logro do sexo masculino sujeitar-se a carregar uma corrente que é para ele um objeto de pavor, e como o homem é punido, pelos aborrecimentos de tal liame, por ter reduzido a mulher à servidão! Fora do estado livre e de entendimento, a mulher se torna um ser de tal modo inferior a seu destino e a seus meios que há uma inclinação a menosprezá-la se ela for julgada superficialmente... Como poderia a mulher escapar às decadências servis e pérfidias, quando a educação a moldou desde a infância no sentido de sufocar seu caráter para se curvar àquele do primeiro que o acaso, a intriga ou a avareza lhe escolheram para parasita?"; Fourier, *Oeuvres Complètes*, 1846 in Marx, *La Sainte Famille*, Alfred Costes, 1947, p. 98s.

60 Mannheim, Karl, *Ideologia e Utopia*, Editora Globo, 1954, cap. IV, "A mentalidade utópica".

61 Artigo publicado na Gazeta Renana, & 15-11-1842, in *La Femme et le communisme*, Editions Sociales, 1951, p. 36.

para os pais é a destruição da família sem que uma nova forma de estrutura familiar venha substituí-la. Mesmo em seus aspectos mais deprimentes, o capitalismo seria, assim, um passo importante para a instauração de um novo tipo de família. «E, por mais espantosa e repugnante que nos pareça a dissolução da antiga família dentro do sistema capitalista, não é menos certo que a grande indústria, ao atribuir à mulher, ao jovem e à criança de ambos os sexos um papel decisivo nos processos socialmente organizados da produção, arrancando-os com isto à órbita doméstica, cria as novas bases econômicas para uma nova forma superior de família e de relações entre os sexos».⁶² A família enquanto instituição social não pode ser pensada como imutável. Entre a família antiga, na sua forma grega ou oriental, e a família cristã-germânica há grandes diferenças, embora haja também um laço de continuidade histórica.

Longe está Marx, portanto, de pregar a liberdade sexual anárquica; isto seria, para ele, elevar o grau em que a mulher representa um objeto de prazer para o homem. Neste sentido, repudia o comunismo grosseiro que visa à instauração da comunidade de mulheres.⁶³ É o verdadeiro desenvolvimento de homens e mulheres, o que caminha simultaneamente, que deseja promover, pois estabelecer a comunidade de mulheres equivaleria transformá-las, de vez, em mercadoria, em objeto do desejo homem. Reificando-se a mulher, reifica-se também o homem, pois quem se satisfaz com um objeto, quem não tem necessidade de entrar em relação com outro ser humano, perdeu toda sua humanidade. A verdadeira

62 Marx, *El Capital*, vol. I, p. 410.

63 "Este comunismo que nega, portanto, a personalidade humana, não é mais do que uma expressão conseqüente da propriedade privada, que é a própria negação [ILEGÍVEL] A mulher, considerada como presa e como objeto para a satisfação da concupiscência coletiva, exprime a degradação infinita do homem, que não existe para si, mas pelo mistério das relações do homem com seu semelhante encontra sua expressão inequívoca, decisiva, pública, aberta, na relação entre o homem e a mulher e no modo de conceber a relação genérica imediata e natural. A relação imediata, natural, necessária dos seres humanos é a relação do homem com a mulher (...) Eis por que, com fundamento nesta relação, se pode aquilatar o grau [ILEGÍVEL] do desenvolvimento do homem"; Marx, *Manuscrits économiques et philosophiques* [ILEGÍVEL], *Oeuvres*, tomo III, p. 112s, in *La femme et le communisme*, p. 105s.

libertação da mulher é encarada por Marx, portanto, como o processo geral de humanização de todo o gênero humano. É por isso que o tipo de relação entre os sexos se lhe afigura como o índice de desenvolvimento da humanidade do homem.

Como Marx não considera o problema da mulher algo isolado da sociedade e de seu tipo estrutural, recusa-se a admitir qualquer medida que objetive proteger os elementos femininos ou eufemizar seus sofrimentos através de paliativos; é à causa mesma da degradação da mulher que pretende chegar.⁶⁴ Vê as instituições burguesas como instituições profundamente farisaicas, pois o burguês faz as leis para que outros as cumpram. Como a transgressão das leis é apanágio seu, o burguês transgredir as leis que regem o casamento, a família e a propriedade, e estas instituições permanecem intactas, pois são o próprio fundamento da sociedade de classes. Como os laços reais e únicos da família burguesa são, para ele, o tédio, o dinheiro e o adultério, a infração de sua forma jurídica não apresenta, de fato, nenhuma importância. Ao contrário, é parte mesmo do mecanismo de manutenção da família burguesa tal como ela existe de fato e não como figura na superestrutura jurídica. É ainda nesta linha que se defende da acusação de que pretendiam os comunistas introduzir a comunidade de mulheres.⁶⁵ É que, explica ele, sendo a mulher para o burguês um mero instrumento de produção e pretendendo os comunistas introduzir a propriedade comum dos instrumentos de produção, os burgueses concluem daí que se trata de estabelecer a comunidade de mulheres. Esta já existe, para Marx, na classe burguesa, porquanto os burgueses, não satisfeitos com as mulheres e as filhas dos proprietários,

64 A propósito da crítica de M. Szeliga ao romance *Mystères de Paris*, de Eugène Sue, em que Szeliga crê ter encontrado solução para todos os mistérios especulativos e em cujo herói, Rodolfo, via o verdadeiro ideal da crítica, afirma Marx: “Em suas reflexões, Rodolfo nem chega a submeter a domesticidade à sua alta crítica. Pequeno príncipe, é um grande protetor da domesticidade. Rodolfo está ainda muito longe de considerar a condição geral da mulher como inumana. Absolutamente fiel ao seu sistema teórico, nota apenas a ausência de uma lei que punisse o sedutor e o conduzisse ao arrependimento e à expiação de terríveis castigos.”; [ILEGÍVEL] p. 97.

65 “Os comunistas não têm necessidade de introduzir a comunidade de mulheres [ILEGÍVEL] Marx & Engels, *Le manifeste du parti communiste*, Union General [ILEGÍVEL]

«encontram um singular prazer na sedução recíproca, de suas esposas. Ele (o burguês) não suspeita que se trata (para o comunismo) precisamente de arrancar a mulher de seu papel atual de simples instrumento de produção. (. . .) É evidente, enfim, que a abolição do regime de produção atual fará desaparecer a comunidade de mulheres que dele deriva, isto é, a prostituição tanto oficial quanto não oficial».⁶⁶

Os determinantes da vida social da mulher são encarados, pois, por Marx, como decorrências de um regime de produção cujo sustentáculo é a opressão do homem pelo homem; de um regime que aliena, que corrompe tanto o corpo quanto o espírito. Logo, a solução está contida na superação dessa fase de desenvolvimento histórico (ou pré-histórico) da humanidade. A idéia de que a mulher, assim como o próprio homem, só atingirá a verdadeira liberdade no regime socialista se apresenta, aliás, como invariância de todo o socialismo chamado científico.

Embora Marx não se tenha preocupado em realizar uma análise minuciosa da condição da mulher nas sociedades capitalistas e tenha, muitas vezes, dispensado à questão um tratamento panfletário, seus escritos sobre o tema sugerem que ele vislumbrava a complexidade do assunto. Na medida em que encara a família e a situação da mulher nela e na sociedade como itens de uma configuração histórica de vida, elas deixam de ser meramente relacionadas à propriedade para se ligarem ao modo de produção.⁶⁷

66 Ibidem, p. 43.

67 "... na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a um grau de desenvolvimento determinado de suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas sociais de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o recesso de vida social, política e intelectual em geral”; Marx, *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 4. Modo de produção, portanto, não se refere somente à reprodução da existência física dos indivíduos; representa, antes, um modo determinado de atividade desses indivíduos, [ILEGÍVEL] determinada de manifestar sua vida, um modo de vida determinado”; Marx e Engels. *L'Idéologie Allemande*, Editions Sociales, 1953, p. 12.

Engels, por seu turno, deriva a monogamia diretamente da propriedade privada. Simultaneamente, a forma monogâmica de família torna mais sólido e unilateral o liame conjugal. A vigência da regra de fidelidade conjugal só para a mulher expressa, segundo Engels, o objetivo da monogamia de «procriar filhos de uma paternidade incontestável, (. . .) porque esses filhos entrarão um dia na posse da fortuna paterna, na qualidade de herdeiros diretos».⁶⁸ A propriedade, quer de objetos, quer de pessoas, e talvez a própria combinação delas, é responsabilizada pela opressão de que é alvo a mulher na família monogâmica.⁶⁹

No que tange à caracterização das relações entre os sexos como relação de super e subordinação e à busca de seus fundamentos, Engels procederá através do raciocínio analógico. A afirmação que Marx e ele haviam feito em 1848 — «a divisão do trabalho não era primitivamente senão a divisão do trabalho no ato sexual»⁷⁰ — ele acrescenta que a primeira oposição de classe que se manifesta na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher no casamento conjugal, e a primeira opressão de classe, com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino. O casamento conjugal foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, ele inaugura, ao lado da escravidão e da

68 Engels, Friedrich, *L'Origine de la famille, de la propriété privée et de l'état*, Editions Sociales, 1954, p. 61.

69 "A existência da escravidão no lado da monogamia, a presença de jovens e belas escravas que pertenciam ao homem de corpo e alma, eis o que imprime desde o princípio à monogamia seu caráter específico: o de não ser monogamia". Engels, *ibidem*, p. 62.

70 "Esta divisão do trabalho, que implica todas estas contradições e repousa, por sua vez, sobre a divisão natural do trabalho na família e sobre a separação da sociedade em famílias isoladas e opostas umas às outras — esta divisão do trabalho implica ao mesmo tempo a repartição do trabalho e de seus produtos, distribuição desigual, na verdade, tanto quanto à quantidade como quanto a qualidade; ela implica, pois, a propriedade, cuja primeira forma, o germe, reside na família onde a mulher e os filhos são os escravos do homem. A escravidão certamente muito rudimentar e latente na família é a primeira propriedade, que aliás corresponde já perfeitamente aqui à definição dos economistas modernos segundo a qual ela é a livre disposição da força de trabalho de outro"; Marx e Engels, *L'Idéologie Allemande*, p. 235. Vê-se pois, que nesta obra Marx e Engels encaram como organismo que contém, mas apenas em germe, a divisão da sociedade em classes sociais.

propriedade privada, esta época que se prolonga até nossos dias e na qual cada progresso é ao mesmo tempo um relativo passo atrás, visto que o bem-estar e o desenvolvimento de uns são obtidos pelo sofrimento e pelo recalçamento de outros. O casamento conjugal é a forma-célula da sociedade civilizada, forma na qual já podemos estudar a natureza dos antagonismos e contradições que nela se desenvolverão, plenamente.⁷¹

Pode-se admitir que a família monogâmica tenha suas estreitas vinculações com a propriedade privada, ou melhor, com o modo de produção capitalista, sobretudo em seu aspecto reprodutivo, ou seja, no que tange ao direito de sucessão. Todavia, seria simplificar demais a realidade asseverar que a propriedade privada constitui a fonte exclusiva da interiorização da mulher na sociedade. Por outro lado, parece ainda mais discutível que as relações entre o homem e a mulher sejam da mesma natureza que as relações entre as classes sociais.⁷² Se os critérios biológicos e raciais se têm mostrado úteis para a justificação da estrutura classista da sociedade competitiva, não constituem, certamente, o fundamento decisivo deste tipo estrutural de formação social. As classes sociais, como totalidades parciais que são, apresentam, pelo menos do ponto de vista reprodutivo, a autonomia necessária à sua perpetuação física. A complementaridade da relação entre os sexos no momento da reprodução constitui, pois, importante dado a ser levado em conta na análise da condição da mulher nas sociedades de classes. As categorias de sexo não apresentam aquele mínimo de autonomia necessário à sua existência contínua; ao contrário, seriam apenas capazes de produzir sua força de trabalho, não de reproduzi-la. Engels deixou-se iludir por um elemento comum às relações entre as classes sociais e as relações entre os sexos a dominação. Este fenômeno, entretanto, apresenta muito maior amplitude que o fenômeno propriedade. Se, por um lado, a propriedade condiciona certas formas de domínio, podendo-se mesmo afirmar que a dominação economicamente condicionada decide dos destinos de uma sociedade competitiva em épocas normais, por outro lado, existem formas

71 Engels, *L'Origine de la famille*, p. 64s.

72 "Na família, o homem é o burguês; a mulher desempenha o papel do proletariado"; Engels, *L'Origine de la famille...*, p. 72.

de domínio que não derivam diretamente da propriedade privada. O domínio exercido pela geração madura sobre a geração imatura vincula-se à necessidade social de introjetar nos mais jovens os conteúdos da cultura vigente na sociedade, tornando-se a cultura quer enquanto a fornecedora dos elementos padronizados de interação social, quer enquanto o resultado operante de formas de ajustamento do homem à natureza que o circunda. A propriedade não entra neste processo senão como um elemento, embora seja, talvez, o mais decisivo, sobretudo no que tange à participação do indivíduo na faixa das «especialidades» da cultura. O domínio das gerações adultas sobre as gerações imaturas (dimensão sócio-cultural do processo socializador) visa, entretanto, a socializá-las (dimensão psicossocial do processo endoculturativo) para o desempenho de papéis sociais segundo a classe social a que pertençam os diferentes indivíduos integrantes das novas gerações. Assim, a socialização se realiza tendo em vista as possibilidades reais ou potenciais dos indivíduos de virem a desempenhar as funções de, para falar esquematicamente, empresários capitalistas ou assalariados. Uma vez que o processo socializador se subordina aos interesses de classe, desenvolvendo-se, em grande parte, dentro da mesma classe, não há, pelo menos do ponto de vista imediato, entre as duas gerações em questão relações de domínio assimiláveis às relações entre as classes. Evidentemente, podem ser detetados no processo socializador componentes que o refiram a uma estrutura de classes. Contudo, esta observação só corrobora a afirmação de que há tipos de dominação não diretamente derivados da propriedade privada. Nos países socialistas, onde a propriedade privada cedeu lugar à propriedade coletiva, o poder político e a dominação tradicional e burocrática continuam a ser exercidos.

Assim, as categorias de idade, como as de sexo, não apresentando autonomia sócio-econômica e cultural e inserindo-se nas totalidades parciais (classes sociais) de que se compõe a sociedade, são não apenas coletividades diversas das classes sociais, como também mantêm entre si relações de natureza diferente daquelas que caracterizam a ação recíproca de coletividades que ocupam posições antagônicas na estrutura social. É óbvio que a estrutura classista interfere nas relações entre as gerações e entre os sexos e que, vendo-se o processo de outro ângulo, idade e sexo, e

talvez muito mais o sexo do que a idade, atuam no processo social, como determinações genéricas heterônomas, segundo as possibilidades que a estrutura econômica da sociedade oferece. Neste sentido, o sexo e outros fatores de ordem natural servem muito mais para encobrir o antagonismo entre as classes do que para aguçá-lo. Quando o domínio se exerce em várias categorias sociais que se cruzam, as contradições mais agudas da sociedade podem enfraquecer-se momentaneamente. A dominação do homem sobre a mulher não mistifica a consciência masculina, levando o homem a assumir uma atitude contrária à integração social da mulher, beneficiando, assim, a persistência de um sistema de produção no qual o elemento feminino é, às vezes, insistentemente requisitado porque permite a apropriação de maior *quantum* de mais-valia ou porque há escassez de mão-de-obra masculina? Neste sentido, o domínio masculino sobre as mulheres, não diretamente vinculado à estrutura econômica da sociedade, acaba por servir aos interesses daqueles que detêm o poder econômico. Os homens da classe dominada funcionam, pois, como mediadores no processo de marginalização das mulheres de sua mesma classe da estrutura ocupacional, facilitando a realização dos interesses daqueles que na estrutura de classes ocupam uma posição oposta à sua. Nestes termos, a determinação genérica *sexo* opera como uma cunha no processo de formação da consciência histórica dos homens e das mulheres na medida em que sofram ambos os efeitos da mística feminina. Nem estas circunstâncias em que relações de produção são vistas, por assim dizer, pelo avesso⁷³, nem em situações em que os indivíduos tivessem plena consciência da verdadeira natureza das relações entre as classes sociais, caberia esperar o nascimento de solidariedade entre a totalidade das mulheres, como parecem desejar alguns.⁷⁴ A determinação comum *sexo* exprime, nas sociedades de classes, uma relação subordinada em cuja operação não se inscreve a explicação do funcionamento do sistema

73 “Se, em toda ideologia, os homens e suas relações nos aparecem colocados de cabeça para baixo como em uma câmara escura, este fenômeno decorre de seu processo de vida histórica, absolutamente como o inverso dos objetos sobre a retina decorre de seu processo de vida diretamente física”; Marx e Engels, *L'Idéologie Allemande*, p. 17.

74 Beauvoir, Simone, *op. cit.*

social; ao contrário, é nas determinações essenciais do sistema que se podem encontrar as raízes do modo pelo qual é sacrificada uma categoria de sexo. Todavia, é preciso não esquecer que entre um sistema produtivo de bens e serviços e a marginalização de uma categoria de sexo em relação a ele medeia a estrutura familiar na qual a mulher desempenha suas funções naturais e mais a de trabalhadora doméstica e socializadora dos filhos.

Nem Marx nem Engels se detiveram na análise das funções específicas, que a mulher desempenha na família, e por isso não puderam nem solucionar teoricamente o problema feminino, nem deixar de recorrer, parcialmente, a noção de defasagem entre a estrutura familiar e a estrutura econômica da sociedade capitalista.

A idéia, alias, de que a estrutura da família impede a realização plena do sistema capitalista de produção é bastante difundida. Correlacionada com ela existe a crença de que um novo tipo de família surgirá nas sociedades de classes, quando não mais tiverem vigência certos preconceitos. Nesta linha de raciocínio, a família estaria, progressivamente, se tornando mais compatível com o sistema capitalista de produção ou, em outros termos, transformando-se de modo a permitir a institucionalização do trabalho da mulher fora do lar. Apenas até certo ponto isto pode ser encarado como verdadeiro. A indústria de eletrodomésticos, a existência de produtos alimentícios semiprontos, ; limitação da natalidade, a antecipação do início da educação das crianças (escolas maternais e, sobretudo, jardins da infância) tantos outros produtos da civilização moderna têm, certamente, poupado a mulher da execução de serviços fatigantes e demorados. No entanto, é preciso atentar para dois fatos que, se não anulam completamente as facilidades da moderna vida feminina, continuam mantendo a mulher presa ao lar. Constata-se, em primeiro lugar, que as referidas facilidades existem no mercado como qualquer outra mercadoria, apresentando, pois, um valor de troca. Este preço nem sempre pode ser pago pelas famílias cuja mulher trabalha por salário, especialmente pelas famílias operárias que mais necessitariam daquelas facilidades. Os infantários gratuitos são notoriamente insuficientes em todos os países do mundo, mesmo nos socialistas, que empenharam grandes esforços na construção de organizações do gênero. O acesso aos anticoncepcionais é também

condicionado, em parte, pelas possibilidades financeiras individuais, afora sua vinculação com questões de natureza religiosa e legal, inibidoras de sua difusão. Neste particular, a China Popular avançou rapidamente, sendo um dos primeiros países a oferecer autorização estatal para o uso dos anticoncepcionais. Outros produtos da indústria moderna (alimentação quase pronta e eletrodomésticos) não são acessíveis a todas as pessoas independentemente de seus rendimentos. As tão decantadas facilidades da vida moderna, não obstante o sistema de vendas a crédito, não existem, pois, para uma grande parcela das mulheres economicamente ativas e nem para um grande contingente de mulheres que necessitariam desempenhar função remunerada para elevar os rendimentos de sua família. Mas seria a escassez das mencionadas facilidades que estaria impedindo o exercício de uma ocupação por parte da mulher nas sociedades de classes? Sem dúvida, o problema da guarda e cuidado das crianças é suficientemente sério para impedir o trabalho das mães fora do lar ou para impeli-las a interrompê-lo provisoriamente. A ausência ou o não-acesso às outras facilidades, porém, não tem impedido as mulheres de trabalhar produtivamente; tem, isto sim, tornado muito mais difícil e onerosa sua integração na sociedade. Por outro lado, dispor daquelas facilidades não é também condição suficiente para impelir as mulheres ao trabalho e nem sequer para diminuir o tempo que elas consomem no trabalho doméstico.⁷⁵

75 Betty Friedan constatou que a lei de Parkinson ("as funções da mãe de família ganham maior amplitude em função do tempo de que ela dispõe") se comprova inteiramente nos Estados Unidos da atualidade. "Quanto menos uma mulher desempenha um papel na sociedade em que vive — respeitadas as suas capacidades e aptidões — mais seu trabalho doméstico, de mãe e de esposa aumentará e mais serviços domésticos é inversamente proporcional ao tempo que uma mulher consagra a todo outro trabalho que ela escolheu. Privada de interesses exteriores, uma mulher é virtualmente obrigada a consagrar cada minuto de seu tempo aos fastidiosos serviços do lar. (...) As donas-de-casa americanas passam tanto ou mais tempo no lar que suas mães, apesar de os apartamentos serem menores e mais fáceis de manter e de possuírem elas sete vezes mais aparelhos domésticos. (...) As mulheres que se ocupam fora de casa (...) realizam todas as atividades domésticas (...) e, mesmo que sua ocupação fora do lar lhes tome 85 horas semanais, sua semana de trabalho é uma hora e meia mais curta que aquela da dona-de-casa"; *La femme mystifiée*, Editions Gauthier, 1964, vol. II, p. 46, 47 e 49.

O segundo fato, portanto, é que o consumo, sobretudo dos aparelhos eletrodomésticos, ao invés de libertar a mulher dos trabalhos não produtivos e levá-las a um enriquecimento de seu eu através da ocupação remunerada fora do lar, está, cada vez mais, se tornando um substituto da personalidade feminina. Convenientemente manipuladas pela propaganda das indústrias de artigos domésticos, as mulheres americanas encontram na compra e posse de tais artigos um paliativo para a insatisfação causada por uma vida restrita e sem perspectivas. Como as mulheres detinham, em 1945, 75,0% do poder de compra nos Estados Unidos⁷⁶, seu sentido do possuir hipertrofiou-se em prejuízo de uma atuação satisfatória no terreno social, econômico e político.

Disto se conclui que as mudanças operadas na estrutura familiar reduziram o grau de incompatibilidade entre os papéis que a mulher desempenha no lar e suas funções ocupacionais? Se se pretende encarar o processo de emancipação econômica da mulher tomando-se a família como a estrutura-chave, como a estrutura determinante, tem-se, de um lado, que, no conjunto da sociedade, não se obteve a separação entre a sexualidade e a reprodução e nem se resolveu a questão da socialização dos imaturos; e, de outro lado, que se fosse possível estes problemas de natureza familiar sem transformar radicalmente a estrutura econômica da sociedade, a família se tornaria ainda mais incompatível com o sistema de produção de bens e serviços das sociedades competitivas.

A maternidade involuntária, além de elevar o acaso à posição de elemento parcialmente determinante da vida feminina, representa, nas sociedades capitalistas, tanto um fato realmente impeditivo do trabalho da mulher, quanto uma justificativa para o alijamento do elemento feminino da estrutura de classes. Deste ângulo, não seria a incompatibilidade entre a estrutura da família e o trabalho da mulher fora do lar uma necessidade do próprio sistema capitalista de produção? Neste sentido, o planejamento familiar não tornaria as duas estruturas referidas ainda mais incompatíveis? Libertar a mulher das maternidades involuntárias e substituir os modos domésticos de socialização dos filhos pelo trabalho organizado de equipes especializadas nesta tarefa não seria libertá-la para o nada quando a

76 *Idem, ibidem*, p. 8.

estrutura ocupacional não pode absorver o potencial de força de trabalho feminina? A ser mantida a estrutura de classes, haveria necessidade de se selecionarem outros caracteres naturais que pudessem funcionar como marcas sociais a fim de justificar a marginalização da estrutura de classes de certas categorias sociais. Nestes termos, o processo de emancipação feminina corre paralelo ao processo de libertação do homem.

Seria ilusório, entretanto, imaginar que a mera emancipação econômica da mulher fosse suficiente para libertá-la de todos os preconceitos que a discriminam socialmente. A realização histórica de sociedades de economia coletiva tem mostrado que, embora a emancipação econômica da mulher seja condição *sine qua non* de sua total libertação, não constitui, em si mesma, esta libertação integral.⁷⁷

O descompasso entre as instituições no que tange à mudança exige uma intervenção racional na realidade social se, de fato, se deseja promover a emancipação feminina. A interpretação de Engels, todavia, além de economicista, tende a cair num mecanicismo inconcebível. Com efeito, pergunta-se ele: «A monogamia, tendo nascido de causas econômicas, desaparecerá se estas causas desaparecerem?»⁷⁸ Conclui ele que, com a coletivização dos meios de produção, a prostituição desaparecerá e a monogamia se tornará realidade quer para “homens quer para mulheres, tendo por base o amor sexual individual calcado na reciprocidade. Embora a prostituição mantenha vinculações estreitas com a condição econômica da mulher nas economias de iniciativa privada, ela acaba por estabelecer hábitos cuja persistência pode independe da estrutura econômica da sociedade. Além do mais, a discriminação social

77 É ilustrativo, nesse sentido, o ocorrido recentemente com Anna Vikentyevna, na Lituânia Soviética. Anna, professora solteira com idade superior a 30 anos, esperava um filho. Tendo-se a gravidez tornado evidente e não havendo mais possibilidade de interrompê-la, Anna foi aconselhada a revelar o nome do pai da criança que estava por nascer. Nas reuniões que, para tratar do assunto, se fizeram no sindicato do ramo, no partido e entre os diretores da escola decidiu-se que Anna teria um mês de prazo para “encobrir sua vergonha”. Como Anna se recusasse a tomar a medida sugerida, findo o prazo de um mês, foi demitida da escola em que trabalhava e indeferido seu pedido de apartamento onde pretendia residir com seu filho. Publicado em *O Estado de S. Paulo*, de 21-8-1966.

78 Engels, *op. cit.*, p. 73.

de que é objeto a prostituta não dificulta sua integração social apenas nas economias assentadas na propriedade privada, mas fá-lo também nas sociedades de economia socializada. Na China, onde a prostituição grassava assustadoramente antes da revolução, foi demorado e intenso o trabalho de recuperação social das prostitutas. A coletivização da economia não implica, portanto, na eliminação automática da prostituição, uma das condições para a vigência da monogamia na família legalmente constituída. Obviamente, a socialização dos meios de produção e a elaboração de legislação que não discrimine os sexos, quer na família, quer nas situações de trabalho, quer na política, quer ainda no setor cultural da vida, como se fez na URSS e na China, são fatores imprescindíveis à elevação social da mulher. A par disso, contudo, é preciso que a sociedade se empenhe na eliminação de uma mentalidade habituada a promover a interiorização de fato da mulher.⁷⁹ Esta complexa tarefa não é trabalho de uma geração, mas de várias e, em parte, resulta da homogeneização do grau de desenvolvimento econômico e sócio-cultural já atingido nos grandes centros urbanos. Não se pode, evidentemente, esperar que na Lituânia Soviética, república essencialmente agrícola, o processo de modernização, nele inclusa uma atitude favorável à libertação da mulher, apresente o mesmo ritmo que em Moscou ou Leningrado, do mesmo modo que no Ocidente a liberdade feminina é muito mais patente nos países e regiões social e economicamente desenvolvidas. Nos países de economia capitalista, entretanto, o desenvolvimento econômico-social, enquanto processo coadjutor da libertação feminina, esbarra com um sério limite imposto pela estrutura econômica da nação. Nos países socialistas, ao

79 Vigora ainda na região das montanhas do Cáucaso, na URSS, o costume do rapto e violentação de jovens com as quais os raptos pretendem casar-se. Anualmente são raptadas, na região, cerca de 30 moças que, segundo o costume, se resignam a casar-se com seus raptos, mesmo que com eles não se identifiquem amorosamente. Recentemente, uma jovem raptada e violentada recusou-se a casar-se com seu raptor. Este e seus coadjutores, três outros jovens, foram condenados por um tribunal de Alagir, onde o fato ocorreu. O jornal soviético que registrou o acontecido elogiou a coragem da jovem, recriminando a passividade das testemunhas oculares que nada fizeram para impedir o rapto e deplorando a atitude de uma autoridade que teria facilitado o empreendimento do raptor. Publicado em *O Estado de São Paulo*, de 12-1-1967.

contrário, a possibilidade de elevação do grau de liberdade da mulher parece estar nitidamente ligada à continuidade do processo de desenvolvimento sócio-econômico iniciado há algumas décadas. Todavia, fatores de ordem cultural poderão obstruir parcialmente este processo, retardando-o. O êxito obtido na recuperação e integração sociais da prostituta tanto na União Soviética quanto na China Popular leva a supor que a antiga tradição de interiorização da mulher tenda a ceder terreno, paulatinamente, a um clima social mais favorável à igualdade dos sexos na sociedade socialista.

Até o presente, a história não mostrou a possibilidade concreta de se promover uma ruptura simultânea de todas as estruturas parciais da sociedade.⁸⁰ O desenvolvimento do capitalismo, assim como do socialismo, mostra que certos padrões culturais forjados em outras estruturas persistem na nova, num descompasso de mudança que tem desafiado a validade de algumas teorias. O puritanismo pós-revolucionário na URSS revigorou a família legalmente constituída, antes tida como uma instituição burguesa fadada à desaparecimento.

A teoria socialista, na medida em que tenta derivar os fatores que envolvem a condição da mulher exclusivamente da estrutura econômica, perde de vista um certo grau de autonomia apresentado pelas outras estruturas e, com isso, a possibilidade, de perceber plenamente, de um lado, a singularidade da condição feminina e, de outro, os possíveis sociais abertos ao planejamento central. E Engels, embora tenha reconhecido a defasagem entre as estruturas parciais da sociedade, caiu vítima de seu economicismo.⁸¹

80 Juliet Micheli vislumbra a possibilidade de se encontrar essa unidade de ruptura exclusivamente nas sociedades altamente desenvolvidas do Ocidente em virtude do fato de que o desenvolvimento econômico foi atingido de forma antitética (capitalista), condicionando, em última instância, todas as outras contradições presentes na condição feminina. Ver *op. cit.*, p. 30.

81 “Em muitos casos a vida familiar não é totalmente destruída, mas desvirtuada pelo fato de a mulher trabalhar. É a mulher que sustenta a família, o homem permanece em casa, cuida dos filhos, varre os quartos e cozinha. O caso é frequente, muito frequente: somente em Manchester se acham várias centenas de homens condenados, assim, aos trabalhos domésticos. Pode-se imaginar a legítima revolta que essa verdadeira castração provoca entre os operários e a subversão de todas as

Bebel, para quem a questão feminina é igualmente parte da social, procede também por raciocínio analógico.⁸² Acusa, todavia, o ponto de rompimento da analogia na percepção da dupla determinação da vida da mulher. Na medida em que a mulher foi, em sua expressão, «o primeiro ser humano a sofrer a escravidão», antes mesmo que esta existisse como fundamento de um modo de produção, a mulher carrega o pesado fardo da tradição de subalternidade. O passado se enraizou de tal modo em seu ser que suas condições de vida lhe parecem normais. Se é difícil tornar o trabalhador consciente do mecanismo pelo qual opera a ordem social competitiva, muito mais difícil será conscientizar na mulher sua determinação potenciada.⁸³ Além do mais, a divisão da sociedade em classes sociais (totalidades parciais apresentando certo grau de autonomia) impede a solidariedade entre a totalidade das mulheres.⁸⁴ A constatação de Bebel de que a inferioridade social da mulher é insuficiente para levá-la à organização de um movimento feminista único vem demonstrar, de um lado, que ele, no fundo, denunciava o cruzamento das determinações de sexo e de classe, embora não o explicasse satisfatoriamente, e, de outro,

relações da família em decorrência disso, enquanto que as outras relações sociais permanecem as mesmas. Se a família da sociedade presente é dissolvida, vê-se nessa dissolução que no fundo não era o amor familiar, mas antes o interesse privado, fatalmente conservado nesta falsa comunidade de bens, que era o liame mantenedor da família”; Engels, *La Situation de la classe laborieuse en Angleterre*, Alfred [ILEGÍVEL] tomo II, p. 27.

82 "Se há muitos pontos de semelhança entre a situação da mulher e a do trabalhador, há, entretanto, uma diferença essencial: a mulher foi o primeiro ser humano a ser submetido à escravidão. Ela foi escrava antes que o escravo o fosse”; Bebel, Auguste, *La Femme et le Socialisme*, in *La Femme et le Communisme*, p.100.

83 "Torna-se difícil demonstrar-lhe que sua situação é indigna dela e que deve procurar tornar-se, na sociedade, um membro possuidor dos mesmos direitos que o homem e sua igual sob todos os aspectos”; Bebel, *ibidem*, p. 100.

84 "As mulheres que se ocupam do movimento feminino não compreendem a necessidade de uma mudança radical. Influenciadas pelo lugar privilegiado que ocupam na sociedade, elas vêem, no movimento feminista proletário e em suas aspirações diferentes, tendências perigosas e pouco razoáveis, que devem ser combatidas. É assim que a diferença de classes, que cria um abismo entre os trabalhadores e os capitalistas, faz igualmente sentir seus efeitos no movimento feminista”; Bebel, *ibidem*, p. 185

que a tese engeliiana de assimilação das relações entre os sexos com as relações entre as classes não encontrava eco nem mesmo no próprio pensamento socialista. E nem poderia ser de outro modo, pois elevar a questão feminina à posição de contradição máxima do sistema social capitalista significaria não apenas destruir o pensamento socialista enquanto sistema, mas também enquanto método. Na medida em que um concreto histórico se explica pelo desvendamento de suas determinações essenciais, há que se buscar no modo de produção (no sentido que lhe emprestou Marx) da existência social dos indivíduos a explicação da situação da mulher na sociedade de classes. Assim, a consciência de classe suplanta a consciência que eventualmente uma categoria de sexo possa alcançar de sua situação. Se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens de sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho de homens e mulheres da classe dominada. A solidariedade entre os elementos de uma categoria de sexo subordina-se, pois, à condição de classe de cada um. Mesmo as relações entre os sexos variam em função, pelo menos parcialmente, da classe social a que pertençam os elementos envolvidos. Sobretudo no setor da produção de bens e serviços se tornam nítidas as diferenças nas relações entre os sexos quando se passa de uma classe para outra. Entre as mulheres e homens da burguesia a solidariedade de classe se estabelece inteiramente; nada há que mine sua coesão, pois a mulher se beneficia da apropriação da mais-valia criada pelo trabalho do produtor imediato por parte de seu marido. Na classe trabalhadora, a solidariedade é, às vezes, turvada por uma semiconcorrência entre os sexos.⁸⁵ A mulher proletária e dos estratos médios da sociedade disputa com os homens de sua mesma posição social os postos que lhe possam garantir o sustento.

Mais uma vez o cruzamento da estrutura de classes com a diferenciação sexual perturba o esquema de Engels. É a própria identidade da condição de classe que promove a concorrência entre os sexos na base da pirâmide social; é ela ainda que promove a solidariedade entre os sexos

85 “As moças e as mulheres da pequena burguesia, assim como as da classe operária, entram, pois, em concorrência com seus pais, seus irmãos e maridos”; Lafargue, Paul, *La Question de la Femme*, in *La Femme et le communisme*, p, 124. O uso da expressão semiconcorrência se explica em função da análise anteriormente feita.

nos escalões superiores. Mas o socialismo não chegou a definir corretamente as determinações de classes e de sexo. Por isso, a par de atacar o capitalismo, transforma-se, às vezes, no eco de suas intenções. Ao considerar a maternidade um trabalho⁸⁶, Lafargue fornece os elementos justificadores da marginalização da mulher da estrutura de classes. Que a maternidade seja onerosa é indubitável; é duvidoso, entretanto, que ela possa ser considerada como um trabalho. Ao trabalho a mulher se submete pela imposição de suas condições, determinadas estas, em última instância, pelas leis que regem o modo de produção. Ele pode permitir-lhe a realização plena, mas pode também impedi-la. Mesmo no segundo caso, entretanto, o trabalho violenta menos a mulher do que o faz a maternidade involuntária. A ele a mulher se submete porque ele é a garantia de sua subsistência; na maternidade a mulher corre risco de vida e põe em jogo seus valores últimos enquanto ser humano e enquanto sexo. A sociedade pode exigir de cada um segundo suas capacidades, tornando o trabalho obrigatório para todos os seus membros; não pode, porém, obrigá-los a exercitar sua sexualidade, condição da reprodução. O trabalho é passível de racionalização e pode ser organizado segundo um plano de elevação de sua produtividade; a sexualidade é, por natureza, o oposto da padronização. À sociedade resta a possibilidade de enclausurar a mulher em situações nas quais a única saída seja a maternidade e, deste modo, induzi-la a conceber carne para canhão, como fez o nazismo. Ao tornar o papel reprodutivo da mulher um substituto de seu papel produtivo, a sociedade potencia a determinação *sexo*, distanciando, na esfera social, a mulher do homem. Eis por que a liberdade feminina está estreitamente ligada à possibilidade de a mulher aceitar ou rejeitar livremente a maternidade. Todavia, a prática da sexualidade independentemente da reprodução não se vincula apenas ao desenvolvimento técnico da sociedade, mas liga-se ainda a fatores de natureza ideológica, sobretudo religiosa, e às diversas políticas demográficas. Mesmo nos países socialistas têm sido adotadas modalidades diversas de política populacional, correspondendo a cada uma expectativas

86 "A maternidade, o trabalho sagrado, a mais alta das funções sociais, se torna, na sociedade capitalista, uma causa de horríveis misérias econômicas e fisiológicas. A intolerável condição da mulher é um perigo para a reprodução da espécie"; Lafargue, *op. cit.*, p. 128.

diferentes com relação ao comportamento da mulher. Por decreto de 18-11-1920, a URSS legaliza o aborto para suprimi-lo a 26-5-1936.⁸⁷ Recentemente, o aborto foi, de novo, legalizado.⁸⁸ Com relação ao divórcio a política soviética sofreu também variações, num constante vaivém desde a revolução de 1917. Não chegou, entretanto, a remunerar a maternidade como pretende Schlesinger, para quem a maternidade é uma profissão como outra qualquer e, portanto, passível de remuneração por parte do Estado.⁸⁹

A emancipação feminina é, pois, problema complexo cuja solução não apresenta apenas uma dimensão econômica. Mesmo a mulher economicamente independente sofre, na sua condição de mulher, o impacto de certas injunções nacionais e internacionais. Desde o desenvolvimento da indústria farmacêutica até as ideologias, tudo reflete na condição feminina. Eis por que qualquer ética socialista não pode perder de vista a condição singular em que tem lugar a existência feminina. Lafargue, Engels, Bebel não se perguntaram de que modo esta condição singular da mulher entraria nas cogitações dos promotores do socialismo. É esta, entretanto, uma questão desafiadora. Acusar os socialistas de disseminadores de idéias contrárias à instituição da família e favoráveis ao amor livre não é nem inteiramente correto e nem produtivo. Lênin considera falsa a teoria do «copo de água» segundo a qual a satisfação dos instintos sexuais e da necessidade de amor é tão simples quanto tomar um copo de água. Para ele, esta teoria não-marxista e anti-social não é verdadeira, porquanto na vida sexual não é somente a natureza que se manifesta, mas toda a contribuição da cultura na qual se associam a vida filosófica e a vida sentimental. E o aspecto social da vida sexual é muito importante para ser desprezado. «Com efeito», afirma ele,

87 Schlesinger, Rudolf, *The Family In the URSS*, Routledge & Kegan Paul Ltd., p. 44 e 251. Em 1937 o índice de natalidade foi de 20,0% mais alto que em 1936; [ILEGÍVEL] T., *La Mujer en la Union Soviética*, Moscou 1943, p. 34.

88 A URSS está atualmente empenhada no aperfeiçoamento das pílulas anticoncepcionais. O controle da natalidade é considerado imperioso sobretudo nos países em desenvolvimento, nos quais a ajuda da URSS tem sido absorvida pela explosão demográfica. Publicado em Folha de São Paulo, de 13-1-1967.

89 Schlesinger, *op. cit.*, p. 401.

«beber um copo de água é uma questão pessoal. Mas, em amor, há dois interessados e daí surge um terceiro, um ser novo. É aqui que se oculta o interesse social, que nasce o dever para com a coletividade. Como comunista, eu não sinto nenhuma simpatia pela teoria do ‘copo de água’ ainda que ela traga a etiqueta do ‘amor livre’. (...) Eu não quero, por minha crítica, pregar o ascetismo. Longe disto. O comunismo deve trazer não o ascetismo, mas a alegria de viver e o reconforto, devidos igualmente à plenitude do amor. A meu ver, o excesso que se observa hoje na vida sexual não traz nem alegria de viver nem reconforto; ao contrário, diminui-os. (...) Os excessos na vida sexual são um signo de degenerescência burguesa. O proletariado é uma classe que ascende. (. . .) Saber dominar-se, disciplinar seus atos, não significa a escravidão. Isto é igualmente necessário em amor».⁹⁰

Evidentemente, a instituição do divórcio tem que ser vista dentro desse clima de moralidade retratado por Lênin. Não se trata de aplicá-lo em quaisquer circunstâncias, tornando as uniões precárias e pouco duradouras, mas de legalizar as separações irremediáveis, dando à mulher o direito de se desligar juridicamente de um comparsa que não lhe convém. O divórcio é, assim, considerado peça fundamental de um programa de integração da mulher na sociedade em pé de igualdade com os homens.⁹¹ A grande tarefa que se impõe ao socialismo, segundo Lênin, no que concerne às mulheres, é eliminar a dupla opressão de que são vítimas na sociedade burguesa, isto é, a opressão imposta a elas pelo capital e a opressão imposta pelos

90 Zetkin, Clara, *Notas de meu Diário: Lênin, tal como era*, in V. I. Lênin. *O Socialismo e a Emancipação da Mulher*, Editorial Vitória Ltda., 1956, p. 76-9.

91 “Onde não existem latifundiários, capitalistas e comerciantes, onde o poder dos trabalhadores constrói uma nova vida sem tais exploradores, existe diante da lei a igualdade entre o homem e a mulher. Mas não basta. A igualdade diante da lei não é ainda a igualdade efetiva. É preciso que a operária conquiste a igualdade com o operário não somente diante da lei, mas também de fato. Por isso as operárias devem participar em medida cada vez maior da gestão das empresas públicas e da administração do Estado. As mulheres farão rapidamente sua aprendizagem na administração e estarão à altura dos homens. (...) O proletariado não alcançará a emancipação completa se não for conquistada primeiro a completa emancipação das mulheres!"; “As operárias”, publicado no Pravda, n. 40, de 22-2-1920, in Lênin, *O Socialismo e a Emancipação da Mulher*, citado, p. 47.

trabalhos domésticos. Estes entraves ao desenvolvimento da personalidade feminina só podem encontrar solução na abolição da propriedade privada e na substituição da economia doméstica individual pela economia doméstica socializada. Entretanto, sabe Lênin que transformar hábitos de há muito arraigados não é fácil; mas considera que, com o Dia Internacional das Mulheres, o gelo foi quebrado, o processo de libertação feminina impulsionado.⁹²

Os construtores do socialismo sentiram de perto as dificuldades que o processo de emancipação feminina encerra. Ao lado de uma legislação igualitária para os dois sexos, tentaram criar as condições concretas para que de fato a mulher não sofresse discriminações de nenhuma ordem. Em 50 anos de socialismo, o bom êxito da URSS foi realmente grande; não, entretanto, completo. No que concerne aos direitos, a mulher se coloca na mesma posição que o homem. Seus deveres, porém, são inegavelmente mais numerosos. Apesar do grande esforço estatal, o número de creches é ainda insuficiente para absorver todas as crianças cujas mães desempenhem função produtiva, sobretudo na Lituânia, na Armênia, na Letônia e na Estônia.⁹³ A antiga solução de utilizar membros economicamente inativos da família na guarda dos filhos constitui ainda um dos grandes recursos de que lançam mão as mães soviéticas. No que tange ao serviço doméstico, a mulher soviética não dispõe das facilidades com que contam as mulheres das classes privilegiadas das sociedades ocidentais desenvolvidas. O grande esforço que a URSS concentrou na formação e desenvolvimento da indústria pesada retardou o aparecimento e crescimento de indústrias de eletrodomésticos e de produtos alimentícios que notoriamente representam um grande auxílio à mulher economicamente ativa e que só agora estão sendo incrementadas. Atentando-se para isso, pode-se dizer que um maior grau de emancipação da mulher será atingido com um desenvolvimento econômico elevado. É preciso, doutra parte, reconhecer que os homens soviéticos prestam muito menos auxílio às suas mulheres

92 "O Dia Internacional das Mulheres", publicado no suplemento do Pravda, n. 5, de 8-3-1921, in V. I. Lênin, *op. cit.*, p. 51-4.

93 *La femme et l'enfant en URSS*, L'Office Central de Statistiques Près le Conseil des Ministres de l'URSS, Moscou 1963, p. 126.

nos serviços domésticos do que o fazem os maridos ingleses e norte-americanos. E tornar a vida da mulher igual à do homem, do ponto de vista de direitos e obrigações, como pretendem os socialistas, envolverá sempre a necessidade de se repartirem equitativamente os serviços do lar. Uma mudança nas atitudes dos homens parece, pois, imprescindível à igualação dos encargos dos representantes do um e outro sexo. Por outro lado, impõe-se uma mudança de atitude da própria mulher no sentido de se deixar auxiliar pelo marido, permitindo a este obter o treinamento que o acusam de não possuir e possibilitando a destruição da imagem do efeminado que realiza tarefas domésticas.⁹⁴

A experiência soviética demonstra que, se a libertação da mulher e sua consequente integração plena na sociedade não se realizou completamente sob o regime socialista, foi neste regime que ela atingiu seu maior grau.⁹⁵ Deve-se destacar, nesse processo, que só nas sociedades de economia coletiva a maternidade pode, efetivamente, ser considerada um

94 Na Dinamarca, as estatísticas revelam que 9,0% das mulheres recusam toda e qualquer ajuda masculina nos serviços domésticos. Grégoire, Menie, "Mythes et Réalités", in *Esprit*, maio de 1961, p. 758. A observação corrente leva a pensar que esta percentagem é significativamente mais elevada em outros países do Ocidente nos quais a mulher recebe bem o auxílio masculino esporádico, mas se recusa a receber uma ajuda permanente. A maciça participação da mulher na economia soviética leva a crer que não parte dela a atitude desfavorável à realização de serviços domésticos por parte do homem, pelo menos nos grandes centros urbanos em que o elemento feminino não apenas penetrou em todos os campos profissionais, como também, ocupa crescentemente postos de chefia. Entretanto, só através de pesquisa se poderia dizer seguramente como se comportam as mulheres em face da questão discutida.

95 Quanto à participação na estrutura econômica da nação, a mulher soviética ocupa posição de quase paridade com o homem. Em 1959, quando 55,0% da população da URSS eram compostos por elementos do sexo feminino, as mulheres representavam 48,0% da força de trabalho efetiva do país. As mulheres representavam neste mesmo ano, 54,0% das pessoas possuidoras de instrução superior, ou incompleta ou secundária especializada. Dentre as pessoas possuidoras de instrução superior e ocupadas na economia nacional as mulheres representavam, em 1961, as seguintes percentagens: engenheiros: 31,0%; agrônomos, zootécnicos, médicos veterinários: 41,0%; economistas, estatísticos, especialistas em mercadologia: 59,0%, juristas: 2,0%; médicos (dentistas não compreendidos): 74,0%; professores, especialistas, tendo uma instrução universitária, bibliotecários, etc.: 67,0%. Dados extraídos de *La Femme et l'enfant en URSS*, já citado.

encargo social. Por outro lado, o controle da natalidade estará sempre na dependência de uma política demográfica vinculada a uma conjuntura sócio-econômico-militar nacional e internacional que poderia, em certos momentos, vir a desempenhar o papel de que a Igreja Católica se vem desincumbindo no Ocidente, no sentido de dificultar a diminuição da prole. Como, porém, a Igreja Católica possui motivações diferentes e serve aos objetivos de uma outra ordem social, convém que se aponte sua atuação nas sociedades competitivas e os fins cuja realização, consciente ou inconscientemente, ela propicia.

Evelyn Sullerot analisa o avanço das mulheres em certos setores profissionais mostrando que, muitas vezes, eles não representam senão uma desvalorização da ocupação em virtude de ter ela entrado para o quadro de funções do funcionalismo público e ser mal remunerada. Explica assim o ato de a maioria dos médicos do serviço escolar francês ser constituída de mulheres. Realmente, nas sociedades de economia privada é frequente essa desvalorização das profissões que se "funcionarizam". Sullerot não parece ter razão, todavia, quando aplica o mesmo raciocínio no caso soviético. Numa economia coletiva como a soviética, os profissionais são, necessariamente, funcionários do Estado. Ver Sullerot, Evelyn, *Demain les femmes*, Lullint & Gonthier, 1965, p. 187.

A IGREJA CATÓLICA

Como instituição social, a Igreja Católica tem sofrido transformações que marcam o processo de sua adaptação a um mundo social movente e instável. Todavia, esse processo de ajustamento tem sido suficientemente lento para acusar um grande *décalage* entre as posições assumidas pela Igreja e um conjunto de comportamentos que já deixaram de ser inovadores e se encontram em vias de institucionalização na sociedade. Como grupo de pressão, ela tem atuado no sentido de atenuar tensões e retardar mudanças sociais que, de um lado, poderiam reduzir a defasagem entre as estruturas parciais da sociedade e, de outro, elevar as contradições da economia capitalista. Atenuar tensões geradas pela economia de mercado significa, em última instância, para a Igreja, garantir uma posição no *status quo* presente, de cuja manutenção depende sua sobrevivência enquanto grupo que concentra grande poder de decisão. A subversão da ordem social competitiva e a implantação do socialismo materialista não encerra, para ela, simplesmente o perigo de eliminação da consciência religiosa; implica grandes probabilidades de séria perda de posição na estrutura de poder. Por isso, as medidas progressistas que a Igreja tem apoiado dentro dos programas da democracia cristã visam a preservação do sistema capitalista de produção e à conservação da estrutura de poder que este tipo de sociedade permite. Como instituição social, portanto, a Igreja encontra na estrutura das sociedades de classes um limite à ação inovadora que poderia resultar da aplicação do princípio doutrinário cristão da igualdade entre os homens. Em outros termos, na medida em que só enquanto instituição social a Igreja pode levar avante a tarefa de aplicar a doutrina cristã, esta se nega no processo de ajustamento à sociedade que aquela é constrangida a realizar a fim de sobreviver. Assim, para defender sua posição na estrutura de poder, a Igreja tenta adequar seu corpo doutrinário às expectativas sociais presentes, sacrificando a doutrina cristã sempre que as condições para a preservação de seu *status* o exigirem.⁹⁶

96 Na Idade Média, a Igreja anulava casamentos sob os mais fúteis pretextos, lançando mão do recurso da proibição do matrimônio até o sétimo grau de parentesco. Nesse ajustamento às exigências sociais da época, sacrificava enormemente a aplicação integral de sua doutrina.

Funcionando, muitas vezes, como mecanismo atenuador de tensões, nas sociedades competitivas, a atuação da Igreja tem assumido aspectos bastante progressistas no que tange às relações entre as classes sociais. Reduzir o conflito entre estas últimas faz parte de uma política inteligente de preservação das diferenças sociais, fundamento das sociedades capitalistas. Assim, se o protestantismo favoreceu o desenvolvimento inicial do capitalismo⁹⁷, o catolicismo passou, posteriormente, a defendê-lo.

Em certas questões, a atitude da Igreja pouco difere, atualmente, das posições da igreja Medieval. Isto porque, dado o desenvolvimento desigual das estruturas parciais da sociedade e a utilização social do “atraso” de algumas dessas estruturas, defender a ordem social competitiva significa, muitas vezes, deter o ritmo de evolução de certas esferas sociais a fim de que elas não deixem de operar como justificativas das injustiças sociais.

A igreja Católica pactuou ainda com os mais violentos regimes políticos da época contemporânea. A 11 de fevereiro de 1929, o Estado fascista italiano celebrou com ela os pactos do Laterano pelos quais a Itália, “além de ceder um pequeno território neutro e inviolável, concordava em submeter-se a uma série de condições para ela restritivas e se obrigava a pagar uma soma vultosíssima, incluindo-se atrasados que não eram devidos. Entre as condições, a Itália comprometia-se à renúncia da regulamentação jurídica do casamento, concedia mão-morta, isenções fiscais para entidades religiosas, reabertura de foro eclesiástico etc. Em troca, Pio XI arrendava a Mussolini a publicidade da Igreja Católica no mundo inteiro”; Fiorani, Mário, *Breve História da Fascismo*, Editora Civilização Brasileira, 1963, p. 92s.

Também com o nazismo a Igreja fez um pacto, a 20-7-1933, através do qual garantia sua liberdade de regular soberanamente seus assuntos internos e obrigando-se a abandonar as atitudes hostis ao Estado alemão e a renunciar a toda atividade política, consentia na formação e colaborava no desenvolvimento de uma ideologia racista de terríveis consequências. Veja-se, a propósito, Droz, Jacques, *Histoire l'Allemagne*, Presses Universitaires de France, 1958.

97 “O protestantismo desempenhou um papel importante na gênese do capital, ainda que seja só pelo fato de haver transformado em dias de trabalho a parte das festas tradicionais”; Marx, *El Capital*, vol. I, p. 217. Weber considera a ética protestante altamente favorável ao aparecimento do capitalismo, chegando a ver nela um condicionante decisivo da instauração do modo capitalista de produção; Weber, *La Etica Protestante y el Espiritu del Capitalismo*, Editorial Revista de Derecho Privado, Madrid 1955.

Na questão feminina, a posição da Igreja Católica reflete, de um lado, uma doutrina religiosa na qual a mulher sempre figurou como ser secundário e suspeito e, de outro, seus interesses investidos na ordem vigente nas sociedades de classes. Neste sentido, o comportamento da Igreja não tem diferido basicamente da atuação dos demais grupos empenhados na preservação do *status quo* capitalista. Como estes, a Igreja tem evidenciado um esforço de refinamento das técnicas sociais⁹⁸ conducentes a manter, embora disfarçadamente, a mulher submissa ao homem. As encíclicas das últimas décadas e outros pronunciamentos papais atestam que a percepção do problema da mulher por parte da Igreja Católica se vincula aos dois elementos acima assinalados.

1. Leão XIII, Rerum Novarum, 15-5-1891

Indubitavelmente, toma a Igreja Católica, nesta encíclica, posição inovadora e bastante progressiva no que respeita à questão social. Embora não ponha em xeque as bases do regime capitalista, tenta amenizar a sorte das classes economicamente menos favorecidas. Significativas foram suas repercussões nos países industriais do Ocidente. Todavia, no que tange à posição social da mulher, a Igreja assume uma atitude de nítida discriminação dos sexos, como se pode ler no item 60 da parte III (A questão social e o Estado) «enfim, o que um homem válido e na força da idade pode fazer, não será equitativo exigir-lo de uma mulher ou de uma criança. (...) Trabalhos há também que não se adaptam tanto a mulher, a qual a natureza destina, de preferência, aos arranjos domésticos, que, por outro lado, salvaguardam admiravelmente a honestidade do sexo, e correspondem melhor, pela sua natureza, ao que pede a boa educação e a prosperidade da família».⁹⁹

98 “Estas técnicas e agências que têm por objetivo último moldar o comportamento humano e as relações sociais eu classificarei, em sua totalidade, como técnicas sociais”; Mannheim, Kari, *Man and Society in an age of reconstruction*, Routledge Kegan Paul Ltd., 1954, p. 247.

99 Extraído de Pimentel d'Oliveira Júnior, José Pires, *A Doutrina Social da Igreja*, Dominus Editora S.A., 1962, p. 26.

Embora a mulher tivesse dado provas insofismáveis de sua alta qualidade enquanto trabalhadora, penetrando em massa nas fábricas, no ensino, no comércio e em outros setores da vida econômica, a Igreja Católica insiste em colocá-la ao lado das crianças e em confiná-la aos trabalhos domésticos sempre que possível. A mulher figura ainda como um ser suspeito cuja honestidade sexual a domesticidade «salvaguarda admiravelmente». O arquétipo do eterno feminino a reduz à condição de trabalhadora doméstica não remunerada, à socializadora dos filhos e à garantidora da prosperidade da família como se a economia doméstica tivesse o poder de exterminar a pobreza.

2. Pio XI, Quadragesimo Anno, 15-5-1931

A mesma abordagem é dada ao problema por Pio XI, quando diz, no item 71 do título «O sustento do operário e da família»: «É justo que toda a família, na medida de suas forças, contribua para o seu mantimento, como vemos que fazem as famílias dos negociantes. Mas é uma iniquidade abusar da idade infantil ou da fraqueza feminina. As mães de família devem trabalhar em casa ou na vizinhança, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso, que deve a todo custo cessar, o de as obrigar, por causa da mesquinhez do salário paterno, a ganhar a vida fora das paredes domésticas, descuidando os cuidados (sic) e deveres próprios e sobretudo a educação dos filhos».¹⁰⁰

Se se entende que o salário do trabalhador deve ser suficiente para que ele produza e reproduza sua força de trabalho, é justa a reivindicação de maior remuneração para o produtor imediato. Mas, se o raciocínio se aplica ao homem, por que não se aplica à mulher enquanto trabalhadora que deve igualmente produzir e reproduzir sua força de trabalho? Se é justo que «toda a família contribua para o seu mantimento», é justo também, de um lado, que os trabalhadores sejam remunerados na base do que produzem e não na base de seu sexo (reivindicação que não entra nas cogitações da encíclica em questão) e, de outro, que cada membro da

100 Extraído de Pimentel d'Oliveira Júnior, op. cit., p. 63.

família se engaje no sistema produtivo em igualdade de condições. E o trabalho mesmo que produtivo, realizado no lar, exclui seu executor quer das vantagens sociais existentes para os que trabalham nas empresas, quer de remuneração acertada através de contrato coletivo, quer ainda dos contatos estimulantes que o trabalho em conjunto proporciona.

Para Pio XI a mulher não conta enquanto personalidade autônoma com direito à busca de satisfação no trabalho e à realização pessoal através dele. Pode contribuir para a manutenção do lar desde que centre seus interesses nos afazeres que a domesticidade impõe. A independência econômica da mulher, como necessidade imposta pelas condições da vida moderna, está, pois, fora do nível de percepção da Igreja.

3. Pio XI, *Casti Connubii*, 31-12-1930

A hierarquia no grupo familiar se faz segundo o preceito bíblico de que o homem é a cabeça e a mulher o coração. Sendo a emoção considerada inferior à razão, ao homem cabe, «naturalmente», o governo da casa e da mulher. A sujeição da mulher ao homem é, pois, princípio inatacável e de validade eterna para a Igreja. «O grau e o modo desta sujeição da mulher ao marido, diz Pio XI, podem variar segundo a variedade das pessoas, dos lugares e dos tempos; e até, se o homem menosprezar o seu dever, compete à mulher supri-lo na direção da família. Mas em nenhum tempo e lugar é lícito subverter ou prejudicar a estrutura essencial da própria família e a sua lei firmemente estabelecida por Deus».¹⁰¹

Presente o homem na família e fiel ao cumprimento de seus deveres para com ela, a mulher a ele deve subordinar-se; mas, ausente ele, mesmo que por displicência, cabe à mulher desempenhar o papel que àquele era destinado na hierarquia familiar. Indiretamente, pois, está a Igreja reconhecendo na mulher suficiente competência para o desempenho de um papel tido como essencialmente masculino. Ora, se a mulher é capaz de se desincumbir simultaneamente de suas tarefas e das do marido ausente ou

101 Item 28 do título "Hierarquia doméstica", *Casti Connubi*, Editora Vozes, 1956, p. 14.

incapaz, por que não permitir que o governo da família se faça através da ação coordenada de ambos? Não é outra a conclusão a que se chega a partir do trecho citado senão a de que as qualidades exigidas para o exercício da função de chefe da família variam em função da personalidade de cada um e não em razão do seu sexo. Não obstante, esta verdade, implícita no pronunciamento de Pio XI, não pode ser proclamada pela Igreja, porquanto isto significaria, pelo menos, uma séria justificativa para a implantação da igualdade social dos sexos. Mas a emancipação da mulher não é admitida pela Igreja mesmo quando aquela desempenha importante papel econômico, como se pode ler no item 75 do título «A emancipação da mulher»: «Os mestres do erro, que por escritos e por palavras ofuscam a pureza da fé e da castidade conjugal, facilmente destroem a fiel e honesta sujeição da mulher ao marido» e no item 78 do título «justa Igualdade»: «... se em qualquer parte as condições sociais e econômicas da mulher casada tiverem de se transformar algum tanto devido à alteração dos usos e costumes da convivência humana, compete ao poder público adaptar às necessidades e exigências hodiernas os direitos civis da mulher, tendo sempre em vista o que é requerido pela diversa índole natural do sexo feminino, pela honestidade dos costumes e pelo interesse comum da família e desde que também a ordem essencial da sociedade doméstica permaneça intacta, como instituída que foi por uma autoridade e sabedoria mais alta que a humana, isto é, divina, e que não se pode mudar por leis públicas ou pela vontade dos indivíduos».¹⁰²

O fato de a hierarquia familiar ser uma verdade bíblica não justifica, de modo algum, a pretensão de elevá-la à verdade eterna. Em «Gênesis», 3,16, lê-se: «em dor darás à luz filhos». No entanto, a Igreja chegou a admitir o parto sem dor, através de Pio XII «A ciência e a técnica podem, pois, servir-se das conclusões da psicologia e da ginecologia (como no método psicofilático) com o fim de eliminar as fontes de erros e os reflexos condicionados dolorosos, e de fazer com que o parto seja o menos doloroso possível — isto é, a Escritura não o proíbe».¹⁰³

102 *Casti Connubii*, p. 33s.

No que tange às funções do casamento, não obstante a rigidez da ética protestante, esta ala do cristianismo assumiu posição muito mais condizente com o estilo de vida das sociedades contemporâneas do que a Igreja Católica. Afirma, com efeito, Simone Iff, funcionária protestante do Planejamento Familiar de Paris: «Segundo a Santa Escritura, os filhos são uma bênção e uma alegria que todo lar deve desejar. Todavia, a união física é, em si, uma expressão da comunhão dos esposos, desejada por Deus, mesmo fora da possibilidade de procriação. A vinda dos filhos deve ser o fruto de uma decisão consciente e voluntária, assumida em conjunto pelos cônjuges. Eles não podem fazê-lo sem levar em conta as condições médicas ou sociais nas quais serão chamados a nascer e a viver estes filhos, quando estas condições são suscetíveis de comprometer seu futuro físico e moral ou a harmonia do casal».¹⁰⁴ Aceitando a limitação da natalidade sempre que alguma condição de ordem física, social ou econômica a imponha, o protestantismo reconhece como igualmente legítimas as duas finalidades do casamento: a satisfação sexual e a procriação, pois encara a sexualidade não apenas como uma relação física entre dois seres, mas como uma relação na qual se compromete a totalidade da pessoa humana.

103 Pio XII, "Discurso aos ginecologistas", 8 de janeiro de 1956, extraído de Chinigo, Michael, Pio XII e os problemas do mundo moderno, Edições Melhoramentos, 1959, p. 388s.

104 *Femmes du XXe Siècle*, Semaine de la Pensée Marxiste, Presses Universitaires de France, 1955, p. 98. Evidentemente, não se pretende aqui colocar no mesmo plano o pronunciamento de Simone Iff e as encíclicas papais. Seria incorreto tal procedimento, porquanto nem Simone Iff falava em nome da Igreja Protestante, nem esta é unificada. É notória a rigidez da proibição protestante do controle da natalidade, não contando ainda os adeptos desta religião com as facilidades que a confissão com o padre cria para os católicos "pecadores" no terreno das relações conjugais. A citação do pronunciamento de Simone Iff tem sentido na medida em que revela uma maneira de encarar o problema em pauta totalmente diversa daquela através da qual o encara o pensamento católico. Por outro lado, convém observar que, se tanto o catolicismo quanto o protestantismo condenam o controle da natalidade, o progresso que a adoção de medidas anticoncepcionais fez nos países predominantemente protestantes supera, de muito, a lenta penetração dessas medidas nos países essencialmente católicos. Não cabe, todavia, responsabilizar exclusivamente a religião por estas ocorrências, uma vez que uma série enorme de outros fatores opera no sentido ou de facilitar a divulgação das técnicas anticoncepcionais ou de dificultá-la.

Ao contrário, a igreja Católica nunca deixou de ver a sexualidade como algo sujo e indigno, exceto quando submissa à única finalidade que ela reconhece no matrimônio: a procriação. «Mas nenhuma razão, diz Pio XI, sem dúvida embora gravíssima, pode tornar conforme com a natureza e honesto aquilo que intrinsecamente é contra a natureza. Sendo o ato conjugal, por sua própria natureza, destinado à geração da prole, aqueles que, exercendo-o, deliberadamente o destituem da sua força e da sua eficácia natural, procedem contra a natureza e praticam um ato torpe e intrinsecamente desonesto».¹⁰⁵ Ainda na *Casti Connubii*, Pio XI condena o controle da natalidade mesmo que haja indicação terapêutica e até como medida eugênica. Na mesma linha, Pio XII condena rigorosamente a fecundação artificial e o controle da natalidade.¹⁰⁶ No «Discurso ao Congresso Frente da Família», Pio XII firma a posição da Igreja face aos partos difíceis nos quais a mulher corre risco de vida. Embora afirme que a Igreja nunca se tenha pronunciado favoravelmente a salvação da vida do filho em detrimento da vida da mãe e que todos os esforços devem ser feitos a fim de que as duas vidas sejam salvas, relata um caso ocorrido em 1905, que ilustra bem o comportamento que se espera das mães católicas. A personagem da estória relatada tinha sido vítima de pleurite apical na adolescência, moléstia essa reavivada com a gravidez da senhora em questão. Tratava-se, pois, de indicação terapêutica de aborto, como haviam salientado os médicos que cuidavam do caso. O marido aquiesceu com a medida recomendada, não o fazendo, entretanto, sua mulher que optou por levar até o fim a gravidez, dando à luz uma menina, que mais tarde se internou num convento. A mãe, que faleceu dois meses depois, sacrificou, portanto, sua vida em benefício do nascimento de sua filha. Pio XII enalteceu a ação heróica dessa mulher e justifica seu holocausto pela excelência da vida que ele permitiu nascer. Se a justificativa do sacrifício da vida da mãe se faz em termos do que será o filho quando adulto, a opção da mãe se torna, de todo, impossível, dada a imprevisibilidade do futuro pessoal dos indivíduos. Ao apreciar o valor das duas vidas em

105 Pio XII, "Discurso aos médicos", 29-9-1949 in Chinigo, op. cit., p. 162-4.

106 Pio XII, "Discurso sobre o apostolado das parteiras", 29-10-1951, in Chinigo, op. cit., p. 249 e 159-161.

questão (da mãe e da filha), Pio XII estabelece alternativas altamente discutíveis do ponto de vista social e humano cuja validade não apresenta o caráter universal de algo que se apresenta como modelo a ser imitado.

Quanto ao divórcio, medida que viria beneficiar largamente as mulheres, não cabe buscar-se, na posição da Igreja em face dele, justificativas de ordem doutrinária. Enquanto instituição social que procura sobreviver, a Igreja tem reinterpretado seu corpo doutrinário de modo a adaptá-lo à realidade social movente. Neste ajustamento às condições sociais e aos regimes políticos, tem, inclusive, lesado, clandestinamente, a doutrina católica de Roma. Deste modo, justificar a posição da Igreja em face do divórcio por vias doutrinárias é empresa vulnerável e perigosa. Não obstante, é este caminho trilhado na *Casti Connubii*: «Do fato de a Igreja não ter errado nem errar nesta doutrina, e por isso mesmo que é absolutamente certo que o vínculo do matrimônio não pode ser dissolvido nem mesmo pelo adultério, segue-se com evidência que muito menos valor têm todas as outras razões, aliás mais fracas, que costumam apresentar-se a favor do divórcio, as quais, por conseguinte, não devem ter-se em conta alguma».

Evidentemente, a posição da Igreja em relação ao divórcio, independentemente de suas implicações doutrinárias, reforça a sujeição da mulher ao marido. Enquanto a mulher adúltera sofre o repúdio do marido e da sociedade, o marido adúltero é, via de regra, tolerado pela esposa e, se não por esta, pelo menos pela sociedade. Une-se ilegalmente a outra mulher sem perder a dignidade de ser humano. Se este procedimento for adotado por uma “mulher, porém dificilmente a sociedade continuará a conferir-lhe a dignidade de que gozava anteriormente. Acresce ainda que manter a indissolubilidade do vínculo do matrimônio significa, muitas vezes, induzir as pessoas a viverem hipocritamente, dando aparência de união àquilo que não passa de uma desunião total e promovendo o desajustamento social dos filhos.

4. Pio XII, Discurso à Juventude Feminina da Ação Católica, 24-4-1943

Pio XII destina a mulher à maternidade; tudo que lhe for permitido fazer além de ser mãe é secundário e conserva sempre o caráter de atividade complementar das atividades masculinas. É como mãe e como esposa que ela pode realizar-se na Terra, assim como somente como mãe ela salvará sua alma do terrível pecado que pesa sobre seu destino. «Em um como em outro estado (civil), o dever da mulher aparece nitidamente traçado pelos lineamentos, pelas atitudes, pelas faculdades peculiares do seu sexo. Colabora com o homem, mas no modo que lhe é próprio, segundo sua natural tendência. Ora, o ofício da mulher, sua maneira, sua inclinação inata, é a maternidade. Toda mulher é destinada para ser mãe; mãe no sentido físico da palavra ou em um significado mais espiritual e elevado, mas não menos real. A este fim o Criador ordenou todo o ser próprio da mulher, seu organismo, mas também seu espírito e sobretudo sua especial sensibilidade. De modo que a mulher, verdadeiramente tal, não pode de outro modo ver nem compreender a fundo todos os problemas da vida humana, senão com relação à família. Por isto o sentido agudo de sua dignidade a coloca em apreensão cada vez que a ordem social ou política ameaça prejudicar sua missão materna, em favor da família».¹⁰⁷

Pio XII estabelece completa cisão entre a família e a sociedade na vida da mulher. Esta se destina ao grupo familiar, no qual, para o qual e pelo qual leva sua existência. A própria sociedade, à qual a mulher permanece mais ou menos alheia, ela vê através de lentes especiais, ou seja, as lentes da família. A mulher acaba, pois, por se tornar um mero apêndice do grupo familiar ao qual foi confinada.

Num balanço das condições sociais modernas que incluem o trabalho remunerado da mulher, Pio XII conclui ser este deletério à família e à mulher. «E para a mulher voltam-se vários movimentos políticos, para ganhá-la à sua causa. Alguns sistemas totalitários colocam

107 Extraído de Chinigo, *op. cit.*, p. 111.

diante de seus olhos magníficas promessas; igualdade de direitos com os homens, proteção das gestantes e das parturientes, cozinha e outros serviços comuns, que as libertarão do peso das obrigações domésticas, jardins públicos para a infância... A igualdade de direitos com o homem, trazendo o abandono da casa onde ela era a Rainha, sujeita a mulher ao mesmo peso e tempo de trabalho. Desprestigiou-se a sua verdadeira dignidade e o sólido fundamento de todos os seus direitos, quer dizer, o caráter próprio de seu ser feminino e a última coordenação dos dois sexos...».¹⁰⁸

Evidentemente, o desacordo com o trabalho feminino extra-lar mantém perfeita coerência com a hierarquia familiar. A independência econômica constitui, potencialmente, um ascensor da posição da mulher na família. Ora, para que se preserve intacta a estrutura do grupo familiar, impõe-se a manutenção da mulher na condição de dependente economicamente do marido. Eis por que são invocadas como razões suficientes da permanência da mulher no lar a preservação da honestidade do sexo e as obrigações domésticas. Este argumento anacrônico, visto de outro ângulo, não representa senão um apelo ao sexo no sentido de justificar o afastamento entre a estrutura ocupacional e a família. E, neste sentido, representa valioso auxílio a uma ordem social cuja estrutura econômica tende a expelir números crescentes de pessoas em idade de trabalhar, tornando a competição cada vez mais acirrada.

No que tange à advertência do Papa ao aceno feito à mulher por certas ideologias igualitárias, está implícito um erro tático. O regime que primeiro atirou a mulher às fábricas, aos escritórios, ao comércio foi o capitalismo. Fê-lo, contudo, sem oferecer à mulher os serviços públicos que amenizam sua vida de dona-de-casa, diminuindo-lhe a carga de trabalho doméstico. Levou-a a tentar a conciliação entre o trabalho remunerado fora do lar e as obrigações domésticas. As vantagens de natureza social, que muito têm auxiliado a mulher a alcançar um ajustamento satisfatório às condições da vida moderna, existem em muito maior número nos países socialistas do que no mundo ocidental, embora nem aqueles tenham realizado o ideal neste terreno.

108 *Idem, ibidem*, p, 112.

A Igreja, portanto, coloca, a todo momento, dificuldades à integração da mulher na sociedade capitalista, já de si periférica e onerosa. Transforma, assim, a mulher num baluarte de resistência à mudança sócio-cultural, retardando o processo de consecução de um estágio superior de organização social. A mistificação da consciência feminina constitui, pois, ponto fundamental deste processo de manutenção da estrutura social. «Quanto às classes trabalhadoras, obrigadas a ganhar o pão cotidiano, a mulher, se bem refletisse, compreenderia talvez como não poucas vezes o suplemento de ganho, que ela obtém trabalhando fora de casa, é facilmente devorado pelas despesas ou também pelos desperdícios ruinosos para a economia familiar».¹⁰⁹

Dois pontos devem ser aqui considerados. Primeiro, que a Igreja alimenta a idéia de que o trabalho da mulher, diferentemente do do homem, não deve visar à sua realização pessoal, mas que se compreende somente em situação de necessidade financeira da família. Além de sérias implicações no terreno da qualificação da força de trabalho feminina, esta idéia cria, na mulher, um certo desamor pelo trabalho produtivo, o que constitui mais um elemento de discriminação social dos contingentes femininos. O trabalho passa a ser visto pela mulher como um elemento integrante de sua vida apenas provisoriamente, como um momento, às vezes necessário, para a consecução do fim desejado: o padrão doméstico.

O segundo ponto diz respeito à compensação financeira que o trabalho extra-lar possa trazer. A idéia de que a elevação das despesas pessoais da mulher que trabalha fora do lar e dos gastos domésticos torna inútil sua contribuição monetária à família só excepcionalmente se constata no plano factual. Se se devesse considerar apenas o aspecto financeiro do trabalho feminino, ainda assim ele seria, via de regra, compensatório. Entretanto, a mística feminina, induzindo a mulher a permanecer no lar, rouba-lhe a possibilidade de elevar a produtividade de seu trabalho nas fábricas, com o auxílio de máquinas, levando-a a aceitar, quando as necessidades econômicas o impõem, o trabalho a domicílio o qual, pela sua própria natureza, condiciona salários menos compensatórios e maior desgaste físico de suas executoras. Quando o tempo de trabalho

109 *Idem, Ibidem*, p, 112.

passa a ser um dos elementos decisivos de seu preço, o trabalho rudimentar, alheio à técnica, que prescinde de um local próprio para a sua execução, não pode concorrer com o trabalho racionalizado das fábricas altamente mecanizadas. O trabalho a domicílio destina-se, pois, aos seres socialmente deserdados, acorrentados aos mitos de sua subordinação, à mística de sua heteronomia. Aparentemente, portanto, a situação da mulher se define como paradoxal. Ao contrário do homem, cuja existência se integra na sociedade essencialmente através do trabalho, a mulher parece integrar-se mais plena e satisfatoriamente quando permanece alheia à construção do sistema de produção de bens e serviços. Mas esta aparente integração social da mulher constitui apenas a capa de sua marginalização, o disfarce de sua heteronomia social.

Somente às mulheres excepcionais é dado realizar sua integração na sociedade pelas vias utilizadas pelos homens. À sociedade, de fato, não é necessário marginalizar todas as mulheres; ela precisa de seu trabalho. Pio XII não permaneceu estranho a esta idéia que justifica a integração social de uma elite feminina. «Ambos os sexos têm o dever e o direito de cooperar para o bem total da sociedade, da pátria, mas está claro que, se o homem é por *temperamento* mais levado a tratar dos negócios externos, dos negócios públicos, a mulher tem, geralmente falando, maior perspicácia, tato mais fino para conhecer e resolver os problemas delicados da vida doméstica e familiar, base de toda a atividade social, o que não tolhe que *algumas* saibam realmente dar demonstração de grande perícia também no campo da atividade pública».¹¹⁰ (Os grifos são nossos).

A Igreja tem, pois, fornecido grandes subsídios à mística feminina. Não permaneceu estranha mesmo aos abonos familiares cujo objetivo é manter a mulher exclusivamente em suas funções de dona-de-casa. O *Código Social de Malines* defende tenazmente essa política, afirmando que «o regime dos abonos familiares poderia completar-se pela outorga de uma indenização à mãe no lar, ou majorando-se abonos concedidos às famílias cuja mãe permanece no lar».¹¹¹ A linguagem desta afirmação, deve-se

110 Idem, ibidem, p. 113s.

111 *Código Social, Esboço da Doutrina Social Católica*, União Internacional de estudos sociais, presidida pelo Cardeal Mercier, Editora Vozes Ltda., 1959, p. 36.

reconhecer, é de todo infeliz na medida em que revela exatamente o que pretendia encobrir. Quem tem direito a uma indenização ou foi impedido de obter o que a liberdade lhe teria permitido ou foi privado de algo que já possuía. A indenização significa uma compensação por prejuízo sofrido, o que leva à conclusão, através do próprio texto citado, que a dona-de-casa foi privada, *a priori* ou *a posteriori*, de algo a que tinha direito enquanto pessoa. Ademais, países que adotaram essa pseudo-solução, como por exemplo a França, registram índices assustadores de exploração do trabalho a domicílio cuja modicidade dos salários o emparelha àquela dos abonos familiares. E os baixos salários pagos a este tipo de trabalho decorrem, pelo menos em parte, do fato de que ele é o único compatível com a percepção dos abonos familiares.

5. João XXIII, *Mater et Magistra*, 15-5-61, e *Pacem in Terris*, 11-4-63

Não há, na *Mater et Magistra*, nenhuma referência expressa à mulher. Considerando o desequilíbrio entre a população e os meios de subsistência, João XXIII condena a limitação da natalidade como uma técnica imprópria aos seres racionais. Muito mais racional seria, em sua opinião, explorar rigorosamente as potencialidades da natureza no sentido de extrair dela o necessário à sobrevivência de uma população cada vez mais numerosa.¹¹² É notável que, embora contrário à limitação da natalidade, João XXIII não recorra, para justificá-la, a argumentos de ordem moral como sempre se fez. Certamente o problema moral teria surgido se a proposição estivesse formulada em termos diversos. De qualquer modo, entretanto, João XXIII parte para “uma solução que exige uma ampliação das atividades racionais do homem, se não no terreno das relações conjugais, pelo menos no terreno econômico, podendo este ser no caso, considerado um meio para a realização da família cristã.

112 João XXIII, *Mater et Magistra*, Itens 182-8, publicada em Suplemento Especial de O Estado de São Paulo, a 19-10-1961.

Falando no «Congresso de estudos sobre a mulher e a vida social», em 6-9-61, João XXIII faz suas as palavras de Pio XII no que tange à remuneração do trabalho feminino: «A operária tem direito ao mesmo salário que o operário». Contudo, mantém a doutrina anterior da Igreja, recomendando a permanência da mulher no lar sempre que as condições econômicas de sua família o permitirem.¹¹³

Na *Pacem in Terris*, João XXIII dá um passo à frente no processo de adequação da doutrina social da Igreja ao mundo contemporâneo. Tratando das alterações sociais e econômicas das sociedades modernas e do processo de conscientização que levou povos e classes oprimidos a reivindicarem seus direitos afirma: «Em segundo lugar, o fato por demais conhecido do ingresso da mulher na vida pública: mais acentuado talvez em povos de civilização cristã; mais tardio, mas já em escala considerável, em povos de outras tradições e culturas. Torna-se a mulher cada vez mais cônica da própria dignidade humana, não sofre mais ser tratada como um objeto ou um instrumento, reivindica direitos e deveres consentâneos com sua dignidade de pessoa, tanto na vida familiar como na vida social».¹¹⁴

Finalmente, foi a mulher reconhecida pela Igreja como pessoa plena de dignidade, consciente de que deve conquistar, legitimamente, seu lugar de ser humano na sociedade. Sem dúvida, João XXIII via com simpatia o processo de independentização da mulher, até então um ser destinado à maternidade e às tarefas domésticas. Sua simpatia transparece também no item 45 da mesma encíclica, quando afirma: «E quando as relações de convivência se colocam em termos de direitos e deveres, os homens abrem-se ao mundo dos valores culturais e espirituais, quais os da verdade, justiça, caridade, liberdade, tornando-se cônica de pertencerem àquele mundo. Ademais, são levados por esta estrada a conhecer melhor o verdadeiro Deus transcendente e pessoal e a colocar então as relações entre eles e Deus como fundamento de sua vida: da vida que vivem no próprio íntimo e da vida em relação com os outros homens».

113 Extraído de *As encíclicas sociais de João XXIII (Mater et Magistra)*, comentários atualizados com a *Pacem in Terris*, Livraria José Olympio Editora, 1963, p. 198

114 Item 41 da *Pacem in Terris*, Editora Vozes Ltda., 1963, p. 13.

Até que ponto a efêmera passagem de João XXIII pelo papado terá repercussões favoráveis ao processo de emancipação feminina e até que ponto seus sucessores lhe seguirão a trilha, somente o futuro poderá dizer.¹¹⁵ De qualquer modo, a Igreja enquanto grupo de pressão¹¹⁶ poderá contribuir grandemente para melhorar a sorte da mulher nas sociedades ocidentais. Muito mais do que os homens, as mulheres têm sido submissas a Ela e obedientes a seus ensinamentos. Porém tal adesão poderá romper-se paulatinamente ao longo do processo de emancipação feminina. Cumprir notar, aliás, que já agora a religião perde terreno como formadora da opinião política das mulheres, mesmo das economicamente inativas. Um estudo de Dogan e Narbonne¹¹⁷ mostra que o voto feminino é muito mais determinado, direta ou indiretamente, pela profissão do que pela religião; diretamente, quando a mulher desempenha uma atividade ocupacional; indiretamente, quando, não trabalhando, se deixa influenciar pelos interesses profissionais do marido.

A consciência que a Igreja vem tomando da gravidade dos

115 Rosemary Goldie, australiana solteira de 49 anos de idade, foi secretária da Comissão "Pax Romana", que se ocupava das organizações de ação católica e de suas romarias a Roma. Atualmente, é secretária da Comissão Permanente para os Congressos Internacionais do Apostolado dos Leigos. Até princípios de abril do corrente ano deverá ser instalado no Vaticano o Conselho dos Leigos, o novo órgão central da igreja, recentemente constituído pelo Papa. "No dia em que isto ocorrer, pela primeira vez na história da igreja, uma mulher (Rosemary Goldie) dará o ar de sua graça nos círculos dirigentes da igreja, isto é, na Cúria Romana; pela primeira vez no Vaticano uma mulher ocupará uma mesa próxima a de um cardeal, discutirá problemas da Igreja junto com bispos, terá mesmo, àquela mesa de discussões, um lugar de destaque em relação aos bispos, pois essa mulher ocupará o cargo de subsecretária do Conselho dos Leigos. Essa mulher, que foi escolhida para infringir uma regra até agora obedecida com extremo rigor, que bania qualquer mulher, dos escritórios da Cúria romana, até mesmo nas fainas mais modestas, essa mulher nem mesmo é religiosa, trata-se de uma leiga"; Morábito, Rocco, *O Estado de São Paulo*, 12-2-67.

116 Meynaud, Jean, *Les groupes de pression en France*, Librairie Armand Colin, 1962, especialmente p. 30-6.

117 Dogan, Mattei et Narbonne, Jacques, *Les Françaises face à la politique*, Librairie Armand Colin, 1955, p. 66.

problemas sociais gerados pelas sociedades de classes e da possibilidade de Ela, através de uma atuação inteligente, evitar o aparecimento de lideranças radicais e construir um mundo mais justo, leva a crer que cada vez mais procurará ajustar sua doutrina social à evolução histórica. Às mulheres cabem, todavia, no processo de sua emancipação, as árduas tarefas de ampliar a consciência de seus problemas e de não se deixar contentar com a mera conquista de direitos civis e políticos. Se o objetivo dos movimentos feministas constitui, de fato, a completa igualdade social dos sexos, cabe encarar a conquista dos direitos civis e políticos para as mulheres como uma mera etapa do processo de sua emancipação e indagar, de um lado, se o feminismo esgotou suas possibilidades de atuação social e, de outro, se a ordem social capitalista é compatível com a ideologia de plena igualdade entre os sexos.

A “SOLUÇÃO” FEMINISTA

A SOCIEDADE burguesa, necessitando de mão-de-obra livre, estabelece a igualdade formal de seus membros. A instauração do novo regime político leva aos homens de todas as camadas sociais as capacidades civis e políticas que, no plano formal, significam o reverso do regime feudal. A nova ordem social, instituída sob a bandeira da liberdade, igualdade e fraternidade, negou, entretanto, parcialmente, seus princípios. Na medida em que se tratava de uma sociedade de classes, o princípio da igualdade entre os homens permanecia válido apenas no plano jurídico; de fato, diferenças gritantes anulavam a igualdade formal. No que tange aos sexos, a sociedade competitiva não fez senão dilatar as diferenças entre homens e mulheres. Na sociedade feudal, a servidão atingia homens e mulheres; na sociedade capitalista que se constituía, além da persistência dos costumes que inferiorizavam socialmente a mulher, as leis davam a esta última tão-somente a liberdade imprescindível para que ela pudesse vender livremente sua força de trabalho. Ao contrário do que se crê, as primeiras sociedades capitalistas, durante o longo período de seu desenvolvimento e maturação, não diminuíram as diferenças entre os sexos, mas aumentaram-nas. Aos homens do povo foram conferidos, pelo menos formalmente, os direitos políticos que lhes permitiam participação na vida pública. A mulher, entretanto, assiste a pequena ampliação de seus horizontes sociais: já se distancia do lar para desempenhar uma atividade ocupacional, mas continua impedida de participar da vida pública. Na França, embora a revolução burguesa suprimisse o privilégio da masculinidade (1790), tornando a mulher igual ao homem no direito sucessório, o casamento subordinava a esposa e, conseqüentemente, seus bens, ao marido. Só a comerciante conservava sua autonomia; para o exercício de qualquer outra ocupação, a mulher devia obter o consentimento do marido. A constituição da sociedade de classes não representou, portanto, para os elementos do sexo feminino, meramente um refinamento das técnicas de dominação de uma classe por outra. O

alargamento das liberdades humanas foi processo que atingiu escassamente a mulher, independentemente da classe social a que pertencesse. Em última instância, sua pertinência à categoria *sexo feminino* impôs-lhe viver sua condição de classe de modo diverso do homem.

Nem todas as mulheres, contudo, consentem neste processo de sua marginalização política e social. Participando da revolução francesa, tentam conquistar para si as liberdades que a nova sociedade conferiria aos homens. Em 1789, Olympe de Gouges imprime às reivindicações femininas um caráter eminentemente político: propõe a «Declaração dos Direitos da Mulher» análoga à «Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão», votada pela Assembléia Constituinte francesa no mesmo ano. É a abolição dos privilégios masculinos que ela pretende. Todavia, a revolução foi dirigida pela burguesia em ascensão cujos interesses residiam, de um lado, na eliminação dos privilégios feudais e, de outro, na manutenção das regalias masculinas. Em outros termos, a palavra de ordem da revolução não era apenas burguesa; era burguesa e masculina. Frustram-se, pois, os esforços de Olympe de Gouges e ela encontra a morte no cadafalso. Outras mulheres tentariam romper as barreiras que se lhes opunham, combatendo através de jornais e clubes. Os primeiros, porém, têm existência efêmera e os segundos são absorvidos pelos clubes masculinos, consolidando-se uma ordem social na qual as mulheres continuariam marginalizadas da vida política, inferiorizadas socialmente, em posição subalterna no grupo familiar e teriam de competir em desigualdade de condições com os homens pelas oportunidades econômicas.

O feminismo, todavia, não morre, silencia-se por quase três décadas para ressurgir aliado ao socialismo utópico, estimulado inicialmente pelas idéias de Saint-Simon e, depois, por Fourier e Cabet.

O jornal *La Femme Libre*, surgido em 1832, lança, em seu primeiro número, um apelo de inspiração saint-simoniana às mulheres, incitando-as a reivindicar seus direitos, aproveitando o momento histórico em que o proletariado reclamava sua libertação. Eugénie Niboyet, entusiasmada com a teoria de Fourier, funda, em Lyon, em 1833, *Le Conseiller des Femmes*, através do qual lutará tenazmente pela libertação das mulheres em 1848. Os

discípulos de Fourier, contudo, acabam por moderar seu feminismo, chegando Victor Considerant a dar apoio muito apagado à causa feminina. Cabet, que ainda alimentava viva esperança nas mulheres, excluía-as, entretanto, em sua comunidade utópica (Icarie), das funções públicas, mantendo a supremacia masculina na família.

O socialismo utópico desempenhou a função de agitar o problema da mulher; sua fragilidade teórica intrínseca, no, entanto, impediu-o de encontrar mesmo as soluções mais precárias. Por outro lado, essas primeiras manifestações do pensamento socialista condicionam, em parte, o aparecimento de uma líder feminista que, embora ainda pregasse idéias utópicas, avança em direção ao socialismo científico. Antes de Marx e melhor que o próprio Fourier, Flora Tristan vinculou, teórica e praticamente, a libertação da mulher à causa do proletariado. Não vê outra maneira de promover a unidade da humanidade senão em proclamando a igualdade dos direitos de homens e mulheres. E, sobretudo, não oferece proteção nem ao proletariado, nem à mulher, como fazia Cabet; entende que a obra de libertação dos trabalhadores e das mulheres deva ser realizada pelos próprios interessados. Na educação feminina, cuja necessidade foi tão ressaltada por todas as líderes feministas, Flora Tristan vê uma das condições da própria libertação dos trabalhadores. Embora o equacionamento que das idéias feministas e socialistas faz Flora Tristan seja tosco, deixando, às vezes, entrever um privilegiamento da categoria *sexo feminino* em detrimento da classe social, constitui, inegavelmente, um refinamento da consciência proletária. Exatamente por isso ela se constitui em objeto de repúdio tanto dos patrões quanto do operariado que, na sua imaturidade política, se revelava incapaz de perceber as vinculações entre a questão feminina e a questão proletária. Assim, não consegue Flora Tristan realizar sua tão desejada União Operária, destinada a encontrar a solução para os dois males que a preocupavam. Entretanto, sua obra forneceria muitos dos subsídios socialistas à luta que as mulheres empreenderiam pela conquista de seus direitos durante a revolução de 1848.

A agitação social reinante em 1848 e o objetivo da revolução de varrer os últimos vestígios da antiga ordem social impelem as

trabalhadoras a chamar a atenção das autoridades para sua miséria. Nenhuma reivindicação política, porém, está contida em sua primeira mensagem ao governo provisório, a 3 de março. Dias depois, o decreto instituindo o sufrágio universal e dele excluindo as mulheres acenderia o estopim das lutas femininas.¹¹⁸

Antoine Andrée de Saint-Gilles e algumas artistas, operárias, literatas e professoras dirigem-se ao governo provisório, tentando demonstrar a impossibilidade de se fazer justiça quando vigoram simultaneamente dois pesos e duas medidas. Igualmente moderada foi a petição de Eugénie Niboyet, lançada no jornal *La Voix des Femmes*, reivindicando uma igualdade social que levasse em conta as diferenças de natureza entre o homem e a mulher. Mais ousada seria a entrevista que a delegação do «Comitê dos direitos da mulher» mantém com Marrast, a 22 de março. Denuncia-se o engodo de uma legislação que havia tornado a mulher elegível, mas que a impedia de ser eleitora. É o voto feminino que se pretende obter de Marrast. O resultado desta tentativa é, porém, tão negativo quanto o obtido pelos trabalhadores ao reivindicar trabalho para todos. É que a revolução significava apenas um passo avante no domínio da burguesia. A aristocracia financeira estava sendo substituída no poder pela burguesia industrial; o proletariado não estava sequer inteiramente constituído e, portanto, imaturo para a empresa da revolução social. Eugénie Niboyet, contudo, não desiste de utilizar as vias que lhe restam, objetivando a emancipação feminina. Tenta retardar as eleições para ganhar tempo. Lança, em seu jornal, a candidatura de George Sand à Assembléia Nacional, recebendo, em seguida, o apoio do Clube dos jacobinos. A escritora, entretanto, recusa-se a transformar-se no porta-voz das mulheres. Embora partidária da igualdade entre os sexos, não reconhece os métodos do feminismo francês. As mulheres não lhe parecem estar preparadas para o exercício do direito do voto; devem, antes, receber a instrução necessária para livrá-las da miséria e da ignorância. Na perspectiva de George Sand, o feminismo principia pelo fim; a mulher deve, segundo ela, romper o jugo

118 Os dados sobre a revolução de 1848 na França, e sobre a atuação feminista no período revolucionário foram extraídos de: 1. Marx, Karl, *Les luttes de classes en France (1848-1850)*. Union Générale d'Éditions, 1963; 2. Thomas, Edith, *Les Femmes en 1848*, Presses Universitaires de France, 1948.

de que é alvo na família para só então partir para a conquista de direitos abstratos.

Eugénie Niboyet faz ainda uma tentativa para obter do governo o direito da mulher ao voto: exclui as mulheres casadas de sua petição. Não obstante, o governo nem se digna a respondê-la e a eleição ocorre sem o voto feminino. A questão do voto da mulher continua a ser discutida nos numerosos clubes e jornais através dos quais se processa a agitação social. Cabet é o primeiro a admitir as mulheres em seu clube, mas lança mão de processos dilatórios para jamais se pronunciar a respeito do voto feminino.

O feminismo francês não se deixou absorver inteiramente pela questão do sufrágio das mulheres. *La Voix des femmes* denuncia as miseráveis condições econômicas em que vivem as mulheres: seus baixos salários, sua jornada de trabalho excessivamente extensa. A exemplo das Oficinas Nacionais preconizadas por Louis Blanc em Luxemburgo, se organizam as oficinas nacionais, sobretudo municipais (Paris), para combater o desemprego feminino. Pela primeira vez surgiam organizações operárias dirigidas pelas próprias mulheres. Désirée Gay, delegada da oficina de costura do segundo distrito de Paris, denuncia o engodo que constituía a medida governamental: os salários eram insuficientes e a organização exigida pelo governo, que era o distribuidor do trabalho, despótica. Quer no caso das oficinas que empregavam mulheres, quer no daquelas que empregavam homens, a organização governamental do trabalho representava uma total mistificação dos trabalhadores. «Não era por seu conteúdo, mas por seu título, que as oficinas nacionais davam corpo ao protesto do proletariado contra a indústria burguesa, contra o crédito burguês e contra a República burguesa».¹¹⁹ Catalisando, pois, violenta reação da burguesia, as oficinas nacionais nem resolvem totalmente o problema econômico de homens e mulheres, nem auxiliam o feminismo. Ao contrário, Désirée Gay foi destituída de seu cargo e ameaçada de prisão caso as operárias se insurgissem contra a medida governamental. Nem por isso cessam as reivindicações de mudanças nas oficinas nacionais. A própria Désirée Gay continua a solicitar melhor

119 Marx, *Les luttes de classes en France*, p. 91.

organização do trabalho e a criticar impiedosamente a organização existente. O governo, entretanto, não toma nenhuma medida com relação ao trabalho das mulheres. Decreta, a 23 de junho, o fechamento das oficinas masculinas. Neste momento, o feminismo cede lugar à solidariedade de classe e as mulheres se juntam aos trabalhadores insurretos. Mas a insurreição de junho resulta numa consolidação do domínio burguês e a reação às pretensões dos trabalhadores e das feministas não se faz esperar. O governo torna mais aguda a marginalização social da mulher, impedindo-a de participar das reuniões dos clubes e de se filiar a eles. Era a minoridade constitucional das mulheres que este decreto renunciava. Jeanne Derooin funda, então, o jornal *L'Opinion des Femmes* através do qual se bate pelos direitos políticos da mulher. Tudo em vão, pois na Constituição o sufrágio universal significava o sufrágio masculino. Jeanne Derooin tentaria ainda candidatar-se à Assembleia Legislativa. Tendo sua candidatura sido considerada inconstitucional, parte ela para a utilização de uma nova via de libertação, unindo agora a causa das mulheres à do proletariado. Projeta a organização da Federação das Associações Operárias que, numa união de esforços, deveria planejar rigorosamente a produção e o consumo a fim de eliminar o desemprego. A execução do projeto caminhava satisfatoriamente, contando já com a adesão de cento e quatro associações, quando a polícia intervém, prendendo vários dos participantes da reunião. Em novembro de 1850, Pauline Roland e Jeanne Derooin seriam condenadas a seis meses de prisão.

Nem as manifestações feministas desvinculadas do socialismo, nas quais a questão feminina, tornada autônoma, impele à busca de soluções utópicas, nem o feminismo subordinado à causa proletária e, por isso mesmo, mais realista, tiveram êxito na destruição do Código Napoleônico. A mulher francesa continuaria presa a uma legislação anacrônica por muito mais tempo que as mulheres de numerosos outros países. Entretanto, o feminismo prossegue de modo intermitente sua longa caminhada. Entre 1868 e 1871, Maria Deraismes analisa, em conferências públicas, as condições existenciais da mulher francesa e mantém vigorosa controvérsia com Alexandre Dumas Filho. Em 1878 Léon Richier organiza um congresso internacional destinado a discutir os direitos cívicos da mulher.

Bem mais tarde, Hubertine Auclert inicia a campanha sufragista, organizando o grupo *Suffrage des Femmes* e criando o jornal *La Citoyenne*.¹²⁰ O sufragismo toma corpo, as associações feministas proliferam. O feminismo continua, todavia, intrinsecamente fraco em virtude das dissensões intestinas; dividindo-se e perdendo forças como uma decorrência normal da interferência da solidariedade de classe. Se se contém dentro de uma mesma classe, perde totalmente sua autonomia. Constituindo as relações entre os sexos relações subalternas às de classe, é por estas que aquelas se definem; mas, nesta perda de autonomia, o feminismo corre o risco de esvaír-se. A supremacia das relações de produção sobre as relações entre os sexos tem sido, aliás, ressaltada pela teoria socialista que sempre considerou a emancipação da mulher como uma causa inclusa na obra de libertação do proletariado. Louise Michel recusa-se mesmo a ser tratada como mulher, chegando a vestir-se de homem para desenvolver suas atividades revolucionárias. Encara os feministas como pertinazes sonhadores e seu movimento ineficaz em virtude de seu isolamento. Como a emancipação da mulher é para ela parte do processo de libertação dos trabalhadores, opõe-se ao desvio que objetiva emancipar a mulher sem transformar a sociedade em suas próprias bases.

Para o fim do século, as francesas realizam pequenas conquistas. Em 1897, tornam-se aptas, por lei, a testemunhar em processos; mas ainda não se permite a uma doutora em direito o exercício da profissão. O direito de voto no Tribunal do Comércio, o de voto e de elegibilidade no Conselho Superior do Trabalho, o de admissão ao Conselho Superior de Assistência Pública e à Escola de Belas-Artes representam conquistas do ano seguinte. Em 1901, Viviani propõe à Câmara que se conceda o direito de voto à mulher não-casada. O sufragismo ganha, nessa época, novo impulso. Conferências, congressos, comícios e manifestações são realizados pela «União Francesa pelo Sufrágio das Mulheres», fundada em 1909. Dussausoy consegue obter aprovação de seu projeto de sufrágio feminino na Câmara, em 1919; mas o Senado recusaria três anos depois.

120 Sobre os movimentos deste período, ver Desanti, Dominique, *Visages de Femmes*, Editions Sociales, 1955.

Na segunda década deste século, um novo elemento surge no movimento sufragista. Em 1919, Bento XV havia-se declarado a favor do voto feminino. Outras figuras da igreja se empenham, pois, na campanha sufragista, objetivando, com o voto feminino, favorecer os candidatos cristãos. No Senado, o movimento conta com a simpatia dos cristãos e dos radicais da esquerda, mas a maioria dos congressistas resiste à sua aprovação. O apoio dos católicos ao sufrágio feminino chama a atenção dos socialistas para o conservadorismo da mulher francesa, infundindo-lhes o receio de que o voto da mulher fizesse pesar a balança eleitoral favoravelmente à democracia cristã. Todavia, não têm razão A. Michel e G. Texier¹²¹ ao afirmarem que as mulheres nada devem aos partidos de esquerda na França, pois o direito da mulher ao voto foi conquistado a partir de um projeto de lei de um deputado socialista. Os processos dilatórios de que lança mão o Senado no tratamento do referido projeto de lei retardam sua apreciação até 1932. E o projeto é intransigentemente rejeitado. Só em 1944, a mulher francesa se tornaria eleitora e elegível. Nos países ocidentais, a promoção das mulheres se vincula, estreitamente, a situação de guerra. Na França, como no resto do mundo capitalista, conquistado o direito de voto, as mulheres penetraram nas assembleias políticas. Entretanto, depois de alguns anos, a escassa representação feminina tem decrescido constantemente.¹²²

Na Inglaterra, a primeira exposição sistemática de protesto pelas condições existenciais da mulher foi realizada por Mary Wollstonecraft em seu livro *Vindication of the Rights of Women*, em 1792. A obra, que foi imediatamente traduzida para o alemão e o francês, continha idéias verdadeiramente revolucionárias para a época na medida em que responsabilizava a educação pelas deformações da personalidade feminina e reivindicava, para a mulher, a possibilidade de frequentar as mesmas escolas que os homens a fim de capacitá-la a levar uma existência independente.¹²³ Apesar da notoriedade alcançada por sua autora, *Vindication of the Rights of Women* não desencadeou nenhum movimento

121 Michel, Andréa et Texier, Geneviève, *La condition de la française d'aujourd'hui*, Editions Gonthier, 1964, vol. I, p. 210.

122 Noireaut-Blanc, Raymonde, *Tous les droits de la femme*. Union Générale d'Éditions, 1964, p. 231.

organizado, visando a elevar a posição da mulher na família e na sociedade.

Nem mesmo a reforma eleitoral de 1832, princípio do processo de democratização do sistema de voto e de representação política ingleses, seria suficiente para induzir as mulheres à organização imediata de movimentos que objetivassem alguma transformação em sua posição social. Embora a *Reform Bill* estivesse muito distante de uma legislação eleitoral realmente democrática, alargava consideravelmente o número de votantes, concedendo franquias eleitorais a grande parte dos homens adultos dos estratos sociais médios, aos pequenos proprietários rurais e nos rendeiros. Com relação à mulher, entretanto, a reforma eleitoral foi totalmente restritiva, negando-lhe expressamente o direito de escolher seus representantes no Parlamento. Em 1835, os direitos femininos seriam ainda mais restringidos em consequência do *Municipal Corporation Act* que proibia a mulher de ser eleitora e de se eleger a cargos administrativos em corporações de âmbito nacional ou municipal. O pequeno número de mulheres que essa legislação afetava explica, em parte, a apatia que caracterizava o comportamento feminino. As operárias inglesas não reivindicavam a igualdade com o homem, nem mesmo com o homem de sua classe social cujos direitos eram extremamente restritos; ao contrário, solicitavam leis de proteção ao seu trabalho.¹²⁴ As mulheres dos estratos médios é que se foram lançando, pouco a pouco, na luta pela conquista de melhores oportunidades de trabalho e de educação e pela liberdade política. Muitas delas, entretanto, imbuídas da mentalidade vitoriana,

123 Colmeiro-Laforet, Carlos, *Orto y ocaso del feminismo*, Tipografia Faro de Vigo, 1956, tenta explicar a obra de Mary Wollstonecraft em função de uma personalidade desequilibrada que sua família de orientação nela teria moldado. Embora a biografia tenha seu papel na história, a explicação do autor não é convincente na medida em que deriva a referida obra exclusivamente das características pessoais de Mary, chegando a contradizer-se quando atribui a ela um caráter virilóide e simultaneamente, uma enorme capacidade de dedicação ao homem amado.

124 Lei de 1842 que proibiu o trabalho das mulheres e das crianças de menos de 7 anos no subsolo (mineração); lei de 1844 que reduzia a jornada de trabalho das mulheres e das crianças a 12 horas; lei de 1847, reduzindo a jornada de trabalho das mesmas categorias para 11 horas e a de 1848, que a reduzia para 10 horas; Marx, *El Capital*, vol. I, p. 222 e 224.

constituem as promotoras mais ferrenhas da segregação sexual. Embora nenhum argumento racional tivesse para opor as fundamentadas reivindicações de Mary Wollstonecraft, tentavam combater os pequenos grupos de mulheres que visavam a ampliar seus horizontes culturais e suas possibilidades de integração social. A respeito do incipiente feminismo, assim se pronuncia, em 1838, Caroline Norton «As disparatadas e estúpidas teorias desenvolvidas por umas poucas mulheres acerca da igualdade de direitos e inteligência não constituem opinião geral entre seu sexo. Eu, pelo menos (eu e milhões mais), creio na superioridade natural do homem, como creio na existência de Deus. A posição natural da mulher em relação ao homem é de inferioridade».¹²⁵ A própria Beatriz Webb, que mais tarde se tornaria investigadora social, demonstrando-se capaz de desenvolver trabalho tão eficaz quanto os homens, declara publicamente, ao assinar um manifesto de protesto contra as sufragistas «Nunca conheci um homem que eu não tenha considerado, por pouco que ele valesse, como superior a mim».¹²⁶

A moralidade vitoriana não teve, contudo, eficácia ao tentar impedir o desenvolvimento do feminismo. Ao contrário, contribuiu grandemente para a radicalização das opiniões sobre a igualdade entre homens e mulheres. Talvez por isso o feminismo inglês tenha sido impelido, muitas vezes, a assumir formas violentas. As mulheres inglesas enfrentam corajosamente situações delicadas e desafiam o poder de resistência dos antifeministas. Sabem que disto decorrerá sua prisão, mas esta é também usada como uma arma à qual se acrescenta a greve da fome. Ao arrolar as fraquezas do feminismo, Viola Klein aponta o dilema diante do qual as mulheres, sobretudo as das gerações mais jovens, foram colocadas: lutar pelos seus direitos e se transformar num ser puramente racional ou permanecer na imanência, mas como um ser rico de vida emocional. É verdade que o feminismo, não só na Inglaterra como em França e em outros países, cometeu excessos. Contudo, não parece legítimo imputar a responsabilidade de seus fracassos imediatos exclusivamente a este movimento. A radicalização exige necessariamente dois pólos e a era

vitoriana, com sua moral hipócrita e anacrônica, forneceu, indubitavelmente, o primeiro extremo.

Na verdade, o feminismo traz vícios de origem sem os quais talvez não pudesse mesmo ter existido. Num mundo em que as mulheres não contavam senão como damas polidas e desmaiantes, como donas-de-casa e mães, ou como trabalhadoras superexploradas e sem direitos, o homem deveria servir, na liberdade de movimentos que caracterizava sua vida, de modelo a todos que pretendessem escapar à subalternidade. As concepções vitorianas sobre a mulher, primando por acentuar as diferenças entre os sexos, significaram, de um lado, entraves consideráveis à evolução regular das idéias emancipacionistas e, de outro, tornaram o homem, através de uma supervalorização de seus papéis, um modelo de liberdade a ser imitado. De modo algum, todavia, o feminismo pode ser acusado de ter apresentado a mulher emancipada como um ser racional e carente de vida emocional. Mary Wollstonecraft, Angelina Grimké, Ernestine Rose, Margaret Fuller, Elizabeth Cady Stanton, Julia Ward Howe, Margaret Sanger e tantas outras feministas foram capazes de amar, foram amadas e mães dentro ou fora do casamento legal. É certo que algumas se recusaram a ratificar legalmente suas uniões conjugais. Não o fizeram, entretanto, por uma incapacidade de amar em virtude de se terem tornado seres exclusivamente racionais. Sua atitude deve antes ser encarada como um protesto à submissão da mulher ao homem imposta pelas leis que regiam, e em alguns países ainda regem, a sociedade conjugal. Quando se luta pela mudança das leis e dos costumes, é pondo-se em prática os padrões que se pretendem instituir que mais vigorosamente se formulam protestos contra a ordem social vigente. Para muitas das feministas referidas, a não-aceitação do casamento legal era uma questão de coerência com suas próprias idéias a respeito da emancipação da mulher. Mesmo as que se casaram legalmente, e se separaram posteriormente do marido, não o fizeram por incapacidade de se ligarem efetivamente ao sexo oposto, mas porque manter as aparências de um casamento fracassado contrariava suas opiniões com referência às mudanças que pretendiam introduzir na tradicional submissão da mulher ao homem. A sociedade vitoriana impelia as feministas a assumir posições

125 Transcrito in Klein, Viola, *El carácter femenino*, Editorial Paidós, 1958, p. 63.

126 *Idem, ibidem.*

radicais em certos terrenos, como o do sexo, dificultando, assim, o processo de arregimentação de mulheres e de homens. Portanto, mesmo enquanto feminismo autônomo, isto é, enquanto movimento visando à transformação da condição da mulher em conservando a estrutura da sociedade capitalista, a agressividade do movimento feminista inglês cortava muitas de suas possibilidades de difusão. A crítica que mais lhe assenta, todavia, é o ter sido a expressão de uma visão parcial e deformada da sociedade burguesa. A elevação da categoria sexo à condição de fator determinante da história impedia que as feministas inglesas chegassem realmente a compreender os motivos reais do isolamento do mencionado característico natural que aparecia, assim, como o responsável pela situação da mulher. Isto explica, pelo menos em parte, a violência que caracterizou a campanha pelo voto feminino.¹²⁷

A primeira tentativa oficial de obter do Parlamento inglês o direito de voto à mulher foi feita por Stuart Mill, que já analisara o problema feminino numa obra clássica da literatura feminista.¹²⁸ Os parlamentares, porém, rejeitaram a proposta, encarnando, assim, os anseios da sociedade vitoriana. Mais de meio século de lutas seria ainda necessário para se atingirem os objetivos dos sufragistas. A sociedade resistia a argumentação de Stuart Mill e, nos últimos anos do século XIX, ainda se acreditava, nos meios cultos da Inglaterra, que a mulher representasse uma subespécie cujo único destino era a procriação.

O movimento sufragista que nasce no expirar do século passado, fundado pela Senhora Fawcett, caracterizava-se por uma profunda timidez. Só em princípios do século atual o feminismo inglês se lança decididamente à militância por meio da *Woman Social and Political Union*, criada, em Londres, pela família Pankhurst. A aliança dessa associação com o partido trabalhista permite às mulheres desenvolver uma política de

127 Embora Simone de Beauvoir, *op. cit.*, p. 161, negue a violência do movimento feminista inglês, é ela própria quem relata muitas dessas violências, como a depredação de jardins e obras de arte, o apedrejamento de policiais etc.

128 Mill, John Stuart, *Subjection of Women*, publicado conjuntamente com Wollstonecraft, Mary, *Vindication of the Rights of Women*, Dent and Co., Londres 1929. Stuart Mill, para quem a subordinação da mulher ao homem impedia o progresso da humanidade, reivindica a completa igualdade social dos sexos.

pressão bastante engenhosa que não dispensa, todavia, a violência. Portanto faixas com inscrições sufragistas invadem o Albert Hall, perturbando os Comícios do Partido Liberal; realizam seus próprios comícios em Hyde Park e Trafalgar Square; fazem conferências; promovem passeatas com cartazes alusivos à necessidade de se emancipar a mulher; entram, sem autorização, no gabinete de Lord Asquith, o antifeminista chefe do Partido Liberal. Nas manifestações de rua recorrem à violência, objetivando ampliar as consequências do movimento; insultam e atacam a pedradas os policiais a fim de serem presas; na prisão, recorrem à greve da fome; enfim, lançam mão de todos os instrumentos ao seu alcance para mobilizar a opinião pública a seu favor. Angariam fundos e sua legião de adeptos, homens e mulheres, cresce dia a dia. Em 1907, a *Woman Social and Political Union* organiza a primeira marcha de protesto contra o Parlamento, sendo, porém, debandada pela polícia. Neste mesmo ano, organiza-se, sob pressão da opinião pública, uma comissão de 200 parlamentares cuja missão era lutar pelo sufrágio feminino. Os projetos de lei que concedem o direito de voto à mulher se sucedem para encontrar sempre a rejeição. No ano seguinte, a WSPU organiza gigantesco comício para defender as operárias casadas da mineração, ameaçadas de desemprego.¹²⁹ Novas prisões e greves de fome foram o resultado dessa manifestação. Mas, tão logo se vejam libertadas, as mulheres organizam novas passeatas. Distúrbios da mesma ordem ocorreriam em 1910 quando um enorme desfile se organiza para forçar a aprovação da lei que institua o sufrágio feminino. Com a rejeição do projeto de lei, seguem-se novas passeatas, comícios e prisões. Dois anos mais tarde, duas técnicas são simultaneamente utilizadas pelas mulheres. Numerosas delegações procuram persuadir o chefe do Partido Liberal e Edmond Grey da necessidade de se instituir o sufrágio feminino; outras mulheres interrompem os discursos de Lloyd George no Parlamento, deprecam os

129 Não foi esta a única vez que as mulheres casadas estiveram ameaçadas legalmente, na Inglaterra, de perder seus empregos. Há poucos anos tentou-se reavivar a discriminação da mulher casada no que tange ao aproveitamento das oportunidades de trabalho. Em 1952, aos primeiros sinais de uma política de contenção de despesas, foi proposta, na Associação dos Servidores Públicos Britânicos, a reintrodução da proibição do trabalho da mulher casada; Myrdal & Klein, *op. cit.*, p. 107.

Jardins, apedrejam a policia, avariam quadros de arte, metem fogo em casas inabitadas.

As atividades bélicas iniciadas em 1914 sustam o movimento sufragista. As mulheres foram então chamadas a desempenhar as atividades que até então constituíam apanágio dos homens. Tornou-se compulsório o registro das mulheres entre 18 e 50 anos, independentemente de seu estado civil para seu posterior encaminhamento aos empregos que os homens haviam deixado vagos com a guerra.¹³⁰ A situação de guerra estendeu pois, a todas as mulheres em idade de trabalhar a possibilidade de se provarem iguais aos homens no sistema de produção de bens e serviços. Mais, talvez, do que o movimento sufragista, este foi um elemento decisivo para diminuir as diferenças políticas entre os sexos. Com efeito, findo o conflito, o direito de voto seria concedido a uma parcela das mulheres inglesas, isto é, àquelas que contassem mais de 30 anos e fossem proprietárias ou esposas de proprietários. Cumpre notar que a medida, além de discriminar os sexos na base da idade (o homem de 21 anos podia ser eleitor), o que pode significar a crença numa evolução mais lenta da mulher, mantém, no sistema eleitoral um caráter marcadamente classista, deixando de promover a mulher não proprietária. Nas sociedades competitivas as conquistas femininas parecem reverter, portanto, em benefício da própria estrutura de classes. Essa distinção legal entre as mulheres não se anularia senão em 1928, dez anos depois da primeira medida, quando o voto feminino deixa de ser qualificado e a idade exigida para as eleitoras cai para 21 anos. O processo de democratização dos códigos eleitorais das sociedades capitalistas sugere que a concessão de franquias, regulando-se pelas distinções de classe e sexo, era função da segurança de domínio da burguesia industrial e do sexo masculino.

Quase duas décadas antes que a Inglaterra pudesse ler Mary Wollstonecraft, os Estados Unidos ouvem uma condenação das condições em que vivia a mulher americana. Em 1775, Thomas Paine declara que «mesmo nos países nos quais se pode considerar que elas (as mulheres) sejam mais felizes, se as impede de se exprimir, de desenvolver suas aspirações. As leis as oprimem em sua liberdade, roubam-lhes a vontade.

130 Myrdal & Klein, *op. cit.*, p. 52.

Elas são as escravas da opinião».¹³¹ Já nesta época Judith Sargent Murray via a necessidade de se instruir a mulher a fim de que ela pudesse vir a desempenhar a contento as novas tarefas que a vida lhe reservava. Disto não resulta, no entanto, nenhum movimento organizado visando à mudança da condição feminina. A estrutura escravocrata da sociedade americana é que iria mobilizar contra si alguns contingentes femininos, o que teve sérias consequências sobre o modo de a mulher encarar sua própria condição. As ideias antiescravistas agitam o ambiente social da quarta década do século passado. Em 1837, as americanas realizam seu primeiro colóquio antiescravista, em Nova Iorque. Neste mesmo ano, abria-se Mount Holyoke, oferecendo às mulheres instrução idêntica à recebida pelos homens. Este momento marca a ampliação da consciência que as mulheres tomam da necessidade de se reformar a sociedade americana. Ao lutar contra a escravidão do negro, as mulheres examinam sua condição à luz das ideias abolicionistas e organizam um movimento de reforma das instituições que as colocavam numa condição relativamente próxima à do negro. O processo de conscientização se desenvolve e, em 1848, a Proclamação dos direitos da mulher, de Seneca Falls, denuncia a submissão da mulher a leis de cuja elaboração não participara, clama por mais oportunidades de educação adequada para que ela possa participar da vida pública. O individualismo que marca esta proclamação de direitos explica-se em função dos novos rumos impressos à economia americana. Com os avanços do capitalismo industrial, a propriedade da terra cede lugar à empresa industrial e a família perde suas funções de unidade produtora. A mulher é alijada do mundo da propriedade e o laço de união que a prendia ao marido se transforma numa justaposição, criando a necessidade de uma afirmação pessoal. Sendo a propriedade uma via possível de afirmação na sociedade capitalista, e o acesso a ela que as mulheres reclamam em sua declaração de direitos.

A agudeza da consciência feminina que resulta na declaração de 1848 havia sido parcialmente determinada pelo fato de que as mulheres sofriam uma discriminação mesmo quando tentavam engajar-se no movimento abolicionista. Com efeito, algumas que se dispuseram a

131 Transcrito in Friedan, Betty, *op. cit.*, p. 91.

participar do Congresso antiescravista, em Londres, oito anos antes, haviam sido impedidas de fazê-lo. Elizabeth Stanton e Lucrecia Mott, entretanto, assistem-no ocultas atrás de uma cortina e concluem que sua condição apresentava evidente parentesco com a do escravo. As épocas de agitação social têm, no mundo capitalista, chamado a atenção das mulheres para sua própria condição. E a Proclamação de Seneca Falls se inspira diretamente nas idéias abolicionistas. À medida que estas crescem, vai também tomando corpo o movimento de emancipação feminina no norte abolicionista. Tal como no caso da abolição da escravatura, a opinião está radicalmente dividida com relação às pretensões das mulheres. O apoio incondicional aparece ao lado do mais brutal repúdio que qualifica de prostitutas as primeiras mulheres que defendem em público os direitos femininos. Fanny Wright e Ernestine Rose. E a *Proclamação dos Direitos da Mulher* passa a ser vista como uma blasfêmia, como uma insurreição das mulheres, como uma descabida revolução feminina. Esta reação da sociedade acaba por levar muitos dos signatários da Proclamação a retirarem dela suas assinaturas, pois se acredita que o feminismo se defina pela exigência de completa liberdade sexual, o que significaria a total subversão dos costumes e dos preceitos da Sagrada Escritura.

Era chegado, portanto, o momento de se reviverem os mitos. É deles que a sociedade costuma lançar mão para impedir ou retardar a emancipação de uma categoria social que se impõe a tarefa da libertação. Assim aconteceu com os negros, assim ocorreu e ocorre com as mulheres, assim é com os nativos dos países sob o colonialismo. Os mitos religiosos são, pois, vigorosamente revividos. É como rainha que os americanos pretendem confinar a mulher ao lar; é a própria feminilidade que pretendem salvar. Cria-se, então, a imagem da feminista como um monstro que visa a destruir a família e a reduzir os homens a escravidão, numa completa subversão das leis divinas.

As feministas, porém, não se deixam vencer; prosseguem na difícil luta de romper tabus e aniquilar preconceitos. Lucy Stone é um dos exemplos máximos de lucidez, equilíbrio e persistência. Não obstante ter sido criada em uma família patriarcal em que a autoridade do pai decidia tudo, toma, aos dezesseis anos, uma resolução de alto significado,

executando com grandes sacrifícios seu plano de se instruir. Passa nove anos ensinando a fim de economizar o suficiente para se manter na universidade. A instrução seria, segundo suas crenças, seu maior trunfo no combate a escravidão do negro e à «servidão» da mulher. Foi uma das primeiras mulheres a obter aprovação nos exames oficiais de Oberlin. Dividia seu tempo entre a campanha abolicionista e o movimento de emancipação feminina. Nem as violências que contra ela se praticaram conseguiram esmorecer seu ânimo. Sua vida privada é um exemplo dos mais vivos do grau de sua convicção da justiça da causa feminina. Aceita o casamento em lhe alterando as normas vigentes. O juramento que ela e seu marido prestam durante a cerimônia de seu casamento atesta que, na sociedade conjugal que fundariam, ambos seriam considerados iguais, repudiando, assim, a tradicional subordinação da mulher ao homem. Todavia, por mais sentido que este ato de audácia pode ter ganho com a ampla divulgação que dele se fez na sociedade americana, permaneceu, inapelavelmente, um ato individual. Embora Lucy Stone tivesse tido oportunidade de assistir a importantes alterações na vida prática das mulheres americanas, elas não se deveram à existência de um modelo inovador. Antes, foram as condições da vida moderna que impuseram aos homens e, sobretudo, à classe dominante a busca de soluções parciais que, apelando para as sutilezas, fizeram das mulheres seres ainda mais mistificados. Nem o marido, nem a filha de Lucy Stone, cuja obra continuam depois de seu desaparecimento em 1893, perceberam, porém, que o sufrágio, assim como qualquer feminismo que se pretenda autônomo, encontra, nas sociedades competitivas, os limites estreitos que a própria competição lhe impõe.

Parece claro que o movimento abolicionista foi mais do que um ponto de partida para que as mulheres americanas tomassem consciência de seus problemas. Constituiu-se no próprio veículo através do qual elas foram assumindo novos papéis, penetrando em novos setores, conhecendo novos ambientes, imprimindo novos rumos à sua vida. Tanto isto é verdade que as mulheres do sul escravocrata permaneceram dentro de seus lares, encarnando a imagem tradicional da mulher submissa. Raras foram as mulheres sulistas que formaram ao lado das defensoras dos direitos

femininos, enquanto a causa da mulher esteve estreitamente ligada à causa abolicionista. A mulher do norte, ao contrário, teve condições para sair de si e se projetar no mundo exterior. Também as condições de vida do longínquo oeste favoreceram o aparecimento de menor desigualdade entre os sexos. A mulher assume papel fundamental na construção daquele mundo rude e pouco humanizado. É parceira do homem nas lutas contra a natureza hostil e numa sociedade em que impera, por vezes, a lei do mais forte. Wyoming foi um dos primeiros Estados a conceder a mulher o direito de voto.

A empresa a que se lançara Lucy Stone, de colocar em cada consciência feminina a semente do inconformismo com sua situação, demandaria, entretanto, longos anos para se ver parcialmente realizada. Quando Susan Anthony apresenta ao Conselho de Estado de Nova Iorque uma petição assinada por seis mil pessoas a favor da concessão do direito da mulher à propriedade privada, o escárnio dos homens acompanha a resposta. O direito é concedido apenas às mulheres cujos maridos assinaram a petição e, neste caso, recomenda-se ao casal que faça nova petição, solicitando autorização para que se invertam os costumes referentes à vestimenta do marido e da mulher. Essa ironia revela o receio que a ascensão social da mulher sempre infundiu aos homens limitados pela ideologia pequeno-burguesa. Num mundo em que as posições existem em número inferior ao das pessoas aptas a ocupá-las, a ascensão social da mulher assume, para a mentalidade pequeno-burguesa, uma séria ameaça que é preciso eliminar através de uma competição desigual.

O feminismo norte-americano apresenta características bem diversas das do feminismo francês. Na América, nenhuma vinculação estreita entre o movimento de libertação da mulher e o socialismo condiciona a emancipação feminina à coletivização da propriedade. A grande maioria das líderes feministas pertencia aos estratos sociais médios e pretendiam ampliar o campo de sua atuação, cavar espaço num mundo androcêntrico, inovar pela expansão da estrutura capitalista. Os horizontes do feminismo americano são delimitados, pois, pelo capital. Eis por que a causa feminina, passada a Guerra da Secessão, ocupa a primeira plana.

Nem por isso, entretanto, foi mais fácil às mulheres americanas dilatar as fronteiras de sua condição de incapazes.

Para as operárias, porém, a questão não se resumia na obtenção das capacidades civis e políticas e no direito à instrução. Para quem trabalha até 10 horas da noite, recebendo ínfimos salários, a problemática feminina assume outros contornos. Eis por que elas enfrentam o frio glacial e suportam a fome para manter os piquetes de greve. Do mesmo modo que as operárias francesas, foram elas acossadas e maltratadas pela polícia. Suas aspirações, contudo, representavam um problema menor para os dirigentes da nação do que as das francesas para seu governo. Por isso acabam por se resolver no e pelo sistema, dando-lhe nova força e vigor.

Porque as americanas nunca se propuseram a resolver o problema do negro e sim tão-somente o do escravo, seriam, mais tarde, presas de sua própria estreiteza de visão. Os senadores do sul argumentavam contra a concessão do direito de voto a mulher, porque isto implicaria o sufrágio da mulher negra. Mais uma vez, o sistema envolve e determina a perspectiva feminina, constituindo-se num obstáculo a mais para a sua emancipação. É verdade que, quando da Guerra da Secessão, as mulheres solicitaram que a emenda que concedia direito de voto aos negros fosse redigida de modo a excluir qualquer privilégio de cor ou de sexo. A guerra contra a discriminação racial legal parecia, porém, funcionar como tropa de choque abrindo caminho ao feminismo. Como, via de regra, os abolicionistas eram simpáticos à causa feminina¹³², as mulheres puderam

132 O oportunismo parece ter marcado tanto o movimento feminista quanto o abolicionista. Este último parece ter visto no apoio à causa feminina uma excelente maneira de acentuar seu afetado humanitarismo com relação aos negros e aos fracos em geral e encobrir as verdadeiras razões da transformação da força de trabalho escrava em mão-de-obra livre. “A Guerra de Secessão não foi travada pela classe dominante do Norte dos Estados Unidos a fim de libertar os escravos como muitos acreditam erroneamente. Foi travada para conter as ambições da oligarquia escravocrata do Sul dos Estados Unidos que desejava emancipar-se de uma relação essencialmente colonial com o capital do Norte. A abolição da escravatura foi produto secundário da luta, não o seu objetivo, e o capitalismo do Norte não tinha intenção, apesar da trégua do período da Reconstrução, de libertar o negro de modo significativo. Tendo dominado os fazendeiros sulistas, ficou satisfeito de terem eles retomado seu papel de exploradores do trabalho negro, podendo então também, por

contar com o apoio de Emerson e de Lincoln. Mas a primeira tentativa de voto da mulher, feita quando Susan Anthony delibera aproveitar-se da ambiguidade de um dos artigos da emenda, resulta no pagamento de pesada multa. Isto lhe infunde novo ânimo e ela funda, em 1869, a Associação Nacional para o Sufrágio das Mulheres. E neste ano que Wyoming concede o direito de voto às mulheres, seguido do Colorado, em 1893, e Idaho e Utah, em 1896. Desde então até a Primeira Guerra Mundial os progressos não foram muito rápidos. Eram nove ao todo os Estados, que até 1913 haviam consagrado o sufrágio feminino. O crescimento econômico da nação estava, contudo, proporcionando às mulheres novas oportunidades. Um número cada vez maior delas recebe instrução média e superior, penetrando no mercado de trabalho de maneira acelerada. Na virada do século, a população economicamente ativa do país contava com cinco milhões de mulheres. Mesmo a direção religiosa não escapa à penetração das mulheres. Em 1900, 3.373 delas são pastoras e a Christian Scientist Church foi fundada por uma mulher Mary Baker Eddy.

Não obstante, acreditava-se que, enquanto as mulheres não votassem, nenhum partido político se empenharia na luta pela igualdade dos sexos. O direito de voto é, pois, visto como um meio de se pressionarem os partidos políticos a considerar a opinião das mulheres. É com este sentido que Miss Stevens e a quacre Alice Paul imprimem nova organização ao feminismo americano, em 1913. Organizam manifestações de toda espécie, tomando as inglesas como modelo: comícios, conferências, passeatas. Contam com pleno apoio das mulheres já tornadas eleitoras que se dirigem ao Capitólio para reclamar a extensão do sufrágio feminino a totalidade da nação. Surge, em Chicago, o Partido das Mulheres, nova forma de organização a entrar na luta pelo voto. Em plena guerra, 1917, as sufragistas postam-se diante da Casa Branca, portando dísticos alusivos ao sufrágio feminino, e acorrentam-se às grades para que não as possam expulsar. Presas, respondem com a greve da fome, tal como haviam feito as

sua vez, explorá-los. O compromisso manifesto da década de 1870 foi o tácito reconhecimento de que o estatuto colonial do Sul fora aceito por ambos os lados, com a oligarquia sulista explorando o negro e pagando, em troca, tributo ao capital do Norte pelo privilégio dessa exploração"; Baran, Paul A. e Sweezy, Paul M., *Capitalismo Monopolista*, Zahar Editores, 1966, p. 251.

inglesas. Uma vez soltas, promovem novas manifestações de rua das quais decorrem novos choques. Só então consente o governo em nomear uma comissão de deputados para estudar o assunto. A 10-1-1918, a emenda concedendo direito de voto a todas as mulheres americanas é aprovada pela Câmara. Mas, não obstante o apelo de Wilson, é rejeitada pelo Senado. Só em junho do ano seguinte a emenda sairia vitoriosa de um Congresso Republicano.

Terminava a luta pelo sufrágio numa parte da América. Mas ela continuaria ainda por muitos anos nos restantes países americanos. Em 1928, cria-se a *Comissão Interamericana das Mulheres* quando da realização da Sétima Conferência das Repúblicas Americanas, em Havana. Uma convenção internacional eliminando a desigualdade política dos sexos, resultante dos tratados de Montevideu, em 1933, é assinada por dezenove repúblicas americanas. Portanto, até mesmo países subdesenvolvidos e de civilização latina, na qual a subalternidade da mulher sempre foi mais pronunciada, promoviam a mulher à condição de cidadã. A Suíça, entretanto, continuaria imune a esse processo até os dias atuais.

Na Alemanha, o primeiro manifesto feminista é lançado, em 1790, pelo estudante Hoppel. Até 1848, entretanto, o movimento feminista do século XIX não se desprenderia de sua forma sentimental. Levanta-se, em 48, a feminista Louise Otto para reclamar para as mulheres o direito de construírem a nação alemã. É a unificação da Alemanha que chama sua atenção num esboço de conseguir o concurso da mão-de-obra feminina. Nasce, em 1865, a «Associação Geral das Mulheres Alemãs», fundada por ela. Estabelece-se a união entre o socialismo e o feminismo e Bebel reclama a igualdade dos sexos. Para os fins do século, as operárias se organizam em associações e as socialistas em uma federação. Clara Zetkin, participante dos conselhos do Partido Social Democrata desde 1892, desempenha importante papel na elevação do nível intelectual e de aspiração das mulheres alemãs. Um apreciável contingente feminino passa a desejar emancipar-se e a exigir a participação da mulher na vida pública. Em 1907, quando Rosa Luxembourg começa suas atividades de professora na escola do Partido, em Berlim, ministrando o curso

«Introdução à Economia Nacional», apenas uma operária se conta entre os trabalhadores seus discípulos.¹³³ Alguns anos mais tarde, porém, em 1918, o número de mulheres cresce com a constituição do grupo *Spartakus*, futuro núcleo do Partido Comunista Alemão, Mas a vinculação do feminismo ao socialismo significava, como é fatal acontecer nas sociedades de classes, uma divisão entre as mulheres.

Louise Otto Peters havia tentado imprimir amplas bases ao movimento feminista que iniciou. Ex-revolucionária envolvida nas agitações de 1848, pretendia, simultaneamente, dar ao feminismo um caráter nacionalista, cujo objetivo seria a unificação da Alemanha, e promover socialmente a mulher independentemente de sua condição de classe. A plataforma da Associação Geral das Mulheres Alemãs, fundada em Leipzig, em 1865, gira em torno do direito ao trabalho e à educação para todas as mulheres. A partir de 1867, quando no Congresso do Trabalho reunido em Gera se chama a atenção para a opressão comum de que eram vítimas a mulher e o proletariado, uma clivagem se desenvolve entre o feminismo pequeno-burguês dos estratos sociais médios e o feminismo revolucionário da classe operária. Em 1894, esta ruptura se consuma definitivamente em razão do fato de que nenhum convite é enviado às associações das mulheres operárias quando da fundação da Federação das Associações Femininas. Na verdade, a incompatibilidade entre as idéias de um e de outro grupo já havia promovido a ruptura decisiva que apenas se formaliza com o incidente.

Em 1869, um ano depois de Marx haver declarado em carta a Kugelmann que o progresso social pode ser medido com precisão pela posição social da mulher¹³⁴, o programa socialista do Eisenach¹³⁵

133 A propósito das atividades revolucionárias e pró libertação da mulher desenvolvidas por Rosa Luxemburgo, ver Desanti, Dominique, *Visages de femmes*, Editions Sociales, 1955, p. 67-146.

134 *Correspondance*, Fr. Engels-K, Marx et divers, publicada por F. A. Sorge, Alfred Costes, 1950, vol. I.

135 Guilherme Liebknecht e Auguste Bebel, dissidentes da União Geral dos Trabalhadores Alemães por discordarem de Schweitzer, sucessor de Lassale na presidência da União, fundam, em 1869, o Partido dos “eisenachianos”, que se apoiou na Associação Internacional dos Trabalhadores, fundada em Londres, em 1864; Beer, Max, *História do Socialismo e das Lutas Sociais*, Editorial Calvino Ltda., 1944, vol,

demandava sufrágio igual, direto e secreto para os homens, omitindo-se inteiramente com relação à mulher.¹³⁶ Embora Bebel e outros defendessem os direitos da mulher, o partido socialista recusou-se a assumir, oficialmente, uma posição feminista. Sob a alegação de que a mulher estava totalmente despreparada para a empresa, rejeita-se ainda a proposta favorável à igualdade de direitos entre o homem e a mulher que Bebel apresentara à Convenção de Gotha. Se, de uma parte, a posição puramente feminista é, em si própria, contraditória, de outra, a posição do partido socialista alemão revelava uma deformação pequeno-burguesa. Como a exploração dos recursos oferecidos pelas sociedades de classes para a solução dos problemas por ela gerados pode operar, meramente, como uma etapa de uma luta mais ampla, cujo objetivo seja a substituição de uma estrutura social por outra, a atitude assumida pelo partido em questão se mostra negativista e improdutiva. E não se tratava, certamente, de um receio de cair numa falsa posição feminista, porquanto o feminismo ganha sentido como um item num programa mais vasto e mais profundo de mudanças sociais. Se Bebel, Lênin e outros puderam defender os direitos femininos sem correr o risco de elevar a categoria de contradição fundamental uma contradição secundária, o feminismo poderia ter encontrado sua verdadeira posição dentro do socialismo alemão. O amadurecimento da idéia de admissão da mulher como um ser socialmente igual ao homem se faria, entretanto, muito lentamente.

Tendo Bismarck suprimido todas as organizações socialistas, só em 1891, no Congresso de Erfurt, o Partido Social Democrata tomou posição definida a favor da igualdade dos sexos. *A Mulher e o Socialismo*, livro que Bebel publica em 1883, em Zurich, impediria qualquer tentativa de unificação do feminismo, na medida em que vinculava a libertação da mulher à destruição da sociedade de classes. Na verdade, a obra de Bebel apenas explicitava uma incompatibilidade congênita entre o «feminismo autônomo» (pequeno-burguês) e o feminismo incluso num amplo programa de transformações radicais da sociedade capitalista. *A Mulher e*

II, p.677, e Marx e Engels, *Critique des Programmes de Gotha et d'Erfurt*, Editions Sociales, 1950.

136 A respeito da atuação do Partido Socialista Alemão com relação à questão feminina, na época referida, veja-se Stern. Bernard J., *op. cit.*

o *Socialismo* determinou, por outro lado, uma uniformidade de perspectivas do socialismo internacional com relação ao trabalho da mulher nas sociedades competitivas. Este passou a ser incentivado, uma vez que o socialismo foi levado a encará-lo como uma etapa necessária no processo de libertação da mulher.

Embora as leis continuassem a discriminá-las, as mulheres alemãs foram conquistando, na vida prática, campos tidos como essencialmente masculinos. Especialmente durante a Primeira Grande Guerra participaram elas intensamente do esforço da nação, tentando até, sem êxito, contudo, criar um exército nacional de mulheres para o combate na frente. Terminado o conflito, são contempladas com o direito de voto. Embora a maioria não avançasse em direção à emancipação integral, muitas mulheres tinham assento no Parlamento do Império Alemão. Com a implantação do nazismo, é ressuscitado o ideal napoleônico, pois, para o Führer, «a presença de uma mulher desonraria o Reichstag». Sob o III Reich, as conquistas femininas sofrem severo retrocesso. Os cargos oficiais se fecham quase totalmente para as mulheres e se lhes restringe o direito à educação superior. Por decreto de 1934, o governo nacional-socialista da Alemanha proibiu que as mulheres excedessem 10,0% do total de estudantes universitários. E como reprodutoras, casadas ou solteiras, que o III Reich vê, nas mulheres, importantes contribuintes para a construção da sociedade nazista. O exemplo da Alemanha de Hitler atesta como as conquistas femininas são frágeis nas sociedades de classes; esfumam-se ao sabor dos ventos ideológicos, das crises econômicas, das políticas demográficas.

Não obstante as limitações do feminismo pequeno-burguês, é inegável que ele desempenhou relevante papel nas sociedades competitivas, destruindo muitos preconceitos, rompendo tabus milenares, criando uma nova maneira de se encararem os papéis sociais da mulher. Todavia, do ângulo da participação direta e efetiva da mulher no sistema produtivo de bens e serviços dominante nas sociedades de classes, a situação da mulher representa um passo atrás com relação à sua participação na vida econômica de outros tipos estruturais de sociedades nas quais era inferior o grau de desenvolvimento das forças produtivas. Neste sentido, a conquista

de certos direitos por parte das mulheres nas sociedades competitivas significa um refinamento das técnicas de marginalização de enormes contingentes femininos da estrutura de classes. Por isso, se o objetivo dos movimentos feministas em geral era realmente estabelecer a igualdade social entre os sexos, a realização efetiva dos fins, que as organizações feministas se propuseram, há de ser vista no contexto estrutural dos grandes tipos de formações sociais nos quais graus diferenciais de igualdade foram atingidos e nos quais o campo dos possíveis históricos estrutura-se de modo diverso.

A mulher goza, atualmente, na maioria dos países ocidentais, de todos os direitos legais conferidos aos homens, exceção feita de alguns referentes à sociedade conjugal. A consecução dos direitos políticos não levou o feminismo a inércia. As táticas de luta sofreram, evidentemente, mudanças consideráveis como resultado natural da participação da mulher nos parlamentos. Dado o caráter agressivo muitas vezes assumido pelo movimento em prol do sufrágio feminino, o feminismo pequeno-burguês passou para a história como o movimento sufragista. Na realidade, contudo, continuou a lutar, objetivando a eliminação da incapacidade civil da mulher casada, a ampliação das oportunidades de educação feminina idêntica à masculina, a expansão das possibilidades efetivas de emprego remunerado da força de trabalho da mulher, a proteção à maternidade e a infância. É verdade, por outro lado, que grande número de mulheres e até mesmo de militantes do feminismo organizado deram por encerrada sua tarefa com a obtenção dos direitos políticos para a mulher. Este fenômeno, entretanto, não abrangeu a totalidade das mulheres que se haviam empenhado em conquistar o sufrágio feminino. Numerosas organizações locais e nacionais batalharam, em grande número de países, pela extensão de todos os direitos civis às mulheres e pela promoção social destas. No plano internacional, estas organizações nacionais federadas empenharam-se na luta pela paz, na demolição do nazi-fascismo, na criação de aspirações mais elevadas nas mulheres de várias nacionalidades. À medida, entretanto, que a universalização dos direitos formais se ia realizando em muitas das sociedades industrializadas e em algumas menos desenvolvidas social e economicamente, as mulheres dos estratos sociais

médios foram-se acomodando a uma situação de igualdade parcial com os homens e o próprio feminismo, embora vivo e atuante, não foi capaz de preservar, através da tradição oral, o espírito de luta que caracterizou o movimento sufragista, espírito esse essencial a fim de que a mulher pudesse levar avante a empresa de sua total libertação. Na verdade, esses dois fenômenos representam simplesmente facetas de um único. Com efeito, a acomodação atingida pelas mulheres dos estratos médios das sociedades competitivas a uma igualdade parcial com os homens e a atuação do feminismo pequeno-burguês no sentido de ampliar os direitos da mulher e as oportunidades de emprego remunerado de sua força de trabalho sem extrapolar os limites impostos pela estrutura econômica dos países capitalistas representam diferenciações de grau de uma consciência social não negadora da estrutura de classes. Por mais progressista que tenha sido o movimento feminista pequeno-burguês não se contentando meramente com a conquista dos direitos formais para a mulher, não chegou, contudo, a encarar a questão da igualdade entre os sexos em função de um tipo estrutural negador desta igualdade. Se procurou e procura destruir os preconceitos que até hoje tornam a mulher socialmente inferior ao homem e, sobretudo, se cuidou e cuida ainda de desenvolver nos homens atitudes favoráveis ao trabalho feminino remunerado, transformando, assim, parcialmente, a própria imagem da mulher, deixa de promover o que realmente poderia oferecer maiores probabilidades de integração dos elementos femininos na estrutura de classes: a transformação da própria maneira de se encarar o trabalho da mulher. Se é verdade que o trabalho nas sociedades capitalistas é alienante e alienado, é verdade também que se pode encontrar satisfação na realização de um grande número de tarefas remuneradas. Não basta, porém, para o equilíbrio da personalidade humana e para um homogêneo de integração social da pessoa, oferecer-lhe, esporadicamente, possibilidades de realização pessoal através do trabalho. É preciso que a necessidade de trabalhar não esteja meramente vinculada à escassez de meios financeiro, mas se transforme num componente nuclear da personalidade feminina. Se assim fosse, certamente teria a mulher os incentivos para disputar com os homens as mais diversas posições e de continuar lutando contra sua preterição por

razões de natureza biológica. Conquanto representasse esta solução um duro golpe na mística feminina, podendo elevar o nível de emprego da força de trabalho da mulher, nem constituiria a completa igualdade entre os sexos, nem conseguiria reduzir o grau de disnomia do sistema capitalista de produção. Ao contrário, caminharia no sentido do agravamento das contradições sociais que põem em risco, permanentemente, o equilíbrio das sociedades competitivas. Atenuar as diferenças sociais entre os sexos, oferecendo maiores probabilidades de participação feminina na estrutura de classes, significaria acentuar as linhas que demarcam as classes sociais ou, pelo menos, desnudar as raízes classistas de bom número de êxitos e fracassos pessoais no terreno econômico. Destruir a camuflagem da estrutura de classes, representada, em parte, pela discriminação social da mulher, implica em expor as contradições nucleares daquela estrutura à percepção de grupos e de camadas até então parcial ou totalmente mistificados, contribuindo, assim, para o acirramento do conflito entre as classes sociais. E, na medida em que a agudização das lutas de classes pode levar à destruição das sociedades capitalistas, é a própria persistência do tipo estrutural em questão que sofre uma ameaça com a atenuação das diferenças sociais entre os sexos.

Por outro lado, se transformar o trabalho em atividade necessária à mulher significa encontrar para o problema da mão-de-obra feminina uma solução mais avançada do que as até agora propostas ou efetivadas, a condição singular da mulher impõe que se atente para outros aspectos de sua vida. Embora a atividade ocupacional seja o centro da vida dos homens vivendo em sociedades competitivas (e o seria também da vida das mulheres se se transformasse a perspectiva da qual se encara seu trabalho), há, na condição existencial da mulher, outros elementos cuja interferência no setor ocupacional a torna uma trabalhadora especial, não redutível ao trabalhador masculino (entenda-se a redução meramente enquanto pessoas que executam trabalho). Como nem o pleno emprego, nem a socialização total dos custos da maternidade é compatível com uma economia sujeita a crises cíclicas de superprodução e à apropriação

privada do excedente econômico, a condição singular da mulher não pode deixar de intervir negativamente na sua vida de trabalhadora nas sociedades capitalistas. Neste particular, há que lembrar as diferenças existentes na maneira com que os países diferencialmente situados no sistema capitalista internacional manipulam as tensões sociais geradas pela economia de mercado e, conseqüentemente, os modos pelos quais tentam encaminhar as soluções parciais para o problema da mulher. Para o centro hegemônico do capitalismo internacional, transformado em *welfare state* e em *warfare state*, é menos difícil encontrar níveis mais altos de abrandamento das tensões sociais vinculadas ao desemprego masculino ou feminino. A guerra permite evitar provisoriamente as crises de superprodução, elevando-se o nível de emprego da força de trabalho potencial; o emprego de capitais na periferia do sistema canaliza para seu centro a «mais-valia internacional», possibilitando uma redistribuição menos injusta de sua renda nacional, propiciando, enfim, a constituição do Estado do bem-estar social. Talvez resida aí a principal razão explicativa do maior número de liberdades desfrutadas pelas mulheres dos países altamente desenvolvidos, embora estas liberdades colaborem para elevar o grau de alienação quer dos elementos femininos, quer dos masculinos que auferem os benefícios do Estado do bem-estar social.

É preciso não perder de vista, porém, o fato de que, se a guerra e o subdesenvolvimento permitem impor certo grau de disciplina à economia do centro hegemônico do sistema capitalista internacional, estes fenômenos não possibilitam nem uma solução completa, nem uma solução duradoura ou permanente para o problema da mulher. Deste ângulo, somente até certo ponto é verdadeiro afirmar-se que as liberdades femininas se dilatam em função do desenvolvimento econômico-social das sociedades de classes. O emprego remunerado da força de trabalho feminina, que encontra um limite relativamente elástico no processo de maturação das economias nacionais, pode ver-se drasticamente restringido, no futuro, na medida em que aquela elasticidade é dada pelo subdesenvolvimento social e econômico de extensas áreas periféricamente situadas no sistema capitalista internacional.

Como o conteúdo revolucionário da *práxis* feminista pequeno-burguesa é dado pelos aspirações de ascensão social alimentadas sobretudo

pelo estratos inferiores das camadas intermediárias da sociedade de classes, num esforço de expansão estrutural do sistema, não chega a pôr em xeque os fundamentos do *status quo*. Desta perspectiva, se o feminismo pequeno-burguês objetivava e ainda visa a estabelecer a igualdade social entre os sexos, ele não representa senão uma modalidade de consciência utópica no sentido de desejar e lutar por uma transformação parcial da sociedade, acreditando ser possível conservar intactos os fundamentos desta. Desenvolver as forças produtivas da sociedade capitalista implica, simultaneamente, dar à mulher oportunidades de trabalho remunerado e auxiliar a liberação, por parte da estrutura de classes, de ponderável parcela da força de trabalho feminina. Deste ângulo, o feminismo pequeno-burguês não é, na verdade, um feminismo. Representa, ao contrário, uma força de consolidação da sociedade de classes na medida em que permite a esta assumir uma aparência que melhor dissimule suas contradições internas. A conclusão a que esta constatação leva não pode ser outra senão a de que o feminismo é uma posição falsa se considerada como perspectiva autônoma. Na verdade, não existe um feminismo autônomo, desvinculado de uma perspectiva de classe. E o feminismo pequeno-burguês constitui, no fundo e inconscientemente, dado que as chamadas «classes médias» caminham a reboque das classes sociais antagonicamente situadas no sistema de produção, um feminismo de classe dominante, pois, tem fornecido inestimáveis subsídios à ideologia das sociedades competitivas sem classes e sem preconceitos de sexo. Se bem analisado, o feminismo pequeno-burguês se revela não como uma agudização das tensões sociais, mas, ao contrário, como um mecanismo de atenuação dessas tensões, operante não apenas no nível das sociedades nacionais, mas também no plano internacional. Enquanto se tornava menos perceptível a tensão entre as classes antagônicas dos países centralmente localizados no sistema capitalista internacional, tornava-se também mais aguda a contradição entre o desenvolvimento e o subdesenvolvimento. O feminismo classista, porém, teve seu papel também no abrandamento das tensões entre esses dois pólos da organização capitalista internacional. Colocou o problema da mulher na dependência do desenvolvimento econômico, que estaria

sendo obstruído por estruturas arcaicas e jamais pelos interesses dos países altamente desenvolvidos, na destruição das estruturas pré-capitalistas, na mudança das atitudes em relação ao trabalho feminino extra-lar, da alteração dos padrões patriarcais da família, cerceando, assim, as possibilidades de êxito do feminismo de todas as mulheres independentemente de sua classe social. Deste ângulo, e por paradoxal que possa parecer, o feminismo só encontra seu verdadeiro lugar como parte integrante de uma consciência «capaz de considerar a sociedade a partir de seu centro, como um todo coerente, e, por conseguinte, capaz de agir de uma maneira central, em modificando a realidade».¹³⁷

Se o «feminismo socialista» não teve êxito total na empresa de libertação da mulher, o «feminismo pequeno-burguês» lhe ficou muito atrás, como se pode comprovar pelos dados anteriormente incorporados. Entretanto, esta comparação não é totalmente válida, porquanto o socialismo não atingiu ainda sua maturidade. E o processo de maturação desses dois tipos estruturais há de ser visto do ângulo dos fundamentos de cada um dos sistemas: enquanto o capitalismo caminha no sentido da privatização e da concentração da propriedade para atingir sua fase de maturidade (fase monopolista), o socialismo caminha em direção à coletivização desta mesma propriedade. Nestes termos, pode ser inteiramente correto correlacionar a igualdade social completa entre os sexos e o desenvolvimento econômico-social das sociedades socialistas. Nas sociedades capitalistas, ao contrário, a maturação das forças produtivas determina uma estagnação ou um refluxo da mão-de-obra feminina efetiva. O grau de utilização efetiva da força de trabalho da mulher nos períodos de crescimento das economias de iniciativa privada e na sua fase de maturidade, seus fluxos e refluxos e as correspondentes justificativas destes fenômenos, o grau de consciência que mulheres e homens atingem deste processo e suas formas de atuação social variam, entretanto, dentro dos limites expostos, em função das condições históricas singulares em que tem lugar a realização do sistema capitalista de produção. Em outros termos, a análise de cada configuração social singular revela como se realizam, em

condições históricas concretas, as determinações genéricas do referido sistema.

137 Lukàcs, Georg, “La conscience de classe”, in *Histoire et conscience de classe*, Les Editions de Minuit, 1960, p. 94.

Parte II A EVOLUÇÃO DA CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL.

INTRODUÇÃO

AS LIMITAÇÕES que a estrutura social dos países capitalistas impõe à realização plena da mulher, quer enquanto trabalhadora, quer enquanto pessoa portadora de características especiais que a incluem na categoria subprivilegiada sexo feminino, apresentam-se como invariâncias, em qualquer concreção histórica daquele modo de produção. As combinações possíveis entre as determinações essenciais do modo capitalista de produção e as determinações comuns a todos os tipos estruturais de sociedade resultam numa dupla determinação dos seres femininos, através da qual a sociedade afasta as possibilidades de acirramento extremo dos conflitos gerados pelo processo competitivo típico das sociedades de classes. De acordo com o que foi examinado anteriormente, são pouco duradouras as fases históricas das sociedades competitivas, em que a força de trabalho feminina encontra mais alto nível de emprego, não se constituindo, pois, numa solução para a mulher, mas, puramente, num recurso, através do qual as sociedades de classes tentam preservar, redefinindo-o, seu próprio padrão de equilíbrio. Nas tentativas de preservação de seu equilíbrio instável, todavia, "as sociedades capitalistas 'não lançam mão apenas da elaboração social do fato sexo; recorrem, ainda, as possibilidades oferecidas pelas relações de dominação-subordinação entre as nações. Assim, se para o centro de dominância do sistemado capitalismo mundial as relações internacionais permitem

atenuar as tensões geradas pela estruturação em classes sociais dessas sociedades, diminuindo a necessidade de utilização social do fator *sexo* como marginalizador de força de trabalho feminina, para os países periféricamente integrados naquele sistema o problema da mulher não encontra, tão facilmente, nem mesmo essa solução parcial. Nos países de economia dependente, portanto, mais um fator se vem acrescentar aos já típicos de uma economia de mercado. Eis por que se impõe uma análise das condições de existência da mulher na sociedade brasileira do presente e do passado, numa tentativa de fornecer subsídios à plena compreensão dos papéis femininos tal como são desempenhados nas sociedades capitalistas e, simultaneamente, evidenciar as características próprias da constituição da sociedade de classes no Brasil, cuja economia sempre esteve na dependência das deliberações do centro de dominância do conjunto de países integrado pelas democracias ocidentais.

A plena compreensão dos papéis sociais da mulher brasileira e sua evolução, desde os inícios da formação da sociedade nacional até o presente, vincula-se, diretamente, ao modo pelo qual o analista social percebe e interpreta a formação econômico-social, que aqui se vem constituindo há mais de quatro séculos. As distorções interpretativas, decalcadas em esquemas abstratos e destituídos de valor heurístico, de que tem sido objeto a história brasileira¹, podem induzir o estudioso da condição da mulher na sociedade nacional a assimilar essa condição com a da mulher da Europa Medieval e, portanto, a explicá-la em função de uma suposta economia feudal. Até mesmo autores, que não se propõem investigar senão a condição atual da mulher brasileira, interpretam-na como se ela representasse um estágio variavelmente avançado da superação de uma economia estruturada em moldes feudais. Ainda que se recusem a reduzir totalmente a situação da mulher na nação brasileira à situação da mulher européia da época medieval, como é o caso de Olga

1 Vejam-se, a propósito, as bem fundamentadas críticas a essas interpretações falaciosas da realidade brasileira, passada e atual, nos seguintes estudos: Prado Jr., Caio, *A revolução brasileira*, Editora Brasiliense, 1966; e Pereira, Luiz, Trabalho e desenvolvimento no Brasil, Difusão Européia do Livro, 1965, especialmente capítulo III.

Werneck², não deixam de praticar, pelo menos parcialmente, aquela redução. Com efeito, embora a referida autora compreenda os países subdesenvolvidos como subsistemas periféricamente integrados no sistema capitalista internacional, compreensão essa que poderia levar a uma visão totalmente nova do problema da mulher, desenvolve seu raciocínio no sentido de explicar a condição feminina no Brasil de hoje em função da modernização de certas áreas do País (estabelecimento das relações de produção em moldes capitalistas) e em razão do atraso de certas (persistência de supostas relações feudais de produção). Portanto, não obstante compreenda o processo social no Brasil atual em termos de composição das forças capitalistas do chamado «mundo livre», seu pensamento está viciado pelo esquema teórico-abstrato que, com frequência, tem sido utilizado na interpretação da formação da sociedade brasileira e que supõe, ingenuamente, que todas as formações sociais singulares realizam, historicamente, o percurso evolutivo escravismo-feudalismo-capitalismo. Assim, o artigo em pauta obscurece, por via da categorização da sociedade brasileira, em qualquer de seus momentos constitutivos, inclusive o atual³. Nestas circunstâncias, impõem-se, tendo

2 “A situação da mulher nos países subdesenvolvidos enquadra-se dentro da escala de valores de uma sociedade incipiente, mantida num estágio de desenvolvimento já ultrapassado pelas metrópoles capitalistas. Poderíamos simplificar dizendo que sua situação corresponde à das mulheres na sociedade medieval, porém com isto deixaríamos escapar tudo que há de novo na condição histórica de sociedade periférica – traço fundamental do subdesenvolvimento. O que marca a situação dos países subdesenvolvidos é a sua dependência – a deformação e o bloqueio de seu desenvolvimento em função do fortalecimento da economia metropolitana. Vamos mesmo encontrar neles relações que variam desde as mais primitivas até as nitidamente capitalistas. (...) Verificamos, inclusive, que uma das características dos países subdesenvolvidos é justamente a superposição de estruturas sociais em estágios diversos, entrando em choque com o aguçamento de suas contradições. No Brasil, por exemplo, distinguimos perfeitamente uma área onde persistem relações feudais e semif feudais e outra onde já se desenvolvem relações capitalistas”; Werneck, Olga, “O subdesenvolvimento e a situação da mulher”, in *Revista Civilização Brasileira*, n. 4, setembro de 1965, p. 332.

3 O fato de o referido artigo de Olga Werneck ficar, na expressão da própria autora, “prejudicado, pois foi destacado de um estudo visando a captar a situação da mulher em movimento através da história – sendo que muitas das categorias apresentadas em

em vista os objetivos do presente estudo, a caracterização, ainda que sucinta, das principais etapas da formação histórica da sociedade brasileira.

ALGUNS ASPECTOS DA FORMAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Ainda que se entendam os diferentes modos de produção das sociedades pré-capitalistas, assentadas na propriedade privada dos meios de produção, como etapas da constituição de uma formação econômico-social cuja expressão máxima seria a sociedade capitalista⁴, não está aí implícita a idéia de que cada sistema social global realizaria, necessária e empiricamente, cada uma e todas aquelas etapas. A própria dinâmica do sistema capitalista, quer na sua fase mercantil, industrial ou financeira, levaria os países em estágio mais avançado de constituição desse sistema a estabelecer, no novo mundo descoberto, uma estrutura econômica que não entravasse o processo do desabrochar capitalista do «velho mundo europeu». Assim, o processo da colonização brasileira constitui, não uma tentativa de implantação de um sistema econômico feudal, mas o estabelecimento de uma economia colonial dependente, servindo aos interesses do florescente capitalismo mercantil europeu. A empresa do açúcar em terras brasileiras constituiu, pois, uma extraordinária força vitalizadora dos sistemas econômicos flamengo e português. Obviamente, quando se inicia a colonização do Brasil, a estrutura feudal dos países europeus, que se dedicavam ao comércio externo, apresentava já grau avançado de desintegração, pois «o comércio se opõe radicalmente ao rigoroso sistema feudal e às formas rígidas da hierarquia feudal».⁵ Neste sentido, não há razão para se tentar buscar, nas

4 Veja-se nota n. 9 da I Parte.

5 Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 832. “A associação feudal, assim como a organização patrimonial estamental estereotipada próxima a ela, constituem uma síntese de direitos e deveres concretos de conteúdo individual, (...) Em lugar de um sistema de normas abstratas dentro do qual cada um tem a liberdade de dispor de seus próprios meios econômicos, encontramos aqui um conjunto de direitos individuais adquiridos que detêm, a cada passo, a liberdade de lucro e só pela concessão de privilégios concretos – tal como os que geralmente servem de fundamento às mais antigas manufaturas – permite a obtenção de lucros capitalistas. (...) Mas os fundamentos e consequências especificamente econômicos do feudalismo opõem,

discussão foram já aprofundadas em etapas anteriores” (p. 331), não invalida a crítica a ele feita. Ao contrário, leva a supor que o estudo do qual foi extraído o artigo em questão interpreta a situação da mulher brasileira em função de uma pretensa estrutura feudal que estaria cedendo lugar a uma estrutura capitalista.

diferentes políticas dos diversos países colonizadores do século XVI, e com muito maior razão nos séculos posteriores, sequer intenções de estabelecimento de economias feudais, nas colônias.

Como muito bem mostraram Celso Furtado⁶ e outros, a economia escravocrata brasileira, quer na sua fase colonial, quer na imperial, se caracterizou por ser uma economia essencialmente exportadora de produtos primários, agrícolas e minerais, de cujo comércio auferia grandes lucros o capitalismo mercantil estrangeiro e de que não deixaria também de tirar numerosas vantagens o capitalismo industrial posteriormente surgido na Europa. À economia colonial do Brasil, surgida, assim, sob a égide do capitalismo comercial, caberia, como cabe ainda hoje, feitas algumas ressalvas, um papel bastante preciso na constelação capitalista internacional, que então começava a constituir-se, ou seja, de economia exportadora de matérias-primas e sempre dependente (não importa aqui o estatuto colonial) do país ou países dominantes do referido sistema internacional.

O sistema de grande exploração agrícola implantado na colônia, voltado para o comércio exterior, visava, inegavelmente, ao lucro, o que, como já foi referido, apresenta alto grau de incompatibilidade com a estrutura feudal. Não cabe, salvo raras circunstâncias, pensar-se o lucro como um objetivo que, por ser comum à camada dominante da colônia (ou do país periféricamente integrado no sistema do capitalismo internacional) e à burguesia comercial e/ou industrial da metrópole (ou do país ou países

ainda assim, maior obstáculo (do que o patrimonialismo) ao desenvolvimento capitalista. (...) De modo geral, a camada feudal tem a tendência a entrar a acumulação de fortunas em mãos burguesas ou, no mínimo, a desclassificar socialmente os novos ricos. (...) Por outro lado, o prestígio social dos senhores feudais constitui para os novos ricos um estímulo para não utilizar de um modo lucrativo a fortuna adquirida, mas para transformá-la em bens de raiz com o fim de ascenderem até a nobreza"; Weber, *Economia y Sociedad*, vol II., p. 837-40.

6 Furtado, Celso, *Formação Econômica do Brasil*, Editora Fundo de Cultura, 1963. Vejam-se também Prado Jr., Caio, *História Econômica do Brasil*, Ed. Brasiliense, 1963; *Formação do Brasil Contemporâneo*, Ed. Brasiliense, 1953; *Evolução Política do Brasil e outros estudos*, Ed. Brasiliense, 1953.

hegemônicos do mencionado sistema), tornaria conflitantes os interesses das duas categorias sociais em questão. A economia brasileira foi sempre determinada de fora, atendendo, assim aos interesses de uma burguesia que, historicamente, foi primeiro portuguesa e inglesa, em seguida apenas inglesa e finalmente norte-americana, francesa, inglesa, alemã, canadense etc. e sempre (a partir do momento em que há gerações brasileiras adultas) simultaneamente brasileira, mas que, em essência, constitui apenas *uma* burguesia internacional para cujas atividades econômicas inexistem fronteiras político-administrativas. O estatuto colonial do Brasil meramente facilitava as operações econômicas da metrópole e de seus financiadores ou protetores políticos, pois a independência política não foi acompanhada de independência econômica. A história da economia brasileira é a história de uma constante e renovada rearticulação no sistema capitalista internacional, no qual sempre coube ao Brasil, por força da divisão do trabalho entre as nações, a posição de uma peça auxiliar da engrenagem de um sistema autopropulsor.

Embora a estrutura feudal não seja incompatível com a economia monetária⁷, assim é, porém, com relação ao intenso comércio externo e com a ideia de rentabilidade da exploração econômica, fenômenos esses que presidiram aos grandes ciclos econômicos no Brasil.

A utilização da mão-de-obra escrava no Brasil tem-se constituído num dos fatores, se não no fator, de ilusão quanto a verdadeira natureza da economia brasileira. Assimilando o escravismo brasileiro ao antigo, diversos autores deixaram de perceber a natureza altamente racional⁸ do emprego da força de trabalho do escravo negro para a consecução do objetivo de acumular capital. Na verdade, a escravidão moderna não apresenta o mesmo sentido que a escravidão antiga.⁹ Nesta, o escravo era basicamente uma presa de guerra e, embora se fizesse também o comércio

7 "... a estrutura feudal não é, de modo algum, necessariamente oposta à economia monetária. Os direitos aduaneiros, as contribuições em dinheiro e os direitos políticos tributários, dentre os quais estão compreendidos especialmente os correspondentes ao poder judicial, são outorgados na qualidade de feudos"; Weber, op. cit., vol. II, p. 838.

8 O conceito de racional é aqui utilizado no sentido que lhe empresta Weber de ação racional com relação a fins, ou seja, de escolha de meios adequados à obtenção de fins previamente colocados. Weber, *Economia y Sociedad*, vol.1, p. 21.

de homens não-livres, nunca se chegou a estabelecer uma corrente comercial regular de escravos com vistas à exploração econômica capitalista. Na conjuntura do capitalismo comercial moderno, ao contrário, o escravo não apenas se constituía numa mercadoria capaz de mobilizar grandes capitais comerciais, como também se transformava num capital fixo, portanto, em meio de produção para as grandes explorações agrícolas empenhadas na acumulação de capital. Evidentemente, para fins de acumulação de capital, a força de trabalho escrava não constituía a melhor solução por motivos a serem analisados posteriormente. Não obstante, é preciso considerar, de um lado, as disponibilidades demográficas dos países colonizadores e, de outro, a viabilidade do emprego de mão-de-obra livre. Portugal não dispunha de população suficiente para colonizar sua colônia sul-americana com força de trabalho livre. Mesmo a Inglaterra que, por várias razões, inclusive disponibilidades demográficas, exportou relevantes contingentes populacionais para suas colônias, não pôde suprir os Estados Unidos de suficiente mão-de-obra, que fizesse face ao problema da acumulação de capital. De outra parte, não se pode deixar de lembrar que, onde houver terra abundante e gratuita ou muito barata, onde todos os homens forem proprietários de sua própria força de trabalho e onde todos puderem obter um pedaço de terra para seu próprio cultivo, haverá dificuldade de se contratarem trabalhadores assalariados e, quando as houver, a participação do trabalhador no produto de seu trabalho será

9 Marx, discorrendo sobre as diferenças entre a escravidão antiga e a moderna, afirma o seguinte: “À medida que os povos cujo regime de produção se vinha desenvolvendo nas formas primitivas da escravidão, prestações de vassalagem etc. se vêem atraídos pelo mercado mundial, no qual impera o regime capitalista de produção, e onde se impõe a qualquer interesse dar saída aos produtos para o exterior, os tormentos bárbaros da servidão da gleba etc. se vêem acrescentados pelos tormentos civilizados do trabalho excedente. Por isso, nos Estados norte-americanos do sul, o trabalho dos negros conservou certo suave caráter patriarcal enquanto a produção se circunscrevia substancialmente às próprias necessidades. Mas, tão logo a exportação de algodão passou a ser um recurso vital para aqueles Estados, a exploração intensiva do negro se converteu em fator de um sistema calculado e calculador, chegando a dar-se casos de esgotar-se em sete anos de trabalho a vida do trabalhador. Agora, já não se tratava de arrancar-lhe uma certa quantidade de produtos úteis. Agora, tudo girava em torno da produção de mais valia pela própria mais valia”; *El Capital*, vol I, p. 181s.

extremamente elevada. Nestas circunstâncias, a igualdade jurídica entre os homens colocaria sérias dificuldades ao processo de acumulação de capital, razão pela qual a utilização da força de trabalho escrava, nas colônias, constituía o meio adequado a fim de se levar avante o processo da acumulação originária.

O emprego da mão-de-obra escrava não permite, é verdade, o estabelecimento do capitalismo desenvolvido. O pleno desenvolvimento do modo capitalista de produção supõe o assalariamento da força de trabalho, porquanto a forma capital-dinheiro assumida pelo capital variável no pagamento de salários desempenha importante papel no processo de circulação das mercadorias. O meio circulante deve ser suficiente a fim de permitir a realização, sob a forma de dinheiro, dos produtos que circulam como mercadorias. E os salários, ao serem trocados pelos meios de subsistência dos trabalhadores, representam grande massa de dinheiro em circulação, dinheiro esse que, tendo sido desembolsado pelo capitalista sob a forma de pagamento à mão-de-obra, deve a ele retornar sob a forma de mais-valia.¹⁰ Mas, «no sistema escravista, o capital-dinheiro invertido para comprar a força de trabalho desempenha o papel próprio da forma-dinheiro do capital fixo, o qual só se vai repondo gradualmente, ao expirar o período de vida ativa do escravo».¹¹ Assim, ao adquirir um escravo, o empresário capitalista desembolsa um certo quantum de valor que, operando como capital fixo, só paulatinamente se transfere para o produto. Há, pois, da parte do empresário capitalista, um adiantamento de pagamento a um fator de produção, ou seja, a força de trabalho, cujo valor se realiza em mercadoria e, depois, em dinheiro, lenta e fragmentariamente. Todavia, a distinção entre capital fixo e circulante, situando-se no terreno da recuperação, na venda das mercadorias, dos valores desembolsados pelo capitalista de produção. Evidentemente, a compra da pessoa do escravo, isto é, de toda sua força de trabalho a ser atualizada no processo de trabalho futuro, constitui um dos fatores de

10 Na verdade, a mais-valia é apropriada ao momento da produção, só se convertendo em dinheiro, entretanto, no momento da circulação das mercadorias.

11 Marx, *El Capital*, vol. II, p. 425.

encarecimento deste tipo de mão-de-obra. Não obstante, os capitais investidos nas empresas de colonização eram altamente rentáveis.¹²

Na medida, entretanto, em que a conversão das mercadorias em dinheiro se fazia no mercado externo, o escravo representava um obstáculo ao pleno desenvolvimento do sistema capitalista de produção, no Brasil, que teve, nas empresas açucareira, algodoeira, cacaueteira e cafeeira e na extração do ouro, os principais momentos de sua constituição com base na força de trabalho escrava. Não participando do mercado de consumo, o escravo iria, progressivamente, surgindo como um empecilho ao desenvolvimento das forças produtivas nacionais e, sobretudo, como um obstáculo à nova rearticulação dos subsistemas capitalistas imposta pelo avanço do industrialismo inglês. A rentabilidade da empresa agrícola baseada na mão-de-obra escrava decresce, pois, à proporção que se vão atualizando, historicamente, novas determinações do modo capitalista de produção do centro de dominância do conjunto de países tendencialmente semelhantes do ponto de vista de estrutura econômica e, conseqüentemente, nos próprios países periféricos.

Os três séculos e tanto de escravidão negra no Brasil constituíram, assim, o marco inicial de constituição de uma estrutura econômica que, em estágios posteriores, ganharia novas determinações capitalistas. Se, de um lado, a utilização da força de trabalho escrava se vai tornando progressivamente incompatível com a constituição de uma economia capitalista plenamente desenvolvida e se absorve um certo montante de capital fixo, cuja realização no produto do trabalho se faz de modo lento e fragmentário, de outro, é preciso considerar que há, na produção escravista, um sobretrabalho de que se apropria o empresário, excedente de trabalho este que, dada sua magnitude, não é consumido como renda pelo capitalista. Assim, a apropriação, por parte do proprietário das empresas agrícolas exportadoras, do mais-valor criado pelo trabalho escravo permitia a reinversão de capital e, portanto, a acumulação. O escravo não constitui somente parcela do capital fixo. Desde que a distinção entre os

12 “Nos países tropicais, em que os lucros anuais igualam, com freqüência, o capital global das plantações, é precisamente onde se sacrifica a vida dos negros da forma mais desapidada”; Marx, *El Capital*, vol. I, p. 209.

tipos de capital não se atenha meramente ao modo pelo qual eles penetram na circulação (e a circulação de mercadorias diz respeito a valores previamente existentes), é possível apreender, no momento da produção, a produção da mais-valia, fonte da acumulação capitalista. Embora o capitalista desembolse, de uma só vez, no ato da compra do escravo, o valor correspondente ao preço deste, necessita, se de fato pretende utilizar a força de trabalho adquirida para sempre, produzi-la diariamente e oferecer o mínimo de condições para a sua reprodução. Na verdade, pois, o pagamento de mão-de-obra escrava se faz também através de capital variável, capital esse que se troca por força criadora de valor. Qualquer que seja a forma assumida por esse capital variável, cuja função é permitir a produção e a reprodução da força de trabalho do escravo, nele reside a explicação da acumulação capitalista.¹³

Grosso modo, se pode dizer que, no Brasil, a força de trabalho escrava se atualizava remuneradamente (não em dinheiro, mas em meios de subsistência) quando utilizada na produção dos produtos necessários à subsistência da pessoa do trabalhador e de seus dependentes e de modo não pago, quando empregada no setor exportador. Evidentemente, não se está aqui tomando cada um dos escravos isoladamente nem se afirmando que a economia de subsistência existente dentro da grande exploração

13 “O essencial no conceito do capital variável – e, portanto, para a transformação de uma soma qualquer de valor em capital – é o fato de que o capitalista troque uma determinada soma de valor, uma soma de valor dada (e, neste sentido, constante) por força criadora de valor; uma magnitude de valor por produção de valor, por uma força que se valoriza a si mesma. Quer o capitalista pague o trabalhador em dinheiro ou em meios de subsistência, em nada se altera esse conceito essencial. O que se altera é unicamente a modalidade de existência do valor previamente desembolsado por ele, que em um caso existe sob a forma de dinheiro com o qual o trabalhador compra no mercado, por sua conta, os seus meios de subsistência e, em outro, sob a forma de meios de subsistência diretamente consumidos por ele. A produção capitalista desenvolvida pressupõe, em realidade, que o trabalhador seja pago em dinheiro, posto que tem como premissa geral o processo de produção através do processo de circulação, isto é, a economia monetária. Mas a criação de mais-valia – e, portanto, a capitalização da soma de valor desembolsada – não corresponde nem à forma do dinheiro nem à forma natural do salário ou do capital investido na compra de força criadora de valor, da troca de uma magnitude constante por outra variável”; Marx, *El Capital*, vol. II, p. 195.

agrícola exportadora visava exclusivamente ao consumo da escravaria. O importante é que tanto a força de trabalho escrava quanto a força de trabalho livre são apenas parcialmente remuneradas, criando, portanto, ambas um sobretrabalho que constitui a fonte de mais-valia que, por sua vez, é o segredo da acumulação capitalista. Nestes termos, é perfeitamente possível, como ocorreu no Brasil, desenvolver-se uma economia parcialmente capitalista, isto é, orientada para o lucro e produtora da mais-valia absoluta, através da utilização maciça da mão-de-obra escrava. Do ponto de vista da racionalidade, não somente o emprego do braço escravo como também a própria cultura extensiva que se estabeleceu no Brasil representavam um meio adequado aos fins de acumulação capitalista. Como o capital era escasso, a terra abundante e a tecnologia rudimentar, a racionalidade da empresa agrícola exportadora consistia, não em elevar a produtividade física da terra ou da força de trabalho escrava, mas em aumentar o espaço de terra cultivada e o montante de mão-de-obra por unidade de capital. Como o trabalho escravo é incompatível com o emprego de uma tecnologia avançada, cabe pensá-lo como um trabalho mais caro que o assalariado (mesmo sem levar em conta que a mão-de-obra escrava representa também capital fixo) uma vez que não é capaz de criar mais-valia relativa, através da qual o capitalismo industrial eleva a taxa de mais-valia. Nas circunstâncias em que se estabeleceu a empresa agrícola exportadora no Brasil, todavia, a questão não pode ser colocada em tais termos. Se se cotejarem os dois tipos de trabalho abstratamente, concluir-se-á, por certo, que o trabalho assalariado é mais barato que o escravo, em virtude de que na compra deste há uma grande inversão de capital, que permanece parcialmente imobilizado durante anos, e de que o escravo não produz mais-valia relativa. Nas condições históricas concretas em que se constituíram as empresas exportadoras brasileiras, entretanto, «o escravo africano constituía um negócio muito mais rentável para o grande capitalista»¹⁴ do que a importação de mão-de-obra em regime de servidão

14 Furtado, Celso, *Formação Econômica do Brasil*, p. 43. Embora a importação de força de trabalho européia em regime de servidão temporária fosse um negócio menos arriscado em caso de morte do trabalhador e, do ponto de vista imediato, poderia basear, como não se baseou, a economia agrícola exportadora em larga escala. Segundo Celso Furtado, o grau de produtividade da economia das colônias assentadas

temporária. É verdade que, a longo prazo, o escravismo seria um ponderável fator de obstrução do desenvolvimento industrial não apenas pelas razões já aventadas, mas ainda pelo fato de ter determinado estreita ligação entre a burguesia das economias exportadoras de matérias-primas e o centro de dominância do sistema capitalista internacional. Nas colônias assentadas em mão-de-obra importada em regime de servidão provisória, ao contrário, forma-se a burguesia «nacional» cujos interesses se chocam com os da burguesia metropolitana, como foi o caso das colônias setentrionais da América do Norte.

A divisão internacional do trabalho, imposta pelo capitalismo comercial europeu, operou, pois, como um fator significativo e determinante da constituição histórica destas ou daquelas determinações da formação econômico-social capitalista nas diversas concreções singulares de tal sistema econômico.¹⁵ Como bem mostrou Luiz Pereira, a primeira etapa da formação da economia capitalista brasileira realizou-se através da constituição de um dos pólos das relações de produção que caracterizam o capitalismo, visto que o senhor de escravos representava «mais um empresário agrário que a realização abasileirada ou tropical do nobre europeu gerindo fatores de produção, um dos quais o trabalho escravo».¹⁶ Neste sentido, a Abolição representou a constituição plena das relações de produção típicas do modo capitalista de produção, porquanto generalizou o assalariamento da mão-de-obra e não, como quer Celso Furtado, «uma

na utilização dessa mão-de-obra importada era sensivelmente inferior ao da economia daquelas em que houve emprego maciço da força de trabalho escrava.

15 “Os países da América Latina sempre participaram, desde sua origem na descoberta e colonização por povos europeus, do mesmo sistema em que se constituíram as relações econômicas que, em última instância, foram dar origem ao Imperialismo, a saber, o sistema do capitalismo. São essas relações que, em sua primeira fase do capital comercial, presidiram à instalação e estruturação econômica e social das colônias, depois nações latino-americanas. É assim dentro de um mesmo sistema que evoluiu e se transformou do primitivo e originário capitalismo comercial, é aí, e por força das mesmas circunstâncias (embora atuando diferentemente no centro e na periferia) que se constituíram de um lado as grandes potências econômicas dominantes no sistema Imperialista, e de outro os países dependentes da América Latina”; Prado Jr., Caio, *A Revolução Brasileira*, p. 101s.

16 Pereira, Luiz, *op. cit.*, p. 80.

medida de caráter mais político que econômico». ¹⁷ Tal como ocorrera com o ciclo do ouro, a universalização do salariedade, no Brasil, representa um novo elemento de rearticulação entre o centro de dominância do sistema capitalista mundial e as economias dependentes. Com efeito, a economia aurífera do século XVIII permitiu, de um lado, que a população brasileira se expandisse, determinando a inferioridade numérica dos escravos em face dos elementos de origem européia, e, de outro lado, estimulou o desenvolvimento das manufaturas na Inglaterra, possibilitando a esse país transformar-se no mais importante centro financeiro da Europa. Em virtude da posição secundária de Portugal, operando meramente como entreposto dos produtos coloniais, a Inglaterra conseguiria, mesmo depois de proclamada a independência do Brasil em relação à metrópole portuguesa, impor-se, como potência privilegiada, à nascente nação brasileira. Embora não tivesse a Inglaterra logrado êxito em renovar o acordo de 1827 e em vigor até 1844 ¹⁸ e embora os Estados Unidos fossem

17 “Observada a abolição de uma perspectiva ampla, comprova-se que a mesma constitui uma medida de caráter mais político que econômico. A escravidão tinha mais importância como base de um sistema regional de poder que como forma de organização da produção. Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significado na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do País”; Furtado, C., *op. cit.*, p. 166.

18 Pelo tratado anglo-brasileiro de 1826, ratificado em 1827, estendia-se ao Brasil a cláusula, já antes concertada com Portugal, permitindo aos navios ingleses revistar os brasileiros suspeitos de transportar escravos. Na verdade, este acordo expirava em 1842; no entanto, fizeram os ingleses com que ele vigorasse até 1844, interpretando a seu favor uma de suas cláusulas. Tendo-se recusado o Brasil a renová-lo, resolve a Inglaterra gravar com onerosas tarifas a entrada dos produtos oriundos de países escravocratas. Assim, o açúcar brasileiro pagaria 63 shillings de direitos enquanto o procedente das colônias britânicas pagaria apenas 43 shillings. A esta medida o Brasil responde com o projeto Alves Branco, de tarifas, pelo qual “as manufaturas de algodão da Inglaterra, cuja importação no Brasil monta anualmente a perto de milhão e meio de libras esterlinas, terão de pagar o que a Grã-Bretanha carrega em seus portos no nosso açúcar”. Aprovada a tarifa Alves Branco, em 1844, a Inglaterra responde com o Bill Aberdeen, medida unilateral que consagrava o direito de visita, agravando-o com o direito de captura e jurisdição ao almirantado britânico. As

já por essa época o maior mercado importador do Brasil, as cinquenta usinas de açúcar que aqui se instalaram entre 1875 e 1885 eram, em sua esmagadora maioria, financiadas por capitais ingleses, cujos lucros eram assegurados pelo governo nacional. ¹⁹

A abolição da escravatura no Brasil há que ser vista, pois, dentro do quadro histórico internacional no qual nasceu e evoluiu o escravismo moderno e, portanto, nas relações contraditórias que, durante os três séculos e meio de utilização da força de trabalho escrava na economia dependente aqui estabelecida, se verificaram quer no plano externo, quer no plano interno.

Embora as razões que levavam os brasileiros a negar ou afirmar a escravatura do negro se vinculassem aos motivos que os ingleses tinham para assumirem o mesmo comportamento diferenciado, tentar-se-á aqui distinguir as raízes das atitudes de uns e de outros.

No plano interno, não obstante tivesse o emprego da mão-de-obra escrava representado, efetivamente, a solução para o estabelecimento da grande empresa agrária exportadora e vitalizadora do capitalismo mercantil internacional, o escravo assumia, progressivamente, a função de negador das relações de produção típicas do sistema capitalista, afetando, assim, negativamente, o pólo já constituído destas relações de produção: o grande proprietário rural. Não só a «miscigenação e o fundamento pecuniário da escravidão constituíam dois fatores de perturbação e de

medidas repressivas da Inglaterra, entretanto, só serviram para recrudescer o tráfico de escravos. Nos anos anteriores ao Bill Aberdeen o número de africanos entrados no país variava entre 20.000 e 30.000; em 1846 este número se eleva a 50.000, em 1847 a 56.000 e, em 1848, a 60.000, começando a baixar em 1849, quando ainda entram no Brasil 54.000 negros. Isto revela que a resistência do Brasil à eliminação do tráfico apresentava caráter nitidamente político, uma vez que nenhuma medida repressiva foi realmente eficaz no controle do tráfico. Os dados aqui utilizados foram extraídos de Sodré, Nelson Werneck, *História da Burguesia Brasileira*, Editora Civilização Brasileira, 1964, p. 71 e 127.

19 “Em 1875, o Parlamento (brasileiro) aprovou uma lei autorizando o governo imperial a dar garantia de juros a capitais estrangeiros invertidos na indústria açucareira até o montante de 3 milhões de libras”; Furtado, C., *Formação Econômica do Brasil*, p. 164.

instabilidade nos liames que determinaram a relação senhor-escravo»²⁰, como também a produção baseada na mão-de-obra escrava se tornava cada vez mais cara relativamente à força de trabalho assalariada a qual, capaz de incorporar os avanços tecnológicos e não immobilizando capital, tornaria mais rentável a exploração econômica. A campanha abolicionista, entretanto, não representava, uniformemente, a manifestação de uma consciência avançada que, agudamente, percebesse o salariedade como momento vantajoso e superior da constituição da economia brasileira em moldes capitalistas. A *práxis* abolicionista era bastante diversificada, compreendendo uma gama de comportamentos, que iam desde a adesão às ideias emancipacionistas, por motivos que revelavam uma compreensão da irreversibilidade do processo desencadeado, até às posições denotadoras de uma visão mais rica e integrada da formação sócio-econômica brasileira na conjuntura internacional. Mesmo os representantes desta última posição, contudo, não parecem ter sido capazes de superar uma visão mais ou menos imediatista da conversão do negro em cidadão livre. Quanto aos liberais, agora sim, tudo indica que sua atuação estivesse sendo determinada, precipuamente, por suas vinculações político-partidárias.²¹ Quaisquer que tenham sido os graus de consciência alcançados pelos diferentes grupos sociais em relação à necessidade de se abolir a escravidão do negro, é possível distinguir, no conjunto do movimento abolicionista e, portanto, na Abolição, como efetivação concreta deste movimento, motivos que, consciente ou inconscientemente, levaram os agentes sociais de condição livre a promover a constituição histórica de mais uma determinação do sistema capitalista de produção. Neste sentido, «lutando pela abolição do trabalho escravizado, os brancos lutavam em benefício de seus próprios interesses», não se importando, pois, em «transformar, como se afirmava, o escravo em cidadão, mas (em)

20 Fernandes, Florestan, “Cor e estrutura social em mudança”, in Bastide, Roger e Fernandes, Florestan, *Branco e Negro em São Paulo*, Companhia Editora Nacional, 1959, p. 115.

21 Vejam-se, a propósito, a obra citada na nota anterior e ainda Cardoso, Fernando Henrique, *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, Difusão Européia do Livro, 1962, cap. V; e Ianni, Octávio, *As metamorfoses do Escravo*, D.E.L., 1962, cap. V.

transfigurar o trabalho escravo em trabalho livre».²² Na verdade, a Abolição, momento final de um longo processo de desintegração da ordem social escravocrata-senhorial²³, seria apenas o momento inicial, a condição *sine qua non*, do difícil e demorado processo de constituição de uma etapa superior da economia capitalista brasileira cujos primeiros efeitos marcantes só viriam a surgir nos anos que se seguem à crise mundial de 1929, quando, finalmente, o mercado interno se constituiria no principal fator dinâmico do sistema econômico nacional.

O colapso da divisão internacional do trabalho ocasionado pela crise de 1929, que internamente se vinha gestando há três décadas sob a forma de crise no setor cafeeiro exportador, representa o momento em que se apresenta ao Brasil o possível histórico industrialização. Por esta se vinham orientando significativos contingentes urbanos numa tentativa, que se concretizaria, embora precária e fugazmente e ainda sujeita aos percalços impostos por uma posterior redefinição da divisão do trabalho entre as nações, de expansão estrutural do capitalismo no país, em termos de uma maior autonomia da economia nacional.

A realização histórica de mais uma determinação do modo de produção capitalista – o salariedade – constituiu, pois, um enriquecimento não somente da concreção singular desse sistema que tinha lugar no Brasil, mas também, obviamente, da engrenagem internacional integrada por países tendencialmente do mesmo tipo.

Também no plano externo não existia uniformidade de pensamento a propósito da manutenção, na periferia do sistema capitalista internacional, do trabalho escravo. Antes, as perspectivas refletiam diferentes interesses econômicos de diferentes grupos ingleses. A política oficial da Inglaterra defendia, ora os interesses dos grupos ligados ao setor

22 Ianni, Octávio, *op. cit.*, p. 235.

23 Deixando-se de lado as contradições inerentes ao sistema escravocrata e mesmo ao sistema “capitalista-escravocrata”, contradições essas que vinham solapando as bases do sistema de produção brasileiro, o processo legal de libertação do negro teve início quase 60 anos antes da Abolição. As leis de 1831, de 1871 e de 1885 declaravam livres, respectivamente, os africanos importados a partir daquela data, os que nascessem, daí em diante, de mãe escrava e os escravos que contassem mais de setenta anos.

exportador brasileiro, que tinham no colonialismo sua fonte de renda e que, portanto, eram pela manutenção do tráfico de escravos e da escravidão, ora os interesses dos industriais ingleses, cujo objetivo era ampliar o mercado para seus produtos manufaturados. Para estes últimos, evidentemente, a escravidão constituía uma barreira, cuja destruição se impunha vigorosamente. A história da atuação da Inglaterra com relação à escravidão brasileira demonstra que os interesses dos industrialistas foram, progressivamente, sobrepondo-se aos da burguesia mercantil, de tal modo que, em 1850, com a proibição do tráfico negreiro, conseguem tornar irreversível o processo de libertação do cativo.²⁴ Na verdade, excetuando-se aqueles que faziam o comércio do negro africano, os interesses dos outros grupos, quer estivessem presentes em suas consciências ou delas ausentes, se ligavam, cada vez mais, ao assalariamento da mão-de-obra. A utilização da força de trabalho escrava que, durante mais de três séculos, se havia constituído na solução para a exploração altamente lucrativa da economia agrícola no Brasil, acabara por se transformar, à proporção que o industrialismo se foi desenvolvendo, num entrave, quer do desenvolvimento das forças produtivas nacionais, quer da expansão dos mercados de consumo que deveriam alimentar a já então avançada industrialização da Inglaterra. Como somente em circunstâncias muito especiais, como as que foram referidas anteriormente, o emprego de força de trabalho escrava torna a empresa altamente rentável, a manutenção do cativo no Brasil representava, em realidade, a conservação de uma desvantagem na competição com economias baseadas na mão-de-obra assalariada.

Assim, tanto da perspectiva do centro hegemônico do sistema capitalista internacional, termômetro da dinâmica do sistema, quanto do ponto de vista das contradições internas da economia escravista brasileira, impunha-se o assalariamento da mão-de-obra²⁵, o que, aliás, vinha ocorrendo não só como decorrência da legislação, mas também como iniciativa do próprio senhor de escravos, ameaçado que se via com as frequentes revoltas dos negros. A importância da Abolição tem sido minimizada em virtude de não ter produzido, imediatamente, nem uma

24 Veja-se, a propósito, Cardoso, Fernando Henrique, *op. cit.*, p. 204.

alteração substancial nas atitudes e representações coletivas, que determinavam a profunda assimetria das relações entre brancos e negros, nem uma incorporação maciça dos negros à economia baseada em mão-de-obra assalariada²⁶. Todavia, a libertação formal dos negros há que ser vista como marco entre dois processos – o da desintegração da ordem senhorial escravocrata e o da segunda etapa da constituição da sociedade de classes – ambos lentos, difíceis e, grandemente, determinados de fora. A absorção dos ex-escravos pela economia de trabalho assalariado dependia, ao que parece, muito mais da vitalidade variável apresentada pelos diversos setores econômicos e das possibilidades de importação de mão-de-obra mais qualificada do que de um ajustamento do negro às novas condições de trabalho. Sem menosprezar este último fator, verdadeiro elemento letárgico da economia nacional em virtude da socialização parcial do

25 “...a extinção do tráfico no Brasil não constitui mera resultante da pressão inglesa. /Com efeito, toda a atividade de coação decorrente do Bill Aberdeen objetivava simplesmente (tendo em vista a preservação do prestígio diplomático inglês) a imposição, ao Brasil, de um tratado consignando a pesquisa de indícios – recurso esse cuja inoperância para afetar o tráfico já se evidenciara no seu emprego para outras potências escravistas, e a cuja concessão o Brasil vinha resistindo por motivos antes políticos que propriamente econômicos. /Entretanto, ao responder à pressão inglesa no sentido da assinatura de um tratado anódino como os demais, os partidos (brasileiros) se verão conduzidos, no curso do jogo político – paradoxalmente travado no terreno da luta pela manutenção do status quo escravista – a superar as expectativas e exigências da Inglaterra, extinguindo de fato e definitivamente o tráfico, que já perdera sua função como fator de crescimento da economia nacional”; Beiguelman, Paula, “O encaminhamento político do problema da escravidão no Império”, in *Pequenos Estudos de Ciência Política*, Editora Centro Universitário, 1967, p. 29, nota n. 2.

26 A orientação muito mais econômica do que social de grupos que interferiram direta ou indiretamente na Abolição ou para ela contribuíram, através da omissão, pode ser atestada pela posição que os deputados paulistas Prudente de Moraes e Campos Salles assumiram em face do projeto do governo (apresentado à Câmara dos Deputados a 15-7-1884), que instituía a liberdade automática do escravo com 60 anos de idade, completos antes ou depois da entrada em vigor da referida lei, sem indenização ao seu proprietário. Com efeito, os mencionados deputados, representantes do centro dinâmico da economia brasileira de então (zona cafeeira), “declararam-se indiferentes à escravidão e interessados exclusivamente na imigração”; Beiguelman, Paula, *op. cit.*, p. 42.

ex-escravo e da não-ampliação de seu sistema de necessidades, não é difícil constatar que, em última instância, a absorção do negro pelo sistema do salariedade se vinculava à dinâmica de cada setor econômico que, por sua vez, era impulsionado de fora.

Contrariamente ao que frequentemente se supõe, não há por que buscar correlações positivas entre a instituição do salariedade e um maior aproveitamento da mão-de-obra. No plano lógico, a economia baseada em mão-de-obra assalariada liberta força de trabalho, permanente ou periodicamente, ao contrário da economia escravocrata a qual paga, durante certos períodos, mão-de-obra ociosa ou improdutivo. Concretamente, as alterações no montante de força de trabalho utilizada, quando se passa de uma economia escravocrata para uma economia assalariada, dependem de uma série de fatores, dentre os quais o grau de avanço da tecnologia e as possibilidades de comercialização dos artigos produzidos. No caso das economias dependentes localizadas na periferia do sistema capitalista importa, de imediato, a posição, no mercado externo, dos artigos por ela produzidos. Na indústria açucareira, onde os capitais ingleses protegidos pela lei de 1875 haviam introduzido inovações técnicas e cujo produto encontrava dificuldades de exportação (com a independência de Cuba), houve redução na procura de mão de obra. No setor cafeeiro em expansão, a importação de mão de obra europeia determinaria uma subocupação da força de trabalho dos recém-libertos. Embora estes fossem incapazes de promover transformações econômicas por estarem ainda presos a um nível muito baixo de aspirações e, em grande parte, por se terem internado na economia de subsistência, a instituição do salariedade vai, progressivamente, criando um mercado interno capaz de dinamizar a economia nacional.

Apesar de os governos da primeira república oscilarem entre as lideranças do setor exportador e as do setor industrial, ora desvalorizando a moeda nacional, a fim de «socializar as perdas», ora desenvolvendo uma política de proteção à indústria, algum êxito foi logrado em matéria de industrialização.²⁷ Embora a política de proteção à indústria e a própria

²⁷ Luz, Nícia Vilela, *A luta pela industrialização do Brasil*, Difusão Européia do Livro, 1961, cap. IV.

visão dos líderes industriais fossem irrealistas, o país conseguiu desenvolver esforço bastante grande, sobretudo no período do primeiro conflito mundial, forçado que foi a substituir algumas importações. O grande salto para a industrialização, entretanto, se daria como consequência da Revolução de 1930, movimento no qual «desembocaram» as revoltas que, desde 1922, vinham movimento a década dos vinte. Em 1920, a população operária havia praticamente dobrado em relação à de 1907²⁸, o que representava contingente capaz de exercer pressão no sentido da elevação da renda-salário cujo valor real decrescia em face da desvalorização da moeda nacional.

O movimento revolucionário de 1930, encarnando as aspirações populares e as ideias nacionalistas que se vinham manifestando já desde o fim do império, representa, pois, num momento em que a vigilância do centro hegemônico do sistema capitalista internacional se enfraquece devido à crise mundial, uma séria tentativa, parcialmente concretizada, posteriormente, de desenvolvimento de uma economia autônoma. Não logrando, entretanto, estabelecer um parque industrial, que pudesse prescindir da importação de bens de capital, a política posta em prática pelo governo saído da revolução de 1930, a par de conseguir criar impulsos internos e, assim, permitir ao país superar, com vantagens imediatas, a crise do setor exportador, deixaria profundas seqüelas no organismo da economia nacional. Não cabe, evidentemente, responsabilizar a política do governo revolucionário pelas cicatrizes, que o protecionismo ao setor cafeeiro deixaria na economia brasileira, e as dificuldades e estagnações a que, em consequência, estaria sujeito o processo futuro de desenvolvimento econômico.²⁹ Qualquer esforço de industrialização num país de economia dependente e essencialmente

²⁸ O número de operários passou de 150.841, em 1907, para 275.512, em 1920, in Luz, Nícia Vilela, *op. cit.*, p. 146.

²⁹ Nos anos 30, o financiamento do café por parte do Estado, aliado ao encarecimento das importações como consequência da política cambial, “à existência de capacidade ociosa em algumas das indústrias, que trabalhavam para o mercado interno, e ao fato de que já existia no País um pequeno núcleo de indústrias de bens de capital, explica a rápida ascensão da produção industrial, que passa a ser o fator dinâmico principal no processo de criação da renda”; Furtado, Celso, *op. cit.*, p. 233.

agrícola encontrará barreiras impostas de fora e mais ou menos insuperáveis, segundo a modalidade de divisão internacional do trabalho vigente. A estagnação a que foi submetida a economia brasileira no período 1937-42 revela como os países periféricamente integrados no sistema capitalista internacional estão sujeitos, em virtude de sua própria condição de dependentes, a verem diminuídos, se não praticamente anulados, seus esforços de independização (possibilitados por certas conjunturas internacionais) nos momentos de recomposição do referido sistema mundial. Assim, todos os avanços do Brasil em direção à superação do subdesenvolvimento refletem o aproveitamento de conjunturas internacionais menos desfavoráveis ao atendimento das pressões internas exercidas pelas massas urbanas que vêm, na expansão estrutural do sistema capitalista brasileiro, possibilidades cada vez maiores de elevar seu consumo quer de bens materiais quer de não-materiais.

O efeito-demonstração exercido pelo alto padrão de vida das populações dos países periféricos, sobretudo dos grupos localizados nas zonas urbanas e suburbanas, tem impedido que a acumulação de capital antecesse, na história, a aspiração ao consumo de massa no Brasil. Como as duas impulsões sociais estivessem presentes conjuntamente, mormente a partir da década dos 20, o equilíbrio entre a importação e a exportação, de um lado, e produção e consumo, de outro, tem tornado difícil a estabilização quer da estrutura de poder interna, quer das relações internacionais. Há, deste ângulo, dois conjuntos de fenômenos a serem considerados. A política de atendimento simultâneo dos interesses da burguesia agrária e industrial, reduzindo-se a taxa cambial e as tarifas aduaneiras, posta em prática desde os primeiros anos da república até agora³⁰, tem não somente permitido, mas também incentivado a

30 A taxa média anual do câmbio sobre Londres passou de 26 3/8 dólares por mil réis, em 1889, a 7 1/8 dólares por mil réis em 1908; em 1925, o câmbio registrou a taxa máxima de 7 5/8 e a taxa mínima de 4 7/8 dólares por mil réis; Luz, Nícia Vilela, *op. cit.*, p. 153 e 172. Em agosto de 1961, 1 dólar correspondia a 220 cruzeiros; em abril de 1964, eram necessários 1.850 cruzeiros para se comprar 1 dólar; e em fevereiro de 1967 o dólar passou a valer 2.710 cruzeiros. Como quase sempre ocorreu nos períodos anteriores, essa última medida foi acompanhada de decreto-lei reduzindo de 20,0% as tarifas aduaneiras a fim de compensar os efeitos da desvalorização do

conservação, no Brasil, de disparidades chocantes entre o nível de vida da população urbana e o da população rural. Não obstante a constância com que as autoridades governamentais se referiram e ainda se referem à necessidade de incorporação dos contingentes mais sacrificados da população brasileira ao sistema capitalista de produção (entenda-se elevação a um estágio superior das relações capitalistas de produção), são as sobrevivências escravistas no setor agrário que permitem o crescimento relativo da indústria e, portanto, o assalariamento, em nível mais alto, de grandes contingentes urbanos.

A pluridimensionalidade dos empreendimentos econômicos no Brasil³¹ tem possibilitado aos grupos econômicos fazer certas concessões aos assalariados urbanos, cujas aspirações de elevação de consumo os impelem a reivindicar maiores salários, uma vez que a acumulação capitalista é favorecida pela exploração, no setor agrário, de uma mão-de-obra que, ou vive à margem do regime legal de trabalho ou se constitui na maior vítima do desemprego disfarçado.³² Assim, o setor agrário da economia brasileira, sobretudo o cafeeiro, vem financiando, pelo menos parcialmente, a expansão da indústria nacional, confundindo-se, pois,

cruzeiro sobre os custos das mercadorias importadas. Não impondo taxas aduaneiras diferenciais às diversas categorias de mercadorias importadas, o decreto-lei pode facilitar a importação de bens de consumo, prejudicando, assim, a indústria nacional.

- 31 Embora parcial por abranger somente o Estado de São Paulo, o levantamento efetuado pelo Instituto de Ciências Sociais do Brasil, em 1962, apurou que “35,0% dos grupos econômicos nacionais possuem empresas agrárias (agrícolas, agropecuárias, agromercantis ou agroindustriais) muitas vezes sem conexão alguma com as principais atividades do grupo. E é sabido que no Nordeste os grandes usineiros que dominam a agroindústria do açúcar se acham em regra ligados aos principais empreendimentos industriais, comerciais e financeiros da região, e se projetam mesmo, frequentemente para outros centros do país”; Prado Jr., Caio, *A Revolução Brasileira*, p. 107s.
- 32 “Segundo opinião generalizada nas zonas açucareiras do Nordeste, o trabalhador rural vive hoje em piores condições que no passado. E o fato diretamente responsável por isso foi precisamente o desenvolvimento e a apuração das relações capitalistas de produção e trabalho. /Coisa semelhantes vem ocorrendo em S. Paulo com a substituição, em proporções crescentes do antigo ‘colono’ das fazendas de café, pelo diarista, isto é, o assalariado puro. Esse diarista tem padrões materiais sem dúvida bem inferiores aos do antigo colono”; *idem, ibidem*, p. 153.

novamente de modo parcial, burguesia agrária e industrial. Às expensas do trabalhador rural, a burguesia brasileira, em seu papel de burguesia industrial, pôde ser relativamente pródiga na distribuição do produto do trabalho sempre que as pressões da população urbana se fizeram sentir de modo mais agudo. Não obstante, não logrou a indústria nacional promover o equilíbrio entre a produção de bens de consumo e o consumo desejado por um número sempre crescente de habitantes. A intensificação do processo de migração rural-urbana, mormente a partir de 1930, revela que a industrialização brasileira, embora tivesse promovido uma articulação da economia nacional, não chegou a realizar, até hoje, sua integração. As áreas econômicas em decadência continuam a fornecer vastos, contingentes humanos às áreas vitalizadas, sobretudo aos centros urbano-industriais. Como o setor secundário não tem sido capaz de absorver a mão-de-obra disponível, a força de trabalho ociosa exerce, na sua função de exército de reserva, pressão sobre o nível dos salários, não permitindo que a remuneração corresponda à produtividade do trabalho. Sendo o ritmo da urbanização mais rápido do que o da industrialização, acentua-se à disnomia do sistema nacional de produção-distribuição-consumo³³, uma vez que nem os centros urbano-industriais têm sido capazes de oferecer pleno emprego à sua crescente população, nem os setores menos avançados da economia nacional conseguem produzir o suficiente montante de bens de consumo para suprir as necessidades da população urbana. Mesmo no período de 1949 a 1959, em que a indústria brasileira cresceu intensamente, a absorção da mão-de-obra pelo setor secundário mal chegou a 50,0% do crescimento demográfico.³⁴ Dado o índice de crescimento da população, o país necessitaria criar, anualmente, 1,3 milhão de empregos, o que importaria em fazer investimentos líquidos de aproximadamente 1,5 bilhão de dólares por ano. Evidentemente, o desequilíbrio verificado no sistema interno produção-distribuição-consumo liga-se, de um lado, a incapacidade lógica e historicamente realizada de pleno emprego pelo sistema capitalista de produção e, de outro, à posição

33 Pereira, Luiz, *op. cit.*, p. 126.

34 Dados sobre o número de pessoas empregadas nos vários setores da economia nacional serão utilizados em outra parte do presente trabalho.

desvantajosa que os países periféricamente integrados no «mundo livre» ocupam em relação ao centro hegemônico desta constelação. A mais grave consequência interna da localização periférica do Brasil no conjunto das democracias ocidentais é representada pelo desequilíbrio ao nível dos fatores de produção. A tendência a tomar de empréstimo a tecnologia das economias mais avançadas eleva artificialmente os salários do setor das atividades secundárias o que, por sua vez, incita a uma maior sobremecanização das indústrias, reforçando esta a manutenção de um nível mais elevado de salários na cidade que no campo e, simultaneamente, um baixo nível de emprego. A absorção de tecnologia alienígena através das facilidades cambiais para a importação de equipamentos explica a não-alteração da estrutura ocupacional da população do decênio 1949-1959, apesar dos enormes investimentos aqui realizados nesse período.³⁵

Se se compreende o processo de desenvolvimento da formação econômico-social capitalista como a superação do estágio, que apenas parcialmente estavam constituídas as determinações essenciais do modo de produção capitalista, cabe pensar que o Brasil, na nova fase, que se inaugurou com o governo da Revolução de 1964, poderá conseguir, dentro dos limites que lhe impõe a condição de país periférico, uma relativa harmonia entre os diversos setores de sua produção interna, determinando-se, estes fatores, como ramos diferenciados de uma mesma economia na etapa urbano-industrial de sua realização. Todavia, como a última das reintegrações do Brasil no sistema capitalista internacional o situa, clara e irremediavelmente, numa posição desvantajosa dentro do referido sistema, sua realização histórica dos estágios de desenvolvimento inerentes a esse modo de produção se fará, certamente, num nível inferior àquele em que são efetivados nos países altamente desenvolvidos. Os acontecimentos econômico-políticos destes últimos três anos estão a indicar que o governo central deliberou promover a concentração funcional da renda nacional pelo Estado e pelo empresariado, impondo à população que vive de salários um terrível ônus. A definição política do governo revolucionário

35 Veja-se, a propósito, Furtado, Celso, *Subdesenvolvimento e Estagnação na América Latina*, Editora Civilização Brasileira S. A., 1966, capítulos 3 e 4.

facilitou a compra de equipamentos estrangeiros e a concentração da propriedade por parte das grandes empresas que os usam, incrementando, assim, a poupança de mão-de-obra, o que veio agravar o seu já crônico subemprego. A elevação do nível médio de consumo da população fica, assim, na dependência da importação de tecnologia avançada e da necessidade de acumular capital, o que, por sua vez, se vincula diretamente ao montante de mais-valia carregada para o centro hegemônico do sistema do capitalismo mundial. A própria forma de distribuição do poder político dentro da nação e sua mais frequente justificação através das ameaças encerradas pelo fantasma do comunismo sugerem que o nível de realização da sociedade brasileira, enquanto sociedade de consumo de massa, depende das decisões do centro de dominância do «mundo livre». Embora o empenho do governo central em promover o desenvolvimento econômico-social do País seja um dado de alta relevância na medida em que redefine as funções do Estado como órgão capaz de encarnar as aspirações de elevação do consumo da população em geral, o recurso às técnicas do planejamento econômico perde muito de sua eficácia em países que, como o Brasil, apresentam um baixo grau de integração econômica. Entretanto, a constituição de um governo, que se pretende tecnocrático, dissimula, num grau muito mais elevado do que se conseguiu no passado, a dependência econômico-político-militar em que o Brasil se encontra em relação aos «sócios maiores» do capitalismo internacional, reforçando a crença de que o desenvolvimento da sociedade brasileira depende exclusivamente de fatores internos. Nestes termos, justifica-se o desemprego supostamente provisório e anula-se *a priori* a capacidade reivindicatória dos trabalhadores, no que tange às suas aspirações de um maior nível de consumo. Como o desenvolvimento capitalista não implica na extensão do consumo de massa a toda a população³⁶, o Brasil poderá vir a desenvolver-se, conservando, contudo, certos setores populacionais à

margem das vantagens, que a realização histórica de um estágio superior de sua economia proporcionará a grandes contingentes humanos.

Uma visão meramente impressionista da realidade brasileira poderia induzir à crença de que o longo processo, através do qual o País tentará superar o subdesenvolvimento, encontraria condições para realizar-se mais ou menos autonomamente. Aqueles que vêem o Brasil como país que conjuga relações feudais de produção com relações capitalistas de produção tendem ou a interpretar a Revolução de 1930 como uma revolução burguesa apenas parcialmente vitoriosa ou estão ainda à espera de uma verdadeira «revolução burguesa», que viria a autonomizar o processo de desenvolvimento da economia nacional. A consciência da dependência em que, desde seus inícios, a formação econômico-social capitalista se vem constituindo no Brasil e dos limites, que a estrutura internacional de poder impõe à sua realização nos níveis alcançados pelas sociedades de consumo de massas, constitui o ponto inicial para a compreensão dos papéis sociais que homens e mulheres vêm desempenhando na sociedade brasileira desde os seus primórdios. Dados os objetivos centrais do presente trabalho, será, pois, aqui examinada a evolução dos papéis sociais femininos na família e na economia, assim como a qualificação da força de trabalho da mulher, em confronto com o grau de desenvolvimento das forças produtivas nacionais (no que estão implícitas suas vinculações com os centros de dominância do conjunto de países de economia capitalista), com a forma de constituição da autoridade, nos vários momentos de atualização das determinações essenciais do capitalismo na sociedade brasileira, e com os níveis de consciência pelos problemas da mulher.

36 Os Estados Unidos são considerados um país altamente desenvolvido, não obstante [ILEGÍVEL]% de sua população total, ou sejam, 41.500.000 americanos vivessem [ILEGÍVEL], com rendimentos insofismavelmente subnormais”; Harrington, Michael, A outra América: Pobreza nos Estados Unidos, Editora Civilização Brasileira S. A., [ILEGÍVEL].

POSIÇÃO SOCIAL DA MULHER NA ORDEM ESCRAVOCRATA-SENHORIAL E SUAS SOBREVIVÊNCIAS NA SOCIEDADE ATUAL

AS RELAÇÕES entre os sexos e, conseqüentemente, a posição da mulher na família e na sociedade em geral constituem parte de um sistema de dominação mais amplo. Assim sendo, o exame do tópico acima enunciado exige que se caracterize a forma pela qual se organizava e distribuía o poder na sociedade escravocrata brasileira, época em que se formaram certos complexos sociais justificados hoje em nome da tradição. À luz desta tradição procurar-se-á encontrar explicações para a vigência, ainda hoje, dos mitos e preconceitos através dos quais a sociedade atual tenta justificar a exclusão da mulher de determinadas tarefas e mantê-la, assim, no exercício quase exclusivo de seus papéis tradicionais e das ocupações reconhecidamente femininas.

O tipo de colonização a que Portugal recorrera, inicialmente para extrair de sua colônia americana, depois para nela produzir os artigos propiciadores do desenvolvimento do capitalismo mercantil europeu, representava uma tentativa de implantar no Brasil uma estrutura de dominação baseada no patrimônio.³⁷ Como a pessoa do rei e de seus funcionários e, conseqüentemente, o Real Erário³⁸ desempenhavam relevante papel na distribuição do poder e na auferição das vantagens

37 A estrutura patrimonialista assenta na descentralização do poder doméstico "mediante a distribuição de terra e às vezes de pecúlio aos filhos e a outras pessoas dependentes do círculo familiar"; Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 758. A dominação patrimonial se origina, pois, do poder doméstico organizado, entendendo-se, por estrutura patriarcal de dominação, aquela cuja "essência não se baseia no dever de servir a uma 'finalidade' impessoal e objetiva e na obediência a normas abstratas, mas justamente no contrário: na submissão em virtude de uma devoção rigorosamente pessoal. Seu germe radica na autoridade de um *dominus* dentro de uma comunidade doméstica"; *idem, ibidem*, p. 753.

38 Veja-se Prado Jr., Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, p. 362.

econômicas, a estrutura de poder da sociedade colonial brasileira pode ser, ainda que apenas formalmente, caracterizada como estatal-patrimonial.³⁹ Todavia, a vastidão da colônia e as dificuldades de comunicação dificultavam a fiscalização das funções desempenhadas pelos componentes da burocracia patrimonial real, facilitando o exercício do poder arbitrário por parte daqueles a quem o favoritismo do rei havia possibilitado o enriquecimento e o desfrute de uma posição vantajosa na estrutura social e de poder. Assim, as ordenações estatais esbarravam, na prática, com a existência de uma dominação patriarcal representada, de um lado, por aqueles que, embora beneficiando-se da fazenda real, não se esqueciam de sua condição de funcionários patrimoniais e, de outro, por aqueles que tratavam de tirar vantagens de sua posição em detrimento do Estado Patrimonial.⁴⁰ Dada a evolução da estrutura econômica da colônia e, por conseguinte, de sua estrutura de poder e visto que o capitalismo mercantil europeu atingia sua plenitude e enveredava pelos caminhos do capitalismo industrial, os interesses da Coroa deixavam de repousar em seus funcionários para residir, crescentemente, naqueles que fundamentavam seu poder na propriedade e em sua exploração lucrativa. Assim, à medida que os chefes de parentela iam consolidando seu poderio econômico, mais se ia a Coroa neles apoiando a fim de não ver frustrados os seus interesses. Nestas circunstâncias, para continuar desfrutando o prestígio e a autoridade de que até então gozavam, viram-se os representantes civis e militares do Estado Patrimonial obrigados a tornar-se empreendedores econômicos. As contradições entre os interesses dos empresários econômicos e os do Estado Patrimonial representado pelo fisco não tardariam, contudo, a surgir. A partir dos inícios do século XIX, estaria consolidado o poderio econômico dos chefes de parentela, podendo a estrutura de dominação da sociedade brasileira ser caracterizada como tendente para o tipo patrimonial-patriarcal que, subjacentemente, se vinha

39 Como não se trata aqui de tipificar a sociedade brasileira segundo a tipologia weberiana, vinculada a uma interpretação específica da história, convém que se retenha dos conceitos de Weber, aqui empregados, apenas a sua dimensão política, nos limites em que é possível desvinculá-la da dimensão econômica dos mesmos conceitos.

40 Veja-se Cardoso, F. H., *op. cit.*, p. 108.

formando desde os princípios da colonização. A própria constituição da economia colonial brasileira, voltada que era para o mercado externo, levaria ao fortalecimento do patrimonialismo mais próximo do tipo patriarcal em detrimento de um patrimonialismo estamental, que oporia maiores obstáculos ao desenvolvimento das relações capitalistas de produção, já em formação. Diferentemente do feudalismo, «caso limite» da estrutura patrimonial no sentido da estereotipização e fixação das relações entre os senhores e os vassallos⁴¹, a estrutura patrimonialista de poder apresenta grau bastante elevado de compatibilidade com o desenvolvimento do capitalismo em suas primeiras etapas de constituição.⁴² Embora certa estereotipização e apropriação monopolizadora de cargos, por seus titulares, tenha ocorrido no Brasil colonial, ela foi insuficiente, quer por não ter sido uma relação social dominante, quer por se ter apoiado progressivamente na exploração lucrativa da propriedade territorial, para imprimir à estrutura da sociedade colonial um caráter estamental.

Colonizado o Brasil para render lucros ao capitalismo comercial, a estrutura social brasileira do período escravocrata e, sobretudo, da época colonial se apresentaria como uma configuração exótica em que seriam retidos alguns traços já parcialmente decompostos das estruturas feudais européias em desintegração combinados com a nascente estrutura

41 Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 810.

42 42. "O patrimonialismo é compatível com a economia fechada e com a economia baseada na troca, com uma estrutura agrária pequeno-burguesa ou senhorial, com a ausência ou a presença de uma economia capitalista. (...) E do capitalismo em geral só se pode dizer que – por estarem limitadas suas possibilidades de expansão sob as formas de domínio feudais e patrimoniais — constitui um poder no qual seus participantes tentam substituir regularmente, ainda que nem sempre, aquelas formas de domínio por uma burocratização ou por um regime plutocrático de notáveis. Mas isto é válido só para o capitalismo de tipo moderno dentro da esfera da produção, o qual se baseia na exploração racional, na divisão do trabalho e no capital fixo enquanto que o capitalismo orientado politicamente e o grande comércio capitalista são eminentemente compatíveis com o patrimonialismo (...) ... em oposição ao feudalismo, o comércio tem sido, com frequência, um fator historicamente importante para o desenvolvimento das robustas burocracias patrimoniais centralizadas"; Weber, *ibidem*, vol. II, p. 829s.

patrimonialista favorecedora do comércio externo e com a exploração da força de trabalho escrava. Nestas circunstâncias, a própria estratificação em castas, que aqui se estabeleceu, apresentaria sérias inconsistências culturais. O sistema de castas não apresentou, no Brasil, um fundamento apenas econômico, mas também pecuniário, o que tornava negociável a liberdade. Portanto, mesmo que só do ponto de vista do status formal, a sociedade de castas brasileira permitia, ao contrário da sociedade de castas típica, a ascensão social individual. Não obstante a rígida assimetria que caracterizava as relações senhor-escravo, o fundamento pecuniário da escravidão e a miscigenação constituíam-se em fatores de perturbação daquelas relações. A maneira meramente formal, através da qual a camada dominante resguardava seu domínio, impedindo casamentos inter-raciais, mas não impedindo a miscigenação, deixava transparecer que o econômico, e não o racial era o verdadeiro fundamento da divisão da população em castas. A inexistência de repugnância mútua entre as camadas constituintes da sociedade escravocrata configuraria uma especial estratificação em castas em que a cor e, portanto, a raça desempenhariam meramente a função de símbolo da condição econômica dos indivíduos. No que tange aos papéis femininos, essa inconsistência cultural do sistema de castas no Brasil teve consequências de ordens diversas.

As relações de produção prevalentes na ordem escravocrata-senhorial e as inconsistências culturais do sistema de castas apresentavam-se como elementos decisivos dos papéis que as mulheres, de uma e de outra casta, desempenhariam na sociedade brasileira de então. Do ângulo desses dois fatores, o papel representado pela mulher negra tinha um caráter corrosivo. Com efeito, a afirmação de Florestan Fernandes de que «a alienação social da pessoa do negro se processou inicialmente como alienação social da pessoa do escravo»⁴³ deve ser esmiuçada quando referida especificamente ao elemento feminino da escravaria. Como as diferenças de posição econômica dos indivíduos correspondiam diferenças de posição social, justificada esta em termos de raça e de cor⁴⁴, a condição de escravo significava para o negro, ser instrumento de trabalho sem

43 [ILEGÍVEL]

44 [ILEGÍVEL]

direitos de nenhuma espécie, ser, enfim, socialmente, uma coisa. Todavia, o processo de coisificação do negro não foi total. Embora os brancos lhe tivessem sempre negado, objetiva e subjetivamente, a condição de pessoa humana, acabaram, através da valorização diferencial das funções dos escravos no processo produtivo, por dispensar tratamentos diferentes, mais ou menos humanos, aos diversos contingentes da população negra. É verdade que a maior valorização do escravo artífice representa muito mais o meio adequado para o atingimento dos fins econômicos do *senhor* do que uma vinculação de caráter efetivo. Entretanto, como os verdadeiros motivos da ação permanecem ocultos na própria ação, o melhor tratamento dispensado ao escravo artesão, ainda que representasse um modo mais refinado de exploração da força de trabalho do negro, aparecia como a contrapartida da reificação. Obviamente, a reificação parcial do escravo no nível do aparente nem impede a realização da mais-valia e, portanto, o funcionamento de um sistema de produção parcialmente determinado como como capitalista, nem bloqueia a vigência do esquema de estratificação em castas. Apenas lhe acrescenta uma inconsistência, cujo papel, no conjunto das inconsistências culturais do sistema de castas no Brasil, seria contribuir para desnudar a verdadeira natureza da sociedade em formação e sua incipiente e posteriormente plena constituição como sociedade de classes. A contradição entre os interesses econômicos do senhor branco como empresário capitalista e as técnicas mais refinadas de tratamento dispensado a certo tipo de escravo (o que implicava o reconhecimento de certas qualidades humanas no escravo) ia, assim, minando as justificativas axiológicas da ordem escravocrata brasileira. Mesmo as regalias conferidas aos «crias da casa», por motivos de convivência e até da existência de certos laços afetivos, chegando a valer a manumissão, representam situações que, embora apareçam como meros apêndices do sistema de produção, põem de manifesto as já referidas inconsistências presentes na sociedade de castas que se formou no Brasil escravocrata.

A mais séria inconsistência, entretanto, aparece quando são examinados os papéis a cujo desempenho estava sujeita a mulher negra. Com efeito, cabia à escrava, além de uma função no sistema produtivo de

bens e serviços, um papel sexual, via de uma maior reificação e, simultaneamente, linha condutora do desvendamento do verdadeiro fundamento da sociedade de castas. Se, por um lado, a função da negra escrava, enquanto mero instrumento de prazer sexual de seu senhor, não indica que, nesta relação, as partes envolvidas tenham superado o «nível primário e puramente animal do contacto sexual»⁴⁵, por outro, o produto desta relação assume, na pessoa do mulato, a forma de um foco dinâmico de tensões sociais e culturais. A exigência da prestação de serviços sexuais, que o senhor fazia em relação à negra escrava, tornava-a, pois, simultaneamente *res* e pessoa humana. Transfigurava-se, assim, em processo de coisificação o papel que lhe cabia enquanto pessoa, e em criatura humana, a *coisa* (instrumento de trabalho). A determinação *sexo*, cujo modo de operar é basicamente condicionado pelo modo de produção, passa a ter, sobre este mesmo modo de produção, uma influência ponderável.

A crença de que a miscigenação processada fora dos quadros da família legal não poderia afetar substancialmente as posições recíprocas, que as duas raças em presença ocupavam no sistema social, denotava, suficientemente, uma inconsciência quanto à dependência da continuidade da ordem escravocrata-senhorial em relação à composição étnica da população. A crescente massa de população híbrida, ao lado da incapacidade da população escrava de crescer suficientemente a fim de atender às exigências da produção (em virtude do alto índice de mortalidade nas senzalas) constituía, pois, uma constante ameaça à ordem estabelecida. Embora homens e mulheres escravos apresentassem componentes existenciais basicamente semelhantes, as funções diferentes, que foram obrigados a desempenhar, conferiram-lhe papéis de importância diferencial no solapamento da ordem social estabelecida. Nem o emprego de técnicas mais refinadas no tratamento do escravo artífice, objetivando a satisfação de interesses econômicos do senhor, nem a utilização da mulher escrava enquanto instrumento de prazer sexual (quer diretamente pelo seu senhor, quer indiretamente quando, numa exploração econômica típica, seu senhor a alugava a outros brancos) seriam capazes de formar, no escravo

45 Prado Jr., Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, p. 342.

em geral, a consciência de sua condição e condicionar uma atuação social apta a superá-la. Há que se buscar nos produtos dos papéis sociais dos escravos de ambos os sexos, como objetivações materiais que são destes papéis, a participação diferencial que uns e outros, inconscientemente, tiveram no solapamento da sociedade de castas. Na medida em que a exploração econômica da escrava, consideravelmente mais elevada que a do escravo, por ser a negra utilizada como trabalhadora, como mulher e como reprodutora de força de trabalho, se fazia também através de seu sexo, a mulher escrava se constituía no instrumento inconsciente que, paulatinamente, minava a ordem estabelecida, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão familiar. A valorização sexual da mulher negra levava, de uma parte, a comportamentos antieconômicos por parte do senhor, tais como a venda e a tortura de negros com os quais aquele competia no terreno amoroso. De outra parte, as relações sexuais entre senhores e escravas desencadeavam, por mais primárias e animais que fossem, processos de interação social incongruentes com as expectativas de comportamento, que presidiam à estratificação em castas. Assim, não apenas homens brancos e negros se tornavam concorrentes das negras, mas também mulheres brancas e negras disputavam as atenções do homem branco. Evidentemente, a rivalidade entre brancas e negras não se configurava totalmente como uma competição. Pelo sistema de castas os fins a que se destinavam umas e outras eram diversos. Embora com isto não se conseguisse eliminar as objetivações materiais das relações sexuais entre brancos e negras, estas se destinavam à satisfação das necessidades sexuais do senhor enquanto às brancas cabiam as funções de esposa e mãe dos filhos legítimos. Obviamente, os destinos sociais diversos, que o regime de castas oferecia às mulheres, segundo sua posição na estrutura social, nem tendia a preservar a estratificação em camadas rigidamente separadas pelas diferenças de status jurídico e de posição no processo de produção, nem mantinha a família patriarcal do branco imune às influências da camada escrava. A crença de que uma negrinha virgem constituía o mais eficiente depurativo para o branco sífilítico não servia somente como justificativa para o desregramento sexual; constituía, também, a via pela qual a mulher negra, tornando-se portadora do mal, o

transmitia às novas gerações de brancos enquanto ama-de-leite. De outra parte, os ciúmes, que as relações amorosas do senhor com as escravas provocavam na senhora branca, se não se constituíam numa fonte constante de atritos conjugais, em virtude da posição subalterna da mulher⁴⁶, e não davam origem a uma competição propriamente dita em virtude dos tipos diversos de socialização recebida por brancas e negras, representavam tanto um fator de perturbação do sistema de trabalho quanto da moralidade que, segundo as expectativas sociais, deveria imperar na casa-grande pelo menos no que tangia ao procedimento da mulher branca. O relato de alguns cronistas estrangeiros indica que algumas mulheres, burlando as regras, que deveriam reger o comportamento feminino da camada branca, se entregavam a aventuras amorosas dentro da mesma casta, mas fora do grupo conjugal e, até mesmo, com escravos.⁴⁷ Pode-se detectar aqui um elemento de discriminação da mulher independentemente de sua condição econômico-social. Como o que definia a condição social da prole era o status jurídico da mãe, seria de esperar-se que os filhos de escravas com os senhores herdassem a condição de escravos da mãe negra e que os progênitos de mãe branca e pai negro fossem, como pessoas livres que eram, plenamente aceitos pela camada senhorial. Todavia, as frequentes manumissões dos frutos das uniões livres entre senhores e escravas revelavam uma inversão de fato na linha de filiação para efeito de herança do status jurídico. Embora a mera libertação dessa prole híbrida não fosse suficiente para permitir sua incorporação imediata à camada senhorial, necessitando, para isso, estar associada à atenuação dos caracteres físicos das «raças negras», significava, inegavelmente, um passo decisivo para aquela incorporação, porquanto, pelo menos do ponto de vista formal, tornava o mestiço igual ao branco. Esta repugnância social incompleta da prole híbrida tornava-se, entretanto, não só completa, mas

46 A crença na autoridade do senhor, “para todos os que estão submetidos à autoridade familiar, é a convivência pessoal, permanente e especificamente íntima dentro do lar, com sua comunidade de destino externa e interna. Para a mulher, é a superioridade normal da energia física e espiritual do homem”; Weber, *Economia y Sociedad*, vol. III, p. 753.

47 Veja-se, dentre outros, Expilly, Charles, *Mulheres e Costumes do Brasil*, Companhia Editora Nacional, 1935.

também extensiva aos país, nos raros casos em que a mãe pertencia à camada branca, embora vigorasse o princípio do *partus sequitur ventrem*. Dada a raridade dos casos, em que mulheres da camada dominante se envolviam em relações amorosas com escravos negros, não cabe, evidentemente, buscar neles a explicação para a pequenez do contingente de pessoas abrangidas pela organização familiar.

Vários foram os fatores condicionantes do desregramento sexual, que se estabeleceu no Brasil escravocrata. Afora o sentido que o senhor branco emprestou à escravidão, concebendo à prestação de serviços sexuais por parte da negra como uma função regular da escrava, a maneira como se processou a colonização seria também um importante elemento daquele desregramento. Apenas excepcionalmente a colonização se fazia através da vinda de grupos familiares constituídos. Via de regra, são indivíduos isolados que aqui aportam deixando ou não família à espera da fortuna a ser conquistada na nova terra. As facilidades sexuais proporcionadas pela existência de mulheres submissas e de condição social inferior assumiram importante papel no prolongamento e mesmo eternização da espera, por parte da família do colono, de seu regresso à Europa. Excetuando-se, pois, a pouca extensa e deficiente organização da família patriarcal da camada dominante, tudo é licença de costumes. A própria organização familiar do branco supunha a não-organização de uma família escrava. Dada a socialização da mulher branca para o desempenho dos papéis de dona-de-casa e mãe de família legalmente constituída, necessária se fazia a existência de uma classe de mulheres, com as quais os jovens brancos pudessem praticar as artes do amor anteriormente ao casamento. Assim, a escravidão satisfazia não apenas às exigências do sistema produtivo, mas ainda àquelas impostas pela forma de colonização adotada e às de uma família branca na qual à mulher cabia, precipuamente, o papel de mãe da prole legítima.

As mulheres brancas da época escravocrata apresentavam os requisitos fundamentais para submeter-se, sem contestação, ao poder do patriarca, aliando à ignorância uma imensa imaturidade. Casavam-se, via de regra, tão jovens que aos vinte anos eram praticamente consideradas

solteironas.⁴⁸ Era normal que aos quinze anos a mulher já estivesse casada e com um filho, havendo muitas que se tornavam mães aos treze anos. Educadas em ambiente rigorosamente patriarcal, essas meninas-mães escapavam ao domínio do pai para, com o casamento, caírem na esfera de domínio do marido. Cronistas estrangeiros⁴⁹ relataram a crueldade com que eram punidas mulheres solteiras e casadas quando havia uma leve suspeita de que houvessem burlado a vigilância do pai ou marido em supostos namoricos. Obviamente, havia aquelas que, com o auxílio de escravas, conseguiam levar a bom termo algumas aventuras amorosas. Todavia, é preciso considerar as dificuldades impostas por tal empresa, já que havia, de um lado, mil olhos a vigiarem-nas e, de outro, a solidariedade da escrava era suscetível de rompimento a qualquer instante. Como jocosamente afirma G. Freyre, mostrando o cerco que se estabelecia em torno da mulher branca da casa-grande, se era relativamente fácil mandar arrancar os olhos de negros e negras enredeiros, o mesmo não ocorria com os olhos dos frades e das sogras.⁵⁰

Acresce ainda que, raramente, as mulheres da camada dominante saíam à rua, só deixando a casa praticamente para irem à Igreja, o que nunca faziam desacompanhadas. Tudo indica que a mulher branca da casa-grande, abafada pela rigidez da educação que recebia, pela falta de instrução e pelas sucessivas maternidades, se submetia à autoridade do pai ou do marido. Embora algumas se tenham transformado em respeitáveis matronas, com considerável poder de mando sobre a escravaria doméstica, sua esfera de autoridade conservava-se nitidamente distinta do setor em que imperava o patriarca. Dada a condição inferior que a mulher ocupa na família patriarcal em relação ao homem, o elemento feminino arcava, não

48 Em carta de 19-6-1881, Ina von Binzer, relatando sua vida de mestra no Brasil, afirma: “Dona Gabriela, Dona Olímpia e Dona Emília já têm a idade de 19, 21 e 22 anos, o que para as brasileiras é ser quase solteirona”; Binzer, *Alegrias e Tristezas de uma educadora alemã no Brasil*, Editora Anhembi Ltda., 1956, p. 23.

49 Dentre outros, vejam-se Couto, Domingos do Loreto, *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*, Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXIV; e Taunay, Afonso de E., *Sob el-Rei Nosso Senhor*, citado por Gilberto Freyre, *Casa Grande & Senzala*, Ed. José Olympio, 1958, vol.II, p. 588.

50 Freyre, G., *op. cit.*, vol. II, p. 592.

raro, com a carga resultante do desregramento sexual do homem. Em testamentos compulsados por Alcântara Machado⁵¹, os maridos solicitam às esposas que, pessoalmente, se encarreguem da criação de seus filhos naturais. Outras vezes, é a própria mulher branca que toma a iniciativa no sentido de educar ou alforriar os filhos ilegítimos de seu esposo. É de notar-se que estes acontecimentos eram frequentes no sul do País onde, dada a pobreza da vida econômica, talvez fosse menor a subalternidade das mulheres.

Não obstante a maneira pela qual se organizou no Brasil a família patriarcal e as diferenças de grau de liberdade e de posição que conferia ao homem e à mulher, o casamento representava praticamente a única carreira aberta a esta. Evidentemente, a reclusão num convento constituía sempre uma possibilidade de evitar-se a submissão ao pai ou ao marido. Todavia, esse recurso parece ter sido empregado muito mais por iniciativa do homem que da mulher. Não eram raros os casos de internamento de moças solteironas em conventos, quando o pai suspeitava de sua conduta e, embora menos frequentes, maridos havia que para aquelas instituições mandavam as esposas inconvenientes. A vida conventual parece, pois, ter significado uma constante ameaça quer à mulher solteira, quer à casada. Esta constitui, portanto, mais uma evidência de que à mulher branca da casa-grande pouca responsabilidade cabia pela restrição à camada dominante da organização familiar. É óbvio que a castidade da imensa maioria das mulheres da camada senhorial foi possível graças à prostituição de outras mulheres. Filhas de brancos pobres, sem herança e cercadas de preconceitos contra o trabalho, subsistem recorrendo ao comércio do próprio corpo. Não apenas nas cidades grassava a prostituição; existia também ao lado dos vadios, nos menores arraiais.⁵²

51 Machado, A. Alcântara, *Vida e Morte do Bandeirante*, Livraria Martins Editora, [ILEGÍVEL], capítulo “A Família”. Afirma este autor que, “ao lado e à sombra da [ILEGÍVEL], cresce a legião imensa de bastardos. Poucos os inventários em que [ILEGÍVEL] (p. 158).

52 [ILEGÍVEL] mais humildes povoados, a mais vergonhosa libidinagem se mostra com [ILEGÍVEL] que não encontraria nas cidades mais corrompidas da Europa”; [ILEGÍVEL] Saint Hilaire, *Voyages aux sources du rio São Francisco et dans la [ILEGÍVEL]*, Paris 1849, vol. I, p. 127.

Era este o destino de grande parte dos elementos femininos daquele contingente populacional economicamente instável, vivendo da economia de subsistência e/ou de expedientes. A esses fatores de ordem econômica acresce ainda mais um do mesmo gênero e outro de ordem social para dificultar a organização familiar dessa camada da população. Não apenas os emolumentos cobrados pelo clero para celebrar o matrimônio eram excessivamente altos comparados à pobreza da camada populacional em questão, como também, frequentemente, se praticavam abusos. Assim, a precária situação econômica do contingente humano em apreciação era um óbice à constituição da família legal. Além disso, certas irmandades leigas sancionavam, com a expulsão, os irmãos que contraíssem matrimônio com mulheres de condição social inferior. A repulsa era provocada não propriamente pelas uniões conjugais entre indivíduos pertencentes a camadas diferentes, mas pela legalização dessas uniões. Como a mancebia não afetava, pelo menos aparentemente, a família legalmente constituída pela camada dominante e, portanto, o domínio desta, era plenamente aceita. Aos fatores de ordem econômica e social se acrescentava ainda um de natureza geográfica, ao qual cabia certa responsabilidade pela frequência das uniões maritais extralegais. Não raro um só padre atendia a freguesias imensas, espalhadas num raio de dezenas de léguas. Os precaríssimos meios de transporte existentes e a penúria econômica que impedia seu uso conduziam frequentemente a esse estado conjugal ilegal. A ausência de preconceitos contra as uniões maritais extralegais, desenvolvida nas camadas pobres da população brasileira da época escravocrata, constituir-se-ia mesmo num traço a ser retido pelas classes inferiores do Brasil atual. Naquela camada dos economicamente instáveis eram recrutadas as prostitutas, como o são hoje, nas grandes cidades, recrutadas nas classes economicamente menos favorecidas. Na época escravocrata, entretanto, «o grosso da prostituição, formaram-no as negras»⁵³, alugadas que eram pelos seus senhores, numa exploração completa da escravidão. Os fatores mencionados, favorecedores de grande liberdade sexual, funcionaram, pois, como a contrapartida da família legal

53 Freyre, Gilberto, *op. cit.*, vol. II, p. 628.

do branco dominador que, de certo modo, completava o sistema de dominação aqui desenvolvido.

A mulher branca da casa-grande desempenhava, via de regra, importante papel no comando e supervisão das atividades que se desenvolviam no lar. É preciso não esquecer que aquelas atividades não diziam respeito meramente aos serviços, que, hoje, são designados domésticos. A senhora não dirigia apenas o trabalho da escravaria na cozinha, mas também na fiação, na tecelagem, na costura; supervisionava a confecção de rendas, e o bordado, a feitura da comida dos escravos, os serviços do pomar e do jardim, o cuidado das crianças e dos animais domésticos, providenciava tudo para o brilho das atividades comemorativas, que reuniam toda a parentela. «Tudo isto, que constituía o domínio próprio, o universo social e cultural da mulher, dificilmente permitiria às mães a indolência e a passividade atribuída a elas. Em quase todo o país a vida era dura para a maioria e da mulher esperava-se que desempenhasse seu papel direta e constantemente. Não somente houve casos frequentes em que as viúvas tomaram a direção dos negócios da família com energia e sucesso, revelando-se líderes genuínas, mas também casos em que a esposa de um homem incapaz ou incapacitado tomou seu lugar na chefia da família. Mesmo na história política do país há vários exemplos de mães de família com vigorosas habilidades para a liderança, como, por exemplo, Dona Josefa Carneiro de Mendonça, um dos líderes da revolução liberal de 1842, em Minas Gerais. Em algumas das zonas privilegiadas pode ter-se desenvolvido, entre os estratos sociais mais altos, o ilusório tipo de senhora voluptuosa que forneceu à Sociologia seu estereótipo».⁵⁴

Há indícios de que parcela ponderável de mulheres da camada dominante levasse vida ociosa. Incapazes de impor a disciplina à escravaria doméstica e aos filhos, refestelavam-se nas redes, mal vestidas e desgrenhadas, acalentadas pelo cafuné das negras. Todavia, a figura da mulher indolente, abandonada à rede, ralhando com os escravos e

54 Mello e Souza, Antônio Cândido, “*The Brazilian Family*”, in *Brazil — Portrait* [ILEGÍVEL] continent, edited by T. Lynn Smith e Alexander Marchant, The Dryden [ILEGÍVEL], Nova Iorque 1951, p. 296.

assistindo passivamente aos namoros de seu marido com as escravas, parece ter sido mais frequente no nordeste açucareiro, embora não fossem raros casos no sul do País. Há mesmo autores que consideram os casos em que a mulher branca da camada dominante se encarregava pessoalmente, de certas atividades como verdadeiras exceções.⁵⁵

O mais prudente parece ser não exagerar nenhum dos dois tipos. Ao que tudo indica eles coexistiam e constituíam ambos papéis igualmente possíveis para a mulher de classe dominante. O que era universal na sociedade escravocrata brasileira, quer a mulher desempenhasse papéis úteis, quer levasse vida ociosa, era a aceitação, por parte do elemento feminino, da completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familiar e na sociedade em geral. Todo o processo de socialização da mulher encaminhava-a para essa submissão. «À menina negou-se tudo que de leve parecesse independência. Até levantar a voz na presença dos mais velhos. Tinha-se horror e castigava-se a menina respondona ou saliente; adoravam-se as acanhadas, de ar humilde».⁵⁶ Socializada para o casamento com um homem escolhido por seu pai, de idade, comumente, bastante superior à sua, a mulher brasileira tinha em relação a vida conjugal expectativas muito realistas e estava preparada para enfrentar a vida que a esperava, remunerando, assim, positivamente, as expectativas sociais com referência a si própria.

É bem verdade que muitas mulheres, oprimidas pelo pai ou marido, contribuíam para a formação de uma contracorrente de irregularidades sexuais, através da qual buscavam uma compensação para os desejos e

55 Em carta de 11-7-1822, escrita na Província de São Paulo, Ina von Binzer [ILEGÍVEL] à atividade de Dona Maria Luísa, dona da casa onde ensinava a [ILEGÍVEL] alemã. “Está em toda a parte, não perde as pretas de vista, assa ela [ILEGÍVEL] excelente pão branco... Ela própria faz a manteiga, apesar de grandes [ILEGÍVEL] servindo-se de uma desnatadeira para bater o creme; costura incansavelmente na máquina Singer, confeccionando roupas brancas e vestidos para as crianças [ILEGÍVEL] grossos de inverno para os pretos da casa. Resumindo, ela é mais [ILEGÍVEL] qualquer dessas célebres ‘donas-de-casa alemãs’, em condições muito [ILEGÍVEL] e se impõe a consideração e ao respeito de todos. (...) Dona Maria [ILEGÍVEL] ao contrário da maior parte das donas-de-casa brasileiras, exerce verdadeira [ILEGÍVEL]”; *op. cit.*, p. 99s.

56 Freyre, Gilberto, *op. cit.*, vol. II, p. 587.

sentimentos não passíveis de manifestação dentro dos limites da família patriarcal. Nos tempos coloniais não era raro que moças solteiras se tornassem mães.⁵⁷ Todavia, estes acontecimentos nem foram suficientes para operar uma profunda transformação na maneira pela qual a sociedade encarava a questão da virgindade e da castidade da mulher, que continuou rígida, nem abalaram a posição vantajosa que o homem ocupava em face da mulher. Nesse sentido, a filiação materna, fato que poderia levar a ilusões, nem era uma decorrência de suposta elevação da posição social da mulher, nem promoveu qualquer mudança no status desta.

Preferencialmente, as moças recebiam o nome de família da mãe; quanto aos rapazes, tomavam, indiferentemente, o nome materno ou paterno. As relações de produção e o prestígio ligado às posições no sistema produtivo interferiram, muitas vezes, nos costumes referentes à herança do nome de família. Foram os casamentos hipogâmicos que criaram essa descendência matrilinear cujo objetivo era manter, pelo menos nominalmente, a pureza da estirpe. Casamento de bacharel pobre ou mulato, ou de militar com iaiá de sobrado ou de casa-grande exigia a filiação materna a fim de que se preservassem, pelo menos, os nomes ilustres, já que o regime caminhava, a passos largos, para sua completa destruição. Assim, eram as mulheres Castelo Branco, Albuquerque e Melo, Holanda Cavalcanti, Silva Prado que emprestavam seu nome de família aos filhos. A filiação matrilinear não representou senão uma solução conciliatória; as mais drásticas consistiam ou na recusa do juiz ou do padre, já na era do Brasil independente, em celebrar os casamentos inter-raciais ou no internamento da moça branca num convento a mando de seu pai. A solução da descendência matrilinear, portanto, embora ainda continuasse a atender às preocupações de eternização do domínio da raça branca, consistia já numa quebra do rigor com que a camada senhorial havia defendido sua supremacia social. Quanto à mulher, não obstante não se tivessem produzido alterações profundas em sua condição social e em sua posição no lar, começa a impor seus sentimentos na escolha de seu companheiro. Tem início, assim, o longo processo de transformação das relações entre pais e filhos e, até certo ponto, o próprio processo ainda mais demorado de mudança das

relações entre os cônjuges. Todavia, é preciso não perder de vista o fato de que a mulher não chegava a ter plena consciência de suas possibilidades de ação no sentido de operar certas transformações em sua posição na família patriarcal já em desintegração e que representava muito mais o instrumento inconsciente através do qual determinadas mudanças se faziam. Dadas as condições existenciais da mulher na ordem escravocrata-senhorial, ela encarnava, realmente, as forças conservantistas da sociedade.⁵⁸ Pela sua imobilidade geográfica e seu universo sócio-cultural restrito, a mulher era, inegavelmente, mais conservadora do que o homem, representando, portanto, elemento de estabilidade da sociedade. Eram os filhos e não as filhas da casa-grande, que recebiam educação na Europa e que promoviam as inovações sociais e políticas e até mesmo alterações na moda feminina. Mas, por outro lado, há que se considerar que esses acontecimentos eram restritos a homens mais jovens, não atingindo as gerações velhas. Em última instância, porém, foi a mulher o elemento mais afastado das correntes de transformações sociais e políticas, afastamento esse deliberadamente promovido pelos homens numa atitude francamente hostil à participação da mulher em toda e qualquer atividade, que extravasasse os limites da família. Fato denotador dessa exclusão da mulher dos focos de mudança sócio-cultural é o que diz respeito ao modo de recrutamento dos membros das sociedades existentes já na época colonial.

Em fins do século XVIII ou logo após a virada do século surgiu, no Brasil, a primeira loja maçônica, situada na Bahia. Em seguida, tiveram nascimento outras sociedades secretas igualmente fechadas às mulheres. Os movimentos políticos gestados dentro dessas sociedades, sobretudo nas lojas maçônicas, foram, pois, movimentos de uma elite branca e masculina, excluindo-se qualquer possibilidade de participação neles das camadas inferiores e dos elementos femininos. Embora a participação nos

57 Mello e Souza, Antônio Cândido, “*The Brazilian Family*”, p. 303.

58 “De modo geral, o homem foi, dentro do patriarcalismo brasileiro, o elemento [ILEGÍVEL] e renovador; a mulher, o conservador, o estável, o da ordem. O [ILEGÍVEL] elemento de imaginação mais criadora e de contatos mais diversos e, [ILEGÍVEL] mais inventor, mais diferenciador, mais perturbador da rotina. A mulher, [ILEGÍVEL] mais realista e mais integralizador”; Freyre, G., *Sobrados e Mocambos*, [ILEGÍVEL] José Olympio Editora, 1961, vol. I, p. 102.

movimentos políticos alimentados pelas sociedades secretas não representasse a única forma de se promover a mudança da ordem social estabelecida, constituía uma das poucas expressões conscientes de uma consciente intervenção na realidade social. O afastamento da mulher em relação àquelas sociedades significava, pois, uma barreira à conscientização dos problemas econômicos e políticos nacionais por parte da população feminina pertencente à elite dominante. Nestes termos, mesmo que, inconscientemente, a mulher da camada superior contribuisse para solapar o *status quo* vigente, ao processo de desintegração da ordem social escravocrata não poderia corresponder, como não correspondeu, na mesma medida e grau, um processo de emancipação da mulher.

A propriedade territorial se constituía, a princípio, na única fonte de direitos políticos. Como as mulheres eram excluídas desse privilégio⁵⁹, igualam-se, deste ângulo, aos escravos. Por herança, entretanto, inúmeras mulheres tiveram acesso à propriedade e revelaram iniciativa e qualidades suficientes para o desempenho da tarefa. Diante de um marido capaz, todavia, sua capacidade se anulava porque ao homem cabia a administração dos bens da família. E a própria mulher é, às vezes, considerada um bem econômico.⁶⁰ O direito de herdar a terça envolvia a condição *si in viduitate permanserit*. Portanto, contraindo novas núpcias, perdia a mulher o direito à terça assim como o direito à posse e educação dos filhos do primeiro leito. Assim, a sociedade colocava a mulher diante de um dilema: ou renunciar a ser mulher e viver exclusivamente como mãe ou abdicar forçosamente deste direito, a fim de casar-se novamente. Via de regra, ocorria a renúncia à propriedade e aos filhos do primeiro leito, porquanto logo encontrava a viúva um sucessor do primeiro marido. Os tabus sexuais, que cercavam a mulher na época colonial, mantinham-se graças a verdadeiras ameaças, que variavam desde o constrangimento físico até as sanções hierocráticas. Privando mesmo a mulher do exercício

59 A propriedade, "fonte de todos os direitos políticos, assume, por assim dizer, as feições da soberania. É privilégio dos homens livres. Nem as mulheres, a princípio, são admitidas a exercê-lo"; Alcântara Machado, *op. cit.*, p. 41.

60 É a seguinte a nomeação dos bens integrantes do dote de sua filha feita por Garcia Rodrigues Velho: "primeiramente ela, dois vestidos de seda, um de veludo, outro de chamalote"; A. Machado, *op. cit.*, p. 155.

do direito à propriedade, a sociedade colonial brasileira aliou à divisão da população em castas a estratificação social na linha do sexo. Esse rígido sistema de constrangimento físico e moral do elemento feminino, criado e mantido pelo androcentrismo da família patriarcal, marcou profundamente a vida e a mentalidade da mulher brasileira.

No século XIX, a vida da mulher da camada senhorial sofria algumas modificações, à proporção que se intensificava o processo de urbanização. Embora nenhuma alteração profunda se tivesse produzido em sua posição social, já não vivia reclusa na casa-grande. O ambiente da cidade propiciava mais contactos sociais nas festas, nas igrejas, nos teatros. A família patriarcal perdia sua dimensão rígida, permitindo à mulher desenvolver certo desembaraço de atitudes. Todavia, não se cuidava de sua instrução; apenas se acrescentava ao ideal de educação doméstica o cultivo da conversação, que permitiria à mulher ser agradável nas reuniões. Enquanto isso, a miséria e a prostituição grassavam fora dos sobrados e o regime escravocrata desintegrava-se a cada passo. Mas, a mulher branca, carente de instrução, dedicando-se, em caráter praticamente exclusivo, à família, à Igreja e às festas, não despertou para o mundo em mudança. Permaneceu, pois, alheia à agitação da opinião pública urbana da última década do Império em torno da abolição da escravatura. Como o movimento abolicionista fermentou nos meios letrados, a mulher brasileira não pôde sequer ver nele a oportunidade para um enfoque crítico de sua condição existencial. Não ofereceu, assim, nem mesmo o eco para as manifestações da ideologia liberal que, embora representasse uma forma utópica de consciência, «dessacralizava» várias áreas da vida social da nação.

Tal como acontecera com os movimentos visando à independência em relação à metrópole, a Abolição seria também obra masculina. Escapava, assim, à mulher brasileira, em razão de uma educação totalmente diversa da masculina, uma grande oportunidade histórica para despertar para o mundo exterior, para fazer desabrochar de seu ser-objeto um ser-sujeito e rico de necessidades: do cultivo da razão e dos sentidos, da plenitude da vida afetiva, da independência econômica. Não obstante, o fim da escravatura, embora não tenha sido um marco tão significativo

quanto poderia ter sido, estava prenhe de conseqüências para a vida da mulher da camada senhorial. O simples término do convívio entre senhores e escravos reduziria as tensões geradas, na família patriarcal, pelo acesso fácil que aquele convívio permitia à negra enquanto mulher. Evidentemente, inúmeros foram os negros e negras que permaneceram trabalhando para os mesmos senhores e, neste sentido, o convívio continuou. Entretanto, já não se tratava de relações entre negros escravos e senhores brancos. Aqueles também se punham no universo social como pessoas, como seres livres. É óbvio que a prostituição da negra continuaria; não mais, porém, em virtude de sua condição de escrava e sim por motivos em grande parte econômicos, que não cabe, no momento, analisar, e que constituem, até hoje, um dos elementos mais significativas do comércio do sexo. Nos primeiros tempos após a Abolição interferia também no processo de prostituição a degradação moral a que tinha sido reduzida a mulher negra. Desmistificava-se, entretanto, com a universalização do salariedade, o fundamento econômico da prostituição.

A Abolição apresentou significados diversos para a mulher negra e para a mulher branca em virtude do fato de as mudanças operadas no sistema de estratificação em castas não serem acompanhadas, no mesmo grau, por mudanças na estratificação à base do sexo. Com efeito, a mulher negra ganha, com a deterioração da sociedade de castas, pelo menos a liberdade formal que lhe era negada anteriormente. Ascende, neste sentido, tanto quanto o ex-escravo. Situa-se abaixo deste, entretanto, do mesmo modo que a mulher branca, em virtude de não atingir, pelo processo de emancipação das «raças negras», a plenitude dos direitos de pessoa humana. O ex-escravo seria, no novo regime, considerado cidadão brasileiro para efeitos eleitorais, enquanto que a mulher, tanto branca quanto negra, seria marginalizada da escolha dos representantes do povo no governo. Neste sentido, se a Abolição constituiu uma emancipação precária e incompleta para a mulher de cor, representou, para a mulher branca, uma descensão relativamente ao homem negro. Extirpada a divisão em castas da sociedade brasileira, a determinação *sexo* ganha novo sentido, constituindo-se, na sociedade de classes em formação, como o fora a raça na sociedade de castas e ainda o é, embora em menor grau, nas sociedades

competitivas, no disfarce adequado das tensões sociais geradas pela implantação do sistema capitalista de produção plenamente constituído apesar de não desenvolvido.⁶¹

No plano imediato, a Abolição traria mais palpáveis conseqüências no setor da organização do grupo familiar. A libertação da escrava negra restringiu as aventuras amorosas do chefe da família, que passou a necessitar do consentimento de sua comparsa para perpetuar a ligação libidinosa. A decisão perdeu, pois, seu caráter unilateral, restringindo, assim, as relações sexuais extraconjugais. É óbvio que a unilateralidade se mantém num setor, ou seja, o setor substituído, realizando-se através do assalariamento. Porém a questão, vista de outro ângulo, revela, na imposição de um salário, a natureza impessoal e contratual de uma relação comercial, em que a vontade de ambas as partes deve ser levada em linha de conta. Não se deve entender, com isto, que a prostituição seja voluntária. São por demais conhecidas as pressões que a estrutura social dos sistemas capitalistas exerce no sentido de promover a prostituição de considerável contingente da população feminina. Todavia, se é meramente abstrata a liberdade da mulher não escrava para prostituir-se ou não, a prostituição no regime de mão-de-obra livre desnuda sua tutela exclusivamente comercial e, portanto, sua essência enquanto exploração de uma classe social por outra.

Um dos efeitos mais marcantes da desagregação da ordem escravocrata-senhorial e a conseqüente perda de funções por parte da família patriarcal foi promover o deslocamento daquela população branca e mestiça que vivia à sombra da casa-grande e a aquisição, por parte dela, de certa autonomia social e, sobretudo, doméstica. Organiza-se, assim, gradualmente, aquela grande massa amorfa saída das condições de quase anomia a que havia sido entregue pelo regime escravista. Vai aos poucos integrando-se nas camadas inferiores da nova sociedade, passando a constituir famílias monogâmicas e mais ou menos estáveis, embora nesta estabilidade estivesse implícita a instabilidade própria do nascente

61 As conseqüências econômicas da constituição plena do sistema capitalista de produção no Brasil, no que diz respeito aos papéis femininos, serão analisadas mais adiante neste trabalho.

proletariado urbano de uma economia, que acabara de completar a sua constituição, enquanto modo de produção capitalista. Dadas as suas próprias condições de vida, esta camada social reteria, contudo, traços nítidos da organização social anterior. À família monogâmica legal se justapuseram casamentos segundo o direito consuetudinário.⁶²

A desorganização da família patriarcal, entretanto, não se processou uniformemente em todo o País. Ainda nos dias atuais, a organização familiar brasileira preenche toda uma gama que vai desde a família semipatriarcal até a família conjugal moderna, desligada da parentela e mais distante da tradição. À medida que a família foi, variavelmente e segundo a dinamização da ordem econômica, perdendo suas bases patriarcais, decresceu a prepotência de seu chefe em consequência da sua perda de parcela das funções políticas e econômicas anteriormente desempenhadas. Obviamente, ele continua o chefe da família, exercendo autoridade sobre a mulher e a geração imatura. A legitimação de sua autoridade, porém, vai cada vez mais deixando de fazer-se em nome meramente de sua capacidade de homem e da tradição, desnudando-se, assim, como elemento fundamental de sua autoridade, sua qualidade de ganha-pão do grupo familiar.

A urbanização, que se processa intensamente a partir da segunda metade do século XIX, e a industrialização grandemente impulsionada nos anos 30 deste século foram processos de notáveis repercussões na organização da família. Como, porém, nem um nem outro desses processos se desenrolou uniformemente em toda a sociedade brasileira, a nova estruturação do grupo familiar passou a ser, grosso modo, função da modernização da vida econômica. No meio rural, todavia, nem sempre à dinamização da economia correspondeu uma modernização da família. A imigração, intencionalmente promovida com vistas a beneficiar a economia cafeeira do Sul, poderia ter-se constituído a par de imprimir novo impulso ao setor produtivo, em força inovadora da estrutura da

62 A família legal entre os negros apareceu por volta dos meados do século XIX; nas regiões de grandes concentrações de negros, como na Bahia e no Maranhão, houve uma combinação entre o casamento legal, cristão, monogâmico, com certas práticas primitivas de organização sexual e doméstica, apresentando uma tendência à poliginia. Veja-se Antônio Cândido, *"The Brazilian Family"*, p. 305.

família. Estando, porém, esta possibilidade na dependência do universo cultural de que provém o imigrante, a importação de trabalhadores europeus resultou, frequentemente, no reforçamento do estilo patriarcal da família. Tendo São Paulo recebido imigrantes italianos do sul da Península, com suas tendências paternalistas, e de sírios cuja organização familiar se caracterizava por um semipatriarcalismo, não poderia, não obstante seu notável desenvolvimento econômico, modernizar-se às expensas da contribuição do trabalhador importado da Europa. Como o ritmo de mudanças das esferas sociais é desigual, revelando uma alta dinamicidade, outras arrastando-se sob o peso da inércia, que lhe impõem certas conjunturas históricas, pôde o Sul atingir um alto grau de desenvolvimento econômico sem apresentar o mesmo teor de modernização no que tange à organização do grupo familiar.

Imigrantes procedentes de outras regiões da Europa, como os alemães, pouca influência teriam na reestruturação da família brasileira, porquanto, na maioria dos casos, ou formaram verdadeiros quistos, restringindo sobremodo as trocas culturais, ou o isolamento em que foram colocados, a precariedade dos instrumentos de atuação humana sobre a natureza e outros fatores acabariam por inverter o processo esperado das contribuições culturais. A caboclicização do imigrante germânico não foi fenômeno raro no Brasil. Em suma, a imigração, quer aquela que se processou durante a segunda metade do século XIX, quer àquela ocorrida neste século, não se constituiu, em virtude das condições examinadas, num fator altamente dinâmico da reestruturação da família brasileira.

Com a urbanização e a industrialização, a vida feminina ganha novas dimensões não porque a mulher tivesse passado a desempenhar funções econômicas, mas em virtude de se terem alterado profundamente os seus papéis, no mundo econômico. O trabalho nas fábricas, nas lojas, nos escritórios rompeu o isolamento em que vivia grande parte das mulheres, alterando, pois, sua postura diante do mundo exterior. O namoro ganha, feições totalmente novas. Não mais os pais acertam entre si o casamento dos filhos imaturos; são os próprios interessados que tomam iniciativa, facilitada agora pelos novos hábitos de frequentar bailes, cinemas e fazer o «footing» nas cidades interioranas. Minado o sistema de

segregação sexual e o de reclusão da mulher no lar, decrescem as diferenças de participação cultural dos elementos femininos e masculinos. Deste maior ajustamento da estrutura da família às novas condições de vida urbano-industrial adviriam profundas alterações na educação feminina. Se, por um lado, o ideal de educação doméstica se conservava, por outro, a necessidade da educação escolarizada para a mulher fazia sentir-se de maneira crescente. Obviamente, este processo não representava a consciência de que a mulher deveria receber educação idêntica à do homem, nem a equiparação social dos papéis tradicionalmente atribuídos a representantes de um e outro sexo. A sociedade oferecia, como o faz ainda hoje, sérias resistências à instrução da mulher, resistências essas que se avolumam à medida que se sobe na escala de escolarização. De qualquer modo, o alargamento dos horizontes culturais da mulher urbana, a limitação da natalidade, o recurso crescente ao processo legal da separação conjugal constituem dados reveladores de que a posição social da mulher vem sofrendo uma redefinição constante pelo menos nos centros dinâmicos da vida social brasileira.

Excetuando-se os setores mais intelectualizados dos centros urbano-industriais, porém, a extensão da família legal a grupos cada vez mais amplos representou, *de fato e de jure*, um reforçamento dos tabus sexuais que cercavam a moça e a mulher de família. Embora um número crescente de mulheres não-írmãs atualize as possibilidades de casamento legal, não estando mais destinadas à prostituição, estes acontecimentos estão-se tornando típicos apenas dos grupos mais afastados do sistema axiológico dos estratos sociais médios. Nenhuma evidência autoriza o analista social a inferir a generalidade dessa conduta. Como a população brasileira se filia maciçamente à Igreja Católica, cuja ética e culto à virgem elimina qualquer possibilidade de sanção positiva do desmoroamento do complexo da virgindade, a sociedade resiste fortemente às inovações introduzidas neste setor por certos grupos sociais. Acresce ainda que nenhuma razão se impõe, num mundo de dupla moralidade e legitimador da prostituição, no sentido da destruição do complexo da virgindade.

Outro fator decisivo para a manutenção deste estado-de-coisas é, sem dúvida, o complexo de macho, que ainda integra o ideal de

personalidade masculina no Brasil. Sobrevivência de patriarcalismo da família colonial, o «dom-juanismo» constitui verdadeiro índice da supremacia do homem na família e na sociedade em geral. O desvirginamento prévio ao casamento importaria, deste ângulo, em diminuição da virilidade do marido com evidentes consequências para as relações entre os sexos no grupo familiar. Nestas circunstâncias, a esposa brasileira não é realmente uma companheira do marido, o que tem sido tomado como um dos mais importantes fatores da destruição de numerosas sociedades conjugais.⁶³ A realização histórica da família, mais como grupo conjugal do que como grupo consagüíneo, parece estar na dependência, principalmente, da alteração dos papéis da esposa, o que importaria, inegavelmente, em considerável redução da assimetria das relações entre os sexos. As resistências a estas transformações, porém, são inúmeras e intensas, não partindo apenas dos homens cujo complexo de virilidade não pode ter ferido, mas também das próprias mulheres que, por não enfrentarem, comumente de modo direto, as exigências de um mundo cujo ritmo de mudança e galopante, não atingem facilmente a noção de evolução dos costumes e rotineiramente se deixam prender por uma tradição antiquada e obstrutora do progresso. Nestas circunstâncias, «não é de admirar que o homem brasileiro aprenda a construir seu autorrespeito, em grande medida, em termos de potência sexual».⁶⁴

O casamento não representa, para a mulher brasileira, nenhuma diminuição das restrições sociais a que estava sujeito seu comportamento de moça. No meio urbano, a mulher chega mesmo a perder, com o casamento, algumas de suas liberdades. Não se trata apenas, para a mulher casada, de deixar de praticar certos atos proibidos pelos tabus vigentes para todas as mulheres, qualquer que seja seu estado civil; devem também ser eliminadas de seu comportamento atitudes inocentes que poderiam

63 Até membros do clero católico têm percebido os papéis, que a sociedade atribui à esposa brasileira, como inconsistentes com a família cristã indissolúvel. Em vários de seus pronunciamentos o Padre Charbonneau tem-se manifestado favorável a uma transformação dos papéis femininos dentro da família, de tal modo que a mulher pudesse, ao lado de suas outras funções, comportar-se como amante do marido.

64 Willems, Emílio, "A estrutura da família brasileira", in *Sociologia*, vol. XVI, n. 4 de outubro de 1954, p. 332.

permitir ilações prejudiciais à sua reputação de senhora casada. Evidentemente, esta é a moral vigente para os estratos médios da sociedade. A classe economicamente privilegiada e a classe inferior apresentam, por motivos diversos, moral mais lassa. Esta última, embora tenha fornecido os contingentes humanos aos quais se estendeu a organização da família legal no Brasil⁶⁵, guarda ainda, em virtude da moral precária, que a instabilidade econômica e a pobreza inspiram, menores preconceitos ou nenhuns com relação às uniões maritais livres. As condições de grande disnomia em que vive essa camada da população facilita e promove a precariedade das uniões conjugais, dissolvendo-se estas e voltando a refazer-se sem grandes dramas morais. Este fato revela a extensão e a intensidade das mudanças que a urbanização, insuficientemente acompanhada pela industrialização, operou na vida familiar brasileira. Se a família legal se tornou uma possibilidade concreta para um certo contingente da população pobre das cidades, nem o fez para toda a população menos favorecida, nem foi efetivamente aproveitada por aqueles aos quais se tornou atingível, uma vez que não foi acompanhada das mudanças necessárias à sua garantia e estabilidade.

No meio rural, a família caipira, entroncando-se diretamente na família patriarcal dos tempos coloniais e menos afeta às mudanças da configuração urbano-industrial de vida, apresenta, por sua vez, traços que lembram imediatamente suas raízes históricas. Embora o papel do pai na escolha do cônjuge tenha sofrido sérias restrições e a corte amorosa se difunda cada vez mais pelo meio rural, o namoro é tolerado pela família caipira dentro de certo recato. Muitas vezes, o namoro consiste simplesmente na troca de olhares, passando-se daí para o noivado e o casamento. Os namorados não freqüentam, ordinariamente, a casa de sua eleita e, quando o fazem, ocupam-se em jogar e conversar com os outros membros da família, ao invés de o fazerem com a moça. As festas e bailes não constituem grandes oportunidades para contactos mais estreitos entre

65 Mesmo no fim do Império era reduzidíssimo o número de pessoas legalmente casadas. "A família como privilégio burocrata, a família ao alcance de 27,0% da população não é uma instituição pública, é uma imoralidade"- Castro, Tito Lítio de, *A mulher e a Sociologia*, obra póstuma, Francisco Alves Editor, Rio de Janeiro, com prefácio de Sílvio Romero datado de 1893, sem data de publicação.

namorados. Muitas das danças são exclusivamente masculinas e as danças modernas de pares abraçados, embora penetrem cada vez mais no campo, não são muito bem vistas pelos pais mais tradicionais. Algumas moças não têm permissão para praticar esse tipo de dança e, quando a têm, o decoro exige que o namorado seja preterido em benefício de outros rapazes. Tais barreiras à aproximação entre os jovens dos dois sexos desempenham funções muito nítidas num meio que, pelo isolamento, facilita sobremaneira as relações íntimas ocultas. Mesmo o noivado, cuja duração média é de um ano, sofre, frequentemente, reduções drásticas a fim de evitar-se que a intimidade progrida de modo não desejado pela tradição.

Embora haja casos de fuga e defloramento que resultam em casamentos na delegacia, nem sempre o rapto da noiva pode ser considerado um rompimento dos padrões tradicionais de moralidade. Muitos raptos, ou pseudo-raptos, ocorrem com o consentimento dos pais visando a eximir estes da obrigação de oferecer a grande festa, que deve envolver o casamento caipira. Quando os meios financeiros se tornam escassos, a solução para o casamento é dada pela fuga dos noivos, fuga esta premeditada pelas famílias. Casos há em que à fuga não se segue a regularização do estado civil. Estas uniões livres são mais frequentes, entretanto, dentre as pessoas viúvas ou dentre aquelas cuja sociedade conjugal se havia dissolvido de fato. Para as moças solteiras as famílias aspiram, via de regra, a uma situação regular e legal. As uniões livres, que fazem as vezes de segundas núpcias, em nada diminuem a reputação de que gozavam seus contraentes. Mesmo a bigamia masculina encontra plena aceitação e não impõe nenhuma rivalidade entre as duas mulheres envolvidas no triângulo amoroso. Embora esses casos não sejam tão frequentes⁶⁶, são suficientes para revelar as sobrevivências do padrão colonial de comportamento sexual do homem e do conformismo, que continuou a impregnar a socialização das mulheres.

Se o matrimônio constitui o destino social considerado o mais válido para a mulher mesmo nas zonas urbanas, no meio rural não há lugar

66 Mello e Souza, Antônio Cândido, "A vida familiar do caipira", in *Sociologia*, vol. XVI, n. 4, outubro de 1954, p. 350.

para o celibato. Os valores grupais e razões de ordem econômica impelem tanto os homens quanto as mulheres ao matrimônio. Sobretudo no caso das mulheres estes fatores representam verdadeiras forças propulsoras, impelindo-as à aquisição do estado de casadas. Falecidos os pais, é total a indefinição da posição social da moça solteira e muito insegura sua situação econômica. Estas forças operam tão vigorosamente que, para não permanecer solteira, a moça de idade superior àquela considerada ideal para o casamento da mulher chega a romper o padrão de recato que a tradição lhe impõe, assumindo a iniciativa nas conquistas amorosas. Mesmo consciente de que a vida que a espera depois do matrimônio é penosa, até mesmo mais penosa que a do homem, a mulher não desiste de encontrar um marido, que lhe permita adquirir aquela situação definida social e economicamente segura, tão importante no universo sócio-cultural do caipira. Se o elemento masculino solteiro rareia, ela lança mão do homem casado, pois uma união livre com este é reputada como condição superior à de celibatária.

A mulher casada ocupa, na família caipira do sul do Brasil, posição singularmente curiosa. Na roça, não obstante seja poupada dos trabalhos mais rudes, sua contribuição pode ser igualada à do homem. Ao lado desse trabalho, cujo produto constitui parcela dos meios de subsistência da família, a mulher realiza ainda todos os serviços domésticos, aí incluído o cuidado de numerosos filhos. Esta situação de sobrecarga da mulher na sociedade sexual e econômica conjugal não lhe confere, entretanto, posição de paridade com o marido a não ser na intimidade do lar, longe, portanto, de estranhos. Diante destes ela assume um papel secundário, não ousando imiscuir-se nas conversações e até mesmo permanecer no recinto em que os homens palestram. Nas festas, seu papel consiste em preparar os alimentos, penetrando no salão ou «coberto» apenas para servir aos convidados. Não participa, portanto, delas senão indiretamente. Mais um fato completa a ilustração da assimetria prevalente nas relações entre marido e mulher no meio rural: «nas viagens e idas à vila, havendo um cavalo apenas, o marido vai montado, e ela, atrás, carrega o filho menor».⁶⁷ Escusado dizer que a mulher deve abdicar do direito de ir às festas

realizadas em locais distantes do lar. Suporta, contudo, calada e submissa, os resultados destas, recebendo o marido bêbedo ou vendo-se envolvida nas rixas em que se meteu aquele. Se esta descrição é válida para o Estado de São Paulo, região que mais de perto sofreu os efeitos da modernização, a situação da mulher nas zonas menos atingidas pela dinamização da economia e pelas mudanças sócio-culturais que, mais cedo ou mais tarde, lhe sucedem é ainda de maior subalternidade. Nessas regiões economicamente estacionárias são mais numerosas as sobrevivências dos padrões patriarcais de organização familiar. Assim, brutalizada pela rudeza e intensidade do trabalho agrícola e doméstico, alquebrada pelas sucessivas maternidades, mantida à margem do processo de intensificação dos contactos sociais, só nas normas tradicionais de submissão ao marido pôde a mulher encontrar um modo de existência apto a garantir-lhe a posição social e a segurança econômica de que não pode prescindir nas condições de isolamento relativo ainda hoje prevalentes no meio rural brasileiro. Como o elemento feminino desempenha uma função econômica básica na família caipira, não se impõe a necessidade de mistificá-lo, encobrendo sua heteronomia social sob a capa de um tratamento pessoal de igual para igual.

A família no meio rural brasileiro conserva, pois, nitidamente, traços da organização patriarcal da família da época colonial. Se essa persistência já não pode ser atestada, frequentemente, através da família-grande que, cada vez mais, cede lugar a família conjugal, as relações de compadresco representam a preservação dos antigos padrões, substituindo, até certo ponto, as funções antes desempenhadas pela família extensa. Não obstante não seja raro encontrarem-se, nos dias atuais, famílias congregando, numa mesma residência e no mesmo campo de trabalho, os filhos casados e sua prole, a família-grande, definida à base da consangüinidade, tende a desaparecer. A solidariedade grupal, que ela comporta, tende, entretanto, a subsistir através das relações de compadresco, verdadeira extensão do parentesco, na medida em que coloca os compadres na posição de parentes afins. As obrigações que o Direito Canônico impõe aos padrinhos no que tange à sua orientação na vida e, sobretudo, à sua formação religiosa, estão, no presente, bastante

67 Antônio Cândido, "A vida familiar do caipira", citado, p. 352.

minadas. Contudo, o compadresco a que o compadrio dá ensejo continua a ser muito desejado e a desempenhar suas funções tradicionais.⁶⁸ O enfraquecimento das relações entre padrinhos e afilhados e a redefinição de suas obrigações recíprocas evidencia que as gerações mais jovens estão promovendo a alteração do padrão de parentesco por afinidade, através do sacramento religioso do batismo. No meio rural brasileiro, onde este parentesco por afinidade desempenha importante papel, as relações de compadresco não apresentam fortes sinais de decomposição, Estas relações constituem mesmo, de certo modo, uma substituição da família-grande, tipo mais resistente às mudanças nos papéis femininos.

Na verdade, só nas áreas mais urbanizadas do País, onde se difundiu a família de tipo conjugal, as relações entre os cônjuges sofreram mudanças substanciais. Embora seja ainda liminarmente tradicional, do ângulo moral, a família urbana ajustou-se aos novos papéis, que as transformações econômicas impuseram às mulheres. A extensão da instrução a crescentes contingentes femininos contribuiria para, em alargando os horizontes culturais da mulher, que homens e mulheres iniciassem o longo processo de redefinição dos papéis sociais destas.⁶⁹

68 “Em teoria, o objetivo da escolha de um compadre é a sua função de padrinho, isto é, suplente do pai; na prática, observa-se que o afilhado funciona quase sempre como simples ocasião para o estabelecimento do compadresco, realmente visado. Mas, em princípio, é tão clara e importante a função do padrinho que, frequentemente, os netos chamam deste modo os avós, independentemente de serem não seus afilhados, mostrando este caráter de quase-paternidade”; Antônio Cândido, "A vida familiar do caipira", p. 358. Veja-se também Pierson, Donald, "Família e Compadrio numa comunidade rural paulista", in *Sociologia*, vol, XVI, n. 4, outubro de 1954) .

69 Um acontecimento recente ilustra bem não só como os papéis femininos estão sofrendo uma redefinição total nos centros urbano-industriais, como também que certos tabus estão deixando de sê-lo. O número de janeiro deste ano da revista *Realidade*, inteiramente dedicado à mulher e bastante ousado para o tradicionalismo da família brasileira, teve ampla aceitação nas grandes cidades. Embora a revista tivesse sido apreendida logo após seu lançamento, sob a alegação de que “não se deve na imprensa ou em qualquer outra atividade humana (...) misturar situações diferentes com o firme propósito de desvirtuar finalidades e provocar a confusão dos espíritos e o descompasso social” (Pronunciamento do primeiro curador de menores da então Guanabara, Newton de Barros Vasconcelos, publicado em *Folha de São Paulo*, a 5 de janeiro de 1967), foi vendida, em pouco mais de um dia, a metade de uma tiragem de

Todavia, como a instrução representa apenas uma das dimensões do processo educacional, certas áreas da personalidade feminina estão, por assim dizer, sofrendo uma modernização resultante das novas concepções acerca do mundo e do ser humano, enquanto outras áreas permanecem presas ao clima tradicional em que ocorre o processo mais amplo da socialização. Esta dessincronização entre as áreas da personalidade não é fenômeno que afete apenas a mulher. Em épocas de mudança intensa também a personalidade masculina se apresenta diversamente evoluída segundo se considere este ou aquele de seus setores. Como as mudanças sócio-econômicas mais recentes tiveram repercussões mais profundas na vida da mulher que na do homem, ou, em outros termos, como os papéis femininos sofreram transformações que entravam muitas vezes em choque com concepções religiosas e morais, é na mulher que esse processo de modernização parcial da personalidade se torna mais evidente, já que a história não se tem feito por uma ruptura sincrônica de todas as estruturas parciais que integram a sociedade, a dissemelhança de graus de evolução dos vários setores da personalidade constitui fenômeno socialmente esperado e, deste ângulo, normal. O importante a detectar é que o processo de redefinição do universo e, dentro dele, dos papéis sociais de homens e mulheres e das relações entre os sexos foi desencadeado. E, neste processo, ocupa posição fundamental a instrução que a sociedade oferece a seus membros masculinos e femininos.

quase 300.000 exemplares. É verdade que a curiosidade em relação a uma revista que estava sendo apreendida determinou, em parte, a grande colocação que encontrou no mercado. É preciso considerar, todavia, que não só grande parte do público aceitou a publicação como também o significado social da publicação, revelador de uma nova posição em face dos problemas sexuais.

A INSTRUÇÃO FEMININA NA COLÔNIA E NO IMPÉRIO

PARA a sociedade rude que se estabeleceu no Brasil, cuja economia se baseava na exploração predatória com vistas ao lucro, a instrução não chegava a representar um valor social. Ela começa a ganhar sentido como um instrumento de catequese dos filhos menores dos colonos brancos e dos índios, através dos quais os jesuítas pretendiam conquistar, para a fé cristã, os adultos da sociedade em formação.⁷⁰ Foram, pois, os jesuítas desenvolvendo sua ação educativa, criando escolas de primeiras letras, fundando colégios desde o primeiro século de colonização, chegando a contar, no século XVIII, quando de sua expulsão, com vasta rede de ensino. Na verdade, a Ordem de Santo Inácio só esbarrava com a autoridade do senhor que, dentro da família patriarcal, dominava a mulher e os filhos. Em nome de Deus, contudo, iam os jesuítas conquistando os elementos dominados da família senhorial da Colônia. Como representavam a única força capaz de se contrapor aos excessos da autoridade do patriarca, sancionavam positivamente o regime e, hábil e sutilmente, doutrinavam os meninos nas escolas e as mulheres nas capelas e igrejas.

Se a presença dos jesuítas significava, a curto prazo, uma força social construtiva, iniciando nas primeiras letras a parcela masculina da população livre infantil, para a mulher, os padres da Companhia de Jesus simbolizavam as possibilidades de refúgio, que a religião oferece aos seres subjugados pelo poder discricionário. Neste sentido, a atuação dos jesuítas sobre a mulher não foi senão negativa, porquanto não lhe ofereceu nenhum instrumento de libertação, mas ensinou-a a submeter-se à Igreja e ao marido, segundo os preceitos do apóstolo Paulo. Empresa essa simples por estar de acordo com a tradição da Península Ibérica, conforme a qual se

⁷⁰ Sobre a aprendizagem dos pais com os filhos sobre os assuntos religiosos veja-se Leite, Serafim, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Livraria Portugal, Lisboa e Civilização Brasileira, Rio de Janeiro 1938.

destinavam as mulheres à inferioridade social e a ignorância. A tradição cultural de que eram portadores os europeus aliada à escassez de mulheres brancas e à licenciosidade dos costumes explicam a reclusão a que os homens obrigavam suas filhas e esposas durante o período colonial. O princípio da segregação sexual, integrante da tradição ibérica e validado pela Igreja Católica, iria, assim, pesar profundamente na formação da personalidade feminina, fazendo da mulher um ser sedentário, submisso, religioso, de restrita participação cultural. «A situação tradicional em que a colocaram os costumes e as leis, a ausência de vida social e mundana e a falta quase absoluta de instrução (pois raramente aprendiam a ler e escrever) davam-lhes essa timidez e reserva habituais, que as faziam corar ao serem surpreendidas por estranhos ou as deixavam desconcertadas diante de hóspedes e forasteiros».⁷¹ Durante todo o período colonial, a timidez e a ignorância constituíam, como registram os viajantes estrangeiros, traços essencialmente femininos.

As ordens religiosas, nelas inclusa a Companhia de Jesus, sancionavam positivamente a situação em que o regime havia colocado a mulher branca. A reclusão e ignorância desta se ligavam, evidentemente, à licenciosidade dos costumes que uniam senhores e escravas. Como dois elementos de um mesmo sistema, um não poderia alterar-se sem que o outro viesse a sofrer modificações. Ora, se o clero concordava e até tirava proveito⁷² da amoralidade reinante nas senzalas, não poderia, é óbvio, pretender alterar as condições de vida da mulher da camada senhorial. A esta a Igreja Católica importa a filosofia da negação dos prazeres terrenos em benefício do bem-estar na vida *post-mortem*. Entre a autoridade do

⁷¹ Azevedo, Fernando, *A Cultura Brasileira*, Edições Melhoramentos, 1964, p. 512s.

⁷² “No século XVI, com exceção dos jesuítas — donzelões intransigentes, padres e frades de ordens mais relasas em grande número se amancebaram com índias e negras; os clérigos de Pernambuco e da Bahia escandalizando o Padre Nóbrega. Através dos séculos XVII e XVIII e grande parte do XIX continuou o livre arregaçar de batinas para o desempenho de funções quase patriarcais, quando não para excessos de libertinagem com negras e mulatas. Muitas vezes por trás dos nomes mais seráficos deste mundo — Amor Divino, Assunção, Monte Carmelo, Imaculada Conceição, Rosário — dizem-no certos cronistas que, em vez de ascetas angustiados pelo voto da virgindade, floresceram garanhões formidáveis”; Freyre. G., *Casa Grande & Senzala*, vol. I, p. 619.

chefe da família e a autoridade moral da Igreja representada pelos padres, a mulher estava, pois, imersa num clima inibidor da inovação onde tudo significava a anti-solicitação e o antiincitamento à obtenção da instrução. Para a manutenção desse clima contribuía poderosamente o governo metropolitano, como se pode constatar pela Ordenação referente aos deveres dos tutores «de bem e verdadeiramente olhar pelas pessoas dos órfãos, doutrinando-os ou ensinando-lhes orações, criando-os no temor a Deus, apartando-os do mal, chegando-os para o bem, ensinando os machos a ler, escrever e contar, as fêmeas a coser, lavar e fazer renda e todos os mais misteres que as mulheres por suas mãos usam; e a todos os bons costumes». ⁷³ Esta medida não representava nenhuma discriminação para com as mulheres da Colônia; na civilização portuguesa não havia lugar para a instrução feminina, considerada verdadeira «heresia social». O ideal de educação feminina circunscrevia-se exclusivamente às prendas domésticas.

Nem mesmo a língua portuguesa sabiam falar as mulheres de certas regiões do Brasil nos séculos XVI e XVII. Da convivência direta com os índios e da ausência de contactos com europeus resulta que as mulheres e crianças só sabiam expressar-se na língua dos nativos. ⁷⁴ O estado de indigência cultural em que viviam as mulheres na época colonial pode ser ainda aquilatado pelo que apurou Alcântara Machado nos testamentos paulistas dos séculos XVI e XVII. Nas quatro centenas e tanto de testamentos compulsados aparece uma constante justificativa da ausência de assinatura da outorgante: «por ser mulher e não saber ler.» ⁷⁵ Em São Paulo do século XVII apenas duas mulheres sabiam assinar o nome: uma holandesa, única mulher «ilustrada» da primeira metade do século, e outra brasileira, educada na Bahia e a primeira a assinar documento nas terras de Piratininga, em 1699. O desconhecimento das técnicas elementares da cultura por parte das mulheres, além de restringir-lhes sobremodo a

73 Taunay, Affonso de E., *História da Villa de São Paulo, no século XVIII*, Imprensa Oficial, São Paulo 1931, p. 178.

74 Holanda, Sérgio Buarque de, *Raízes do Brasil*, Livraria José Olympio Editora, 1948, p. 180s.

75 Machado, A., *op. cit.*, p. 101.

participação cultural, punha em risco sua própria estabilidade econômica. Caso houve em que, por não saberem ler, viram-se lesadas em suas fortunas em benefício de um estranho. ⁷⁶

Mesmo na Bahia, centro cultural do Brasil colonial, a instrução feminina era totalmente descuidada, Não havendo na Colônia escolas para meninas, só nos conventos poderia a mulher receber alguma instrução. Algumas moças da camada senhorial buscam, nos mosteiros de Portugal, a instrução que, aqui, não poderiam obter. Data de 1678 o primeiro convento brasileiro, fundado pelas clarissas de Évora, na Bahia, o Recolhimento do Desterro. Afora outro convento instalado em São Paulo em 1685, só no século XVIII surgiram outros, dois no Rio de Janeiro (1750 e 1780), dois em São Paulo, um em 1774 e outro já no século seguinte (1811). Embora o ensino da leitura e da escrita fosse ministrado ao lado da música, do canto, do órgão e dos trabalhos domésticos, os recolhimentos brasileiros constituíam conventos de primeiro grau; para professor, as freiras deveriam ir à metrópole, onde poderiam também ampliar seus conhecimentos. Era, entretanto, extremamente reduzido o número de mulheres que recorriam aos conventos brasileiros. Doze era o total de moças internadas, em 1728, no Recolhimento de Santa Thereza, o primeiro dos conventos paulistas. Estas instituições religiosas constituíam as únicas fontes de instrução feminina, uma vez que o Recolhimento da Conceição, instituição laica fundada em Olinda em 1595, se destinava somente a preparar as órfãs de boa família para o casamento.

Nos princípios do século XIX começa o governo a dificultar a instalação de conventos, alegando ameaça de despovoamento da Colônia e sugerindo que os Recolhimentos se encarregassem de educar as mulheres na condição de educandas e não na condição de freiras. Mas o Recolhimento de Santa Clara, em Sorocaba, tendo obtido licença para

76 Dona Isabel Pires Monteiro, viúva rica e com uma filha, contraiu segundas núpcias com João Fernandes, também viúvo, com um filho e sem dinheiro ou outras posses. Aproveitando-se da ignorância da esposa, João Fernandes fez lavrar uma escritura sem seu consentimento, a qual foi assinada por um clérigo, despojando Dona Isabel de sua fortuna em benefício do filho do primeiro casamento daquele. In Leme, Pedro Taques de Almeida Paes, *Nobiliarchia Paulistana Histórica e Genealógica*, Livraria Martins Editora, 1953, tomo II, p. 191.

instalar-se como educandário, transforma-se, em seguida, em clausura. Para salvar as aparências mantém, nos primeiros anos, seis educandas. O tipo de educação que oferecia, contudo, levaria quatro delas para a clausura. Embora pudessem elas abandonar o hábito quando o entendessem, visto não terem sido os conventos brasileiros canonicamente erigidos, chegando algumas a fazê-lo, a maioria se entregaria, definitivamente, a vida contemplativa.

Com a vinda da Corte portuguesa para o Brasil surgem algumas poucas oportunidades de instrução laica para a mulher. Debret⁷⁷ menciona dois colégios particulares que, em 1816, funcionavam na capital do vice-reino. Obviamente, esta denominação não corresponde àquilo que modernamente se entende por colégio. Tratava-se, na época, de senhoras portuguesas e francesas ensinando costura e bordado, religião e rudimentos de aritmética e de língua nacional às moças que recebiam em suas casas como pensionistas. É a vinda dessas senhoras francesas e portuguesas e, mais tarde, alemãs que amplia um pouco o acanhado horizonte intelectual da mulher brasileira. Durante todo o Império elas contribuíram para a ilustração primária do espírito feminino nacional. Os colégios para moças, entretanto, não parecem ter-se desenvolvido amplamente nem mesmo na capital do País. Frequentemente, as educadoras estrangeiras exerciam suas atividades como professoras domiciliares, residindo na casa dos educandos. Ina von Binzer menciona dois daqueles colégios no Rio de Janeiro para a nona década do século XIX. Ela própria, que havia trabalhado num deles, passa a exercer suas atividades magisteriais a domicílio.⁷⁸ Embora a atividade didática das senhoras estrangeiras tenha

77 Debret, Jean Baptiste, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, Livraria Martins Editora, 1940, tomo II, p. 17.

78 Nas cartas escritas pela educadora alemã no período em que trabalhou como professora domiciliar no Rio de Janeiro há constante referência à indiferença das educandas. Em virtude da apatia de suas três alunas, cognomina-as de "A Santa Inquisição". Com relação aos colégios femininos, afirma o seguinte: "As melhores famílias não mandam absolutamente as filhas para colégios e devido a isso esta sociedade é, em geral, a menos educada ou a mais selvagem que se pode encontrar; exaltam-se (as meninas), gritam e chegam, não raras vezes, a ficar com o rosto enrubescido como cerejas. Nestas ocasiões, nossa francesa mais moça, Melle, [ILEGÍVEL], prende-as dentro de um armário vazio até que se acalmem. Raramente

inoculado no organismo depauperado da sociedade recém-egressa do estatuto colonial o germe das preocupações intelectuais, não poderia assentar-se em sua iniciativa um sistema nacional de educação feminina. Com a independência, a empresa de construção de uma rede nacional de escolas para atender às necessidades da população deveria ser obra do governo imperial.

Tal como ocorrera no período que vai da expulsão dos jesuítas e o conseqüente desmantelamento de sua organização educacional, em 1759, até as primeiras tentativas sérias de reorganização deste sistema em bases laicas, assentando nas aulas régias, em 1772, haveria também entre o fim da Colônia e o início da implantação do sistema imperial de ensino, baseado nas aulas avulsas, um interregno relativamente grande. A idéia de proporcionar instrução ao sexo feminino esteve presente na Constituição de 1823. Ao projeto que visava declarar benemérito da pátria e condecorar com a ordem imperial do Cruzeiro o cidadão que apresentasse, até o fim de 1823, «o melhor tratado de educação física, moral e intelectual para a mocidade brasileira» foi acrescentada, por proposta do deputado Maciel da Costa, a expressão «de um e outro sexo».⁷⁹ As tendências liberais da Constituição de 1823 seriam, entretanto, sufocadas pela dissolução da Assembléia e a Constituição outorgada em março de 1824 pelo Imperador do Brasil menciona apenas: «A instrução primária é gratuita a todos os cidadãos» e «Colégios e Universidades» onde serão ensinados os elementos das ciências, belas-artes».⁸⁰ Caberia, pois, aos deputados eleitos para a legislatura de 1826 a apresentação, discussão e aprovação dos projetos relativos à educação nacional. O projeto de lei assinado pelos deputados januário da Cunha Barbosa, José Cardoso Pereira de Mello e Antônio Ferreira França, visando à organização do ensino primário público do Império, estabelecia: «Haverão (sic) escolas de primeiras letras, que se

vemos a diretora fora das horas de refeições. Ela é a única que possui autoridade sobre este bando selvagem, talvez por aparecer muito pouco"; Ina von Binzer, *op. cit.*, p. 65s.

79 *Annaes do Parllamento Brasileiro*, Assembléia Constituinte, 1823, Typografia do Imperial Instituto Artístico, Rio de Janeiro 1872, Sessão de 11 de agosto de 1823.

80 Respectivamente itens 32 e 33 do título VIII, Das disposições gerais e garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros.

chamarão pedagogias, em todas as cidades, vilas e lugarejos mais populosos do Império. (...) Serão nomeadas mestras de meninas e admitidas a exame, na forma já indicada, para cidades, vilas e lugarejos mais populosos, em que o presidente da província, em conselho, julgar necessário este estabelecimento, aquelas senhoras, que por sua honestidade, prudência e conhecimentos se mostrarem dignas de tal ensino, compreendendo também o de coser e bordar».⁸¹ Embora a justificativa do item referente à instrução feminina tivesse sido feita em nome das funções maternas das mulheres⁸², reconhecia-se, de qualquer modo, a necessidade de instruir-se a mulher. A lei em que fora convertido o projeto de ensino a 15-10-1827 isenta a mestra da necessidade de ensinar noções de geometria e restringe o ensino da aritmética nas escolas de meninas às quatro operações. Acabara-se, pois, por introduzir diferenças entre os currículos das escolas primárias masculinas e femininas, o que representava uma decorrência da visão que se tinha dos papéis sociais da mulher, para a qual de nada serviria o conhecimento da geometria, e ainda do conhecimento, que se tinha do grau de ignorância das senhoras, que se candidatariam aos postos magisteriais. Quanto à remuneração, a lei consagrava a igualdade de salários entre mestres e mestras. Todavia, como o ensino da geometria constituía o critério para o estabelecimento dos dois níveis de salários dos professores, as mestras eram as pior remuneradas.

81 *Annaes da Parllamento Brasileiro*, Câmara dos Deputados, Sessões de 1826 a 1834. Typografia do Imperial Instituto Artístico, Rio de Janeiro, sessão de 16-6-1826.

82 “As mulheres carecem tanto mais de instrução, porquanto são elas que dão a primeira educação aos seus filhos. São elas que fazem os homens bons ou maus”, afirma Lino Coutinho em defesa do projeto que estabelecia a educação primária feminina idêntica à masculina. *Ibidem*. É ainda Lino Coutinho quem defende a igualdade dos sexos em outro nível, colocando-se contra a proposta de Diogo Antônio Feijó de dispensar as mestras do exame (habilitação para lecionar nas escolas primárias) por exigir este muito desembaraço. É ainda o mesmo Lino Coutinho que, mais uma vez se levantando em defesa da instrução feminina, propõe que os conventos se dediquem a ensinar às meninas a leitura, a escrita e o cálculo; o catecismo, a costura e outras artes femininas. Com isso, entretanto, não concordam a comissão eclesiástica e a de instrução pública por considerarem a proposição contrária às normas canônicas das clausuras.

A maior dificuldade de aplicação da lei de 1827 residiu no provimento das cadeiras das escolas femininas. Não obstante sobressaírem as mulheres no ensino das prendas domésticas, as poucas que se apresentavam para reger uma classe dominavam tão mal aquilo que deveriam ensinar que não logravam êxito em transmitir seus exíguos conhecimentos.⁸³ Se os próprios homens, aos quais o acesso à instrução era muito mais fácil, se revelavam incapazes de ministrar o ensino de primeiras letras, lastimável era o nível de ensino nas escolas femininas cujas mestras estiveram sempre mais ou menos marginalizadas do saber. Falhava, assim, a aplicação da lei de 1827 «por falta de professorado idôneo, não atraído pela remuneração parca, a que não supria a vitaliciedade. As escolas femininas ainda foram mais infelizes: Lino Coutinho, em 1832, não dá conta do funcionamento de vinte, em todo o Império».⁸⁴ A realidade brasileira frustrava, assim, a aplicação do primeiro plano de educação feminina, o qual oferecia à mulher o mínimo em matéria de instrução. Na verdade, a lei de 1827 constituía um verdadeiro instrumento de discriminação dos sexos. Embora fosse a primeira legislação concedendo à mulher o direito de instrução e daí Constituir um marco histórico, só admitia as meninas nas escolas de primeiro grau, ou seja, nas pedagogias, reservando os níveis mais altos — liceus, ginásios e academias — para a população masculina. Não se admitindo a co-educação, fenômeno de difícil penetração nos países essencialmente católicos, continuava-se a valorizar, no curriculum das escolas femininas, muito mais a educação da agulha do que a instrução. As expectativas sociais em relação aos papéis femininos excluía, de modo praticamente cabal, a necessidade da instrução. Muitos eram os pais que retiravam suas filhas da escola assim que dominassem os trabalhos de agulha, impedindo-

83 Em relatório de 1848, assim se refere à competência dos mestres em geral o Ministro Visconde de Macahé: “Salvo raras exceções, faltam nos mestres de ambos os sexos os indispensáveis conhecimentos para o completo desempenho de tão importantes encargos nascendo aqui, como necessária consequência, os acanhados resultados do ensino e educação das primeiras idades”; in Moacyr, Primitivo, *A Instrução e o Império*, Companhia Editora Nacional, 1936, vol. I, p. 215.

84 Peixoto, Afrânio, *Martha e Maria, Documentos de Ação Pública*, Rio de Janeiro 1930, p. 56.

as de se iniciarem, com segurança, nas primeiras letras. A insistência tanto dos inspetores de Distrito quanto dos fiscais das Câmaras quanto ainda do Inspetor Geral e dos Presidentes de Província sobre o esmero com que as professoras deveriam dedicar-se ao ensino dos trabalhos de agulha revela o mesmo gênero de preocupações num outro nível de organização social. Severas críticas foram feitas à mestra Benedita da Trindade por ter esta dispensado suas discípulas dos trabalhos manuais em face do exíguo tempo que lhe sobrava para ensinar-lhes a escrita, a leitura e o cálculo. Conseqüências mais graves teve o mesmo comportamento assumido pela Professora Maria da Glória do Sacramento que, «por não ter desempenhado um dos deveres qual o de ensinar prendas domésticas, não está habilitada a perceber seu ordenado».⁸⁵

Em 1830, quando o Parlamento discute a proposta do Governo para a criação de cadeiras de primeiras letras, Ferreira França propõe que o ensino de trabalhos manuais se faça separadamente do ensino das técnicas elementares da cultura. Os alunos permaneceriam, pois, durante todo o dia na escola, dedicando-se à aprendizagem das artes num período e à das letras no outro. Surgia, assim, a primeira idéia de criação de escolas profissionais que oferecessem formação prática visando à profissionalização dos menos favorecidos pela fortuna. A idéia, entretanto, não frutificaria, tendo o ensino elementar permanecido precário e desvinculado da realidade brasileira. Outra propositura de Ferreira França receberia consagração prática no futuro: «o magistério das escolas públicas de primeiras letras se dará com preferência às mulheres».⁸⁶ O desprestígio e a parca remuneração a que esteve sujeito o magistério primário desde seus inícios, aliados ao fato de considerar-se o ensino de crianças como um prolongamento das funções maternas, prenunciavam que o magistério elementar seria ocupação essencialmente feminina, chegando mesmo a constituir-se, durante muitos e muitos anos, na única profissão feminina plenamente aceita pela sociedade.

85 Rodrigues, Leda Maria Pereira, *A instrução feminina em São Paulo*, Faculdade de Filosofia [ILEGÍVEL]

86 [ILEGÍVEL]

A aplicação da lei de 1827, quase inteiramente frustrada pela realidade brasileira, assentava-se num princípio fundamental — a centralização da legislação sobre o ensino — para a garantia da unidade básica da nação e da uniformidade da escolarização em seus níveis mais baixos. O Ato Adicional, de 1834, viria romper este ensaio de unidade de ensino, conferindo às Assembléias Legislativas das Províncias a faculdade de legislar sobre a instrução do povo e regulamentar os estabelecimentos destinados a promovê-la, reservando à União a capacidade de legislar sobre a educação secundária e superior. A emenda constitucional de 34 conferia, num país de analfabetos, maior importância aos estudos mais avançados do que àqueles sobre os quais se assentaria o desenvolvimento social e econômico da nação. A formação da mentalidade nacional correria, daí por diante, por conta das iniciativas provinciais, cuidando a União exatamente daquela educação cujos destinos seriam o da diversificação regional.⁸⁷

O Ato Adicional desferiu um golpe mortal no princípio de tratamento idêntico a mestres e mestras das escolas elementares, consagrado pela lei de 1827. A primeira lei sobre instrução primária em São Paulo, após o Ato Adicional, conferia ao Presidente da Província a

87 Na verdade, a emenda constitucional de 34 conferia ao Governo Central competência para legislar privativamente sobre o ensino superior. Segundo a tradição, contudo, se encarregaria também de legislar sobre o ensino secundário, fazendo deste verdadeiro monopólio, uma vez que resistiu às tentativas de equiparação dos ginásios provinciais ao Imperial Colégio Pedro II, R. S. M. de Barros defende a tese de que a solução do ensino brasileiro residia mesmo na criação de um sistema educacional implantado de cima, pois "o ideal 'ilustrado' não nasce de uma reivindicação popular". Assim, teria sido benéfica a atuação do governo central no sentido de criar no Brasil as elites capazes de desencadear e estimular a formação de aspirações populares com vistas à aquisição do saber. Este processo educacional, imposto de cima para baixo, típico do Império a partir de 1870 e da República até a I Guerra, teria, pois, uma função altamente criadora, deste ângulo, uma vez que não se podia pensar na integração do Brasil ao nível da cultura indígena ou africana, mas sim, necessariamente, na comunidade euro-americana. Barros, Roque Spencer Maciel de, *A Ilustração Brasileira e a idéia de Universidade*, São Paulo 1959, Boletim n. 241 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, p. 25 e seguintes. Sobre as funções criadoras das leis nos países novos veja-se a obra já indicada de Florestan Fernandes e Roger Bastide, capítulo "Cor e Estrutura Social em Mudança".

competência para «prover interinamente as cadeiras de ensino de meninas, independente de concurso».⁸⁸ A escassez de mulheres competentes e o apego no princípio de segregação sexual levaram o poder público a manter nos cargos magisteriais professoras cuja força de trabalho não estava qualificada para o exercício de tais funções. Não se tratava, pois, de um esforço do Governo Provincial no sentido de promover a profissionalização da mulher, mas de preservar os princípios da moral tradicional contrários não só à co-educação como também ao ensino de meninas por elementos masculinos. Embora a lei fixasse em dois terços do ordenado regulamentar o salário das professoras não concursadas e as mantivesse no cargo apenas enquanto não as pudesse substituir por mestras mais credenciadas, o que constituía verdadeiro incentivo quer à abertura de mais escolas de primeiras letras quer ao avanço da qualificação da força de trabalho dos quadros magisteriais femininos, significou também a aceitação legal da incompetência das professoras e, até certo ponto, um desestímulo ao aprimoramento de seu saber, parco e ineficiente. No meio social em que prevalecia a idéia das funções magisteriais das mulheres como prolongamento de suas funções maternas, em detrimento da idéia de profissionalização, e em que cabiam à mulher, segundo as expectativas sociais, aspirações salariais inferiores às dos homens, a referida lei sancionava a persistência da inferioridade cultural da mulher e sua menor participação na renda nacional. A situação calamitosa do ensino básico foi insistentemente assinalada pelos relatórios dos Presidentes de Províncias e pelos Ministros do Império nos quais a ênfase é posta na incompetência dos professores e na ausência de condições materiais para o funcionamento das escolas. Se mesmo as escolas masculinas estavam sendo corroídas pela incompetência dos mestres, as femininas constituíam verdadeiros arremedos de instituições de ensino, o que não ocorria apenas no setor da instrução pública, mas também, alarmantemente, no setor do ensino privado.

88 Lei n. 9, de 24 de março de 1835, in Anais da Assembléia Legislativa Provincial, 1835-1861, Publicação Oficial organizada por Eugênio Egas e Oscar Motta Mello, 1926.

As meninas continuavam excluídas do ensino secundário oficial, ministrado pelo Colégio Pedro II, ao qual viriam a ter acesso somente neste século. Quanto ao particular, basta que se examinem as credenciais exigidas dos diretores de colégios a fim de aquilatar-se o quanto diferia o ensino pós-primário feminino do masculino. Para os colégios de meninos exige a lei que o diretor, embora possa não lecionar nenhuma matéria, tenha feito exame de latim, francês ou inglês, filosofia, aritmética e geografia, além de ter mais de 23 anos e apresentar prova de moralidade. Em contraposição, «nenhuma senhora poderá ser diretora de colégio de meninas sem ter feito exame de leitura, escrita, aritmética, geografia e de língua francesa ou inglesa, apresentando provas de moralidade».⁸⁹ Estas exigências legais expressam eloqüentemente que, de um lado, as mulheres não estavam preparadas para o desempenho de funções docentes no ensino pós-primário e, de outro, que os fins visados pela educação secundária do homem eram inteiramente diversos daqueles que perseguia a educação feminina. Com efeito, enquanto a escola secundária masculina procurava, precipuamente, encaminhar os rapazes para os cursos superiores, distanciados da realidade brasileira e de suas exigências práticas, a educação feminina pautava-se pelo ideal de educação da mulher para o casamento. Este ideal imprimia à educação feminina pós-primária um cunho marcadamente doméstico e, no plano intelectual, impedia-a de superar o objetivo da «conservação». Neste particular, ganha especial ênfase o ensino de línguas estrangeiras, sobretudo o francês, através das quais a mulher poderia mostrar, nas reuniões, o requinte de sua educação.

Durante o Império figuraria ainda, ao lado de uma inferioridade qualitativa do ensino feminino, uma inferioridade numérica das escolas e, conseqüentemente, das educandas. No Município da Corte havia, em 1855, 17 escolas primárias para meninos e apenas 9 para meninas; 909 alunos e 533 alunas frequentavam essas escolas. A rede particular de instrução mantinha, neste mesmo ano, 97 estabelecimentos educacionais entre escolas e colégios dos quais 51 se destinavam à população masculina e eram frequentados por 4.490 alunos e 46 ao sexo feminino, registrando-se a frequência de 2.864 alunas. Dois anos mais tarde, a rede oficial de

89 Moacyr, P., *op. cit.*, vol. II, p. 37.

escolas primárias do Município da Corte havia sido acrescida de uma escola masculina e de duas femininas, o que importaria num aumento de 2.216 alunos, sendo 1.473 do sexo masculino e apenas 743 do sexo feminino. Em 1861, a frequência às escolas oficiais de primeiro grau se elevava para 1.892 alunos contra 1.091 alunas. Quatro anos depois essa diferença sofria redução (1.860 alunos contra 1.530 alunas), mas seria nas escolas particulares que a quase igualdade numérica seria alcançada: 2.111 alunos do sexo masculino e 2.056 do sexo feminino. Este processo através do qual as mulheres acabariam por obter a paridade com o homem no ensino, entretanto, não se desenvolveu homogeneamente, registrando-se um retrocesso em 1866, quando 2.863 alunos frequentavam as escolas particulares contra 2.080 meninas.⁹⁰ Todavia, no processo geral, é possível perceber-se o descaso do poder público sobretudo com relação à educação feminina. Evidentemente, a iniciação da mulher nas técnicas elementares da cultura cada vez mais se integrava nas aspirações das camadas superiores das populações urbanas, o que é atestado pelo número crescente de meninas frequentando escolas particulares. A iniciativa privada, por sua vez, soube aproveitar lucrativamente a elevação do nível de aspirações dos referidos contingentes urbanos.

Em face da lastimável situação do ensino no Brasil imperial, dada a incompetência dos mestres das escolas públicas e particulares, a necessidade de criação de escolas normais, formadoras do professorado primário e secundário, passa a ser sentida de modo crescente como atestam os vários relatórios ministeriais e os projetos de leis criando instituições do gênero. Frustrando-se as primeiras tentativas, só nos últimos anos do Império começa a se implantar definitivamente a escola normal. As primeiras escolas normais, surgidas com o objetivo de pôr fim à improvisação de professores, constituem-se, elas próprias, em instituições nas quais a improvisação passaria a existir em outro nível. Em virtude disso, não vão adiante as primeiras que se fundam: a de Niterói em 1835, a da Bahia em 1836, a do Ceará em 1845. Também a de São Paulo, criada em 1846, e a do Rio de Janeiro, em 1880, não passavam de ensaios de escolas normais. A de São Paulo, por exemplo, contava apenas com um

professor; criada em 1846, desaparece em 1867, ressurgindo em 1874, para fechar-se em 1877 e reabrir-se finalmente em 1880.

O fracasso das primeiras tentativas de se implantar no Brasil a escola normal não se devia, entretanto, apenas à ausência de quadros capazes de levar avante a tarefa de qualificação da força de trabalho destinada ao exercício do magistério das primeiras letras. Como as escolas normais visavam, precipuamente, à qualificação profissional de quadros para o ensino primário, destinavam-se, de preferência, às camadas pouco privilegiadas pela fortuna. Estas, num país de alto índice de analfabetismo, não aspiram à instrução como veículo de ascensão social, só vindo a fazê-lo quando os efeitos da industrialização e da urbanização intensa se tornam presentes. Neste sentido, a escola normal não representava propriamente uma exigência da sociedade brasileira de então, mas constituía meramente um item no conjunto de idéias liberais nascidas em países de economia mais integrada e para aqui transplantadas pela *intelligentsia* nacional. Por outro lado, o nenhum êxito das primeiras escolas normais representava também um sintoma da desorganização geral reinante no sistema nacional de educação, ou melhor, na não-qualidade de sistema das instituições educacionais do país. O ensino secundário, dividindo-se em instituições de dois tipos segundo o poder constituído, que lhe tivesse dado origem, revelava a heterogeneidade de visões sobre as necessidades educacionais do país. Só o Colégio Pedro II constituía, de fato, uma instituição de ensino secundário. Os Liceus Provinciais, não equiparados ao Pedro II, não davam acesso direto aos cursos superiores, o que levava à conservação do regime de preparatórios como coroaamento do sistema de aulas preparatórias desvinculadas entre si e incapazes de oferecer verdadeira formação intelectual. Dada sua natureza propedêutica, o ensino secundário se destinava a quem pretendesse prosseguir os estudos. Não era esse, obviamente, o caso da quase totalidade das mulheres. Além de não haver nenhum estímulo à realização de cursos superiores pela mulher, o próprio modo pelo qual estava organizado o ensino secundário brasileiro dificultaria sua penetração nas escolas superiores. Com efeito, sendo o Colégio Pedro II exclusivamente masculino e não sendo os Liceus Provinciais e Colégios particulares equiparados a ele, havia necessidade,

90 Dados estatísticos extraídos de Moacyr, P., *op. cit.*, vol. II, p. 72, 75, 84, 91 e 95.

para todas as mulheres que desejassem ingressar em escolas superiores, assim como para os rapazes não diplomados pelo Colégio Imperial, de se prestar um exame a fim de ser obtido acesso aos cursos superiores. Este exame, inicialmente realizado apenas no Colégio Pedro II, constituía, pois, verdadeiro empecilho aos estudos superiores femininos. É preciso convir, entretanto, que os estudos superiores, tal como eles estavam organizados no Brasil Imperial, de maneira totalmente desvinculada da realidade nacional⁹¹, de nada teriam servido à mulher no sentido de ajustá-la a um novo estilo de vida dentro do qual, cada vez mais, sua atividade econômica seria exercida fora do lar e de forma remunerada. As condições sociais bloqueavam a profissionalização feminina em todos os setores cujas atividades fossem, tradicionalmente, consideradas exclusivamente masculinas. Acresce, ainda, que a própria profissionalização feminina no setor do magistério primário não chegava a ser o fruto das tendências liberais que se formavam no seio da sociedade brasileira. Significavam mais a solução do problema da mão-de-obra nas escolas primárias femininas dentro dos princípios da segregação sexual, que norteavam a moral da religião católica e a moral social vigente. Nestes termos, a aceitação social do exercício do magistério primário por parte das mulheres não implicava em compromissos futuros quanto à qualificação da força de trabalho feminina no sentido da profissionalização. Quando do aparecimento das primeiras escolas normais, fundadas especificamente para formar profissionais para o ensino elementar, a sociedade reagiria negativamente ao recrutamento de mulheres, sendo as primeiras normalistas tidas mesmo como pessoas sem moral.

91 Celso Furtado, ao referir-se à incapacidade de compreensão das dificuldades de a economia brasileira equilibrar-se, conservando o padrão ouro, na segunda metade do século passado, por parte dos intelectuais brasileiros com formação de economistas, assim se expressa: “Constituindo a economia brasileira uma dependência dos centros industriais, dificilmente se podia evitar a tendência a 'interpretar', por analogia com o que ocorria na Europa, os problemas econômicos do País. A ciência econômica européia penetrava através das escolas de direito e tendia a transformar-se em um 'corpo de doutrina', que se aceitava independentemente de qualquer tentativa de confronto com a realidade. Ali onde a realidade se distanciava do mundo ideal da doutrina, supunha-se que tinha início a patologia social”; *Formação Econômica do Brasil*, p. 187.

Mesmo as raras iniciativas oficiais no sentido de oferecer educação às meninas sem recursos tendiam a levá-las a profissionalizar-se como professoras primárias. Em 1825, é criado, em São Paulo, o Seminário de Nossa Senhora da Glória, educandário feminino subvencionado pelo Imperador, destinado a ministrar instrução primária às meninas órfãs. Embora preferencialmente recebesse meninas indigentes como internas, admitia, para completar seu orçamento, pensionistas contribuintes pertencentes a outras camadas sociais. Apesar da precariedade das condições materiais e intelectuais do Seminário das Educandas, o Governo Provincial conferiu a elas, por lei de 16-3-1846, preferência no magistério para o sexo feminino. Respondendo às exigências de remodelação que se impunham, o governo cria, em 1847, uma escola normal no Seminário, a qual jamais chegaria, entretanto, a funcionar. Só com a criação de uma secção feminina na Escola Normal da Província de São Paulo (hoje Instituto Escolar «Caetano de Campos»), em 1875, teriam as educandas do Seminário da Glória oportunidade de qualificar devidamente sua força de trabalho. Com efeito, em 1882, o número das que obtêm qualificação para o exercício do magistério elementar se eleva sensivelmente, quando vinte educandas foram nomeadas professoras primárias de escolas públicas. Com a reabertura da Escola Normal em 1880 (fechada em 1877), havia-se tornado possível qualificar a mão-de-obra feminina do Seminário para o exercício das funções de mestras de primeiras letras. Jamais chegaria, contudo, a ter sua própria escola normal, continuando a oferecer instrução elementar e formação profissional primária.⁹²

Os educandários para as meninas não constituíam solução total para o problema do ensino da mulher; representavam apenas uma tímida tentativa de transformar em pessoas úteis à sociedade as meninas sem recursos. A instrução feminina continuava, contudo, precária quer nas escolas públicas, quer nas particulares, quer ainda nos educandários destinados a receber indigentes. A instrução de nível secundário não chegaria mesmo a encontrar solução no Império enquanto ensino

92 Em 1930, 113 meninas ali realizavam seu curso primário e 9 faziam seu curso profissional. *Estatística Escolar de 1930*, Secção de Estatística e Archivo, Publicação n. 1, São Paulo, junho de 1931.

secundário feminino oficial. A escola normal não surge com as características dos liceus ou colégios de nível secundário; é um ramo de ensino que se sobrepõe ao primário e, às vezes, ao complementar, variando sua regulamentação segundo a Província. Nascida como instituição de ensino marcadamente profissional, constituía-se, por outro lado, numa das poucas oportunidades de continuação dos estudos pela mulher. Assim, acaba por servir funções que, originariamente, não preenchia, recebendo crescente clientela, que apenas buscava elevar o grau de sua educação escolarizada. Deste modo, enquanto o ensino secundário apresentaria um caráter nitidamente «aristocrata», a escola normal tanto servia aos interesses das moças que necessitavam profissionalizar-se quanto aos daquelas, cujo destino era exclusivamente o casamento e a vida do lar. Em face das resistências que a sociedade ainda opunha quer à profissionalização da mulher quer à sua mera instrução, a escola normal estava destinada aos elementos do sexo feminino, na medida em que aliava às suas funções de formação profissional e de formar boas donas-de-casa e mães. Grande parte, pois, da clientela das escolas normais visava a preparar-se convenientemente para o desempenho dos papéis tradicionalmente femininos, constituindo a formação profissional um «capital» a ser utilizado, no futuro, se necessário. Desde seus inícios seria, portanto, a escola normal uma instituição de ensino predominantemente feminina. Em 1880, primeiro ano de seu funcionamento, a Escola Normal do Município da Corte contou com a frequência de 105 alunos do sexo masculino e 177 do sexo feminino. É verdade que muitas dessas moças estavam inscritas nas aulas de trabalhos de agulha (31, no caso), mas outras estudavam caligrafia e desenho, outras, ainda, faziam o curso de ciências. Embora do ponto de vista prático a escola normal fosse altamente deficiente, além de elevar os conhecimentos da mulher, desenvolvia sua sociabilidade nos contactos com elementos de outro sexo.⁹³ A co-educação,

93 Em parecer de 1883, Ruy Barbosa denuncia a falsidade de uma escola normal que funciona à noite, negligenciando suas primeiras funções, ou sejam, aquelas da prática da pedagogia. Não só a sociedade em geral reagia contra a co-educação praticada nas escolas normais; homens públicos colocavam-se francamente contra ela, invocando as tradicionais desigualdades de educação dos dois sexos. A propósito, afirma Ruy: “A escola é mista a pretexto de economia. Formam-se professoras e professores, com

recém-instituída na escola primária, encontrava numerosas e intensas resistências na sociedade e da parte de alguns homens públicos.⁹⁴ O próprio Ruy Barbosa não compreenderia que as leis preenchem funções altamente inovadoras nos países novos, cabendo-lhes, pois, contrariar os costumes a fim de promover a evolução. O Brasil não constituiria exceção dentro daquilo que a história tem registrado: nos países essencialmente católicos, é difícil e penosa a implantação do sistema de co-educação dos sexos. Nesses países, chega-se a adotar a co-educação mais por medida de economia que por ter-se, realmente, apreendido o significado social de tal sistema de educação conjunta dos sexos. Deste ângulo, a escola normal foi

o emprego dos mesmos métodos, pelos mesmos mestres, e nas mesmas aulas, e isto num país onde os dois sexos vivem em completo divórcio de idéias e de costumes, consequência de uma educação tradicional. O resultado tem sido ao mesmo tempo interessante e inesperado. Deu-se um desequilíbrio desanimador entre a frequência de alunos dos dois sexos: o masculino desceu a um algarismo diminuto, ao passo que o feminino subiu, de modo que quem visita a escola supõe no primeiro momento que é exclusivamente destinada a mestras. Apesar dessa maioria, dir-se-ia que as alunas não se reputam em lugar seguro, porque os corredores da Escola, com grande ameaça para a disciplina, ficam cheios das 'portadoras' que acompanham as alunas e ali esperam até o fim dos exercícios". In Moacyr, P., *op. cit.*, vol. III, p. 221s. Ruy projetou um sistema de educação de base com quatro tipos de escolas: o jardim da infância e as escolas primárias elementares, médias e superiores. Anexos aos jardins da infância pretendia instalar cursos destinados a completar a educação de moças entre 16 e 25 anos e que já houvessem concluído o curso de primeiras letras para desempenhar seus papéis de mães de família. Não conferindo este curso direitos ao exercício de cargos de magistério nos jardins da infância, visavam, exclusivamente, a completar a educação das mães. Não se visava, pois, a profissionalização da mulher.

94 Pela Reforma Leôncio de Carvalho, instituída pelo Decreto n. 7.247, de 19-4-1879, a co-educação ficava legalmente assegurada nas escolas primárias, embora se tivessem tomado certas precauções a fim de se evitarem os contactos entre os sexos a partir de certa idade. É o seguinte o que diz a Reforma no que tange à co-educação: “Outra providência de grande alcance e que muitas razões aconselham é a extinção das escolas para meninos e meninas, e a sua conversão em escolas mistas. A experiência tem demonstrado a improcedência dos receios que desperta a ideia de co-educação dos sexos, e os mais insuspeitos testemunhos se reúnem para proclamar os incontestáveis resultados do sistema dos Estudos Unidos, onde ele geralmente está adotado... Para começo de experiência deverão ser mistas por enquanto somente as escolas de primeiro grau, preferindo-se para regê-las professoras e não admitindo alunos maiores de dez anos”; in Moacyr, P., *op. cit.*, vol. II, p. 186.

altamente inovadora, porquanto o princípio da segregação sexual continuaria em vigor ainda por muito tempo nas escolas secundárias. Estas existiam em número reduzidíssimo durante todo o império para as moças. Afora os raros Liceus Provinciais, restam somente os colégios particulares, geralmente de religiosas. Estes, entretanto, não sendo equiparados ao Colégio Pedro II, não forneciam o diploma de bacharel.⁹⁵ Assim, só em 1907, «concluía o curso secundário do bacharelado em letras as primeiras duas jovens que a ele se aventuraram».⁹⁶ Na verdade, outras moças já se haviam habilitado, através de exames preparatórios posteriores à realização do curso secundário, ao ingresso em curso superior. Em sessão de 22 de março de 1879, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, Tobias Barreto discursa em defesa de um projeto que concedia subvenção à filha de Romualdo Alves Oliveira, diplomacia pela Escola Secundária da Província, para estudar medicina. Embora considerando inoportuna a emancipação política da mulher, Tobias Barreto defendia sua emancipação civil e social. Não apenas vota favoravelmente à concessão de auxílio à impetrante, como também propõe que se conceda subvenção semelhante a uma sua ex-discípula.⁹⁷ Não obstante, só dois anos depois, em 1881, registrar-se-ia a primeira matrícula feminina em um curso superior.⁹⁸ A

95 O grau de bacharel em ciências e letras só era conferido, durante muito tempo, pelo Liceu Imperial Pedro II, sendo, mais tarde, os Liceus Gerais e Provinciais a este equiparados. Aqueles que realizassem o curso secundário em estabelecimento particular ou oficial não equiparado deviam, para obter o grau de propedeuta ou bacharel, prestar exames nos colégios oficiais designados. A bibliografia a respeito não registra sequer um caso de moça que tenha feito o curso secundário em estabelecimento particular e se habilitado, através de exames em colégio oficial, à obtenção do grau de bacharel, no século XIX.

96 Venâncio Filho, Francisco, citado in Azevedo, Fernando, *A Cultura Brasileira*, p. 630.

97 Barreto, Tobias, *Estudos de Sociologia*, Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1962, p. 59-97.

98 Dona Ambrozina de Magalhães foi a primeira jovem a matricular-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Quando é dado o informe havia ela frequentado, “com certo aproveitamento e inteligência”, os três primeiros anos do curso. Em 1882, matricularam-se naquela Faculdade, também regularmente, Elisa Borges Ribeiro e Generosa Estrella e, como ouvinte, Joseta Mercedes de Oliveira, Dessas quatro mulheres, duas frequentavam a Faculdade acompanhadas, uma por seu pai e outra por

inexistência de uma rede oficial de ensino secundário para moças dificultava sobremodo sua penetração nas escolas superiores. A educação secundária feminina se fazia, então, quase exclusivamente em colégios Confessionais, alguns dos quais protestantes e a maioria católicos. «Nos ginásios leigos, oficiais ou particulares, eram raras as mulheres, que se concentravam nas escolas normais, prepostas à formação do magistério primário, e em escolas profissionais, das chamadas ‘artes domésticas’. No Brasil, até 1930, não haviam ainda as mulheres conquistado o seu lugar no ensino superior e universitário».⁹⁹ A par de não ser a instrução de nível superior sentida socialmente como uma necessidade para a mulher, a co-educação reinante nos cursos superiores, com absoluta predominância do sexo masculino, constituía, inegavelmente, um dos fatores desfavoráveis à penetração das mulheres neste nível de ensino. Nem mesmo a instrução de nível secundário chegava a ser pensada como uma via de obtenção da ilustração do espírito feminino. A interpenetração dos mundos clerical e pedagógico, ocorrida no Brasil em grau consideravelmente grande, acentuara o caráter religioso, literário e retórico do ensino secundário, posto em execução segundo os modelos europeus de tipo clássico. Nestes moldes, nem sequer à educação masculina, muito mais orientada para estudos posteriores que a feminina, os estabelecimentos de ensino secundário representavam instituições adequadas. Quanto às mulheres, considerando-se seus papéis sociais de então, não encontravam, evidentemente, finalidades úteis num ensino daquele estilo. A concentração do elemento feminino nas escolas Confessionais, principalmente católicas, constituía-se num poderoso fator de obstrução das mudanças educacionais cuja necessidade já se fazia sentir. A mentalidade católico-conservadora passou, entretanto, a sofrer a competição de outras idéias, nas duas últimas décadas do Império brasileiro.

uma velha dama, e as outras duas sem acompanhantes. Relatório do Diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro referente ao ano de 1853, in *Relatório do Ministério do Império*, de 1884, Rio de Janeiro, Tip. Nacional, 1884. Anexo B, p. 20, citado por Barros, R. S. M., *A Ilustração Brasileira*, nota 253, p. 185.

99 Azevedo, F., *A Cultura Brasileira*, nota n. 19, p. 639.

A INSTRUÇÃO FEMININA NA PERSPECTIVA DAS CORRENTES DE PENSAMENTO DA FASE PRÉ-REPUBLICANA

NOS DOIS decênios que antecederam a proclamação da república era intensa a agitação de idéias, diretamente inspiradas no liberalismo e cientificismo estrangeiros, que, desta ou daquela maneira, equacionavam as mudanças exigidas pela estrutura social brasileira. Dentro daquele quadro, os papéis sociais da mulher e suas necessidades de instrução eram percebidos em consonância com as reformas sociais e políticas que cada corrente de pensamento pretendia realizar. Neste contexto histórico, a Igreja Católica representou o pensamento conservador, desdobrando seus esforços por manter a ordem na qual seus interesses haviam sido investidos. Numa tentativa de preservar a estrutura patriarcal da família, advogavam os católicos, alegando as diferenças básicas entre o homem e a mulher, uma correspondente desigualdade no plano das capacidades civis e políticas. Na velha linha de confinamento da mulher à família, Sá e Benevides¹⁰⁰ nega-lhe qualquer participação política, assim como administrativa, invocando razões de caráter moral e social. Segundo a política de dosagem das mudanças sociais iminentes adotada pelos católicos, a mulher poderia continuar operando, mantidas as suas condições de vida, como freio às tentativas de transformações mais ousadas. O baixo nível de educação feminina é, assim, defendido em nome da necessidade moral e social de preservação da família como se esta fosse incapaz de persistir através das mudanças que a evolução social lhe impõe frequentemente. A esta argumentação a-histórica de defesa da família, o

100 "A mulher não deve figurar nas assembléias eleitorais, nos parlamentos, nos conselhos supremos do Estado, nos cargos públicos de qualquer ordem, por motivos morais e sociais"; Sá & Benevides, José Maria Corrêa de, *Filosofia Elementar do Direito Público, Interno, Temporal e Universal*, Tip. Baruel, São Paulo 1887, p. 10.

cientificismo de Tito Lívio leva-o a opor argumentos baseados nas ciências e na história. «Se a educação da mulher, se seu progresso mental vem dissolver a família, o primeiro cuidado de um povo que se civiliza deve ser extinguir a família – é (sic) educar a mulher».¹⁰¹ Acreditando que, de fato, a mulher apresentava uma inferioridade mental em relação ao homem, não a atribuía, entretanto, a fatores de natureza anatômica ou fisiológica. O desuso do cérebro a que a sociedade condenara a mulher, negando-se a instruí-la, seria o responsável pela menor evolução verificada das capacidades mentais femininas. Ora, se a desigualdade de capacidades intelectuais entre os sexos se devia a fatores de caráter histórico, a mulher não estava condenada a persistir na ignorância e, portanto, na inferioridade mental e social. A solução encontrava-se na educação feminina, capaz de permitir uma recuperação do atraso a que esteve sujeita a evolução do cérebro da mulher. E só então poderá a família estabelecer-se como «um contrato sexual e social» que e, deixando de ser considerada. como uma «instituição sagrada» que não é. Denunciando a a-historicidade da argumentação católica, que via na educação da mulher um fator corrosivo da família, mostra que esta, enquanto instituição social que é, está sujeita a transformações constantes ao longo do movimento histórico. A instrução feminina ganha, no pensamento do autor em questão, a dimensão de agente propulsor da superação de uma forma de organização familiar «imoral», baseada na ignorância e na escravidão da mulher.¹⁰² A educação

101 Castro, Tito Lívio, *op. cit.*, p. 320. Acrescenta o autor: “Ou a educação da mulher dissolve a família e deve-se educar a mulher exatamente para que se aniquile essa instituição que vivendo da ignorância, da escravidão, da fraude nos contratos bilaterais é nociva e imoral, ou a educação da mulher não dissolve a família porque esta não se fundamenta na ignorância feminina e deve-se educar a mulher porque ela é uma utilidade que não acarreta prejuízos”.

102 Idem, *ibidem*, p. 204. À mesma página e seguinte o autor documenta seu ponto de vista. A chamada “família cristã” nada mais é do que a não-família, “No Município Neutro há 2.954 batizados de filhos legítimos, 1.444 de filhos ilegítimos e mais 116 expostos; para 2.879 batizados de filhas legítimas, 1.488 de filhas ilegítimas, mais 117 expostos. No Rio de Janeiro: 6.494 filhos legítimos para 5.152 ilegítimos; 6.344 filhas legítimas para 5.088 ilegítimas. No Pará: 429 filhos legítimos para 421 ilegítimos; 326 filhas legítimas para 379 ilegítimas. Se as ligações extra-legais são imorais não é evidente que é uma imoralidade a organização atual da família no

feminina é, pois, pensada, de um lado, como necessidade para se estabelecer a justiça social e, de outro, como o setor-chave de uma política de reformas sociais visando atingir um estágio superior de organização social.

O conservadorismo dos católicos encontrava, assim, inimigos que crescentemente se opunham ao estado-de-coisas então vigente. A religião de Estado, que até então se assenhoreava franca e abertamente da situação, sem obstáculos e constrangimentos de nenhuma ordem, que só havia sofrido um revés parcial com a expulsão dos jesuítas, via-se diante da necessidade de argumentar com liberais e cientificistas, positivistas ou não, e de assumir o papel de concorrente do protestantismo na conquista das almas a salvar. No recurso aos dogmas, na pregação do ascetismo, na condenação da vaidade humana, os católicos procuraram retardar a marcha dos acontecimentos a fim de reter pelo menos parcela do poder que a sociedade brasileira lhes houvera conferido. Antepondo a fé à ciência, a moralidade à instrução, os representantes do conservadorismo católico só entenderiam a educação plena, enquanto educação religiosa. Desta forma, negam ao Estado o direito de criar as condições legais para uma radical transformação do sistema educativo nacional. Entendendo a educação e a instrução obrigatórias como exorbitações do Estado e atentatórias ao direito do indivíduo e da família, os católicos tentam obstruir a atualização do papel criador das leis na remodelação do precário e desvitalizado sistema de ensino brasileiro. Se os homens tinham, é verdade, a perder com a posição da Igreja Católica, a maior perda era, inegavelmente, sofrida pela mulher. A obrigatoriedade da educação em um ou mais níveis teria consequências radicais na vida da mulher numa sociedade em que a instrução feminina era tida como desnecessária. Não se tratava, para os católicos, de agir supondo que o catolicismo continuasse a desfrutar as vantagens de religião de Estado. Se assim fosse, o monopólio estatal da educação lhes teria sido grandemente conveniente. Mas a situação renunciava uma total desvinculação entre Igreja e Estado. Nestas condições, os interesses da Igreja seriam melhor satisfeitos se atentassem os católicos para suas vinculações com certas áreas do ensino brasileiro. E,

no Brasil de então, pelo menos no ensino superior oficial, a educação estava seriamente comprometida, teórica e praticamente, com a Igreja. Eis por que o ensino superior brasileiro se constituía num dos focos mais resistentes de conservadorismo, desconhecendo a função de centro irradiador de novas doutrinas e idéias que tanta importância teriam para a evolução do País nas duas últimas décadas do Império. «O jornal, o livro e o parlamento fazem muito mais pelas concepções novas do que as escolas; (. .) são os estudantes autodidatas, muito mais do que seus mestres, que lutam pela visão nova da vida, para tentar, inclusive, implantá-la na Escola».¹⁰³

Nestas circunstâncias especiais, os católicos passaram a defender as teses liberais, embora, na verdade, estivessem contra o liberalismo, quer enquanto movimento de defesa da liberdade de opinião, quer enquanto defensor da criação de faculdades livres. Não havia mesmo um terreno no qual pudessem entender-se as duas correntes em virtude de partir, cada uma, de conceitos diferentes de verdade: para os liberais o verdadeiro é essencialmente relativo, para o católico a verdade se situa, de modo absoluto, no terreno do bem. Em decorrência disto, a liberdade significava, para os primeiros, a busca incessante da verdade, enquanto que, para os segundos, estava contida pela moral religiosa. Ao defenderem a liberdade de ensino sabiam os católicos que apenas teoricamente ela representaria uma concorrência entre as escolas religiosas, leigas particulares e leigas oficiais. Na prática, se os interesses da Igreja se confundiam com os do Estado na preservação da ordem estabelecida, cabia a este defendê-los, colocando aquela em posição vantajosa na competição que previa aparecer. O liberalismo da Igreja, expresso na liberdade de ensino, tinha, portanto, raízes na identidade de interesses seus, enquanto religião de Estado, de direito ou apenas de fato, e os do próprio Estado. Assim, apenas aparentemente se identificavam o «liberalismo» dos católicos e o liberalismo dos liberais, podendo-se vislumbrar, por trás de cada um, uma posição diversa. Enquanto o catolicismo visava a manutenção das instituições e um estreitamento dos laços entre a Igreja e o Estado, o liberalismo colocava a monarquia constitucional diante de um dilema:

Brasil?"

103 Barros, R. S. M., *op. cit.*, p. 311.

inovar-se ou sucumbir. Não apenas o liberalismo clássico fazia sentir a necessidade de reformas sociais; o conservadorismo católico teria que enfrentar o cientificismo quer de tendências liberais, quer ortodoxa ou heterodoxamente positivista. E, no conjunto de reformas que cada uma dessas correntes de pensamento propõe, o problema da educação feminina assume contornos diversos. Não obstante as diferenças de perspectivas, de meios e de fins dessas correntes e mesmo dentro delas próprias, a questão da instrução ou, mais genericamente, da educação da mulher, é agitada.

Aos liberais clássicos caberiam as atitudes mais moderadas, não se visando propriamente à emancipação da mulher, mas sua preparação adequada para o exercício de suas funções de esposa e mãe. Embora Antônio de Almeida Oliveira tomasse, como o fazia Fourier, a condição feminina como índice do grau de civilização de um povo¹⁰⁴, não pensava na emancipação econômica, social e política da mulher, mas puramente em torná-la apta a desempenhar, segundo os requisitos da sociedade, seu papel de mãe de família. Esta sua preocupação com o papel da mulher no lar revela-se em seu Plano Geral de organização do ensino, de 1882, no qual tenta contrabalançar a instrução com as prendas domésticas e a co-educação com certos artifícios de segregação sexual.¹⁰⁵ É verdade que a colocação do problema da mulher e de sua educação pelo liberalismo clássico é tímida; mas é graças a ela que a questão começa a ser discutida e que se principia a sentir a necessidade de uma instrução comum aos dois sexos. Esta iniciativa, entretanto, seria superada pelo liberalismo cientificista em cujo seio alguns revelavam uma amplitude de visão capaz

104 Oliveira, Antônio de Almeida, *O Ensino Público*, Maranhão 1874, Parte XIX, in Barros, R. S. M., *op. cit.*, p. 181.

105 Na parte referente ao ensino primário consta o seguinte do projeto do deputado Almeida Oliveira: "As meninas, além da instrução comum, aprenderão, em classes especiais, trabalhos de agulha e lavar e o mais que constitui prenda do sexo feminino". E "é permitido à mulher matricular-se em qualquer escola e nelas obter os diplomas e graus científicos, Em todos os estabelecimentos de ensino haverá lugares separados para os alunos do sexo feminino e, sempre que possível, entrada e saída"; in Moacyr, P., *op. cit.*, p. 410 e 418.

Mesmo Ruy Barbosa, como já foi assinalado, se opunha à co-educação e se preocupava muito com a formação da mulher para o desempenho de suas tarefas no lar.

de equacionar realisticamente os problemas envolvidos numa reforma social em que se ressaltaria a redefinição dos papéis femininos.

Quanto à instrução feminina, o próprio positivismo, não obstante a reclusão no lar a que condena a mulher, seria mais ousado que o liberalismo clássico. O plano positivista de instrução da mulher decorre de sua visão especial sobre as diferenças entre os sexos e dos papéis sociais que os representantes de um e outro devem desempenhar. Homem e mulher são concebidos como seres, não apenas biologicamente, mas também mental e socialmente complementares. A uma superioridade afetiva da mulher corresponde uma superioridade de caráter do homem; à inteligência analítica do homem corresponde a inteligência sintética da mulher.¹⁰⁶ Ora, se a inteligência da mulher apreende diferentemente da do homem as idéias, não é possível ensiná-los conjuntamente. Embora os mestres devam ser os mesmos, a educação da mulher deve ser ministrada separadamente da do homem e dela diferenciada.¹⁰⁷ Na verdade, pois, o positivismo não advoga instrução igual para o homem e para a mulher e só a apregoa para esta tendo em vista que os filhos são educados pelas mães. A preeminência moral e social da mulher não significa senão um invólucro

106 Teixeira Mendes, Raimundo, *A Mulher* (A preeminência social e moral da mulher segundo os ensinamentos da verdadeira ciência positiva), Empreza Brasil Editora, Rio de Janeiro 1920, p. 68.

107 "Nosso plano geral do noviciado sistemático não comporta realmente, no tocante ao vosso sexo (feminino), outra redução a não ser a duplicação hebdomadária que distingue os dois primeiros anos. Dispensadas da vida ativa, as mulheres devem limitar-se, em matemática, a um estudo antes lógico do que sintético para o qual basta uma lição por semana, como em todo o resto do curso, setenário"; Comte, Auguste, *Catecismo Positivista*, Rio de Janeiro, Templo da Humanidade, 1934, p. 310.

"E agora vedes o absurdo das escolas mistas; não se pode ensinar ao mesmo tempo mulheres e homens, meninas e meninos. Aprender é inventar; ensinar é pôr o cérebro de quem ouve, de quem aprende, nas condições de fazer descobertas. Por isso, não há regras invariáveis para ensinar a todo o mundo; cada caso é um caso particular; a verdadeira mestra é a mãe. A escola pública é uma instituição transitória" que teria de durar no ocidente, "digamos, doze anos mais... o tempo preciso para que todas as mulheres pudessem aprender, de modo a exercerem sua função de mães de família, de formadoras do homem, ao invés de virem fazer concorrência ao homem..."; Teixeira Mendes, *op. cit.*, p. 655.

para sua heteronomia econômica e política.¹⁰⁸ Não é a emancipação da mulher que o positivismo visa; objetiva, ao contrário, ressaltar sua condição heteronômica na sociedade em geral e na família, pois, nesta, «só quem trabalha exteriormente é o chefe, devendo ser proprietário de tudo quanto é indispensável para sua existência e para o exercício de sua função: domicílio, vestuário, instrumentos de trabalho, biblioteca etc. Os velhos estão amparados e não vão para as oficinas e os asilos, nem as crianças, nem as mulheres».¹⁰⁹

Assim, o positivismo, situando no terreno moral a contribuição da mulher à tarefa regeneradora da humanidade e à instauração do estado positivo, desvincula os papéis femininos dos masculinos, segrega os sexos, reserva a realização da cultura objetiva ao homem. No próprio ato de situar a contribuição feminina num terreno específico impermeabiliza as esferas de atuação dos homens e mulheres, acentua as diferenças entre os seres de um e outro sexo. Não havia, em suma, no sistema positivista, lugar para a libertação da mulher. Sua preeminência moral constituiria meramente um disfarce para sua heteronomia social, econômica e política.

Caberia ao cientificismo liberal a formulação das teses mais avançadas que na época se conceberam sobre a situação da mulher no Brasil. Desta corrente e neste aspecto particular Tobias Barreto e Tito Lívio de Castro seriam os mais legítimos representantes. Embora nem

sempre a visão realista, que tiveram do problema da mulher, fosse estendida a outros aspectos da sociedade de então¹¹⁰, a crença inabalável no poder da educação como fator de mudança social, de um lado, e, de outro, como fator de justiça social, constituía, por assim dizer, a questão-chave de cuja solução dependia o progresso da sociedade brasileira. Desta perspectiva, que atribuía à educação o papel central de um programa de reformas sociais, a necessidade de educar-se a mulher seria sentida não apenas tendo-se em vista a justiça de sua equiparação social com o homem, permitindo a constituição da família enquanto contrato sexual e econômico, cujos contraentes apresentassem o mesmo nível de evolução intelectual, mas, ainda, contrariava fundamentalmente crenças então vigentes e ainda hoje até certo ponto atuantes e anacrônicas sobre as funções magisteriais no nível primário. Com efeito, Tito Lívio de Castro, partindo do princípio de que o êxito no exercício de uma atividade ocupacional depende diretamente da qualificação profissional do trabalhador e não de possíveis identificações entre os agentes do trabalho e os pacientes desta ação, opunha-se tenazmente ao exercício do magistério elementar pela mulher, desacreditando, assim, a tradição de identidade entre as funções maternas e professorais.¹¹¹ Ainda hoje caberia, em muitas

108 “Todos temos propriedades físico-químicas, funções vegetativas e funções cerebrais; mas o nosso verdadeiro destino é constituído pelas mais eminentes destas últimas. Essa lei explica a conexidade da preeminência moral e social da mulher com a sua posição extremamente dependente. De fato, é por ser mais nobre, e mais delicado dos seres individuais, quer biológica quer socialmente, que a sua existência exige o maior número de condições, e, desde então, uma subordinação maior do que qualquer outra. A sua maior pureza, isto é, a menor energia do seu organismo, e a sua admirável superioridade altruísta correspondem a essa complexidade de organização que a não deixaria subsistir sem enérgicos pensadores levando-a, ainda mais que o homem, a viver para outrem. Seria pois descabido que a Mulher fizesse consistir a sua dignidade em, desconhecer, tanto a supremacia industrial e política do homem como a supremacia material da Terra. (...) Para ambos os sexos, a verdadeira nobreza reside na submissão voluntária à Fatalidade, para ver cada vez mais o altruísmo”; Teixeira Mendes, *op. cit.*, p. 82s.

109 Teixeira Mendes, *op. cit.*, p. 136.

110 Tobias, como já foi referido, se opunha à emancipação política da mulher, julgando-a inoportuna naquele momento. Isto vinha colocar a mulher em situação inferior ao escravo, considerado, para fins eleitorais, cidadão brasileiro.

111 “Nada parece mais natural à primeira vista que o ensino da criança entregue à mulher. A aproximação notável da psicologia de uma e de outra, a fraqueza física nos domínios do fisiologismo que em falta de elevada cultura é uma das melhores garantias da benevolência e da delicadeza, o sentimento da maternidade criado e mantido por uma influência multissecular indicam a mulher para guia da infância. Alguns (homens de ciência) que se pronunciam pela incapacidade intelectual da mulher não duvidam confiar-lhe a infância. Entretanto, é um mal, é um perigo, é uma irreflexão desastrosa. (...) A educação pela mulher só pode ser comparada à educação pelo clero. Ambos preparam para o passado organismos que se devem mover no presente ou no futuro; ambos amoldam segundo o mundo antigo que representam um organismo que tem de viver no meio atual. (...) A educação da criança pela mulher teria quase o mesmo resultado que a multiplicação de tipos sociogênicos exclusivamente femininos ou idênticos a eles. (...) O ensino da infância nas mãos da mulher equivale ao ensino por mestres de dez anos e, em tais mãos ficará o futuro da humanidade graças ao poder das primeiras impressões. (...) A conclusão é uma e

áreas da sociedade brasileira, a aplicação do raciocínio de Tito Lívio, o que revela sua atualidade. Obviamente, não se trata de pensar a educação, como o fazia aquele autor, como possibilitadora de uma evolução intelectual capaz de transmitir-se pela hereditariedade. Trata-se, isto sim, de pensá-la como uma força social construtiva, quer se a enfoque do ângulo dos papéis que a mulher desempenha na família, quer se a focalize da perspectiva da profissionalização feminina. Neste sentido, a educação enquanto processo socializador responderia pela formação daqueles traços de personalidade que, como requisitos do sistema social em que operam os agentes, promoveriam o ajustamento individual nas várias esferas de atuação dos indivíduos na sociedade capitalista. Desta perspectiva, a instrução, que no caso do magistério primário seria inicialmente uma mera qualificação técnica da força de trabalho do professor de nível elementar, iria, progressivamente, integrando-se no conjunto de respostas aos requisitos sociais do sistema capitalista de produção.

A atitude realista de Tito Lívio nascera de um exame objetivo da situação de um país em que a mortalidade até a idade de quinze anos era de 37,64%, de cuja população 42,07% representavam pessoas sem profissão e 0,73% ocupava-se de profissões não-manuais, em que a percentagem de analfabetismo se elevava a 78,11 dentre as pessoas livres com idade superior a cinco anos e em que apenas 12,7% dos meninos e 6,01% das meninas recebiam instrução.¹¹² Um exame do ensino pós-primário da época revela ainda uma situação mais desoladora.

única. Nenhum papel deve ser confiado à mulher atual na direção intelectual das gerações”; Castro, T. L., *op. cit.*, p. 280s, 285 e 287.

112 Castro, T. L., *op. cit.*, p. 252.

| QUADRO N. 1 | | | | | | |
|--|----------------------------|----|-------|------------------|-------|-------|
| ENSINO PÓS-PRIMÁRIO ¹¹³ | | | | | | |
| Designação dos estabelecimentos | Número de estabelecimentos | | | Número de alunos | | |
| | H | M | Total | H | M | Total |
| Liceus ou colégios do Estado | 1 | – | 1 | 154 | – | 154 |
| Liceus ou ateneus provinciais | 16 | 1 | 17 | 690 | – | 690 |
| Aulas públ. avulsas do ensino secundário ou clássico | 46 | – | 46 | 690 | – | 690 |
| Pensionistas ou colégios particulares | 67 | 40 | 107 | 2.804 | 1.289 | 4.093 |
| Aulas particulares do ensino secundário ou clássico | 16 | – | 16 | 125 | – | 125 |
| Seminários menores | 10 | – | 10 | 797 | – | 797 |
| Institutos de Ens. Profissional | 9 | – | 9 | 658 | – | 658 |
| SOMA | 165 | 41 | 206 | 7.161 | 1469 | 8.630 |

Ainda que a empresa não tivesse êxito imediato, foram os protestos do cientificismo e do liberalismo que desencadearam o lento mas constante processo de conscientização da situação da mulher. O sentido mais imediato desse protesto seria iniciar a penosa preparação de que necessitaria a opinião pública a fim de compreender e legitimar as

113 *Idem, ibidem*, p. 235. O ano preciso a que se referem os dados não é fornecido pelo autor, embora se saiba que a obra foi escrita na década de 80.

aspirações de uma melhor educação feminina. A agitação do problema educacional nos anos 80 criava as condições para a apresentação de numerosos projetos de lei visando a organizar o ensino em seus vários níveis e mesmo especificamente o ensino feminino.¹¹⁴ O destino desses projetos seria o de mofarem nas comissões à espera de uma reforma geral da instrução pública, que estava sempre por vir. Falhavam, assim, sistematicamente, todas as tentativas de organização de um sistema nacional orgânico de educação de base, como também as de reestruturação do ensino superior e as de articulação entre os dois níveis extremos. Com a extinção do regime monárquico, estaria o liberalismo vitorioso apto a organizar a educação nacional nos moldes em que as mudanças de caráter social e econômico estavam a exigir?

A INSTRUÇÃO FEMININA NA REPÚBLICA

A Constituição da República consagrava o princípio da laicidade do ensino, libertando, assim, formalmente, a instrução oficial das amarras da Igreja Católica; mas, por outro lado, ratificava a descentralização da

114 Em 1882, Rodolfo Dantas apresenta projeto de criação de um liceu feminino no Município da Corte, em regime de internato.

No Congresso da Instrução, convocado pelo governo em 1832 e reunido no ano seguinte, em cujo temário figurava um item intitulado “Organização do Ensino Secundário para o sexo feminino”, afirma M. J. Alves Nogueira: “A nossa escola normal apenas acaba de encetar sua missão, a nossa escola primária ainda é muito defeituosa para servir de base à instrução secundária, (...) O Estado deve regular com medidas legislativas a educação feminina, deve preparar os elementos para o ensino oficial e então poderá entrar em concorrência. A população não se descarta de instruir o sexo feminino. A prova aí está nos colégios particulares que pululam em todas as freguesias; a prova aí está nas avultadas pensões que se pagam mensalmente. Qualquer mulher com alguns atestados oficiosamente concedidos, com ligeiros fragmentos de instrução e de moral, abre um colégio e acha-se em condições de tomar conta de nossas filhas. Qualquer congregação religiosa tem direito de inaugurar, sem programa oficialmente aprovado e fiscalizado, um estabelecimento de instrução em que a preceptora que nem é esposa lança o vácuo no coração da infância pela ausência do sentimento de família. É urgente organizar, quanto antes no Brasil, o ensino secundário para o sexo feminino”. Propõe a criação de quatro liceus femininos: 1 no Município da Corte, 1 em São Paulo, 1 na Bahia, 1 em Pernambuco. Moacyr, P., *op. cit.*, p. 517, 557s.

legislação sobre o ensino¹¹⁵, o que resultaria na criação de um sistema educacional de base que, além de não apresentar unidade, requeria do Estado uma atuação meramente supletiva. Foram tais as consequências da conservação dessa descentralização que se pode dizer, com F. de Azevedo, que «do ponto de vista cultural e pedagógico, a República foi uma revolução que abortou e que, contentando-se com a mudança do regime, não teve o pensamento ou a decisão de realizar uma transformação radical no sistema de ensino, para provocar uma renovação intelectual das elites culturais e políticas, necessárias às novas instituições democráticas».¹¹⁶ À conservação do mesmo estilo de ensino superior, bacharelesco e alheio aos problemas nacionais, herdado do Império, adicionou-se a manutenção de um ensino secundário mais aquisitivo do que formativo, voltado para o ensino superior e privilégio das camadas abastadas. O hiato entre a rede primária de ensino e a instrução superior, já implantado no império, persistiria no novo regime. A primeira República não conseguiria mesmo eliminar essa dualidade de ensino vigente quer nos sistemas escolares dos Estados, quer naquele da União. Justapunham-se, sem ligação vertical, o sistema primário, normal e técnico-profissional, de um lado, e o sistema secundário e superior, de outro. Constituindo o primeiro o sistema de educação popular e o segundo o sistema de educação da elite, a República não teve nenhum significado do ângulo da democratização da cultura. Na ausência de um plano central, que ditasse as diretrizes para o estabelecimento de uma política nacional de educação, o sistema escolar só poderia ser fruto das mais diversas injunções locais. O liberalismo de que se impregnava a legislação sobre o ensino na primeira República deixava larga margem de atuação à Igreja Católica, muito mais apta do que os leigos, pela tradição e pela posse de quadros habituados ao magistério, a desempenhar as tarefas educacionais situadas no terreno da livre concorrência. A Igreja se transformara, assim, como previra, na maior beneficiária da consagração da liberdade de ensino. Faltando à elite governamental republicana orientação pedagógica condizente com o novo

115 Respectivamente § 6º do artigo 72, alínea 30 do artigo 34 e alínea 9 do artigo 65 da Constituição da República, de 1891.

116 Azevedo, F., *A Cultura Brasileira*, p. 626.

ideal político, carecendo de meios para formar um corpo docente capaz de realizar com êxito as tarefas educacionais do Estado leigo, não pôde ela «substituir o regime de catecismo, do período da união entre o Estado e a Igreja, pelo regime de plena responsabilidade individual que vinha de proclamar».¹¹⁷

Ora, nestas condições de concorrência imperfeita em que a Igreja levava extraordinárias vantagens, a mulher, elemento heterônimo econômica, social e culturalmente, formaria os grandes contingentes discipulares dos colégios religiosos que, por não serem gratuitos, marginalizavam do processo educacional amplas camadas da população nacional, repercutindo, pois, seriamente, na instrução da população feminina.¹¹⁸ Dada a insuficiência quantitativa das escolas normais, o encaminhamento das moças aos cursos secundários dos colégios religiosos constituía sério obstáculo à profissionalização feminina. Não sendo esses colégios equiparados aos oficiais, nem davam acesso direto aos cursos superiores, nem permitiam a realização de outros cursos de caráter eminentemente profissional.¹¹⁹

117 Pandiá Calógeras, discurso pronunciado em 1912 criticando a Lei Orgânica de Ensino de 1911, in Moacyr, P., *A Instrução e a República*, vol. IV p. 62. Acrescenta ainda Calógeras: “Abandonando este terreno à livre concorrência dos interessados, olvidaram os governos sucessivos que era assim uma proteção indireta concedida a quem, por privilégio multissecular, possuía meios de ação, experiência, quadros de elite, postos a serviço de um ideal social bem definido pelos Syllabus, mais recentemente pelas encíclicas sobre o modernismo... A essa obra pedagógica da igreja nunca prestou a devida atenção a República que, sem persegui-la, antes cercando-a da mais ampla liberdade, deverá ao mesmo tempo dar-lhe o contrapeso da escola leiga”.

118 Em 1940, apenas 43,1% da população brasileira, acima de 10 anos, podia ler e escrever. Do total de homens com idade superior a 10 anos 48,3% sabiam ler e escrever, enquanto que do total de mulheres nas mesmas condições de idade, apenas 38,0% dominavam a leitura e a escrita. A percentagem de mulheres alfabetizadas era ainda menor em certas faixas de idade: 30,0 na faixa de 50 a 59 anos e 27,5 na de 60 a 69 anos. Dados extraídos de Smith, Lynn, *Brazil: People and Institutions*, Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1954, p. 551.

119 A exigência do certificado de conclusão do curso normal ou secundário para a admissão nas escolas de enfermagem foi um dos obstáculos à profissionalização rápida neste terreno ocupacional essencialmente feminino. Veja-se Alcântara, Glete, *A enfermagem moderna como categoria profissional: obstáculos à sua expansão na*

As escolas protestantes, por outro lado, tiveram consequências bastante sensíveis para o processo de alargamento do horizonte cultural da mulher brasileira. Data de 1871 a fundação da Escola Americana, em São Paulo, que deu origem ao Mackenzie College ao qual se acrescentariam, em 1886, o curso secundário e, em 1902, a Escola de Comércio. Esta e outras iniciativas das seitas protestantes, principalmente das Metodista e Presbiteriana, trouxeram inestimável colaboração à educação dos brasileiros, sobretudo do sexo feminino. De uma parte, o protestantismo mantinha com o espírito científico estreitas afinidades, derivadas da austeridade de seus procedimentos mentais e de sua tendência à análise. Isso lhe conferia o direito de coexistência com as idéias republicanas e lhe permitiria um florescimento no novo regime. De outra parte, introduzindo a co-educação dos sexos no estabelecimento de classes mistas já no primeiro ano de funcionamento da Escola Americana e, mais tarde, em todos os cursos do Mackenzie College e em outros institutos de ensino, contribuíam para modernizar as relações entre elementos de um e outro sexo na nação brasileira, amenizando a segregação sexual e seus efeitos deletérios para a educação feminina.¹²⁰ As inovações oriundas da pedagogia norte-americana e aqui introduzidas pelas escolas protestantes constituíam, assim, os únicos fermentos de renovação cultural num meio social em que as concepções católicas dominavam não apenas nas escolas

sociedade brasileira, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 1966, p. 19s.

120 Além de outros colégios fundados na fase imperial em Juiz de Fora, Porto Alegre, Piracicaba, vários outros surgem nos primeiros anos da República, embora alguns tenham tido vida efêmera. Foram fundadas as seguintes escolas para meninas: a Escola do Alto, no Rio de Janeiro, em 1892; o Colégio Mineiro, em Juiz de Fora, em 1891; o Colégio Americano Fluminense, em 1892; o Colégio Americano de Petrópolis, em 1895; fechados respectivamente em 1895, 1914, 1915 e 1920; e o Colégio Metodista, instalado em 1899, em Ribeirão Preto. Ainda para meninas a igreja Metodista funda mais três instituições educacionais, durante as primeiras três décadas deste século: o Colégio Isabela Hendrix (1904), em Belo Horizonte; o Colégio Bennett, em 1921, no Rio de Janeiro e com o qual se fundiram o Colégio Americano Fluminense e o de Petrópolis; e o Colégio Centenário, instalado em 1922, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. In James Kennedy, *Cincoenta anos de Metodismo no Brasil*, Imprensa Metodista, São Paulo 1928, citado por F. de Azevedo, *op. cit.*, p. 620, nota 13.

de propriedade de congregações religiosas, como também nas escolas públicas, acobertando-se sob o disfarce da neutralidade. Todavia, o ensino protestante não tinha condições para concorrer com o império educacional católico, em virtude quer da pouquidão de suas iniciativas, quer da tradição multissecular do magistério católico no Brasil, quer ainda pela quase impossibilidade de as famílias católicas enviarem seus filhos aos colégios protestantes. Desta sorte, o aparecimento de colégios protestantes apenas perturbou levemente o cenário do fim do Império e inícios da República, não ameaçando, de fato, seriamente, o tradicional domínio educacional mantido pela igreja Católica.¹²¹

Como falhasse a República no estabelecimento de um sistema orgânico e integrado de educação nacional, assentado no princípio da laicidade de ensino consagrada na Constituição, persistiam duas deformações antigas de graves consequências: a já passada em revista dominação da Igreja Católica e o hiato entre os dois sistemas escolares – o que fornecia instrução e qualificação profissional às classes populares e aquele destinado a formar as elites dirigentes. Como já se mencionou anteriormente, dadas as circunstâncias que cercaram a vida da mulher brasileira, era reduzido o número de elementos do sexo feminino que, antes de 1930, se deixaram absorver pelo segundo sistema de ensino, nele diplomando-se. Os quadros que se seguem mostram a representação do sexo feminino nas escolas de nível superior do país em comparação com a masculina, revelando ainda como essa distribuição se fazia no Estado de São Paulo, de há muito o centro da vida econômica nacional.¹²²

121 A Igreja Católica sempre soube defender seu rendoso império escolar brasileiro.

Prova disto foram os acirrados debates que se travaram entre seus representantes e os defensores da escola pública. Há menos de uma década, a propósito do projeto de lei que estabelecia as diretrizes e bases da educação nacional. Farta documentação sobre a campanha pró escola pública é oferecida em *Diretrizes e bases da educação*, coletânea de textos organizada por R. S. M. de Barros, Livraria Pioneira Editora, 1960. Vejam-se especialmente “Análise e crítica do Projeto de lei sobre Diretrizes e Bases”, de Florestan Fernandes, p. 217-306; e “Análise dos fundamentos do Projeto”, de R. S. M. de Barros, p. 307-348.

122 Os dados dos quadros números 2, 3, 5 e 6 foram extraídos de *Estatística Intelectual do Brasil*, Departamento Nacional de Estatística, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Tipografia do Departamento Nacional de Estatística, 1931.

| QUADRO N. 2 | | | | |
|------------------------------------|------------------------|------|--------------------|------|
| ENSINO SUPERIOR GERAL, BRASIL 1929 | | | | |
| Cursos | Matrícula | | Conclusão de curso | |
| | Masc. | Fem. | Masc. | Fem. |
| Medicina | 5.787 | 72 | 609 | 4 |
| Odontologia | 680 | 71 | 156 | 13 |
| Farmácia | 816 | 178 | 167 | 62 |
| Filosofia e Letras | 62 | 3 | 6 | 1 |
| Ciências Jurídicas e Sociais | 3.180 | 20 | 401 | 2 |
| Engenheiros Civis | 2.007 | 24 | 212 | 1 |
| Engenheiros Geógrafos | – | – | – | – |
| Engenheiros Industriais | 16 | – | 1 | – |
| Engenheiros Agrimensores | Especializado Superior | | | |
| Engenheiros Agrônomos | Especializado Superior | | | |
| Engenheiros Mecânicos | Especializado Superior | | | |
| Engenheiros Eletricistas | 282 | 2 | 42 | – |
| Engenheiros Arquitetos | 23 | 1 | – | – |
| Químicos Industriais | – | – | – | – |

| QUADRO N. 3 | | | | |
|--|-----------|-------|--------------------|------|
| ENSINO ESPECIALIZADO SUPERIOR, BRASIL 1929 | | | | |
| Cursos | Matrícula | | Conclusão de curso | |
| | Masc. | Fem. | Masc. | Fem. |
| Agronomia e veterinária | 970 | 10 | 145 | 2 |
| Comercial | 18.892 | 4.260 | 2.458 | 627 |
| Arte dramática | 47 | 53 | – | 1 |
| Belas-Artes | 1.146 | 133 | 29 | – |
| Música | 616 | 4.910 | 31 | 588 |

| QUADRO N. 4 | | | |
|---|-----------------|---------|---------|
| MATRÍCULA GERAL EM TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 1930 ¹²³ | | | |
| Cursos | Matrícula Geral | | |
| | Masc. | Fem. | Total |
| Cursos pré-primário e primário ¹ | 244.483 | 210.780 | 455.263 |
| Curso complementar | 559 | 1.938 | 2.497 |
| Curso secundário ² | 21.530 | 6.309 | 27.839 |
| Curso profissional: | | | |
| a) sacerdotal | 535 | — | 535 |
| b) pedagógico | 691 | 7.010 | 7.701 |
| c) artístico-liberal | 178 | 1.584 | 1.762 |
| d) técnico-profissional ³ | 11.827 | 6.912 | 18.739 |
| e) agrônômico | 138 | – | 138 |
| f) náutico | 83 | – | 83 |
| g) comercial ⁴ | – | – | – |
| h) obstétrico | – | 43 | 43 |
| Curso superior: | | | |
| a) jurídico | 822 | 4 | 826 |
| b) médico-cirúrgico | 284 | 11 | 295 |
| c) médico-veterinário | 25 | – | 25 |
| d) politécnico | 447 | 7 | 454 |
| e) farmacêutico e odontológico | 1.516 | 536 | 2.052 |
| f) de filosofia e letras | 45 | – | 45 |
| TOTAIS | 283.163 | 235.134 | 518.297 |

1. Aqui se incluem 597 alunos das escolas do Abrigo de Menores e 113 do curso primário do Seminário das Educandas.

2. Incluem-se os alunos dos cursos comuns das escolas de comércio.

3. Incluem-se os alunos dos cursos especiais de datilografia e taquigrafia, como também os do Patronato Agrícola “José Bonifácio”, em Jaboticabal.

4. Vide nota 2.

¹²³ Extraído de Estatística Escolar de 1930. Diretoria Geral do Ensino do Estado de São Paulo, SECÇÃO DE ESTATÍSTICA E ARCHIVO, Publicação n. 1, junho de 1931, p. XVII.

| QUADRO N. 5 | | | | |
|---|-----------|------|--------------------|------|
| ENSINO SUPERIOR GERAL, ESTADO DE SÃO PAULO 1929 | | | | |
| Cursos | Matrícula | | Conclusão de curso | |
| | Masc. | Fem. | Masc. | Fem. |
| Jurídico | 711 | 4 | 84 | 1 |
| Médico-cirúrgico, farmácia | 684 | 121 | 153 | 34 |
| Filosófico-literário | 41 | – | – | – |
| Politécnico | 473 | 3 | 54 | 1 |

| QUADRO N. 6 | | | | |
|---|-----------|-------|--------------------|------|
| ENSINO ESPECIALIZADO SUPERIOR, ESTADO DE SÃO PAULO 1929 | | | | |
| Cursos | Matrícula | | Conclusão de curso | |
| | Masc. | Fem. | Masc. | Fem. |
| Agronomia Veterinária | 220 | – | 26 | – |
| Comercial | 10.356 | 2.168 | 1.467 | 362 |
| Eclesiástico | 173 | – | 20 | – |
| Arte Dramática | 22 | 47 | – | – |
| Belas-Artes | 756 | 67 | 4 | – |
| Música | 269 | 1.694 | 6 | 166 |

Os dados estatísticos estão a indicar que a República acentuaria a tendência, já esboçada no Império, de concentração do elemento feminino

em certos ramos do ensino menos valorizados socialmente. Indicam ainda que:

I. Até 1930 a representação feminina nos cursos superiores foi bastante escassa, concentrando-se, sobretudo, nas Faculdades de Farmácia e, em segundo lugar, nas de Medicina e Odontologia. A maior concentração feminina nesses ramos do ensino, notadamente no ramo farmacêutico, encontra explicações no processo de desvalorização social sofrido pela profissão de farmacêutico. Na verdade, o farmacêutico só tem conservado suas funções tradicionais nas pequenas comunidades onde o médico inexistia ou onde o nível de salários é suficientemente baixo para impedir que os pacientes se dirijam a um facultativo ou, ainda onde persistem as tradições que envolviam a personagem do boticário. É muito provável que o referido desprestígio em que caiu a profissão de farmacêutico, transformado este em vendedor de remédios industrializados, seja o fator grandemente responsável pela penetração do elemento feminino neste setor ocupacional. Este argumento parece ser corroborado pelo fato de que a procura desse ramo de estudos por parte do elemento masculino era reduzidíssima em face da procura dos cursos de medicina, não chegando a procura daqueles a representar sequer 14,0% da procura destes. Comparando-se o número de conclusões de curso de farmácia, verifica-se que nos últimos três decênios e meio o ritmo de crescimento das diplomações femininas foi praticamente igual ao ritmo de crescimento das diplomações masculinas.¹²⁴

Nos conservatórios musicais, a partir do último decênio do Império, sempre predominou o elemento feminino, pois a música foi e ainda é tida como atividade apropriada ao sexo feminino. Enquanto existiu a Imperial Academia de Música e Ópera Nacional houve ligeira predominância do sexo masculino sobre o feminino, sendo a proporção, no

¹²⁴ Às 167 conclusões de curso de farmácia por elementos do sexo masculino em 1929 correspondem 463, em 1964; às 62 conclusões de curso por mulheres, em 1929 correspondem 167 diplomações em 1964, o que significa um crescimento de 277,6% no caso dos homens e 259,0% no caso das mulheres. Dados referentes a conclusões de curso no fim de 1964 extraídos de *Sinopse Estatística do Ensino Superior 1965* IBGE, 1966.

ano de 1857, de 40 alunas para 52 alunos. O quase equilíbrio foi atingido dois anos mais tarde, com 46 alunas e 48 alunos. Extinta a Imperial Academia, em 1860, o Conservatório de Música passa a contar com uma clientela predominantemente feminina. Em 1861 realizaram os cursos do Conservatório 77 alunos dos quais 42 eram do sexo feminino; em 1882, 100 alunas contra 37 alunos.¹²⁵ A predominância feminina nos cursos de música e canto vem, pois, num crescendo, desde o Império.

Quanto ao ensino comercial de nível superior, a representação feminina era, em 1929, bastante grande, em São Paulo, se se comparar este ramo do ensino com os outros. Todavia, era ainda, quantitativamente, muito inferior a masculina. A maior receptividade desse setor de estudos por parte das mulheres pode encontrar explicação em dois planos diferentes. De uma parte, no desenvolvimento quase patológico das atividades terciárias no Brasil como um todo e em São Paulo especificamente. De outra parte, no fato de que o objetivo dos cursos comerciais consistia em preparar profissionalmente pessoas que pudessem, mais tarde, desenvolver suas atividades ocupacionais sob o comando de um chefe, não sendo, portanto, imprescindível que o candidato apresentasse qualidades excepcionais no campo da iniciativa e da liderança, até certo ponto exigidas para o desempenho das profissões liberais, num período em que estas não haviam ainda sido atingidas pelo processo de concentração da propriedade e seu correlato processo da burocratização.

Para o Brasil como um todo, o que se pode constatar através dos dados apresentados é que a mulher não havia, realmente, penetrado nas escolas superiores, em números significativos, até 1930.

II. No que concerne ao ensino técnico profissional, os dados estatísticos (parciais por se referirem apenas a São Paulo) são prejudicados pela junção dos referentes aos cursos especiais de datilografia e taquigrafia, sendo de crer que grande parte das mulheres que figuram neste ramo de ensino estivessem ocupando-se exatamente desses cursos rápidos que

125 Dados estatísticos extraídos de Moacyr, P., *A Instrução e o Império*, vol. III, p. 437, 493s, 496, 499.

qualificam a força de trabalho para o desempenho de atividades terciárias, altamente valorizadas pelas camadas sociais mais baixas e pelos estratos inferiores das camadas médias. A grande concentração de mulheres nesse setor do ensino indica que consideráveis contingentes humanos começavam a ver na profissionalização dos elementos femininos da família possibilidade de ascensão social do grupo como um todo.

III. Com referência ao ensino secundário, os dados só não revelam uma representação numérica fraquíssima da mulher, em virtude de neles terem sido incorporados os concernentes ao ensino comercial que, como já foi examinado, apresentava um contingente não desprezível de mulheres. Acresce ainda que se trata do primeiro ciclo dos cursos comerciais, correspondentes atualmente ao ginásio (primeiro ciclo dos cursos secundários), muito mais orientados que estes para o desempenho de uma atividade ocupacional no setor terciário das atividades econômicas. Não obstante, comparativamente à representação masculina, a mulher aparece no ensino secundário em percentagens bastante reduzidas.

IV. O ramo tradicionalmente açambarcado pelas mulheres foi, sem dúvida, o do ensino profissional normal. Os homens não atingiam aí sequer 10,0% do número de mulheres, mais precisamente 9,86%, tendência esta que se tornaria ainda mais pronunciada. Com efeito, em 1964, as mulheres representavam 95,24% dos alunos das escolas normais de todo o país e, em 1965, 94,56%.¹²⁶ O corpo docente das escolas primárias chegaria mesmo a ser quase totalmente feminino, como era o caso do Rio de Janeiro em 1935, em que as mulheres representavam 99,0% dos professores do ensino elementar.¹²⁷

Não obstante o pequeno número de escolas normais existentes no País antes de 1930¹²⁸, elas acabaram, em face da escassez de escolas

126 Dados extraídos de *Anuário Estatístico do Brasil*, IBGE, 1906.

127 Peixoto, Afrânio, "Discurso de colação de grau" (às professorandas de 1935 do Instituto de Educação, Rio, 28-12-35), in *Ensinar a ensinar*, Cia. Editora Nacional, 1937, p. 260.

128 Em 1930, o Estado de São Paulo contava com 10 escolas normais públicas, sendo duas na Capital e oito no interior. Neste mesmo ano era de apenas cinco o número de

secundárias oficiais e do tipo de ensino nestas ministrado, por anexar funções que a elas não se tinham aderido quando do aparecimento das primeiras. Surgidas como escolas de formação profissional de grau médio, destinavam-se, objetivo que ainda mantêm como função precípua, à formação propedêutica e pedagógica do magistério primário. Ao lado de ser a escola normal uma instituição educacional destinada a qualificar força de trabalho para uma profissão de base intelectual, o que a assinalava como canal de ascensão social, ela conferia também a seus alunos uma cultura geral desvinculada de preocupações utilitárias. Na medida em que preenchia esta segunda função, a escola normal era procurada por moças sem intenções de desempenhar as atividades profissionais a que lhes daria direito o título de normalistas e que a ela acorriam em busca de uma cultura geral mais ou menos equivalente ao ensino secundário. A frequência de meninas ao ginásio era extremamente pequena não apenas em virtude da escassez deste tipo de instituição educacional, mas, sobretudo, pelo regime de co-educação nele adotado. Tal regime, aceito com muitas reservas na escola primária, não era tido como desejável para a fase da adolescência, no ensino médio. E, nas escolas normais, a co-educação estava completamente minada pelo fatos, isto é, pela predominância absoluta das mulheres. A escola normal quer na forma de instituição oficial, quer na de instituição privada, desempenhou relevante papel na formação profissional e na elevação da cultura da mulher brasileira. Ainda que ligeira e superficialmente, cabe um exame das funções das escolas normais livres pelo menos no Estado de São Paulo.

Pela lei n. 2.269, de 31-12-1927, foram as escolas normais livres instituídas no Estado de São Paulo, numa tentativa de solucionar-se o problema dos quadros docentes das escolas primárias. Em 1928, 26 escolas normais livres requerem e obtêm reconhecimento oficial, passando a funcionar como estabelecimentos equiparados aos públicos, sendo duas na capital e vinte quatro no interior.¹²⁹ Já em seu primeiro ano de funcionamento as escolas normais-livres contaram com uma matrícula

ginásios no Estado. In *Estatística Escolar de 1930*, citado.

129 *Anuário do Ensino de São Paulo*, 1935-1936, Secretaria da Educação e da Saúde Pública, Tipografia Siqueira.

geral de 1.503 alunos, formando a primeira turma de professores em 1930, quando então seu número havia quase duplicado.¹³⁰ Embora a frequência por unidade de ensino fosse bastante inferior nas escolas normais livres, em 1930, o número de diplomados por elas situa-se bastante próximo do dos formados pelas escolas normais oficiais.¹³¹ Ao lado da função positiva que estas escolas preenchiam, apresentavam, entretanto, aspectos muito negativos. A duração do curso que ofereciam era inferior, em número de anos, ao das escolas oficiais; 70% de suas vagas eram preenchidas sem exames de admissão, sempre que o número de candidatos fosse inferior ao de vagas; grande parte delas ministrava ensino religioso, contrariando, assim, o princípio legal do ensino laico. Além disso, as escolas normais, oficiais ou livres, não davam acesso direto aos cursos de nível superior, constituindo-se, por isso, praticamente no ponto final de uma carreira de estudos. Tem razão Fernando de Azevedo quando afirma, referindo-se às escolas normais paulistas anteriores à reforma de 1933: «Eram instituições escolares de nível primário superior ou secundário que não passavam de cursos ginásiais incompletos, com uma ligeira coloração profissional que lhes davam as matérias de psicologia, pedagogia e didática».¹³² Não tem razão, entretanto, o eminente educador quando afirma serem as escolas normais completamente fechadas, não havendo possibilidade de articulação entre elas e o ginásio, ou seja, o curso propriamente secundário que daria acesso às escolas superiores. A partir da segunda década desse século a legislação do Estado de São Paulo passou a permitir um certo tipo de articulação entre esses dois tipos de ensino. Tanto bacharéis e propedeutas podiam, através de adaptação, qualificar-se para o exercício do magistério primário quanto podiam os normalistas receber o título de

130 O número de escolas normais livres sobe, em 1930, a 49; *Anuário do Ensino de São Paulo*, 1935-1936.

Uma análise mais detalhada do papel das escolas normais livres é oferecida por Tirsia Regazzini Peres, “Advento da Escola Normal Livre e seus resultados comparados com os da Escola Normal Oficial” (1927-1930), inédito.

131 Nesse ano, as escolas normais oficiais forneceram diploma a 137 normalistas homens e a 1.066 mulheres, e as escolas normais livres, a 43 homens e a 891 mulheres. In *Estatística Escolar de 1930*.

132 Relatório do Prof. F. de Azevedo quando Diretor do Ensino em São Paulo, in *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*, 1935-1936.

bacharéis ou propedeutas a fim de ingressarem nos cursos superiores.¹³³ Mediante a condição de prestarem exames das matérias não constantes de seus cursos, ficavam os normalistas secundários¹³⁴ habilitados a receber os títulos conferidos pelas escolas secundárias.¹³⁵ Esse direito conferido por lei aos normalistas secundários foi, mais tarde, estendido a todos os que se formassem nas Escolas Normais.¹³⁶ Por outro lado, estando ainda em vigor a lei n. 374, de 3-9-1895¹³⁷ e a lei n. 1.341, de 16-12-1912¹³⁸, podiam os ginásios habilitar-se ao exercício do magistério primário e médio ou só primário conforme a legislação vigente. Embora a realização de exames para a consecução do título de normalistas por aqueles que houvessem cursado o secundário e para a consecução do título de propedeutas ou bacharéis por aqueles que houvessem efetuado o curso normal não chegasse a transformar substancialmente a distribuição inicial da categoria discente, sobretudo a das mulheres, pelos ramos de ensino, alguns se utilizaram dos direitos que lhes conferiam as leis.¹³⁹

133 Veja-se Peres, Tírsia Regazzini “*Ensino Secundário no Estado de São Paulo*” (1920-1933), inédito.

134 Até 1920 as Escolas Normais paulistas dividiam-se em escolas normais primárias e escolas normais secundárias, formando, respectivamente, professores do ensino primário e médio.

135 Artigo 165 do Decreto n. 2.367, de 14-4-1913: “Os alunos diplomados pelas Escolas Normais Secundárias poderão obter o grau de bacharel em Ciências e Letras pelos Ginásios do Estado ou neles formar-se sem este título, uma vez que prestem nestes estabelecimentos exame das matérias que não fazem parte do curso de tais escolas”.

136 Artigo n. 38 da lei n. 1.750, de 8-12-1920, regulamentada pelo Decreto n. 3.355, de 31-5-1921.

137 Lei n. 374, art. 2º, § 3º: “Os alunos diplomados pelos Ginásios do Estado e que fizerem exercício de ensino, durante um ano, em qualquer escola-modelo, ficarão com direito à nomeação, na forma da lei, para professores primários ou complementares”.

138 Lei n. 1.341, art. 11: “Os bacharéis em Ciências e Letras pelos Ginásios do Estado e os que neles se formarem sem este título poderão obter diploma de professor pelas Escolas Normais Secundárias, uma vez que prestem nestes estabelecimentos exame das matérias não estudadas naqueles, isso sem prejuízo das regalias do § 3º do art. 2º da lei n. 374, de 3-9-1895, para fazer jus aos quais deverão prestar exame de pedagogia”.

139 No Ginásio da capital do Estado de São Paulo, sete normalistas (seis rapazes e uma moça), em 1921, e dezessete (quinze rapazes e duas moças), em 1922, obtiveram,

A Revolução gestada na década de 20 e eclodida em 1930 caberia a tarefa de remodelar o ensino brasileiro, equacionando de modo diverso os problemas mais prementes de uma ordem social que fazia um esforço consciente para transformar-se. O entusiasmo pela educação, tão pronunciado no decênio anterior, viria refletir-se agora na reorganização do ensino superior pelo Decreto n. 19.851, de 11-4-1931 e na remodelação do ensino secundário pelo Decreto n. 19.890, dias depois, expurgando-o do caráter de curso propedêutico, de mecanismo de acesso aos cursos superiores, elevando-o à categoria de ensino eminentemente educativo, aumentando-lhe a duração para sete anos e fraccionando-o em duas partes. A primeira, com duração de cinco anos, representava a educação fundamental e comum sobre a qual se elevava a segunda, com duração de dois anos, cujo objetivo era promover a adaptação dos estudantes às suas futuras especializações profissionais.

Afora outras consequências de extrema importância, cabe sublinhar, para os objetivos do presente trabalho, as repercussões dessa forma do ensino secundário no que se refere às possibilidades de ampliação da educação escolarizada da mulher. O Decreto 19.890 permitiria a atualização de certos anseios de renovação educacional que haviam tomado corpo com o aproximar-se do fim da década dos 20. Nos primeiros anos 30, as escolas normais sofrem, em vários Estados da União, reformas cujo significado já prenuncia sua definitiva articulação direta com o sistema escolar em relação ao qual permanecera sempre mais ou menos distanciada. Em São Paulo, quando era diretor-geral da Instrução Pública Fernando de Azevedo, os cursos normais sofrem uma reforma radical com a separação entre o ensino de cultura geral e o ensino de formação profissional. O curso normal passou a oferecer formação profissional que habilitava ao exercício do magistério primário, durante dois anos, exigindo de seus candidatos o certificado de conclusão do curso ginásial de cinco anos. É evidente que a reforma vinha beneficiar, em grande medida, a população feminina, na qual era recrutada a maior parte

mediante aprovação nos exames exigidos, o título de propedeutas. In *Relatório do Secretário do Interior*, Alarico Silveira, ao Presidente do Estado de São Paulo Dr. Washington Luís Pereira de Souza, Oficinas do “Diário Oficial”, Relatório do ano de 1921, publicado em 1922, p. 40, e Relatório de 1922, publicado em 1923, p. 134.

da clientela das escolas normais. Além de estender o período de escolarização da mulher, tal reforma promovia a penetração do elemento feminino em pelo menos parte do ensino secundário, pospondo ainda dos 12 para os 17 anos a escolha da especialização profissional que se deveria seguir ao ginásio, o que aumentava as probabilidades de virem as mulheres a imprimir novo rumo à sua educação.

A renovação no terreno da educação vinha, contudo, muito mais do plano regional, dos Estados, do que da União, afetando diretamente o ensino primário, normal e profissional sem marcar profundamente o ensino secundário e superior. A antiga dualidade de sistemas escolares continuava, na verdade, a prejudicar a tão desejada organicidade da educação nacional. Consagrando a Constituição de 1934 o princípio da competência privativa da União para traçar as diretrizes da educação nacional e de fixar o plano nacional de educação, princípio ratificado pela Carta Magna de 1937, dissolvia-se o último obstáculo legal à articulação vertical dos dois sistemas escolares existentes.¹⁴⁰ Embora as idéias de democratização da cultura não tenham conseguido transformar o ensino secundário de ensino de elite em ensino do povo, possibilitaram, através da elevação do número de escolas a ele destinadas, uma considerável extensão da clientela que dele se servia. Foi notável o aumento do número de alunos dos cursos secundários do país, no quarto decênio deste século.¹⁴¹

140 “Compete privativamente à União: (...) traçar as bases da educação nacional”, cap. 1, art. 59, alínea XIV, da Constituição de 1934. “Compete à União: a) fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país”; alínea (a) do art. 150 da mesma Carta Constitucional.

“Compete privativamente à União: (...) fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude”; alínea IX do art. 15 da Constituição de 1937, “Compete privativamente à União o poder de legislar sobre as seguintes matérias: (...) diretrizes da educação nacional”; alínea XXIV do art. 16 da mesma Carta Constitucional. Veja-se ainda o título “Da educação e da cultura” na mesma Carta.

141 O número de alunos dos cursos secundários do país quadruplicou entre 1930 e 1936, passando de 40 a 160 mil. Cresceu consideravelmente o número de moças nestes cursos, em decorrência das reformas já examinadas. Veja-se F. de Azevedo, *A Cultura Brasileira*, p. 684s.

Em face dos progressos realizados pelo sistema educacional brasileiro, dentre os quais figuram algumas conquistas de alto significado para a parcela feminina da população, a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942 — Reforma Gustavo Capanema) significou, até certo ponto, um retrocesso. Sem penetrar na qualidade do ensino que instituiu, pelo simples fato de ter concebido um «ensino secundário feminino», discriminou as mulheres e desferiu um golpe no processo de aceitação social da co-educação em curso. Sem instituir a obrigatoriedade da educação segregada para os dois sexos, sugere que a educação da mulher se faça em classes especiais, isto é, em classes exclusivamente femininas.¹⁴² Embora as diferenças de currículo dos cursos secundários femininos e masculinos fossem de pouca significação, o espírito de segregação dos sexos preside aos termos da reforma, evidenciando-se nas expressões «natureza da personalidade feminina» e «a missão da mulher no lar». A contradição reside no fato de que o curso secundário era o único a permitir o ingresso direto nos Cursos superiores. Se, no nível secundário de estudos, a mulher deve receber educação especial orientada para «a natureza feminina de sua personalidade» e tendo em vista «sua missão no lar», por outro lado, é este o curso que, sem distinções, pode conduzir a mulher aos bancos das escolas superiores. De outra parte, as normalistas, cuja formação era marcadamente profissional (embora, é verdade, um certo cunho maternal se encobrisse sob o rótulo da profissão), teriam que aguardar alguns anos, a fim de obterem todas as vantagens conferidas pelo curso secundário no que tange ao ingresso nos cursos superiores.

142 Título III — “Do ensino secundário feminino” — Art. 25 da lei n. 4.244: “Serão observadas, no ensino secundário feminino, as seguintes prescrições especiais: 1. É preferível que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimento de ensino de exclusiva frequência feminina; 2. Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentados por homens e mulheres, será a educação destas ministrada, sempre que possível, em classes exclusivamente femininas; 3. Incluir-se-á nas 3ª e 4ª séries do curso ginásial a disciplina de economia doméstica; 4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher no lar. (A redação dos itens 1, 2 e 3 foi dada pelo Decreto-lei n. 8347, de 10-12-1945).

Contrariamente ao que afirma Nair Fortes Abu-Merhy¹⁴³, não foi em 1945 que os normalistas obtiveram os primeiros direitos de ingressar nos cursos das Faculdades de Filosofia. Pelo Decreto-lei n. 1.190, de 4-4-1939, que dá organização à Faculdade Nacional de Filosofia, é assegurado aos normalistas o direito de ingresso em alguns dos cursos ministrados em Faculdades de Filosofia: pedagogia, letras neolatinas, letras anglo-germânicas, letras clássicas, geografia e história. Até mesmo aos professores não portadores de diploma de escola normal se estendia o direito, se bem que em outras bases.¹⁴⁴ A Lei Orgânica do Ensino Normal¹⁴⁵, dividindo este curso em dois ciclos – o curso de regentes do ensino primário e o curso de formação de professores primários — apenas ratifica um direito já assegurado aos normalistas pelo Decreto-lei n. 1.190. Para efeito de matrícula nos cursos superiores só em 1953 é que seria

143 “Embora Campos tenha atribuído à Faculdade de Educação, Ciências e Letras o objetivo de formar também professores de curso normal, este ensino, entregue às unidades federativas desde o Ato Adicional à Constituição de 1824, só em 1945 veio a articular-se com o nível superior e, em 1946, com os demais níveis de ensino”; Abu-Merhy, Nair Fortes, *As Faculdades de Filosofia e a Formação do Magistério*, Encontros Regionais de Educadores Brasileiros, Rio de Janeiro, outubro de 1960, p. 4 (mimeografado).

144 Decreto-lei n. 1.190, art. 31: “O candidato à matrícula como aluno regular, na primeira série de qualquer dos cursos ordinários, deverá: 1. Apresentar, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade: a) prova de conclusão dos cursos fundamental e complementar, ou de um dos cursos do colégio. § 1º – A exigência da alínea (a) deste artigo poderá ser substituída, para a inscrição no concurso de habilitação, pelo diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior reconhecido, § 2º – Serão também dispensados nos termos do parágrafo anterior e com as seguintes restrições: b) os professores normalistas com o curso regular de pelo menos seis anos e exercício magisterial na disciplina escolhida, para os de pedagogia, letras neolatinas, letras anglo-germânicas, letras clássicas, geografia e história; c) os professores já registrados no Departamento Nacional de Educação com exercício eficiente por mais de três anos nas disciplinas do curso em que pretendam matricular-se”.

145 Decreto-lei n. 8.530, de 2-1-1946, Cap. IV, Art. 6º, alínea 3: “Aos alunos que concluírem o segundo ciclo do curso normal será assegurado o direito de ingresso em cursos de Faculdade de Filosofia, ressalvadas, em cada caso, as exigências peculiares à matrícula”.

atingida mais ampla equivalência dos cursos de nível médio.¹⁴⁶ Mas, então, já estaria nitidamente traçada a tendência a impelir a mulher, elemento predominante das escolas normais, à realização de cursos superiores, que a encaminhariam ao magistério nas escolas de grau médio. Dada a formação recebida pelos normalistas, a preferência pelos cursos de pedagogia seria muito pronunciada. Mesmo porque estes cursos vinham concretizar, em termos um pouco diversos, é verdade, uma velha aspiração de criar-se uma Escola Normal Superior, destinada a formar pessoal qualificado para o exercício do magistério de grau médio. O instituto de Educação «Caetano de Campos» chega mesmo a funcionar como instituto de grau superior, mas já então mesclado com a Faculdade de Filosofia. Mesmo com a ampliação da articulação entre o ensino normal e o superior, com a Lei n. 1.821, à base das adaptações¹⁴⁷, a situação tende a não se alterar profundamente, continuando a escolha dos normalistas a recair, em grande número, nos cursos de pedagogia e cursos afins. A valorização social deste setor da cultura como típico, ou pelo menos próprio para a mulher, corroborada pelas restrições legais à penetração dos normalistas em outros cursos superiores ou pela permissão apenas mediante a prestação de exames, constituiu fator decisivo da orientação profissional do elemento feminino. Independentemente da vocação profissional das mulheres, a sociedade decidiu em que setor das atividades econômicas seria

146 Lei n. 1891, de 12-3-1953 – Art. 1º: “Poderá matricular-se na 1ª série do curso clássico, ou do científico, o estudante que, satisfazendo as demais condições, [ILEGÍVEL], haja concluído um dos seguintes cursos: III. Normal Regional ou de [ILEGÍVEL] correspondente. Art. 2º: Terá direito à matrícula na 1ª série de qualquer curso [ILEGÍVEL] o candidato que, além de atender à exigência comum do exame vestibular [ILEGÍVEL] peculiares a cada caso, houver concluído: IV. O 2º ciclo do curso normal de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei n. 8.530, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal”. Decreto-lei n. 8530 — Art. 8º: “O curso de formação de professores primários se fará em três séries anuais...”; Art. 9º: “Será também permitido o funcionamento do curso de que trata o artigo anterior, em dois anos de estudos intensivos...”.

147 No § único do Art. 2º, diz a lei n. 1.821: “Sem prejuízo das exceções admitidas em lei, exigir-se-á sempre do candidato, não habilitado no ciclo ginásial, ou no colegial, ou em nenhum dos dois, exame das disciplinas que bastem para completar o curso secundário”.

empregada a força de trabalho feminina. A eficácia deste fator é de tal ordem que, mesmo aquelas habilitadas a ingressar em outros cursos superiores, diretamente e sem exames de adaptação, são impelidas, em massa, para os cursos de pedagogia e afins. Eis por que ainda hoje os cursos de Educação e de Humanidades das Faculdades de Filosofia são aqueles nos quais se registra o maior número de moças, não obstante não tenham elas atingido a paridade com os homens.¹⁴⁸ A completa equiparação dos cursos médios¹⁴⁹ é ainda muito recente, não tendo promovido mudanças radicais na distribuição das mulheres normalistas pelos cursos superiores. E essas alterações, embora possam ser facilitadas pela legislação, dependem, muito mais, de fatores extraleais como os econômicos e os propriamente sociais. Nos últimos anos, o número de mulheres que realizam um curso universitário, embora não chegue a representar um terço do dos homens, vem crescendo a passos largos graças, sobretudo, às Faculdades de Filosofia.¹⁵⁰ Desde o início, as Faculdades de Filosofia estavam voltadas para a educação da mulher, pois a primeira que o País teria seria uma faculdade feminina.¹⁵¹

148 Segundo as conclusões de curso em 1964, era a seguinte a distribuição de moças e rapazes pelas Faculdades de Filosofia, em todo o país: para os cursos enquadrados sob a denominação Ciências Sociais houve 719 diplomações masculinas contra 502 femininas; para os encaixados no título Educação, 1.454 diplomações masculinas e 1.141 femininas; e para os de Humanidades, 2.259 conclusões de curso por elementos masculinos e 1.619 por elementos femininos; *Sinopse Estatística do Ensino Superior*, 1965, IBGE, 1966.

149 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada a 20-12-1961.

150 Em 1964 foi de 20.282 o número de conclusões de curso superior de elementos masculinos e de 6.890 de elementos femininos. Dessas 6.890 mulheres que se diplomaram em curso universitário, 3.699 o fizeram em Faculdade de Filosofia; *Sinopse Estatística do Ensino Superior*, 1965, IBGE, 1966.

151 Em 1933, as Cônegas de Santo Agostinho fundaram, em São Paulo, o Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras “Sedes Sapientiae”. Esta Faculdade obteve inspeção preliminar, isto é, autorização para funcionar, pelo Decreto n. 157, de [ILEGÍVEL], e inspeção permanente pelo Decreto n. 1668, de 4-6-1937. Até 1940 [ILEGÍVEL], contava com os cursos de filosofia, letras clássicas, letras neolatinas, letras anglo-germânicas, geografia e história, pedagogia e didática. Para se habilitarem ao [ILEGÍVEL] secundário seus alunos deveriam frequentar, simultaneamente, se o desejarem, o curso do Instituto de Educação, cuja duração era

Em 1934, São Paulo teria, por Decreto de 25 de janeiro, sua segunda Faculdade de Filosofia, esta oficial, uma das escolas superiores integrantes da Universidade de São Paulo; em 1939, seria instalada a Faculdade Nacional de Filosofia como parte da Universidade do Brasil, criada por Decreto de 5-7-1937. Nos vinte anos seguintes o crescimento seria bastante elevado. De quatro universidades que o país possuía em 1937, passa a ter quinze em 1953. As faculdades multiplicam-se, quer como partes integrantes de universidades, quer como institutos isolados. No Estado de São Paulo, esse processo de criação de faculdades isoladas teve enorme impulso, contando esta unidade da Federação atualmente com 18 institutos isolados de ensino superior dos quais nada menos de 8 são Faculdades de Filosofia. A multiplicação destas Faculdades e, dentro delas, dos cursos de pedagogia viria beneficiar grandemente a educação feminina, desencadeando, no magistério secundário, o mesmo fenômeno, já quase findo no magistério elementar, de expulsão do elemento masculino.

Não obstante as oportunidades que as Faculdades de Filosofia criaram para a educação superior da mulher, a representação continua a ser bastante inferior à do homem não apenas nos cursos de nível universitário, mas também nos outros níveis. Em 1955, a população brasileira apresentava um índice de 51,65% de analfabetos dos quais 23,44% eram homens e 28,21% eram mulheres, isto é, para 8.570.524 homens analfabetos havia 10.311.962 mulheres analfabetas. No mesmo ano, o número de matrícula nos cursos secundários (aí compreendidos o ginásio e o colégio) foi de 311.996 para o sexo masculino e 261.768 para o sexo feminino, sendo que concluíram seus cursos 39.540 homens e 35.832 mulheres no ano anterior. A diferença, quando os dados são apresentados globalmente, parece pequena. Todavia, essa ilusão é causada pelo fato de que grande parte, ou melhor, a maioria das mulheres que neles figuram, realizou, na verdade, apenas o ginásio. Das 35.832 moças que concluíram o curso secundário em 1954, apenas 1.103 cursaram o clássico contra 1.197 homens e somente 2.790 concluíram o curso científico contra 10.303 homens que o realizaram. Na realidade, das 35.832 moças iniciais nada

de três anos, a fim de obterem formação pedagógica.

menos do que 31.939 realizaram apenas o curso ginasial. No ensino comercial, concluíram o curso no mesmo ano 5.058 mulheres das quais 3.114 terminaram o segundo ciclo e 12.134 homens, dos quais 7.867 concluíram o segundo ciclo. Realizaram o curso normal completo 16.808 mulheres e 2.559 homens; no ensino industrial foram 802 as conclusões de curso por parte de mulheres, das quais 12 realizaram o curso técnico e 115 o de mestría, e 1.699 as conclusões de curso por parte de homens, dos quais 344 terminaram o curso técnico e 117 o de mestría; no ensino industrial concluíram o curso 12 mulheres, das quais 11 fizeram o de mestría, e 324 homens, dos quais 236 terminaram o de mestría.¹⁵² Em 1963, os informes registram 598.418 matrículas efetivas femininas no primeiro ciclo dos cursos médios em geral, num total de 1.212.691 e 171.000 matrículas efetivas femininas para um total de 351.165, no segundo ciclo do ensino médio.¹⁵³ No que tange ao ensino de grau médio, as mulheres obtiveram, pois, paridade com os homens, o mesmo não acontecendo, entretanto, no ensino superior, onde elas não chegam a representar sequer um terço dos homens. Com efeito, concluíram cursos universitários, em 1964, 20.282 homens e 6.890 mulheres.¹⁵⁴ No já pronunciado afunilamento do sistema escolar brasileiro, determinado pela divisão da sociedade em classes sociais, interfere, ainda, negativamente o sexo feminino. A instrução de nível superior não é suficientemente valorizada pela sociedade brasileira a ponto de impelir o elemento feminino a disputar as poucas vagas existentes nas escolas superiores. Por outro lado, o namoro precoce e a educação voltada para o casamento constituem desestímulos ao prosseguimento dos estudos. Dado o estágio de desenvolvimento econômico da sociedade brasileira e a escassez de mão-de-obra qualificada, a profissionalização se tem apesar feito apesar do grau relativamente baixo de instrução dos trabalhadores. Nestas circunstâncias, a profissionalização feminina não foi obstada pelo afunilamento da educação da mulher entre o ensino de grau médio e o ensino de grau superior. Apenas um número menor de mulheres disputou

152 Dados extraídos de *Anuário Estatística da Brasil*, IBGE, 1955.

153 Dados extraídos de *Anuário Estatística da Brasil*, IBGE, 1955.

154 Dados extraídos de *Sinopse Estatística do Ensino Superior*, 1965, IBGE.

as posições mais altas da estrutura ocupacional. Ao contrário do que frequentemente se supõe, a percentagem que as estudantes universitárias representam dos estudantes do mesmo nível não se eleva proporcionalmente ao desenvolvimento econômico da região. Para dar apenas alguns exemplos, as matrículas femininas nos cursos superiores em 1965 representavam, em relação ao número de matrículas masculinas, 28,5% em São Paulo; 29,0% na Guanabara; 33,3% no Rio Grande do Sul; 34,5% em Goiás; 38,8% no Espírito Santo; 45,2% em Sergipe; 45,0% no Amazonas e 62,5% no Maranhão.¹⁵⁵

A intensa urbanização do sul do país estendeu desmesuradamente a estrutura ocupacional no setor das atividades terciárias cujo desempenho exige, via de regra, um grau médio de escolarização. Este fator, aliado à tradicional ausência de perspectiva de carreira na socialização da mulher, é grandemente responsável pela profissionalização feminina, às vezes, prematura. Constitui, simultaneamente, uma força propulsora da educação feminina de grau médio. Com efeito, as possibilidades de ampliação dos estratos sociais médios oferecidas pela urbanização, o crescente nível de aspirações das «camadas populares» e as facilidades que a grande cidade oferece de conjugação do trabalho com os estudos estão a impelir enormes contingentes femininos aos bancos das escolas médias. A escolarização de nível superior, incorporada pelos estratos sociais médios, como requisito para a ascensão social do homem, não constitui, porém, uma exigência para a formação intelectual da mulher, na medida em que esta se liga a uma possível carreira. A perspectiva do casamento, valor social superior à carreira profissional, e o namoro precoce operam como fatores limitativos da qualificação da força de trabalho feminina, de um lado, em virtude do fato de casamento e carreira serem frequentemente pensados como incompatíveis e, de outro, por causa do papel subsidiário desempenhado pelo trabalho feminino em relação ao do chefe da família. As aspirações de ascensão social, grandemente responsáveis pela maior atenção merecida hoje pela educação feminina e pelo engajamento da mulher nas ocupações

155 Cálculos elaborados a partir de dados extraídos de *Sinopse Estatística do Ensino Superior*, 1965, IBGE, 1966. Para evitar repetições, será omitida a fonte sempre que os dados utilizados daqui em diante tiverem sido extraídos de publicações do IBGE.

fora do lar, não superam, contudo, a necessidade que a sociedade de classes apresenta para manter seu próprio equilíbrio de hierarquizar as ocupações masculinas e femininas, em defesa da posição de chefe que o homem ocupa na família e na sociedade. Assim, se a qualificação profissional da mulher interfere na posição ocupacional desta, a estratificação por sexo intervém, não raro de modo negativo, quer na qualificação da força de trabalho feminina, quer no posicionamento da mulher na estrutura ocupacional.

FORÇA DE TRABALHO FEMININA

O EMPREGO efetivo da força de trabalho, quer de homens, quer de mulheres, configura-se de diferentes modos nos diversos tipos de formação econômico-social. Não apenas a força de trabalho, masculina e feminina, se determina diferentemente em cada tipo estrutural de sociedade, como também, nas sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção, quer pré-capitalistas, quer capitalistas, a força de trabalho feminina determina-se diversamente da força de trabalho masculina. Cada modo de produção apresenta suas próprias leis, leis estas a que está sujeito o desenvolvimento das forças produtivas materiais e não-materiais, nestas inclusa a força de trabalho. As determinações essenciais de cada formação econômico-social, configuradoras do emprego da mão-de-obra em geral, acrescentam-se ainda as combinações que se estabelecem entre elas e os caracteres naturais dos indivíduos. A utilização social de caracteres raciais, assim como sexuais, permite dar aos fenômenos de natureza econômica, tais como o posicionamento dos indivíduos no sistema produtivo de bens e serviços, uma aparência inibidora da percepção de sua essência. Neste sentido, a determinação de sexo, enquanto determinação comum, serve às determinações essenciais de cada uma das configurações estruturais histórico-sociais, fornecendo-lhes cobertura, isto é, a aparência necessária, sob a qual se escondem os verdadeiros mecanismos de operação de cada modo específico de produção. Conquanto seja o fator sexo um critério menos conveniente do que o fator raça para a conservação do domínio das camadas privilegiadas, constitui sempre um elemento pelo menos potencialmente discriminador e, portanto, estratificatório. Nesta medida, contribui substancialmente para fornecer aos diferentes tipos de sociedades assentadas sobre a economia de livre iniciativa a camuflagem de que necessitam a fim de amenizarem as tensões sociais por elas geradas e, portanto, de resguardarem sua estrutura de mudanças fatais para o modo de produção vigente ou aceleradoras da

transformação interestrutural. Ilusoriamente, se tem acreditado que o desenvolvimento das forças produtivas elimina a utilização dos fatores naturais, como justificativas da marginalização de enormes contingentes humanos quer do sistema de produção, quer da estrutura de poder da sociedade. Todavia, é possível distinguir, no refinamento cada vez maior das técnicas sociais, a orientação do comportamento humano por vias e para modalidades que, embora lhe imprimam o caráter aparente de conduta voluntária, encobrem desígnios não explicitados, mas atuantes, de preservar o domínio das camadas privilegiadas. Ao invés, pois, de se constatar uma associação negativa entre desenvolvimento das forças produtivas e a utilização de critérios irracionais para a legitimação da ordem social vigente, verifica-se que a associação entre os dois fenômenos mencionados é altamente positiva, embora sutil. Deste modo, a formação econômico-social capitalista, estágio mais avançado das sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção, se configura como aquela que, por ter desnudado o fundamento econômico de si própria, necessita construir a mais ampla e bem elaborada capa sob a qual ocultar as injustiças sociais. Assim, na defesa de valores real ou supostamente mais altos, como o equilíbrio das relações familiares, o bom andamento dos serviços domésticos, a preservação dos métodos tradicionais de socialização dos imaturos, o respeito ao princípio moral da distância entre os sexos, faz-se a mais completa e racional¹⁵⁶ utilização de critérios irracionais¹⁵⁷, tais como a debilidade física, a instabilidade emocional e a pequena inteligência femininas, a fim de imprimir-se ao trabalho feminino o caráter de trabalho subsidiário e tornar a mulher o elemento constitutivo por excelência do enorme contingente humano

156 O conceito de racional é aqui utilizado no sentido de *racionalidade funcional* tal como caracterizou Mannheim, ou seja, a organização ou encadeamento de ações, em cujo conjunto cada uma ocupa uma posição e desempenha um papel funcional, visando à consecução de um objetivo previamente definido. Veja-se Mannheim, *Man and Society in an age of reconstruction*, p. 53.

157 O conceito de irracional é aqui empregado na acepção mannheimiana de irracionalidade substantiva, isto é, é substantivamente irracional todo ato que “ou é falso ou não é de modo algum um ato de pensamento (como por exemplo instintos, desejos e sentimentos, quer conscientes quer inconscientes)”;*idem, ibidem*, p. 53.

diretamente marginalizado das funções produtivas. Aparentemente, entretanto, as sociedades capitalistas desenvolvidas são aquelas que mais projetam socialmente a mulher e seu trabalho. Mas as mudanças operadas com o advento do capitalismo industrial não fizeram senão tornar evidentes as funções econômicas das mulheres, que desempenham atividades ocupacionais fora do lar, obscurecendo, portanto, seu papel nas indústrias domésticas, que antecederam o regime das fábricas gigantescas, e, simultaneamente, marginalizar um grande contingente feminino do sistema dominante de produção de bens e serviços. Permanecendo-se no nível do aparente, o engajamento de certo número de mulheres em ocupações remuneradas e desempenhadas fora do lar constitui suficiente evidência da ampla aceitação de que supostamente goza o trabalho feminino e da liberdade que a sociedade de classes deixa à mulher para, numa pretensa determinação pessoal e voluntária de sua existência, escolher uma carreira profissional ou o casamento ou ainda a conjugação de ambos. O invólucro ideológico das sociedades capitalistas induz, pois, à crença de que o número de mulheres economicamente ativas se eleva à proporção que o desenvolvimento econômico-social vai sendo alcançado. Na verdade, o movimento do real, nas sociedades capitalistas, se faz no sentido inverso ao do verdadeiro movimento da força de trabalho feminina efetiva*. A constituição histórica da formação econômico-social capitalista representa a absorção de crescentes números de mulheres no sistema dominante de produção de bens e serviços apenas até certo ponto. Em outros termos, a passagem de uma sociedade pré-capitalista para o regime capitalista de produção implica um aproveitamento parcial da mão-de-obra feminina efetivamente empregada no sistema produtivo anterior. Assim, encarando-se a sociedade como totalidade, o advento do capitalismo representa uma diminuição das funções diretamente produtivas até então desempenhadas pelas mulheres. Isto não significa, evidentemente, que, entrada a sociedade em regime de produção capitalista, a maioria das mulheres passe a ser economicamente inativa. O desempenho de funções no lar equivale a certa poupança que deve ser acrescida, pois, ao

* Efetiva: No impresso aqui constava **afetiva**. Pelo contexto, me parece um erro, seja de digitação seja de impressão (Nota do digitalizador).

orçamento doméstico. Todavia, as funções domésticas, embora econômicas, inibem a determinação da mulher, como pessoa economicamente independente, que deveria ser na sociedade individualista de padrão urbano-industrial capitalista. Deixando a família de comportar-se como o centro da economia, como unidade produtiva, ficam, por assim dizer, divididas as funções domésticas e as funções diretamente econômicas entre os sexos, divisão esta geradora da independência econômica individual em grande escala para o homem e em muito pequena escala para a mulher.

Obviamente, essa marginalização da mulher em relação ao sistema dominante de bens e serviços é válida se se apanham a formação e o desenvolvimento da sociedade capitalista em geral, não significando, entretanto, que a força de trabalho feminina não possa ser empregada em larga escala durante certas épocas da constituição da sociedade de classes. Sempre que haja necessidade premente de baixar os custos da produção, seja em virtude de atravessar a sociedade o período de acumulação originária, seja pela necessidade de elevar seu ritmo de crescimento econômico, o recurso ao emprego maciço da força de trabalho feminina tem-se revelado extremamente vantajoso para os empreendedores capitalistas. Não fora a reação societária à substituição da mão-de-obra masculina pela feminina, e os empresários poderiam utilizar, em larga escala e com nítidas vantagens, a força de trabalho da mulher, quer no período de constituição de uma economia capitalista, quer em sua fase de desenvolvimento. A pequena capacidade reivindicatória da mulher fá-la comportar-se mais ou menos passivamente nas relações de trabalho, impedindo-a de assumir posições estratégicas que poderiam melhorar sua posição de barganha no mercado de trabalho. Nem maior capacidade de reivindicação feminina, nem a solidariedade dos homens e da sociedade em geral poderiam, contudo, levar a mulher a encontrar soluções permanentes na sociedade capitalista. Desde a constituição plena da sociedade brasileira em moldes capitalistas o desemprego e o subemprego se apresentam como uma constante que, como já foi indicado, não se conseguiu eliminar nem mesmo nos períodos de maior crescimento da produção industrial.

Nos limites estruturais do capitalismo, a força de trabalho feminina representa, pois, dadas as condições de sua maior espoliação no sistema produtivo dominante e sua grande vinculação com as formas não dominantes e já superadas de produção de bens e serviços, as forças do passado histórico das sociedades que, redefinidas e reexploradas, operam como fatores sociais construtivos da nova estrutura econômica. Nas sociedades de livre empresa, a mulher não coopera na construção e desenvolvimento da economia meramente como força de trabalho em geral; fá-lo como mão-de-obra especial que, mais do que a força de trabalho masculina, sofre as flutuações econômicas e sujeita-se à percepção de salários correspondentes a trabalhos subsidiários, em virtude, principalmente, não apenas de menor qualificação técnica como também do menor desenvolvimento na personalidade feminina dos traços característicos do trabalhador ajustado ao regime capitalista de produção. Esta ausência ou quase ausência de qualificação global da força de trabalho feminina opera, pois, como requisito da preservação do equilíbrio de uma sociedade, cuja estrutura econômica restringe, cada vez mais, a mão-de-obra em proporção aos outros fatores de produção. A mera qualificação técnica da força de trabalho, se constitui a condição básica para a profissionalização em certas áreas ocupacionais, é insuficiente para impelir a mulher a buscar participação direta na estrutura ocupacional. As aspirações de ascensão social, embora constituam um item importante da personalidade socializada segundo os cânones das sociedades de classes, não se dirige, via de regra, no caso da mulher, para um fim pessoal, ou seja, não é a pessoa da mulher, que figura como ponto final de um processo ascensional. Com efeito, o engajamento efetivo da força de trabalho feminina, quando determinado por pretensões de mobilidade social ascendente, vincula-se muito mais à concretização das possibilidades de ascensão dos membros masculinos da família que da própria mulher. Por isso, as aspirações femininas de promoção na escala de posições da sociedade configuram-se muito mais como aspirações masculinas que propriamente femininas, ganhando, pelo menos, um colorido diverso, quando tentada através do trabalho remunerado da mulher. Assim, os poucos traços de personalidade ajustada ao jogo de uma

economia de mercado assumem um sentido especial nas individualidades femininas, desvanecendo-se sua conexão fundamental com o clima das sociedades de classes e com as regras do mercado de trabalho. Desta perspectiva, a mulher representa, de modo geral, o «anticapitalismo», quer pela sua maior pertinência às esferas econômicas presas a modos de produção não dominantes, quer por sua socialização em desacordo com a consecução dos alvos culturais colocados pelas sociedades de classes, quer ainda pela sua remota vinculação com a civilização individualista das sociedades competitivas. Todavia, este suposto «anticapitalismo», ou melhor, este «anticapitalismo» aparente constitui justamente um dos fatores mais propícios ao desenvolvimento das economias de livre iniciativa. A concepção do trabalho feminino como subsidiário, a parcial socialização da personalidade da mulher com vistas à consecução do alvo cultural *êxito econômico* abrem, de fato, possibilidades de concretização do desenvolvimento das economias cíclicas às expensas de modos subsidiários de produção. A marginalização de grandes contingentes femininos do sistema dominante de produção de bens e serviços transforma-os em força de trabalho potencial para esse sistema e, portanto, em reguladores dos salários da mão-de-obra efetivamente nele empregada. Deste modo, a força de trabalho feminina efetiva de um país varia em função não apenas do grau de seu desenvolvimento e, neste caso, inversamente, como também em razão da vitalização daqueles setores da economia considerados mais apropriados à atividade da mulher. Deste último fator dependerá também a estrutura da mão-de-obra feminina efetiva, como se verá em seguida.

Embora seja difícil estabelecer comparações da distribuição da população brasileira pelos grandes ramos da economia nacional entre os vários períodos da história do País¹⁵⁸, os dados existentes revelam que a

158 As dificuldades de um estudo desse gênero advêm de dois fatos. Primeiro, a inexistência de dados sistemáticos sobre a mão-de-obra efetiva do Brasil escravocrata. O censo de 1872 obedeceu a critérios de difícil aplicação na atualidade. Em segundo lugar, as dificuldades de comparação surgem em virtude de serem diversos os critérios utilizados em cada censo brasileiro no que diz respeito à categorização das funções econômicas desempenhadas pela população, reunindo-se, muitas vezes, categorias que deveriam constar separadamente.

concentração de mulheres, em certas áreas dos empreendimentos econômicos, variou segundo a estrutura econômica da nação e que a plena constituição da formação econômico-social capitalista no Brasil expeliu força de trabalho feminina. Segundo os dados oferecidos pelo primeiro recenseamento efetuado no Brasil, em 1872, e excluindo-se as pessoas categorizadas como sem profissão, as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho efetiva da nação, sendo que 33,0% desse total de mulheres se ocupavam no setor de serviços domésticos. Da totalidade da população empregada nesse setor, as mulheres representavam nada menos que 81,2%. É preciso considerar que a estrutura da economia brasileira de então, por ser muito pouco diferenciada, concentrava os maiores contingentes, quer masculinos quer femininos, na agricultura, vindo, em seguida, os serviços domésticos para as mulheres. Do total de homens ocupados, 68,0% se dedicavam à agricultura e lavradores e criadores (inclusive jornaleiros) perfaziam 81,2% da população masculina trabalhadora. Das mulheres ocupadas, 35,0% estavam empregadas na agricultura, 33,0% nos serviços domésticos, 20,0% como costureiras, 5,3% nas indústrias de tecidos e 6,7% em outras atividades. É de se notar que, como o país possuía praticamente, no setor de indústrias de transformação, só indústrias de tecidos, pois era insignificante o pessoal empregado nas indústrias de chapéus e de calçados, o contingente ocupado nas atividades secundárias era constituído, em sua maior parte, de mulheres. Era bastante alta a percentagem de mulheres que participava das atividades econômicas, em 1872. Mesmo excluindo-se as que se ocupavam dos serviços domésticos, as mulheres representavam 37,4% da força de trabalho efetiva total da nação.

O recenseamento de 1900 revela que a presença da mulher, na população economicamente ativa, permaneceu quase a mesma. Excluindo-se as pessoas classificadas como pessoas de profissões ignoradas, de cuja totalidade 31,6% eram representados por mulheres, e as pessoas ocupadas em profissões improdutivas, nas quais a força de trabalho feminina representava 56,6%, era de 45,3% a participação da mulher nas atividades econômicas. Todavia, 52,6% da totalidade dessas mulheres economicamente ativas dedicavam-se aos serviços domésticos e 24,6% à

agricultura, 14,2% localizando-se nas artes e ofícios, apenas 4,2% nas indústrias manufatureiras e os restantes 4,4% ao comércio e outras atividades. Nas atividades primárias 21,1% da força de trabalho efetiva eram constituídos de mulheres, representando elas 91,3% da mão-de-obra empregada nas atividades secundárias e 75,2% em outras atividades que não as mal especificadas, ignoradas e improdutivas. A existência quase que exclusiva de manufaturas de tecidos constituía o fator responsável pelo predomínio das mulheres nas atividades secundárias, conseguindo os setores de serviços domésticos e de artes e ofícios desviar ponderável parcela de mão-de-obra feminina da agricultura. Essa situação de quase paridade da mão-de-obra feminina efetiva com a masculina, entretanto, não perduraria.

Em 1920, ficaria reduzida a 15,3% a participação da mulher na força de trabalho economicamente ativa da nação, isto é, excluindo-se as pessoas, que viviam de suas rendas, as de profissões não declaradas e as sem profissão. Do total da mão-de-obra empregada nas atividades primárias as mulheres passaram a representar apenas 9,4%; nas atividades secundárias a força de trabalho feminina perdeu a hegemonia, caindo para 27,9% do total empregado neste setor da economia; e nas atividades terciárias as mulheres representavam 22,2% dos trabalhadores. O desenvolvimento da indústria, intensificado pela guerra de 1914-18, que permitiu um aumento de 83,3% da população operária no espaço de 13 anos¹⁵⁹, fez-se através de ampla utilização da força de trabalho masculina, baixando, em termos percentuais, o aproveitamento da mão-de-obra feminina nas atividades secundárias. O rápido crescimento da produção industrial dos anos 30 acentuaria ainda mais a queda na percentagem de mulheres empregadas nas atividades secundárias. Embora a taxa de mão-de-obra feminina efetiva tenha sofrido ligeira elevação, passando de 15,3% em 1920 para 15,9%¹⁶⁰ em 1940 em relação ao total da força de trabalho

159 O número de operários em 1907 era de 150.841, passando para 275.512 em 1920; in Luz, Nícia Vilela, *op. cit.*, p. 146. Desses 275.512 operários, 182.670 eram homens e 92.842 mulheres.

160 Como o censo de 1940 incluiu numa mesma categoria as atividades domésticas e escolares, é impossível saber-se o número de mulheres que se dedicam exclusivamente às atividades domésticas.

efetiva da nação, essa elevação não foi estatisticamente significativa e a proporção de mulheres nas atividades secundárias caiu para 25,3% do total de pessoas empregadas neste ramo da economia. Por outro lado, a mão-de-obra feminina passou a representar 13,3% da força de trabalho ocupada nas atividades primárias e 22,7% nas atividades terciárias. Nas atividades secundárias, na categoria de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos as mulheres representavam 22,2%, na categoria de pessoas menores, 42,3% e na categoria de trabalhadores a domicílio, 82,3%. Ao contrário, pois, do que se supõe, o desenvolvimento industrial dos anos 30 não resultou em aumento relativo substancial do emprego da força de trabalho feminina. Embora tenha havido uma elevação do número absoluto de mulheres empregadas nos três grandes ramos da economia nacional, o aumento relativo do número de homens foi substancialmente maior, o que resultou na quase manutenção da proporção verificada, há vinte anos, entre a força de trabalho feminina e masculina efetivas da nação.

O padrão doméstico de mulher cresceria ainda mais nos 10 anos seguintes. Na categoria de atividades domésticas não-remuneradas e atividades escolares discentes dentre a população de 10 anos e mais as mulheres representavam 90,3%, caindo sua participação nas atividades diretamente econômicas para 14,7% em relação ao total de trabalhadores em 1950. A participação da mulher nas atividades secundárias sofreu nova queda comparando-se os dados de 1940 com os de 1950, havendo, entretanto, substancial elevação da participação feminina nas atividades terciárias. Enquanto nas atividades primárias era de 7,3% a participação feminina e nas secundárias, de 17,4%, as mulheres passaram a representar 32,2% das pessoas ocupadas no setor terciário da economia nacional. Do total da população feminina de 10 anos e mais apenas 10,0% se dedicavam a atividades extradomésticas, 84,1% às atividades domésticas e escolares discentes e 5,9% representavam as inativas. De toda a população desenvolvendo atividades econômicas extradomiciliariamente as mulheres não ultrapassavam os 11,3%. Como a economia não conseguia absorver a totalidade da força de trabalho potencial da nação, as mulheres foram grandemente marginalizadas do processo produtivo de bens e serviços,

justificando-se esta marginalização em termos de concepções tradicionais dos papéis femininos.

O grande surto industrial verificado no governo Juscelino, elevando substancialmente o nível de emprego nas zonas urbanas, trouxe consequências para o montante de força de trabalho feminina efetiva. Em 1960, as mulheres representavam 17,9% do total da mão-de-obra efetiva do país, não se devendo, contudo, este aumento de 3,2% em relação a 1950 à elevação do emprego de força de trabalho feminina nos setores econômicos essencialmente urbanos. Com efeito, se a participação das mulheres se elevou para 17,9% do total da força de trabalho ocupada nas atividades secundárias, caiu para 30,7% sua representação nas atividades terciárias em relação ao total da mão-de-obra empregada neste setor da economia. O desenvolvimento industrial verificado entre 1955 e 1960 desviou mão-de-obra masculina da agricultura para as atividades urbanas, modificando a proporção anteriormente existente entre a força de trabalho feminina e masculina efetivas nos três ramos da economia e elevando para 10,0% a participação da mulher nas atividades primárias em relação ao total da força de trabalho empregada neste setor. Na Região Sul, a mais afetada pelo surto industrial, registrou-se uma participação feminina nas atividades diretamente econômicas inferior àquela verificada na Região Leste. Com efeito, não se computando as atividades domésticas, a força de trabalho feminina efetiva representava 17,8% do total da mão-de-obra efetiva da nação, distribuindo-se do seguinte modo pelos grandes ramos da economia nacional: 10,8% nas atividades primárias, 16,0% nas atividades secundárias e 27,4% nas atividades terciárias. Na Região Leste era de 19,4% a representação feminina na força de trabalho efetiva da nação, sendo que 10,8% se dedicavam às atividades primárias, 15,0% às secundárias e 32,5% às terciárias. Na Região Nordeste, cujo grau de industrialização era mínimo em 1960, a participação feminina nas atividades urbanas era sensivelmente superior em relação ao total da população empregada no mesmo gênero de atividades ao da participação da mulher nas mesmas atividades na Região Sul. No Nordeste brasileiro, a força de trabalho feminina representava 9,0% do total da mão-de-obra empregada nas atividades primárias, 36,5% das pessoas ocupadas nas

atividades secundárias e 35,0% nas atividades terciárias. No total da população economicamente ativa da Região Nordeste as mulheres representavam 17,3%, percentagem praticamente idêntica à participação das mulheres na população economicamente ativa da Região Sul.

O censo de 1970 acusa uma participação feminina na população economicamente ativa da ordem de 21,0%. As mulheres representam, segundo sua posição na ocupação, as seguintes percentagens: 27,0 dos empregados; 10,0 dos autônomos; 4,1 dos empregadores; 24,0 dos trabalhadores sem remuneração. Em contraposição a esta última categoria, as mulheres representam 20,0% dos trabalhadores das duas categorias precedentes reunidas. No setor das atividades primárias, a participação feminina é de 9,7%, elevando-se esta percentagem a 24,7 na categoria dos sem remuneração e caindo para 6,5 quando se tomam as outras três conjuntamente. Nas atividades industriais, as mulheres representam 12,2%, conservando-se quase exatamente a mesma proporção (12,1%) no total dos trabalhadores com remuneração (empregados, autônomos e empregadores), e atingindo 24,7% dos não-remunerados. No setor terciário, o elemento feminino comparece com 37,8% dos efetivos, sendo que esta proporção cai para 23,5% na classe dos sem remuneração e eleva-se para 38,3% no total das outras três.

Ainda que entre 1960 e 1970 tenha havido um certo incremento da participação feminina na população economicamente ativa, ela permanece bastante baixa. Representando as mulheres 50,5% da população de 10 anos e mais, apenas 13,0% deste contingente são economicamente ativos, contra 36,0% dos homens na mesma faixa etária. A taxa de atividade masculina alcança, pois, quase o triplo da taxa de atividade feminina. A presença da mulher na população de 15 anos e mais é de 52,8%, sendo a taxa de atividade feminina de 15,7% e a masculina, de 43,0%.

FONTE: *Tabulações Avançadas do Censo Demográfico*, VIII Recenseamento Geral, 1970, Fundação IBGE, Rio de Janeiro.

Embora seja impossível uma comparação rigorosa entre os dados expostos, eles indicam, suficientemente, que a participação da mulher nas tarefas diretamente econômicas do país sofreu considerável redução entre

1872 e 1960 ou, para se ficar apenas neste século, entre 1900 e 1960. O desenvolvimento da indústria no Brasil não acarretou, como não provocou também em outros países, maior participação da mulher na força de trabalho efetiva da nação. Pelo contrário, tem sido crescente o número de mulheres que se dedicam exclusivamente às atividades domésticas não diretamente remuneradas. A situação especial das economias periféricas ao sistema do capitalismo internacional tem impedido um maior aproveitamento da mão-de-obra em geral em virtude da importação de tecnologia poupadora de força de trabalho. A pequena divulgação das técnicas de controle da natalidade e a incorporação de técnicas médicas e paramédicas para o controle da saúde, pelo menos pelos centros urbanos, agrava ainda mais o problema do desemprego. Isto não significa, obviamente, que um país que se desenvolva autonomamente em moldes capitalistas apresente capacidade de absorção de toda força de trabalho potencial de sua população. Nestes, o fator mão-de-obra vai, paulatinamente, cedendo lugar à tecnologia, ou seja, diminuindo à medida que se eleva, através do emprego da maquinaria, a produtividade do trabalho. Nos países de economia dependente, todavia, nem mesmo esta fase de mais elevado nível de emprego ocorre de modo a permitir mais rápida capitalização e a distribuição da renda nacional a setores da população, que mais tarde seriam marginalizados do sistema produtivo de bens e serviços. As transações comerciais internacionais que têm por objeto máquinas, em cujo país de origem são consideradas obsoletas, representam sérias interferências na manutenção do nível de emprego nos países periféricamente integrados no sistema do capitalismo internacional. Deixando de lado as consequências que aquelas operações comerciais têm para o balanço de pagamentos dos países de economia dependente e suas repercussões internas, as máquinas importadas representam eliminação da força de trabalho do setor das atividades secundárias, não só por serem aptas a elevar a produtividade do trabalho, mas também porque sua importação elimina a possibilidade de expansão da indústria de equipamentos os quais são, assim, transferidos dos países desenvolvidos para os países em vias de desenvolvimento. O problema do desemprego e do desemprego disfarçado revela-se, pois, muito mais sério nos países de

economia dependente do que no centro hegemônico do sistema capitalista internacional. E, deste modo, a marginalização da força de trabalho feminina, muitas vezes explicada quase que exclusivamente em função de preconceitos e remanescentes de uma «sociedade tradicional» e do pequeno grau de desenvolvimento econômico, apresenta-se como decorrência da plena constituição das relações capitalistas de produção. No Brasil, a constituição plena do sistema capitalista de produção acelerou o processo de destituição da mulher de suas funções diretamente econômicas, como demonstram os dados anteriormente expostos. A prática da eliminação do fator mão-de-obra inerente ao sistema capitalista de produção com o objetivo de elevar o *quantum* de mais-valia apropriada pelo empreendedor se vê acrescida, no caso das economias dependentes de dois outros fatores também negativos ao maior aproveitamento da mão-de-obra feminina. O carreamento da mais-valia gerada nos países de economia dependente para os países altamente desenvolvidos e exportadores de capital inibe a elevação do ritmo de capitalização nos países em vias de desenvolvimento, impelindo os empreendedores nacionais a alterar a composição orgânica do capital de suas empresas em benefício do capital constante, reduzindo-se ao mínimo possível o capital variável. Por outro lado, o efeito-demonstração exercido pelo padrão de vida elevado dos trabalhadores dos países que integram o centro hegemônico do sistema capitalista internacional, induzindo os trabalhadores brasileiros a reivindicar maiores salários, tem limitado as possibilidades de apropriação da mais-valia absoluta gerada pelo produtor imediato, prática que permitiu a rápida capitalização da economia nos países que primeiro se industrializaram. É bem verdade que em certas regiões do Brasil, afastadas da fiscalização legal e sobretudo as que mais retiverem os traços da economia escravista, a capitalização se baseia quase que exclusivamente na apropriação da mais-valia absoluta. Todavia, nos grandes centros urbanos, onde estão localizadas as indústrias em sua quase totalidade, a aplicação de uma legislação trabalhista logo nos inícios do processo de industrialização inibiu grandemente a acumulação capitalista com base na apropriação da mais-valia absoluta. Todos estes fatores, e outros cuja análise só caberia numa obra de economia, concorrem para a

marginalização da força de trabalho feminina e demonstram, inegavelmente, que as sobrevivências da «sociedade tradicional» brasileira não fazem senão auxiliar a realização histórica do capitalismo no Brasil da maneira como o permite a condição de país periféricamente integrado no sistema capitalista internacional. As justificativas do padrão doméstico de mulher fornecidas pela «mentalidade tradicional» não constituem, deste ângulo, fatores de atraso da economia brasileira e retardadores de seu desenvolvimento. Ao contrario, mesmo na fase em que poderia ser mais elevado o nível de emprego e, conseqüentemente, maior o aproveitamento da mão-de-obra feminina, a condição de país de economia dependente determinou um subaproveitamento do fator força de trabalho no Brasil. A marginalização de enormes contingentes femininos do sistema produtivo de bens e serviços favoreceu, evidentemente, a acumulação capitalista, embora não o fizesse na mesma medida em que teria permitido, se se tivesse processado a substituição da mão-de-obra masculina pela feminina, como ocorreu na Inglaterra, nos princípios de sua industrialização. À proporção, pois, que se refinam as técnicas de dominação do capital, mais sutilmente são as mulheres excluídas das ocupações remuneradas.

No Brasil, embora não se tenha verificado uma exploração maciça da mão-de-obra feminina, nos últimos anos, a fim de acelerar a acumulação de capital, em virtude dos fatores já examinados, o emprego de mulheres sempre permitiu a apropriação de maior *quantum* de mais-valia, dada a discrepância entre os salários masculinos e femininos. Os dados existentes sobre os salários industriais, em 1920, revelam grande concentração de mulheres maiores de 14 anos nas faixas de salários mais baixos.

| QUADRO N. 7 | | |
|---|----------------------|--------------------|
| SALÁRIOS INDUSTRIAIS EM 1920, SEGUNDO O SEXO | | |
| Salários mensais em mil réis | % de Mulheres | % de Homens |
| Até 2.900 | 40,7 | 10,9 |
| De 3.000 a 3.900 | 21,3 | 12,0 |

| | | |
|------------------|--------------|--------------|
| De 4.000 a 5.900 | 25,4 | 33,4 |
| De 6.000 a 7.900 | 9,6 | 24,2 |
| De 8.000 a mais | 3,0 | 19,5 |
| TOTAL | 100,0 | 100,0 |

No que tange aos trabalhadores da indústria, menores de 14 anos, embora as diferenças de salários femininos em relação aos masculinos fossem menores, também estavam presentes. As maiores discrepâncias de salários industriais concentravam-se, entretanto, na população adulta. Mesmo nas indústrias têxteis, onde predominavam as mulheres, os salários masculinos eram mais elevados que os femininos.

| QUADRO N. 8 | | | |
|---|--|--|--------------|
| SALÁRIOS MENSIS DE OPERÁRIOS NAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS, EM 1920, SEGUNDO O SEXO | | | |
| Salários em mil réis | % de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa | % de homens em relação ao total de pessoas em determinada faixa | Total |
| Até 2.900 | 73,8 | 26,2 | 100,0 |
| De 3.000 a 3.900 | 63,2 | 36,8 | 100,0 |
| De 4.000 a 5.900 | 49,9 | 50,1 | 100,0 |
| De 6.000 a 7.900 | 42,1 | 47,9 | 100,0 |
| De 8.000 a mais | 21,8 | 78,2 | 100,0 |

Os dados sobre os salários médios dos operários jornaleiros revelam que nas indústrias têxteis o salário médio das operárias adultas representava 70,6% do salário médio do operário adulto; nas indústrias de alimentação, 57,9%; 54,5% nas indústrias do vestuário e toucador. Na zona rural, o salário médio da trabalhadora de enxada, com sustento,

representava 92,3% do salário médio do trabalhador masculino da mesma categoria, sendo de apenas 66,9% do masculino o salário médio da trabalhadora de enxada, sem sustento.

A concepção do trabalho feminino como um trabalho subsidiário favorece a oferta e aceitação de salários mais baixos que os masculinos. A menor qualificação da força de trabalho feminina, quer entendida meramente em termos de qualificação técnica, quer compreendida como um conjunto de traços de personalidade voltada para a realização do êxito econômico, é grandemente responsável pelo fato de a mulher desempenhar as funções pior remuneradas. Estes fatores e a transitoriedade com que é encarado o trabalho feminino continuam operando na sociedade brasileira de tal modo que a relação entre os salários masculinos e femininos era, em 1960, bastante próxima da verificada em 1920. O elemento feminino rareava nas posições melhor remuneradas em todos os gêneros de atividades econômicas, como mostra o quadro abaixo.

| QUADRO N. 9 | | | | | | |
|--|----------------------|-------|------------------------|-------|-------------------|-------|
| RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, POR SEXO E ATIVIDADE, EM 1960 | | | | | | |
| Pessoas presentes de 10 anos e mais. Brasil | | | | | | |
| Rendimento médio mensal em cruzeiros | Atividades primárias | | Atividades secundárias | | Outras atividades | |
| | % H | % M | % H | % M | % H | % M |
| Até 2100 | 24,8 | 24,0 | 6,3 | 29,1 | 7,8 | 46,5 |
| De 2.101 a 3.300 | 19,8 | 9,8 | 9,0 | 12,7 | 7,2 | 11,6 |
| De 3.301 a 4.500 | 13,8 | 4,0 | 11,2 | 8,9 | 8,5 | 7,0 |
| De 4.501 a 6.000 | 9,1 | 2,2 | 4,7 | 21,1 | 17,7 | 10,2 |
| De 6.001 a 10.000 | 6,1 | 1,1 | 29,4 | 17,8 | 27,0 | 12,2 |
| De 10.001 a 20.000 | 2,3 | 0,5 | 13,1 | 2,6 | 19,1 | 7,1 |
| De 20.001 a mais | 0,7 | 0,1 | 4,4 | 0,1 | 8,4 | 1,2 |
| Sem rendimento | 22,2 | 57,8 | 0,5 | 5,6 | 1,2 | 2,0 |
| Sem declaração | 1,1 | 0,5 | 1,4 | 2,1 | 3,1 | 2,2 |
| TOTAL | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Uma comparação dos dados referentes a salários revela que o desenvolvimento econômico não altera fundamentalmente a situação da mulher. Nas regiões desenvolvidas como nas não-desenvolvidas, a representação feminina nas ocupações bem-remuneradas mostra-se fraca.

O desenvolvimento econômico opera grande transformação na estrutura da mão-de-obra, quer masculina, quer feminina, carreando força de trabalho do setor de atividades primárias para os setores de atividades secundárias e terciárias. Em etapa posterior de desenvolvimento, verifica-se a transferência de força de trabalho do setor das atividades secundárias

para as terciárias. No Brasil, todavia, dada a hipertrofia do processo de urbanização não correspondida pelo de industrialização, o crescimento das atividades terciárias ocorreu prematuramente. A maior participação da mulher nas atividades terciárias não provocou, contudo, radical transformação na distribuição da força de trabalho feminina pelas várias faixas de salários. Em todos os setores de atividades econômicas as mulheres continuam ocupando os postos pior remunerados, chegando mesmo esta concentração da mão-de-obra feminina nas funções inferiores a ser mais acentuada, às vezes, na Região Sul, mais afetada pelo desenvolvimento. A concentração de mulheres na mais inferior das faixas de salários é maior na Região Sul que na Nordeste e Leste, tanto na categoria *atividades primárias* quanto na categoria *outras atividades*. Em 1963, aproximadamente 80,0% das 275.000 operárias adultas e menores do Estado de São Paulo integravam o «baixo» operariado.¹⁶¹

| QUADRO N. 10 | | | |
|---|----------------------|------------------------|-------------------|
| RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, POR SEXO E ATIVIDADE, EM 1960. REGIÃO SUL | | | |
| Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade. | | | |
| Rendimento médio mensal em cruzeiros | Atividades primárias | Atividades secundárias | Outras atividades |
| Até 2.100 | 12,7 | 31,9 | 78,8 |
| De 2.101 a 3.300 | 6,4 | 36,8 | 56,3 |
| De 3.301 a 4.500 | 2,9 | 11,4 | 37,9 |
| De 4.501 a 6.000 | 2,4 | 18,2 | 22,7 |
| De 6.001 a 10.000 | 1,6 | 13,6 | 15,7 |
| De 10.001 a 20.000 | 1,5 | 4,2 | 14,4 |
| De 20.001 a mais | 1,3 | 1,9 | 5,0 |
| Sem rendimento | 26,5 | 15,3 | 46,5 |
| Sem declaração | 5,4 | 23,2 | 25,3 |
| TOTAL | 10,7 | 15,7 | 27,6 |

¹⁶¹ Dados extraídos de publicação do Senai e citados in Pereira, Luiz, *op. cit.*, p. 180, nota 14.

| QUADRO N. 11 | | | |
|---|----------------------|------------------------|-------------------|
| RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, POR SEXO E ATIVIDADE, EM 1960. REGIÃO NORDESTE | | | |
| Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade. | | | |
| Rendimento médio mensal em cruzeiros | Atividades primárias | Atividades secundárias | Outras atividades |
| Até 2.100 | 8,7 | 63,4 | 64,8 |
| De 2.101 a 3.300 | 4,8 | 13,8 | 26,6 |
| De 3.301 a 4.500 | 2,5 | 13,4 | 17,0 |
| De 4.501 a 6.000 | 3,9 | 6,4 | 15,0 |
| De 6.001 a 10.000 | 3,1 | 6,7 | 25,0 |
| De 10.001 a 20.000 | 4,4 | 3,9 | 13,4 |
| De 20.001 a mais | 2,3 | 1,3 | 3,7 |
| Sem rendimento | 16,8 | 87,3 | 55,0 |
| Sem declaração | 21,8 | 0,0 | 20,2 |
| TOTAL | 9,3 | 35,9 | 35,2 |

| QUADRO N. 12 | | | |
|---|----------------------|------------------------|-------------------|
| RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, POR SEXO E ATIVIDADE, EM 1960. REGIÃO LESTE | | | |
| Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade. | | | |
| Rendimento médio mensal em cruzeiros | Atividades primárias | Atividades secundárias | Outras atividades |
| Até 2.100 | 10,2 | 38,5 | 73,0 |
| De 2.101 a 3.300 | 5,1 | 19,4 | 42,5 |
| De 3.301 a 4.500 | 4,3 | 12,0 | 24,0 |
| De 4.501 a 6.000 | 2,8 | 12,5 | 19,6 |
| De 6.001 a 10.000 | 2,8 | 8,8 | 21,0 |
| De 10.001 a 20.000 | 3,2 | 2,8 | 14,6 |
| De 20.001 a mais | 2,0 | 3,3 | 7,5 |
| Sem rendimento | 25,0 | 60,0 | 44,2 |
| Sem declaração | 8,4 | 24,4 | 24,7 |
| TOTAL | 10,9 | 14,4 | 32,7 |

| QUADRO N. 13 | | | |
|---|-------------------------|---------------------------|----------------------|
| RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, POR SEXO E ATIVIDADE, EM 1971. REGIÕES I, II E III (Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) | | | |
| Porcentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade. | | | |
| Rendimento médio mensal em cruzeiros | Atividades primárias | Atividades secundárias | Outras atividades |
| Até 1/4 | 31 | 37 | 78 |
| Mais de ¼ a ½ | 27 | 32 | 79 |
| Mais de ½ a 1 | 8 | 26 | 46 |
| Mais de 1 a 2 | 2 | 10 | 19 |
| Mais de 2 a 3 | 0 | 2 | 7 |
| Mais de 3 a 5 | 0 | 0 | 10 |
| Mais de 5 a 7 | 0 | 0 | 5 |
| Mais de 7 a 10 | 0 | 0 | 0 |
| Mais de 10 | 0 | 0 | 0 |

FONTE: *População, Mão-de-obra, Salário*, Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, Fundação IBGE, 4º trimestre de 1971.

Mais do que a precária qualificação técnica da força de trabalho feminina, a maneira pela qual tanto a mulher quanto a sociedade em geral encara o desempenho de ocupações remuneradas por parte de elementos femininos está na base dessa distribuição da mão-de-obra feminina na escala das atividades econômicas. O desempenho das funções melhor

remuneradas, além de exigir melhor qualificação técnica da força de trabalho, requer uma continuidade que, via de regra, está condicionada pelo papel que a atividade ocupacional preenche na vida do trabalhador. Ora, as ocupações femininas só em casos especiais são desempenhadas com vistas à promoção, numa carreira que se pretende realizar. Em geral, a realização de uma carreira está condicionada, de um lado, à compensação financeira que ela oferece e, de outro, à sua compatibilidade com as tarefas que cabem à mulher na família de procriação. Nestas circunstâncias, a baixa qualificação técnica da força de trabalho feminina e a conseqüente ausência de perspectiva de uma carreira profissional potencializam-se mutuamente, concorrendo, assim, de maneira poderosa, para manter os contingentes de trabalhadores femininos, no desempenho de funções mal remuneradas e limitando sobremodo seu nível de aspirações quer no que tange à melhoria de seu preparo profissional, quer no que diz respeito à elevação de seus salários. A baixa capacidade reivindicatória da mulher vincula-se, pois, imediatamente, de uma parte, à transitoriedade de sua atividade ocupacional e, de outra, à natureza suplementar atribuída aos rendimentos que obtém através do trabalho; fatores que, no fundo, se identificam, pois constituem meras manifestações de uma consciência social, em cujas representações só excepcionalmente cabe à mulher a função de prover o lar.

Nos inícios deste século, quando o nascente proletariado brasileiro lutava pela legislação trabalhista, era grande a participação das mulheres nas greves e comícios.¹⁶² Todavia, o movimento sindical brasileiro, quer na

¹⁶² Em maio de 1906, entram em greve 600 tecelões (na maioria tecelãs) da Fábrica São Bento em Jundiá, exigindo melhoria de salários, pois percebiam 1\$000 diários, trabalhando 13 horas por dia. Na luta pela redução da jornada de trabalho para 8 horas diárias, levada a efeito em maio de 1907 de acordo com resolução tomada no Congresso Operário do ano anterior, colaboram as categorias ocupacionais exclusivamente ou predominantemente femininas, como costureiras e tecelãs. Enquanto as categorias ocupacionais essencialmente masculinas obtinham vitória total na luta pela redução da jornada de trabalho, as predominantemente ou exclusivamente femininas conseguiam apenas uma vitória parcial: a redução da jornada de trabalho para nove horas e meia diárias. A parcialidade da vitória das categorias predominantemente femininas ocorreu tanto na cidade de São Paulo, quanto nas cidades do interior do Estado. A greve dos tecelões na capital da Bahia,

sua expressão anarquista, quer na sua expressão socialista, objetivava a consecução de vantagens imediatas nas condições de vida e de trabalho do operário, descuidando inteiramente a problemática nacional. Nem mesmo uma adequação dos ideais socialistas à realidade brasileira os sindicalistas se propunham fazer para o bom êxito de sua empresa de divulgação daquela ideologia. Disto resultou uma total desvinculação entre o proletariado industrial e as outras camadas populares das zonas urbanas, assim como dos trabalhadores rurais.¹⁶³ A preocupação da organização

em setembro de 1907, objetivando aumento salarial, termina por um acordo entre patrões e operários. Nova greve das costureiras eclode em São Paulo em novembro do mesmo ano. Embora houvessem conseguido a adesão dos cortadores, a intervenção da polícia determina numerosas prisões e violências. Em janeiro de 1912, declaram-se em greve 5.000 operários das indústrias de calçados, têxteis e gráficas, visando aumento de salário. Os trabalhadores em calçados obtiveram vitória parcial, o mesmo não acontecendo com os das outras duas categorias ocupacionais, que nada conseguiram. Numerosas mulheres foram presas em decorrência do movimento grevista que eclodiu nas indústrias têxteis paulistas, em 1917, com início na fábrica de tecidos Crespi. Nova greve de tecelões eclodiu em maio de 1919, abrangendo 30.000 operários têxteis de São Paulo e aproximadamente 10.000 de São Caetano e São Bernardo, em virtude da aplicação arbitrária de multas, diminuição de salários e mau tratamento no trabalho. As violências policiais deixam um saldo de um operário morto e várias mulheres e crianças feridas em São Bernardo. Nova greve de tecelões ocorreria em outubro, desta vez em solidariedade aos trabalhadores da Light & Power que haviam cessado o trabalho, objetivando aumento salarial. Também os tecelões de Santo André, São Bernardo e São Caetano aderem à greve dos trabalhadores da Light. As categorias ocupacionais predominantemente femininas participaram, pois, intensamente, através de suas associações de classe, das lutas por maiores salários, melhor tratamento no trabalho, redução da jornada de trabalho. Os dados aqui expostos foram extraídos de Dias, Everardo, *História das Lutas Sociais no Brasil*, Editora Edaglit, 1962, p. 257, 265, 267s, 273, 291-7, 304s.

163 A presença maciça do elemento estrangeiro no operariado urbano no primeiro quartel deste século facilitava a importação de ideologias negadoras do *status quo* capitalista e inibidoras da exploração sistemática dos recursos democráticos tendentes a garantir maior participação da classe operária nas decisões políticas que interferiam nos destinos da nação. A grande massa de estrangeiros na população operária urbana determinou uma atuação sindical contraditória, visando à difusão das ideias socialistas sem equacioná-las com a situação nacional e à consecução de vantagens imediatas, tais como os aumentos salariais, desvinculando, assim, ainda mais o proletariado das cidades do restante da classe trabalhadora. Na indústria como na

sindical com a formação da consciência de classe dos operários, em termos de uma ideologia totalmente negadora do *status quo* capitalista, na medida em que se transformava em consciência utópica, por prescindir inteiramente de uma análise da sociedade brasileira, não atentava para as possibilidades de se elevar a condição social da mulher, reivindicando a cooperação do Estado na qualificação da mão-de-obra feminina, grandemente representada nas indústrias têxteis, ou no oferecimento de facilidades públicas ao trabalho da mulher casada. A hostilidade do movimento sindical para com o Estado apresentou, pois, um sentido negativo, quer do ângulo de uma possível participação política do proletariado em geral na sociedade de então, quer do ângulo da utilização do trabalho da mulher como via de projeção social deste mesmo proletariado, através de seus elementos femininos. Embora a emancipação da mulher tenha sido cogitada pelo «sindicalismo socialista», tendo Ernestina Lésina fundado em São Paulo, em 1910, a revista *Anima e Vita*, dedicada especialmente ao tratamento da questão, as organizações

agricultura, “os europeus exigiam salários monetários e condições mínimas de existência bem superiores às que prevaleciam num país formado na escola do escravismo... Aqueles que iam trabalhar nas manufaturas eram indivíduos com alguma experiência nesse setor em seu país de origem, e os salários tenderam a fixar-se em função das condições de vida a que estavam habituados. Dessa forma, a industrialização não resultou de um recrutamento de mão-de-obra das atividades agrícolas ou artesanais preexistentes”; Furtado, Celso, *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento*, Editora Fundo de Cultura, 1961, p. 255.

“A contrapartida, no nível ideológico e doutrinário, de um proletariado de reduzida influência na vida social e política da sociedade, é a emergência de concepções e programas utópicos e globalizantes de reconstrução social. Isolada, sem meios de pressão mais eficazes, sem acesso ao Poder, a classe operária contrapõe à realidade presente utopias igualitárias, concorrendo os diversos grupos socialistas e anarquistas na formulação dos sistemas produtivos ideais, através dos quais, com a simples abolição da propriedade privada, estabelecer-se-ia a igualdade entre os homens e a miséria seria abolida da face da terra”; Rodrigues, Leôncio Martins, *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil*, Difusão Européia do Livro, 1966, p. 122. A respeito da participação de estrangeiros no processo de industrialização no Brasil, quer como empreendedores, quer como trabalhadores, veja-se Diégues Júnior, Manuel, *Imigração, Urbanização, Industrialização*, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, MEC, 1964.

sindicais da época nunca chegaram a se movimentar pela obtenção de igualdade salarial para homens e mulheres, limitando-se a pleitear aumentos salariais gerais e proteção para o trabalho feminino.¹⁶⁴

Se nas primeiras três décadas deste século o sindicalismo teve fraca atuação na defesa do trabalho da mulher, nos anos que se seguiram à revolução de 1930 impossível seria sequer aquela atuação. A industrialização dos anos 30 incorpora grande massa de força de trabalho nacional que, embora não apresentasse qualificação técnica, podia ser rapidamente treinada para a execução dos trabalhos fabris. O alto índice de crescimento da população brasileira e a relativa estagnação da economia agrícola contribuíam para concentrar enormes contingentes populacionais nos grandes centros urbanos que passaram a formar o exército industrial de reserva, regulador do preço da força de trabalho. O desemprego estrutural, que o Brasil jamais chegou a solucionar, passou, pois, a configurar-se de modo diverso a partir de 1930. De um lado, o projeto de industrialização, que nunca chegou a concretizar-se plenamente, denotava as pressões populares no sentido de elevar-se seu consumo e, de outro, a incapacidade do setor de atividades secundárias para absorver o crescimento da população urbana, grandemente aumentado pelas migrações internas. Este desequilíbrio entre, de uma parte, as aspirações de grupos, cada vez mais extensos, de participar de um padrão de vida urbano-industrial e a imensa oferta de mão-de-obra e, de outra parte, a pequena capacidade da indústria brasileira para absorver força de trabalho vigoraria mesmo para os

164 Dos onze itens que compunham o relatório apresentado pelo Comitê de Defesa Proletária de São Paulo aos representantes patronais e governamentais, em 1917, apenas um se referia ao trabalho da mulher: “Que seja abolido o trabalho noturno das mulheres”. No I Congresso Operário Brasileiro, realizado em abril de 1906, no Rio de Janeiro, das treze teses apresentadas, uma dizia respeito ao trabalho feminino: “Como regulamentar o trabalho feminino e a admissão de aprendizes nas fábricas e oficinas”. O IV Congresso Operário Brasileiro, realizado no Rio de Janeiro, em 1912, incluía em seu temário a tese “Limitação do trabalho das mulheres e dos menores”. Com o encerramento do IV Congresso, fundou-se, como partido político, a Confederação Brasileira do Trabalho, de cujo programa constava a “instituição de corporações protetoras dos velhos, das mulheres e das crianças” e “legislação regulamentar sobre o trabalho das mulheres e menores nas fábricas e oficinas, tendentes à sua extinção”; Dias, Everardo, *op. cit.*, p. 229, 255, 278 e 280s.

períodos de mais intenso crescimento do parque industrial da nação.¹⁶⁵ Nestas condições, não caberia a defesa do nível de emprego para a população feminina em idade de trabalhar, nem muito menos de elevação da percentagem de mulheres economicamente ativas em relação à força de trabalho efetiva do país, já que a mão-de-obra feminina se apresenta e é encarada, por assim dizer, como força de trabalho secundária a ser utilizada em caso de dificuldades financeiras da família ou em caso de necessidade da nação. Como o país apresentava excesso de mão-de-obra, as necessidades financeiras e, conseqüentemente, a sujeição a certos tipos de trabalho forçavam o emprego de certo número de mulheres. Assim, qualquer movimento em favor da expansão da população feminina economicamente ativa teria que levar em conta as tensões sociais geradas pelo desemprego estrutural. Mais uma vez, a sociedade brasileira, encarando pelas lentes da tradição os papéis sociais da mulher, não acrescentou mais essa tensão à já delicada situação criada com o crescimento desarmônico da população e da economia. Funcionavam, assim, as sobrevivências do passado, geralmente tidas como fatores retardadores do progresso econômico e social, como amenizador das tensões geradas pelo desequilíbrio da economia nacional, permitindo o início da realização histórica, no Brasil, ainda que parcial e precária, de uma das etapas inerentes ao desenvolvimento da formação econômico-social capitalista. A consciência de que o desenvolvimento econômico e social do país se faz parcialmente às expensas do enorme contingente feminino de padrão doméstico não chegou, entretanto, a formar-se no cenário nacional. Ao contrário, as próprias associações femininas, de

165 “... os vultosos investimentos industriais realizados no Brasil, entre 1950 e 1960, em nada contribuíam para modificar a estrutura ocupacional da população. Durante esse decênio, não obstante a produção industrial haja aumentado a uma taxa anual de cerca de dez por cento, a ocupação manufatureira cresceu a uma taxa de 2,8, inferior ao aumento da população (a taxa anual de crescimento da população era de 3,05) e correspondente a cerca da metade do crescimento da população urbana. Desta forma, o crônico subemprego da mão-de-obra agravou-se enquanto se realizavam vultosos investimentos em setores industriais com capacidade excedente e se provocava a obsolescência precoce de equipamentos mediante a introdução de técnicas poupadoras de mão-de-obra”; Furtado, Celso, *Subdesenvolvimento e Estagnação na América Latina*, p. 98s.

ideologia não negadora do *status quo* capitalista, viam, na expansão estrutural da sociedade brasileira, enquanto sociedade de economia capitalista, a via através da qual se processaria a profissionalização feminina em larga escala e, portanto, a modernização da atuação social da mulher.

MANIFESTAÇÕES FEMINISTAS

É DE GRANDE relevância, nos países de economia dependente, a função desempenhada pelas idéias, ideais e aspirações vigentes nas nações desenvolvidas. Muitas das “soluções”, que os governos brasileiros adotaram para os problemas do país, constituíam soluções precariamente ajustadas à realidade nacional ou inteiramente desajustadas a ela, porquanto inspiradas diretamente em situações sociais alienígenas. Não raro, no Brasil, anteciparam-se tomadas de posição em face de certas questões sociais, em virtude da pressão social exercida por determinados setores da população, mais influenciados por ideais brotados em países de estilo de vida diverso. O efeito-demonstração exercido por países de economia mais avançada no processo de industrialização se faz sentir em amplos setores da vida social, abrangendo extensas camadas da população, sobretudo dos estratos inferiores das camadas intermediárias da sociedade, mas não deixando imune também o proletariado.¹⁶⁶ A inoperância de

166 O sindicalismo e o movimento operário brasileiros das primeiras décadas deste século (antes de 1930) forçaram, através de aspirações sociais baseadas no padrão de vida do proletariado de países de economia industrializada e da utilização de técnicas preconizadas por ideologias importadas, a elaboração de uma legislação trabalhista (mormente a partir de 1930) que, tendo-se em vista a necessidade de acumulação acelerada de capital com base no amplo emprego da mão-de-obra, revelou-se prematura, por inibir, até certo ponto, aquela acumulação. Aspirações de melhoria das condições de vida e de trabalho imediatos, nascidas do confronto do estilo de vida do operariado brasileiro com aquele de países de economia mais avançada na fase industrial, levavam o proletariado nacional a fazer reivindicações, que o momento histórico da nação não comportava, senão com prejuízos para o processo de acumulação de capital. Como já se indicou, este foi um fator grandemente responsável pelas enormes desigualdades existentes entre os salários urbanos e os rurais. Como boa parcela dos empreendimentos nacionais eram e são pluridimensionais, a maior espoliação do trabalhador rural compensava e permitia a “generosidade” do empresário industrial no que tange à concessão de maiores salários. Ao contrário, pois, dos países que primeiro se industrializaram, no Brasil não se processaram, separadamente no tempo, as duas fases típicas do desenvolvimento do velho capitalismo: a fase de acumulação originária, assentada na apropriação da mais-valia absoluta gerada no setor industrial, e a fase da distribuição menos injusta

medidas inspiradas diretamente em realidades sociais estrangeiras pode ser observada nos resultados da implantação dos ideais liberais na legislação republicana sobre educação. A ausência de uma infra-estrutura, capaz de responder àquelas idéias, determinaria, em grande parte, a inocuidade e mesmo a nocividade da instauração da livre concorrência no terreno educacional. Todavia, parece inevitável esse desajustamento entre os problemas de uma sociedade atrasada ou de uma sociedade subdesenvolvida e as medidas que, para sua solução, são propostas. Como os comportamentos políticos e as atitudes intelectuais são de mais simples imitação, por não demandarem, muitas vezes, utilidades de natureza material, cria-se, nos países subdesenvolvidos, um descompasso entre o desenvolvimento político e intelectual, de um lado, e o desenvolvimento econômico, de outro lado. Dada essa facilidade de importação de idéias, as ideologias desempenham, nesses países, uma função relevante no que tange tanto aos movimentos reformistas, quanto aos revolucionários. Se os últimos são, quando verdadeiramente revolucionários, capazes de estruturar a sociedade em novas bases, os primeiros não atingem, via de regra, o cerne das questões. Eis por que, muitas vezes, os movimentos inovadores e também as idéias que os informam não passam de agitações superficiais, propiciadores da defasagem entre o mundo do pensamento e o mundo da ação concreta. Muitos dos esquemas de pensamento, não dispendo, em virtude de não constituírem perspectivas globalizadoras, de elementos para situar¹⁶⁷ o objeto de sua ação e pensamento, acabam por inverter a ordem clássica do descompasso entre a estrutura jurídica da nação e o nível estrutural da sociedade. Com efeito, se, de uma parte, o direito apresenta, via de regra, um ritmo mais lento de mudança do que as relações sociais, a importação de idéias e ideais conduziu, não raro, o legislador brasileiro a tornar o fenômeno jurídico mais dinâmico que certos

da renda nacional. Aqui, os dois fenômenos ocorreram, e ainda ocorrem, concomitantemente, fazendo o trabalhador rural o papel do operário do período em que a tecnologia era menos avançada. A coexistência de fenômenos que soem acontecer em fases diferentes nas economias autônomas é grandemente responsável pelas desigualdades regionais e setoriais que se observam na economia brasileira.

167 Situar é “determinar o lugar real do objeto considerado no processo total”; Sartre, “*Question de Méthode*”, p. 33.

fatos infra-estruturais. Assim, a julgar-se por sua legislação, a nação brasileira pareceria, com frequência, mais avançada no campo da eliminação dos preconceitos¹⁶⁸ e mais receptiva às idéias novas. Na verdade, subjacentemente, o conservantismo¹⁶⁹ determinava a continuidade e mesmo o fortalecimento de certos preconceitos, tais como os de raça ou de cor e de sexo. Em diversos setores da vida social brasileira, estabeleceram-se, assim, verdadeiros hiatos entre as relações sociais efetivas e a sua regulamentação jurídica, por mostrarem-se as primeiras

168 Embora a Constituição de 1934 consagrasse o princípio da igualdade de todos os indivíduos perante a lei, sem distinção de nascimento, sexo, raça, classe social, riqueza etc. a lei Afonso Arinos, sancionada em 1951, pretendia coibir os abusos, determinando penalidades, como a multa e a prisão, para aqueles que impedissem alguém, por preconceito de raça ou de cor, de servir-se ou de hospedar-se em estabelecimentos comerciais; de ingressar em estabelecimento de ensino; de entrar em estabelecimento público, de diversão ou esporte; de alcançar qualquer cargo do funcionalismo público ou o serviço em qualquer ramo das forças armadas; de obter emprego ou trabalho em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada. In Fernandes, F. e Bastide, R., *op. cit.*, p. 304. Como a lei tem uma relevante função social inovadora, nos países jovens, como já foi assinalado, ela se adianta e mesmo contraria costumes, criando as condições para a mudança social. Todavia, não sendo ela totalmente eficaz no controle de problemas sociais de difícil solução, a lei A. Arinos, na medida em que era burlada na prática, distanciava o plano formal do direito das relações sociais interétnicas que aqui se desenvolviam.

169 O conceito de conservantismo é aqui empregado na acepção mannheimiana, ou seja: “conservantismo é uma configuração estrutural objetiva, dinâmica, historicamente desenvolvida. As pessoas experienciam e agem de um modo ‘conservantista’ (enquanto distinto do modo meramente ‘tradicionalista’) na medida em que, e apenas na medida em que, elas se incorporam em uma das fases de desenvolvimento desta estrutura mental objetiva (usualmente na fase contemporânea) e comportam-se em termos dela, produzindo-a total ou parcialmente ou desenvolvendo-a ao adaptá-la a uma situação correta. Somente quando a natureza peculiar da objetividade de uma configuração estrutural dinâmica foi captada, pode-se estar em posição de distinguir o comportamento ‘conservantista’ do ‘tradicionalista’.” /O comportamento tradicionalista é quase puramente reativo. O comportamento conservantista é significativo em relação a circunstâncias que mudam de época para época. (...) Em uma palavra, o tradicionalismo só pode tornar-se conservantismo em uma sociedade de classes”; Mannheim, Karl, “Conservative Thought”, in *Essays on Sociology and Social Psychology*, Routledge and Kegan Paul, 1959, p. 97s e 101.

incapazes de absorver a racionalidade (substantiva e também funcional, porquanto visava à harmonia das relações sociais) de que estava prenhe a segunda. Neste sentido, o movimento feminista brasileiro induziu à elaboração de uma legislação não reclamada por extensas áreas da população feminina. Com efeito, as manifestações feministas têm início, no Brasil, em consequência da visita da Dra. Bertha Lutz a Londres, pouco antes da I Guerra Mundial, momento em que o feminismo inglês se encontrava em uma de suas fases mais violentas. De volta ao Brasil, já licenciada em Ciências pela Faculdade de Ciências da Universidade de Paris, em 1918, Bertha Lutz transforma-se na primeira pregadora, através da imprensa e da tribuna, da emancipação da mulher.¹⁷⁰ Em 1919, tendo assumido a liderança do movimento feminista brasileiro, representa o Brasil, juntamente com Olga de Paiva Meira, no Conselho Feminino Internacional da Organização Internacional do Trabalho, em cuja Primeira Conferência são aprovados, dentre outros, os seguintes princípios gerais: o de salário igual, sem distinção de sexo, para o mesmo trabalho; e a obrigação de cada Estado organizar um serviço de inspeção, incluindo

¹⁷⁰ Na verdade, a primeira feminista brasileira foi Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885) que, tendo vivido 28 anos na Europa, partilhava das idéias emancipacionistas lá desenvolvidas. Traduziu para o português o livro de Mary Wollstonecraft, *Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens*; em 1852, escreveu *A Mulher*, obra publicada no Brasil, em 1856, e traduzida para o inglês, logo em seguida. Em 1842, havia escrito *Conselhos à minha filha*, livro que o Bispo de Mondovi, na Itália, mandou adotar nas escolas de sua diocese. A posição feminista de Nísia Floresta, contudo, permaneceu circunscrita à sua pessoa, não organizando ela nenhum movimento visando à emancipação da mulher. Parece ter assumido postura mais convincente com relação à abolição, pois consta que tenha realizado conferências, no Rio de Janeiro, em 1842, nas quais pregava a liberdade de culto, a emancipação dos escravos e a federação das províncias brasileiras. Tudo indica, entretanto, que suas idéias, quer femininas, quer abolicionistas, quer republicanas estivessem impregnadas pelo romantismo que dominava até mesmo no mesmo no socialismo francês nas duas décadas que seguem à revolução de 1830. Veja-se, a respeito da atuação de Anísia Floresta: 1. *Mulheres Brasileiras*, Galeria da Fundação Osório, Rio de Janeiro 1950; 2. Oliveira Lima, “Nísia Floresta”, in *Revista do Brasil*, n. 48, vol. XII, dezembro de 1919; Câmara, Aduato da, *História de Nísia Floresta*, Irmãos Pongetti, Rio de Janeiro 1941; Barros Vidal, *Precursoras Brasileiras*, A Noite Editora, Rio de Janeiro, sem data de publicação.

mulheres, a fim de assegurar a aplicação das leis e regulamentos para a proteção dos trabalhadores.

Regressando dos Estados Unidos, onde participara, como delegada do Brasil, da Conferência Pan-Americana de Baltimore, Bertha Lutz, que ali mantivera contato com a feminista Mrs. Carrie Chapman Catt, fundou a primeira sociedade feminista brasileira. Não só o contato de Bertha Lutz com Mrs. Catt fora importante, como desencadeador imediato da organização das mulheres para a defesa de seus interesses; a presença de Mrs. Catt seria o agente catalisador utilizado, quando da instalação oficial da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1922, no Rio de Janeiro, associação em que se transformara a inicial sociedade feminista fundada pouco antes. A luta a ser desenvolvida pela F.B.P.F. ficava delineada nos sete itens que integravam suas finalidades, segundo consta do Art. 3 de seus estatutos:

1. Promover a educação da mulher e elevar o nível da instrução feminina;
2. Proteger as mães e a infância;
3. Obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino;
4. Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão;
5. Estimular o espírito de sociabilidade e de cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público;
6. Assegurar à mulher os direitos políticos que a nossa Constituição lhe confere e prepará-la para o exercício inteligente desses direitos;
7. Estreitar os laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção perpétua da Paz e da justiça no Hemisfério Ocidental.¹⁷¹

Como se pode observar, a F.B.P.F. nasceu voltada para suas congêneres norte-americanas, quer se atente para os pontos básicos de seu programa de ação no que tange à consecução dos direitos femininos, quer

¹⁷¹ *Atividades da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino*, publicação mimeografada em 1962 e elaborada por Maria Sabina de Albuquerque, em colaboração com a Dra. Zela Pinho Rezende, respectivamente, vice-presidente e consultora jurídica da FBPF.

se enfoque seu desejo expresso de promover e reforçar a integração do Brasil no conjunto de países que integram o chamado Bloco Ocidental.

Uma das primeiras realizações da F.B.P.F., através de sua fundadora e presidente, delegada do Museu Nacional ao Congresso de Educação, em 1922, foi a de haver conseguido a entrada de meninas no Externato do Colégio Pedro II. O ataque ao problema do trabalho feminino fora iniciado antes mesmo da fundação da primeira associação feminista, não só através da participação da mulher brasileira nas Conferências Internacionais do Trabalho, como também na prática.¹⁷² A questão do trabalho da mulher seria uma das mais constantes e vigorosas preocupações do movimento feminista brasileiro. De acordo com o espírito da época, porém, necessário se fazia encetar a luta organizada a favor do voto feminino. Assim, o sexto item dos fins explícitos da F.B.P.F. adquiria importância primordial, porquanto os direitos políticos eram considerados básicos para que a mulher pudesse obter qualquer garantia baseada na lei. Com o propósito de obtê-los, a F.B.P.F. abre luta em várias áreas. A divergência de interpretação com referência aos artigos 69, 70 e 72¹⁷³ da Constituição de

172 Em 1917, Maria José de Castro Rebelo Mendes obteve inscrição em concurso para o Ministério das Relações Exteriores, mediante parecer favorável de Ruy Barbosa, então Consultor Jurídico daquele Ministério. A segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro foi a Dra. Bertha Lutz quando, em 1919, saiu vencedora de um concurso para o Museu Nacional, tendo competido com dez candidatos masculinos.

173 Art. 69 — São cidadãos brasileiros:

1º) Os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;

Art. 70 — São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º) Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos nulos:

1º) Os mendigos;

2º) Os analfabetos;

3º) As praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;

4º) Os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade individual.

§ 2º) São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

Art. 72 — A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade nos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à

1891 permitia explorar habilmente a opinião de alguns juristas, conforme a qual os direitos políticos femininos já estavam assegurados pela primeira Constituição Republicana. Já em 1917, o Parecer de Rui Barbosa sobre inscrição em concurso do Ministério das Relações Exteriores, pleiteada por uma mulher, ensejava a lembrança da afirmação de Barbalho de que «o direito de exercer cargos públicos conta-se entre os direitos políticos».¹⁷⁴ Os direitos políticos da mulher pareciam, pois, assegurados pela Constituição de 1891. Todavia, como no momento da elaboração da primeira Constituição Republicana foram rejeitadas as emendas no artigo 70, visando a explicitar o direito da mulher ao voto, ou por julgar-se que os elementos femininos estavam inclusos na categoria *cidadãos brasileiros*, ou porque se objetivava excluí-los dos direitos políticos, prevalecia, nos primeiros anos 20, a opinião de que o sufrágio feminino fosse inconstitucional.¹⁷⁵ Nestas circunstâncias, cabia explorar outras vias

propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º) Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei.

§ 2º) Todos são iguais perante a lei.

174 In *Parecer da Comissão Especial do Estatuto da Mulher* sobre o Projeto de criação do Departamento Nacional da Mulher, Câmara dos Deputados, Sala das Comissões, 3-7-1937, Imprensa Nacional, p. 41.

175 Não obstante ter o Congresso Jurídico, convocado, pelo Instituto dos Advogados em 1922, no Distrito Federal, aprovado a conclusão de que “A Constituição Federal não proíbe às mulheres o exercício dos direitos políticos que lhes deve ser permitido” (in *O voto feminino perante a Justiça*, FBPF, 1929, p. 35), um juiz de primeira instância indeferiu, em São Paulo, no mesmo ano, petição de uma mulher interessada em exercer o direito de voto, exarando sentença do seguinte teor: “As mulheres não podem alistar-se como eleitores. Não se reconhece ainda, no Brasil, a capacidade social da mulher para o exercício do voto. As restrições que se lhe impõem na ordem civil têm um reflexo na ordem política. (...) Os publicistas que, entre nós, propugnam ardorosamente, como o fez o Dr. Tito Fulgêncio, pela emancipação política da mulher, qualificando de arbitrária a exclusão que dela se fizer do direito de voto, esquecem por completo a concepção que sempre se há feito, em nossa vida social, da entidade feminina; concepção de uma criatura destinada a dividir harmonicamente com o homem as responsabilidades da vida em comum, ela, na tranquilidade do lar, cuidando da ordem doméstica, ele, no trabalho cotidiano, auferindo os meios de prover a subsistência da família. Pode ser que futuramente assista a humanidade à confusão dos papéis. Mas por enquanto cumpre conservar o que até aqui se tem

visando à obtenção dos direitos políticos para as mulheres. A.B.P.F. movimenta a opinião pública e, ganhando a simpatia de alguns parlamentares, consegue que sejam destacados da Reforma Eleitoral, em tramitação na Câmara, pelo Deputado Juvenal Lamartine, como projetos autônomos, e, no Senado, pelo Senador Justo Chermont, projetos de lei concedendo expressamente à mulher o direito de voto. Embora aprovado o Parecer da Comissão de Constituição relativo ao projeto Chermont, o Senado resistia às pressões no sentido de se conferirem à mulher os direitos políticos, dilatando para dez anos o intervalo entre a primeira e a segunda discussões do referido projeto.¹⁷⁶

A candidatura e posterior eleição de Juvenal Lamartine para Presidente do Estado do Rio Grande do Norte viriam, entretanto, modificar, pelo menos em parte, o cenário brasileiro, que opunha formidáveis resistências à pretensão das mulheres. Em sua plataforma política, divulgada em abril de 1927, não apenas mostrava sua simpatia pelo feminismo e suas aspirações, mas também anunciava sua intenção de governar contando com o concurso da mulher tanto no que dissesse respeito à escolha dos representantes do povo, quanto na elaboração das leis. Como a Câmara Legislativa potiguar estivesse elaborando a lei eleitoral do Rio Grande do Norte, a fim de adaptá-la às reformas introduzidas na Constituição em 1926, Juvenal Lamartine fez incluir, no Art. 77 das Disposições Gerais, o seguinte dispositivo: «No Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei».¹⁷⁷ Sancionada a lei nº 660, pelo então Presidente do Estado do Rio Grande do Norte Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, ainda em 1927 verificam-se os

conservado no tocante à capacidade feminina...”; in Cardone, Marly A., “A Mulher nas Constituições Brasileiras”, in *Revista dos Tribunais*, vol.360, outubro de 1965, p. 48s.

176 Dois outros projetos concedendo direito de voto à mulher, constituindo-se em proposições independentes, sob a inspiração de Nogueira Penado e Bittencourt Filho, tramitaram, no Senado, em fins da década dos 20, paralelamente ao projeto Justo Chermont. Nenhum deles, entretanto, logrou ser aprovado em última discussão. Veja-se Rodrigues, João Batista Cascudo, *A Mulher Brasileira: Direitos Políticos e Cívicos*, Imprensa Universitária do Ceará, Fortaleza 1962, p. 52.

177 Transcrito in Rodrigues, J. B. C., *op. cit.*, p. 57.

primeiros alistamentos femininos, atingindo um total de vinte até fevereiro do ano seguinte. Nas eleições que se feriram, em abril de 1928, no Rio Grande do Norte, para o preenchimento da vaga criada no Senado com a renúncia de Juvenal Lamartine de Faria, a fim de assumir o governo daquele Estado, quinze das mulheres alistadas exerceram o direito de voto. A Comissão de Poderes do Senado, porém, não reconhecendo, pela legislação federal vigente, o sufrágio feminino, considerou nulos os quinze votos femininos dados ao candidato único Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, não obstante o declarasse eleito.¹⁷⁸ A esta negativa do Senado em aceitar a legislação potiguar referente aos direitos políticos da mulher, cuja demonstração de constitucionalidade havia levado muitas mulheres de vários outros Estados a requerer e obter alistamento eleitoral¹⁷⁹, a F.B.P.F.

178 *Parecer n. 8A*, Salga da Comissão de Poderes, 18-5-1928, Imprensa Nacional, p. 7s.

179 Vários julgados, publicados pela FBPF, em 1929, sob o título *O voto feminino perante a justiça* dão conta de que se tornara legal o alistamento feminino nos seguintes Estados da União: Rio de Janeiro, Ceará, Minas Gerais, Goiás, Alagoas e, evidentemente, Rio Grande do Norte. Na já referida publicação de 1962, da FBPF, as autoras referem-se a dez Estados nos quais as mulheres havia, naquela época, obtido o alistamento eleitoral.

responde com um «Manifesto Feminista»¹⁸⁰ à nação, no qual eram declarados os direitos da mulher.

Embora continuasse incapaz para exercer os direitos políticos no plano federal, a mulher norte-riograndense não só os exercia como eleitora, mas também como elegível, no plano estadual. Na gestão de Juvenal Lamartine, como Presidente do Rio Grande do Norte, várias mulheres foram eleitas para os legislativos municipais, sendo que Alzira Soriano derrotou seu adversário e elegeu-se prefeito do município de Lajes.

Os acontecimentos potiguares, entretanto, eram insuficientes para garantir à mulher o exercício dos direitos políticos. As feministas desdobram seus esforços a fim de ver concretizadas suas pretensões eleitorais. Bertha Lutz, que além da F.B.P.F., oficialmente instalada em 1922 para substituir a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, havia

180 Eram os seguintes os itens constantes do Manifesto Feminista:

- “1º) As mulheres, assim como os homens, nascem membros livres e independentes da espécie humana, dotados de faculdades equivalentes e igualmente chamados a exercer, sem peias, os seus direitos e deveres individuais.
- 2º) Os sexos são interdependentes e devem, um ao outro, a sua cooperação. A supressão dos direitos de um acarreta, inevitavelmente, prejuízos para o outro e, conseqüentemente, para a Nação.
- 3º) Em todos os países e tempos, as leis, preconceitos e costumes, tendentes a coarctar a mulher, a limitar a sua instrução, a entrar o desenvolvimento das suas aptidões naturais, a subordinar sua individualidade ao juízo de uma personalidade alheia, foram baseados em teorias falsas, produzindo, na vida moderna, intenso desequilíbrio social.
- 4º) A autonomia constitui o direito fundamental de todo indivíduo adulto; a recusa deste direito à mulher, uma injustiça social, legal e econômica que repercute desfavoravelmente na vida da coletividade, retardando o progresso geral.
- 5º) As nações que obrigam ao pagamento de impostos e à obediência à lei os cidadãos do sexo feminino sem lhes conceder, como aos do sexo masculino, o direito de intervir na elaboração dessas leis e votação desses impostos, exercem uma tirania incomparável com os governos baseados na Justiça.
- 6º) Sendo o voto o único meio legítimo de defender aqueles direitos, a vida e a liberdade, proclamados inalienáveis pela Declaração da Independência das Democracias Americanas, e hoje reconhecidas por todas as nações civilizadas da Terra, à mulher assiste o direito ao título do eleitor”; in *Educação*, Diretoria Geral da Instrução Pública e Sociedade de Educação de São Paulo, n. 2, vol. III, maio de 1928, p. 212.

fundado a União Universitária Feminina, em 1929, e a União Profissional, a União das Funcionárias Públicas e a Liga Eleitoral Independente, em 1922, promove o aparecimento de filiais da primeira associação feminista brasileira em treze Estados.¹⁸¹ A intensa campanha em prol das reformas eleitorais, que eliminassem as distinções de sexo, seria colhida pela Revolução de 1930. O governo provisório é solicitado a atender as aspirações eleitorais das mulheres, mais uma vez ratificadas no II Congresso Internacional Feminista, promovido pela F.B.P.F., no Rio de Janeiro, em 1931. Não obstante não ser o chefe do governo provisório um grande simpatizante das pretensões feministas¹⁸², providenciou a incorporação das aspirações de ordem política das mulheres pelo Código Eleitoral, aprovado pelo Decreto nº 21.076, de 24-2-1932. Não estaria, porém, plenamente resolvida a questão enquanto a Lei Magna da nação não incorporasse o princípio de sufrágio realmente universal. A Constituição de 1934, cujo anteprojeto foi elaborado com a colaboração de duas mulheres¹⁸³, consagraria, definitivamente, em seu artigo 108, o voto

181 Bittencourt, Adalzira, *A Mulher Paulista na História*, Livros de Portugal, S.A., Rio de Janeiro 1954, p. 299.

182 Pelas narrativas de Alzira Vargas do Amaral Peixoto, *Getúlio Vargas, meu pai*, Editora Globo, 1960, percebe-se que ela foi a grande responsável pela modernização da maneira de pensar de seu pai com relação aos papéis sociais da mulher.

183 A Dra. Carlota Pereira de Queiroz, primeira mulher no Corpo Legislativo brasileiro, participou da Assembleia Constituinte, em 1933, como delegada de São Paulo. A Dra. Bertha Lutz foi nomeada, pelo chefe do governo provisório, para representar o movimento feminista organizado, na Comissão Elaboradora do Anteprojeto da Constituição de 1934. Auscultada a opinião feminina, elaborou Bertha Lutz um trabalho, sob a forma de sugestões escritas, única modalidade de colaboração admitida pelo regulamento da Comissão, estruturado pela Subcomissão organizadora. Essas sugestões giravam em torno de 13 princípios fundamentais, ou sejam: racionalização do poder, organização da economia, dignificação do trabalho, nacionalização da saúde, generalização da previdência, socialização da instrução, democratização da justiça, equiparação dos sexos, consagração da liberdade, proscricção da violência, soerguimento da moral, flexibilidade do direito, dinamização da lei; in Lutz, Bertha, *13 Princípios Básicos* (Sugestões ao Anteprojeto da Constituição), Edição da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Rio de Janeiro 1933. Na verdade, Bertha Lutz, por maiores que fossem as limitações de suas “Sugestões”, revelava um interesse marcante por atuar não meramente no terreno do feminismo, mas também na ordem social, econômica e política da sociedade

feminino. Terminada, assim, a luta vitoriosa das sufragistas, as associações feministas brasileiras, sobretudo através de suas representantes no Poder Legislativo, intensificavam sua atuação, tendo em vista obter legislação conveniente sobre o trabalho feminino e de proteção à maternidade e a infância. Várias medidas nesse sentido foram propostas pela Dra. Bertha Lutz, sob a forma de projetos de lei, no período 1936-37, durante o qual representou o Distrito Federal na Câmara baixa do Congresso Nacional.¹⁸⁴ Já antes de pertencer ao Corpo Legislativo Federal havia Bertha Lutz colaborado com a União dos Empregados no Comércio, em 1922, a fim de obter a redução da jornada de trabalho das empregadas para 8 horas de trabalho diário, pois esta categoria ocupacional trabalhava, até então, 13 horas por dia. Embora já se achasse em vigor o Decreto nº 21.417¹⁸⁵, a legislação sobre o trabalho feminino deixava ainda muito a desejar. Dando,

brasileira, independentemente, até certo ponto, de suas vinculações com as questões essencialmente femininas. Evidentemente, todos os itens de seu trabalho se relacionam, de uma maneira ou de outra, com a posição da mulher na sociedade. Todavia, o caráter de generalidade, impresso às suas “Sugestões”, revelava uma preocupação com a participação da mulher nos vários planos da vida nacional e internacional.

184 Bertha Lutz passou a integrar a Câmara Legislativa Federal em 1936, ocupando a vaga deixada pelo Deputado Cândido Pessoa, eleita que fora, como suplente, como candidata da Liga Eleitoral Independente, seção feminista do Partido Autonomista.

185 O Decreto n. 21.417, de 17-5-1932, que instituiu o Código de Trabalho das Mulheres, estabelecia, dentre outras, as seguintes disposições:

Art. 7º— Em todos os estabelecimentos industriais e comerciais, públicos ou particulares, é proibido o trabalho à mulher grávida, durante um período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois.

§ 4º — Os períodos de quatro semanas antes e depois do parto poderão ser aumentados até o limite de duas semanas cada um, em casos excepcionais, comprovados por atestado médico.

Art. 9º — Enquanto afastada do trabalho por força do disposto no art. 7º e respectivos parágrafos, terá a mulher direito à metade de seus salários, de acordo com a média dos seis últimos meses, e, bem assim, a reverter ao lugar que ocupava.

Art. 10º — Em caso de aborto, que deverá ser comprovado, beneficiará a mulher de um repouso de duas semanas e terá direito a receber, durante esse tempo, um auxílio na forma estabelecida no art. anterior, bem como a reverter ao lugar que ocupava.

Art. 13 — Aos empregadores não é permitido despedir a mulher grávida pelo simples fato da gravidez e sem motivo que justifique a dispensa.

pois, grande relevância aos papéis econômicos da mulher, a representante feminista na Câmara Federal elabora projeto de lei, criando o *Estatuto da Mulher*, no qual a matéria foi dividida em diversos títulos correspondentes aos estatutos político, econômico-social, civil-comercial e penal da mulher. Incorporando os preceitos já consagrados pela Constituição de 1934, o *Estatuto da Mulher* implicava na revogação do Decreto nº 21.417, pois que lhe alterava os termos em benefício da mulher. A licença especial na época do parto é elevada para três meses, recebendo a mulher vencimentos integrais em alguns casos e dois terços de seu salário em outras circunstâncias, o mesmo ocorrendo com relação ao aborto preventivo ou acidental.¹⁸⁶ Mantendo o Art. 11 do referido Decreto que instituiu o Código de Trabalho das Mulheres, concedendo à mulher trabalhadora o direito a dois períodos de meia hora cada um por dia de trabalho para amamentação de filho, nos primeiros seis meses depois do parto, reduz para 20 o número de trabalhadoras de cada unidade produtiva obrigada a instalar creches no local de trabalho, quando aquele Código estabelecia o mínimo de 30.

As inovações introduzidas pelo Estatuto da Mulher no que se refere à remuneração da licença especial por ocasião do parto e as soluções diversas encontradas para a trabalhadora em empresas públicas e privadas, em prejuízo da última, demonstram que a autora do referido projeto de lei julgava correto que o poder público, ou seja, a coletividade, arcasse com o ônus decorrente da maternidade, não aplicando o mesmo raciocínio aos

Art. 14 — O auxílio pecuniário de que tratam os arts. 7º, 9º e 10º será pago pelas Caixas criadas pelo Instituto de Seguro Social, e, na falta destas, pelo empregador.

In *Consolidação das Leis de Assistência e Proteção a Menores e Mulheres*, Edições e Publicações Brasil Editora, S.A., sem data de publicação.

186 O capítulo IV do Estatuto da Mulher estabelecia:

- 1) Licença de três meses, com vencimentos integrais, à gestante funcionária do Governo ou de empresa oficializada destinada ao Serviço Público e não ao lucro particular; prorrogável em casos excepcionais mediante laudo médico pericial.
- 2) Licença idêntica à empregada da empresa particular, mediante seguro maternal, custeado, em partes iguais, pelo empregador, empregada e administração pública.
- 3) Licença idêntica, por período determinado pelo médico, na ocasião de aborto necessário ou acidental.

In Projeto n. 736 – 1937, cria o Estatuto da Mulher, Câmara dos Deputados, Sala das Comissões, 15-10-1937. Imprensa Nacional.

empresários capitalistas nem encontrando uma fórmula capaz de solucionar a questão em termos de pagamento integral dos salários das trabalhadoras em empresas particulares. Fica, portanto, explicitado que a defesa dos interesses femininos se subordinava inteiramente àqueles da burguesia empresarial que, pagando apenas um terço do salário da mulher em gozo de licença especial, tinha a possibilidade de compensar este ônus financeiro através de maior montante de lucro proporcionado pelo trabalho feminino irrisoriamente remunerado.

Afora as medidas visando à proteção à maternidade, discriminação inevitável da mulher, enquanto trabalhadora, o projeto de lei criando o Estatuto da Mulher introduzia uma proteção, desnecessária e prejudicial, a certos tipos de trabalhadoras. Instituído, em seu item 8, do Art. 34, o «direito da trabalhadora braçal e de balcão de faltar dois dias por mês sem desconto», tornava o trabalho feminino ainda mais especial do que já é na sociedade capitalista, prejudicando a força de trabalho feminina ao tentar protegê-la em excesso. Toda a legislação protetora de trabalho da mulher que extrapole o estritamente necessário no que tange à maternidade enfraquece o poder de barganha das trabalhadoras, criando as condições para que o sistema organizado de espoliação de sua força de trabalho continue a vigorar e, até mesmo, seja reforçado. O Estatuto da Mulher era, pois, um documento contraditório, se focalizado do ponto de vista feminista. Admitia a redução do salário feminino da trabalhadora de empresa privada, quando em gozo de licença especial, período em que a mulher mais necessitaria dispor da totalidade de seus ganhos, compreendendo que as unidades produtivas empenhadas na obtenção do lucro individual não poderiam arcar inteiramente com o ônus da maternidade. Por outro lado, permitia às trabalhadoras de algumas categorias ocupacionais tomar, sem perda de seus salários, dois dias de folga por mês. Se, para a mulher, já é difícil reduzir as diferenças que a separam do trabalhador homem, observando a legislação apenas a proteção imprescindível à maternidade, sua situação, enquanto trabalhadora, se torna ainda mais delicada e perigosa quando outras medidas legais discriminam. A proteção transforma-se, na verdade, em uma vulnerabilidade a qual nem os sindicatos, nem as técnicas de pressão mais

drásticas de que possam lançar mão terão êxito em remover. O espírito que presidiu à elaboração do Estatuto da Mulher, admitindo-se sincera a crença nas possibilidades de equiparação dos sexos na sociedade capitalista, revelava uma grande incompreensão dos princípios e mecanismos que regem o funcionamento das sociedades de classes ou, num outro nível, a ambivalência da mulher com relação às medidas legislativas que deveriam regulamentar seu próprio trabalho. Até mesmo no que tange ao horário comum de trabalho, o Estatuto da Mulher privilegia os trabalhadores do sexo feminino, introduzindo, para estes, a Semana Inglesa e «um descanso de 10 minutos em cada período de trabalho, sem aumento de horário». Na medida em que o empresário compra a força de trabalho do trabalhador para utilizá-la durante certo período de tempo por dia (na época em questão, 8 horas diárias) e que seus lucros dependem, ao lado de outros fatores, da utilização efetiva dessa força de trabalho pelo espaço de tempo contratado, qualquer redução da jornada de trabalho de uma categoria social constitui fator ponderável de expulsão dos elementos dessa categoria da estrutura de classes.

A introdução da Semana Inglesa e dos 20 minutos diários de descanso para todas as trabalhadoras e de dois dias de folga remunerados, por mês, para as trabalhadoras braçais e de balcão significariam uma redução, no período semanal de trabalho, de cinco horas e 83 minutos para as primeiras e de nove horas e 57 minutos para as duas categorias ocupacionais discriminadas. Evidentemente, já que as empresas que visam ao lucro individual não devem ser oneradas demasiadamente no custeio dos encargos referentes à condição especial dos trabalhadores do sexo feminino (isto foi explicitado no caso da licença especial por ocasião do parto para as trabalhadoras em empresas particulares pelo Estatuto da Mulher), cabe ao empregador compensar, através de salários mais baixos, a redução da jornada de trabalho da mulher ou, então, oferecer empregos apenas aos homens, criando, assim, o desemprego da força de trabalho feminina. O Estatuto da Mulher fornecia, pois, subsídios às justificativas empresariais dos baixos salários e do desemprego feminino, legitimando um comportamento dos empreendedores que o feminismo visava a destruir através do princípio de salário igual para trabalho igual e através da

equiparação geral dos sexos. Assim, as atitudes dos empresários capitalistas em relação ao trabalho feminino, legítimas do ponto de vista da exploração capitalista, se legitimavam também em termos de um feminismo protecionista e pequeno-burguês. Tornando a mulher uma trabalhadora extremamente vulnerável, o Estatuto da Mulher teria, se houvesse sido posto em prática, facilitado sobremaneira o alijamento do elemento feminino da estrutura de classes. Vista desse ângulo, a legislação defendida pelo feminismo brasileiro representava uma tomada de posição em favor do *status quo* capitalista, sem perceber, todavia, a totalidade das implicações da estrutura de classes para o trabalho feminino, nem as contradições existentes entre a sociedade competitiva e a equiparação dos sexos. Tanto isso é verdadeiro que o Estatuto da Mulher reza, no § 1º de seu Art. 46, o seguinte: «São-lhe (à mulher casada sem bens, rendas ou profissão lucrativa, que administra o lar e os filhos comuns) assegurados 10,0% da renda do casal para as suas próprias despesas em atenção aos serviços por ela prestados ao lar». Pretendia-se, assim, que um mesmo salário (o do marido) remunerasse o trabalho de duas pessoas (marido e mulher), quando o salário percebido pelo homem não representa a totalidade dos artigos que ele próprio produz e o trabalho da mulher no lar é responsável, pelo menos parcialmente, pela disponibilidade de tempo que permite aos elementos masculinos se dedicarem ao trabalho diretamente remunerado. O pagamento de 10,0% dos rendimentos do marido à mulher representa, pois, não só para a mulher, mas também para o homem, uma dupla espoliação. Para o chefe da família porque, além de ele não receber salário correspondente ao montante de valor por ele criado, percebe rendimentos correspondentes a apenas uma jornada de trabalho, quando, na verdade, há a acrescentar o período em que a mulher trabalha no lar a fim de possibilitar a vida de trabalhador de seu marido. Para a mulher os 10,0% dos rendimentos do marido nem representam remuneração adequada para os serviços que desenvolve no lar, nem compensam o seu alijamento do sistema produtivo, de bens e serviços dominante. Inegavelmente, portanto, a solução dada pelo Estatuto da Mulher ao problema da dependência econômica dos elementos femininos economicamente inativos é inferior e mais precária que aquela encerrada

pelos subsídios familiares. Estes, pelo menos, não retiram do salário do marido o custeio da improdutividade da mulher.

Na realidade, as feministas brasileiras não parecem ter-se detido nem na análise da realidade econômico-social nacional nem em um exame aprofundado da ordem social capitalista. Inicialmente, tomando como grupo de referência positiva as feministas européias e, mais imediatamente, as norte-americanas, foram ampliando seus contatos com as conquistas do feminismo em vários países e tentando implantar aqui medidas legais análogas às adotadas em outras nações. A solução proposta para o custeio da maternidade, em partes iguais pela empregada, pelo empregador e pelo Estado, para toda trabalhadora de 18 a 45 anos de idade inspirou-se diretamente na legislação argentina.¹⁸⁷ Do mesmo modo, o Departamento da Mulher resultou de ter-se tomado como modelo o *Woman's Bureau* norte-americano, tendo Bertha Lutz atribuído ao seu congênera nacional também funções executivas, por ter observado a inoperância daquele instituto estadunidense em certos setores da realidade social, em virtude de ter funções apenas técnico-orientadoras e consultivas.

Acompanha, via de regra, o processo de despertar da consciência feminina para seus problemas, o desenvolvimento de certa animosidade entre as mulheres que já conquistaram posições mais valorizadas socialmente que aquelas ocupadas pela esmagadora maioria dos elementos femininos. É notável, neste sentido, a hostilidade presente nas discussões que se travaram entre Bertha Lutz e Carlota Pereira de Queiroz, na Comissão do Estatuto da Mulher, a propósito da criação do Departamento Nacional da Mulher. Embora a animosidade se tivesse originado da divergência de pontos de vista, o encaminhamento da discussão denota que ela não se devia apenas àquele fator, mas também ao fato de estarem ambas competindo, em posições análogas, pela aprovação social de seus comportamentos. A leitura dessas discussões sugere, assim como outros fatos da vida corrente, que, dada a complementaridade dos sexos no plano

187 Veja-se o título “Trabalho Feminino” das “Sugestões sobre o Departamento da Mulher”, apresentadas por Bertha Lutz, em 28-7-1937, como membro da Comissão do Estatuto da Mulher, ao anteprojeto n. 623, de sua autoria, que visava a criar o Departamento Nacional e o Conselho Geral do Lar, Trabalho Feminino, Previdência e Seguro Maternal, Câmara dos Deputados, Imprensa Nacional, 1937, p. [ILEGÍVEL]

biológico, a mulher vê muito mais em outra mulher que no homem uma eterna competidora, pelo menos nos períodos em que sua ambivalência com relação aos seus próprios papéis é maior.¹⁸⁸

Estando ainda em fase de discussão o anteprojeto de criação do Departamento Nacional da Mulher, a Deputada Carlota Pereira de Queiroz elaborou e apresentou, na Comissão do Estatuto da Mulher, as justificativas de seu voto em separado. Discordando basicamente do espírito do anteprojeto, opõe-se, em primeiro lugar, à autonomia que Bertha Lutz pretendia imprimir ao referido Departamento, atribuindo-lhe funções de verdadeiro ministério. Como o Departamento Nacional da Mulher deveria ter «a seu cargo (segundo o anteprojeto) os serviços

188 Esta ambivalência pode ser atestada em vários momentos. Dentre eles, merecem realce dois que apelam para o cavalheirismo masculino. Daisy Porto, em “As Mulheres Brasileiras e seus Direitos”, artigo publicado no “Suplemento Intergráfico SINGRA”, n. 305, vol. XVIII, de 1958, ao explicar as intenções das feministas no que tange à luta pela reforma do Código Civil, assim se expressa: “Dizem que o assunto será resolvido em fevereiro próximo (1959). As conversações continuam. As líderes do movimento, cuidadosamente, num debate isento de qualquer atitude chocante, de todos os elementos desagradáveis que possam prejudicar os seus intentos, procurando esclarecer as razões que as levam a lutar por essa causa. Estão atentas para que não se desvirtue o objetivo dessa igualdade. Não se admite mesmo que as mulheres sejam as próprias causadoras de danos possíveis a seus sexos (sic). Deus nos livre, se os homens, depois de adquirirmos esses direitos, acharem que nossas fibras também serão tão sensíveis como as suas e resolverem parar com o cavalheirismo que deles esperamos — ou melhor — *de que necessitamos eternamente. Será um desastre!*” (os grifos são nossos).

O II Congresso Internacional Feminista, patrocinado pela FBPF e realizado no Rio de Janeiro, em 1931, resolveu, dentre outras coisas, o seguinte: “Apelar para as Companhias de Estradas de Ferro que trafegam entre a Capital da República e os seus subúrbios, assim como àquelas que exercem papel semelhante nas outras grandes cidades, como São Paulo, no sentido de reservarem, diariamente, nas horas de maior trânsito, carros determinados para senhoras; concomitantemente, resolve apelar para os homens que viajam nas linhas referidas, a fim de colaborarem nesta iniciativa, certas de que o cavalheirismo inata dos brasileiros os levará a prestigiar, desde o início, a inovação que pretendemos introduzir” (os grifos são nossos); in *O Trabalho Feminino* (A Mulher na ordem econômica e social), Documentação organizada por Bertha Lutz, presidente da Comissão do Estatuto da Mulher, Câmara dos Deputados, Imprensa Nacional, 1937, p. 71.

referentes ao Trabalho Feminino, ao Lar, a Assistência à Mulher, à Infância e Maternidade e à Previdência Social em todo o território da República»¹⁸⁹, a Deputada por São Paulo entende que está vinculado a pelo menos três Ministérios dos então existentes, ou sejam, o do Trabalho, o da Educação e o da Justiça. Julgando ser excessivo atribuir-se ao Departamento Nacional da Mulher o caráter de Ministério, não só por se confundirem as funções que lhe diriam respeito com aquelas de outros três Ministérios, mas ainda pelo fato de que esta solução representaria verdadeira segregação dos sexos, sugere que tal Departamento se subordina a um daqueles órgãos nacionais. Como em sua hierarquia dos problemas femininos a educação e a saúde femininas tinham prioridade sobre o trabalho da mulher, propõe que o referido Departamento fique afeto ao Ministério da Educação e Saúde e que se chame «Departamento de Amparo à Mulher e à Criança», o que, além de estar de acordo com o artigo 141 da Constituição¹⁹⁰ então vigente, poder-se-ia constituir num primeiro passo para a criação futura de um «Departamento de Assistência Social». Critica ainda Carlota Pereira de Queiroz o fato de a autora do anteprojeto nº 623 ter estabelecido que os cargos integrantes do quadro do Departamento Nacional da Mulher fossem preenchidos, todos, por elementos femininos. Invocando o auxílio que vários homens prestaram à causa feminista, repudia o afastamento do elemento masculino do quadro de funcionários previsto pela Deputada Bertha Lutz para o Departamento Nacional da Mulher e sugere a observação estrita do disposto no § 3º do Art. 121 da Constituição.¹⁹¹

Contrariamente à opinião de sua contendora, Bertha Lutz acusa de tímidos e arraigados à tradição os espíritos incapazes de compreender «a idéia de criar-se *algo destinado apenas à mulher*». Qualquer entidade especificamente feminina simbolizaria, em sua opinião, a posição a que se elevou a mulher, a partir do momento em que seus direitos, como

189 Projeto n. 623, Imprensa Nacional, 1937, p. 11.

190 Art. 141 da Constituição de 1934: “É obrigatório, em todo o território nacional, o amparo à maternidade e à infância, para o que a União, os Estados e os Municípios destinarão um por cento das respectivas rendas tributárias”.

191 Art. 121, § 3º da Constituição de 1934: “Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos, de preferência, a mulheres habilitadas”.

personalidade humana, passaram a ser respeitados. Não vê, pois, na constituição de um organismo público destinado a atender a mulher, em todos os aspectos de sua vida, uma segregação dos sexos, mas um índice de uma equiparação dos sexos em processo. Quanto à denominação «Departamento de Amparo à Mulher e à Criança», proposta pela Deputada paulista, Bertha Lutz recusa-a enfaticamente.¹⁹²

Do ponto de vista de Carlota P. de Queiroz, todavia, a perspectiva de Bertha Lutz persistia num enfoque segregacionista e individualista, expressão de um feminismo tendente a instalar, na sociedade brasileira, a luta entre os sexos.¹⁹³

192 192. “A denominação de Departamento do Lar, do Trabalho Feminino, de Previdência e Maternidade, eu a poderia aceitar como aceito, advoga e reclamo para a mulher o direito natural de dar amparo à criança. /É, porém, inteiramente inaceitável a denominação de Amparo à Mulher. /Nenhum artigo existe na Carta de Julho que a obrigue ao amparo genérico do sexo feminino ou do sexo masculino, sem a concorrência de outros fatores... /A necessidade de amparo não é inerente à condição da mulher. /A finalidade que o movimento feminino tinha em mira, quando solicitou e obteve garantias constitucionais para o Lar, o Trabalho Feminino e a Maternidade, não era a de beneficiária passiva do Estado, mas de colaboradora ativa no progresso do país. Não encaramos a função feminina maternal apenas como fenômeno físico e clínico, mas na sua sublimação social e espiritual. (...) /A mulher não representa, na vida pública, apenas um acréscimo numérico de participantes individuais, mas sim uma aspiração de reagrupamento de valores. Enquanto ao homem interessam primordialmente as questões partidárias e os problemas técnicos e econômicos, as mulheres se dedicam, de preferência, à harmonização das relações e no bem-estar dos seres humanos. /Representante, no Poder Legislativo e no agrupamento partidário a que pertence, da corrente feminista nacional e das tendências humanitárias que a animam — para a mulher reclamo um núcleo constitucional de organização administrativa dentro do qual possa proceder ao aperfeiçoamento dos fatores humanos e sociais que se congregam em torno da célula mater da Sociedade: O Lar”; Bertha Lutz, Sala das Comissões, 28-7-1937, in Projeto n. 623, Imprensa Nacional, 1937, p. 41.

193 Carlota P. de Queiroz vê, na atitude de Bertha Lutz, um sentido exclusivamente inadmissível, já que entende as funções femininas como funções de colaboração comum. “É ela (Bertha Lutz) quem diz ‘reclamo para a mulher’. Desde a Constituinte combato esse feminismo individualista, que nos levará, indubitavelmente, à luta dos sexos. Eleita pelo voto popular para as Câmaras Legislativas, a mulher nelas se integra como um elemento de cooperação. Por que razão insistiria, assim, reiteradamente, em separar-se, pretendendo defender apenas os aparentes interesses

Na verdade, tanto a posição de uma quanto a de outra das Deputadas em questão se revelam contraditórias, não resistindo a uma análise de coerência. A representante de São Paulo, manifestando-se não feminista e mesmo antifeminista, opõe-se à defesa dos interesses femininos apenas após a consecução dos direitos políticos pela mulher. Até que esses direitos não sejam conseguidos, parece admitir que à mulher coubesse pugnar pela equiparação de sexos. Nesta linha de raciocínio, faz depender da concessão dos direitos políticos à mulher sua equiparação ao homem em todos os demais setores da vida social. Se, capaz de se alistar como eleitora e de eleger-se para quaisquer cargos públicos, a mulher pode, através da colaboração simples com o homem, a este igualar-se socialmente, não necessita, obviamente, da proteção que Carlota P. de Queiroz pretende dar-lhe e que foi por ela traduzida pela expressão *Amparo à Mulher*. A posição que o trabalho feminino ocupa na escala de prioridade, construída pela Deputada por São Paulo, dos problemas que afligem a mulher é altamente denotadora de que ela não visava orientar os elementos femininos de modo a tomá-los economicamente independentes. Neste sentido, seu pensamento parece desenvolver-se conforme a postura dos que pertencem a «famílias tradicionais», admitindo a ascensão social e equiparação, ao homem, da mulher de camada dominante, mas vendo na mulher de camada subprivilegiada um ser que, por incapaz de progredir autonomamente, carece da proteção do Estado. Superada a questão do sufrágio feminino, cuja solução parece apreciar, coloca-se Carlota P. de Queiroz numa linha de conduta totalmente consentânea com a divisão da sociedade em classes sociais e com a conservação dos privilégios de que goza a classe dominante. Se são válidos os argumentos de que lança mão para criticar a segregação dos sexos, implícita no organismo estatal preconizado por Bertha Lutz, de outra parte, embora compreenda que os direitos políticos constituem direitos meramente abstratos para as mulheres sem acesso ao trabalho e à educação, visto que a estas oferece proteção,

exclusivos do seu sexo, como se tratasse de uma classe? /Estou cada vez mais convencida de que, no Brasil, que já concedeu os direitos políticos à mulher, não há lugar para essa luta de sexos e apenas, exclusivamente, para uma colaboração simples, leal e conforme às nossas tradições, entre os representantes das duas metades da humanidade”; in Projeto n. 623, Imprensa Nacional, 1937, p. 42s.

não se propõe a oferecer-lhes as vias de sua emancipação. Ao contrário, amparando a mulher economicamente dependente acentua sua dependência não somente do ponto de vista material, mas também do ponto de vista psicológico. Ao tentar, pois, «resolver» os problemas femininos através do «Departamento de Assistência Social», em que se transformaria futuramente o «Departamento de Amparo à Mulher e à Criança», lança mão, em realidade, de um paliativo, visando a minorar sofrimento das camadas subprivilegiadas e, portanto, a aliviar as tensões geradas pela pobreza e pela promiscuidade. Reside, pois, no caráter assistencial que Carlota P. de Queiroz imprimiu ao organismo destinado a cuidar dos problemas femininos o seu cunho marcadamente conservantista, característico dos «paulistas de 400 anos».

A atuação de Bertha Lutz, por outro lado, revela uma identificação com os ideais dos estratos sociais médios no que tange à ascensão social. Toda sua ação se desenrola no sentido de obter uma expansão da estrutura capitalista no Brasil, de modo a se abrirem novas vias à emancipação econômica da mulher, através do desempenho, por parte do Estado, de funções que o caracterizariam como o Estado do Bem-estar social. As incongruências de seu pensamento resultam de não assumir ela uma postura crítica em relação à estrutura da sociedade competitiva. Por isso não conseguiu estruturar «um núcleo constitucional de organização administrativa dentro do qual possa (a mulher) proceder ao aperfeiçoamento dos fatores humanos e sociais que se congregam em torno da célula mater da sociedade: o Lar» sem promover, simultaneamente, a segregação sexual. Embora não se insurgisse contra a divisão da sociedade em classes sociais, não pretendia conservar, tal como existia, a estrutura social brasileira. Sua postura reformista, vinculada às aspirações de ascensão social dos estratos médios da sociedade, exigia a obtenção de uma legislação que equiparasse socialmente os sexos e que, ao mesmo tempo, abrisse à mulher os caminhos de sua emancipação. Dentro dos limites que lhe impunha um esquema de pensamento no qual havia lugar para a remuneração da mulher doméstica com 10,0% do salário do marido, foi capaz de vincular a emancipação feminina no terreno econômico às outras áreas da atividade social. Embora não avance no sentido de obter a

libertação da mulher, enquanto ser reprodutor, cuida de fornecer-lhe os meios de educar-se, de tratar de sua saúde, de dar-lhe todos os direitos civis, a fim de que ela possa realmente tornar-se independente do homem, do ponto de vista econômico e colaborar na construção da vida social. Em decorrência disso, colocou-se o movimento feminista contra a incapacidade civil da mulher casada, estabelecida pelo Código Civil de 1917. Do anteprojeto de criação do Estatuto da Mulher, em seu título IV, constavam mesmo idéias¹⁹⁴ que só viriam a concretizar-se em 1962,

194 Em substituição ao art. 6º do Código Civil, que declarava incapazes as mulheres casadas, durante a vigência da sociedade conjugal, para o exercício de certos atos, o Estatuto Civil e Comercial do Estatuto da Mulher propõe, em seu art. 41: “A mulher não terá a sua capacidade restringida em virtude de mudança de estado civil. Ficam revogadas as restrições à capacidade econômica e civil da mulher decorrentes do sexo e do casamento e proibidas as distinções na aplicação prática da lei. § 1º – A outorga marital persiste apenas no caso de necessidade de autorização recíproca entre os cônjuges ou de obrigação assumida pelo cônjuge economicamente dependente que onere os bens do outro. /§ 2º — A mulher casada não é obrigada a tomar o nome do marido”. (O § 2º não foi incorporado pela lei n. 4.121, de 27-8-62, que reforma o Código Civil, mantendo-se o disposto neste, porquanto entenderam os juristas que, não tendo a família personalidade própria, não pode ser representada legalmente, e que, “se existe representação natural no regime familiar, esta se configurará, com muito mais lógica, na mulher”; Dolinger, Jacob, *A Capacidade civil da Mulher Casada e as relações conjugais de ordem pessoal, no Código Civil e na reforma da lei 4.121*, Edições Biblos Ltda., 1966, p. 85). /Art. 58 — “A mãe, como o pai, deve a todo filho proteção, sustento e educação, na proporção de suas rendas, situação social e cultura, /§ único — Como o pai, transmite o nome ao filho e sobre ele exerce o pátrio poder. /Art. 59 — O pátrio poder só pode ser retirado à mãe, como ao pai, por sentença ou por mandato expresso do juiz, provado que ela, ou ele, não trata o filho convenientemente. /Art. 60 – Durante o casamento (sic), o marido e a mulher exercem solidária e conjuntamente o pátrio poder, competindo-lhes igualmente a guarda, sustento e educação dos filhos”. Pela lei n. 4.121, na vigência da sociedade conjugal, a mulher apenas colabora na chefia da Família, participando, pois, em plano secundário do pátrio poder. Desfeita a sociedade conjugal, entretanto, não apenas pode exercer o direito à guarda dos filhos, como também exercer, sobre eles, o pátrio poder. /Pelo § 3º do Art. 45 do Estatuto da Mulher, se tornava ilícita a proibição, por parte do marido, do exercício de profissão lucrativa pela mulher e, pelo § 2º do mesmo artigo, a mulher ficava obrigada, em caso de exercer profissão lucrativa, a contribuir, proporcionalmente à sua renda, para a manutenção do lar e dos filhos menores comuns. Estes dois princípios foram incorporados pela lei n. 4.121, dando-

quando da aprovação da lei nº 4.121. É altamente duvidoso que, não houvesse ocorrido a implantação do Estado Novo e, portanto, a cessação das atividades das Câmaras Legislativas, a representante da corrente feminista no Congresso Nacional viesse a conseguir a aprovação de todos os itens que integravam o Estatuto da Mulher. Decorridos 25 anos, a lei que reformou o Código Civil não consagrou todas as inovações pretendidas por Bertha Lutz.¹⁹⁵ A reação negativa da sociedade às inovações que se pretendiam introduzir na sociedade conjugal eram e são de tal ordem que se logrou obter do governo Castelo Branco fosse o Projeto nº 3.263, instituindo o Código Civil, em 1966, retirado do Congresso Nacional, para onde fora enviado, para discussão e aprovação, a 12-10-65. pelo Presidente da República.¹⁹⁶

se, assim, obrigações equitativas ao homem e à mulher e destruindo a necessidade de autorização do marido para que a mulher exercesse profissão lucrativa, estabelecida pelo Art. 246 do Código Civil. /Pela lei de agosto de 1962, entretanto, parece aberta a possibilidade de o marido recorrer à decisão judicial, caso consiga provar que o desempenho de uma profissão pela mulher prejudica a ordem familiar.

195 Art. 43 do Estatuto da Mulher — "A sociedade conjugal funda-se em bases de afeição, mútuo respeito e igualdade de direitos e deveres entre os cônjuges. § 1º — A ambos compete fidelidade, assistência recíproca, manutenção do lar, guarda, sustento e educação dos filhos de comum acordo. /§ 2º — Em caso de divergência grave, haverá recurso para o Juiz". /Embora os dispositivos citados não se refiram, explicitamente, à chefia da família e à pessoa que deve exercê-la, está implícita a idéia de que à mulher, tanto quanto ao homem, cabe zelar pela harmonia do grupo familiar. O mesmo não ocorre, porém, com a lei n. 4.121 que, embora estabelecendo a função de colaboradora da mulher na chefia da família. reconhece, no homem, o chefe do grupo familiar. Art. 233 do Código Civil, reformado pela lei n. 4.121 — "O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos". A mulher, não obstante admitida no exercício da função de chefe da família, ocupa posição secundária, pois só o é enquanto colaboradora. /A título de comparação, merece referência o seguinte: em abril de 1966, entrou em vigor, na Alemanha Oriental, uma nova lei referente à família em geral e ao casamento em particular, segundo a qual se estabelece a total igualdade de direitos entre o homem e a mulher. A nova lei não reconhece mais o homem como chefe da família, devendo as decisões familiares resultar de acordo entre o casal. Caso o acordo não seja alcançado, o Estado intervém. Veja-se *Folha de São Paulo*, de 9-5-66.

Não há dúvida de que o movimento feminista brasileiro e, dentro daqueles que se desenvolveram na mesma linha ideológica, sobretudo o liderado por Bertha Lutz, desempenhou funções de uma força social construtiva. Conquanto não tenha obtido pleno êxito e nem tenha contado, mesmo na sua fase de apogeu, com a adesão de grandes massas femininas, desempenhou relevante papel no que diz respeito ao despertar da consciência da mulher não apenas para os seus problemas, como também para todos os problemas do mundo moderno que, em última instância, a afetam, direta ou indiretamente. A organização do movimento feminista no Brasil, apesar de ter resultado da importação de idéias que não encontravam muito eco na sociedade brasileira (neste sentido, teria, se tivesse tido pleno êxito desde seu início, criado um grande hiato entre a legislação referente à mulher e as verdadeiras relações sociais que a interiorizavam), inoculou, em boa parcela das mulheres, a aspiração de

196 O Projeto n. 3.263, cujo anteprojeto foi elaborado por Orlando Gomes e discutido por uma Comissão integrada por seu autor, Orosimbo Nonato e Caio Mário da Silva Pereira (In Diário do Congresso Nacional, Suplemento n. 162, Secção 1, de 39-10-65), introduziu inovações ousadas, sobretudo nos títulos "Do direito de família" e "Do direito das sucessões", dos quais constavam dispositivos que provocaram reações de aprovação e de reprovação (muito mais reprovativas que aprovatórias) por parte da sociedade. Merece citação o Art. 119, talvez o maior causador de celeumas. Título "Do direito da família", Capítulo IV — "Da invalidade do Casamento", Art. 119 — "Erro essencial — É também anulável o casamento quando um dos cônjuges o houver contraído por erro essencial sobre as qualidades do outro, a tal ponto que o seu conhecimento ulterior torne intolerável a vida em comum". /A opinião pública nacional agitou-se em torno desse artigo, chegando alguns grupos e associações a fazer intensas campanhas contra o "código divorcista", como jornal *O Estado de S. Paulo* e a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade; outros defendiam o Projeto, ou por serem favoráveis ao divórcio, ainda que sob outro nome, ou por não perceberem, nele, o divórcio camuflado como foi o caso da igreja Católica. Veja-se, em *O Estado de S. Paulo*, de 26-7-66, a acirrada celeuma entre a Comissão Central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, favorável ao Projeto Orlando Gomes, e a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, sociedade civil católica, radicalmente contrária ao "projeto divorcista". /A propósito da interpretação do Art. 119 do Projeto n. 3.293, como um divórcio camuflado, veja-se Teófilo Cavalcanti Filho, "Maioridade, desquite e família", artigo da série "O Projeto do Código Civil: Uma Análise", in *Folha de São Paulo*, 17-7-66.

libertar-se e de emancipar-se através do trabalho, processo este que foi amadurecendo à medida que, efetivamente, iam os elementos femininos penetrando em áreas até então reservadas exclusivamente aos homens. Deste ângulo, sua «importação prematura» operou como fator positivo, porquanto permitiu certa concomitância entre o amadurecimento das ideias feministas e o avanço da mulher em determinadas áreas como as do trabalho fora do lar, da educação, da participação na vida social em geral. A obtenção do direito ao voto, mais de um decênio antes que a França, não levou, todavia, a mulher a participar significativamente da esfera política. Nada há a estranhar, entretanto, pois se trata de fenômeno corrente nas sociedades de classes.

O Brasil assistiu ao desenvolvimento de outros movimentos de mulheres, organizados em outras bases ideológicas.¹⁹⁷ Embora lutassem pelos direitos femininos, e, neste sentido, constituíssem movimentos feministas, a amplitude de seu campo de atuação e sua «visão do mundo» permitem diferenciá-los do movimento feminista anteriormente tratado e pretensamente autônomo face às ideologias políticas.

197 Os movimentos organizados por mulheres, quer se nomeiem feministas ou, como preferem suas militantes, femininos, moldados por uma ideologia de “esquerda” ou meramente progressista e ainda aqueles que, não tendo, teoricamente, cor ideológica, se encontram infiltrados por elementos humanos tendentes a negar o *status quo* capitalista, serão aqui tratados sumariamente por duas razões. Primeiro, porque a “Revolução de 1964” tornou difícil localizar-se material escrito sobre tais movimentos. Esse material ou foi apreendido pela polícia ou foi destruído por seus possuidores como medida preventiva. Em segundo lugar, o movimento de 1º de abril e o estado-de-coisas que sustenta, infundindo receio às pessoas, dificultam a obtenção de relatos orais sobre os referidos movimentos. Não obstante, o material reunido, sobretudo através de entrevistas, é suficiente para que se trace a linha de atuação das mulheres vinculadas, direta ou indiretamente, a referida ideologia. Por medida de prudência, porém, serão omitidos certos fatos e não serão dados a conhecer os nomes das pessoas entrevistadas, nem os daquelas que, notoriamente, se orientavam pelas ideologias negadoras do *status quo* capitalista, assim como a identidade das nacionalistas e daquelas sobre as quais recaiu ou recai qualquer suspeita propiciadora de medidas cerceadoras da liberdade. Algumas entrevistas, aliás, foram concedidas sob a condição de que se mantivesse o anonimato de todas as pessoas envolvidas naqueles movimentos.

A luta dos movimentos femininos de «esquerda» desenvolveu-se, precipuamente, em torno de acontecimentos políticos, contra a alta do custo de vida e, apenas secundariamente, em prol dos direitos da mulher. Assim, justifica-se o fato de que algumas associações do gênero tivessem tido existência efêmera. A União Feminina, por exemplo, fundada em 1934, mal teve tempo suficiente para obter um número razoável de adeptas dentre as mulheres intelectuais e operárias. Como parte integrante da Aliança Nacional Libertadora, foi colocada fora da lei, em 1935, tendo todas as suas dirigentes sido presas, algumas das quais permaneceram mais de ano sem liberdade.

Desde que o Brasil deliberou participar da II Guerra, as mulheres do proletariado e dos estratos sociais médios organizaram-se em comitês, distribuídos por todo o território nacional, mas principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, tendo em vista obter roupas de lã, com as quais presentear os soldados brasileiros no fronte, lutar contra a elevação do custo de vida e o câmbio negro, e contra o nazi-fascismo. Dentre as organizações que se sobressaíram nessa tarefa, figurava o Departamento Feminino da Liga de Defesa Nacional. Sentia-se, contudo, a necessidade da fundação de uma associação de âmbito nacional que viesse a desenvolver, mais eficazmente, aquela atuação. Crescia o número de pequenas e grandes associações, não havendo, contudo, entre elas, coordenação. A idéia de fundação da Federação de Mulheres do Brasil foi ganhando corpo e amadurecendo durante o período bélico. Em seguida ao término do conflito internacional, dirigentes de várias associações femininas e feministas e mulheres não filiadas a nenhuma organização daquele gênero decidiram organizar uma mesa-redonda, cujos debates se desenvolveram por três dias. Deles participaram mulheres pertencentes aos estratos sociais médios e mulheres dos morros, das favelas, cuja experiência de vida imprimia às discussões um caráter altamente realista. A necessidade de equiparação social dos sexos e da quebra dos preconceitos com relação à mulher constituía apenas um dos numerosos problemas de que se ocupou tal mesa-redonda. Mais uma vez se reiterava a urgência da “fundação de uma entidade de caráter nacional, que pudesse dar unidade no movimento de mulheres. Todavia, algumas mulheres,

assustando-se com a veemência dos debates e com a configuração que ia assumindo a idéia de uma organização de âmbito nacional, passaram a protelar a sua constituição.¹⁹⁸ Tempos depois, porém, organizou-se, no então Distrito Federal, uma assembléia, congregando delegadas de outros Estados, da qual resultou a fundação da Federação de Mulheres do Brasil. No ano de sua fundação, 1949, não pode ser representada por sua presidente no Conselho da Federação Democrática Internacional de Mulheres, reunido em Moscou, em virtude de o passaporte daquela não ter sido fornecido pelas autoridades brasileiras, senão tardiamente e após intervenção judicial.¹⁹⁹ A F.M.B. teve vida bastante ativa na luta em favor de seus objetivos, organizando assembléias nacionais, congressos e uma Conferência Latino-americana à qual compareceram delegações femininas de quase todos os países da América Latina. Fundou filiais em todos os Estados do Brasil, mantinha ligações e colaborava com outras organizações congêneres, do país e estrangeiras, e vinculava-se ao Departamento Feminino dos Sindicatos, com o qual organizou algumas campanhas.

Na mesma época em que foi gestada a idéia de criação da F.M.B. e de sua efetiva fundação, surgem, dos movimentos desenvolvidos pelas mulheres, outras associações. Com o fim da guerra, o movimento de

198 Bertha Lutz, que presidia à reunião, foi uma das que recuaram.

199 A então presidente da FMB representara as mulheres brasileiras no Conselho da Federação Democrática Internacional de Mulheres a cuja organização se filiou mais tarde, a FMB, reunido em Praga, em 1947. De volta ao Brasil, pronunciou várias conferências em Minas Gerais, São Paulo e no então Distrito Federal, ressaltando a deliberação das mulheres de numerosos países de lutarem contra a guerra e contra o nazismo. /Participou intensamente da Campanha da Paz, tendo-se eleito para integrar a delegação do Brasil nos Congressos de Paris e do México. A estes não pôde, porém, comparecer, uma vez que lhe foi negado passaporte. /As mulheres brasileiras haviam já sido representadas no I Congresso Internacional de Mulheres, patrocinado pela Federação Democrática Internacional de Mulheres, em Paris, entre 26-11 e 1-12-45. As duas brasileiras que fizeram uso da palavra em tal Congresso ressaltaram os males do fascismo e a necessidade de proporcionar-se instrução política às mulheres, a fim de possibilitar-se-lhes participação efetiva nos movimentos de combate à guerra e aos regimes de força. Veja-se *Congrés International des Femmes*, edição da Fédération Démocratique Internationale des Femmes, Paris 1945, p. 84, 86 e 182s.

mulheres ganhara novo impulso, sobretudo nas grandes cidades, em virtude da crise de escassez de gêneros de primeira necessidade, de sua sonegação e venda a preços extorsivos. Organizando-se em comitês de bairros, as mulheres denunciavam os sonegadores, pressionando as autoridades no sentido de coibirem os abusos vigentes na ordem econômica. No então Distrito Federal, chegaram a mobilizar o aparato policial do Estado, quando realizaram gigantesca passeata de protesto, à revelia das autoridades policiais que a haviam proibido. Não obstante a repressão policial, atingem a Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro e, conquistando o apoio unânime destes, deslocam-se, ao abrigo das imunidades parlamentares, para a Câmara dos Deputados, onde reafirmaram sua disposição de prosseguir no combate à carestia e às suas causas estruturais. Ao lado do trabalho desenvolvido pelos comitês de bairros, foi surgindo, em todo o País, um vigoroso movimento pela anistia aos perseguidos políticos. No Rio de Janeiro, as mulheres fundaram, junto à União Nacional dos Estudantes, o Comitê das Mulheres pela Anistia, nele militando ativamente. Conquistada a anistia, aquele Comitê foi transformado em Comitê de Mulheres pela Democracia que, tendo funcionado durante, aproximadamente, cinco anos, se dedicou à luta pelos direitos da mulher e pela ampliação de seus horizontes, realizando programas de natureza cultural, fez a defesa da infância e da soberania nacional. O Comitê de Mulheres pela Democracia tinha seus esforços compensados na medida em que encontrava apoio no Instituto Feminino do Serviço Construtivo, presidido e liderado pela primeira presidente da F.M.B., instituto esse destinado a lutar pelo mesmo programa.

Da Convenção Feminina do Distrito Federal, que congregou grande número de mulheres filiadas ou não às organizações existentes, resultou a fundação da Associação Feminina do Distrito Federal. Esta associação chegou a congregar cerca de mil associadas, distribuídas por várias organizações de bairros do Rio de Janeiro. Destinada a lutar para a solução dos problemas específicos dos bairros, pela paz, contra a elevação do custo de vida, pelos direitos da mulher, pela defesa e proteção à infância, desenvolveu intensas campanhas nesse sentido. As filiais dos bairros reuniam-se, semanalmente, indicando uma representante para as reuniões

semanais do órgão central, onde eram estudados, em conjunto, os problemas e traçadas as campanhas visando a sua solução. Aderiu, muitas vezes, a campanhas iniciadas em outras organizações, com elas somando forças em defesa do monopólio estatal do petróleo, da soberania nacional e da liberdade. O problema da carestia foi atacado, numerosas vezes, pela Associação Feminina do Distrito Federal, através de palestras, mesas-redondas e por uma constante vigilância.

Logo no início do governo Juscelino Kubitschek, as autoridades brasileiras suspenderam o funcionamento de grande número de associações femininas, dentre as quais figuravam a Associação Feminina do Distrito Federal e a Federação de Mulheres do Brasil, à qual se filiava a primeira. Embora algumas organizações femininas se tivessem defendido judicialmente, como por exemplo a F.M.B., suas atividades foram proibidas juridicamente, depois de seis meses de tomada a primeira medida, de caráter apenas suspensivo.²⁰⁰

A 21 de abril de 1960, quando da realização de grande ato público, na Associação Brasileira de Imprensa, em homenagem à primeira presidente da F.M.B., falecida dez anos atrás, foi fundada a Liga Feminina do Estado da Guanabara, com os mesmos objetivos das organizações que a haviam precedido. No curto espaço de sua existência, a Liga desenvolveu intenso trabalho: fundou uma biblioteca infantil, organizou cursos de corte e costura e de trabalhos manuais em geral, de ginástica, de monitores para alfabetização, de enfermagem do lar, de teatro de amadores e de fantoches. Realizou numerosas palestras sobre temas variados, dentre as quais muitas de natureza política, e ofereceu vários espetáculos de teatro de fantoches para as crianças dos bairros operários. De sua atuação sobressaiu a intensa campanha que promoveu contra a carestia de vida tanto nas ruas, quanto realizando mesas-redondas com economistas e líderes sindicais e estudantis, em recintos fechados e nas estações de rádio e canais de televisão. Diversas vezes, mulheres filiadas à Liga Feminina foram ter ao plenário da COFAP, a fim de protestar contra os altos preços dos gêneros

200 Consta que Juscelino Kubitschek tivesse sido obrigado a tomar as medidas mencionadas por pressão de grupos empresariais e de senhoras pertencentes às camadas privilegiadas.

alimentícios. Com a colaboração de economistas e técnicos do Ministério da Agricultura, a Liga realizou estudos visando a descobrir as causas dos preços extorsivos cobrados por artigos como leite, carne, cereais, produtos hortigranjeiros, denunciando publicamente, com ampla cobertura da imprensa, suas descobertas. Com os resultados de seu estudo em mãos, liderou a organização do movimento contra a elevação do custo de vida, em outros Estados, organizando caravana integrada por mais 200 mulheres que, em Brasília, entregaram ao Presidente João Goulart um memorial com cem mil assinaturas, propondo medidas para o combate à alta do custo de vida.

A Liga Feminina participou ativamente da campanha pela anistia aos sargentos sublevados em Brasília. Juntamente com organizações sindicais e estudantis, manifestou-se numerosas vezes contra o governo de Carlos Lacerda. Foi obrigada a cessar suas atividades em virtude do fato de terem suas dirigentes sido perseguidas em decorrência da Revolução de abril.

A análise do feminismo, realizada na Parte I do presente trabalho, é válida, em suas linhas gerais, para o feminismo brasileiro. O feminismo preocupado exclusiva ou precipuamente com os problemas imediatos da mulher, aparentemente autônomo face às ideologias políticas, constitui, na verdade, decorrência de uma perspectiva de pensamento que pode ser classificada:

1. de *utópica*, se realmente acredita possível transformar profundamente os papéis e a posição social da mulher nas sociedades competitivas, sem alterar, concomitantemente, as bases em que está assentada e organizada a vida social. Neste caso, a consciência feminista está inconscientemente comprometida com o *status quo* capitalista;
2. de *conscientemente compromissada com a ordem social competitiva*, se, lutando pela completa igualdade social dos sexos, souber, de antemão, contentar-se com uma igualdade parcial, plenamente compatível com aquela ordem, pois, mesmo nos países em que as diferenças de direitos entre homens e mulheres foram abolidas, persistem desigualdades de fato.

Por mais avançado que possa ser o progressismo do feminismo pequeno-burguês, não extrapola, evidentemente, os limites de uma adesão, consciente ou inconsciente, com a ordem social correspondente à economia capitalista. Neste sentido, ele não é um «feminismo puro», como pretendem seus defensores, tanto quanto não o são os movimentos «feministas socialistas» ou meramente femininos. Qualquer que seja o nível de consciência atingido pelos problemas femininos, estes são sempre referidos a uma determinada ordem social de dentro da qual ou de fora da qual se pretendem extrair as soluções desejadas ou possíveis num futuro próximo ou remoto.

O «feminismo socialista» ou simplesmente «esquerdizante», mesmo nas suas manifestações exclusiva ou quase exclusivamente práticas, sem pretensões teorizantes, como ocorreu no Brasil, representa, inegavelmente, uma forma de consciência mais plena que seu correspondente pequeno-burguês. Assumindo uma postura altamente crítica em relação ao *status quo* capitalista, foi capaz de tomar os problemas da mulher simplesmente como uma dimensão de uma totalidade social mais rica de determinações e localizar, nestas, as que deviam merecer atenção no plano imediato. No Brasil, entretanto, este «feminismo esquerdizante» desenvolveu-se quase sempre clandestinamente, camuflado sob rótulos admitidos pela sociedade brasileira, o que, se, de um lado, lhe permitiu penetrar em áreas de outra forma inacessíveis, de outro, tornou o processo de sua organização extremamente lento e, até certo ponto, atomizado, porque sem continuidade. O movimento político nacional mais amplo, a que se vinculava, sempre careceu de organização em bases sólidas, assentadas numa análise dinâmica da realidade brasileira, visto que, ao invés da análise, se utilizou, via de regra, de esquemas prontos e, por isso, inoperantes. Este fato refletia-se em todas as organizações de mulheres, mesmo naquelas que, como a F.M.B., evitavam, a todo custo, permitir que as decisões partissem das cúpulas.²⁰¹ A reação negativa das

201 As delegações que deveriam representar a FMB não eram escolhidas pela diretoria, mas surgiam de eleições realizadas após a discussão dos problemas pelas organizações municipais, estaduais e nacional. Por isso as delegações brasileiras que representavam a FMB foram sempre numerosas e as teses por elas apresentadas

sociedades capitalistas aos movimentos socialistas, quer lutem pelos direitos femininos, quer não, focalizam, dentre outros itens, exatamente aquele da ausência de amplas bases populares, o que, no Brasil, tem sido fato corrente. Ora, mesmo que todas as «associações feministas esquerdizantes» brasileiras houvessem tomado o cuidado de evitar a desvinculação entre suas bases e sua cúpula, teriam, como parte do movimento político mais amplo em que se enquadravam, sofrido os efeitos dos vícios organizatórios deste. Embora não se possa responsabilizar esse fato por todas as suas falhas e fracassos, no que tange à politização da mulher, ele representou, sem dúvida, ponderável fator de retardamento desse processo de conscientização feminina. Crítica bastante séria pode ainda ser feita à atuação dessas associações femininas, quer na sua qualidade de organizações femininas politicamente orientadas para a «esquerda», quer no seu aspecto feminista, quanto ao fato de ter colocado a necessidade de preparar-se a mulher para o trabalho remunerado em plano mais apagado do que a defesa de seus direitos civis. Isto revela, se não um desconhecimento, pelo menos uma negligência em explorar, para efeitos de formação de uma consciência autônoma e crítica na mulher, as potencialidades encerradas pelo trabalho feminino extra-lar. Mais do que isso, denota também uma displicência quanto às possibilidades de tornar-se a mulher menos dependente da tradição e dos preconceitos que sobre ela pesam, por meio de seu engajamento na estrutura de classes e dos contatos sociais e independência econômica resultantes desse engajamento.

Embora o feminismo de quaisquer tendências não tenha tido ampla penetração na sociedade brasileira, constituiu verdadeiro marco na história de vida de grande número de mulheres urbanas pertencentes a duas gerações, conquistando, para a mulher, direitos que lhe eram indebitamente negados enquanto personalidade humana. Não obstante esses direitos continuarem a ser, ainda hoje, meramente abstratos para imensa parcela da população feminina nacional, representam, sempre, possibilidades a serem atualizadas a qualquer momento, tornando, pois, mais simples o processo de penetração da mulher em determinadas esferas sociais na medida em que remove, desse caminho, os obstáculos legais. A consecução dos

refletiam numerosos problemas regionais.

direitos políticos e civis para a mulher, entretanto, envolve, se vista de outro ângulo, reações societárias nas quais é preciso descobrir e separar aquilo que significa realmente uma aceitação dos novos papéis femininos e aquilo que poderia ser classificado como «sutilezas do preconceito» ou utilização inteligente das técnicas sociais com o objetivo de ocultar os preconceitos contra o sexo feminino. A sonegação à mulher de seus direitos políticos e civis corresponde a uma fase de desenvolvimento da sociedade competitiva, fase essa que nem sempre é a mesma para todas as realizações singulares do sistema capitalista de produção, em virtude do efeito-demonstração exercido pelos subsistemas mais avançados, e, conseqüentemente, em virtude da universalização de certos processos sócio-políticos na área do capitalismo mundial. A concessão daqueles direitos pode não encontrar correspondência no nível da vida cotidiano, em certos países, vinculando-se, contudo, ao conjunto de idéias admitidas pelo sistema capitalista como um todo. Assim, o centro hegemônico do sistema fixa o nível de realidade²⁰² desenvolvido nos subsistemas, dilatando, muitas vezes, a distância que medeia entre as idéias e os fatos correntes ou entre a estrutura jurídica de uma nação e as relações sociais desenroladas em seu interior. Esta fixação, a partir do exterior, do nível de realidade dos subsistemas, dependentes, além de criar sérias incongruências entre os níveis do fenômeno social total²⁰³, provoca o aparecimento de certas

202 “Por ‘nível de realidade’ entendemos que toda sociedade desenvolve um clima mental no qual certos fatos de suas inter-relações são considerados básicos e chamados ‘reais’, enquanto outras idéias caem abaixo do nível de afirmação ‘aceitável’ e são chamadas fantásticas, utópicas, irrealistas. Em toda sociedade há uma interpretação da realidade genericamente aceita. Neste sentido, toda sociedade estabelece um conjunto de idéias a serem respeitadas, através de suas convenções, e proscreev outras como ‘diabólicas’, ‘subversivas’, ou ‘desprezíveis’. Ser ‘real’ ou ‘menos real’ é sempre uma razão *a priori* para a atribuição de mais ou menos valor a certos fatos. ... que o pensamento público estabeleça, inconscientemente, tais níveis de realidade e que a sociedade seja integrada apenas se seus membros estiverem mais ou menos de acordo sobre uma certa ordem ontológica, constituem fatos sociológicos”; Mannheim, Karl, *Freedom, Power and Democratic Planning*, Routledge & Kegan Paul Ltd., 1951, p. 138s.

203 Vejam-se Gurvich, Georges, *Tratado de Sociologia*, Editorial Kapelusz, 1962, cap. V, *Las sociedades globales y los tipos de estructuras*, p. 245-265; e Mauss, Marcel, *Sociologie et Anthropologie*, Presses Universitaires de France, 1960, p. 273-9.

disparidades entre diferentes áreas do comportamento humano. No que diz respeito aos papéis femininos, esse fato amplia a ambigüidade desses papéis, colaborando na intensificação da ambivalência das mulheres com relação a eles. Esta ambivalência facilita extraordinariamente a vigência e constante renovação dos processos mistificatórios, dificultando o discernimento das mulheres entre as funções para cujo desempenho apresentem qualificação e os limites fora dos quais seu comportamento seria considerado divergente. Disto resulta que a mulher assuma, diante da vida, uma postura carente da agressividade exigida pela sociedade competitiva, permitindo a esta caracterizá-la como um ser passivo. Esta caracterização passa, então, a funcionar como profecia auto-realizadora, dificultando a formação, na mulher, da consciência crítica.

O feminismo pequeno-burguês é insuficiente para proceder à desmistificação completa da consciência feminina, uma vez que, consciente ou inconscientemente, está comprometido com a ordem social das sociedades de classes, não encontrando, pois, outra via de manifestação senão aquela da atribuição, à categoria sexo feminino, de um grau de autonomia que ela não possui. Conquanto seja o «feminismo socialista» uma perspectiva mais rica de análise dos problemas da mulher nas sociedades competitivas, deixa a desejar, teoricamente, pelas simplificações que encerra, não chegando, na prática, por isso mesmo talvez, a encontrar solução plenamente satisfatória para a questão feminina. Eis por que a mística feminina pode vigorar mesmo nas sociedades em que boa parcela de mulheres teve sua consciência desperta, através de um ou outro tipo de feminismo, para seus problemas. Esta consciência feminina, embora precária num dos casos e simplificadora, no outro, impõe, entretanto, a sociedade de classes a necessidade de refinar seus processos de mistificação da mulher. E, deste ângulo, a contribuição do centro hegemônico do sistema capitalista internacional mais uma vez se faz sentir. A exportação da ciência e da tecnologia material e social para os subsistemas periféricos coloca, à disposição destes, elementos capazes de oferecer as vias de reelaboração social e refinamento dos preconceitos que discriminam socialmente a população feminina. Mesmo que a ciência e a tecnologia não tenham nascimento em determinado subsistema do

capitalismo mundial, passam a ser utilizadas com o objetivo da fixação daquele nível de realidade consentâneo com os fins do sistema inclusivo. Tendo em vista aqueles objetivos, o centro de dominância do sistema do capitalismo internacional acrescenta, a universalização da ciência, à universalização dos mecanismos de sua reelaboração social. Assim, a mística feminina, conquanto apresente diferenciações oriundas da tradição de cada um dos subsistemas integrados no sistema inclusivo do capitalismo internacional, inclui numerosos elementos comuns, os quais lhe dão a uniformidade necessária, para que se possa referi-la ao tipo estrutural *sociedade de classes*. Neste contexto, é legítima a afirmação de que os processos mistificatórios, independentemente da origem que tenham tido, perdem sua nacionalidade na medida em que passam a ser utilizados racionalmente, com o objetivo de manter e justificar uma ordem social que, embora diferenciada em suas concreções nacionais, variavelmente desenvolvidas, apresenta o mesmo fundamento: a divisão da população em classes sociais. Deste ângulo, e considerado o efeito-demonstração exercido pelos países dominantes na totalidade integrada pelas nações capitalistas, a tecnologia social, oriunda das unidades nacionais econômico-socialmente mais avançadas, satisfaz aos requisitos básicos para sua universalização. A mística feminina apresenta, pois, em seus aspectos universais, um refinamento das técnicas sociais, refinamento que, nos países subdesenvolvidos, assume um caráter de exagero face à grande eficácia da tradição do controle do ritmo de mudança dos papéis sociais da mulher. Por outro lado, porém, representa a fundamentação, à qual se atribui um caráter substantivamente racional, das técnicas tradicionais de controle do «despertar» da consciência feminina.

Parte III A MÍSTICA FEMININA NA ERA DA CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O PROCESSO de racionalização do mundo moderno é, frequentemente, interpretado como se significasse exclusivamente uma substituição crescente dos conteúdos dos comportamentos tradicionais, substantivamente irracionais, por comportamentos substantivamente racionais, isto é, decorrentes do uso da razão. Todavia, essa interpretação não resiste ao mais leve exame. Embora grande parte dos comportamentos racionais o sejam do ponto de vista substantivo, a maioria das condutas sociais classificam-se como irracionais deste ângulo. Assim, o processo de racionalização, tão marcante na vida das sociedades modernas, diz respeito, muito mais, à racionalidade funcional, visto que se refere a procedimentos que objetivam a consecução de um fim prefixado, independentemente da natureza da racionalidade deste. Mesmo atos moldados pela tradição podem, portanto, assumir o caráter de racional funcional desde que ocupem posições e desempenhem papéis funcionais no conjunto de ações organizadas com o fim de atingir-se determinado alvo, previamente escolhido. As técnicas sociais, por mais racionais ou irracionais que possam ser, do ponto de vista substantivo, representam sempre, na medida em que visam a moldar o comportamento humano segundo certos fins, ações funcionalmente racionais. O que imprime, pois, ao processo de racionalização da vida moderna tão elevada generalidade não é seu caráter substantivo, mas sua natureza funcional. É esta que permite imprimir à manipulação de grandes massas

humanas e à reelaboração da tradição, segundo fins precisos, o caráter de racional.

O procedimento científico é, por essência, substantivamente racional, caracterizando-se ainda, quer enquanto ciência pura, quer enquanto ciência aplicada, como funcionalmente racional. Através do uso da razão, o cientista procura sempre obter determinado fim, podendo este ter sido fixado pelas necessidades impostas pela tecnologia existente ou por dada estrutura internacional de poder, de um lado, ou, de outro, ser representado pelo próprio saber enquanto tal. Se, de uma parte, a natureza substantivamente racional da ciência não elimina suas possibilidades de erro, de outra, o grau de sua racionalidade funcional estará na dependência, no que tange à sua aplicação prática, do uso que se fizer de suas descobertas e invenções. Dado que o destino social destas não é, usualmente, determinado pelos cientistas, a ciência pode perder, na sua utilização prática, o caráter construtivo que apresenta enquanto instrumento de controle substantivamente racional do universo pelo homem. Abstraindo-se, pois, os enganos da ciência, enganos esses que fazem parte de seu próprio processo de crescimento e aperfeiçoamento, os conhecimentos científicos podem ser postos a serviço de fins totalmente alheios, e até mesmo contrários, àqueles estabelecidos ou meramente imaginados como possíveis pelos cientistas. Deste ângulo, a ciência representa um instrumento substantivamente racional, que pode ser utilizado racionalmente, do ponto de vista funcional, para a consecução de fins substantivamente irracionais. São três, portanto, as formas básicas sob as quais a ciência pode ser utilizada, tendo-se em vista a consecução de objetivos substancialmente irracionais:

1. quando seu conteúdo, considerado válido porque não infirmado por fatos ou outras pesquisas, sofre emprego com vistas ao atingimento de alvos irracionais, do ponto de vista substantivo;
2. quando os conhecimentos a que chegou são ainda precários, necessitando mais ampla comprovação através do confronto com a realidade, não passando, às vezes, de meras hipóteses de trabalho;

3. quando suas descobertas e invenções são reinterpretações pela sociedade, de modo a desfigurá-las.

Embora a ciência natural esteja sujeita a essa utilização com vistas à consecução de fins substantivamente irracionais, pelo menos através das duas primeiras formas mencionadas, como o tem comprovado a história, mormente o segundo conflito bélico internacional, as ciências humanas são muito mais passíveis daquela utilização, em virtude de sua própria natureza. Enquanto o mundo físico não se deixa dominar pelo homem senão em circunstâncias nas quais as técnicas por este utilizadas se assentem em princípios congruentes com a estrutura e o movimento daquele universo, a vida social apresenta tal grau de maleabilidade que se torna possível moldar o comportamento do homem nas mais diversas direções, até mesmo naquelas cujas conseqüências constituem uma mutilação de sua personalidade ou de seu corpo. Isso posto, torna-se clara a maior facilidade de emprego das ciências humanas a fim de se atingirem objetivos substantivamente irracionais. Mas, acresce, ainda, que as descobertas dessas ciências são de difícil comprovação, o que eleva o grau de sua aplicabilidade, mesmo nos casos em que tenham sofrido sérias distorções, através do processo de sua reinterpretação social. Em vista disso, as ciências humanas constituem um instrumento altamente eficaz da elevação do grau de racionalidade funcional dos processos sociais, independentemente dos fins destes, na medida em que fornece a fundamentação científica, tão cara às sociedades modernas, daquela racionalidade. Nestes termos, as ciências humanas fornecem inestimáveis subsídios aos processos mistificatórios e, especialmente, tendo-se em vista os objetivos deste trabalho, à mística feminina. Com efeito, a mística feminina tem-se, numerosas vezes, nutrido de hipóteses e erros científicos, assim como das descobertas transfiguradas pela reinterpretação social que sofreram.

A PSICANÁLISE

TALVEZ nenhuma outra teoria científica tenha exercido tanta influência sobre as idéias correntes nas últimas duas ou três décadas quanto a Psicanálise. A Literatura, a Arte, a Filosofia, a Psiquiatria, a Psicologia, a Sociologia e a Antropologia contemporâneas trazem indubitavelmente sua marca profunda. As ciências pedagógicas e até mesmo os juízos do senso comum foram penetrados pelos conceitos psicanalíticos. Para não citar senão um exemplo, o conceito «racionalização» foi incorporado ao vocabulário comum a tal ponto que muitos dos julgamentos que se fazem das pessoas levam em conta as possíveis substituições, conscientes ou inconscientes, dos verdadeiros motivos de suas ações por outros motivos, socialmente aceitáveis.

O conhecimento das origens assume, não somente nas sociedades arcaicas mas também nas chamadas civilizadas, um notável valor existencial. O desejo de conhecer a origem das coisas caracteriza inegavelmente a sociedade ocidental, o que se revela através de numerosas tentativas levadas a efeito nos séculos XVIII e XIX no que concerne à origem do universo, da vida, das espécies do homem, da sociedade, da religião, da linguagem e das demais instituições humanas. No século XX, uma grande inovação é introduzida na pesquisa das origens do estado já formado num setor das ciências humanas. Com efeito, a Psicanálise efetua um deslocamento do eixo das pesquisas científicas das origens, centrando suas buscas não na história das sociedades, mas no nível da história de vida das pessoas. Nos princípios da vida humana individual a Psicanálise vai procurar a origem dos ajustamentos inadequados, dos estados patológicos. A primeira infância ganha, portanto, importância fundamental não apenas enquanto manancial de ocorrências explicativas da estrutura de personalidade em estudo, mas ainda como um período cujas vivências podem ser manipuladas, revividas ou pelo menos rememoradas com o

auxílio do analista, visando, através deste processo terapêutico, a reestruturação da personalidade do indivíduo sob tratamento.

Não foi somente desse ponto de vista, porém, que a Psicanálise representou uma transformação da maneira de encarar os fenômenos da vida humana. Ao focalizar e buscar explicações para problemas diretos ou indiretamente vinculados ao sexo, ao atribuir um peso considerável aos fatores sexuais na personalidade humana, abriu um novo campo à ciência que assim penetrava num terreno até então considerado tabu pela sociedade. As resistências opostas ao ponto de vista psicanalítico, tanto pelo meio social em geral quanto pelos meios acadêmicos, atestam seu caráter essencialmente inovador e mesmo revolucionário no modo de conceber a interferência dos fatores sexuais na estruturação da personalidade individual.

Paradoxalmente, entretanto, a teoria freudiana, cujo caráter revolucionário foi grandemente responsável pela implantação de uma nova perspectiva de abordagem das questões sexuais, chegando mesmo a ter sérias repercussões sobre a moral social, contribuiu para manter a mulher envolta em mitos cuja vigência limitou largamente a mudança dos papéis sociais femininos. A tentativa de Freud de buscar nos fatores anatômicos a explicação dos traços psicológicos da mulher acabou por conduzir à mesma conclusão, errônea e desfavorável à mulher, a que os mitos construídos a partir da biologia haviam levado: o destino da mulher está impresso em sua anatomia. A explicação anatômica a que recorreu à Psicanálise freudiana talvez possa ser vista simplesmente como uma tentativa de construção de uma teoria «free culture»; mas, exatamente por responsabilizar os fatores constitucionais pelas características assumidas pela personalidade feminina numa certa época histórica, ela não faz senão tornar absoluto, nos dados palpáveis da biologia, um sistema de valores cujo sentido só tem existência no tempo histórico. Eis por que a Psicanálise ortodoxa teve conseqüências desfavoráveis sobre o ajustamento social das mulheres numa sociedade que exigia, para a sua construção, a colaboração do elemento feminino.

De acordo com a Psicanálise de Freud, embora as disposições masculinas e femininas sejam reconhecíveis já na infância, só na

puberdade surge uma diferenciação definida entre o caráter dos dois sexos. Esta indiferenciação da infância se deve à coincidência de zonas erógenas em ambos os sexos. O desenvolvimento da libido¹ a partir da puberdade é que vai, especificando as zonas erógenas diversas para o homem e para a mulher, responsabilizar-se pelo aparecimento de um caráter feminino e de um caráter masculino. O primeiro objeto amoroso é, tanto para o menino quanto para a menina, a mãe. Na puberdade, quando o comportamento dos sexos assume padrões diversos, enquanto o menino conserva ao mesmo tempo a zona erógena e o objeto amoroso, a menina deve mudar ambos: a zona erógena deixa de ser o clitóris para ser a vagina, o objeto de amor deixa de ser a mãe para ser o pai. A ruptura da vinculação à mãe se faz sob o signo da hostilidade, porquanto a menina responsabiliza a genitora pelo fato de não possuir um pênis como os meninos. Aos traumas da puberdade, derivados da mudança das zonas erógenas e da transferência do amor da mãe para o pai, traumas estes que Freud encara como o princípio de algumas neuroses femininas, acrescenta-se o complexo de castração que, embora ocorra também nos meninos, encerra diferentes significados para os dois sexos. Com efeito, o complexo de castração assume, no menino, uma forma plena de positividade, isto é, significa o medo de que o privem daquilo que já possui. Na menina, por outro lado, é na negatividade, na ausência, que se estabelece tal complexo. Sente-se inferiorizada em virtude de não possuir um pênis e desenvolve a chamada «inveja do pênis», o que «deixará marcas perduráveis na evolução de seu caráter, e que nem sequer nos casos mais favoráveis será dominado sem grave esforço psíquico».²

A falta de pênis, causa do complexo de castração e da inveja do membro viril, assume importância fundamental na teoria freudiana e é responsável por todo seu desenvolvimento ulterior no que tange à caracterização da mulher. Encarada como uma amputação, como um defeito básico, a ausência do pênis determinará, para Freud, as emoções, as atitudes, os interesses e os desejos femininos. Enfim, a constituição

1 Diferentemente de Jung, que concebe a libido como a energia que se manifesta em cada um dos instintos, quer sexuais, quer não, Freud a concebe exclusivamente como tendências sexuais. Veja-se Freud, Sigmund, *Obras Completas*, Editorial Biblioteca Nueva, Madri 1948, vol. II, p. 273.

2 Freud, Sigmund, *op. cit.*, p. 846.

anatômica é o determinante essencial do comportamento manifesto e não-manifesto do elemento feminino e se expressa na incapacidade de formar um superego «apto a alcançar a robustez e a independência que lhe conferem seu valor cultural»³; na negação de seu sexo; no exagero obstinadamente rebelde de sua masculinidade; na manutenção de sua atividade clitoridiana; no narcisismo; na vaidade; na necessidade de ser amada mais do que de amar; na sua menor capacidade de realização intelectual; no desejo de independência etc., traços da personalidade feminina que funcionam como compensação de seu defeito anatômico básico.⁴

Até mesmo para explicar as invenções femininas, cuja base se sabe ser essencialmente social, Freud lança mão da inveja do pênis. Assim, as técnicas de fiar e tecer teriam sido inventadas pelas mulheres que, aceitando a sugestão da própria natureza, a qual cobriu de pêlos seus genitais, passou a fabricar tecidos com os quais ocultar seu defeito.⁵

Da mesma deficiência anatômica da mulher derivam as três possibilidades de sua evolução: «uma conduz à inibição sexual e à neurose; outra, à transformação do caráter no sentido de um complexo de masculinidade; e outra, finalmente, à feminilidade normal». (...) «Assim, pois, com a descoberta da falta do pênis, a mulher fica desvalorizada para a menina, tanto quanto para o menino e talvez para o homem».⁶

Como no menino o complexo de castração e o de Édipo estão em relação de oposição, o primeiro elimina o segundo e o menino pode libertar-se de sua identificação amorosa com a mãe, realizando, rigorosamente, a formação de um superego vigoroso, conducente à perfeição. «Na menina sucede quase o contrário. O complexo de castração prepara o complexo de Édipo em lugar de destruí-lo».⁷ A ausência do pênis, pela qual culpa a mãe, fá-la desvincular-se desta e eleger o pai como objeto amoroso. Como sua castração é um fato consumado, nada a impele a tentar superar o complexo de Édipo. «A

3 Idem, *ibidem*, p. 848.

4 Idem, *ibidem*, p. 946-9.

5 Idem, *ibidem*, p. 849.

6 Idem, *ibidem*, p. 848.

7 Idem, *ibidem*, p. 848.

menina permanece nele indefinidamente, e só mais tarde e incompletamente o supera».⁸ Eis por que a mulher apresenta menor capacidade de sublimação e, portanto, não pode aspirar a perfeição.

Do exposto resulta que a puberdade é, para o menino, uma fase de intensificação da libido enquanto, para a menina, encerra crescentes repressões. Ao invés, portanto, de a libido se expandir, instala-se na púbere um processo de compressão da energia libidinosa que, predispondo à neurose e à histeria, acaba por se constituir como uma doença natural na mulher. Porque o processo de desenvolvimento feminino desperdiça muita energia, não sobra à mulher aquela que seria necessária ao seu pleno desenvolvimento psicológico. Eis por que este desenvolvimento é sustado numa idade anterior para a mulher àquela em que o é para o homem, impedindo-a, conseqüentemente, de transformar suas atitudes e comportamentos. «Um homem com aproximadamente trinta anos nos parece um indivíduo jovem, inacabado ainda, do que, esperamos, aproveitará energicamente as possibilidades de desenvolvimento que a análise lhe oferece. Ao contrário, uma mulher de igual idade nos assusta freqüentemente por sua inflexibilidade e imutabilidade psíquicas. Sua libido ocupou posições definitivas e parece incapaz de substituir-se por outras. Não encontraremos caminhos conducentes a um desenvolvimento ulterior; é como se o processo se houvesse já cumprido por completo e ficado subtraído já a toda influência; como se a árdua evolução para a feminilidade houvesse esgotado as possibilidades da pessoa».⁹ Por não ter atentado para a relatividade cultural, Freud não pôde compreender que, sob as condições sociais em que vivia a mulher de sua época, outra alternativa não se abria ao elemento feminino senão assumir «posições definitivas» antes dos trinta anos ou não assumi-las jamais. O casamento, «carreira» mais valorizada para a mulher, era ocorrência que precedia aos trinta anos. Quando o campo dos possíveis se reduz a uma única possibilidade, imprime às pessoas, sob sua atuação, a imutabilidade e rigidez que Freud constatou em suas pacientes. O engano consistiu no não-relacionamento das características femininas com as condições sociais de existência das

8 Idem, ibidem, p. 848.

9 Idem, ibidem, p. 850s.

mulheres de então, tendo sido os referidos caracteres «congelados» «nos dados da biologia. Muitos anos teriam ainda que decorrer antes que algumas sociedades pudessem celebrar a mulher madura, o que representa uma conquista da modernidade sobre a natureza.»¹⁰ Desta conquista e de todas as mudanças sócio-culturais que a possibilitaram resulta, a cada dia, maior distanciamento entre as características psicológicas da mulher atual e aquelas das mulheres observadas por Freud.

Ao mito da vassalagem feminina, habilmente nutrido até os dias atuais, sobretudo pela imprensa chamada do coração, Freud acrescentou o mito da passividade. Assimilando o ativo ao viril e o passivo ao feminino, a Psicanálise freudiana legitimou cientificamente o velho mito, promovendo sua ampla aceitação nas sociedades baseadas na ciência e na tecnologia científica. Assim, acabou o mito da passividade feminina por se transformar numa verdadeira profecia auto-realizadora. Acreditando na passividade como propriedade intrínseca da personalidade feminina, «verdade» afirmada pelos livros científicos, propalada e reinterpretada pela literatura de divulgação e pela «imprensa do coração», a mulher se definiu, de fato, como uma criatura passiva, ratificando suas concepções através do comportamento manifesto. Ela elevou à categoria de verdade suprema aquilo que não passava de uma hipótese científica, cuja rejeição o desenvolvimento da ciência da Psicanálise iria permitir posteriormente. A propósito, diz Merton: «A predição criadora começa por uma definição

10 “Uma das mais manifestas, e das mais ‘poéticas’, no duplo sentido da palavra (consequências da modernidade), é a mulher madura. Ainda bela e desejável, guardando a juventude do corpo e tornada humana pelo cultivo dos sentimentos e da sensibilidade, esta nova Eva não é mais reduzida às funções fisiológicas ou sociais; portanto, ela não se define mais por sua alienação. Enquanto ser humano individualizado, que assume as funções sem nelas perder-se, que domina o tempo e luta contra o tempo em criando um tempo novo, esta mulher é uma conquista extraordinária, ainda incerta, limitada, pouco compreendida (mesmo por ela) da modernidade. E é ela que nos dá esperança na ‘modernidade’”; Lefebvre, Henri, “Nature et conquêtes sur la nature”, in Lefebvre, H., *Introduction à la modernité*, Editions de Minuit, p. 154.

falsa da situação, provocando um comportamento novo que torna verdadeira a concepção, falsa na origem».¹¹

Freud leva a assimilação do ativo ao masculino e do passivo ao feminino às últimas consequências. Sendo a libido força, energia, portanto atividade, como pode existir na mulher? Através da teoria da bissexualidade mostra ele como, em possuindo uma libido, a mulher é também um pouco homem, pois «o que jamais poderá justificar-se é falar de uma libido feminina».¹² Mas, em concedendo um certo grau de atividade (masculinidade) à mulher, simultaneamente Freud lhe sonega, porquanto afirma: «... se a queremos chamar masculina (a libido) não deveremos esquecer que representa também tendências de fins passivos». (. . .) «Experimentamos a impressão de que a libido tenha sido objeto de uma maior coerção quando aparece posta a serviço da função feminina e também a de que, neste caso — teleologicamente falando — a natureza tem menos cuidadosamente em conta suas exigências que no caso da masculinidade».¹³ A própria finalidade biológica do ato sexual é vista por Freud como uma consecução da agressividade masculina, independente, portanto, do consentimento da mulher. Do exposto resulta que, teoricamente, à mulher se abre uma possibilidade de ser positiva através da capacidade de ser ativa que lhe oferece a libido. Praticamente, entretanto, esta possibilidade não chega a se concretizar, visto que os fins femininos são passivos; e a energia a serviço da passividade se transforma em seu contrário: a inação.

Cabe colocar ainda uma outra questão, de natureza metodológica, com referência à Psicanálise freudiana. A validade das inferências feitas no campo patológico é discutível quando estas se transferem para o terreno normal. Mesmo admitindo-se o conceito de normal na acepção durkheimiana¹⁴ e, conseqüentemente, admitindo-se que as neuroses

constatadas por Freud, na mulher europeia do fim do século XIX e princípio do XX, se produzissem na média das sociedades do tipo da austríaca de então, estando todas na mesma fase de evolução, não caberia generalizar as conclusões. As clientes neuróticas de Freud pertenciam à burguesia e, portanto, não representavam a sociedade em sua totalidade. O que Freud constatou nestas nem sequer constituía um dado do comportamento da mulher proletária da Europa de então. A «mulher universal» tanto quanto o «homem universal» são criações mentais inexistentes no terreno factual. Existem, isto sim, seres humanos condicionados pela situação histórico-social em que vivem e neste contexto, e só neste, devem ser observados e explicados. «Os gestos de uma pessoa, afirma Simmel, dependem dos ambientes em que soem mover-se».¹⁵

Embora não seja simples distinguir a personalidade normal da personalidade neurótica¹⁶ mediante a utilização de critérios sociológicos, não há outra via através da qual a distinção possa ser feita sem que se absolutizem fatores cujo caráter é essencialmente cultural e, conseqüentemente, relativo, isto é, referido a um tipo estrutural definido de sociedade. Por não ter atentado para a perspectiva sociológica, Freud instalou na ciência, cujos fundamentos alicerçou, um viés que a tornou inaceitável à ciência social. O roteiro do procedimento freudiano estava em franca oposição ao modo de proceder das ciências da sociedade e contrariava as descobertas destas. Pensando-se apenas numa das orientações metodológicas da sociologia, poder-se-ia dizer que, ao invés de atribuir os fatores psíquicos aos sociais que os condicionam, procedeu inversamente, atribuindo os fenômenos sociais aos fatores psíquicos e estes aos biológicos. Nesta modalidade de perspectiva sociológica, a ordem do condicionamento ganha sentido totalmente contrário. Como

11 Merton, Robert King, *Eléments de méthode sociologique*, Librairie Plon, 1953, p. 173; também in Merton, *Social Theory and Social Structure*, The Free Press of Glencoe, 195, p. 423.

12 Freud, Sigmund, op. cit., p. 849.

13 *Idem*, *ibidem*, p. 849.

14 "Um fato social é normal para um tipo social determinado considerado numa fase determinada de seu desenvolvimento, quando se produz na média das sociedades desta

espécie, consideradas na fase correspondente de sua evolução"; Durkheim, *As regras do método sociológico*, Companhia Editora Nacional, 1960, p. 62.

15 Simmel, Georg, *Cultura Feminina y otros ensayos*, p. 33.

16 Horney, Karen, *La personalidad neurótica de nuestro tiempo*, Editorial Paidós, 1960, especialmente cap. 1 — "Significado cultural y psicológico de las neurosis", p. 13-28.

bem mostrou Florestan Fernandes¹⁷, a destruição do padrão de equilíbrio social de um povo tem repercussões desagregadoras nos organismos individuais quer no seu aspecto fisiológico, quer no seu aspecto psíquico. Não cabe, evidentemente, adotar o critério sociológico de modo exclusivo, como o único verdadeiro, desprezando por completo as abordagens biológicas e psicológicas. Estes modos de conceber e focalizar a questão assumem grande importância na medida em que recaem sobre as bases biopsíquicas das relações sociais. Revelam-se, entretanto, insuficientes no grau mesmo de sua desconsideração do raciocínio inverso, encerrando, ainda, o perigo de perder de vista as verdadeiras proporções da plasticidade da natureza humana. Os contatos desastrosos entre povos, cuja distância cultural é excessivamente grande para permitir aos portadores da cultura mais atrasada um rápido ajustamento às exigências da situação criada pelo contato, atestam inegavelmente que «entre os seres humanos, em particular, a esfera puramente social da vida constitui uma fonte autônoma de exigências dinâmicas, que condicionam extensa e profundamente quase todos os processos biológicos e psicológicos básicos».¹⁸

A autonomia dada à perspectiva biológica na teoria freudiana representa ponto negativo também em outro sentido. Se, por um lado, como já foi referido, o «viés biológico» de Freud “minou a legitimidade de suas generalizações a-temporais, de outra parte, nem mesmo uma generalização ao nível da sociedade da qual participavam suas clientes poderia ganhar validade científica. Também para o fenômeno de participação diferencial dos indivíduos na cultura não atentou Freud. Não só não percebeu que as normas sociais variam segundo a cultura e a época, como também não viu a relação entre os padrões de comportamento e as diferentes posições definidas pelo modo de estruturação do sistema social. A relatividade cultural não vige apenas para as sociedades enquanto grupos sociais mais ou menos autônomos, mas encontra aplicação no processo de diferenciação interna dos sistemas sociais globais. As normas sociais que vigem para uma classe social podem não ser as mesmas que regem o comportamento de

outra; em outros termos, as classes sociais participam de esferas culturais diversas ou participam das mesmas esferas em níveis diferentes. O mesmo se pode dizer com relação ao sexo. Mesmo nas sociedades pouco diferenciadas, nas quais o sexo não opera como fator de estratificação social, a mera divisão sexual do trabalho social impõe normas de ação diversas à mulher e no homem. Ora, estando a vida psicológica dos seres humanos diretamente ligada com suas condições de existência social, não é mais possível admitir que as constatações de qualquer corrente psicológica, e da escola psicanalítica especificamente em virtude dos objetivos deste trabalho, possam ser consideradas como tendências universais inerentes à natureza humana.

Todavia, é preciso atentar para o contexto cultural em que se inseria Freud quando lançou os primeiros fundamentos da teoria psicanalítica. A tradição acadêmica, ao mesmo tempo em que ratificava tácita e explicitamente os tabus sexuais, explicava as manifestações psíquicas e sociais do homem através das características biológicas peculiares aos seres humanos em geral. Neste sentido, a psicanálise freudiana não fez senão conservar um ponto de vista que encontrava amplo apoio na forma de existência social que seus contemporâneos europeus haviam estabelecido. As técnicas terapêuticas, que Freud elaborou, ofereciam amplas possibilidades de reajustamento para a personalidade masculina; para a mulher, contudo, seu auxílio seria limitado pelos defeitos anatômicos femininos. Eis por que a condição da mulher não se altera com o nascimento da Psicanálise freudiana. Ao contrário, desta se nutriu a mística feminina em países onde as idéias de Freud tiveram maior penetração. As mulheres norte-americanas, aceitando calorosamente como verdadeiras as hipóteses iniciais da teoria psicanalítica, caíram vítimas de poderosa armadilha.¹⁹ A mística feminina, elaborada com os requintes que as técnicas de comunicação de massa e a ciência da propaganda permitem, constitui-se num adversário mais forte para a mulher moderna do que o foram os preconceitos para suas avós. Dentre outras razões, a força da mística deriva do fato de ser ela difundida por psicólogos, educadores e outros estudiosos das ciências do

17 Fernandes, Florestan, "A sociologia: Objeto e Principais Problemas" in *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*, Livraria Pioneira Editora, 1960, p. 17-20.

18 *Idem, ibidem*, p. 20.

19 Friedan, Betty, *La femme mystifiée*, Editions Gonthier, 1964, vol. I, p. 114-140.

homem, tidos como os maiores inimigos dos preconceitos. Por paradoxal que possa parecer, as próprias ciências sociais se encarregaram de difundir-lhe e de conferir-lhe o prestígio de verdade científica incontestada. Aquilo que não passava de tentativas iniciais de explanação dos fenômenos psicológicos, sujeitas, portanto, a comprovações ou rejeições ulteriores, foi transformado, pela reelaboração social que sofreu, na verdade eterna sobre o caráter feminino. Assim, acabou o mito da passividade feminina, aureolado pelo seu pretensioso cunho científico, por anular, ou pelo menos reduzir, o valor terapêutico que inegavelmente possuem as técnicas psicanalíticas, quando aplicadas à mulher moderna. Conservando-se ou transformando-se em seres economicamente inativos, em donas-de-casa insatisfeitas, carentes de possibilidades de realização plena, presas excelentes de perturbações nervosas, numerosas mulheres norte-americanas passaram a sofrer de uma «doença indefinível»²⁰, da qual procuram livrar-se, recorrendo às técnicas elaboradas pela escola psicológica que contribuiu para confiná-las ao lar.

Não se pode, entretanto, emprestar generalidade a este fato; a mística feminina não atinge a todas as camadas sociais nem as atinge no mesmo grau de intensidade e do mesmo modo. Grande contingente de mulheres mais intelectualizadas escapam a seus efeitos; numerosas assalariadas rompem, na prática, as recomendações da mística, impelidas que são pela necessidade econômica. Como ter um emprego não significa apenas perceber um salário, mas engajar-se numa situação de mercado, onde bens e serviços são oferecidos mais ou menos livremente, a mulher moderna, consciente ou inconscientemente, mas sempre através de sua atuação na vida cotidiana, está pondo em xeque a mística feminina e minando-lhe as possibilidades de persistência. Vez por outra, todavia, este conjunto de idéias falsas recebe vigorosas doses de reforço que lhe garantem a sobrevivência e, conseqüentemente, a persistência da própria ordem competitiva. Os mitos sobre a mulher, como os mitos sobre o negro, por diferentes que possam ser, do ponto de vista de seus conteúdos, e, principalmente, de suas legitimações, desempenham a mesma função essencial: visam a eliminar possíveis competidores, sobretudo nas áreas de

atividades mais valorizadas socialmente. Neste sentido, pois, a mística feminina constitui verdadeiro requisito funcional da sociedade de classes. Com isto não se está afirmando que o princípio estratificatório por excelência, em uma sociedade de estrutura classista, seja o sexo. Nem teórica nem praticamente se pode vislumbrar a possibilidade de identificação da classe social, fenômeno fundamentalmente econômico, com a categoria sexo. As mulheres não constituem a classe social inferior e os homens a classe social superior; ambos os sexos vivem em diferentes situações de classe possibilitadas pela diferenciação interna de sua classe. O modo de participação na classe social, entretanto, nem sempre é o mesmo para o homem e para a mulher. Enquanto aquele tem uma participação direta na classe, isto é, engaja-se diretamente nela através de trabalho remunerado, uma vez que, como ganha-pão da família, seu próprio equilíbrio emocional e seu ajustamento social adequado estão na dependência de ser ele pessoa economicamente ativa, a mulher, na maioria dos casos, participa da classe social por extensão, por reflexo do status econômico do marido ou do pai. O trabalho feminino remunerado não só não é requisitado (entenda-se ao nível funcional do sistema) pela formação econômico-social capitalista de modo uniforme, isto é, permanente, como também não se elevou à categoria de componente necessário da personalidade ideal para os elementos do segundo sexo. Ao contrário, idealmente, as mulheres devem desenvolver um tipo de personalidade capaz de ajustar-se às funções que, se espera, elas desempenhem no lar como esposas e mães. Embora números crescentes de mulheres se qualifiquem para o exercício de uma atividade ocupacional, esta qualificação se faz, quase sempre, a título das garantias pessoais que representa no futuro incerto que a ordem social competitiva encerra. O trabalho, como via de realização profissional, como fator de enriquecimento da personalidade humana²¹ e mesmo como

20 Idem, *ibidem*, p. 115.

21 O termo "enriquecimento" é aqui empregado num sentido neutro, isto é, para designar a diferenciação do sistema de personalidade. À medida que o ser humano se vai integrando em novas dimensões da vida social, sua personalidade, enquanto totalidade, vai também ganhando novas dimensões, vai-se tornando mais complexa, vai-se enriquecendo. Este enriquecimento pode assumir aspectos tanto positivos quanto negativos.

meio de ajustamento social a condições de variável grau de insegurança econômica, não constitui ainda um valor nem para a maioria das mulheres nem para a sociedade quando atribui ao contingente feminino de seus membros papéis sociais bastante definidos. Ter um emprego significa, para a mulher, encontrar um modo socialmente aceitável de enfrentar uma situação econômica difícil ou de ampliar os rendimentos da família, de maneira a permitir certa folga orçamentária a fim de proporcionar melhor e mais completa educação aos filhos, alcançar um padrão superior de vida e, até mesmo, certo grau de consumo conspícuo. Até certo ponto e de modo geral, o trabalho feminino pode ser visto como mecanismo de manutenção do status econômico do grupo familiar ou como mecanismo coadjuvante no processo de ascensão social.

Para os propósitos deste trabalho, dois pontos básicos desta discussão devem ser retidos. Primeiro que, passada a fase de acumulação originária do capital, as oportunidades de trabalho para as mulheres passaram a ser reguladas de modo diverso, deixando refletir a dinâmica própria a cada fase do desenvolvimento da formação econômico-social capitalista. O segundo ponto, de certo modo já implícito no primeiro, é que, com o desenvolvimento gigantesco da tecnologia e, conseqüentemente, com a crescente elevação da produtividade do trabalho humano, a sociedade de classes dispensa, para a criação de sua riqueza, o concurso de todos os seus membros adultos e normais. A manutenção de um contingente de desempregados, de grandeza variável segundo os ciclos econômicos (logo, também segundo as conjunturas econômicas nacionais e internacionais), tem-se revelado, historicamente, fator intrínseco ao modo de produção capitalista. É verdade que o recurso à técnica do planejamento econômico e social permite atenuar os efeitos negativos das crises periódicas que afetam, às vezes profundamente, o próprio equilíbrio das sociedades competitivas. Mas é verdade também que, a não ser em épocas de crescimento econômico intenso, isto é, em fases de expansão estrutural do sistema, a planificação econômica e social apenas conseguiu reduzir o número de desempregados; não, porém, eliminar o desemprego.²² À medida

22 Isto não significa, de modo algum, a ineficácia do planejamento como técnica [ILEGÍVEL] de controle dos problemas sociais. É que a sua plena utilização é

que o sistema econômico da sociedade capitalista amadurece, mais grave se torna esse problema social. Nesse tipo de sociedade, o desemprego tem assumidos, em determinadas épocas (manutenção da taxa de crescimento da economia ou diminuição daquela taxa), contornos e proporções de real gravidade. A acumulação e a concentração de capital e o aproveitamento da tecnologia científica determinam uma nova combinação dos fatores de produção na qual a mão-de-obra sofre grande redução.²³ A incapacidade de emprego efetivo de toda a força de trabalho potencial da sociedade parece, pois, ser qualidade inerente ao modo de produção capitalista. Ora, diante da impossibilidade de absorção, por parte do sistema econômico das sociedades competitivas, da totalidade de seus membros em idade de trabalhar, a persistência do sistema exige:

1. a escolha de critérios através dos quais selecionar, na massa de indivíduos aptos a desempenhar atividades econômicas, aqueles que deverão ocupar as posições existentes na estrutura da nação, isto é, a busca de satisfação de um requisito estrutural do sistema;
2. o desenvolvimento de mecanismos de motivação capazes de ajustar os indivíduos a seus diferentes status a fim de obter, do melhor modo possível, o desempenho de seus papéis correspondentes, de maneira a preencher um requisito de natureza funcional do sistema social.

incompatível com o modo de produção capitalista. Assim, nas sociedades capitalistas, a [ILEGÍVEL] do planejamento atinge uma eficácia aquém de suas potencialidades, isto é, [ILEGÍVEL] de atenuar as tensões geradas pelo próprio modo de produção capitalista.

23 A composição orgânica do capital sofre uma alteração em virtude da elevação da produtividade do trabalho humano: o capital constante aumenta em relação ao [ILEGÍVEL]. Esta diferença aumenta ainda mais quando se passa da composição [ILEGÍVEL] para a composição de seus elementos materiais, isto é, é maior ainda “a diferença entre a massa dos meios de produção em que se investe aquele (capital constante) e a massa da força de trabalho a que se destina este” (capital variável); Marx, *El Capital*, vol. I, p. 527. O significado prático do que ficou dito é que, com menor número de trabalhadores, o capitalista se apropria de maior montante de mais-valia.

Para a análise do primeiro requisito é preciso considerar o grau de relevância que, na ordem social competitiva, assumem as diferentes formas de obtenção de status social, ou seja, a forma atributiva e a forma aquisitiva. Inegavelmente, o surgimento da sociedade de classes representa considerável ampliação das possibilidades individuais de ocupar posições sociais independentemente das qualidades atribuídas aos membros da sociedade enquanto atores sociais. Por outro lado, se os critérios de atribuição de status social cederam parte do terreno aos mecanismos de aquisição destas mesmas posições, não perderam, contudo, seu caráter operacional, impedindo que a competição alcance formas e graus incompatíveis com o equilíbrio tanto do sistema social quanto do sistema de personalidade. De modo geral, pode-se dizer que esses critérios estratificatórios, de natureza essencialmente diversa, atuam, predominantemente, em setores diferentes da estrutura social. Na estrutura de parentesco predomina o princípio da atribuição de status, enquanto na estrutura ocupacional predomina o critério aquisitivo, o que pode ser visto como um importante fator de segregação destas duas estruturas parciais. Nestes termos, as unidades funcionais da estrutura ocupacional podem ser vistas como unidades essencialmente competitivas e as unidades funcionais da estrutura de parentesco como unidades essencialmente solidárias. Do ponto de vista quer do sistema social global, quer das personalidades individuais, a solidariedade do grupo familiar representa o modo de refazer as energias despendidas no setor competitivo da sociedade e uma maneira de aliviar as tensões sociais e psicológicas. Não se está afirmando, com isso, que o insulamento desses dois setores da estrutura social seja total e nem que a vigência de critérios atributivos do status social na família exclua qualquer possibilidade de competição entre seus membros. Não apenas a Sociologia chegou a esta constatação; o próprio Freud construiu conceitos, como por exemplo o de complexo de Édipo, a partir da percepção do papel que a rivalidade desempenha na família. A diferença reside no fato de que, enquanto Freud via a rivalidade como fenômeno biologicamente condicionado, a Sociologia, e a própria Psicanálise atual, vêem-no como fenômeno cujos fatores de determinação se apresentam, de forma típica, na ordem social competitiva. De qualquer modo, tanto o

equilíbrio da personalidade individual quanto o equilíbrio da sociedade exigem certo grau de segregação dos princípios estratificatórios de natureza diversa, o que resulta, evidentemente, na segregação das estruturas nas quais uns e outros predominem. Esta segregação relativa visa, pois, a regular a competição entre os indivíduos em dois momentos diferentes mas igualmente importantes para a manutenção do equilíbrio dinâmico da sociedade. Na estrutura ocupacional, a competição pode atingir o grau máximo compatível com o equilíbrio biopsíquico do indivíduo, chegando, freqüentemente, a superar este grau e a promover desajustamentos periódicos ou permanentes; na família, o grau permitido para a operação dos princípios da competição situa-se num nível consideravelmente inferior. A solidariedade, pelo menos do ponto de vista ideal, é sempre colocada como um dos mais importantes alvos do agregado familiar, isto é, como condição de sua realização, enquanto grupo procriador e socializador da geração imatura. Eis por que as posições na estrutura de parentesco, exceto a que decorre da livre escolha do cônjuge, e mesmo esta dentro de certos limites, são definidas independentemente das capacidades de realização pessoal, decisivas no processo competitivo próprio da estrutura ocupacional, e sua atribuição realizada a partir de qualidades classificatórias e relacionais.²⁴ É claro que esses critérios não-rationais de atribuição de status social, sexo, idade, cor beleza etc., operam em toda extensão e profundidade do organismo social, interferindo, às vezes profundamente, na formação, desenvolvimento e funcionamento da estrutura de classes. Constituem, por assim dizer, um primeiro mecanismo de seleção dos indivíduos cuja triagem final, na estrutura ocupacional, será feita através da competência técnica e da capacidade de liderança instrumental. A predominância dos critérios atributivos na família e a dos critérios aquisitivos na estrutura ocupacional foi aqui ressaltada, em virtude do fato de que a delimitação de áreas da personalidade humana, que buscam satisfação e reconhecimento numa e noutra estrutura, acaba por impor, em termos de

24 Parsons divide os focos de atribuição de papéis em: 1. classificatórios: sexo, idade, traços orgânicos e de personalidade; 2. relacionais: posição biológica, localização espacial, localização temporal, situação ecológica, filiação a uma coletividade. Veja-se Parsons, Talcott, *The Social System*, The Free Press, Glencoe 1959, p. 142.

sexo, um grau diferente de absorção de elementos do sexo masculino e de elementos do sexo feminino nas duas estruturas mencionadas. Portanto, a referida segregação estrutural não opera somente neste nível, isto é, da fixação mais ou menos rígida das posições dos indivíduos masculinos e femininos, mas, ainda, vai fornecer os mecanismos adequados e o campo propício para as justificações sociais do diferencial de peso que uns e outros critérios assumem para cada um dos sexos. O funcionamento mais ou menos harmonioso da vida social ficará, pois, na dependência da eficácia com que o sistema legitima e orienta a participação diferencial do homem e da mulher nas duas estruturas em questão. Em outros termos, o encontro de soluções no nível funcional da existência social, imprescindível à conservação da estrutura do sistema, opera ainda como reforço legitimador da ordem estabelecida, representando verdadeira barreira à mudança sócio-cultural. A ineficácia daquelas soluções, por outro lado, tende a gerar tensões capazes de promover extensas mudanças estruturais.

A análise do segundo tipo de requisito do sistema social competitivo exige, pois, que se considere o papel desempenhado pelo atributo *sexo* no processo de socialização, de uma parte, e que se considerem os níveis em que são desenvolvidos os mecanismos de motivação de que aquele processo se serve, de outra parte.

Qualquer que seja o tipo de sua estrutura, todo sistema social submete seus membros a um tipo especial de aprendizagem, chamado processo de socialização, através do qual os indivíduos introjetam os padrões culturais vigentes e adquirem a habilidade necessária ao desempenho satisfatório dos papéis que a sociedade lhes atribui. Desenvolvem-se, pois, em todas as sociedades, mecanismos de motivação, capazes de levar a bom termo o processo de socialização, de relevância funcional incontestada para o sistema de interação social.

Nas sociedades urbano-industriais capitalistas, na medida em que o sexo constitui um dos fatores de regulamentação da competição no terreno profissional, os alvos do processo socializador e os mecanismos motivacionais de que lança mão diferem segundo a categoria de sexo a que pertencem os indivíduos. Deste modo, o tipo ideal de personalidade

masculina envolve não apenas uma orientação para os valores predominantes no grupo familiar, como também e sobretudo marcante orientação para os valores cuja primazia na estrutura ocupacional permite a definição desta como o resultado de intenso processo de competição. De outra parte, o tipo ideal de personalidade feminina implica em acentuada preeminência da orientação para os valores sob os quais se organiza a vida familiar. A coexistência mais ou menos harmoniosa das duas estruturas sob enfoque, estruturas nas quais o processo de interação social apresenta dimensões diversas, requer, pois, que a socialização do homem vise, primordialmente, a ajustá-lo aos papéis ocupacionais que deve desempenhar. Não há, portanto, inconsistências necessárias nos papéis masculinos. Ao aspecto competitivo de sua personalidade, cujo campo de atuação é tipicamente o profissional, corresponde um aspecto não competitivo, mais atuante no grupo familiar onde, na verdade, a qualidade de chefe natural lhe assegura posição em nada contraditória com seus papéis ocupacionais. A atribuição de status e papéis aos seres masculinos caminha, pois, na mesma direção e linha na qual operam os mecanismos de aquisição de status social. Isto é tão verdadeiro nas sociedades de classes que a ociosidade, ou seja, a não-competição através do trabalho, não é admitida socialmente nem mesmo para os homens de fortuna, porquanto ela seria incompatível com sua posição de chefe do grupo familiar ao qual seu status econômico deve conferir posição social determinada. Neste sentido ainda, pode-se dizer que os critérios atributivos de status e papéis sociais operam de forma essencialmente positiva na carreira dos homens, na medida em que pertencer ao sexo masculino equivale a possuir, inegavelmente, uma vantagem no campo da competição.

Evidentemente, como já se mencionou, outras qualidades atribuídas vão alterar as regras da competição para os homens, não sendo esta totalmente livre. Para os objetivos deste trabalho, entretanto, basta não esquecer que aqueles fatores interferem na estratificação social a fim de que não pareça haver um privilegiamento da categoria sexo ou, em outras palavras, que se privilegia o fator sexo em detrimento de outros fatores de atribuição de status e papéis. Também os homens integram os

contingentes de desempregados ou em virtude de sua cor ou raça ou em virtude da não-qualificação de sua força de trabalho. Nem mesmo os homens partem, pois, de condições iguais para atingir o êxito econômico, valor central das sociedades capitalistas. Para as mulheres, entretanto, na ausência ou na presença desses fatores, o sexo opera, via de regra, como fator de discriminação que tende a alijá-las da estrutura ocupacional ou a admiti-las em posições que não comprometam a estrutura de poder já ocupada pelos homens. Nestas circunstâncias, a socialização da mulher se orienta por valores que a definem como a mantenedora da ordem estabelecida, como defensora da organização familiar e da ordem moral nas quais a criança deve aprender a ser um adulto semelhante ao pai quando menino, semelhante à mãe quando menina, como aquela, enfim, cuja existência deve ser inteiramente, ou quase, dedicada à vida da família e, às vezes, a atividades que visam ao estreitamento dos laços comunitários. Não apenas a mulher, assim socializada, aspira a uma vida essencialmente doméstica, como o próprio homem visa a obter condições financeiras que permitam a plena realização do «ideal doméstico» para a sua mulher. O padrão ideal de personalidade feminina não inclui, portanto, o trabalho remunerado, nem mesmo na sua forma domiciliar. Esta é mais aceita que a que envolve a locomoção da mulher para outros locais, em virtude de ser menos incompatível com os papéis tradicionalmente atribuídos à mulher e menos incompatível ainda, pelo menos no nível aparente, com a autoridade masculina exercida no lar. Não sendo o trabalho remunerado definido como via de expressão da mulher, não integrando, pois, o padrão ideal de personalidade feminina, constitui uma mera possibilidade a ser atualizada apenas em casos de necessidade econômica, qualquer que seja o grau desta necessidade. Isto é, a definição da situação econômica da família não se faz em termos absolutos, mas em relação aos objetivos que seus membros adultos fixam: educação superior dos filhos, elevação do padrão de vida, ampliação ou aquisição de bens, a mera subsistência etc. Surgem, aqui, as primeiras inconsistências dos papéis femininos, que refletem, por sua vez, incongruência do sistema social. Assim, é a mulher levada a penetrar na estrutura ocupacional, a obter emprego que lhe garanta a sobrevivência ou a satisfação das aspirações que a cultura lhe incute. Entretanto, este papel

econômico não encontra função correlata na família, da qual o homem continua sendo o chefe, nem na sociedade inclusiva, na qual o trabalho feminino continua a ser visto como subsidiário. À proporção, pois, que a estrutura ocupacional sofre a interferência de um novo elemento — a mulher — em virtude das necessidades que essa própria estrutura cria e que, portanto, a mulher se independiza, economicamente falando, a plena consistência de seus papéis exigiria semelhante mudança na estrutura de parentesco e nas avaliações sociais de que a mulher é alvo em comparação com o homem. Estas mudanças, porém, poderiam pôr em risco a própria estabilidade do sistema social por motivos vários. Destas, a mais fundamental e de que decorreriam todas as outras seria o solapamento das bases da atribuição de status social a partir do sexo. Novos critérios atributivos ou os já existentes poderiam substituir o de sexo para alijar da estrutura ocupacional o contingente humano que ela não pode absorver.²⁵ Mas o que aconteceria à estrutura de parentesco uma vez instalado nela o princípio da competição? A família deixaria de funcionar como unidade solidária onde o homem encontra vivências que o aliviam das tensões geradas no setor profissional. Disto resulta que a estrutura ocupacional, com as características que ela apresenta nas

25 O fato de ser a mulher alijada da estrutura ocupacional tem levado alguns estudiosos a identificar esta categoria de sexo com as minorias raciais, também não absorvidas integralmente por aquela estrutura. Estes fenômenos, entretanto, apresentam, cada um, características específicas. À medida que as pressões do mercado de trabalho obrigam à absorção de certa minoria racial por parte da ordem social competitiva, criam-se, para esta minoria, não apenas a oportunidade de participar de um modo novo na distribuição da renda social, mas possivelmente também, e talvez por isso mesmo, maiores oportunidades para casamentos inter-raciais. As características raciais visíveis do grupo minoritário, muitas vezes selecionadas, socialmente, como marcas negativas, a fim de tornar desigual a competição para os dois grupos raciais em presença, podem, portanto, perder-se através da miscigenação. No caso da mulher, o atributo isolado socialmente para operar como regulador da competição — o sexo — não pode nem ser atenuado nem desaparecer. Disto não se pode concluir que a estratificação a partir do sexo jamais desaparecerá da sociedade. A digressão tem o objetivo somente de diferenciar a situação da mulher da situação das minorias raciais e mostrar que o sexo, enquanto fator natural que é, estará sempre presente, podendo ser usado como critério de atribuição de status, com consequências negativas para a mulher, como empiricamente se tem verificado.

sociedades urbano-industriais do Ocidente, só se revela compatível com a estrutura de parentesco deste mesmo tipo de sociedade, na medida em que restringe a participação da mulher no setor profissional. O limite da compatibilidade reside exatamente na impossibilidade de esvaziamento do fator sexo enquanto princípio estratificatório. Assim, impelida pelas condições econômicas, a mulher rompe barreiras e penetra no mundo da profissão; fá-lo, entretanto, sob o signo da inferioridade que o sexo feminino representa em relação ao masculino. É ocupando as posições inferiores, recebendo os salários menos compensadores, não aspirando aos postos de mando que a mulher «resolve» ou alivia as tensões que a inconsistência de seus papéis origina. São estas as soluções que o equilíbrio do sistema social permite e estimula através de mecanismos motivacionais. Dado um certo tipo de economia, são estreitos os limites dentro dos quais pode variar a estrutura da família de modo a salvaguardar a compatibilidade entre a estrutura de parentesco e a estrutura ocupacional. Assim, o tipo conjugal de família, o mais isolado de outras solidariedades, se revela o tipo compatível com as economias industriais. Na medida, porém, em que não só o Ocidente desenvolveu uma economia altamente industrializada, necessário se faz precisar um pormenor de não pequena importância. Na ordem social competitiva, a compatibilidade do grupo familiar, organizado em moldes conjugais, com a estrutura profissional tem sido alcançada através de uma hierarquização dos membros da família não apenas em termos de idade, mas também do sexo. Parece impossível que as sociedades estruturadas em classes sociais possam assentar-se sobre um tipo de família igualitária, isto é, que venham a transformar radicalmente a estrutura de poder dentro da organização familiar sem alterar profundamente a estrutura ocupacional e, conseqüentemente, toda a estrutura social. A história mostra que a hierarquização dos sexos, favorável ao homem, acompanha a propriedade privada, não sendo verdadeiro o inverso. O fator condicionante é a propriedade privada, não a estratificação a partir do sexo, existindo sociedades de economia coletiva que, pela persistência da tradição cultural, conservam, embora atenuada, a antiga discriminação que interiorizava a mulher.

O ponto a ser retido da discussão precedente se refere aos limites dentro dos quais poderá variar a condição social da mulher de modo a manter o equilíbrio social das sociedades capitalistas. Como esses limites não são muito amplos e como as soluções encontradas implicam em certo grau de inconsistência dos papéis femininos, o próprio sistema social desenvolve mecanismos através dos quais as tensões possam ser reduzidas ou atenuadas a fim de evitar quer a ruptura do equilíbrio da personalidade feminina, quer a ruptura de seu próprio equilíbrio. A exaltação da mulher enquanto esposa e mãe dedicada, seu encaminhamento para setores de atividades abandonados ou nunca pretendidos pelos homens, o aproveitamento de sua pretensa vocação para atividades que envolvem auxílio ao próximo e tantas outras coisas revelam nada menos do que o esforço da sociedade para conservar-se. Os mecanismos de motivação desenvolvidos pelo sistema social encontram suas vias de realização nos processos por meio dos quais os indivíduos ou mudam o estado de sua personalidade enquanto um sistema — aprendizagem — ou equilibram as tendências à mudança — processos de defesa e de ajustamento. Os processos de motivação permitem, assim, ao agente social a escolha do modo de desempenhar os papéis que lhe cabem dentre as alternativas oferecidas pelo sistema social, o que patenteia a incorporação de valores culturais através da socialização. Mas, quer no sistema de personalidade, quer no sistema social estão presentes estímulos ao comportamento divergente. Tanto quando os processos de motivação do indivíduo falham em orientá-lo segundo os padrões vigentes para a categoria de pessoas na qual ele se insere, quanto quando eles operam eficazmente, o sistema social lança mão, para evitar o comportamento divergente, dos mecanismos de controle social, que nada mais são do que os processos de motivação de um ou mais atores sociais envolvidos na situação. Se o que acaba de ser exposto não vige apenas para a mulher, mas para todos os membros de uma sociedade, serve para mostrar, no caso específico do comportamento feminino, o papel relevante que a educação formal, o processo de socialização em geral, os mecanismos de controle social e a persistência de valores tradicionais

desempenham, a fim de manter uma única ligação entre a estrutura de parentesco e a estrutura ocupacional: através do chefe da família.

Convém, ainda, distinguir, dentre as formas de controle social, especialmente uma, de significação particular para o comportamento feminino: os mitos. Com efeito, nas sociedades competitivas, os mitos femininos preenchem funções precisas e, neste sentido, representam uma das possibilidades, e talvez uma das mais simples, de controlar o comportamento das mulheres, de modo a contê-lo dentro de certos limites de variação e de motivá-las a aderir aos padrões exigidos pelo sistema, na medida em que funcionam como legitimações destes mesmos padrões. Especificando, são as seguintes as funções desempenhadas pelos mitos femininos na sociedade de classes:

1. restringir a um mínimo possível a interferência do sistema de parentesco no sistema ocupacional, isto é, permitir a ligação entre os dois sistemas apenas através do chefe da família, a fim de preservar a compatibilidade entre as duas estruturas envolvidas;
2. mistificar a mulher no seu papel de esposa e mãe, de modo a que ela se sinta plenamente realizada enquanto tal;
3. colocar barreiras à ascensão profissional da mulher, de modo a mantê-la em condições desiguais de concorrência com os homens;
4. enaltecer a atividade feminina em setores ocupacionais não disputados pelos homens quer porque não remuneram satisfatoriamente, quer porque não conferem suficiente grau de prestígio;
5. manter baixas as aspirações femininas a fim de não provocar o surgimento de tensões suficientemente intensas para promover a mudança das estruturas vigentes;
6. impedir a extensão dos mecanismos de competição ao grupo familiar não apenas porque isto significaria introduzir mudanças radicais na estrutura da família, mudanças estas de consequências imprevisíveis para a estrutura de

classes, mas ainda porque a ampliação do jogo competitivo encontra sérios limites na manutenção do equilíbrio psicológico dos indivíduos.

Por paradoxal que possa parecer, a mística feminina desempenha, nas sociedades competitivas, baseadas na ciência e na tecnologia científica, funções altamente integradoras. O fato de que a mística recai com muito maior insistência sobre a mulher casada e, sobretudo, sobre a mãe de família, constitui, por si só, um índice significativo de que ela visa a impedir, na família, mudanças que a tornem incompatível com a estrutura classista. Os efeitos integrativos da mística, entretanto, não são constatáveis apenas ao nível do sistema social global, isto é, do funcionamento mais ou menos harmonioso das estruturas parciais, a fim de que o todo atinja um grau desejável de integração. Também no nível do ajustamento individual a mística feminina promove a integração. Assim, a mulher, cuja personalidade mais se aproxima do tipo ideal formulado pela cultura ocidental, isto é, que encarna, com a dedicação exigida socialmente, seu papel de esposa e mãe de família, reúne as condições para promover seu amplo ajustamento à estrutura familiar e à sociedade em geral. É lógico que esta integração só é alcançada, satisfeitas algumas condições fundamentais, isto é, se a mulher não é impelida por necessidades de quaisquer ordens a participar da estrutura ocupacional, e, portanto, a tornar inconsistentes os seus papéis. O problema está posto aqui de modo muito esquemático, visto que será discutido mais adiante. De qualquer modo, pode-se afirmar que o grau de integração da mulher na sociedade de classes varia em função do grau de adequação obtido entre seus papéis ocupacionais, de uma parte, e seus papéis na família, de outra parte. Não há, pois, exagero em se afirmar que o estado civil da mulher condiciona, extensa e profundamente, sua participação em outras estruturas, definindo padrões diversos de sua integração na sociedade global. Considerando-se válida esta proposição, não seria legítimo falar-se de um único padrão possível de ajustamento social para a mulher. O fator *sexo* e o fator *classe social* combinados concorrem para definir comportamentos femininos socialmente aprovados para cada período da vida da mulher (solteira, simplesmente

casada, casada com filhos pequenos, casada com filhos que já dispensam seus cuidados mais imediatos, viúva, divorciada ou desquitada) de acordo com sua situação econômica.

Embora a mística feminina atinja mais vigorosamente a mulher casada e com filhos pequenos, nem todas as suas legitimações recorrem aos fatores inegavelmente presentes nesta situação da mulher mãe. Muitas, ao contrário, buscam seus fundamentos na condição da mulher em geral, como se na biologia se inscrevesse a única possibilidade de ajustamento social da personalidade feminina. Neste sentido, a Psicanálise freudiana, fornecendo à mística feminina conteúdos e mecanismos que visavam a confinar a mulher ao lar, não desempenhou funções integradoras somente, mas ainda funções altamente desintegradoras. Na medida em que considerou os seres femininos de ângulo exclusivamente biológico, escaparam-lhe quaisquer possibilidades de fornecer à mística feminina as diferenciações necessárias para promover, ao mesmo tempo, a integração das personalidades individuais pertencentes ao segundo sexo e a integração das estruturas parciais do sistema social. Na realidade, portanto, a mística feminina, enquanto nutrida pela Psicanálise ortodoxa, não representou solução adequada para a manipulação de problemas cujas conseqüências podem ser vistas em vários níveis. Nem no nível dos ajustamentos individuais, nem no nível da organização da sociedade, a fundamentação da mística feminina pôde substituir, com vantagens, mecanismos de controle societário que as sociedades modernas estão em condições de desenvolverem. Na medida em que a Psicanálise ortodoxa não atentou nem para a relatividade das culturas, nem para a diferenciação interna às sociedades dos papéis sociais femininos, constitui uma técnica de controle social em muitos aspectos em desacordo com as necessidades reais do sistema social competitivo e, neste sentido, não pode ser vista senão como uma técnica social, cuja pobreza de conteúdos e inelasticidade de aplicações a tornam prejudicial ao encaminhamento adequado do problema.

A ampla aceitação da mística feminina talvez encontre explicação na incapacidade relativa do sistema social de desenvolver e aperfeiçoar técnicas racionais de controle social que pudessem reduzir o montante de comportamentos disnômicos de modo a permitir maior integração entre as

diversas estruturas. Por outro lado, é preciso atentar para o fato de que, possivelmente, o montante observável de comportamento disnômico e o grau de tensões de que resulta constituem parte integrante do próprio padrão de equilíbrio da sociedade de classes. Neste sentido, talvez a mística feminina possa ser considerada um mecanismo adequado de controle; nesta possibilidade pode residir a explicação mais convincente de sua persistência. É possível mesmo que só através de sua eficácia como forma de controle social se justifique a aceitação social e a persistência de teorias em sociedades urbano-industriais, teorias essas fundamentadas nas premissas freudianas, desprezando, portanto, as descobertas realizadas pelas ciências sociais. Este enfoque parece ser o mais adequado para a análise dos motivos da persistência de teorias sobre a mulher nascidas numa época em que nem o comportamento feminino, nem os conhecimentos já adquiridos sobre o condicionamento social do «caráter feminino» poderiam ratificá-las. De que maneira, se não esta, se explicaria o aparecimento e a aceitação social do livro sobre a psicologia feminina que Helene Deutsch publica em 1944? Por duas vezes, neste século, muitas e muitas mulheres haviam assumido, durante os períodos de guerra, atribuições até então tidas como essencialmente masculinas e o faziam no momento em que a referida autora lançou sua obra. Numeroso contingente de mulheres, ao mesmo tempo em que se precisou lançar aos campos reservados aos homens, em períodos de paz, continuou desempenhando as funções que tradicionalmente a sociedade lhe atribuía, como esposas, como mães, como donas-de-casa. Evidentemente, não corriam as mulheres então, como não correm hoje, nenhum risco de masculinizar-se em virtude de terem penetrado em «searas masculinas». A feminilidade, tanto quanto a masculinidade, só podem ser pensadas em função do tipo de organização social e da fase de seu desenvolvimento; e as guerras podem levar as sociedades a buscar, por necessidade, um novo modo de equilíbrio, ou seja, um equilíbrio que resulta de uma situação mudada. Portanto, não cabia afirmar, como faz H. Deutsch, que a mulher paga com a feminilidade suas realizações nos domínios tradicionalmente reservados aos homens. A mulher simplesmente desempenhava papéis que, naquele momento, o sistema lhe impunha. A ausência de perspectiva

sociológica levou a citada autora a asseverar: «Muitas vezes, vemos uma moça intelectual, ambiciosa, com uma escrupulosidade pedante e neuroticamente respeitada, fortificando estas qualidades na adolescência, e fazendo delas uma armadura que lhe sirva de proteção contra o desenvolvimento de qualidades femininas. Estas moças me parecem ser o tipo feminino mais miserável que existe, pois, como sua rústica irmã gêmea Dulcinea, muitas vezes são um homem excelente, mas geralmente incompleto. Estas moças estão perturbadas pela maternidade, não por uma maternidade emotiva, mas pela maternidade real. Em seu esforço por tornar a vida perfeita chegam à maternidade e sua devoção por seus filhos muitas vezes pode pôr-se em conflito com suas outras aspirações. Tais mulheres são todas inteligência ou todas vigor, e sua experiência subjetiva, desenvolvimento afetivo e intuição se perderam completamente. Sempre farão seu trabalho do modo mais completo, mas jamais produzirão algo original derivado do tesouro da intuição, que é a fonte do gênio da mulheres. (. . .) Unicamente as moças de talento excepcional podem suportar esse excesso de inteligência sem que se alterem suas vidas afetivas, pois a inteligência das moças, sua capacidade para a vida objetivamente compreensiva, se desenvolvem às expensas de suas qualidades afetivo-subjetivas. Por desgraça, a educação moderna não leva em conta esta verdade, e, com frequência, sobrecarrega, intelectualmente as moças. Os desportos não são substituto adequado das experiências profundamente afetivas, nem as diversões nem gozos artísticos respondem à necessidade de verdadeiro repouso-comunhão da moça consigo mesma».²⁶

Como se pode perceber pelo texto citado, H. Deutsch parte de premissas cuja falsidade as ciências sociais já haviam demonstrado com riqueza de pormenores. Para dar apenas um exemplo, a Antropologia, através das obras de Margaret Mead²⁷, anteriores a 1944, demonstrara a plasticidade da natureza humana, estudando em pormenores as variações

26 Deutsch, Helene, *La Psicología de la Mujer*, Editorial Lozada S.A., [ILEGÍVEL], p. 139s.

27 Dentre outros, *Coming of Age in Samoa*, The New American World Literature, Inc., 1951 (a primeira edição deste livro é de [ILEGÍVEL] e *Sex and Temperament in three primitive societies*, Routledge & Kegan Paul, [ILEGÍVEL]

empiricamente referidas do chamado «caráter feminino», assim como o significado diverso que certos períodos da vida do indivíduo assumem segundo as diferentes culturas. Nestas circunstâncias, as justificativas encontradas para os enganos de Freud não apresentam validade alguma quando aplicadas à sua continuadora H. Deutsch. Talvez a explicação resida na ignorância da autora com referência aos trabalhos desenvolvidos pelas ciências sociais, o que só pode ser afirmado, contudo, pelo estudo de sua biografia. O desenvolvimento da ciência marca determinadas direções em que as pesquisas, em sua maioria, incidem. Deste ponto de vista, portanto, a obra em questão é incompreensível. De outro ângulo, entretanto, ela acabou por se revelar extremamente útil na medida em que não somente continuou a fornecer a mística feminina o mesmo gênero de idéias de que a havia provido Freud, mas ainda introduziu um novo elemento que tornava seu aproveitamento mais maleável e rico. Com efeito, embora as características psicológicas da mulher²⁸ sejam postas em um nível extremo de generalidade, o que leva a autora a combater a educação moderna abre uma exceção para as moças de talento, únicos seres do sexo feminino capazes de conjugar a vida intelectual com a vida afetiva sem prejudicar a esta, isto é, sem se tornarem masculinas, uma vez que a subjetividade é vista como qualidade intrinsecamente feminina. A abertura de uma exceção representa, do ponto de vista do aproveitamento desta teoria pela mística feminina, um enorme avanço em relação à teoria freudiana. Há momentos, como já foi examinado, tanto na vida de um sistema quanto na vida de seus componentes humanos, em que a mulher é impelida a penetrar em campos tradicionalmente dominados pelos homens. A afirmação de que toda e qualquer mulher apresenta uma incapacidade inata para desempenhar atividades sempre reservadas aos homens, embora possa ser útil em muitas fases do desenvolvimento das sociedades competitivas, cria a necessidade, para o sistema, de elaborar novas técnicas de controle a fim de obter o concurso dos elementos do sexo feminino, quando esta

28 H. Deutsch enumera assim as características psicológicas da mulher: “1º) maior tendência à identificação; 2º) fantasia mais vigorosa; 3º) subjetividade; 4º) percepção interna; 5º) intuição”. Para a referida autora, estes traços derivam todos da passividade feminina; *op. cit.*, p. 136.

colaboração se impõe para a própria sobrevivência do sistema social. Nestes termos, a teoria que sobre a psicologia da mulher construiu H. Deutsch se revelou enormemente mais rica que a Psicanálise freudiana e se prestou à utilização vária segundo os requisitos de determinados momentos da evolução das sociedades urbano-industriais do Ocidente. É evidente que esta teoria está muito longe de fornecer uma imagem adequada da mulher, o que só pode ser feito a partir do reconhecimento da diversidade cultural; porém, do ponto de vista do qual está sendo analisada, isto é, das possibilidades de manipulação de problemas sociais que encerra, revela-se bastante superior à teoria freudiana. Pelo menos, os talentos femininos podem encontrar nela as justificativas para um novo equacionamento de suas vidas e a sociedade aproveitar-se das realizações das inteligências femininas. E é por este motivo mesmo que a teoria de H. Deutsch se presta mais à mistificação das mulheres. Os fracassos femininos serão vistos, à luz desta teoria, como consequência da ausência de talento das mulheres, do mesmo modo como os êxitos serão vistos como decorrência de uma capacidade excepcional. Como o enfoque é feito exclusivamente em termos das qualidades pessoais dos seres femininos, não há lugar para uma análise das limitações impostas às mulheres pela estrutura social, servindo o êxito de algumas para «provar» a incapacidade das que falham. A ideologia do êxito pessoal é amplamente usada nas sociedades de classes para desviar a atenção das pessoas da estrutura social e das severas limitações que ela impõe a determinadas classes sociais. A mulher, entretanto, sofre estas imposições mais do que o homem: enquanto membro de uma classe e enquanto membro da categoria *sexo feminino*.

Em outros termos, se a sociedade de classes limita, em larga escala, a efetivação das potencialidades do homem, impõe limites ainda mais severos à atualização das potencialidades da mulher. Aí reside a razão do aparecimento de uma mística feminina para orientar a percepção dos problemas femininos e a busca de suas soluções em níveis que não comprometam nem afetem profundamente a ordem estabelecida.

Nem todas as teorias científicas, porém, se prestam, em virtude de seus conteúdos, a recheiar os processos mistificadores de que a sociedade de classes lança mão a fim de marginalizar as mulheres das posições de

mando. A própria Psicanálise, depois de ter servido amplamente aos propósitos mistificadores de certos grupos sociais, passa a sofrer profunda reformulação que, de um lado, refletia o avanço das ciências sociais e, de outro, emprestava às suas bases a solidez necessária para garantir-lhe, definitivamente, o título de ciência. Já na segunda década deste século,

Karen Horney²⁹ empreendia a revisão da Psicanálise freudiana, partindo das mesmas premissas e utilizando os mesmos métodos de investigação de que se servira Freud. Incorporando a noção de inferioridade constitucional da mulher, relaciona a maior objetividade do homem e seu maior interesse pelas coisas exteriores com a satisfação que obtém na investigação de seu corpo. A menina seria portadora de tendências exibicionistas e dada à masturbação em virtude de não obter o mesmo êxito que o menino na satisfação de sua curiosidade com referência ao próprio corpo. Esta inferioridade da menina, porém, converte-se, na mulher madura, em inegável superioridade, porquanto, transformando-se em mãe, passa a dispor de grande energia sexual, mais talvez do que o homem no que tange ao poder criador. A «inveja do falo», fator deletério ao desenvolvimento da mulher, encontra seu correlato na categoria «inveja da maternidade», desenvolvida pelo homem, sem que, contudo, isto lhe seja desfavorável. O sentimento de inferioridade que se apossa do homem em consequência de seu reduzido papel na procriação não produz os mesmos efeitos que o sentimento de inferioridade constitucional na mulher. Ao contrário, o homem procurará compensar esta desvantagem em suas realizações objetivas, no estabelecimento dos valores culturais. Note-se que a ausência, do falo no caso da teoria freudiana e da capacidade para a maternidade no caso da teoria de Karen Horney, mas sempre uma ausência, tem resultados opostos segundo os pontos de vista assumidos pelos autores mencionados. Karen Horney enerva sociologicamente, pelo menos até certo ponto, as suas explicações dos característicos psicológicos da mulher. Assim, para ela, a inveja do falo

29 Horney Karen, "On the genesis of the castration complex in Women", in *International Journal of Psycho-Analysis*, vol. V, jan. 1924; e "The Flight from Womanhood", in *Internat. Jour. of Ps.-An.*, vol. VII, 1926.

não impeliu a mulher às grandes realizações ou porque é menor do que a inveja da maternidade nutrida pelo homem, ou porque se transforma no desejo de possuir marido e filhos. E se mesmo assim se observar na mulher uma «fuga da feminilidade», não caberá, segundo a autora mencionada, responsabilizar por isto um instinto primário, mas sim a vivência de desvantagens físicas e sociais.

No que tange ao masoquismo feminino, ligado por Freud às características sexuais da mulher, ela rejeitará a explicação freudiana, incorporando os dados fornecidos pelas ciências sociais. Embora admita que o masoquismo apresente um aspecto sexual, não considera este pormenor como essencial no fenômeno masoquista, privilegiando, ao contrário, os fatores sociais causadores de conflitos interpessoais no que concerne à sua produção. Como Horney desloca a explicação do masoquismo da esfera biológica para a esfera social, admite, e o faz explicitamente, que ser masoquista não é apanágio das mulheres, mas que o masoquismo pode ocorrer também no homem. Os erros dos psicanalistas, afirma ela, de haverem considerado o masoquismo como um fenômeno fundamentalmente sexual e feminino, advêm do fato de que, uma vez estabelecidas as tendências masoquistas, elas podem prevalecer no setor sexual, tornando-se a condição de sua satisfação; e, por outro lado, do fato de que as pressões sócio-culturais se impõem com muito maior violência às mulheres do que aos homens. Entendendo por masoquismo «a tentativa de obter segurança e satisfação na vida através da obscuridade e da dependência»³⁰, explicará como as limitações sociais impostas às mulheres induzem-nas a tentar obter o «controle dos outros por intermédio da debilidade e do sofrimento, a procurar na doença um *álibi* para o fracasso».³¹

À medida que a família deixou de ser uma unidade de produção, a mulher perdeu seu papel economicamente ativo e, sentindo-se carente de responsabilidade, perdeu também sua auto-estima. A visão da sexualidade como algo inferior e pecaminoso, levando a mulher a considerar-se degradada e aviltada pela sexualidade, contribuiu poderosamente para

inferiorizá-la aos seus próprios olhos. Eis por que a mulher busca incessantemente o sofrimento.

O interesse da teoria de Horney, para os propósitos deste trabalho, se localiza em dois pontos fundamentais:

1. o ser uma réplica objetiva à teoria androcêntrica de Freud;
2. o ter impugnado, através da utilização dos mesmos métodos, a ortodoxia freudiana.

Não só para a mulher, mas para todos os seres humanos a nova postura assumida pelos psicanalistas operou profundas mudanças e enriqueceu extraordinariamente o valor terapêutico dos processos de cura por eles utilizados. A contribuição que neste sentido ofereceu K. Horney, concebendo um novo modo de encarar as neuroses, teve valor inestimável quer para psicólogos, psiquiatras e psicanalistas, quer para sociólogos e antropólogos.³²

No que concerne ao modo de encarar a feminilidade, Clara Thompson³³, trabalhando na mesma linha que Horney, isto é, acentuando o papel da cultura no comportamento da mulher, viria também contribuir para uma ampla revisão crítica dos conceitos freudianos. A falta de auto-estima, por parte da mulher, a autora explica, em função de uma educação que a treinou dentro de um universo à parte do dos homens e num clima de total insinceridade, especialmente no que tange aos seus interesses e ao seu ser sexuais. E se algo tão vital quanto seu ser e seus interesses sexuais deve ser negado, o que a sociedade está a exigir de fato é a negação de todo o eu feminino. O narcisismo deixa de ser visto como decorrência natural da inveja do membro viril e passa a ser correlacionado com a dependência econômica da mulher. Nas sociedades em que o elemento feminino é marginalizado da vida econômica, as

30 Horney, Karen, *New Ways in Psychoanalysis*, W. W. Norton & Co. Inc., 1939, p. 112s.

31 *Idem, ibidem.*

32 Veja-se Horney, Karen, *La Personalidad Neurótica de nuestro tiempo*, Editorial Paidós, 1960.

33 Thompson, Clara, "Cultural pressures in the Psychology of women" e "The role of women in this culture", ambos in *A Study of Interpersonal Relations*, editado por Patrick Mullahy, Grove Press, Inc. Nova Iorque 1949, p. 130-161.

diligências femininas no sentido de tornar seu corpo mais atraente visam a obter ou a conservar os meios de subsistência e a posição social que lhe possa assegurar a união a um ser masculino. «Vê-se que», afirma Clara Thompson, «o pretense narcisismo e a maior necessidade de ser amada podem ser, inteiramente, o resultado da necessidade econômica».³⁴

A nova feição assumida pela Psicanálise revela uma melhor compreensão, por parte dos cientistas, da posição que a mulher ocupa nas sociedades competitivas e de suas funções correspondentes. Dois fatos de grande importância devem ser aqui considerados. Por um lado, a conservação de um ideal de vida doméstica para as mulheres segundo o qual as funções desempenhadas pelo elemento feminino diriam respeito essencialmente à vida de família, isto é, direção do lar, educação dos filhos etc. e à vida comunitária, ou sejam, atividades filantrópicas. Evidentemente, este ideal pode efetivar-se para as camadas em que ou o status ocupacional do homem é suficientemente alto e compensador em termos financeiros para permitir a atualização dessas aspirações ou nas camadas em que as possibilidades de ascensão social são tão remotas, que se acaba por desprezar o concurso da mulher como inútil, adotando-se o ideal de classe abastada, numa simulação de mobilidade vertical, isto é, para impedir identificações entre o trabalho da mulher e a necessidade econômica da família. Em outras palavras, o ideal de vida doméstica para a mulher busca atualização tanto nas classes superiores quanto nas inferiores, legitimando-se, contudo, de modo diverso, numas e noutras. O segundo ponto a merecer atenção é o comportamento dos estratos sociais médios. Nestes, embora vigore o ideal de vida doméstica para a mulher, este ideal assume importância menor, pelo menos no plano imediato, do que a aspiração de mobilidade social ascendente, sobretudo nos estratos inferiores das referidas camadas. De um lado, portanto, as famílias das camadas sociais intermediárias aspiram a ascender socialmente, recorrendo, para isso, se necessário, ao trabalho feminino; por outro, a insegurança econômica e social que o processo de expropriação de que foram alvo as camadas médias nelas infundiu, impele as famílias destes estratos a

34 Thompson, Clara, "Cultural pressures in the Psychology of women", in *op. cit.*, p. 139.

capitalizar recursos, sobretudo sob a forma de educação escolarizada, mas também sob a forma de emprego efetivo da força de trabalho de todos os seus membros adultos. Da combinação desses dois fatores ou seja, da aspiração de ascender socialmente e da necessidade de assegurar, pelo menos parcialmente através da educação, a segurança econômica antes garantida pela propriedade, resulta uma enorme valorização dos modos institucionalizados de qualificação da força de trabalho.³⁵ Nestes termos, trabalho feminino é aceito, e talvez se possa dizer plenamente aceito, e mesmo estimulado, enquanto a mulher faz parte integrante da família de orientação, sendo muito menos aceito para a mulher enquanto membro da família de procriação. Isto equivale a dizer que a mulher solteira viu rompidas as resistências contra o seu trabalho fora do lar em virtude das mudanças econômicas operadas nas sociedades capitalistas com a passagem da fase liberal para a fase monopolista da economia. O trabalho da mulher casada, entretanto, se bem que bastante difundido, encontra ainda sérias barreiras de natureza social. Acresce ainda que, à medida que a economia se torna mais complexa e exige qualificação da força de trabalho, a idade ideal para o casamento pospõe-se de modo a ampliar, consideravelmente, o período de vida, em que tanto homens quanto mulheres passam na família de orientação. Não só este tempo precisa ser empregado pelas moças, como suas oportunidades de contrair matrimônio se ampliam através dos contatos que o mundo profissional proporciona. Embora, pois, o casamento continue a representar as aspirações máximas da maioria das mulheres, seu adiamento possibilitou a aparição de novos móveis conducentes ou a uma realização profissional no período que precede a vida conjugal ou a uma ascensão social da família de orientação através do engajamento no mercado de trabalho ou, ainda, a um modo permanente de ganhar a vida na hipótese de não alteração de seu estado civil. Não obstante seja o casamento ainda a carreira mais valorizada para os seres femininos, sua realização não só não é incompatível com uma vida profissional anterior como também, até certo ponto, condicionada por ela.

35 Veja-se Wright Mills, Charles, *Las Clases Medias en Norteamérica*, Aguilar [ILEGÍVEL] de Ediciones, 1957, "El elevador educacional", p. 336-343.

Fosse o binômio freudiano — passivo-feminino; ativo-masculino — verdadeiro e poder-se-ia afirmar, com certeza, que as mulheres se estão masculinizando enquanto os homens se feminilizam. Na verdade, mudanças econômicas e culturais promoveram o aparecimento de novos padrões de comportamento tanto para os homens quanto para as mulheres, isto é, quer no plano dos conceitos científicos, quer no plano das representações coletivas, alterações profundas se operaram na idéia de masculinidade, como também na idéia de feminilidade. Assim, podem as sociedades urbano-industriais assistir à acentuação da tendência para a indenização econômica da mulher, pelo menos da mulher não-casada. Os tempos se encarregaram, pois, de destruir a «rigidez feminina», supostamente determinada pela condição biológica da mulher.

Evidentemente, ao nível das representações coletivas, embora a mulher tenha assumido uma nova imagem, esta está ainda distante daquela que a ciência desenhou a partir de suas investigações. Mesmo nos países em que a ciência constitui um modo institucionalizado de mudança social, certa defasagem se observa entre a marcha das descobertas científicas e o seu aproveitamento na vida prática. Ao lado de muitos outros fatores que interferem nos mecanismos de incorporação dos resultados das investigações científicas na vida cotidiana, retardando-a, a própria terminologia esotérica de certas ciências impede a comunicação direta entre cientistas e público. Disto resulta que outros órgãos e mecanismos desempenhem a função de divulgadores do conhecimento científico, dando margem ao aparecimento de mais um momento de reinterpretação daquele conhecimento.

Com efeito, à reelaboração social dos conhecimentos de cunho científico acrescenta-se uma nova reinterpretação daquelas descobertas, realizada no momento mesmo de sua divulgação. A utilização, em larga escala, dos meios de comunicação de massa fornece a um número muito grande de pessoas uma matéria científica já reelaborada e, em alguns casos, mais mistificadora do que objetiva. Este momento de reinterpretação dos conhecimentos científicos assume especial importância nas sociedades de massas, porquanto desempenha funções que caem fora do nível da consciência social. Do mesmo modo que a vigência da ideologia do êxito

pessoal nos Estados Unidos da América do Norte não encontra mais apoio na estrutura monopolista da economia dessa nação e persiste como uma forma de desviar a atenção das pessoas das limitações que a estrutura social encerra, a reinterpretação do conhecimento científico alcançado sobre a psicologia e os papéis sociais da mulher tem conseqüências da mesma ordem, mas relacionadas às limitações estruturais que o sistema impõe aos elementos do sexo feminino especificamente. Estas funções latentes desempenhadas pela imprensa feminina e pela propaganda acabam por provocar um subaproveitamento permanente dos resultados da ciência em geral e, especificamente, um subaproveitamento das descobertas das ciências sociais. Como a aplicação dos conhecimentos obtidos pelas ciências sociais é imprescindível a colaboração ou, pelo menos, a aceitação dos seres humanos envolvidos, pois que, em si mesma, essa aplicação é um processo de natureza sócio-cultural, a sociedade tem-se utilizado, em muito maior escala, dos resultados das ciências naturais. É verdade que o próprio cientista natural perdeu o controle da aplicação de suas descobertas, o que veio a provocar, de sua parte, um abandono da ética da neutralidade científica. Mas isto só aconteceu num momento em que, poder-se-ia dizer, os estudos de objetos da natureza invadiram, através dos resultados obtidos, o campo que merecia tratamento por meio de recursos alcançados pelas ciências sociais. Em outros termos, o cientista natural se deu conta de que cabia à própria ciência manipular praticamente seus resultados, nas sociedades tendentes a ampliar seus mecanismos de controle social racional, quando certas descobertas das ciências da natureza foram catastróficamente utilizadas para resolver problemas que talvez pudessem ter encontrado solução, se não satisfatória pelo menos mais humana, através da aplicação dos conhecimentos obtidos pelas ciências sociais às relações internacionais.³⁶ Mas é notório que as possibilidades dadas aos sociólogos de interferir racionalmente na realidade social não apenas têm sido raras, como, ainda,

36 Veja-se Florestan Fernandes, “A Aplicação dos Conhecimentos Sociológicos às Relações Internacionais”, in *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*, Livraria Pioneira Editora, 1960, p. 220-238.

guardam um cunho meramente técnico, cabendo a escolha de fins a centros de decisão localizados fora da ciência. Assim sendo, além de não poderem decidir do aproveitamento, e do modo e do quando deste aproveitamento dos conhecimentos alcançados pelas ciências sociais, os cientistas desse campo assistem, impotentes, à reinterpretação daqueles resultados, o que lhes confere, não raro, um cunho a-científico ou mesmo anti-científico. Nestes termos, análises científicas que revelam a natureza limitativa de certas estruturas sociais, por exemplo, são utilizadas de modo inverso e em nome de certos princípios éticos e da tradição com o objetivo de ocultar estas mesmas limitações estruturais a fim de obter-se, através de mecanismos não racionais de controle social, o mínimo de comportamento conformista de que todo sistema social necessita para sobreviver. Como se verá, em seguida, esta foi uma das destinações que a sociedade deu a teorias que, embora hesitantes, lançaram muita luz sobre os modos de compreender os papéis sociais da mulher na vida moderna.

A ANTROPOLOGIA

A OBRA de Margaret Mead merece exame, não só pelo conteúdo que apresenta, mas também por ter tido consequências bastante contraditórias. Ampliou e colocou em termos cientificamente corretos, por meio de extensa coleta de material empírico, a compreensão de certos problemas até então insatisfatoriamente tratados. A noção de relatividade cultural, amplamente comprovada empiricamente, viria abrir novas perspectivas para o pensamento humano. Entretanto, influenciou negativamente milhares de mulheres, sobretudo americanas, em virtude de ter sofrido reelaborações sociais que, possivelmente, encontravam apoio no modo pelo qual os problemas foram tratados pela referida antropóloga.

Com impressionante riqueza de detalhes, M. Mead mostrou, em várias obras³⁷, a enorme plasticidade da natureza humana. Revelou que as características psicológicas que as sociedades ocidentais estão habituadas a ligar à masculinidade e à feminilidade existem, independentemente do sexo, em sociedades primitivas. Dentre os Arapesh observou que a personalidade ideal, tanto para homens quanto para mulheres, é dócil, não agressiva, colaboradora; dentre os Mundugumor, que a violência e a agressividade são traços de personalidade valorizados quer para o marido quer para a esposa; e dentre os Tchambuli, que as mulheres são o elemento dominador, impessoal e dirigente enquanto que os homens são emocionalmente dependentes. De imediato, duas consequências se depreendem destas descobertas. Primeiro, que os dados etnográficos coletados na sociedade Tchambuli revelam uma total inversão dos papéis que, na sociedade ocidental, são tradicionalmente atribuídos aos sexos, pois é a mulher o elemento frio e dominador. Segundo, que a existência de uma atitude específica com relação a cada

³⁷ As obras da referida autora que mais de perto dizem respeito ao tema aqui tratado são: *Sex and temperament in three primitive societies*, 1949; e *Male and Female*, William Morrow & Company, Publisher, 1949.

sexo não ocorre necessariamente em todas as sociedades. Nas sociedades Mundugomor e Arapesh as energias culturais têm-se empenhado na «criação de um único tipo humano independentemente de classe, idade ou sexo».³⁸ Não constituem então estas duas evidências suficiente prova de que as características tidas pelas sociedades ocidentais como masculinas umas e femininas outras são artificiais, derivadas de um condicionamento histórico-social? Claro que Margaret Mead não sugere às civilizações a adoção do padrão de indiferenciação social entre os sexos. «Um sacrifício de distinções na personalidade dos sexos pode significar um sacrifício em complexidade».³⁹ Seria, pois, um retrocesso anular a diferenciação da personalidade na linha do sexo, segundo a autora. O que ela procura evidenciar é a impossibilidade de identificar, ou mesmo assimilar, traços psicológicos socialmente cunhados em homens e mulheres com pretensas predisposições de natureza biológica. Com efeito, afirma: «Se estas atitudes temperamentais que nós, tradicionalmente, temos considerado femininas — como a passividade, a sensibilidade e a tendência para acalantar as crianças — podem tão facilmente fazer parte do caráter masculino em uma tribo e, em outra, ser afastadas pela maioria das mulheres como também pela maioria dos homens, nada mais nos autoriza a pensar que estes aspectos do comportamento são ligados ao sexo. E esta conclusão se torna mesmo mais vigorosa, quando consideramos a real inversão nos Tchambuli da posição de dominância dos dois sexos, não obstante a existência de instituições patrilineares formais. O material (etnográfico) sugere que muitos, senão todos, dos traços de personalidade, que temos qualificado de masculinos ou femininos são tão superficialmente ligados ao sexo quanto o são as roupas, as maneiras, o penteado, que uma sociedade, em certos períodos, atribui a um ou outro dos sexos».⁴⁰

A obra de Margaret Mead é de alta relevância na medida em que focaliza diversas sociedades de ângulo da cultura. A análise do ponto de vista cultural, entretanto, se revela insuficiente para o desvendamento das relações sociais e das estruturas que as determinam; da dinâmica das

38 Mead, Margaret, *Sex and temperament...*, p. 287.

39 Idem, *ibidem*, p. 313.

40 Idem, *ibidem*, p. 280.

estruturas parciais e de seu padrão de integração; das potencialidades da *práxis* no que tange ao destroçamento e à construção de novas estruturas. Mas M. Mead pretendeu superar este enfoque, procurando no sistema de estratificação das sociedades as explicações para a desigualdade entre os sexos. Denunciou, assim, esquemas estratificatórios nos quais, quaisquer que sejam os conteúdos das atividades masculinas e femininas, a mulher ocupa sempre posições inferiores. Procurou desvendar o vínculo entre as ocupações e o prestígio a elas ligado em maior ou menor grau através da masculinidade e da feminilidade. Constatou que à mesma atividade, pouco valorizada socialmente quando desempenhada por mulheres numa sociedade, é conferido um alto grau de prestígio por parte de elementos tanto de um quanto de outro sexo, quando realizada por homens. O prestígio, pois, concluiu ela, acompanha a masculinidade, ou melhor, a masculinidade é condição para a aquisição de prestígio. Em última instância, a estratificação à base do sexo orienta socialmente a diversificação biológica entre o homem e a mulher. Na medida em que todas as sociedades conferem ao homem o direito de, através de formas culturalmente elaboradas de expressão, atualizar suas potencialidades em direção à busca de prestígio e reconhecimento social, fornecem-lhe os mecanismos imprescindíveis à construção de uma vida propriamente humana que ultrapassa de muito suas potencialidades para a paternidade. A masculinidade envolve, portanto, dois aspectos básicos e complementares: a possibilidade de ser pai e a possibilidade de desempenhar atividades construtivas das quais o homem, simultaneamente, deriva e às quais empresta prestígio. Por outro lado, poucas são as sociedades, e ainda assim dentro de limites bastante estreitos, que criam na mulher as aspirações necessárias para impeli-la a buscar outras satisfações além da maternidade.⁴¹ Nestas circunstâncias, a estratificação social a partir dos sexos limita sobretudo o desenvolvimento das potencialidades da mulher. E nesta limitação arrasta também a própria atividade social, o que vale dizer, a sociedade e o próprio homem que dela faz parte. Se a sociedade tem a perder com a indiferenciação social, isto é, se o processo de diferenciação social que

41 Mead, Margaret, *Male and Female*, p. 159s.

torna a sociedade mais complexa e rica é condição *sine qua non* de seu desenvolvimento, a diferenciação baseada no sexo torna defeituosa a evolução social porque não permite o mesmo ritmo e nem o mesmo gênero de realizações para os humanos das duas categorias de sexo. Em outros termos, as sociedades graduam o processo de realização do homem de modo diverso de como procedem com referência à mulher. À autora em questão parece, pois, que não apenas as personalidades individuais como também a sociedade ganhariam muito se às capacidades individuais fosse concedido o direito de regular a competição entre os seres humanos, uma vez que as qualidades destes se distribuem em curva normal, quer num quer noutro sexo.

Embora a atitude de M. Mead seja altamente crítica em relação às limitações que as sociedades em geral e, em particular a sociedade norte-americana⁴², impõem à «humanização» da mulher e não obstante ter ela inferido que, de um modo ou de outro, essas limitações não atingiam apenas a mulher, mas acabavam por afetar também ao homem e, portanto, a toda a sociedade, não chegou a penetrar o fundo da questão, não desvendando, sob um esquema de estratificação social, uma estrutura de classes que permitisse compreendê-lo. Em decorrência disso, sua atitude, altamente favorável à mudança social, e as soluções que propõe talvez possam mais ser denominadas «wishful thinking» do que reformistas ou revolucionárias. Deixando de lado a atitude revolucionária, que se orientaria por uma ruptura total da estrutura social, a postura reformista exige que se tenha sempre presente no espírito os limites dentro dos quais se define a reforma, isto é, os limites da compatibilidade entre a reforma e a estrutura a ser reformada. E M. Mead, que tão bem percebeu o papel da competição na sociedade norte-americana, não analisou as implicações da alteração por ela desejada: a substituição da discriminação social a partir do sexo pelo livre atuar da capacidade de cada um independentemente de fatores de caráter natural. Atribuiu às categorias de sexo uma importância que elas realmente não apresentam em comparação com as posições

42 Veja-se análise da sociedade norte-americana feita por Margaret Mead, na IV parte de *Male and Female*, “The two sexes in contemporary America”, especialmente capítulo XI: “Sex and achievement”, p. 296-324.

polares e antagônicas de uma estrutura de classes. Não desvendou, enfim, a natureza dos fenômenos que se ocultavam sob e na estratificação social. M. Mead caiu, por assim dizer, vítima da própria Antropologia.⁴³

Empiricamente, nenhuma sociedade de classes obedece ao modelo teórico do livre jogo da competição, deixando persistir fatores de cunho essencialmente irracional como são os critérios e partir dos quais os status e papéis sociais são atribuídos, fatores estes que acabam por interferir na própria constituição e dinâmica das sociedades capitalistas. Esta questão, de crucial importância para a Sociologia, não tem merecido suficiente atenção por parte dos estudiosos, estando ainda a exigir uma análise sistemática. A ausência de univocidade do conceito de classe social, de um lado, e, de outro, o uso indiscriminado do conceito genérico de estratificação social têm criado um caos conceitual de duvidoso valor heurístico. O problema proposto neste trabalho não pode ser discutido claramente senão a partir de um esclarecimento prévio do significado preciso dos conceitos empregados.

43 “... em contraste com a Sociologia faltam à Antropologia meios de investigação para apanhar as correlações mais profundas entre os tipos de estratificação social e os conteúdos culturais correspondentes. A análise sincrônica (antropológica) oferece, sem dúvida, um conhecimento minucioso a respeito do comportamento dos membros de cada classe, das relações de classes entre si etc.; mas, via de regra, explica as situações histórico-sociais pela forma de integração dos fatores constitutivos das próprias situações histórico-sociais, ou seja: representa uma interpretação do presente pelo presente, no sentido de se contentar, predominantemente, com o estabelecimento de relações entre os padrões ideais e o comportamento manifesto. Por isso, o antropólogo vê-se constrangido, quando se submete estritamente à orientação metodológica 'culturalista', a tratar da caracterização e da hierarquização da classes sociais na base das diferenças objetivas evidentes à observação direta. Enquanto os fatores determinantes das situações histórico-sociais ficam assim encobertos à análise antropológica, o isolamento e a explicação dos mesmos formam os principais objetivos da investigação sociológica. É óbvio que não se trata, aqui, de uma incapacidade irremediável. Ao contrário, as novas tendências de investigação histórica na Antropologia revelam um apreciável progresso na focalização dos problemas desta natureza, apesar da excessiva ênfase colocada nos processos culturais”; Fernandes Florestan, “A análise sociológica das classes sociais”, in *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*, p. 70s.

Provisoriamente, classe social será aqui entendida como um agrupamento social que resulta dos processos de cooperação, divisão do trabalho, competição e conflito no terreno específico da produção de bens e serviços, sendo que a cooperação predomina nas relações intraclasse; a competição e o conflito preponderam nas relações interclasses; e a divisão do trabalho assume um caráter técnico dentro de uma mesma classe e um aspecto social⁴⁴ entre as classes. Classe social, portanto, é um fenômeno que diz respeito às relações de produção de bens e serviços em um contexto histórico-social em que as variáveis principais que interferem em sua constituição e dinâmica assumem feições bastante específicas. Não fossem estas especificações e o conceito de classe social se tornaria extremamente geral, uma vez que todas as sociedades históricas possuem um sistema de produção de bens e serviços no qual os indivíduos se engajam diferentemente, o que condiciona suas possibilidades de acesso àqueles mesmos bens e serviços. O valor heurístico do conceito ficaria altamente comprometido pela sua generalidade porquanto, embora todos os sistemas de produção apresentem determinações comuns às quais o pensamento empresta um caráter geral, só a apreensão de determinações essenciais é capaz de permitir a plena compreensão da forma específica que as relações humanas assumem num momento histórico determinado de produção.⁴⁵ Assim, pode-se dizer que o valor heurístico dos conceitos varia em razão

44 O aspecto social da divisão do trabalho entre as classes é aqui entendido em um sentido muito especial, não se confundindo, portanto, com a ideia de divisão social do trabalho que diz respeito à separação dos três grandes ramos do sistema global de produção de bens e serviços: o setor primário, o setor secundário e o setor terciário. A expressão aqui empregada pretende significar que o trabalho é dividido na sociedade de classes de modo a que a classe assalariada produza diretamente mais-valia ou indiretamente contribua para a sua produção, mais-valia essa que, em qualquer hipótese, é apropriada pelo capitalista sob a forma de lucro, quer se pretenda que o lucro seja a remuneração do trabalho atual do capitalista, quer se pretenda que ele representa a remuneração de um trabalho passado, cristalizado em capital.

45 “... as categorias as mais abstratas, embora válidas — precisamente por causa de sua natureza abstrata — para todas as épocas, não o são menos, sob a forma determinada desta abstração mesma, o produto de condições históricas e não permanecem plenamente válidas senão para estas condições e no quadro destas”; Marx, Karl, *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 169.

direta de sua capacidade de retenção das determinações essenciais que, em última instância, são responsáveis pela distinção entre um modo histórico real de produção e outro igualmente histórico e real, não obstante as concreções singulares de cada um.

Nas sociedades pré-capitalistas as esferas política, econômica e social se apresentam inextricavelmente ligadas, não obstante serem as unidades de produção de caráter autárquico. Ao mesmo tempo em que as sociedades pré-capitalistas apresentam uma estrutura altamente fragmentária, sobretudo aquelas de organização feudal nas quais se fragmenta o poder político, o poder jurídico e o poder econômico, há um pleno entrosamento entre as esferas econômica, política e social. Talvez se possa dizer que, enquanto a fragmentação se dá num plano vertical, a integração se faz num plano horizontal. O uso desta linguagem metafórica não deve levar ao pensamento de que as unidades de produção feudal mantenham entre si laços estreitos de dependência; ao contrário, seu caráter autárquico já foi assinalado. Deste ponto de vista, isto é, das relações entre as unidades produtivas, logo também num plano horizontal, as sociedades, pré-capitalistas são extremamente lassas. O termo *horizontal* empregado acima para mostrar o plano em que se faz a integração deste tipo de sociedade pretende caracterizar um estado social, em que a esfera política, a esfera social e a esfera econômica se situavam no mesmo nível, do ponto de vista do real aparente. Em outros termos, «a economia não havia atingido (. . .), nem, objetivamente, o nível do ser-para-si...»⁴⁶. A organização da produção estava, por assim dizer, «implícita» na própria organização política de tal modo que o aparelho estatal não representava uma mediação da dominação econômica, mas se impunha enquanto dominação política mesmo. Claro que no próprio bojo da dominação política se escondia o poder econômico. Mas, enquanto o trabalho não é livre, o caráter econômico das relações de produção oculta-se sob e na superestrutura jurídica e religiosa. Assim sendo, as camadas que se formam nas sociedades pré-capitalistas ocupam, cada uma, posições análogas na esfera social, como na política, como ainda na econômica. Quer essas camadas assumam a forma de estamentos, quer

46 Lukács, “*La conscience de classe*”, p. 81.

assumam a forma mais rígida de castas, a qualificação pessoal de seus membros figura no lado de sua posição na estrutura de poder político e de sua situação de «classe» sendo freqüentemente condicionada pelas duas últimas, sobretudo pela última.⁴⁷

O termo *casta* e o termo *estamento*, empregados para designar as camadas que assim se formam nas sociedades pré-capitalistas apreendem, simultaneamente, os aspectos sociais, políticos e econômicos destes

47 Embora a posição metodológica aqui assumida se aproxime, aparentemente, da de Weber, com ela não se identifica. Encontra, entretanto, apoio neste sociólogo na medida em que ele afirma: “com muita frequência, o ‘estamento’, desenvolvido em grau extremo e baseado em uma seleção dos sujeitos pessoalmente qualificados, (...) se converte em um tipo antropológico. Mas a seleção pessoal está muito longe de constituir o caminho único ou principal da formação dos diferentes ‘estamentos’. A filiação política ou a situação de classe a tem decidido desde tempos imemoriais com a mesma frequência. E o último dos fatores mencionados é atualmente predominante. Pois a possibilidade de adotar uma conduta própria de um determinado ‘estamento’ só está normalmente condicionada pelas circunstâncias econômicas. /Considerada praticamente, a organização em estamentos coincide com o monopólio de bens ou probabilidades ideais e materiais, que se manifesta na forma já conhecida por nós como típica. Junto com a honra estamental específica, que se baseia sempre na distância e no exclusivismo, junto com os traços honoríficos como o privilégio de usar determinada indumentária, de comer determinados alimentos negados a outros, assim como o privilégio de carregar armas — privilégio que produz consequências muito consideráveis — e o direito de praticar certas artes, não com fins lucrativos, mas por si mesmas, junto com isto exige toda sorte de monopólios materiais. Raramente de um modo exclusivo, mas quase sempre em grande medida, constituem normalmente estes monopólios os motivos mais eficazes para o estabelecimento do mencionado exclusivismo. Para o *connubium* entre membros de um mesmo estamento, o monopólio à mão das filhas de um determinado círculo tem tanta importância como o interesse que possuem as famílias em monopolizar os possíveis pretendentes que possam assegurar o futuro de suas filhas. As probabilidades convencionais de preferência para determinados cargos desembocam, quando existe um crescente hermetismo, em monopólio legal sobre determinados cargos a favor de certos grupos bem determinados. Certos bens, especialmente as ‘terras de herança’ e com frequência também a posse de escravos e servos, assim como determinadas profissões, se convertem em monopólio por parte de um estamento. E isto ocorre tanto em sentido positivo — de modo que só o grupo em questão os possua e explore — como em sentido negativo — de sorte que não os possua e explore para conservar precisamente seu modo de vida específico. Pois o papel específico que desempenha o ‘modo de

agrupamentos na forma histórica real que eles assumem. Tanto num quanto noutro tipo de formação social, o fundamento econômico da divisão da sociedade em «classes sociais» permanece encoberto: na estrutura de casta, sob uma superestrutura religiosa que a legitima; na estrutura estamental, sob uma superestrutura jurídica que também serve de legitimação àquela divisão.⁴⁸

Assim, dois pontos devem ser considerados. Primeiro, que o fundamento econômico da divisão da sociedade em castas ou estamentos não pode ser percebido pelos membros das sociedades assim estruturadas. Uma vez que a organização econômica continua mesclada com elementos de caráter religioso e/ou jurídico, isto é, que o processo econômico não se autonomizou, não há posição a partir da qual se possa apreender a sociedade como totalidade. Segundo, e de certo modo já contido no primeiro, que a apropriação de bens econômicos não resulta de um processo de competição, que colocaria em evidência a disputa por estes bens e a raridade destes, mas deriva ou da pertinência a um grupo étnico, ou a um grupo estamentalmente privilegiado ou então, condicionando o domínio de uma etnia ou de membros de estamentos superiores, resulta de processo violento de expropriação dos mais fracos. Não há, pois, uma competência técnica do indivíduo interferindo na aquisição de status econômico. A «competição» entre os membros das camadas de homens juridicamente livres se encontra condicionada e limitada pelos fatores de caráter «natural» a partir dos quais os status e papéis são atribuídos. A aquisição de status econômico assume, pois, até mesmo nos casos em que foi decisiva para o posicionamento do indivíduo na escala de prestígio da sociedade, um caráter de atribuição pelo qual seriam responsáveis critérios como o do nascimento, o do sexo, o do estilo de vida, o destino que a religião marcou para o indivíduo independentemente de sua vontade etc. Em última instância, aparentemente, o status social dos indivíduos resulta de uma atribuição social que toma por base seus atributos naturais. O fato de ter o indivíduo adquirido um status

viver’ para a ‘honra’ do grupo implica que os ‘estamentos’ sejam os mantenedores específicos de todas as ‘convenções’”; *Economia y sociedad*, vol. II, p. 690s.

48 Lukács, “*La conscience de classe*”, p. 80.

econômico que, simultânea ou posteriormente, o tenha levado a educar-se segundo os moldes dos estamentos privilegiados e, conseqüentemente, a adotar o estilo de vida deste, não aparecem superfície da sociedade. Antes, é a sua qualificação pessoal que aparece como, de um lado, condicionante de sua fortuna e, de outro, como legitimação dela. Nestas condições, a articulação entre os diferentes estamentos e entre as diferentes castas assumem feições específicas. Em ambos os tipos de estruturação, as camadas se sobrepõem hierarquicamente, isto é, não dinamicamente no sentido de levar à luta entre elas. A superposição das camadas se faz segundo um esquema de graduação sintética⁴⁹, no qual são combinados fatores de natureza qualitativa. Uma vez que o fator econômico, tomado quantitativamente, determina em grande parte ou é determinado em alguns casos pela qualificação pessoal do indivíduo, ao misturar-se com as variáveis de natureza qualitativa que posicionam aquele na escala de prestígio social, acaba por adquirir, no plano do real, um caráter também qualitativo. Eis por que não se cria o difícil problema de escalonar as pessoas segundo critérios incomensuráveis. A convergência, via de regra, do status econômico, social e político, aqui assinalada com o fim de mostrar o sentido especial em que se dá a integração das sociedades estruturadas em castas ou estamentos, torna possível a classificação desse sistema de estratificação social como um esquema de graduação sintética. É preciso não esquecer, contudo, o fato fundamental de que o processo econômico não havia atingido o mínimo de autonomia capaz de o tornar perceptível não apenas enquanto campo de atribuição de status, mas, sobretudo, como o campo propício à aquisição de status. Esta é a principal razão em virtude da qual a articulação entre as castas e entre os estamentos

49 Ossowski, Stanislaw, *Estrutura de Classes na Consciência Social*, Zahar Editores, 1964. As dificuldades inerentes à elaboração de um esquema de graduação sintética, numa estrutura de classes, não existem aqui, uma vez que à posição privilegiada na esfera econômica corresponde posição privilegiada nas esferas política e social, a mesma correspondência observando-se com relação ao subprivilegiamento das camadas inferiores. O esquema de estratificação das sociedades em enfoque poderia ser também rotulado de esquema funcional. Não havendo incompatibilidade entre os dois conceitos, o de graduação sintética foi aqui preferido em virtude dos propósitos deste trabalho.

não se faz de modo dinâmico. Existe, sem dúvida, um conflito latente entre as castas e entre os estamentos, nascido das relações de produção; entretanto, este conflito não chega a ser o fruto da conscientização do qual determinante é o processo econômico para a apropriação e monopolização de probabilidades materiais e ideais de vida e nem deriva de uma apreensão da sociedade enquanto totalidade. Nas sociedades estratificadas em castas o conflito não se manifesta inteiramente, porque, além das razões já examinadas, a estrutura é legitimada religiosamente e sua subversão implicaria sanções hierocráticas. Nas estruturas estamentais, embora o conflito derivado das relações de produção e aquisição de bens chegue a manifestar-se, permanece insulado neste setor da sociedade, não visando a sociedade como totalidade.⁵⁰

Nas sociedades pré-capitalistas, portanto, o status social aparece na superfície da sociedade como inteiramente resultante de uma atribuição social, o que vale dizer que resulta de fatores naturais nos quais não interfere a vontade individual. Obviamente, a afirmação de que o status social deriva, na sua totalidade, de mecanismos atributivos deve

50 “A articulação das classes proprietárias puras não é ‘dinâmica’, isto é, não conduz, necessariamente a lutas de classe e as revoluções de classe. A classe fortemente privilegiada dos proprietários de escravos, por exemplo, se encontra, sem contraposições de classe, ao lado da dos camponeses, muito menos privilegiada em seu sentido positivo e, inclusive, frequentemente, mesmo ao lado da dos desclassificados existindo às vezes solidariedade entre eles (frente aos servís). Também as contra-posições de classes de propriedade entre:

1. proprietários de terra e desclassificados.
2. credores e devedores (com frequência – patrícios cidadãos e camponeses ou pequenos artesãos da cidade) podem levar a lutas revolucionárias, que, entretanto, não se propõem necessariamente uma transformação da constituição econômica, mais primariamente do acesso à propriedade e à distribuição da mesma (revoluções de classes proprietárias). /Exemplo clássico da ausência de contraposições de classe se encontra na situação dos ‘poor white trash’ (brancos pobres) com relação aos proprietários de plantações nos Estados sulinos. O ‘poor white trash’ era mais hostil ao negro que o próprio dono das plantações, dominado muitas vezes por sentimentos patriarcais. Para a luta dos desclassificados contra os proprietários oferece a Antiguidade os principais exemplos, assim como para a contraposição: credores e devedores; rentários de terras e desclassificados”; Weber, Max, *Economia y Sociedad*, vol. I, p. 243s.

ser entendida no sentido que lhe empresta o contexto de análise em que se insere. Procurou-se mostrar, mais acima, que, de um lado, mesmo o campo deixado à aquisição de status – o econômico — sofre sérias limitações dos fatores aqui denominados naturais e, de outro, que o status econômico, mesmo quando adquirido, é visto, pela sociedade, como atribuído. Ora, nestes termos, a estratificação assume a feição de fenômeno natural, apenas contestado por conflitos entre homens situados antagonicamente no sistema produtivo de bens e serviços, conflitos estes, entretanto, que nem chegam a pôr em xeque a estrutura da sociedade e nem a ampliar, em extensão e em profundidade, o pequeno grau de conscientização do status econômico enquanto passível de aquisição. Assim, permanecem no mesmo plano os critérios de estratificação social, isto é, do mesmo modo como o critério da pertinência a um grupo étnico determinado pode levar, com justificativas religiosas e/ou jurídicas, à hierarquização dos homens segundo uma escala de prestígio elaborada a partir de valorizações, que emanam do próprio núcleo da cultura, e assumir um caráter perfeitamente natural e normal, a estratificação a partir de fatores que também independem da vontade dos agentes sociais como a idade, o sexo etc. é igualmente considerada normal. Com a ressalva feita acima e válida para os setores econômico e educacional pode-se dizer que a estratificação das sociedades pré-capitalistas se faz essencialmente por atribuição. Não há, como já foi visto, um setor da sociedade no qual se evidenciem formas de «conquista» de status de tal modo que comparações levassem os atores sociais a julgar arbitrária a atribuição de status. Ao contrário, a identidade da natureza dos fatores determinantes, pelo menos no nível do real aparente, da distribuição dos indivíduos pelas camadas sociais cria condições, senão para um pleno ajustamento individual, ao menos para uma aceitação sem protesto do esquema estratificatório da sociedade. À mulher, pois, parecia natural e legitimada por séculos de tradição sua inferiorização na família e na sociedade. Mesmo quando a mulher herda, se torna proprietária de um feudo, não é por apropriação, mas por doação que o faz. As possibilidades de apropriação de probabilidades ideais e materiais de vida se abriam aos homens; para as mulheres elas existiam apenas indiretamente, por um reflexo no qual o elemento feminino aparece como um prolongamento dos

seres masculinos. O próprio fato de na França, durante a fase de desagregação veloz do feudalismo e de florescimento do capitalismo comercial a mulher gozar de todas as capacidades necessárias ao exercício das atividades mercantis, pode ser interpretado deste ângulo. A mulher do povo pôde ganhar em liberdade, transformando-se em comerciante, em pessoa juridicamente capaz, porque o comportamento tipicamente exigido no mercado é incompatível com a honra estamental.⁵¹ No novo padrão de relações sociais emergente pôde a mulher penetrar inteiramente porquanto se tratava, para a sociedade que desaparecia, de atividades desprezíveis; e a sociedade que nascia não havia ainda estabelecido, com o rigor que demanda um tipo estrutural plenamente constituído, um sistema de controle social que fiscalizasse a atuação de um e outro sexo. À medida que a sociedade capitalista emerge, a relação entre os fatores estratificatórios vai tomando contornos mais precisos. A contradição presente, mas não aparente, no modo de estruturação das sociedades pré-capitalistas entre o setor econômico e o setor social (a apropriação de probabilidades materiais de vida se constituía em requisito para a filiação a um estamento privilegiado porquanto proporcionava os meios de obtenção da educação, principalmente nas estruturas de tipo feudal, e apenas determinadas formas de apropriação eram compatíveis com a honra estamental) aflora à superfície da sociedade capitalista (a produção assume uma forma social enquanto a apropriação continua a fazer-se de modo privado).

A transformação do status jurídico dos homens não-livres permitiu não apenas a ampliação do processo competitivo, mas ainda a percepção do fundamento econômico da divisão da sociedade em classes sociais. A autonomização do processo econômico transferiu o centro de gravitação da sociedade da esfera propriamente social para a esfera da produção de bens e serviços. O status econômico passou a constituir, senão o mais importante componente do status total do indivíduo, pelo menos um dos

51 “... o conceito de honra estamental recusa quase sempre o específico do mercado, o regateio, tanto entre seus iguais como para membros de qualquer estamento em geral; (...) existem, portanto, estamentos, e quase sempre os mais influentes, para os quais toda sorte de participação aberta em um lucro é considerada simplesmente como uma infâmia”; Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 692.

mais importantes. Formalmente, estabelece-se o reino da liberdade, onde os homens são livres para competir em busca de um status econômico mais elevado sem distinções de cor ou raça, de sexo, de constituição física. Formalmente ainda, só a competência individual limita as possibilidades de mobilidade vertical de cada um. O êxito pessoal passa a ser figurado como mais ou menos acessível aos seres humanos segundo suas possibilidades individuais. Não mais se põe como algo a ser concedido a partir de privilégios religiosos ou étnicos ou políticos, mas como algo a ser conquistado à base de uma ação instrumental, de uma ação racional com relação a fins.⁵² A vida social, assim centrada na esfera das atividades econômicas, sofre processo intenso de racionalização.⁵³ Mas essa racionalidade é em si mesma a expressão da contradição do sistema capitalista. A racionalidade que tem lugar no âmbito interno das empresas capitalistas, ao mesmo tempo em que é imposta pela irracionalidade, pelo caráter caótico, do sistema global de produção, resulta ser determinante desta mesma irracionalidade. A esta contradição inerente ao modo capitalista de produção corresponde uma contradição que se instala na personalidade individual. Dito de outro modo, é a própria contradição objetiva do sistema global de produção de bens e serviços que se subjetiva, introjetando-se nas consciências individuais. A racionalidade impressa na vida profissional dos agentes humanos do trabalho determina e é, simultaneamente, condicionada pela irracionalidade de sua vida extra-ocupacional. Na proporção em que se separam a estratificação social da estrutura de classes rompe-se, de um golpe, o equilíbrio anteriormente atingido pela personalidade humana, equilíbrio este vinculado ao próprio modo de integração das sociedades pré-capitalistas. Nas sociedades capitalistas o padrão de integração é outro. Com o surgimento de categorias

52 Weber, *Economia y Sociedad*, vol. I, p. 21.

53 Racionalização é aqui empregada no sentido de ação racional com relação a fins, tal como a definiu Weber, ou seja, “atua racionalmente com relação a fins que que orienta sua ação pelo fim, meios e conseqüências implicados nela e para o que avalie e compare os meios com os fins, os fins com as conseqüências implicadas e os diferentes fins possíveis entre si”; *Economia y Sociedad*, vol. I, p. 21. O conceito weberiano de ação racional com relação a fins corresponde ao conceito mannheimiano de ação racional funcional, já citado.

puramente econômicas, as formas jurídicas e políticas que aparentemente determinavam a estratificação em estamentos passam a ser, nas sociedades capitalistas, «simplesmente uma fixação de interconexões cujo funcionamento é puramente econômico, embora as formas jurídicas possam freqüentemente sustentar, sem modificar sua forma e seu conteúdo, estruturas econômicas modificadas».⁵⁴ O Estado, agora, constitui uma mediação da dominação econômica. Nas sociedades capitalistas os momentos econômicos não mais se escondem sob formas jurídicas que dissimulavam, nas formações sociais anteriores, a natureza econômica da dominação política. As classes sociais, embrionárias então, se tornam agora uma realidade imediata e imediatamente perceptível; «os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês moderno podem ser qualificados de épocas progressivas da formação social econômica».⁵⁵ O antagonismo entre as classes, expressão de uma consciência difusa na qual apareciam dissimulados os fundamentos econômicos da divisão da sociedade em castas e estamentos, desabrocha na medida em que surgem categorias puramente econômicas, que «exprimem, pois, formas de existência, de condições de existência determinadas».⁵⁶ É preciso considerar aqui o desenvolvimento das categorias econômicas e o movimento de sucessão através do qual elas se mostraram historicamente determinantes como um fenômeno subordinado, para a compreensão da sociedade enquanto totalidade, a um modo de produção específico no qual aquelas categorias assumem posições que, no contexto global, podem ser tanto a expressão de suas relações subalternas quanto a expressão de relações dominantes. Não é, pois, abstraído-se as categorias econômicas dos contextos histórico-sociais em que se desenvolvem, que se pode perceber que elas «exprimem condições determinadas de existência»; não se trata de procurar a relação que «se estabelece historicamente entre as relações econômicas na sucessão de diferentes formas de sociedade»⁵⁷; trata-se, ao contrário, de descobrir o modo pelo qual elas se relacionam num momento histórico real da

54 Lukàcs, “La conscience de classe”, p. 80.

55 Marx, Prefácio à *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 5.

56 *Idem, ibidem*, p. 170.

57 *Idem, ibidem*, p. 171.

produção. O estado de pureza (determinação abstrata) de uma categoria revela que sua posição no conjunto de categorias operantes num determinado momento histórico não é outra senão uma posição subalterna, o que se reflete precisamente na sua natureza abstrata.⁵⁸ Assim, na evolução das sociedades, os momentos superiores de organização da produção encerram sempre formas estioladas e disfarçadas de relações pertencentes a formas anteriores de sociedades. Obviamente, a conservação de formas caricaturadas de estruturas sociais anteriores não tira ao momento superior de estruturação suas características essenciais. Sua sobrevivência significa somente que elas cederam lugar a outras categorias agora dominantes e que passaram a desempenhar um papel subalterno na nova sociedade. Este fenômeno de conservação de relações sociais típicas de concretos já superados se manifesta nas sociedades capitalistas, de dois modos diversos:

1. persistência de «grupos ‘privilegiados’, cuja situação de classe não tem um fundamento econômico imediato»⁵⁹ e cuja «consciência de estamento» tende a ceder lugar a uma consciência de classe na medida em que cresce sua capacidade para substituir seus privilégios por uma dominação de caráter puramente econômico (grandes proprietários fundiários, por exemplo)⁶⁰;

58 “Seria, pois, impossível dispor as categorias econômicas na ordem em que elas foram historicamente determinantes. Sua ordem é, ao contrário, determinada pelas relações que existem entre elas na sociedade burguesa moderna e é precisamente o inverso daquilo que parece ser sua ordem natural ou corresponder à sua ordem de sucessão no curso da evolução histórica. Não se trata da relação que se estabelece historicamente entre as relações econômicas na sucessão de diferentes formas de sociedade. (...) Trata-se de sua hierarquia no quadro da sociedade burguesa moderna. /O estado de pureza (determinação abstrata) no qual apareceram no mundo antigo os povos comerciantes — fenícios, cartagineses — é determinado pela predominância mesma dos povos agricultores. O capital, enquanto capital comercial ou capital monetário, aparece precisamente sob esta forma abstrata lá onde o capital não é ainda o elemento dominante das sociedades. Os lombardos, os judeus ocupam a mesma posição em relação às sociedades agrícolas da Idade Média”; Marx. *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 171s.

59 Lukàcs, “*La conscience de classe*”, p. 82.

60 “As ações comunitárias que, por exemplo, determinam, de um modo imediato, a situação de classe dos trabalhadores e dos empresários são as seguintes: o mercado de

2. interferência da persistência indicada no item 1 no modo de existência social dos membros da sociedade, considerados individualmente.

O significado do que ficou dito pode ser resumido do seguinte modo: enquanto nas sociedades pré-capitalistas a situação de classe dos indivíduos ficava, por assim dizer, inclusa em seu status (a superestrutura

trabalho, o mercado de bens e a 'exploração' capitalista. Mas a existência de uma exploração capitalista pressupõe, de sua parte, a existência de uma ação comunitária de tipo particular que protege a posse de bens enquanto tal, e especialmente o poder, em princípio livre, que tem o indivíduo de dispor dos meios de produção; isto é, pressupõe uma 'ordenação jurídica' e, a rigor, uma ordenação jurídica de um tipo específico. Toda posição de classe, baseada antes de tudo no poder que outorga a posse enquanto tal, surte efeito quando tenham ficado descartados todos os demais motivos, na medida do possível, determinantes das relações recíprocas. Deste modo, alcança sua máxima consequência e valoração no mercado do poder outorgado pela posse de bens. Assim, constituem um obstáculo para a consequente realização do princípio estrito de mercado aos chamados 'estamentos'...” (...) “A grande mudança que se produziu no processo que vai do passado ao presente pode resumir-se aqui, aceitando certa imprecisão, dizendo que a luta produzida pela situação de classe passou da fase do crédito de consumo à competição no mercado de bens e, finalmente, à luta de preços no mercado de trabalho. As ‘lutas de classes’, da Antiguidade — na medida em que eram efetivamente 'lutas de classes' e não ‘lutas entre estamentos’ — foram, antes de tudo, lutas sustentadas por devedores camponeses (e também, entre eles, artesãos) ameaçados pela servidão, por dívidas contra os credores ricos das cidades. (...) /O monopólio, a compra antecipada, o ‘atravessamento’ e a retenção de mercadorias com o fim de elevar os preços tem sido os fatos contra os quais têm protestado os despossuídos, na Antiguidade e na Idade Média. Ao contrário, a luta pelos salários constitui, atualmente, a questão principal. A transição para esta situação foi representada pelas lutas para a admissão no mercado e para a fixação de preços que tiveram lugar nos princípios da época moderna, entre os empresários e os artesãos da indústria a domicílio. Um fenômeno muito geral, que aqui devemos mencionar, das oposições de classe condicionadas pela situação de mercado consiste no fato de que tais oposições soem ser sobretudo ásperas entre os que se enfrentam de um modo diretamente real na luta por salários. Não são os rentários, os acionistas e os banqueiros que resultam afetados pela animosidade do trabalhador (ainda que obtenham justamente lucros às vezes maiores ou com 'menos trabalho' que os do fabricante ou do diretor de empresa). São quase exclusivamente os fabricantes e diretores de empresa mesmos,

político-jurídica intervinha de modo constitutivo nestas sociedades, camuflando o fundamento econômico de sua divisão em «classes sociais», isto é, em castas ou em estamentos), nas sociedades capitalistas a situação de classe das pessoas se «separa» de seu status (o processo econômico se torna relativamente autônomo, escapando ao controle dos homens). Como foi visto anteriormente, em todas as sociedades, quaisquer que sejam os seus sistemas produtivos de bens e serviços, camadas de indivíduos se constituem a partir da posição que diferencialmente ocupam no sistema de produção e numa escala de valores. A diferença é que, nas formações sociais pré-capitalistas, aquele sistema de valores envolve o de produção, impedindo a percepção do fundamento econômico da divisão da sociedade em castas ou estamentos. E, na medida em que o status jurídico-político-social dos indivíduos coincide com sua situação de classe, não há, na sociedade, posição a partir da qual aquele fundamento econômico possa ser percebido.⁶¹ O real aparente mostra apenas um esquema de estratificação social (estado social que se caracteriza pela sobreposição hierárquica de certo número de camadas sociais) do qual estão ausentes (aparentemente) as posições polares que os indivíduos ocupam nas relações de produção. Nas sociedades capitalistas, ao contrário, são plenamente perceptíveis, de um lado, uma estrutura de classes, na qual os indivíduos se distribuem segundo sejam proprietários ou não dos meios de produção, e, de outro lado, um esquema estratificatório, multidimensional (não há apenas um fator de estratificação social, mas vários, assim como vários sistemas de valores), segundo o qual os indivíduos são hierarquizados de acordo com uma escala de valores. Como nas sociedades divididas em classes sociais

considerados como inimigos diretos na luta pelos salários”; Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 686s.

61 “... é a tarefa de uma análise histórica muito meticulosa mostrar claramente, graças à categoria de possibilidade objetiva, em que situação efetiva se torna possível desmascarar realmente a ilusão, penetrar até a conexão real com a totalidade. (...) Daquilo que precede resulta para as épocas pré-capitalistas e para o comportamento, no capitalismo, de numerosas camadas sociais cuja vida tem fundamentos econômicos pré-capitalistas, que sua consciência de classe não é capaz, por causa de sua própria natureza, nem de tomar uma forma plenamente clara, nem de influenciar conscientemente os eventos históricos”; Lukács, “*La conscience de classe*”, p. 74 e 78.

existem vários sistemas de valores, podendo-se falar em um sistema de valores para cada classe e até mesmo para cada estrato, é preferível colocar a questão em termos de vários esquemas de estratificação social ao invés de em termos de um esquema estratificatório multidimensional. Os sérios problemas que coloca a construção de uma única escala de posições sociais a partir de critérios quantitativos uns e qualitativos outros, isto é, a construção de uma escala de posições sociais com base em fatores incomensuráveis, impõem o uso da expressão *múltiplos esquemas de estratificação social*. De qualquer modo, estratificação social e estrutura de classes são fenômenos de natureza diversa quer se tomem os processos — competição, no terreno econômico; e avaliação social ou concessão de prestígio na esfera social — quer se tomem os produtos — estrutura de classes, no primeiro caso; e esquema de estratificação social (estratificação social aqui significa um estado social), no segundo caso. Estes dois fenômenos podem coincidir, isto é, poderá haver plena correspondência entre a situação de classe dos indivíduos e seus status sociais. Nem sempre, entretanto, esta correspondência se verifica. Mas, em qualquer dos casos, cada um deles interfere na dinâmica do outro.

As classes sociais são agrupamentos humanos antagônicos, cujas lutas expressam a contradição fundamental do sistema produtivo, isto é, a contradição entre as forças produtivas e as relações de produção. «A classe dominante, que detém o poder e os meios de produção, representa as relações de produção estabelecidas na sociedade, e a classe dominada, cujo trabalho é apropriado pela outra, as novas forças de produção que mais cedo ou mais tarde entram em contradição com esse sistema de relações».⁶² É preciso não esquecer que o modelo teórico — divisão dicotômica de classes — não se realiza empiricamente, representando apenas uma tendência histórica. De qualquer modo o esquema dicotômico das classes é heurístico na medida em que permite a

62 Stavenhagen, Rodolfo, “Estratificação Social e Estrutura de Classes”, in *Ciencias Políticas y Sociales*, Revista de la Escuela Nacional de Ciencias Políticas y Sociales, Universidad Autónoma de Méjico, ano VIII, n. 27, Enero-Marzo de 1962, e transcrito na Antologia Estrutura de Classes e Estratificação Social, Zahar Editores, 1966, p. 136s.

apreensão do fenômeno *classes sociais*, ao mesmo tempo, enquanto totalidades parciais que se complementam para possibilitar o funcionamento do sistema global econômico-social capitalista e enquanto totalidades parciais que se opõem, cujas relações são de dominação-subordinação. «Os salários e os lucros não são, como os keynesianos desejariam que acreditássemos, apenas duas das várias modalidades de renda. São formas antagônicas de renda».⁶³ O fato, pois, de a estrutura de classes poder ser denominada de *esquema funcional de classes* em nada diminui a oposição, que caracteriza as relações entre as classes. As duas caracterizações apanham o fenômeno em níveis diferentes. O que define a classe como totalidade parcial da formação econômico-social capitalista não é a função que ela desempenha na sociedade, mas o fato de se encontrar em oposição estrutural em relação a outra classe. Segundo esta concepção não cabe, pois, falar em *classe média*, mas em camadas ou estratos intermediários.⁶⁴

Quer o termo *estratificação social* seja empregado para designar o processo geral através do qual os indivíduos, por atribuição ou por aquisição, ocupam status sociais e/ou econômicos, quer a expressão *estratificação social* seja reservada para nomear o processo por meio do qual os homens ocupam status sociais num esquema estratificatório (estratificação aqui tem o sentido de produto, não de processo), o status deve ser distinguido da situação de classe. A distinção entre as esferas política, social e econômica não é nova.⁶⁵ Da esfera social todos os

63 Eaton, John, *Marx contra Keynes*, Editora Fundo de Cultura, 1958, p. 133.

64 “Se uma categoria social não se encontra em oposição estrutural a uma classe, mas ocupa, sob todos os pontos de vista, uma posição intermediária, então não é uma classe, mas apenas uma fração, uma camada ou simplesmente uma categoria intermediária. Não é pois possível, se se quer ser consequente com essa concepção de classes, falar de ‘classes médias’. (...) As camadas ou categorias intermediárias não constituem elementos estruturais independentes da sociedade, são modeladas pelas circunstâncias econômicas concretas e seus membros tendem para uma ou outra das classes em oposição”; Stavenhagen, *op. cit.*, p. 141.

65 “Enquanto as classes têm seu verdadeiro solo pátrio na ‘ordem econômica’ e os ‘estamentos’ o têm na ‘ordem social’ e, portanto, na estera da repartição da ‘honra’, influenciando sobre a ordem jurídica e sendo por sua vez influenciados por ela, os partidos se movem fundamentalmente dentro da estera do ‘poder’. Weber, *Economia y*

indivíduos participam, o mesmo não ocorrendo com referência ao sistema dominante de produção de bens e serviços. Se as classes sociais forem concebidas como agregados humanos que, em virtude de sua posição no sistema de produção de bens serviços, estão em relação de oposição, o conceito de classe social ganhará sentido no grau mesmo em que permita a explicação do movimento histórico por superação dialética das contradições existentes entre as forças produtivas e as relações de o real da produção, num momento histórico real da produção. Não apenas o fenômeno *classe social*, portanto, apresenta um alto grau de dinamicidade; também o conceito *classe social* é dinâmico.⁶⁶ Em suma, tem-se, de uma parte, uma estrutura dinâmica de classes e, de outra, um conceito analítico⁶⁷ que, não obscurecendo a práxis, é capaz de levar o analista a captar o processo de produção e destruição das estruturas.⁶⁸

O conceito de estratificação social, ao contrário, é descritivo. Um sistema concreto de estratificação social é composto de estratos que se sobrepõem, sendo o estrato integrado por indivíduos, cujos status sociais são iguais ou semelhantes. Se os critérios estratificatórios forem quantitativos, o sistema de estratificação social pode ser representado por um *continuum* de status individuais; se forem qualitativos, a representação poderá ser feita por uma hierarquia de estratos discretos. Estas categorias social chamadas estratos ou camadas são categorias

Sociedad, vol. II, p. 693. São ainda de Weber as seguintes asserções: ‘as classes’ se organizam segundo as relações de produção e de aquisição de bens; os ‘estamentos’, segundo os princípios de seu consumo de bens nas diversas formas específicas de sua ‘maneira de viver’ “ (p. 692).

66 O fato de Marx ter, em suas análises de situações histórico-sociais concretas, distinguido três, quatro e até mais classes não invalida nem o conceito de classes sociais como agregados que ocupam posições diametralmente opostas no sistema produtivo nem o esquema dicotômico das classes, uma vez que, como já foi examinado, embora haja em cada sociedade um modo de produção dominante [ILEGÍVEL] coexiste com vestígios de modos de produção anteriores. A existência dessas [ILEGÍVEL] de produção marginais ao sistema dominante é responsável pela existência de [ILEGÍVEL] sociais secundárias.

67 Dahrendorf, Ralf, *Las clases sociales y su conflicto em la sociedad industrial*, Ediciones Rialp, S.A., Madri 1962, especialmente capítulo I.

68 Cardoso, Fernando Henrique, *op. cit.*, p. 135.

estatísticas, isto é, integram-nas pessoas que, em virtude de possuírem certas características, mensuráveis ou não, ocupam status semelhante. Geralmente os membros de um estrato adotam condutas similares e desenvolvem atitudes comuns. Sendo a unidade do sistema estratificatório o indivíduo, os estudos sobre mobilidade social descreve o movimento efetuado por pessoas, via de regra, no sentido ascensional, que deixam um status para ocupar outro num *continuum* de posições sociais ou que, mudando de status, mudam também de estrato, numa hierarquia de camadas discretas. Estes estudos, ao cuidarem apenas da mobilidade de um status para outro, desprezando a dinâmica das classes sociais, nem apanham a estrutura social global (mesmo que incidam sobre a sociedade global), nem podem levar a uma compreensão do mecanismo da evolução histórica. Não obstante terem sua importância, não substituem as análises da estrutura de classes. A mobilidade tal como é entendida correntemente, não pode, de modo algum ser tomada como um indicador de mudanças operadas na estrutura de classes. Embora haja entre o fenômeno da estratificação social e a estrutura de classes relações recíprocas, eles guardam diferenças fundamentais e, sobretudo, apresentam graus diversos de dinamicidade.⁶⁹

É possível, agora, sintetizar a caracterização de classe social afirmando que as classes sociais constituem agregados humanos que ocupam, um em face do outro, posições estruturais antagônicas no sistema de produção de bens e serviços, ou sejam, agregados que se distinguem, fundamentalmente, em virtude do fato de que um deles cria, direta ou indiretamente, a mais-valia de que se apropria o outro. Partindo-se da concepção de que toda sociedade apresenta uma *infra-estrutura econômica*

69 “E, quanto às condições econômicas gerais para o predomínio da organização ‘estamental’, só se pode dizer, em relação com o que antes indicamos, de um modo [ILEGÍVEL] geral, que certa (relativa) estabilidade dos fundamentos da aquisição e distribuição de bens favorece, enquanto que todo transtorno e toda mudança técnico-[ILEGÍVEL] o ameaça, colocando em primeiro plano a ‘situação de classe’. As épocas [ILEGÍVEL] em que prevalece a importância da pura posição de classe coincidem, em [ILEGÍVEL] com os tempos de transformação técnico-econômica, enquanto todo atraso dos de transformação conduz imediatamente a um ressurgimento das organizações ‘estamentais’ e restabelece de novo a importância da ‘honra social’”; Weber, *Economia y Sociedad*, vol. II, p. 693.

e uma *superestrutura ideológica*, pode-se dizer que é na primeira que tem lugar o fenômeno *classe social* enquanto a segunda pertence o fenômeno *estratificação social*. Como infra-estrutura e superestrutura se influenciam mutuamente⁷⁰, há também ação e reação entre a estrutura de classes e o esquema estratificatório da sociedade. Isto significa que, se, por um lado, os esquemas estratificatórios originam das relações entre as classes, por outro, são alimentados pelos sistemas de valores da sociedade que, por sua vez, camuflam a estrutura de classes, obscurecendo a sua compreensão por parte dos homens que dela participam e, não raro, até mesmo por parte do investigador social.⁷¹ Às vezes, as raízes classistas de estratificação social não podem ser facilmente apreendidas, quase sempre não são imediatamente dadas. É que, sendo a estratificação um fenômeno mais estável que as relações entre as classes (o que é lógico dada a relativa inércia dos fenômenos superestruturais), conserva-se mais ou menos a mesma, não obstante se terem transformado as condições que lhe deram origem. De que outro modo se poderia explicar a vigência da

70 Em carta que Engels dirigiu a Joseph Bloch a 21-9-1890, depois, portanto, da morte de Marx, cuida de acentuar os termos precisos em que as relações entre [ILEGÍVEL] estrutura econômica e superestrutura ideológica são consideradas pelo materialismo-dialético, refutando, assim, as distorções de que havia sido alvo a referida [ILEGÍVEL] da história. “A situação econômica é a base, mas os diversos elementos [ILEGÍVEL] – as formas políticas da luta de classe e seus resultados, (...) [ILEGÍVEL] jurídicas e mesmo o reflexo de todas essas lutas reais no cérebro dos [ILEGÍVEL] teorias políticas, jurídicas, filosóficas, concepções religiosas (...) [ILEGÍVEL] sua ação sobre o curso das lutas históricas e, em muitos casos, muito preponderante, a sua forma; in Karl Marx e Friedrich Engels, [ILEGÍVEL] *Philosophiques*, Editions Sociales, 1951, p. 128.

71 Os estudos sobre mobilidade social visam, consciente ou inconscientemente, [ILEGÍVEL] que o sistema de classes é aberto e permite ampla mobilidade de [ILEGÍVEL] de uma a outra “classe”. Na verdade, trata-se de uma mobilidade [ILEGÍVEL], ou, nem disso, mas de uma mobilidade de um status para outro. [ILEGÍVEL] a mobilidade é, de fato, entre classes. Mesmo Dahrendorf, que distingue [ILEGÍVEL], de setor (estrato), acaba por cometer o engano de colocar a burocracia [ILEGÍVEL] classes dominantes, embora lhe reconheça a heteronomia. O caso de [ILEGÍVEL] ilustra bem o grau de confusão vigente com relação aos conceitos de [ILEGÍVEL] e de estrato, embora sua preocupação diga respeito ao domínio e [ILEGÍVEL] propriedade dos meios de produção como critério da divisão da sociedade [ILEGÍVEL] sociais. Dahrendorf, *op. cit.*, p. 323s.

ideologia do êxito pessoal (que supõe uma sociedade igualitária, sem classes, onde a mobilidade ascendente dos indivíduos de um estrato para outro se faz segundo suas capacidades individuais) nos Estados Unidos, se ela se prende à fase liberal do capitalismo e, portanto, não corresponde à sua fase monopolista? De que outro modo se explicaria a persistência, no Brasil, de uma estratificação racial que confere ao negro tão íntimo prestígio, senão pelas suas vinculações com a estrutura escravocrata, na qual o negro ocupava a posição de instrumento de trabalho e capital? De que outro modo, senão este, se explicaria o fato de, na estrutura de «classes abertas» dos países capitalistas altamente desenvolvidos, a estratificação à base do sexo limitar grandemente a participação das mulheres naquela estrutura? Que explicação se daria ao fato de as mulheres brasileiras não terem sido absorvidas, em grande escala, pela estrutura de classes, que se vem constituindo no Brasil, senão a de que os limites de realização do sistema capitalista de produção estão figurados em seu sistema de justificações de si próprio, isto é, que seus sistemas de valores se prendem a épocas anteriores, nas quais a mulher estava condenada a ser uma eterna dependente do homem? Ora, neste sentido, as estratificações sociais são, ao mesmo tempo, sobrevivências superestruturais de estruturas já superadas e racionalizações do sistema de produção existente. Qualquer que seja o ângulo do qual se as considerem, as estratificações se revelam fenômenos de superestrutura baseados na estrutura de classes existente ou já superada. Os estratos, é claro, assumem uma existência objetiva, o que não nega o caráter ideológico dos esquemas estratificatórios sustentados por valores culturais, mas afirma. O que é importante assinalar é que as estratificações não dividem a sociedade, como o faz a estrutura de classes, ma promovem, ao contrário, sua integração, consolidando determinada estrutura sócio-econômica.⁷² Neste sentido, a estratificação de uma sociedade não é senão

72 Este é o motivo pelo qual as análises funcionalistas não explicam as mudanças interestruturais. Mesmo que se utilizem do conceito de disfunção, permanecem ainda no nível funcional, que não é senão um momento (aparente) dos fenômenos sociais. O recurso à noção de equivalente funcional mostra que as oposições estruturais, que estão na base das explicações da mudança interestrutural, são deixadas de lado. De um outro ângulo, Florestan Fernandes mostra que a elaboração de fator tempo é a mais importante limitação lógica da análise funcionalista. Com efeito, afirma: "... a análise

sua aparência; sua essência deve ser buscada na divisão em classes sociais que um sistema de produção de bens e serviços historicamente determinado opera em sua população. A estratificação constitui, pois, o real, o imediato do qual se parte na análise científica. O analista, entretanto, terá que desvendar as determinações essenciais do sistema social e, num processo de recomposição da totalidade histórica (síntese), descobrir as conexões entre elas (relações de produção) e as determinações comuns (estratificação social).

Do exposto resulta que os esquemas estratificatórios, apoiados que são em sistemas de valores que se pretendem *universais*, mas, na realidade, impostos pela classe dominante, representam as forças de conservação da sociedade enquanto as classes, desenvolvendo sistemas próprios, e às vezes antagônicos, de valores, representam as forças dinâmicas da vida social. As relações de produção, transformando-se

funcionalista trata, estritamente, do *período de função* das sociedades; ela toma sociedades já constituídas como objeto de investigação e as estuda de modo a reter, como se processa atualmente (ou seja no lapso de tempo considerado), o exercício das atividades vitais para a existência das coletividades humanas. Embora o tempo seja nela uma variável, é imprescindível manipulá-lo tendo em vista o valor interpretativo das conexões funcionais. Em sociedades nas quais o ritmo de mudança é lento, poucos são os inconvenientes da escolha de um período de tempo mais ou menos longo. Mas, em sociedades cuja organização se transforma com alguma intensidade, as conexões funcionais, que contribuem para explicar certos fenômenos em uma dada constelação social, podem ser insuficientes ou até irrelevantes para explicar os mesmos fenômenos nas constelações sociais subseqüentes. O leitor encontrará uma ilustração desse fato em nosso estudo do preconceito contra o negro e o mestiço na cidade de São Paulo: a explicação cabal do mesmo fenômeno exigiu a pesquisa das conexões funcionais válidas para cada fase de desenvolvimento estrutural da sociedade paulistana". (...) "Ela (a perspectiva aberta pela análise funcionalista) orienta a atenção do sujeito para a interpretação dos fenômenos sociais que podem ser legitimamente explicados através de implicações e de relações de coexistência ou de interdependência. Portanto, os fenômenos sociais cuja explicação depende da elaboração de relações de sucessão em séries encadeadas caem fora de sua perspectiva de interpretação"; Fundamentos Empíricos da Explicação Sociológica, Companhia Editora Nacional, 1959, p. 272-4. /A análise funcionalista é legítima, porquanto ilumina os fenômenos sobre as quais recai. Deixa a desejar, entretanto, em virtude de captar os fenômenos sociais em apenas um de seus níveis de manifestação.

mais rapidamente que as estratificações, permitem o aparecimento do cruzamento entre esses dois fenômenos. Assim, em determinados momentos históricos, a classe dominante pode não corresponder ao estrato superior. A defasagem pode dar lugar a uma coincidência, através das revoluções, que subvertem estruturas e valores simultaneamente. É possível, contudo, que, mesmo assim, persistam valores que informem uma estratificação em desacordo com a nova estrutura de classes. Em épocas normais, o conflito existente entre as relações de classe, de um lado, e as estratificações, de outro, conduz ao aparecimento de novo esquema estratificatório que melhor corresponda à estrutura de classes, ou então à multiplicação desses esquemas. Mais uma diferença, portanto, pode ser acusada como existente entre os dois fenômenos em questão. Várias estratificações podem coexistir numa mesma sociedade; não havendo lugar em cada formação social senão para *uma estrutura de classes*. Disto decorre que, não sendo as estratificações mutuamente exclusivas, um mesmo indivíduo pode participar de várias delas, não havendo nenhuma pessoa que não ocupe pelo menos um status. Donde ser o indivíduo a unidade da estratificação. As classes, ao contrário, são mutuamente exclusivas; nenhum indivíduo pode pertencer, ao mesmo tempo, a mais de uma classe. De outra parte, nem todos os indivíduos ocupam posições estruturais antagônicas no sistema produtivo; logo, há indivíduos que não pertencem a nenhuma classe.

É preciso ressaltar o fato de que as estratificações, além de serem forças conservantistas da sociedade, vistas de outro ângulo, preenchem funções necessárias à existência da própria estrutura de classes. Em outros termos, as estratificações são imprescindíveis, porque elas são o modo pelo qual as relações de produção se exprimem na superfície da sociedade. As estratificações, enquanto tais, negam as relações de produção, cujo modo de expressar-se «é, exatamente, a forma transfigurada da estratificação social. São dois, portanto, os níveis em que elas se inscrevem: a estratificação, no nível do real; as relações de produção, no nível das determinações essenciais que, ao mesmo tempo, se exprimem e se negam no nível do aparente. Se, por um lado, as determinações essenciais (relações de produção) não se objetivam empiricamente, é só através da

forma transfigurada que assumem (estratificação) que, não apenas elas próprias, mas ainda suas relações com sua manifestação fenomênica, podem ser desvendadas e ganhar sentido na configuração histórica na qual se inscrevem. É partindo desta visão sincrética da totalidade que, através de um movimento da razão, que consiste em se elevar do abstrato ao concreto, o investigador consegue reproduzir o *concreto real* sob a forma de *concreto pensado*. «O todo, tal como ele aparece no espírito como uma totalidade pensada, é um produto do cérebro pensante, que se apropria do mundo, da única maneira que lhe é possível, de uma maneira que difere da apropriação deste mundo pela arte, pela religião, pelo espírito prático».⁷³

Na medida em que as estratificações exprimem e negam as relações de produção e na medida em que estas últimas não abrangem todos os membros de uma sociedade, as estratificações expressam, simultaneamente, as relações de produção do sistema dominante, as relações de produção dos sistemas secundários, as relações sociais entre aqueles que foram marginalizados quer de um, quer de outros sistemas de produção e, enfim, as relações de todos os homens entre si. É por isso que o status econômico pode refletir tanto uma situação de classe transfigurada, quanto a marginalização do indivíduo da estrutura de classes. Este é o ponto decisivo para o esclarecimento do problema central deste trabalho: *o sexo enquanto fator de estratificação social que ao mesmo tempo exprime e nega as relações de produção*. O elemento, tomado abstratamente, se apresenta em todas as sociedades humanas históricas como um dos fatores estratificatórios. Exatamente por isso, o princípio de estratificação à base do sexo é apenas uma determinação simples, que ganha sentido somente quando vista em suas relações com as determinações essenciais do sistema social global.⁷⁴ Assim, ele

⁷³ Marx, Karl, *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 177.

⁷⁴ “Se, pois, os fatos devem ser apreendidos com exatidão, convém primeiro apreender clara e exatamente esta diferença entre sua existência real e seu núcleo interior, entre as representações que se fazem deles e seus conceitos. Esta distinção é a primeira condição prévia de um estudo verdadeiramente científico que, segundo as palavras de Marx, 'seria supérflua, se a aparência fenomenal e a essência das coisas coincidissem imediatamente'. Trata-se, pois, de uma parte, de desligar os fenômenos

justifica a marginalização de grande contingente de mulheres da estrutura de classes e a absorção por essa mesma estrutura de um contingente feminino em posições subalternas, ao mesmo tempo em que exprime o modo próprio de operação de um sistema de relações de produção que não pode, pela sua própria natureza, absorver todos os membros adultos e normais da sociedade. Deste ponto de vista, as estratificações, quaisquer que sejam os seus princípios imediatamente dados, aí incluso o sexo, são, não apenas «fósseis das relações de classes sobre as quais se basearam originariamente»⁷⁵, mas exprimem um momento da totalidade concreta no interior da qual mantêm relações de natureza dialética com as determinações essenciais não objetivadas empiricamente. A título de ilustração, pense-se, por exemplo, na estratificação interétnica no Brasil, não apenas como uma sobrevivência superestrutural de relações de produção já superadas, mas como «fator constitutivo» da formação econômico-social capitalista. Obviamente, o ser constitutivo dos sistemas sociais capitalistas não significa o mesmo que sê-lo nas formações sociais pré-capitalistas. Nestas, a superestrutura ideológica não somente obscurece a percepção das relações de produção como, antes de mais nada, a impede.

de sua forma dada imediata, de encontrar as mediações pelas quais eles podem estar ligados a seu núcleo e à sua própria essência e, de outra parte, de atingir a compreensão deste caráter fenomenal, desta aparência fenomenal, considerada como sua forma de aparição necessária. Esta forma de aparição é necessária, em razão de sua essência histórica, em virtude do fato de que eles tiveram nascimento no terreno da sociedade capitalista. Esta dupla determinação, este reconhecimento e este ultrapassar simultâneo do ser imediato, é justamente a relação dialética”. “Este conhecimento (da realidade) parte das determinações simples, puras, imediatas e naturais (no mundo capitalista) (...) para avançar, a partir delas, para o conhecimento da totalidade concreta enquanto reprodução, em pensamento, da realidade”; Lukàcs, Georg, “Qu'est-ce que le Marxisme Orthodoxe?”, in *Histoire et Conscience de Classe*, p. 25s.

75 Stavenhagen não concebe as estratificações sociais apenas enquanto “fósseis das relações de classes sobre as quais se basearam originariamente”; percebe-as também como forças, que interferem no funcionamento do sistema produtivo, justificando-o, reduzindo ou atenuando as oposições geradas nas relações de produção. Deixa, contudo, de ressaltar a questão do ângulo inverso, isto é, de ver a estratificação como requisito do sistema de produção de bens e serviços, ou seja, como a forma necessária de sua manifestação fenomênica.

Num momento superior de estruturação das sociedades, isto é, nas formações econômico-sociais capitalistas, a estratificação social obscurece a apreensão das relações de produção, porém não a impede. Em outros termos, à medida que o processo econômico alcança relativa autonomia, a sociedade oferece a seus membros a *possibilidade objetiva* de realizar o desmascaramento, isto é, de apreender, na estratificação social, as relações de produção que, ao mesmo tempo, se afirmam e se negam através dela. Neste contexto, e talvez só neste, ganha sentido a afirmação de Simone de Beauvoir de que «é no plano econômico e não no plano sexual que a mulher sofre a opressão».⁷⁶ Na verdade, o que a sociedade capitalista fez não foi senão explicitar um fenômeno presente em todas as sociedades humanas: a dominação do homem sobre a mulher. Por outro lado, é este mesmo tipo de formação social que, permitindo a independência econômica da mulher, ao menos até certo ponto, reduz os efeitos da dominação masculina. Assim, este momento superior de estruturação da sociedade, concomitantemente, eleva à superfície da vida social as relações de assimetria entre os sexos, possibilitando a sua apreensão imediata pelos agentes da ação, e impele a uma superação dessa assimetria. Em outros termos, nas sociedades pré-capitalistas, não é dada à mulher a possibilidade objetiva de, apreendendo sua situação no conjunto da sociedade, atuar no sentido de enfraquecer ou, romper as estruturas, nas quais ela é um dos elementos dependentes e subordinados. Nas sociedades capitalistas, ao contrário, o limite de consciência amplia-se consideravelmente. Aqui, a *práxis* coletiva de categorias sociais oprimidas pode levar à destruição das estruturas. A consciência real, entretanto, pode estar aquém da consciência possível-limite. Níveis superiores ou inferiores de consciência adequada exprimem a menor ou maior distância que medeia entre a consciência real e a consciência possível-limite (a consciência adequada). Neste sentido, pode-se dizer que os movimentos feministas de caráter burguês representam uma consciência menos adequada do que os movimentos de libertação da mulher que se integram na ação revolucionária do proletariado. Evidentemente, não se está procurando, aqui, identificar a consciência de

76 *Idem, ibidem*, p. 144.

classe do proletariado com a consciência social de uma categoria de sexo. A intenção é somente mostrar que, tal como existem gradações na consciência de uma classe, as há também na consciência que grupos de mulheres atingem de sua situação, enquanto categoria social «desajustada» ao modo de produção capitalista. As categorias de sexo não constituem classes sociais, mas se integram, diretamente ou por reflexo, nas classes sociais. No fundo, portanto, os diferentes movimentos feministas não expressam senão níveis diferentes de consciência de classe, quer eles sejam levados a efeito só por mulheres ou conjuntamente por homens e mulheres.

Fica patenteado, assim, que Margaret Mead não considerou os limites dentro dos quais seria possível uma reforma da sociedade norte-americana, a fim de se alterar a condição social da mulher. Na medida em que sua abordagem, embora não seja estritamente culturalista, não chega a captar os fenômenos mais profundos da sociedade, há, em sua obra, um privilegiamento da categoria *sexo*, em detrimento da categoria *classe social*, o que viesas as soluções propostas. Doutra parte, por não ter compreendido o papel da práxis humana, não vislumbra a possibilidade de mudança estrutural através da ação coletiva. Com efeito, afirma: «Eis aí um círculo vicioso, do qual não é possível determinar nem um começo nem um fim, no qual a supervalorização a que os homens procedem dos papéis das «mulheres, e a supervalorização que as mulheres praticam dos papéis dos homens conduzem um sexo ou o outro a menosprezar, a negligenciar e até a desdenhar parte de nossa humanidade conquistada a duras penas. Aqueles que poderiam romper o círculo são eles próprios um produto dele, expressam, em cada um de seus gestos, os vícios do círculo, podem apenas ser suficientemente fortes para desafiá-lo, não realmente capazes de rompê-lo. Todavia, uma vez identificado e analisado o círculo, deveria ser possível criar um clima de opinião no qual outros, um pouco menos o produto do passado por terem sido educados diferentemente, pudessem esclarecer tanto o passado quanto o futuro, dando um passo adiante. Somente reconhecendo que cada mudança da sociedade humana deve ser efetuada por aqueles que nutrem, em cada célula de seus corpos, a própria razão pela qual a mudança é necessária, podemos aprender a construir bem e verdadeiramente, reconhecendo que a edificação da civilização pelos

seres humanos não significa apenas o preço, mas também a glória de nossa humanidade».⁷⁷

Na verdade, Margaret Mead não chegou a vislumbrar as contradições fundamentais de sua sociedade. Apesar de proclamar a arbitrariedade da divisão social das tarefas entre os dois sexos, sua visão permaneceu no nível fenomênico da vida social. Não obstante o rico material etnográfico que a antropóloga colheu, o qual revelava a enorme plasticidade da natureza humana, ela ficou aquém da idéia de que, afora as potencialidades diversas que o homem e a mulher apresentam no que tange à reprodução da vida, o sexo nem limita, nem orienta as atividades humanas. Na medida em que a autora em questão incorporou certos conceitos psicanalíticos, deixou escapar uma oportunidade de apresentar uma visão inteiramente nova do problema da mulher. Não se libertou, por exemplo, da premissa de que a cosmovisão das pessoas é moldada pela anatomia de seu corpo.⁷⁸ A bem da verdade, é preciso que se diga que M. Mead não aceita toda a ortodoxia freudiana. Rejeita, por exemplo, o conceito de estágio «fálico», nas meninas, como um obstáculo regular ao pleno ajustamento sexual da mulher.⁷⁹ Entretanto, incorpora a ideia de identificação da menina com a mãe, senão como um elemento permanente de sua vida, pelo menos como um processo intermitente posteriormente à ruptura de que é alvo na puberdade.⁸⁰

Algumas das críticas que Lévi-Strauss faz a Frazer, em *Les Structures Élémentaires de la Parenté*, podem, igualmente, ser dirigidas a Margaret Mead. Esta antropóloga abordou sociedades primitivas e a sociedade norte-americana, altamente diferenciada utilizando-se da mesma teoria psicológica segundo a qual os traços da personalidade são produtos da anatomia humana. Embora a autora tenha percebido as

⁷⁷ *Male and Female*, p. 384.

⁷⁸ “Em nossa própria sociedade, nós inventamos agora um método terapêutico que pode penosamente deduzir das reminiscências do neurótico, ou das fantasias do psicótico, como o corpo humano, seus orifícios de penetração e de expulsão, moldaram, na origem, a visão do mundo do indivíduo em desenvolvimento”, *Male and Female*, p. 57.

⁷⁹ *Idem, ibidem*, p. 114.

⁸⁰ *Idem, ibidem*, p. 150.

diferenças existentes entre a percepção que o primitivo tem de seu corpo e aquela que o civilizado tem do seu, não chegou, de fato, a perceber que aquelas diferenças eram apenas de grau.⁸¹ Também nas sociedades primitivas a cultura serve de mediadora entre a percepção do corpo e o próprio corpo. Obviamente, nas civilizações complexas, a percepção do corpo humano envolve número muito maior de mediações culturais. Mesmo, portanto, admitindo-se que a anatomia tenha algum papel na formação da personalidade humana, evidentemente esse papel ganha dimensões diversas nas sociedades primitivas e nas diferenciadas, o que equivale a dizer que a percepção do corpo não molda, de modo direto, invariavelmente, o comportamento humano.

A obra de Margaret Mead apresenta uma contradição insuperável. Ora conclui, a partir do material etnográfico colhido, pelo condicionamento social dos traços de personalidade, ora por sua determinação anatômica. Duas passagens da autora servirão para ilustrar, mais uma vez, essa contradição. «Quando consideramos o comportamento do homem ou da mulher Arapesh típicos e o contrastamos com o comportamento do homem e da mulher Mundugumor típicos, a evidência está, irrefutavelmente, a favor da força do condicionamento social».⁸² «Se aceitamos a premissa de que podemos construir um mundo melhor usando os diferentes talentos de cada sexo, deveremos ter duas sortes de liberdade, liberdade de usar os reais talentos de cada sexo e de admitir livremente e cultivar em cada sexo suas especiais superioridades. Podemos convir que há certos campos, como as ciências físicas, a matemática e a música instrumental, nos quais os homens *em virtude de seu sexo*, como, também, em virtude de suas qualidades, enquanto seres humanos especialmente dotados, *terão sempre*

81 “Quando se vive no mundo moderno, vestido e disfarçado, obrigado a comunicar a apreensão de seu corpo por meio de símbolos (...), é fácil perder de vista o corpo humano no plano imediato. Mas, quando se vive entre povos primitivos onde as mulheres usam apenas uma pequena peça de erva e podem desfazer-se até disto para injuriar-se mutuamente ou para banhar-se coletivamente, e os homens usam uma pequena casca trabalhada, vagamente suspensa por um cordel (...) e os pequenos não usam nada, as comunicações básicas entre o bebê, a criança e o adulto, transmitidas através dos corpos, se tornam muito reais”; *Male and Female*, p. 57.

82 *Sex and Temperament...*, p. 280.

aquela penetração de *talento extra*, que constitui toda a diferença, e que, enquanto as mulheres podem facilmente acompanhar onde os homens lideram, *os homens farão sempre as novas descobertas*. Podemos igualmente convir que as mulheres, *através da aprendizagem implícita na maternidade*, que uma vez experimentada pode ser ensinada mais facilmente a todas as mulheres, mesmo às mulheres que não tem filhos, do que aos homens, têm uma superioridade especial naquelas ciências humanas, que envolvem aquele tipo de compreensão (. . .) chamado intuição».⁸³ (Os grifos são nossos).

Comparando-se essas duas citações e assumindo-se a postura metodológica da autora, caberia perguntar:

- 1.É o sexo masculino ou a vida social que condiciona o aparecimento de homens talentosos nas ciências naturais, na matemática e na música instrumental?
2. A capacidade de intuir, apresentada pela mulher ocidental, deriva de sua experiência ou mesmo só de sua potencialidade para a maternidade ou do gênero de vida que a mulher tem sido levada a adotar?

Da maneira taxativa como, na segunda citação, o sexo foi colocado como responsável pelas diferenças de personalidade do homem e da mulher, estreitos são os limites dentro dos quais podem operar os fatores sociais. Estes limites estariam no próprio sexo, o que equivale a dizer que, em última instância, não são os condicionantes sócio-culturais os fatores decisivos na estruturação de tipos diversos de personalidade quer masculina quer feminina. A conclusão é de que ao sexo cabe o maior grau de determinação.

Não se trata, evidentemente, de negar à mulher, assim como, ao homem, as possibilidades de atualização das potencialidades que lhe são

83 *Male and Female*, p. 382s. Embora as duas últimas citações da autora tenham sido extraídas de livros diferentes, o propósito aqui não é mostrar a contradição entre um e outro. A contradição pode ser detectada, tomando-se apenas *Male and Female*. A comparação de excertos deste último livro, aqui transcritos, revelará a referida contradição.

inerentes, enquanto seres pertencentes a diferentes categorias de sexo. Se, de fato, para além das potencialidades para a maternidade e para a paternidade, o homem e a mulher apresentam, potencialmente, capacidades diversas, a sociedade só poderia enriquecer-se, nunca empobrecer-se, encaminhando uns e outros para campos específicos de atividades. Mas, resta perguntar, para permanecer na perspectiva da autora, teria a ciência procedido a um levantamento exaustivo das situações empíricas de existência humana, a fim de poder afirmar, com segurança, que as descobertas e invenções, nas ciências físicas e matemáticas, serão sempre realizações masculinas e que as mulheres revelam mais talento nos campos em que a intuição desempenha importante papel? Mesmo considerando-se o procedimento indutivo da ciência, ficando, pois, excluída a necessidade de um estudo exaustivo das condições de existência humana, poder-se-ia indagar se a diversidade de conteúdos de papéis masculinos e femininos demonstrada pelo material etnográfico coletado apresenta, não obstante, certas invariâncias, certas regularidades, enfim, certos traços comuns à maioria das mulheres e certos outros comuns à maioria dos homens. Se a esta questão a ciência responder afirmativamente, então sim, cabe responsabilizar o sexo pela presença de determinados traços psicológicos no homem e na mulher. Ao contrário disso, deixando-se de lado a universalidade das funções biológicas, que homens e mulheres desempenham em todas as épocas e locais, a autora mostrou apenas a diversidade de padrões de comportamento. Não constatou a existência de regularidades empíricas, que permitissem inferir que a mulher apresenta maior capacidade de intuir só porque é capaz de conceber. O estilo de vida dos habitantes das Ilhas Marquesas revela como as condições materiais de existência e os ajustamentos sociais obtidos em face delas marcam profundamente a formação da personalidade masculina e da feminina. A precariedade das bases materiais de existência nas Ilhas Marquesas (ameaça de fome) e a composição por sexos de sua população (100 mulheres para 250 homens) condicionaram um tipo de personalidade feminina, que se caracteriza pela dureza, pela frieza, pela ausência de ternura, engendrando terríveis angústias.⁸⁴ É o pai que mantém relações de

docilidade com os filhos; é com ele que os filhos se criam; é ele, enfim, que desenvolve aquilo que nas sociedades ocidentais se costuma comumente chamar de instinto materno. Onde estão, pois, as razões científicas que embasam a afirmação de que os homens, «em virtude de seu sexo», «terão sempre» a vantagem daquele «talento extra» que lhes permitirá «fazer sempre as novas descobertas» no campo das ciências físicas, no da matemática e no da música instrumental? Quais são as evidências empíricas de que a mulher apresenta uma superior capacidade intuitiva, por causa da «aprendizagem implícita na maternidade»? Já foram dadas as respostas a essas perguntas, mas mesmo que não o tivessem sido ou, ainda que tivessem sido em sentido contrário, permaneceria na obra de Margaret Mead a contradição assinalada.

Desta obra contraditória a mística feminina tomaria e reelaboraria aquilo que justificasse a dependência econômica e social da mulher no grau em que essa dependência é exigida pelo sistema social. Aqui, é preciso retomar a análise das vinculações entre a estrutura ocupacional e a estrutura de parentesco, porém de outro ângulo. As sociedades urbano-industriais capitalistas apresentam dois modos de vinculação entre as duas estruturas referidas. Um deles diz respeito à possibilidade que se abre tanto ao homem quanto à mulher, integrantes de uma família de procriação, de se engajarem na estrutura de classes. Mesmo neste caso, entretanto, os papéis femininos e os masculinos não adquirem, para a sociedade, a mesma significação. Em análise anterior se viu que o sistema impõe limites à utilização dos mecanismos competitivos, o que pode ser visto como requisito de sustentação da própria competição. Assim, o sexo opera como fator limitativo do processo da competição de modo a impedir que, ao mesmo tempo, este último se torne incompatível com o equilíbrio da personalidade humana e que se transfira para o grupo familiar onde a solidariedade desempenha importante papel não só nas relações conjugais, mas ainda na socialização dos imaturos. Assim, o trabalho remunerado da mulher é de natureza subsidiária e se justifica, socialmente, em termos de uma elevação dos rendimentos da família. De qualquer modo, contudo, o elemento privilegiado da práxis — o trabalho — assume a mesma forma quer para o homem quer para a mulher. Por

84 Veja-se Sartre, Jean-Paul, *Critique de la raison dialectique*, p. 53s.

mais diferente que possam ser as atividades desempenhadas por um e por outro, os três momentos elementares constitutivos do processo de trabalho – o objeto, seu meio e o próprio trabalho — se efetiva do mesmo modo para um e para outro, uma vez que o trabalho de ambos apresenta uma característica básica comum: insere-se no sistema capitalista de produção. Por outro lado, os rendimentos efetivos da família, unidade solidária por excelência, não se confundem com os rendimentos nominais de seus membros economicamente ativos. De uma parte, os objetos necessários à vida humana, como os alimentos, por exemplo, são obtidos pela família em estado de semi-elaboração, necessitando, portanto, um acabamento final, antes de serem consumidos. De outra parte, certos serviços, como cuidar dos filhos menores, são imprescindíveis à continuidade da própria família. Ou a sociedade organiza um sistema de serviços públicos, para atender a essas necessidades, e as sociedades ocidentais o têm feito em certa medida, ou esses serviços são realizados por pessoas especialmente assalariadas para tal, ou ainda, senão na totalidade pelo menos em parte, eles são executados pelo próprio casal (na maioria dos casos, só pela mulher), cujo trabalho remunerado é responsável pelos rendimentos da família. A produção e a reprodução da vida exigem, pois, no estágio de desenvolvimento das sociedades capitalistas modernas, não somente a execução de tarefas remuneradas, mas a realização de serviços, que ainda não se constituem inteiramente em áreas de especialização ocupacional, nos moldes do sistema dominante de produção. Assim, na medida em que o trabalho doméstico se vai organizando em termos de empresa capitalista, as relações entre ele e os rendimentos da família vão-se explicitando. Quando se contrata uma pessoa para executar os trabalhos domésticos ou quando há utilização das organizações destinadas a executá-los, parcela da renda familiar é consumida sob a forma de pagamento de serviços, o que desvenda a natureza indiretamente econômica do trabalho da dona-de-casa.

O segundo tipo de vinculação entre a estrutura ocupacional e a estrutura de parentesco é, portanto, aquele que se apóia no trabalho exclusivamente doméstico da mulher e no trabalho remunerado do marido. O trabalho não remunerado da dona-de-casa, na verdade, eleva os rendimentos efetivos da família, porquanto ao salário do marido se

acrescenta um certo montante de trabalho, que poderia converter-se em salário. Evidentemente, o correspondente monetário deste trabalho doméstico não equivale ao salário que a mulher receberia, enquanto assalariada do sistema dominante de produção de bens e serviços. Os argumentos que pretendem justificar o padrão «dona-de-casa» não são verdadeiros quando apelam para a explicação de que o salário da mulher se consome no pagamento dos serviços domésticos. O padrão «dona-de-casa» só ganha sentido pensado em termos de coexistência de modos diversos de produção de bens e serviços, coexistência essa que define o próprio modo de operação do sistema dominante de produção. O contingente de indivíduos absorvidos pelos modos de produção de bens e serviços remanescentes de outras estruturas, nas quais eles foram dominantes, podem ser considerados desempregados, para efeito de mobilização de mão-de-obra, nos momentos de crescimento da economia capitalista. Isto significa que não apenas os efetivamente desempregados, mas ainda os que não se engajam diretamente no sistema produtivo dominante constituem o exército de reserva das economias capitalistas modernas. Deste ângulo, a dona-de-casa pode ser enquadrada no exército de reserva que, por não estar diretamente engajado no sistema dominante de produção de bens e serviços, não pertence a nenhuma classe. Mas a situação da mulher casada envolve outras variáveis, que a tornam mais complexa. Na verdade, a situação de classe de seu marido reflete-se nela e em seus filhos, de tal modo que se pode dizer que a unidade da classe não é o indivíduo, mas a família. É preciso, entretanto, entender a família como unidade da classe social dentro de limites bem precisos. A situação de classe do marido reflete-se na família enquanto é dela que dependem os rendimentos do grupo familiar. As consequências disto podem ser percebidas, no plano da estratificação social, portanto em termos de status social, na medida em que o gênero de ocupação e os ganhos econômicos que ela proporciona (cada classe é estratificada em termos de montante de rendimentos e do prestígio conferido socialmente às diferentes ocupações), condicionando uma psicologia e um estilo de vida determinados, ocupam uma certa posição na escala de valores, que a sociedade alimenta. Todavia, como o status econômico (situação de

classe percebida do ponto de vista da estratificação social) é, nas sociedades capitalistas, o mais definitivo do conjunto de status ocupados pelos indivíduos e, na família em que apenas o marido participa diretamente do sistema produtivo de bens e serviços ele é o único elemento a ocupar status econômico, este é estendido a toda a família. A situação de classe da dona-de-casa é, portanto, uma situação de classe reflexa, uma vez que é a situação de classe de seu marido que se estende a ela como parte da unidade funcional dependente dos rendimentos obtidos com o trabalho do único membro economicamente ativo do grupo familiar. Entendendo-se o status econômico como o reflexo não passivo, no plano da estratificação social, da situação de classe, o status social da mulher é duas vezes reflexo, isto é, reflete o status econômico do marido que, por sua vez, é *reflexo ativo* de sua situação de classe. Como a estratificação social diz respeito, especificamente, à concessão de prestígio e a dona-de-casa não participa da estrutura ocupacional, uma das maiores fontes de concessão de prestígio, senão a maior, seu status social deriva do reflexo da situação de classe do marido. Logo, a determinação *sexo* não determina diretamente o menor prestígio de que gozam as mulheres nas sociedades capitalistas. Antes, serve de critério para limitar a competição da esfera profissional, o que, por sua vez, confere ao homem maior prestígio. Como a esfera ocupacional é aquela em que mais se realizam os princípios do jogo competitivo e, aparentemente, não há mediações entre o sexo, como fator estratificatório, e a posição social da mulher, esta é vista como criatura incapaz de adquirir status. O que, em geral, se eleva ao nível da consciência social é o esquema estratificatório da sociedade, não os fatores infra-estruturais que o determinam em dado momento e que são sobrevividos pela estratificação. Assim se explicam os diferentes níveis de consciência social a que se eleva a situação da mulher. Os mitos, o conhecimento de senso comum e o conhecimento científico não representam senão níveis de percepção diversos, nos quais os fenômenos sociais assumem diferentes imagens. Dentro da própria ciência, como forma de consciência social, vários níveis de apreensão dos fenômenos sociais podem ser distinguidos. Isto resulta, de um lado, das diferentes orientações metodológicas, e, de outro, do «isolamento — por abstração — de elementos, tanto de um domínio de

pesquisa quanto de grupos particulares de problemas ou de conceitos no interior de um domínio de pesquisa». ⁸⁵ É a própria divisão do trabalho científico que, em parte, impõe este isolamento de campos restritos de pesquisa que acabam por levar o cientista a abstrair fenômenos que se inserem numa totalidade histórica, colocando-se na posição que julga estratégica para a apreensão do que se propõe conhecer. Nasce, assim, as diversas perspectivas que marcam as diferentes ciências humanas, legítimas em si mesmas. Neste sentido, as perspectivas da moderna Psicanálise, da Antropologia (mesmo enquanto ciência estritamente cultural que já deixou de ser) e da Sociologia ganham significado e legitimidade. O perigo reside em atribuir quer a cada uma dessas perspectivas, quer aos problemas que investigam, uma autonomia que nem as perspectivas, nem os problemas possuem intrinsecamente. É preciso não esquecer, de um lado, que os domínios especiais de pesquisas se inserem numa totalidade dialética que lhe dá sentido, como momentos dessa totalidade e, de outro lado, e exatamente por isso, que as várias perspectivas não apresentam autonomia uma em face da outra. Só tendo presente no espírito que os problemas focalizados são momentos de um todo dialético, poderá o cientista apreender a sociedade como totalidade. É por isso que, para a perspectiva dialética, a delimitação rigorosa dos campos científicos perde sentido.

Os tipos *mulher economicamente ativa* e *dona-de-casa* devem, portanto, ser vistos como momentos da sociedade quanto totalidade dialética. As relações dialéticas existentes entre a estratificação social e a estrutura de classes exprimem a inconsistência, quer no plano estrutural, quer no plano funcional, da posição e dos papéis femininos e tende a superá-la.

A afirmação de que a dona-de-casa constitui o tipo mais integrado na sociedade de classes deve, agora, ganhar uma nova dimensão. A grande maioria das mulheres aspira ao padrão da domesticidade, porque sua socialização foi dirigida nesse sentido, isto é, porque a sociedade incutiu nela certos valores, cuja realização está na dependência de seu comportamento segundo aquele padrão. Neste sentido, a mística feminina

85 Lukàcs, "Rosa Luxembourg, marxiste", in *Histoire et conscience de classe*, p. 48.

não satisfaz somente a uma exigência do sistema social, mas, ainda, vai ao encontro da acomodação desenvolvida pelas mulheres em relação à vida doméstica, o que, por sua vez, não deixa de representar um condicionamento do próprio sistema. Pode-se dizer que a dona-de-casa está integrada na sociedade, se se tem desta sociedade uma visão meramente sincrética; se, contrariamente, se conhece a sociedade como totalidade, só se poderá dizer que a mulher economicamente inativa aparece como mais integrada na sociedade de classes no plano da estratificação social.

Mas, como o próprio sistema social capitalista exige também o tipo *mulher economicamente ativa*, resulta que a mulher se debate entre duas esferas de atribuição de prestígio: aquela que valoriza a posição de mãe de família «ociosa» (do ponto de vista do sistema dominante de produção de bens e serviços), que goza do status reflexo do marido, e aquela que valoriza a mulher economicamente ativa. Aqui, é preciso não esquecer que, como esse último tipo não está ainda institucionalizado, aderir a esse padrão significa encontrar pela frente barreiras de difícil transposição. E, em grande parte dos casos, a mulher nem se sente com coragem para tanto, nem está de fato qualificada, emocional e profissionalmente, para enfrentar semelhante tarefa. Podem, portanto, ser identificadas, na sociedade, impulsões sociais em sentidos diversos e opostos que, de um lado, impelem a mulher para a vida doméstica e, de outro, pretendem levá-la à adoção do padrão mulher economicamente ativa. Da conciliação entre essas duas orientações sociais dos papéis femininos, resulta a defesa dos empregos em tempo parcial como sendo os ideais para a mulher, pois permitem a ela atender, simultaneamente às duas exigências presentes nas sociedades capitalistas. Esta é uma das principais razões que determinaram a penetração em massa das mulheres brasileiras nos quadros do funcionalismo público. Deixando-se de lado os tipos de serviços que se realizam exclusivamente em tempo parcial, isto é, organizações nas quais tanto homens quanto mulheres trabalham neste regime, outros tipos de empresas, cuja jornada de trabalho foi tornada mais curta, visando, dentre outros, ao objetivo de atender às necessidades das mães de família, como ocorre em alguns países da Europa, operam, em certas fases do processo econômico, de modo muito especial.

Nas épocas de crise econômica, o sexo opera como fator de seleção dos trabalhadores, expulsando as mulheres muito mais do que os homens da estrutura ocupacional. Tomando-se a família como unidade de consumo, o desemprego feminino afeta menos o orçamento familiar do que o masculino, uma vez que o salário da mulher é, via de regra, inferior ao do homem. Diante da superprodução de mercadorias, as empresas necessitam reduzir a produção, conservando o grau de produtividade do trabalho humano. Disto resulta, portanto, que uma massa humana é posta no desemprego; às vezes, entretanto, se apela para uma solução parcial, ou seja, para a redução da jornada de trabalho e, correspondentemente, do salário, a fim de manter o nível de emprego ou, pelo menos, não reduzi-lo excessivamente. Para as empresas que já operam com jornadas de trabalho mais curtas (para cada turno) é pequena a possibilidade de contribuir para a manutenção do nível de emprego. Logo, nas fases críticas da economia, é maior, em termos percentuais, o desemprego feminino que o masculino. É preciso lembrar aqui que, para as unidades de produção capitalistas, seria mais conveniente dispensar os trabalhadores masculinos e conservar os femininos, em virtude da diferença de salários muitas vezes existente. Todavia, o próprio caráter subsidiário do trabalho feminino impele a sociedade a alimentar um conjunto de pressões menos desfavoráveis ao desemprego da mulher. Como a legitimação social do trabalho feminino é feita em termos de obtenção de um complemento do orçamento familiar, parece normal à sociedade que ele seja temporariamente suprimido em benefício do trabalho principal, desempenhado pelo marido. De fato, se o desemprego atingisse apenas a mulher casada, ele representaria uma forma, de modo algum ideal, mas razoavelmente satisfatória, de ajustamento à situação de crise nas sociedades capitalistas. Acontece, porém, que o desemprego ocasionado pelas crises econômicas atinge também a «mulher só»⁸⁶, gerando problemas sociais extremamente graves para os quais o capitalismo não tem encontrado soluções satisfatórias.

86 Expressão empregada para designar a mulher solteira, viúva, divorciada, desquitada ou simplesmente separada do marido.

Do exposto resultam dois conjuntos de questões. Primeiro, que a situação da mulher na sociedade de classes constitui um problema social. A *mulher economicamente inativa* representa o tipo feminino mais integrado à sociedade no nível funcional; seus papéis não apresentam grandes inconsistências. Ela é, ao mesmo tempo, economicamente dependente e elemento de um grupo (família) do qual o homem é, pelo menos nominalmente, o chefe. As inconsistências do padrão *mulher economicamente inativa* só se desvendam quando são captadas as relações entre a estrutura de classes e a estratificação social. Sozinha, a mulher fica indefesa numa sociedade que, cada vez mais, exige a competência instrumental dos indivíduos como garantia de sua estabilidade econômica. Essa competência técnica não é obtida, muito frequentemente, pelas mulheres, porquanto ela não é o resultado mero e simples de uma preparação escolar, mas, também, o efeito de um treinamento que se faz através do próprio trabalho. Nos casos em que a mulher realmente apresenta essa competência profissional, por ter sido preparada escolarmente para o exercício de determinada atividade e por ter sido treinada nela, mais dificilmente abandona seu emprego, quando se casa ou quando tem filhos. Se o abandona, todavia, por alguns anos, quando pretender voltar ao trabalho remunerado, a qualificação técnica de sua força de trabalho poderá estar defasada com relação à nova tecnologia que as mudanças rápidas impõem. Neste caso, ela ficará duplamente desajustada à sociedade de classes. Em primeiro lugar, porque sua força de trabalho não está tecnicamente qualificada para permitir-lhe competir no mercado de trabalho; e, em segundo lugar, porque, embora sua competência técnica não esteja atualizada, ela pode apresentar componentes de personalidade que a definem como trabalhadora alienada (que foi) do sistema capitalista de produção. «Tomando-se o homem concreto, a alienação (e reificação) do trabalho, do trabalhador, do homem é que está na base da qualificação do trabalho na formação econômico-social capitalista. Com referência a esta, a qualificação do trabalho, em seu sentido mais amplo e profundo, consiste no processo de constituição de componentes típicos do homem (trabalhador) na sociedade capitalista». (...) «Há, pois, que se ver o processo de constituição do trabalhador como sendo, a um tempo,

econômico, cultural, político etc.: como realização mediatizada, na práxis individual, da pluridimensionalidade da práxis social».⁸⁷ As modalidades e graus de alienação representam, pois, o segundo conjunto de questões vinculadas aos papéis femininos nas sociedades de classes.

Afirmou-se anteriormente que, quando a mulher desempenha atividade remunerada, estão presentes em seu processo de trabalho, do mesmo modo que para o homem, os três componentes elementares deste processo: o objeto, seu meio e o próprio trabalho. Afirmou-se, ainda, que, mesmo neste caso, o trabalho remunerado da mulher ganha significação social diversa daquela que é conferida ao trabalho do homem. Com efeito, considerando-se a qualificação do trabalho não meramente como uma qualificação técnica, mas como um processo pluridimensional que, por isso mesmo, não envolve apenas uma dimensão técnico-econômica, mas, também, uma dimensão política, uma cultural etc., cujo objetivo é ajustar os seres humanos, nas suas dimensões biopsicossociais, à sociedade de classes, a constituição do homem enquanto trabalhador é diversa da constituição da mulher como «trabalhadora». Aqui, entretanto, é preciso considerar, separadamente, a dona-de-casa e a mulher economicamente ativa. Como este último padrão não chegou a ser institucionalizado, nem mesmo nos sistemas capitalistas mais desenvolvidos, como deve ter ficado claro a partir das considerações tecidas sobre o modo de operação desses sistemas, podem-se deixar de lado as mulheres que, em virtude de sua constituição como trabalhadoras ajustadas à ordem social competitiva, apresentem, enquanto assalariadas ou empresárias capitalistas, componentes típicos de personalidade requisitados pela configuração urbano-industrial capitalista de vida. Neste caso, não há, entre trabalhadores masculinos e femininos, diferenças no processo de alienação, nem envolve o sexo diferenças de graus de alienação. Para ambos os sexos, as modalidades e os graus de alienação estarão na dependência do modo singular de realização, numa configuração histórico-social de vida, do sistema capitalista de produção.

Todavia, o problema da alienação deve receber tratamento especial quando se trata da dona-de-casa ou da mulher que exerce

87 Pereira, Luiz, *op. cit.*, p. 51 e 53.

atividade ocupacional apenas em certos períodos de sua vida. A pluridimensionalidade da *práxis* implica uma alienação multifacetada dos seres humanos, isto é, a alienação, como processo total, envolve um aspecto econômico, um aspecto religioso, um aspecto político etc. A dimensão econômica da alienação não é, pois, senão um momento entre outros. Constitui, contudo, nas sociedades competitivas, um momento especial de um processo mais amplo e geral.

Na atividade *trabalho*, a alienação apresenta, nas sociedades capitalistas, duas dimensões: uma subjetiva, outra objetiva. Na medida em que a divisão do trabalho se faz não por um ato de vontade de cada indivíduo, ela não é voluntária, mas imposta pela sociedade. Logo, limita cada um a uma esfera de atividade exclusiva que lhe garante os meios de subsistência.⁸⁸ O trabalho, via privilegiada de objetivação do ser humano, quando o homem pode passar livremente de uma atividade a outra, se torna, pois, uma atividade desagradável ao homem que a executa não como um modo de exteriorização de si, mas como um meio de satisfazer necessidades que se colocam para além do trabalho.

A divisão social do trabalho, entretanto, não é privativa da formação econômico-social capitalista. Esta se diferencia das formações sociais anteriores, no que tange ao processo geral da divisão do trabalho, em virtude do fato de que inaugura, na história, uma nova forma de divisão do trabalho, ou seja, a divisão técnica do trabalho.⁸⁹ Ao fragmentar-se, o trabalho eleva ao máximo a insatisfação do trabalhador, tornando-se, pois, fonte de desagrado e de desconforto. Esta dimensão subjetiva da alienação, entretanto, não está presente apenas no trabalho tecnicamente dividido, sem sentido em si mesmo como forma de objetivação da humanidade do

88 Para uma discussão detalhada dos problemas gerados pela divisão social do trabalho e pela divisão técnica do trabalho, veja-se Marx e Engels, *L'Idéologie Allemande*, Editions Sociales, 1953; e especialmente Marx, “Divisão do Trabalho e manufatura”, cap. XII de *El Capital*, vol. I, p. 272-301.

89 “Enquanto a divisão do trabalho dentro da estrutura total de uma sociedade (divisão social do trabalho), encontra-se ou não condicionada à troca de mercadorias, é inerente aos tipos econômicos mais diversos de sociedade, a divisão manufatureira do trabalho (divisão técnica do trabalho) constitui uma criação peculiar e específica do regime capitalista de produção”; Marx, *El Capital*, vol. I, p. 292.

homem. De certa forma, está também presente no trabalho socialmente dividido. A divisão técnica do trabalho agudiza uma alienação subjetiva que já estava implícita na divisão social do trabalho que, por sua vez, na forma típica que assume nas sociedades capitalistas (produção social e apropriação privada), envolve também um aspecto objetivo da alienação que, por seu turno, coloca o produto do trabalho e o próprio trabalho, tecnicamente dividido, como autônomos em face de seu produtor e executor. Com efeito, a divisão social do trabalho, comum a todas as sociedades, assume, nas formações econômico-sociais capitalistas, uma forma típica na medida em que se combina com a divisão técnica do trabalho que a acentua. A divisão do trabalho dentro das unidades de produção não constitui senão uma forma de levar ao extremo a divisão social do trabalho, isto é, de promover a concentração da propriedade privada, fazendo crescer a taxa de mais-valia. Ela não visa senão a elevar a produtividade do trabalho, desconsiderando a pessoa do trabalhador⁹⁰, de modo a poder sempre aumentar a taxa de mais-valia. Assim, os dois tipos de divisão do trabalho acabam por se unir, imprimindo, por meio mesmo dessa união, seu selo na sociedade capitalista: a contradição entre o caráter social da produção e o caráter privado da apropriação; a racionalidade no interior da empresa (divisão técnica do trabalho) e a irracionalidade do sistema global de produção (divisão social do trabalho).

Como «divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas: enuncia-se na primeira com referência à atividade aquilo que se enuncia na segunda com relação ao produto da atividade»⁹¹, ocorre que o trabalho assalariado não pertence ao trabalhador, permanecendo-lhe exterior. É, pois, enquanto atividade negadora do homem, que o trabalho afirma o sistema capitalista de produção. Na medida em que, para o

90 Mesmo quando as empresas capitalistas tentam tornar agradável o trabalho através de recursos vários, isto não significa uma preocupação do capitalista com a “humanização” do trabalhador, mas, ao contrário, mais uma tentativa de elevar seus lucros e, portanto, a mais-valia que por meio dele se afirma e se nega. Mesmo quando essência e aparência “coincidem” do ponto de vista imediato, é preciso desvendar a primeira na segunda.

91 Marx e Engels, *L'Idéologie Allemande*, p. 24.

trabalhador, o trabalho não se desenvolve como objetivação *de si e para si*, ele se torna, de um lado, um mero meio de obter satisfação fora do trabalho e, de outro, algo estranho no qual o homem não se pode reconhecer. O trabalho, por assim dizer, ganha autonomia frente ao homem no qual tem origem e do qual depende. Vê-se, pois, que é impossível desvincular completamente a alienação subjetiva da alienação objetiva. Nas sociedades capitalistas, elas constituem dois momentos de um mesmo processo de trabalho, a um só tempo desagradável a seu executor e exterior a ele enquanto atividade e enquanto produto da atividade. A alienação objetiva está na base da alienação subjetiva e se mistura com ela. Completando-se na constituição de um tipo de homem ajustado à configuração capitalista de vida, as duas dimensões da alienação se tornam, pois, componentes fundamentais da personalidade do trabalhador nas sociedades competitivas. Pensando-se a alienação econômica, em seus dois momentos, e todas as outras dimensões da alienação total como requisitos da personalidade ajustada à sociedade competitiva, pode-se dizer que só os indivíduos participantes do sistema dominante de produção de bens e serviços estão, de fato, em maior ou menor grau, segundo o grau de sua alienação, ajustados a este tipo de sociedade.

Como a formação econômico-social capitalista alimenta, a um só tempo, dois tipos de personalidade feminina, ou melhor, componentes de um e outro combinados em um só tipo, o trabalho, enquanto momento da práxis individual e como dimensão enriquecedora desta práxis, assume, para a mulher, uma significação específica e, portanto, diversa daquela que assume para o homem.

O trabalho da dona-de-casa é improdutivo, isto é, não gera mais-valia.⁹² Obviamente, como já foi assinalado, é porque a mulher realiza o

trabalho doméstico que o homem pode dedicar-se às tarefas diretamente produtivas. Portanto, o trabalho da mulher é, neste caso, indiretamente produtivo, necessário enquanto tal à realização do trabalho produtivo do homem. O ser trabalho necessário, entretanto, não indica as possibilidades de alienação que ele encerra. É, antes, o ser improdutivo que determina a maneira pela qual ele se põe ao seu sujeito e o seu executor se põe em face dele. O trabalho doméstico é, por natureza, fragmentário, nas sociedades capitalistas. Ou a mulher recebe o produto industrial totalmente pronto e o dispõe, segundo seu gosto e as limitações da habitação e dos próprios objetos, na residência; ou os recebe semi-acabados e realiza a tarefa final para colocá-los no estado em que devem ser consumidos. A natureza monótona deste trabalho (a preparação das refeições é o menos monótono dos serviços domésticos, mas mesmo assim ainda o é, dado que as possibilidades de variação deste tipo de trabalho encontram limite, às vezes estreito, no orçamento doméstico) torna-o desagradável, uma carga não desejada. Por outro lado, entretanto, este trabalho visa a satisfazer a uma necessidade imediata. Não há, por assim dizer, entre o trabalho e as necessidades que ele visa a satisfazer, mediadores tais que coloquem o trabalho numa esfera que não a da necessidade. Evidentemente, o trabalho doméstico não se põe para seu executor como uma via de exteriorização de si, como sendo ele próprio (trabalho) uma necessidade. Neste sentido, o trabalho constitui uma mediação entre o sujeito e a necessidade. Mas, de qualquer modo, não é também uma maneira de objetivar o *outro*, não se reconhecendo o sujeito no seu próprio trabalho. Assim, o trabalho doméstico é, sem dúvida, trabalho alienado; a alienação que ele alcança não é, contudo, completa. Ela se realiza plenamente em sua dimensão subjetiva; não o faz, todavia, plenamente, em sua dimensão objetiva. Como não se trata de trabalho produtivo, o «produto» do trabalho não nega diretamente a atividade que o «produziu», não ultrapassa o trabalho enquanto processo, não ganha

92 “Trabalho produtivo, do ponto de vista da produção capitalista, é o trabalho assalariado que, ao trocar-se pela parte variável do capital, além de reproduzir esta parte do capital (ou seja, o valor de sua própria força de trabalho), produz mais-valia para o capitalista. Não existe outro procedimento para converter a mercadoria ou o dinheiro em capital, para produzir capital. O trabalho assalariado é o único que produz capital, o único que reproduz, incrementando-a, a soma desembolsada e fornece mais trabalho do que contém em forma de salário. É a força de trabalho, cujo produto excede seu próprio valor. (...) A produtividade do trabalho sob o capitalismo se baseia

na produtividade relativa: o trabalhador, além de repor o valor anterior, cria um valor novo. Seu produto encerra mais tempo de trabalho que aquele que o mantém e sustenta como trabalhador. Este tipo de trabalho assalariado produtivo é o que serve de base à existência no capital”; Marx, Karl, *Historia Crítica de la Teoria de la Plusvalia*, Fondo de Cultura Económica, 1945, vol. I, p. 171s.

autonomia face a ele. Só a preparação dos alimentos, dentre todos os serviços domésticos, pode ser vista, imediatamente, como momento da produção *lato sensu*, como momento imediatamente anterior ao consumo negador e afirmador de toda a produção.

Um outro pormenor torna ainda mais complexa a situação de trabalho da dona-de-casa. O meio e o objeto de seu trabalho representam a objetivação do trabalho (de seu marido) duplamente alienado: subjetiva e objetivamente. O aspirador de pó e a geladeira, as roupas e os alimentos industrializados subrepresentam o valor criado pelo trabalho objetivamente alienado de seu marido. E nestas coisas a dona-de-casa se aliena. Porém fá-lo indiretamente, sem viver a situação típica da alienação objetiva. Neste contexto podem ganhar plena significação as palavras de Simmel: «A mulher não prolonga sua atividade além da própria atividade, para alcançar um objeto situado fora. A torrente da vitalidade feminina desemboca, por assim dizer, no próprio manancial de que se alimenta. (...) De uma parte, o absoluto masculino, que é mais que masculino, significa a objetividade, a altitude normativa sobre toda subjetividade e oposição, altura que só se escala pela via do dualismo; de outra parte, o absoluto feminino, imóvel em sua reclusão substancial, constitui a unidade do ser antes, por assim dizer, da distinção entre sujeito e objeto».⁹³

Entre esses dois tipos extremos de personalidade feminina encontra-se a mulher que é, ao mesmo tempo, primordialmente preparada para o casamento e, secundariamente, para o exercício de uma profissão. Para esta, o desempenho de uma atividade remunerada constitui um possível a ser atualizado quando a situação econômica da família o exige. Já pelo fato de a ocupação não ser, em si mesma, um valor, mas um mero instrumento de que se lançará mão em situações especiais da família, a qualificação da força de trabalho feminina apresenta lacunas consideráveis. A mulher, assim, não se prepara totalmente para o exercício de uma profissão, tendo em vista a realização de uma carreira. Prepara-se para a obtenção de um emprego a ser mantido provisoriamente e, exatamente por isso, sua qualificação é parcial e deficitária não apenas no nível técnico, mas, sobretudo, nas outras dimensões já assinaladas como constituintes da

personalidade do trabalhador, nas sociedades competitivas. Se chega, entretanto, a desenvolver esses outros componentes típicos de personalidade que a definam como trabalhadora subjetiva e objetivamente alienada da sociedade capitalista, ao abandonar o trabalho remunerado no momento do matrimônio ou do nascimento dos filhos, entra num processo de desajustamento à nova vida que deve levar. Sua força de trabalho se põe ora como valor de troca, como mercadoria, ora como um mero valor de uso. Como mercadoria de um tipo especial, sua força de trabalho não apresenta continuidade, isto é, não se renova a cada passo, suportando a alienação objetiva. Esta vê-se, por assim dizer, interrompida em sua plenitude, constituindo-se a sua renovação um possível, dentre outros, de cuja atualização o futuro decidirá. Escapa à mulher, portanto, a capacidade de conferir ao momento econômico de sua *práxis* o caráter repetitivo fundamental à constituição do ser humano enquanto vendedor de força de trabalho, pois seu consumo está determinado não por sua ação direta, não pela determinação de sua força de trabalho como mercadoria, mas pelo valor da força de trabalho do chefe da família. Neste sentido, pode-se dizer que a alienação, em sua dimensão objetiva, da *mulher dona-de-casa — trabalhadora assalariada* não chega a interromper-se completamente. Abandonado o emprego, a mulher conserva liames, se bem que mais tênues, com a situação objetiva do mercado de bens e serviços através de seu próprio consumo. Mas esse liame é conservado pelo poder de compra do salário de outro (o marido), portanto por uma parcela do valor criado pelo trabalho do outro complementar no grupo familiar. Assim, além de todas as mediações existentes entre o consumo e a necessidade, se acrescenta, para a dona-de-casa, mais uma: é através do *quantum* de valor representado pelo trabalho de seu marido que obtém os objetos necessários ao seu consumo. Há que se pensar, pois, de um lado, que o *quantum* de valor representado pelo salário do trabalhador deve permitir a produção e a reprodução de sua vida e, de outro, o trabalho da mulher como um complemento não-permanente daquele *quantum* de valor e as repercussões desta transitoriedade do trabalho feminino na personalidade de sua executora e no sistema global de produção de bens e serviços.

93 Simmel, Georg, *op. cit.*, p. 35s, 121.

Se a alienação, na nova feição que vem assumindo nos quadros históricos do neocapitalismo (redução da alienação subjetiva pelo recurso a fatores de «humanização» do trabalho e simultânea elevação da alienação objetiva), constitui, como momento superior de realização de si mesma, um momento necessário à sua própria superação, cabe pensar a *práxis* negadora das determinações essenciais do sistema capitalista como atualização mais de homens que de mulheres. Se, no entanto, a alienação atingida no neocapitalismo, representando uma forma extrema da falsa consciência, constituir uma força de conservação da sociedade capitalista, talvez se possa concluir que a «mulher só», sacrificada muitas vezes mais do que o homem em benefício da manutenção da estrutura de classes, e a mulher casada cujo trabalho é intermitente (ocasionando uma cadeia «alienação-desalienação»), não sejam tão conservadoras quanto até agora se as tem pensado. Por outro lado, é preciso não perder de vista que a classe social não é nem masculina, nem feminina; é um agregado humano que engloba parcialmente as categorias de sexo não por ser mais amplo do que estas, mas por ser de outra natureza. Não é, pois, a uma categoria de sexo enquanto tal que a história reserva certas missões. Apenas de modo geral, legítimo somente na medida em que a estrutura de classes marginaliza mais mulheres do que homens, cabe pensar-se numa *práxis* masculina e numa *práxis* feminina. Se os mundos feminino e masculino fossem completamente distintos, simples seria a tarefa do cientista. Dada, porém, a natureza complementar das relações entre homens e mulheres, cabe buscar-se, nas oposições estruturais de certa formação social, as determinações essenciais do sistema de produção de bens e serviços capazes de explicar, a um só tempo, os papéis masculinos, os papéis femininos e a natureza complementar de ambos na família e na sociedade.

CONCLUSÕES

A TÉCNICA expositiva adotada no presente trabalho permitiu a explicitação das conclusões ao longo da análise. Deste modo, as conclusões agora não podem ser senão a sistematização daquilo que, no decorrer da exposição, já foi afirmado ou negado, de modo mais ou menos explícito. Nestes termos, essas conclusões só ganham sentido na medida em que elas signifiquem a reunião sistemática do que atrás ficou dito.

A idéia norteadora deste trabalho — *a explicação da situação da mulher na sociedade capitalista é encontrável através da análise das relações entre o fator natural sexo e as determinações essenciais do modo capitalista de produção* — possibilitou desvendar, sob o real aparente assumido pelos sistemas singulares analisados, os mecanismos através dos quais operam em sociedades de economia de mercado, visando à regulação das atividades das duas categorias de sexo de modo a atenuar conflitos gerados pela ordem social competitiva. A determinação *sexo* é selecionada socialmente para operar como filtro anterior e concomitante ao processo de competição, objetivando restringir o número de pessoas em condições de, legitimamente, dele participar. Como o sistema capitalista de produção «é incapaz de absorver a mão-de-obra potencial representada por todos os membros adultos e normais da sociedade de classes, seus mecanismos de defesa consistem em tentar preservar-se sem expor, demasiadamente, suas contradições internas. Eis por que lança mão de fatores de ordem natural a fim de, simultaneamente, manter seu padrão de equilíbrio, instável e contraditório, alijando força de trabalho do mercado, e justificar a marginalização de enormes contingentes femininos da estrutura de classes através das funções de reprodutora e de socializadora da geração imatura, que tradicionalmente a sociedade atribui à mulher.

A análise revelou que, contrariamente ao que comumente aparece quer na consciência afirmadora do *status quo* capitalista, quer na consciência negadora deste mesmo *status quo*, a sociedade de classes nem lançou a mulher ao trabalho, nem ampliou suas possibilidades de determinar-se como ser economicamente produtivo. Ao contrário, mais do que as sociedades que a precederam historicamente, a sociedade competitiva atribui à mulher, cada vez menos, funções diretamente econômicas. Esta marginalização da mulher explica-se em função do desenvolvimento das forças produtivas no regime de iniciativa privada. Como foi reiteradamente demonstrado, à medida que a tecnologia material avança, torna-se altamente conveniente ao empreendedor econômico substituir força de trabalho por maquinaria, porquanto esta permite a apropriação de um *quantum* crescente de mais-valia que repousa exatamente na elevação da produtividade do trabalho. Ora, como os limites fisiológicos à intensificação da atividade trabalho e à extensão da jornada de trabalho são estreitos para o homem, a substituição do homem pela máquina constitui-se na via através da qual o capitalismo industrial se implanta e expande. Se a elevação da produtividade do trabalho pode ser considerada um fim desejável socialmente, é preciso considerar a totalidade em que este objetivo se insere a fim de que se verifique se ela representa o alvo da sociedade como um todo ou se representa apenas o alvo de uma classe social.

De acordo com a ética inerente à democracia social e econômica, nada é mais desejável do que a elevação da produtividade do trabalho de modo a que o homem se liberte do reino da necessidade e penetre no reino da abundância. Todavia, quando o produto do trabalho social é desigualmente distribuído e quando as oportunidades de objetivação de si oferecidas aos seres humanos dependem de fatores sobre os quais estes seres não têm o mínimo controle, o desenvolvimento das forças produtivas da sociedade de classes bloqueia, crescentemente, as possibilidades de realização da democracia social e econômica. Neste sentido, o problema do desemprego estrutural nas sociedades competitivas encontra uma solução, ainda que precária e provisoriamente, no não-emprego de tecnologia poupadora de mão-de-obra. Soluções mais estáveis e satisfatórias, todavia,

são inviáveis dentro da lógica do sistema capitalista de produção. Por isso, as tentativas de solução do problema do desemprego nas sociedades estruturadas em classes sociais representam sempre paliativos que visam a atacar os setores que realmente assumem feições socialmente inaceitáveis, como é o caso do desemprego masculino. No caso da mulher, entretanto, cujo desemprego é justificado em termos das funções de reprodutora e de socializadora dos imaturos, que a mulher desempenha por atribuição da sociedade, a inatividade econômica não chega, portanto, a ser considerada propriamente desemprego. Seria ilusório pensar-se, pois, que a solução para o problema da mulher consiste em criar as condições necessárias e, muitas vezes, indispensáveis para que ela desempenhe suas funções ocupacionais, quais sejam infantários, restaurantes e outros serviços de utilidade pública. Se, por um lado, as sociedades capitalistas promoveram a transformação de certas atividades, antes desempenhadas no lar, em atividades profissionais, por outro, elas dispõem de mecanismos eficazes para impedir que certas outras atividades sofram o mesmo processo de transformação, pois de sua manutenção tal qual existem depende, em grande medida, o equilíbrio social. Com efeito, oferecer à mulher as condições ideais ou quase ideais para que ela concilie suas atividades de reprodutora e de socializadora da geração imatura com suas atividades ocupacionais significa, para a sociedade de classes, operar contra si mesma, lançar mão de um mecanismo autodestruidor. Como o sistema de produção não pode absorver toda força de trabalho potencial da sociedade de economia de mercado, libertar a mulher das funções que tradicionalmente vêm sendo desempenhadas por ela representa ampliar consideravelmente o número de pessoas disponíveis no mercado de trabalho, o que, além de agravar sobremodo o problema do desemprego, expõe a estrutura social à observação e à crítica. Assim, as contradições inerentes ao sistema capitalista de produção podem ser apreendidas através da análise da situação da mulher, porquanto esta expressa o impasse diante do qual se vê colocada a sociedade de classes. Pretendendo ser uma sociedade sem classes ou, pelo menos, uma sociedade de classes não antagônicas, cujos membros gozam de liberdade suficiente para conquistar o status social

que suas sociedades pessoais permitem, em que o nascimento, a cor, o sexo não decidem dos destinos de pessoas e camadas, representando fatores socialmente explorados por formações sociais rigidamente estratificadas, ou sejam, aquelas estruturadas em castas ou em estamentos, a sociedade competitiva pretende ser, e realmente assim é representada em certas formas de consciência social, o reino da razão. Na verdade, ela não fez senão inverter a ordem dos fatores, dispondo-os de maneira mais favorecedora da obtenção dos fins por ela colimados. Com efeito, enquanto nas sociedades pré-capitalistas a etnia e o sexo aparecem como fundamento da inferioridade social do escravo, do servo e da mulher, nas sociedades competitivas os caracteres naturais perdem, aparentemente, à proporção em que se processa o desenvolvimento social e econômico, a feição de marcas sociais que operariam como fatores de perturbação da ordem competitiva, racionalmente organizada. Assim, todos os homens e todas as mulheres são livres para adquirir todo e qualquer status que a sociedade contenha, desde que, para tanto, apresentem as qualificações exigidas. Sob esta camuflagem, entretanto, é possível discernir o como e o quanto a filiação étnica e a pertinência a uma categoria de sexo representam variáveis favorecedoras ou limitativas dos diversos grupos étnicos e dos elementos de um e outro sexo. Todavia, paralelamente ao processo de seu desenvolvimento social e econômico, a sociedade competitiva vai refinando suas técnicas sociais de modo a induzir seus membros a atuar segundo as necessidades do sistema como um todo, invocando, para isso, cada vez mais, não fatores de ordem natural, mas razões de natureza social, ou sejam, as funções que a cada um cabe desempenhar para a harmonia do conjunto orgânico no qual se inserem. Assim, a própria sociedade acaba por elaborar e reelaborar de tal sorte os caracteres de ordem natural, que ela própria seria incapaz de discernir onde terminam as razões que a natureza do organismo feminino impõe à permanência da mulher no lar e onde têm início os fundamentos sociais do alijamento de grandes contingentes femininos da estrutura de classes. Esta ambivalência não atua, entretanto, para os seres comuns, no sentido de levá-los à descoberta dos requisitos estruturais e funcionais do sistema capitalista de produção e, portanto, da marginalização da mulher da estrutura de classes. Ao contrário, tem criado,

no homem e na própria mulher, a mesma atitude ambivalente. Mas nessa ambivalência reside exatamente um modo de satisfazer às exigências estruturais e funcionais do sistema de economia de mercado.

Na manutenção de dois ideais contraditórios — a aspiração de ascensão social e a aspiração, tanto masculina quanto feminina, de fornecer à mulher as condições financeiras necessárias a fim de que possa realizar o padrão *mulher economicamente inativa* — revelam-se, vigorosamente, as contradições sociais próprias de um sistema que, ao mesmo tempo, tenta preservar-se através de uma seleção prévia dos elementos a serem lançados no processo de competição, mediando a satisfação dessa necessidade com a estrutura familiar, e por meio da garantia de consumo, mesmo que ao nível da subsistência, de todos os seus membros. No fundo, portanto, aquela ambivalência constitui mecanismo altamente racional com relação a fins, porquanto permite estabelecer padrões diversos de personalidade e, logo, de atuação, para a *mulher só* e para a *mulher casada*. Como a sociedade não pode negligenciar, a ponto de pôr em risco as possibilidades de sobrevivência de seus membros, as necessidades básicas das unidades de consumo e pretende que o salário represente não a remuneração do trabalho do trabalhador individual, mas satisfaça às exigências de consumo de toda a família, a solução encontrada ao longo do processo de substituição da mão-de-obra pela máquina é socializar a mulher e, correlatamente, o homem dentro das coordenadas desse sistema ambivalente. Formando atitudes favoráveis ou desfavoráveis ao trabalho feminino segundo o estado civil da mulher, sua qualidade de mãe ou não de filhos menores, as necessidades financeiras e o nível de aspirações de sua família, a sociedade regula as atividades ocupacionais de seus membros femininos de modo a preservar o padrão de equilíbrio social que lhe é inerente. De qualquer modo, a sociedade capitalista não coloca o trabalho feminino como via de objetivação da mulher, nem cogita de determinar sua força de trabalho, permanentemente, como mercadoria. Quando indica o trabalho como terapêutica das neuroses femininas, decorrentes, muitas vezes, da perda de funções no lar, com a emancipação dos filhos, ou da monotonia dos serviços domésticos, não o tem, frequentemente, como

solução definitiva, mas provisória, nem o pensa, via de regra e necessariamente, em sua forma remunerada. Com bastante frequência, a laborterapia consiste em trabalhos filantrópicos que, nem garantem à mulher a independência econômica de que todos os seres adultos necessitam nas sociedades competitivas para sua própria estabilidade emocional, nem a determinam como um trabalhador comum que sofre de modo típico o processo alienador do modo de produção capitalista. Tornando a mulher um trabalhador especial, a sociedade de classes salva sua aparência de reino da liberdade ao mesmo tempo em que permite o livre operar dos fatores naturais que, uma vez socialmente elaborados, representam limitações ao pleno desenvolvimento da personalidade feminina. Contrariamente ao que frequentemente aparece na consciência masculina, o processo de marginalização da mulher da estrutura de classes não traz benefícios aos homens, porquanto, como unidade de consumo, a família acaba por auferir rendimentos inferiores quando seus membros femininos são conservados no lar, afastados dos trabalhos remunerados. Assim, não apenas a consciência feminina está mistificada, mas o próprio homem se deixa levar pelos mecanismos de defesa do sistema capitalista de produção como se a manutenção de seu domínio sobre a mulher compensasse as desvantagens de uma distribuição extremamente desigual dos produtos do trabalho social. Nestas condições, o problema da mulher nas sociedades competitivas não é somente seu, mas um problema de homens e mulheres. Dada a mistificação das consciências, tanto masculina quanto feminina, essas questões não assumem, frequentemente, as características de problema social. Todavia, como a consciência que grupos e camadas sociais atingem dos efeitos disnômicos de certos fenômenos da sociedade não é imprescindível para que estes venham a ser caracterizados como problemas sociais, a situação da mulher nas sociedades competitivas pode ser assim definida na medida em que certas inconsistências presentes em seus papéis sociais são suscetíveis de afetar o equilíbrio de sua personalidade, o funcionamento das instituições e o comportamento social dos seres humanos.

Já que o caráter problemático da situação da mulher nas sociedades de classes não decorre, nem exclusiva nem primordialmente, das condições

e efeitos da mudança social intensa que o mundo moderno sofre, qualquer atitude de intervenção racional na realidade social, visando à solução de tal problema, deve atacar os focos de tensão originados da própria dinâmica da organização social. Mas o fato de o caráter problemático da situação da mulher nas sociedades de classes não ser fenômeno transitório e sim derivar de focos permanentes de tensão social, gerados pela própria estrutura social, coloca sérios obstáculos à ação prática dos cientistas sociais. Se a atuação destes não encontra plena aceitação no nível técnico, isto é, meramente como aquela capaz de selecionar racionalmente os meios adequados à obtenção de fins cuja escolha foge à sua alçada e que não constituem, muitas vezes, alvos de toda a sociedade, mas de apenas uma parcela de seus membros, maior resistência será oferecida à aplicação da ciência social que encarar o problema feminino não como fenômeno de patologia social, mas como produto permanente da estrutura das sociedades capitalistas. Se nem mesmo os procedimentos meramente técnicos dos cientistas sociais foram ainda socialmente aceitos sequer nas sociedades em que a ciência encontra maior aplicação como condutora do processo de mudança sócio-cultural, seria ilusório esperar-se que a sociedade competitiva pudesse oferecer condições ideais para um aproveitamento substancial dos conhecimentos científicos obtidos pela consciência possível-limite. Não se trata, evidentemente, de examinar o campo dos possíveis no sentido de indagar da viabilidade do aproveitamento exclusivo dos conhecimentos a que pode chegar a perspectiva globalizadora. Para efeito de controle dos microfenômenos e de seu comportamento, uma vez desencadeado o processo de intervenção deliberada na realidade social, «a preocupação exclusiva pela descrição sintética de tendências globais de desenvolvimento social (embora seja) deveras importante como elemento subjetivo de previsão e de direção da ação grupal organizada (revela-se) insuficiente para conduzir, eficazmente, cada uma das etapas da intervenção racional».¹ Todavia, é a perspectiva globalizadora da sociedade que amplia o esquema de referência dos estudos descritivos de universos empíricos restritos,

1 Fernandes, Florestan, “A Sociologia Aplicada: seu campo, objetivo e principais problemas”, in *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*, p. 142.

permitindo ao processo de intervenção racional na realidade social atual em nome do agente histórico subprivilegiado pela divisão da sociedade em classes sociais. Se, por um lado, a perspectiva totalizadora pode ser enriquecida com a descrição de fenômenos restritos, tendo-se em vista o controle desses mesmos fenômenos e de suas alterações ao longo do processo de intervenção deliberada na realidade social, por outro, a ampliação do ponto de vista assumido nos estudos de patologia social só encontra viabilidade em épocas de revolução social, pois, fora delas, a aplicação dos conhecimentos fornecidos pelas ciências sociais representa meramente um tratamento de sintomas e não um tratamento dos focos de fricção da sociedade competitiva. Disto resulta que, nas sociedades de classes, a própria ciência acaba por se constituir em foco de tensão social na medida em que, representando um nível mais alto de consciência dos problemas sociais, se vê impedida de atuar no sentido de eliminar as contradições que os geram. Este fato revela «a condição melancólica do trabalho prático dos cientistas sociais. Qualquer que seja a gravidade dos problemas sociais, o grau de sucesso da intervenção racional depende mais dos influxos societários externos, que a dirijam ou estimulem, que da consciência dos fins, da disponibilidade dos meios e da combinação acertada de ambos».²

Nestes termos, qualquer tentativa de solução do problema da mulher nas sociedades de classes deve levar em conta o fato de que o sistema capitalista de produção impõe limites estruturais intransponíveis para a intervenção deliberada na realidade, visando a atacar as raízes da problemática feminina. Do ponto de vista lógico, as sociedades socialistas apresentam condições para a superação daqueles problemas, uma vez que a sociedade da abundância poderá realizar-se historicamente através de uma distribuição igualitária do produto do trabalho social, incorporando-se a tecnologia material a fim de tornar-se cada vez menor a jornada de trabalho de homens e mulheres. Todavia, a crença de que a implantação do socialismo levava, automaticamente, à destruição dos elementos culturais responsáveis pela interiorização social da mulher limitou as possibilidades de solução satisfatória do problema feminino pelas sociedades socialistas.

Este fato tornou claro que não basta canalizar o querer coletivo numa ação revolucionária destruidora da estrutura das sociedades de classes; é preciso analisar e prever o comportamento de fatores sócio-culturais decisivos a fim de que se leve a bom termo o processo de mudança radical.

Dado que as categorias de sexo não apresentam autonomia e nem constituem determinações essenciais do sistema capitalista de produção, a consciência negadora deste tipo estrutural apenas tange o problema da mulher, sem adentrar convenientemente seus meandros, atacando diretamente as determinações essenciais da sociedade de classes e acreditando que essa atitude seja suficiente como solução de todas as contradições do referido sistema. Nem teórica, nem praticamente a perspectiva socialista resolveu satisfatoriamente as questões femininas. Teoricamente, porque assimilou as relações entre os sexos às relações entre as classes sociais, raciocínio inaceitável, uma vez que as categorias sociais em questão possuem natureza diversa. Embora alguns socialistas tenham avançado a idéia de que o feminismo só se legitima enquanto perspectiva inclusa e dependente de pontos de vista estruturalmente determinados, ou sejam, as consciências de classe: polares, nenhum deles foi capaz de explicar, de maneira convincente, a situação da mulher nas sociedades capitalistas, examinando as relações entre os sistemas axiológicos que informem os esquemas estratificatórios e a estrutura de classes. No terreno prático, embora as experiências socialistas não representem, de forma alguma, a solução definitiva dos problemas femininos, fizeram corresponder ao avanço do processo de emancipação feminina no terreno social uma posição economicamente segura para a mulher. Deste ângulo, pois, o desenvolvimento econômico-social das sociedades socialistas pode realmente, num futuro mais próximo ou mais remoto, vir a concretizar a igualdade social dos sexos. As sociedades de classes, ao contrário, tendem a fazer acompanhar o processo de libertação da mulher no terreno da sexualidade e da reprodução, assim como o de sua igualdade social meramente formal com os homens, de um processo de marginalização dos elementos femininos das funções produtivas e decisórias. Assim, «a superação do velho antagonismo, isto é, a superação

2 *Idem, ibidem*, p. 149s.

da masculinidade e da feminilidade como entidades reais, que vivem sob a forma do desafio, remete-se para mais tarde. (...) Ela depende ainda da exploração utópica do possível e do impossível».³

BIBLIOGRAFIA

ABU-MERHY, Nair Fortes, *As Faculdades de Filosofia e a Formação do Magistério*, Encontros Regionais de Educadores Brasileiros, Rio de Janeiro, outubro de 1960, mimeografado.

ALBUQUERQUE, Maria Sabina de e REZENDE, Zeia Pinho, *Atividades da Federação Brasileira pela Progresso Feminino*, 1962, mimeografado.

ALCÂNTARA, Glete, *A enfermagem moderna como categoria profissional: obstáculos à sua expansão na sociedade brasileira*, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 1966.

As encíclicas sociais de João XXIII, Livraria José Olympio Editora, 1963.

AZEVEDO, Fernando, *A Cultura Brasileira*, Edições Melhoramentos, 1964.

BARAN, Paul A. e SWEEZY, Paul M., *Capitalismo Monopolista*, Zahar Editores, 1966.

BARRETO, Tobias, *Estudos de Sociologia*, Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, 1962.

BARROS, Roque Spencer Maciel de, *Diretrizes e bases da educação*, Livraria Pioneira Editora, 1960.

BARROS, Roque Spencer Maciel de, *A Ilustração Brasileira e a ideia de Universidade*, Boletim n. 241 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, 1959.

3 Lefebvre, Henri, "Nature et Conquêtes sur la Nature", in *Introduction a la Modernité*, p. 156.

- BARROS, Vidal, *Precursoras Brasileiras*, A Noite Editora, Rio de Janeiro, sem data de publicação.
- BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan, *Branços e Negros em São Paulo*, Companhia Editora Nacional, 1959.
- BEAUVOIR, Simone, *O Segunda Sexo*, Difusão Européia do Livro, São Paulo 1961.
- BEER, Max, *História da Socialismo e das Lutas Sociais*, Editorial Calvino Ltda., 1944.
- BEIGUELMAN, Paula, *Pequenos Estudos de Ciência Política*, Editora Centro Universitário, 1967.
- BERGER, Ida, *Les Maternelles*, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris 1959.
- BERLINCK, Manoel Tosta, *Algumas percepções sobre a mudança do papel ocupacional da mulher, na cidade de São Paulo*, São Paulo 1964, mimeografado.
- BINZER, Ina von, *Alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil*, Editora Anhembi Ltda., 1956.
- BITTENCOURT, Adalzira, *A Mulher Paulista na História*, Livros de Portugal S.A., Rio de Janeiro 1954.
- CÂMARA, Adauto da, *História de Nísia Floresta*, Irmãos Pongetti, Rio de Janeiro 1941.
- CARDONE, Marly, “A Mulher nas Constituições Brasileiras”, in *Revista dos Tribunais*, vol. 360, outubro de 1955.
- CARDOSO, Fernando Henrique, *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, Difusão Européia do Livro, 1962.
- CASTRO, Tito Lívio, *A Mulher e a Sociologia*, obra póstuma, Francisco Alves Editor, Rio de Janeiro, com prefácio de Sílvio Romero datado de 1893, sem data de publicação.
- CERATI, Marie, *Le Club des citoyennes Républicaines Révolutionnaires*, Editions Sociales, 1966.
- CHINIGO, Michael, *Pio XII e os problemas do mundo moderno*, Edições Melhoramentos, 1959.
- CHOMBART DE LAUWE, Paul-Henry, *Images de la Femme dans la Société*, Recherche Internationale sous la direction de Paul-Henri Chombart de Lauwe, Les Editions Ouvrières, Paris 1964.
- Código Social, Esboço da Doutrina Social Católica*, União Internacional de estudos sociais, presidida pelo Cardeal Mercier, Editora Vozes Ltda., 1959.
- COLMEIRO-LAFORET, Carlos, *Orto y ocase del fememismo*, Tipografia Faro de Vigo, Madri 1956.
- COMTE, Auguste, *Catecismo Positivista*, Rio de Janeiro, Templo da Humanidade, 1934.
- COMTE, Auguste, *Cours de Philosophie Positive*, edição comentada por Ch. Le Verrier, Librairie Garnier Frères, Paris 1949, tomo II.
- COMTE, Auguste, *Cours de Philosophie Positive*, Alfred Costes, Paris 1934, vol. IV.

- Congrès International des Femmes*, edição da Fédération Démocratique Internationale des Femmes, Paris 1946.
- COUTO, Domingos Loreto, *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*, Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXIV.
- DAHRENDORF, Ralf, *Las clases sociales y su conflicto en la sociedad industrial*, Ediciones Rialp S.A., Madri 1962.
- DEBRET, Jean Baptiste, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, Livraria Martins Editora, 1940.
- DESANTI, Dominique, *Visages de Femmes*, Editions Sociales, Paris 1955.
- DEUTSCH, Helene, *La Psicología de la Mujer*, Editorial Losada S.A., 1952.
- DIAS, Everardo, *História das Lutas Sociais no Brasil*, Editora Edaglit, 1962.
- DIÉGUES JÚNIOR, Manuel, *Imigração, Urbanização, Industrialização*, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, MEC, 1964.
- DOGAN, Mattei e NARBONNE, Jacques, *Les Françaises face à la politique*, Librairie Armand Colin, Paris 1955.
- DOLINGER, Jacob, *A capacidade civil da Mulher Casada e as relações conjugais de ordem pessoal, no Código Civil e na reforma da lei 4.121*, Edições Biblos Ltda., 1966.
- DROZ, Jacques, *Histoire de l'Allemagne*, Presses Universitaires de France, Paris 1958.
- DUMAS, Francine, "La femme dans la vie sociale", in *Femmes du XXe siècle*, Presses Universitaires de France, Paris 1965.
- DURKHEIM, Emile, *As regras do método sociológico*, Companhia Editora Nacional, 1960.
- EATON, John, *Marx contra Keynes*, Editora Fundo de Cultura, 1958.
- ENGELS, Friedrich, *La Situation de la classe laborieuse en Angleterre*, Alfred Costes, Paris 1947.
- ENGELS, Friedrich, *L'Origine de la famille, de la propriété privée et de l'état*, Editions Sociales, Paris 1954.
- ENGELS, Friedrich, *Socialisme utopique et socialisme scientifique*, Editions Sociales, Paris 1959.
- EXPILLY, Charles, *Mulheres e Costumes do Brasil*, Companhia Editora Nacional, 1935.
- Femmes Diplômées (Victor Duruy et l'Enseignement secondaire féminin), Edition de L'Association des Françaises Diplômées des Universités, n. 43, Numéro Spécial, 1962.
- FERNANDES, Florestan, *A integração do negro à sociedade de classes*, Boletim n. 301, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, 1964.
- FERNANDES, Florestan, *A Sociologia numa Era de Revolução Social*, Companhia Editora Nacional, 1963.
- FERNANDES, Florestan, *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*, Livraria Pioneira Editora, 1960.

- FERNANDES, Florestan, Fundamentos Empíricos da Explicação Sociológica, Companhia Editora Nacional, 1959.
- FIORANI, Mário, *Breve História do Fascismo*, Editora Civilização Brasileira, 1963.
- FREUD, Sigmund, *Obras Completas*, Editorial Biblioteca Nueva, Madri 1948.
- FREVILLE, Jean, *La femme et le communisme*, Editions Sociales, Paris 1951.
- FREYRE, Gilberto, *Casa-Grande e Senzala*, Livraria José Olympio Editora, 1958.
- FREYRE, Gilberto, *Sobrados e Mocambos*, Livraria José Olympio Editora, 1961.
- FRIEDAN, Betty, *La Femme Mystifiée*, Editions Gonthier, Genebra 1964.
- FURTADO, Celso, *A pré-revolução brasileira*, Editora Fundo de Cultura, 1962.
- FURTADO, Celso, *Desenvolvimento e subdesenvolvimento*, Editora Fundo de Cultura, 1961.
- FURTADO, Celso, *Formação Econômica do Brasil*, Editora Fundo de Cultura, 1963.
- FURTADO, Celso, *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina*, Editora Civilização Brasileira, 1966.
- GIRARD, Alain; PETOT, P.; ROUAST, A, e outros, *Sociologie Comparée de la Famille Contemporaine*, Colloques Internationaux du Centre National de la Recherche Scientifique, Paris 1955.
- GLUCK, Elsie, “Women in industry — Problems of organization”, in *Encyclopedia of the Social Sciences*.
- GOLDMANN, Lucien, *Las Ciencias Humanas y la Filosofia*, Ediciones Galatea/Nueva visión, 1958.
- GRÉGOIRE, Menie, “Mythes et réalités”, in *Esprit*, Paris, maio de 1961.
- GUILBERT, Madeleine, *Les Fonctions des Femmes dans l'Industrie*. Mouton & Co., Holanda 1966.
- GUILBERT, M, e ISAMBERT-JAMATI, V., “Statut professionnel et rôle traditionnel des femmes”, in *Cahiers Internationaux de Sociologie*, vol. XVII, 1954.
- GUILBERT, Madeleine e ISAMBERT-JAMATI, Viviane, *Travail féminin et Travail à domicile*, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris 1956.
- GURVITCH, Georges, *Tratado de sociologia*, Editorial Kapelusz, Buenos Aires 1962.
- HARRINGTON, Michael, *A Outra América: Pobreza nos Estados Unidos*, Editora Civilização Brasileira, 1964.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de, *Raízes do Brasil*, Livraria José Olympio Editora, 1948.
- HORNEY, Karen, *La Personalidad Neurótica de nuestro tiempo*, Editorial Paidós, Buenos Aires 1960.

- HORNEY, Karen, "On the genesis of the castration complex in Women", in *International Journal of Psychoanalysis*, vol. V, jan. 1924.
- HORNEY, Karen, *New Ways in Psychoanalysis*, W. W. Norton & Co., Inc., 1939.
- HORNEY, Karen, "The Flight from Womanhood", in *International Journal of Psycho-analysis*, vol. VII, 1926.
- HOURDIN, Georges, *Les femmes célibataires vous parient*, Les Editions du Cerf, Paris 1962.
- IANNI, Octávio, *As Metamorfoses do Escravo*, Difusão Européia do Livro. 1962.
- ISAMBERT-JAMATI, Viviane, "Adaptation au travail et niveau de qualification des femmes salariées", in *Revue Française de Sociologie*, n. 1, Janvier-Mars 1960.
- JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*, in "O Estado de S. Paulo", de 19-10-1961.
- JOÃO XXIII, *Pacem in Terris*, Editora Vozes Ltda., 1963.
- KLEECK, Mary van, "Woman in industry", in *Encyclopedia of the Social Sciences*.
- KLEIN, Viola, *El carácter femenino*, Editorial Paidós, Buenos Aires 1958.
- KOYAMA, Takashi, *The changing social position of Women in Japan*, UNESCO, Suíça 1961.
- La Politique Sociale face à l'Evolution des Besoins de la Famille Pour la Vie, *Revue d'Etudes Familiales*, n. 85-86, Juillet 1961.
- LEFEBVRE, Henri, *Introduction à la Modernité*, Les Editions de Minuit, Paris 1901.
- LEITE, Serafim, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Livraria Portugália, 1938.
- LEME, Pedro Taques de Almeida Paes, *Nobiliarchia Paulistana Histórica e Genealógica*, Livraria Martins Editora, 1953.
- LÊNIN, Wladimir, *O Socialismo e a Emancipação da Mulher*, Editorial Vitória Ltda., 1956.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Les Structures Élémentaires de la Parenté*, Presses Universitaires de France, 1949.
- L'Homme dans son Foyer, *Revue Mensuelle de l'Action Sociale et des Services Sociaux*, n. 4, avril 1962.
- LUKÀCS, Georg, *Histoire et conscience de classe*, Les Editions de Minuit, Paris, 1960.
- LUTZ, Bertha, *13 Princípios Básicos* (Sugestões ao Anteprojeto da Constituição), Edição da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Rio de Janeiro 1933.
- LUZ, Nícia Vilela, *A luta pela industrialização do Brasil*, Difusão Européia do Livro, 1961.
- MACHADO, Alcântara A., *Vida e Morte do Bandeirante*, Livraria Martins Editora, 1965.

- MAIRE, Gilbert, *L'homme et la femme, La Colombe*, Editions du Vieux Colombier, Paris 1952.
- “Manifesto Feminista”, in *Educação*, Diretoria Geral da Instrução Pública e Sociedade de Educação de São Paulo, n. 2, vol. III, maio de 1928.
- MANNHEIM, Karl, *Essays on Sociology and Social Psychology*, Routledge & Kegan Paul Ltd., Londres 1959.
- MANNHEIM, Karl, *Freedom, Power and Democratic Planning*, Routledge & Kegan Paul Ltd., Londres, 1951.
- MANNHEIM, Karl, *Ideologia e Utopia*, Editora Globo, 1954.
- MANNHEIM, Karl, *Man and Society in an Age of Reconstruction*, Routledge & Kagan Paul Ltd., Londres 1954.
- MARX, Karl, *Contribution à la critique de l'économie politique*, Editions Sociales, Paris 1957.
- MARX, Karl, *El Capital*, Fondo de Cultura Económica, México 1946.
- MARX, Karl, *Historia Critica de la Teoria de la Plusvalia*, Fondo de Cultura Económica, México 1945.
- MARX, Karl, *La Sainte Famille, Oeuvres Philosophiques*, Alfred Costes, Editeur, Paris 1947.
- MARX, Karl, *Les lutttes de classes en France*, Editions Sociales, Paris 1952.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich, *Critique des Programmes de Gotha et d'Erfurt*, Editions Sociales. Paris 1950.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich, *Etudes Philosophiques*, Editions Sociales, Paris 1951.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich, *L'Idéologie Allemande*, Editions Sociales, Paris 1953.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich, *Manifeste du Parti Communiste*, Union Générale d'Editions, Paris 1963.
- MARX, K. e ENGELS, F. et divers, *Correspondance*, Publicado por F. A. Sorge, Alfred Costes, Editeur, Paris 1950.
- MARZELLIER, Françoise, “Une enquête sur le travail féminin”, in *Les Temps Modernes*, n. 180, avril 1961.
- MAUSS, Marcel, *Sociologie et Anthropologie*, Presses Universitaires de France, 1960.
- MEAD, Margaret, *Coming of Age in Samoa*, The New American Library of World Literature Inc., 1951.
- MEAD, Margaret, *Male and Female*, William Morrow & Company, Publishers, 1949. *Macho e Fêmea*, Editora Vozes, 2ª ed., 1973.
- MEAD, Margaret, *Sex and Temperament in three primitive societies*, Routledge and Kegan Paul, 1935.
- MELLO E SOUZA, Antônio Cândido, “A vida familiar do caipira”, in *Sociologia*, vol. XVI, n. 4, outubro de 1954.
- MELLO E SOUZA, Antônio Cândido, “The Brazilian Family”, in *Brazil — Portrait of halp a continent*, edited by Lynn Smith and Alexander Marchant, The Dryden Press, Nova Iorque 1951.

- MERTON, Robert King, *Eléments de méthode sociologique*, Librairie Plon, Paris 1953.
- MERTON, Robert King, *Social Theory and Social Structure*, The Free Press of Glencoe, Illinois 1962.
- MEYNAUD, Jean, *Les Groupes de Pression en France*, Librairie Armand Colin, Paris 1962.
- MICHEL, Andrée, *Famille, Industrialisation, Logement*, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris 1959.
- MICHEL, Andrée & TEXIER, Geneviève, *La condition de la française d'aujourd'hui*, Editions Gonthier, Genebra 1964.
- MILL, John Stuart, *Subjection of Women*, Dent and Co., Londres 1929.
- MITCHEL, Juliet, "Women: The Longest Revolution", in *New Left Review*, Londres, nov.-dez. 1965.
- MOACYR, Primitivo, *A instrução e o Império*, Companhia Editora Nacional, 1936.
- MOACYR, Primitivo, *A instrução e a República*, Ministério da Educação e Saúde. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Imprensa Nacional, vol. IV, Rio de Janeiro 1942.
- MOSCOVICI, Marie, "Le changement social en milieu rural et le rôle des femmes", in *Revue Française de Sociologie*, n. 3, Juillet-Septembre 1960.
- MULDWOLF, Bernard, "La Femme à la recherche de sa personne", in *La Femme à la recherche d'elle-même*, La Palatine, Paris-Genebra 1965.
- Mulheres Brasileiras*, Galeria da Fundação Osório, Rio de Janeiro 1950.
- MYRDAL, Alva & KLEIN, Viola, *Women's two roles*, Routledge & Kegan Paul Ltd., Londres 1962.
- NOIREAUT-BLANC, Raymonde, *Tous les droits de la femme*, Union Générale d'Éditions, Paris 1964.
- OLIVEIRA LIMA, "Nísia Floresta", in *Revista do Brasil*, n. 48, vol. XII, dezembro de 1919.
- O voto feminino perante a justiça*, Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, 1929.
- OSSOWSKI, Stanislaw, *Estrutura de classes na consciência social*, Zahar Editores, 1964.
- PARSONS, Talcott, *The Social System*, The Free Press of Glencoe, Illinois 1959.
- PEIXOTO, Afrânio, *Ensinar a ensinar*, Companhia Editora Nacional, 1937.
- PEIXOTO, Afrânio, *Martha e Maria*, Documentos de Acção Pública, Rio de Janeiro 1930.
- PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral, *Getúlio Vargas, meu pai*, Editora Globo, 1960.
- PEREIRA, Luiz, *O magistério primário na sociedade de classes*, Boletim n. 277, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, 1963.
- PEREIRA, Luiz, *Trabalho e desenvolvimento no Brasil*, Difusão Européia do Livro, 1965.

- PERES, Tirza Regazzini, “*Advento da Escola Normal Livre e seus resultados comparados com os da Escola Normal oficial (1927-1930)*”, mimeografado.
- PERES, Tirza Regazzini, “*Ensino Secundário no Estado de São Paulo (1920-1933)*”, mimeografado.
- PIERSON, Donald, “Família e compadrio numa comunidade rural paulista”, in *Sociologia*, vol. XVI, n. 4, outubro de 1954.
- PIMENTEL D'OLIVEIRA JÚNIOR, José Pires, *A Doutrina Social da Igreja*, Dominus Editora S.A., 1962.
- PIO XI, *Casti Connubii*, Editora Vozes, 1956.
- PORTO, Daisy, “As Mulheres e seus Direitos”, in “Suplemento Intergráfico SINGRA”, n. 305, Vol. XVIII, 1958.
- PRADO JÚNIOR, Caio, *A revolução brasileira*, Editora Brasiliense, 1966.
- PRADO JÚNIOR, Caio, *Evolução Política do Brasil e outros estudos*, Editora Brasiliense, 1953.
- PRADO JÚNIOR, Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, Editora Brasiliense, 1953.
- PRADO JÚNIOR, Caio, *História Econômica do Brasil*, Editora Brasiliense, 1963.
- Rapport Général de la Commission d'Etudes des Problèmes de la Famille, Pour la Vie*, Revue d'Etudes Familiales, n. 88, Mars 1962.
- RODRIGUES, João Batista Cascudo, *A Mulher Brasileira: Direitos Políticos e Civis*, Imprensa Universitária do Ceará, Fortaleza 1962.
- RODRIGUES, Leda Maria Pereira, *A instrução feminina em São Paulo*, Faculdade de Filosofia “Sedes Sapientiae”, 1962.
- RODRIGUES, Leôncio Martins, *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil, Difusão Européia do Livro*, 1966.
- SÁ E BENEVIDES, José Maria Corrêa de, *Filosofia Elementar do Direito Público, Interno, Temporal e Universal*, Tipografia Baruel, São Paulo 1887.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de, *Voyages aux sources du rio São Francisco et dans la Province de Goyaz*, Paris 1847.
- SARTIN, Pierrette, *La Promotion des Femmes*, Librairie Hachette, Paris 1964.
- SARTRE, Jean-Paul, *Critique de la raison dialectique*, Librairie Gallimard, 1960.
- SCHLESINGER. Rudolf, *Changing attitudes in Soviet Russia*, Routledge & Kegan Paul Ltd., Londres 1949.
- SIMMEL, Georg, *Cultura Femenina y otros ensayos*, Colección Austral, 1946.
- SIMONSEN, Roberto C., *História Econômica do Brasil*, Companhia Editora Nacional, 1962.
- SMITH, Lynn, Brazil. *People and Institutions*, Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1954.
- SODRÉ, Nelson Werneck, *A Ideologia do Colonialismo*, Editora Civilização Brasileira, 1965.

- SODRÉ, Nelson Werneck, *As razões da Independência*, Editora Civilização Brasileira, 1965.
- SODRÉ, Nelson Werneck, *Formação Histórica do Brasil*, Editora Brasiliense, 1963.
- SODRÉ, Nelson Werneck, *História da Burguesia Brasileira*, Editora Civilização Brasileira, 1964.
- SODRÉ, Nelson Werneck, *Introdução à Revolução Brasileira*, Editora Civilização Brasileira, 1963.
- STAVENHAGEN, Rodolfo, “Estratificação social e estrutura de classes”, in Coletânea de textos *Estratificação social e estrutura de classes*, Zahar Editores, 1966; originariamente in *Ciencias Politicas y Sociales*, Revista de la Escuela Nacional de Ciencias Politicas y Sociales, Universidad Autónoma de Méjico, año VIII, n. 27, Enero-Marzo de 1962.
- STERN, Bernard J., “Women, position in society”, in *Encyclopedia of the Social Sciences*.
- SULLEROT, Evelyne, *Demain les femmes*, Laffont & Gonthier, Genebra 1955.
- SULLEROT, Evelyne, *La presse féminine*, Librairie Armand Colin, Paris 1966.
- SULLEROT, Evelyne, *La vie des femmes*, Editions Gonthier. Paris 1965.
- TAUNAY, Affonso de E., *História da Villa de São Paulo, no século XVIII*, Imprensa Oficial, São Paulo 1931.
- TEIXEIRA MENDES, Raimundo, *A Mulher* (A preeminência social e moral da mulher segundo os ensinamentos da verdadeira ciência positivista), Empreza Brasil Editora, Rio de Janeiro 1920.
- THIBERT, Margarite, “L'évolution du travail féminin”, in *Esprit*, maio de 1961.
- THOMAS, Edith, *Les Femmes en 1848*, Presses Universitaires de France, Paris 1948.
- THOMPSON, Clara, “Cultural Pressures in the Psychology of women”, in *A Study of Interpersonal Relations*, editado por Patrick Mullahy, Grove Press, Inc., Nova Iorque 1949.
- THOMPSON, Clara, “The role of women in this culture”, in *A Study of Interpersonal Relations*, editado por Patrick Mullahy, Grove Press, Inc., Nova Iorque 1949.
- WEBER, Max, *Economia y Sociedad*, Fondo de Cultura Económica, México 1964.
- WEBER, Max, *La Ética Protestante y el Espiritu del Capitalismo*, Editorial Revista de Derecho Privado, Madri 1955.
- WERNECK, Olga, “O subdesenvolvimento e a situação da mulher”, in *Revista Civilização Brasileira*, n. 4, setembro de 1965.
- WILLEMS, Emílio, “A estrutura da família brasileira”, in *Sociologia*, vol. XVI, n. 4, outubro de 1954.
- WIRTH, Louis, Prefácio a Mannheim, Karl, *Ideologia e Utopia*, Editora Globo, 1954.
- WOOLF, Virgínia, *Une chambre à soi*, Editions Gonthier, Paris 1951.

- WOLLSTONECRAFT, Mary, *Vindication of the rights of Women*, Dent and Co., Londres 1929.
- WRIGHT MILLS, Charles, *Las clases medias en Norteamérica*, Aguilar S.A. de Ediciones, Madri 1957.
- DOCUMENTOS
- Anais da Assembléia Legislativa Provincial*, 1835-1861, Publicação Oficial organizada por Eugênio Egas e Oscar Motta Mello, 1926.
- Annaes do Parllamento Brasileiro*, Assembléia Constituinte, 1823, Typografia do Imperial Instituto Artístico, Rio de Janeiro 1872.
- Annaes do Parllamento Brasileiro*, Câmara dos Deputados, Sessões de 1826 a 1834, Typografia do Imperial Instituto Artístico, Rio de Janeiro.
- Código Civil Brasileiro*, Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916, precedida de uma síntese histórica e crítica pelo Dr. Paulo de Lacerda, Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, Rio de Janeiro 1916.
- Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo*, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo 1934, 1937, 1940.
- Consolidação das Leis de Assistência e Proteção a Menores e Mulheres*, Edições e Publicações Brasil Editora S.A., São Paulo, sem data de publicação.
- Constituições do Brasil, organização, revisão e confecção dos índices por Fernando H. Mendes de Almeida, Edição Saraiva, São Paulo 1963.
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Imprensa Nacional, 1961.
- Nóbrega, Vandick Londres da, Enciclopédia da Legislação do Ensino, I vol., “Revista dos Tribunais” Ltda., São Paulo 1952; II vol., Jornal do Comércio, Rodrigues & Cia., 1954.
- O Trabalho Feminino* (A Mulher na ordem econômica e social), Documentação organizada por Bertha Lutz, presidente da Comissão do Estatuto da Mulher, Câmara dos Deputados, Imprensa Nacional, 1937.
- Parecer da Comissão Especial do Estatuto da Mulher sobre o Projeto de criação do Departamento Nacional da Mulher, Câmara dos Deputados, Imprensa Nacional, Sala das Comissões, 3-7-1937.
- Parecer n. 8A, Sala da Comissão de Poderes, 18-5-1928, Imprensa Nacional.
- Projeto n. 623, Imprensa Nacional, 1937.
- Projeto n. 736, de 1937, cria o Estatuto da Mulher, Câmara dos Deputados, Sala das Comissões, 15-10-1937, Imprensa Nacional.
- Projeto de Código do Trabalho*, Comissão de Estudos Legislativos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Serviço de Reforma dos Códigos, 1965.
- Projeto n. 3.263*, de 1965, institui o Código Civil, Câmara dos Deputados, 1965, mimeografado; também in “Diário do Congresso Nacional”, Suplemento n. 162, Secção I, de 30-10-65.
- Relatório ao Secretário do Interior, Alarico Silveira, ao Presidente do Estado de São Paulo, Dr. Washington Luís Pereira de Sousa, Oficinas do “Diário Oficial”, Relatório do ano de 1921, publicado em 1922 e Relatório do ano de 1922, publicado em 1923.

FONTES ESTATÍSTICAS

Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1935-1936, Secretaria da Educação e da Saúde Pública, Tipografia Siqueira.

Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1955.

Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1960.

Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1964.

Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1965.

Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1966.

Censo Agrícola, Recenseamento Geral do Brasil, 1950, IBGE, Rio de Janeiro 1956, vol II.

Censos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, Recenseamento Geral do Brasil, 1º de setembro de 1940, Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do IBGE, 1950.

Censos Comercial e dos Serviços, Recenseamento Geral do Brasil, 1950, IBGE, Rio de Janeiro 1956, vol. III, tomo 2.

Censo Demográfico, Recenseamento Geral do Brasil, 1960, Resultados Preliminares, IBGE, Rio de Janeiro 1965, Série Especial, vol II.

Censo Demográfico, Recenseamento Geral do Brasil, 1º de setembro de 1940, Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do IBGE, 1950.

Censo Demográfico, Recenseamento Geral do Brasil, 1º de julho de 1950, IBGE, Rio de Janeiro 1956.

Estatística Escolar de 1930, Secção de Estatística e Archivo, Publicação n.1, São Paulo, junho de 1931.

Estatística Intelectual do Brasil, Departamento Nacional de Estatística, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, Tipografia do Departamento Nacional de Estatística, 1931.

La femme et l'enfant em URSS, L'Office Central de Statistique Près le Consell des Ministres de L'URSS, Moscou 1963.

Salários, Recenseamento do Brasil, 1º de setembro de 1920, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Diretoria Geral de Estatística, Typ. da Estatística, Rio de Janeiro 1928.

Sinopse do Recenseamento realizado em 1º de setembro de 1920 (contém dados referentes a 1872, 1890, 1900 e 1920), Rio de Janeiro, Typ. da Estatística, 1924.

Sinopse do Recenseamento realizado em 1º de setembro de 1920 (contém dados referentes a 1872, 1890 e 1920), Rio de Janeiro, Typ. da Estatística, 1925.

Sinopse do Recenseamento realizado em 1º de setembro de 1920 (contém dados referentes a 1872, 1890 e 1920), Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Diretoria Geral de Estatística, Rio de Janeiro, Typ. da Estatística, 1926.

Sinopse Estatística do Ensino Superior, 1965, IBGE, 1966.

JORNAIS

Folha de São Paulo, de 9-5-1966.

Folha de São Paulo, de 17-7-1966.

Folha de São Paulo, de 13-1-1967.

O Estado de São Paulo, de 26-7-1966.

O Estado de São Paulo, de 21-8-1966.

O Estado de São Paulo, de 12-1-1967.

O Estado de São Paulo, de 12-2-1967.